

COMISSÃO DA ORDEM SOCIAL

ATA DA 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO) DA COMISSÃO DA ORDEM SOCIAL, REALIZADA DIA 1º DE ABRIL DE 1987, ÀS 16:00 HORAS, NA SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO – ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA DO SENADO FEDERAL

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às dezesseis horas, em sala do Anexo II do Senado Federal, reuniu-se a Comissão da Ordem Social, sob a Presidência eventual do Senhor Constituinte Raimundo Rezende, com a presença dos seguintes Constituintes: Adilson Motta, Alarico Abib, Alcení Guerra, Almir Gabriel, Benedita da Silva, Carlos Cotta, Carlos Mosconi, Célio de Castro, Dionísio Dal Prá, Domingos Leonelli, Doreto Campanari, Edivaldo Motta, Edme Tavares, Edmilson Valentim, Eduardo Jorge, Eduardo Moreira, Fábio Feldmann, Floriceno Paixão, Francisco Rollemberg, Geraldo Alckmin, Geraldo Campos, Hélio Costa, Ivo Lech, João da Matta, Joaquim Sucena, Jorge Uequet, José Elias Murad, Júlio Costamilan, Mansueto de Lavor, Mário Lima, Max Rosenmann, Maria de Lourdes Abadia, Mendes Botelho, Orlando Bezerra, Osmar Leitão, Osvaldo Bender, Osvaldo Almeida, Paulo Paim, Renan Calheiros, Roberto Balestra, Ronaldo Aragão, Ronan Tito, Salatiel Carvalho, Stelio Dias, Teotônio Vilela Filho, Vasco Alves, Wilma Maia, Ademir Andrade, Cássio Cunha Lima, Octavio Elísio, Paulo Macarini, Raimundo Bezerra, Annibal Barcelos, Chagas Duarte, Jalles Fontoura, Jofran Frejat, Marcondes Gadelha, Pedro Canedo, Sarney Filho, Valmir Campelo, Ruy Nedel e Augusto Carvalho. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou instalada a Comissão da Ordem Social e esclareceu que iria proceder à eleição do Presidente e dos Vice-Presidentes, convidando, nos termos regimentais, os Senhores Constituintes Vasco Alves e Osmar Leitão para funcionarem como escrutinadores. Antes de dar início ao processo de votação, a Presidência concedeu a palavra aos Senhores Constituintes Mansueto de Lavor, Mário Covas, José Lourenço, Ronan Tito, Ademir Andrade, Alcení Guerra, Domingos Leonelli, Vasco Alves, Almir Gabriel, Benedita da Silva, Augusto Carvalho, Jorge Uequet, Eduardo Jorge, Ruy Nedel, Paulo Paim e Hélio Costa, para que discutissem, entre outros assuntos, a forma como foi conduzida, pelas Lideranças partidárias, a escolha dos membros das Comissões da Assembléia Nacional Constituinte, bem como as indicações dos seus respectivos Presidentes, Vice-Presidentes e Relatores. Findos os debates e realizada a eleição, verificou-se a coincidência do número de sobrecartas com o de votantes, apurando-se o seguinte resultado: Para Presidente, Constituinte Edme Tavares 50 votos; em branco 4 votos. Para Primeiro Vice-Presidente, Constituinte Hélio Costa 44 votos; em branco 10 votos. Para Segundo Vice-Presidente, Constituinte Adilson Motta 49 votos; em branco 5 votos. Foram proclamados eleitos os Senhores Constituintes Edme Tavares, Hélio Costa e Adilson Motta para os cargos de Presidente, Primeiro Vice-Presidente e Segundo Vice-Presidente, respectivamente. As-

sumindo a presidência, o Senhor Constituinte Edme Tavares agradeceu em seu nome e dos Constituintes Hélio Costa e Adilson Motta a honra com que foram distinguidos. Em seguida, Sua Excelência esclareceu ao plenário que não designaria o Relator da Comissão naquele instante, em virtude do acordo firmado entre as Lideranças do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) e o Partido da Frente Liberal (PFL) e que tão logo receba a indicação do PMDB, designará o nome do referido Relator. A seguir, o Senhor Presidente declarou a divisão da Comissão da Ordem Social nas seguintes Subcomissões: Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos; Subcomissão de Saúde, Seguridade e do Meio Ambiente e Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias. Sua Excelência esclareceu, ainda, que a eleição dos Presidentes, Vice-Presidentes e a designação dos Relatores das respectivas Subcomissões realizar-se-á amanhã, dia 2 de abril de 1987, às 16:00 horas, nas salas de reuniões das referidas Subcomissões. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às 18:00 horas e 10 minutos, encerrou a reunião, cujo teor será publicado, na íntegra, no **Diário da Assembléia Nacional Constituinte**. E, para constar, eu, Luiz Cláudio de Brito, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. – Constituinte **Edme Tavares**.

ANEXO À ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO DA ORDEM SOCIAL, REALIZADA EM 1º-4-87. ÀS 16 HORAS, A ÍNTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO, CONFORME DETERMINA O ART. 48 DO REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE.

REUNIÃO REALIZADA EM 1º-4-87
ÀS 17 HORAS

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Rezende): – Havendo número regimental, declaro abertos os trabalhos da Comissão da Ordem Social.

A presente reunião destina-se à eleição do Presidente e Vice-Presidentes da Comissão. Convido os Srs. Constituintes Vasco Alves e Osmar Leitão para funcionar como escrutinadores. Convido os Srs. Constituintes Mário Covas e José Lourenço para tomarem assento à Mesa como Líderes.

Vamos conceder a palavra aos Srs. Constituintes e, por questão de praxe, estabeleceremos o tempo de 5 (cinco) minutos a cada orador.

Solicito que S. Ex.^{as} antes de começarem a falar, declinem o nome e o Partido a que pertencem.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Mansueto de Lavor.

O SR. CONSTITUINTE MANSUETO DE LAVOR: – Sr. Presidente, Srs. Líderes, meus colegas Constituintes e membros da Comissão da Ordem Social.

Instala-se agora a Comissão mais importante da Assembléia Nacional Constituinte. Pouco importa o enfoque excessivo dado a esta ou àquela outra comissão. O que interessa é que esta é a Comissão que na nova ordem política, na nova ordem econômica do País, tratará do capital e tratará do trabalho. Será uma frustração para o

povo brasileiro se, nesta nova ordem constitucional, o trabalho não tiver primazia sobre o capital. Esta é, portanto, a Comissão onde o grito e a angústia dos trabalhadores terão que ser acolhidos, terão que ser levados ao novo bojo da Constituição. Esta é a Comissão dos servidores públicos, esta é a Comissão que trata da saúde, esta é a Comissão que trata da seguridade do meio ambiente, como, também, a que trata das minorias. Eu diria, então, aos companheiros, que não aceitamos o esvaziamento da Comissão da Ordem Social. Dependerá de nós, do nosso trabalho, que ela se imponha como a mais importante, a Comissão, inclusive, decisiva dessa nova ordem dos trabalhos da Constituinte.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Líderes e colegas Constituintes e colegas de Comissão, os trabalhos iniciais desta Comissão já começam, a meu ver, distorcidos e com o ressaibo antidemocrático que ainda não foi superado nesta fase de transição política que vive o País. Na realidade, o que estamos desejando para nossa Comissão, a Comissão da Ordem Social, é que a sua direção, a sua comissão diretora, reflita democraticamente o pensamento dos seus membros. Que o Presidente, o Vice-Presidente, o Relator, sejam aquelas pessoas escolhidas por todos num pleito livre e direto. V. Ex.^{as}, podem argumentar que o cargo de Relator, por força do dispositivo do Regimento Interno, é um cargo de nomeação do Presidente da Comissão. Eu posso replicar que nada impede que o Presidente a ser eleito aqui se comprometa a submeter à votação do Plenário dessa Assembléia a escolha do cargo mais importante da Comissão, que é o cargo de Relator. Sendo assim, colegas da Comissão da Ordem Social, Sr. Presidente, Srs. Líderes, venho dizer que, da minha parte, o meu voto será de acordo com aquilo que eu sinto que deva ser esta Comissão da Ordem Social. E não estou quebrando nenhum acordo. E não estou queimando, jamais faria isto, a pessoa de qualquer colega a quem tenho o maior respeito, aqueles que estão como membros e aqueles que estão como candidatos. A começar de mim, renuncio à honrosa indicação para o cargo de Vice-Presidente da Comissão da Ordem Social. Não era candidato nem a Presidente nem a Vice-Presidente, era candidato a Relator. Mas submeto-me ao Plenário e desde já participo do movimento salutar que, no seio e no bojo desta Comissão que se forma, quer espaço e disputa democrática para os cargos de Presidente, de Vice-Presidente e de Relator, assim como de Presidente e Relatores das Subcomissões.

Sr. Presidente, Srs. Líderes e companheiros da Comissão da Ordem Social, assim como se dedicou uma grande parte do tempo da Constituinte à votação do Regimento Interno, à votação dos cargos da Mesa, nada impede que dediquemos um pouco mais de tempo à escolha dos cargos eletivos desta Comissão, para que a escolha seja democrática, por mais respeitáveis que sejam os Líderes. Sendo assim, começo por mim mesmo: renuncio à honrosa escolha que fez a Liderança, chegando aqui e me surpreendendo com a escolha para o cargo de Vice-Presidente. Não fui consultado, não era candidato para o cargo, como não era para Presidente da Comissão. Espero que haja a compreensão de todos os colegas para que a escolha democrática dos cargos desta Comissão e não por imposição é fundamental para

o andamento dos trabalhos daquela que, como já disse, considero a espinha dorsal de todas as demais Comissões desta Assembléia Nacional Constituinte.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mansueto de Lavor): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Mário Covas.

O SR. CONSTITUINTE (Mário Covas): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, Srs. Membros da Comissão da Ordem Social:

A Liderança – e o Líder que está aqui ao meu lado, Deputado José Lourenço, certamente o sabe – impõe algumas tarefas desagradáveis. Quem imaginar que o suposto poder que a gente detém é algo que signifique prazer, há de verificar que, muitas vezes, por absoluta impossibilidade, a gente acaba deixando de adotar a solução mais cômoda, mais fácil, mais simples, sendo obrigado a adotar caminhos que, a gente sabe, acabam por vezes, – particularmente quando se trata de constituintes com os quais a relação ultrapassa os limites do convívio na Assembléia e se estendem ao terreno da solidariedade e da amizade pessoal – acabam ferindo essas pessoas. Mas, afinal, a tarefa de Líder impõe deveres e, eu, em particular, que posso dizer que a mim ninguém pediu para ser Líder e rigorosamente o sou porque desejei sê-lo, eu não posso abrir mão de certas coisas. Não posso sobretudo abrir mão, custe o que custar, daquilo que me parece o meu dever. Não posso abrir mão, mesmo que isto signifique que algumas cicatrizes, que eu não gostaria de criar, possam permanecer. Não me cabe discutir muito, neste instante, se o método que a Assembléia Nacional Constituinte botou no seu Regimento é o correto e o adequado ou não. Mas, eu sei que o que está escrito neste Regimento determinava, em primeiro lugar, que as comissões deveriam ser compostas 48 horas depois da eleição da Mesa; em segundo lugar, que feita a leitura dessas comissões, no dia subsequente os Presidentes, os Primeiros-Vice-Presidentes, os Segundos-Vice-Presidentes e Relatores deveriam ser eleitos e, no dia subsequente, os 24 Presidentes, os Primeiros-Vice-Presidentes, Segundos-Vice-Presidentes e Relatores das subcomissões deveriam ser eleitos. Ora, o mesmo Regimento, votado pela Assembléia Nacional Constituinte, determinou que esses 132 cargos deveriam ser distribuídos segundo critérios proporcionais. E quem determinou, quem fez o cálculo dessa proporcionalidade, sequer foi qualquer das lideranças. Eles foram feitos por uma entidade impessoal, qual seja, a Mesa da Assembléia Nacional Constituinte. Mas, cabia, uma vez feita a distribuição, em termos numéricos, transformá-las em lugares nas várias comissões. Isso implicou que, durante todo o dia de ontem – e nós só tivemos as 24 horas de ontem para fazê-lo – nós tivéssemos que nos entender com o PC do B, com o PCB, com o PL, com o PDC, com o PDT, com o PDS, com o PFL, com o PT, para a distribuição daquilo que eram números e que se transformaram em quadros e imposições.

A última das negociações, num dia infelizmente extremamente tumultuado para a nossa parte que inclusive nos convocou para outras atividades concomitantemente, depois de ouvir todos os partidos menores, garantir o direito dessas Minorias,

foi exatamente a negociação final com o PFL e, por essa negociação, definido que o que restava era o que cabia ao PMDB e ao PFL, aí entendida a vontade da Liderança do PFL e do PMDB, havemos por bem fazer um acordo segundo o qual as presidências das comissões temáticas, com exceção de uma, pertencente ao PDS, seriam do PFL e os relatores do PMDB. Portanto, o PMDB, naquele instante, assumiu o compromisso, por intermédio do seu Líder, de eleger, hoje, a figura do Constituinte Edme Tavares, do PFL, Presidente desta comissão. O PDS ainda tem a Segunda-Vice-Presidência dessa comissão. E, portanto, o PMDB tem, também, o compromisso de eleger o Segundo-Vice-Presidente, o Constituinte Adylson Motta.

As duas outras posições – uma delas objeto de eleição, a Primeira-Vice-Presidência, e o Relator, este não é objeto de eleição – são posições pertencentes ao PMDB. E, aí, embora o assunto seja da economia rigorosamente interna do PMDB, aos peemedebistas, em particular, eu explico neste momento: terminamos a nossa conversa por volta de 9 horas da noite. E, a partir daquele instante, buscamos traduzir de maneira a poder compatibilizar o cenário razoável em termos de bancadas, no seu número de constituintes e da sua localização, de forma a poder, nessas 8 comissões tentar, de alguma forma, traduzir o perfil e a projeção do partido. Fizêmo-lo indicando para Relator o Constituinte e Senador Almir Gabriel, do Pará. E, é bem verdade, e eu confirmo isso, o Senador Mansueto de Lavor em nenhum instante reivindicou a Liderança nem a posição de Primeiro-Vice-Presidente; reivindicou sim a posição de Relator. A Liderança, que aliás fez esse trabalho em conjunto com as Lideranças da Câmara e do Senado, entendeu que poderia haver o partido homenageado na medida em que o Senador Mansueto de Lavor ocupasse essa Primeira-Vice-Presidência. Ainda neste instante, continuo manifestando este mesmo ponto de vista, poderei compelir o senador a ocupar esta posição, mas há voz de comando nem como apelo mas, simplesmente, como tradução da expressão da verdade: a Liderança do PMDB, em nome do PMDB, assumiu com a Liderança do PFL, que falava pelo PFL, o compromisso de aqui votar, para Presidente, em Edme Tavares do PFL e, na Segunda-Vice-Presidência, em Adylson Motta, do PDS. Por outro lado, se puder contar com a anuência do Senador Mansueto de Lavor, ele será o nosso Primeiro-Vice-Presidente; se não contar com essa anuência, realmente, a Liderança sentir-se-á, a despeito do seu constrangimento, na obrigação de, posteriormente, indicar um outro nome que venha a ocupar esta posição. Evidentemente a mim não cabe julgar, mas tenho a convicção e a certeza de que, seja o ocupante da Presidência, seja o ocupante da Segunda-Vice-Presidência, o primeiro do PFL e o segundo do PDS, são constituintes que possuem toda qualificação para ocupar esses cargos. Sei que há companheiros que, inclusive, por se julgarem desatendidos e até, de alguma maneira, desatendidos naquilo que entendem uma pretensão de natureza pessoal, pretendem disputar; mas, eu pediria neste instante, não apenas a esses mas a todos os demais companheiros do PMDB, que buscassem cumprir o compromisso que a Liderança assumiu no sentido de oferecer a Presidência ao PFL, a Segunda-

Vice-Presidência ao PDS, nas duas figuras citadas, mantendo para si a Primeira-Vice-Presidência e, uma vez eleita esta Mesa, obter, em contrapartida, a indicação do Relator Almir Gabriel.

Era o que eu tinha a dizer, neste instante.

O SR. CONSTITUINTE RONAN TITO: – Para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mansueto de Lavor): – Concedo a palavra ao Constituinte Ronan Tito.

O SR. CONSTITUINTE RONAN TITO: – Ouvi do nosso Líder incontestemente Mário Covas as explicações convincentes do procedimento que ele teve, o tempo todo, e o cuidado em exercer a Liderança para a qual foi eleito.

Lembrou-nos que era responsabilidade dele e do Líder do PFL fazer as indicações. Lembrou-nos também que, quarenta e oito horas após instalada a Constituinte, teríamos que instalar as comissões.

No entanto, e pergunta que faço é a seguinte: por que, Sr. Líder, por que, Sr. Presidente, não se adotou um procedimento mais democrático, como foi democrático o processo que tivemos para a escolha do nosso Líder, de consultar a comissão e principalmente os membros do PMDB, para saber daqueles que queriam e preferiam algumas das comissões? Quero esclarecer que não sou candidato a nada, a não ser trabalhar na comissão que para isso fui indicado. Mas quero dizer também que, embora tenha sido muito bem dadas as explicações pelo Líder Mário Covas, acho que não foi adotado um procedimento democrático como deveria ser.

Em conversa com os companheiros notei que tínhamos aqui três colegas do PMDB, por exemplo, o Senador Mansueto de Lavor pleiteava ser presidente desta comissão, o Deputado Domingos Leonelli pleiteava sua presidência. O nosso senador, que foi indicado para relator, pleiteava apenas e tão-somente ser relator da Comissão de Saúde. Pergunto: por que então não fazermos um acordo com as pessoas interessadas dentro do próprio partido, se tínhamos quarenta e oito horas, para que não medrasse aqui a prática do que acontece muitas vezes no quartel: "Você é bacharel, então pega na enxada e vai capinar". Por que não ouvir aqueles que gostariam de exercer o seu **munus** naquela determinada função? Não quero ser rebelde a minha liderança, porque sei que a minha liderança está cumprindo exatamente com a sua obrigação, apenas questiono a maneira como foi conduzido o processo. Gostaria que tivesse sido conduzido da mesma maneira como foi conduzido o da escolha do Líder da Constituinte. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mansueto de Lavor): – Solicito ao constituinte declinar o nome, antes de falar.

O SR. CONSTITUINTE ADEMIR ANDRADE (Intervenção fora do microfone): – Qual será o número de relatores do PMDB nestas 24 Subcomissões? Até agora, de certa forma, foi uma surpresa ficássemos com relatores contra dois presidentes de outro partido.

E me surpreende, inclusive, o fato de justamente o Constituinte Jarbas Passarinho ser Presidente da Comissão que vai tratar da questão das Forças Armadas, o Constituinte Prisco Viana, seu Relator. Mas basicamente gostaria de entender

qual a participação do PMDB nas 24 subcomissões? Qual o critério na escolha do relator? Será o mesmo? Nós teremos relatores e os outros partidos, os presidentes? Com quantos relatores ficaremos nas 24 subcomissões? Até para nosso julgamento é importante isso.

O SR. CONSTITUINTE MÁRIO COVAS: – Eu solicitaria que qualquer companheiro do PMDB deixe de manifestar suas críticas a mim em público. Eu gostaria para que não atrapalhássemos mais os trabalhos da comissão e como a questão é interna, que me pedisse que fornecesse ao PMDB novas informações. Estaria disponível tão logo terminem as eleições dessa e da outra Comissão, a qualquer companheiro do PMDB para as informações necessárias. Simplesmente quero dizer que este acerto só valeu para as comissões sistemáticas. As comissões temáticas, o acerto só valeu no que pertencia ao PMDB e ao PFL; os cargos de presidente e de relator já os possuíam e entenderam ser melhor compor desta maneira, sem prejuízo dos demais partidos. É por isso que os demais partidos tiveram que ser ouvidos antes do PMDB e do PFL se entenderem.

Nas subcomissões gerais esse critério não prevalece. Há presidente do PMDB, do PFL, do PTB, do PDS, de vários partidos. Há relatores do PMDB, do PFL, do PDS, do PDT, do PT, enfim, há relatores de vários partidos. Este foi o critério usado apenas nas comissões temáticas.

O SR. PRESIDENTE (Mansueto de Labor) – Com a palavra o nobre Constituinte José Lourenço.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ LOURENÇO: – Sr. Presidente, meus caros constituintes, meu caro Líder Mário Covas:

Acho que estamos chegando ao fim de uma jornada de estruturação da Assembléia Nacional Constituinte, da qual os líderes saem além de extenuados, com sérios arranhões até de relações pessoais.

Creiam todos que, de minha parte e da parte do Senador Mário Covas, também o entendo assim, estamos fazendo tudo para servir à Assembléia da melhor maneira, sem de modo algum nos servirmos dela para objetivos pessoais.

É muito difícil a liderança partidária, no momento em que todos nós, e há o direito de cada um pleitear esta e aquela posição, é difícil contemplar a todos, no momento em que sabemos que os méritos são iguais. Um com esta formação, outro com aquela formação, mas com méritos equivalentes. Aqui não existem sábios, mas aqui também não existe ninguém despreparado.

Vejam V. Ex.^{as} as dificuldades da Liderança para encontrar as soluções que vão de encontro à vontade do plenário.

Essa dificuldade, esta avaliação tem que ser feita por cada um dos constituintes, no sentido de que possamos fazer, juntamente uma Constituição que seja melhor para o nosso País. Porque se não formos capazes de nos entendermos, se não formos capazes de elegermos Mesas para dirigir os trabalhos das comissões, certamente que falharemos logo depois.

Se os entendimentos interpartidários não forem respeitados, se as conversas entre os líderes que têm a responsabilidade de conduzir bancadas enormes não forem aceitas pelos liderados, nós

iremos fracassar. Iremos cair certamente no caos e não iremos concluir trabalho algum.

Por isso, faço um apelo a minha bancada, à Bancada do PFL e a todos os colegas constituintes que, irmanados, aqui estamos com um objetivo comum, o de fazer uma nova Constituição para o Brasil, que represente a aspiração da maioria do povo brasileiro.

Este, o apelo que faço. Esqueçamos das nossas divergências! Façamos das nossas divergências uma comunhão de convergências, para que o País possa, amanhã, aplaudir o trabalho de cada um e de todos. Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mansueto de Labor): – Com a palavra o Sr. Constituinte Vasco Alves.

O SR. CONSTITUINTE VASCO ALVES: – Sr. Presidente, Srs. membros da Mesa e Srs. Constituintes:

Nesta oportunidade, gostaria de comunicar que não vou acompanhar a orientação da Liderança de meu partido. E não vou acompanhar porque esperava que, antes de qualquer outro procedimento, a Liderança do meu partido, se houvesse um senso democrático e ouvisse a Bancada do PMDB até por um compromisso da campanha que levou o nosso Senador Mário Covas à Liderança do PMDB, na Constituinte, esperava esse comportamento e, por isso, assumimos o compromisso com o Constituinte Domingos Leonelli, de apoiá-lo para presidente desta comissão.

Não vou abrir mão desse compromisso que assumi com o companheiro Domingos Leonelli, até porque acompanhei a sua luta, trabalhando com os demais companheiros do PMDB que integram esta comissão e obtendo respaldo de entidades representativas como a CONTAG, como o DIAP, como o INECO e entidades indígenas. Estou certo que essas entidades esperam e aguardam, com ansiedade, a eleição de Domingos Leonelli para presidente desta comissão.

Eu que me elegi deputado federal constituinte com o compromisso de sempre agir em consonância com as entidades da sociedade civil, não vou abrir mão desse compromisso e vou sufragar nome do Constituinte Domingos Leonelli. E peço aos demais companheiros do PMDB, aos companheiros do PT, do PDT, do PCB e do PC do B, que me acompanhem, elegendo o companheiro Domingos Leonelli para presidente desta comissão.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Mansueto de Labor): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Alcení Guerra.

O SR. CONSTITUINTE ALCENÍ GUERRA: – Sr. Presidente, meus caros Líderes José Lourenço e Mário Covas, Srs. e Sr.^{as} Constituintes:

Passamos há poucos dias e quero confessar aqui, como Vice-Líder do meu partido momentos de perplexidade.

Queixávamos-nos, e não entendíamos, por que acordos pré-firmados de Lideranças dos dois partidos, que mais têm assento nesta Casa não pudessem ser cumpridos. E nos recusamos, até em uma conduta que julgávamos compatível com o comportamento de dignidade, a participar de uma Mesa na Assembléia Nacional Constituinte, onde por duas vezes, tínhamos acordados alguns compromissos e víamos que eles não eram cum-

pridos. Em nome dessa falha, acontecida por razões que não quero aqui agora recordar, estivemos, a manhã inteira hoje e até agora à tarde, conversando com nossos companheiros eleitos presidentes de comissões temáticas, com o nosso Líder José Lourenço, pedindo que os acordos firmados ontem à tarde, fossem aqui cumpridos, e fomos até um pouco enfáticos, hoje, pedindo o cumprimento desses acordos. Porque entendemos a dificuldade de se fazer o novo ordenamento jurídico da Nação, que não seja pautado pelo cumprimento de normas e acordos antecipadamente, firmados. Quero deixar claro, aqui aos constituintes do PMDB, que dizíamos às correntes contrárias, ao Líder Mário Covas e a outras Lideranças do PMDB, hoje à tarde e hoje pela manhã, que queríamos cumprir os nossos acordos. Foi assim agora, na questão da ordem econômica, onde vimos o Líder José Lourenço acossado, se pode usar esta palavra, por correntes que queriam e exigiam um relator diferente do que havia sido indicado pelo PMDB e pela Liderança do PMDB. Foi assim hoje de manhã e em todas as comissões onde houve eleição. Em nome do bom-senso, pedíamos aos nossos companheiros que cumprissem o acordo. Fui ao Deputado Oscar Corrêa, tinha ele uma questão de ordem, pedindo 24 horas para indicar outro relator, para se questionar a indicação do relator. Ele dizia: indique, cumpra o acordo e se há um acordo, ele tem que ser cumprido.

Quero, e não podia deixar de fazê-lo, ressaltar aqui a enorme admiração que tenho pelo Deputado Domingos Leonelli que pleiteia a presidência da comissão. Foi seu companheiro de Câmara e poderia me prolongar, infundar nos elogios pela sua atuação passada. No entanto, hoje, caro companheiro Constituinte Domingos Leonelli, me cabe a tarefa de pedir-lhe que, em nome do bom-senso, da facilidade que teremos todos em acordar com compromissos, e cumpri-los, de ora em diante que reveja a sua posição. Permito-me com muita humildade, entendendo os problemas que passam pela Bancada do PMDB, pelos questionamentos da metodologia, pedir-lhes que ainda dessa vez cumpramos o que acordamos para que, de hoje em diante, amanhã já tenhamos o caminho de uma boa ordem jurídica palmilhado pelo bom-senso, pela cortesia, pelo respeito às pessoas e interpartidários, e que possamos, realmente, em um clima de alto entendimento, fazermos a nova Constituição. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mansueto de Labor): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Domingos Leonelli.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI: – Sr. Presidente, nobres Líderes do PMDB, do PFL e demais, partidos presentes, meus companheiros constituintes:

Longe de mim pretender, longe, muito longe, repetir aqui a jornada de salutar rebeldia realizada pelo companheiro Mário Covas de quando candidato a Líder. Vários de nós, em nome da unidade do partido, em nome da união e da tranqüilidade do nosso partido, que saía já de uma disputa, recomendávamos ao nobre companheiro Mário Covas que não disputasse a eleição, que unificasse as forças, que apoiasse o Deputado Luiz Henrique, como nós fizemos, como eu que votei no Deputado Luiz Henrique por acordos, e por

compromissos que tínhamos, porque entendíamos que o Deputado Luiz Henrique, àquela época havia durante a sua campanha pleiteado também ser o Líder na Constituinte.

Na candidatura de Mário Covas, no entanto, somos todos obrigados a reconhecer, fiz isso no segundo dia após a sua eleição, da tribuna da Casa eu o saudei, como Líder e como responsável por uma virada histórica em nosso partido, pela revitalização do nosso partido, pela retomada do nosso partido, no sentido da mudança, no sentido da sua rebeldia que nos fez resistir à ditadura durante 20 anos e que ainda hoje é salutar continuarmos avançando. Longe de mim pretender, com simples palavras, um orador com dificuldades conhecidas como eu, ganhar a platéia com discursos; muito longe, não há essa possibilidade. No entanto, quero deixar clara ao meu partido, aos partidos que considero como aliados preferenciais do meu partido, o PDT, o PT, o PC, o PC do B, o PTB, e também algumas alas, alguns setores progressistas do PFL, que nós já aprendemos a admirar nesta Casa quero deixar claro a esses companheiros o meu pleito. É preciso explicar a história desse pleito, explicar porque sou candidato a Presidente da Comissão de Ordem Social, hoje. Meu pleito original, limitado ao meu partido, e apenas com o apoio dos outros partidos, era ser o relator desta comissão. Tanto eu como o Senador Mansueto de Lavor compreendíamos que os nossos anos de luta, o nosso compromisso com o mundo do trabalho, que nos valeu o apoio do DIAP, da CONTAG e de tantas outras entidades ligadas ao trabalho, precisavam ser colocados para valorizar a Comissão da Ordem Social, para impedir, como já disse o Senador Mansueto de Lavor, que ela fosse esvaziada no seu sentido, necessitado até de avanço, de progresso. É a comissão que tem mais compromisso com o progresso, mais compromisso com o avanço; é por onde podemos avançar mais, é por onde o nosso partido e os partidos ligados ao trabalho têm mais possibilidade de avançar. E foi por isso que reuni o apoio, garimpei pacientemente, mineiramente, silenciosamente, discretamente, para não perturbar o trabalho do Líder, para não perturbá-lo com pressões, muito eticamente, que me testemunhem o companheiro, Senador Mansueto de Lavor, que era o meu concorrente a relator, e o meu companheiro Jorge Uequet, que também assim atuava com toda ética, mas com todo empenho.

No seio da minha Bancada, nesta Comissão de 33 companheiros, Senador Mário Covas, se não tenho o seu apoio, conto com a sua atenção, pelo menos. E esta informação é preciosa para V. Ex.^ª; eu a transmiti ontem, e repito agora: logrei obter 22 apoios dos 33 membros do PMDB da nossa Comissão, porque pretendia não perturbar os acordos, pretendia que os acordos fossem realizados, mas respeitando ao menos a democracia interna dos partidos, a vontade de cada partido. Trabalhei pacientemente o PT, o PDT, o PCB, o PC do B, disse-lhes das minhas idéias, o que pretendia como Relator, obtive também o seu apoio. Ontem, à noite, recebi um abraço apertado do meu Líder Mário Covas, que disse: "Fica tranquilo." E eu fiquei tranquilo. Hoje, pela manhã, tive duas notícias que me surpreenderam enormemente. A primeira delas é que estava difícil para mim. A expressão foi "está difícil", do Senador Fernando Henrique Cardoso. Essa dificuldade

foi confirmada pelo meu companheiro querido, Antonio Perosa, que me disse estar difícil, e pelo companheiro Antônio Brito que também disse estar difícil. Procurei saber de onde estava vindo essa dificuldade e de outras vezes ouvi que a Bahia e o PMDB da Bahia estavam contemplados na Comissão de Legislação Eleitoral, com o **Depunte**, bom elaborador de leis; tem grande experiência em elaborar leis, em todos os períodos anteriores, leis com detalhes eleitorais até, que é o nosso atual companheiro de Bancada, Prisco Viana, que é o Relator-Geral, é o Relator da Comissão Temática de Legislação Eleitoral. E isso me criaria uma dificuldade, era uma das razões da dificuldade. Seria preciso compensar a esquerda, o centro, compensar as alas conservadoras do Partido, com o que eu concordo: é preciso fazer isso, é preciso compensar a Bahia, a quarta maior Bancada do meu Partido nesta Casa, e que me deu, por unanimidade, o seu apoio. Tenho aqui o testemunho do nosso coordenador, Deputado Jutahy Magalhães, do Deputado Genebaldo Correia, Presidente do meu partido, que levaram ao Líder a clara posição do meu Estado, de que o candidato da Bahia é o Deputado Domingos Leonelli. Portanto, não foi a Bahia que foi contemplada, não seria portanto a Bahia que seria duplamente contemplada, foi o Deputado Prisco Viana, por seus méritos, os quais não quero discutir. Mas também não posso, companheiros, e, digo, companheiros de todos os partidos, abrir mão dos anos de trabalho e das cadeias, das violências, das bombas de gás de que ontem nos recordamos, na praça de Brasília; dos cassetetes e das prisões, das mortes de companheiros, dos meus companheiros da Bahia, de São Paulo, de Santos, terra do companheiro Mário Covas; das lutas do sindicalismo, das lutas do povo, dos operários, da luta do meu Partido, que durante vinte e tantos anos resistiu à ditadura e construiu a democracia, abriu a sua casa.

O meu partido abriu as suas portas a várias forças, sem nenhuma discriminação, e eu não pus nenhuma dificuldade, nunca, para que essas portas não fossem abertas. Aí temos o coordenador da Bancada no meu Estado, com o meu voto, o Deputado Jutahy Magalhães, cujo pai é Senador da República com o meu voto. Portanto, embora tenha orgulho da minha trajetória, de minha coerência como homem vinculado à história da luta pelas liberdades, pelo socialismo, pela democracia, tenho orgulho também em dizer que sou homem competente nessa tarefa de fazer política, tenho a noção da realidade, tenho a noção do que é necessário para fazer o povo avançar. Faço as alianças necessárias ao avanço do povo, como as fiz no meu Estado, possibilitando a vitória do nosso companheiro Waldir Pires numa ampla aliança democrática. Estou disposto a fazer todas as alianças que sejam necessárias a que meu povo avance no seu processo histórico. Mas não podia aceitar, Sr. Presidente, nobre Líder Mário Covas, que, sem nenhuma explicação a nenhum dos membros da Bancada do PMDB, fosse designado o ilustre companheiro Constituinte Almir Gabriel, de quem tenho as melhores referências e a quem presto aqui as minhas homenagens de respeito e de certeza de uma futura amizade; mas não podia aceitar, sob pena de estar traindo, aí sim, toda a minha história, que essa substituição fosse feita da forma como nós condenamos ao longo destes últimos 20 anos, pela caneta autori-

tária, na sombra da noite, sem nenhuma satisfação a ninguém, sem nenhuma consulta a nenhum dos companheiros.

Perguntei a todos aqui se sabiam quem era o Relator indicado. E todos entraram nesta Comissão pensando que seria eu o candidato a Relator ou o Senador Mansueto de Lavor. Foi uma decepção, no mínimo. E, para não ter que adjetivar, para não ter que dar nenhum adjetivo a essa preterição do meu nome, na prática, em favor do Deputado Prisco Viana, digo que o que aconteceu, na prática, foi exatamente isto: o Deputado Prisco Viana foi ser Relator de uma Comissão e eu, como membro do PMDB da Bahia, também não poderia ser Relator de outra Comissão. Como não posso aceitar essa preterição, como não quero adjetivar essa preterição, como não pretendo qualificar ideologicamente essa preterição, porque pretendo continuar prestigiando a Liderança do meu companheiro, essa figura histórica e de grande significação para a história futura do nosso Partido – já foi no passado e será no futuro – que é o companheiro Mário Covas, eu substituí o meu pleito por um cargo mais ou menos biônico, pois seria indicado pelo Presidente, para mim seria muita honra ser indicado pelo Presidente Edme Tavares, meu amigo; decidi, reto, substituir a indicação pela eleição, decidi disputar a eleição de Presidente desta Comissão, sem nenhuma ingenuidade, nem aritmética, nem política. Conheço os números, a composição, posso dizer até que conheço a conjunção de interesse que governa uma decisão como essa. Sei que é difícil, é muito difícil, mas não me cabia outra alternativa que não a de ir pelo caminho da democracia, da disputa, da única coisa que cabia disputar democraticamente, que é o cargo de Presidente, e assumir aqui o compromisso de se, porventura, por um quase acidente, por um gesto, os companheiros do PFL, do PTB, do PDT, do PC, do PC do B e principalmente, esses pelos quais tenho muito mais convicção, porque já tenho o compromisso da grande maioria se os meus companheiros do PMDB me fizerem Presidente desta Comissão da Ordem Social, assumo a responsabilidade de, sem arrancar a liderança do meu Líder Mário Covas, sem pretender arrancar, de longe, qualquer compromisso que tenha feito com meu amigo e Líder do PFL, José Lourenço, preservando, desconhecendo, para não ter que discutir, o acordo que foi feito, preservando as figuras e lideranças, realizarmos nesta Comissão, para exemplo do Brasil e da Constituinte, a escolha democrática do Relator Geral da Comissão e de todo os relatores de todas as subcomissões, como única forma possível de enfrentarmos esse impasse sem ferirmos as lideranças, prestigiando as lideranças, mas possibilitando o exercício da democracia na elaboração da Constituinte, para que tenhamos uma Constituição mais democrática.

Agradeço muito a atenção dos companheiros e estou à disposição. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Rezende): – Esta Presidência vai proceder à chamada nominal dos Constituintes para a votação.

O SR. CONSTITUINTE MANSUETO DE LAVOR: – Sr. Presidente, peça a palavra, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Rezende): – Concedo a palavra, para uma questão de ordem, ao nobre Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE MANSUETO DE LAVOR: – Ouvei com muita atenção a exposição que fez o nosso Líder Mário Covas, a quem temos todo o respeito e cuja liderança seguimos com entusiasmo. Mas, antes da votação, gostaria de avisar os companheiros, e também o Sr. Presidente e nossos prezados Líderes, que sou, realmente, já não digo um soldado, mas, dentro da Comissão da Ordem Social, quero dizer que sou um peão do PMDB e dos trabalhos desta Comissão da Ordem Social. Agora, o que não posso é saltar por cima dos meus princípios, e essa indicação hermética, sem consulta à Vice-Presidência, eu não posso aceitar. Com o maior respeito, digo aos companheiros que não sou candidato a Vice-Presidente da Comissão da Ordem Social e, ao mesmo tempo, seja quem for o Presidente, seja quem for o Relator, terá na minha pessoa um companheiro dos mais freqüentes, dos mais assíduos. Este é o compromisso que assumo: um peão, realmente, dos trabalhos desta Comissão constitucional.

O SR. CONSTITUINTE RONAN TITO: – Sr. Presidente, peço a palavra, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Rezende): – Concedo a palavra, para uma questão de ordem, ao nobre Constituinte Ronan Tito.

O SR. CONSTITUINTE RONAN TITO: – Sr. Presidente, considero os acordos entre as Lideranças para determinar os cargos mais do que corretos. Acho, também, que foi equânime essa distribuição em que a Presidência deveria ficar com o PFL e o Relator ficaria com o PMDB. Acho que essa é uma obrigação do Líder. No entanto, por não concordar e não dar ao meu Líder a procuração para dizer "esse será o Relator", "esse será o Presidente", e porque no acordo que houve entre o PFL e o PMDB, o cargo de Presidente não pertence ao PMDB, porque, se pertencesse, eu votaria em Domingos Leonelli; mas como pertence ao PFL, peço licença para me retirar e não participar da votação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Rezende): – A votação vai ter início, então.

A SR^a CONSTITUINTE BENEDITA DA SILVA: – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Rezende): – Concedo a palavra, pela ordem, à nobre Constituinte.

A SR^a CONSTITUINTE BENEDITA DA SILVA: – Sr. Presidente, dado o fato de que alguns esclarecimentos foram feitos com relação ao acordo, o nome citado foi o do nobre Constituinte Mansueto de Lavor. Mas na medida em que S. Ex.^a retira seu nome, gostaria de ficar ciente, dentro do acordo, do nome do próximo candidato. Fora do acordo, Sr. Presidente, gostaria de saber da cédula do novo candidato que se apresenta. Fora disso não poderemos iniciar a votação, na medida em que não sabemos quem substituirá Mansueto, e não temos a cédula para o novo candidato.

O SR. CONSTITUINTE ALMIR GABRIEL: – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Rezende): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE ALMIR GABRIEL: – Em primeiro lugar, por questão partidária, não gosta-

ria de aprofundar os detalhes pelos quais nós chegamos a ser indicados para relator desta Comissão. De qualquer maneira, quero deixar bem claro que é uma honra, uma satisfação muito grande ter sido lembrado para assumir encargo de tamanha envergadura. Todavia, com o objetivo maior de manter os acordos do meu partido, de ter dentro da nossa Bancada a unidade, quero colocar na mão do meu partido, na mão da Liderança do Senador Mário Covas, a decisão posterior para a indicação da pessoa que, representando o PMDB, deva exercer essa condição de relator. Faço questão absoluta de dizer que, se estiver na mão de Mansueto, se estiver na mão de Leonelli ou qualquer outro membro do nosso partido, com certeza absoluta estará em mãos de pessoas absolutamente honradas e comprometidas com o setor social.

De qualquer forma, retiro a minha indicação, e agradeço imensamente ao Senador Mário Covas e à Liderança do meu partido a indicação do meu nome. Muito obrigado.

O SR. CONSTITUINTE AUGUSTO CARVALHO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Rezende): – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Constituinte Augusto Carvalho.

O SR. CONSTITUINTE AUGUSTO CARVALHO: – Há uma relação, impressa pela Assembléia Nacional Constituinte, dos integrantes titulares da Comissão da Ordem Social, e a indicação do meu nome para compor esta Comissão. Estranhamente, Sr. Presidente, sem nenhuma consulta, sem nenhuma declaração ao Líder do nosso partido, que nos indicou para aqui, exatamente nesta Comissão, darmos o nosso testemunho, a nossa contribuição para a efetiva democratização das instituições brasileiras. Como em 1946, com a cassação da bancada dos comunistas na Assembléia Nacional Constituinte, somos novamente cassados e considerados Constituintes de segunda categoria, quando eu, Augusto Carvalho, sou puramente afastado desta Comissão, e o meu companheiro Fernando Santana também afastado da Comissão da Ordem Econômica.

Fiz, no Plenário da Assembléia Nacional Constituinte, essa denúncia e solicitei ao seu Presidente, Constituinte Ulysses Guimarães, que me assegurasse o direito de aqui, nesta Comissão, poder exercer o meu direito de voto, inclusive na indicação desta Presidência.

Portanto, gostaria que, enquanto o Sr. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte não toma as providências prometidas, fosse assegurado a este parlamentar o direito de, em voto separado, colocar a sua posição nesta Comissão, que consideramos da mais alta importância.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Rezende): – Esta Presidência não tem, na lista, a inclusão do nome de V. Ex.^a. De forma que não há como acolher a solicitação feita neste momento.

O SR. CONSTITUINTE VASCO ALVES: – A denúncia do Constituinte Augusto Carvalho, que declara aqui que seu nome foi excluído da relação dos componentes desta Comissão, eu considero muito grave. Pediria ao Sr. Presidente que suspendesse os trabalhos e se entendesse com a Presidência da Assembléia Nacional Constituinte para esclarecer o que aconteceu. É impossível que o nome de um companheiro seja excluído, desta

Comissão, principalmente por ser de um Partido que deveria ter a sua participação assegurada em todas as Comissões, porque sofreu tudo de mal que imperou neste País durante mais de 21 anos. Esse partido se vê excluído de participar da Comissão, numa demonstração de que os partidos minoritários estão sendo alijados do processo de participação proporcional nas Comissões Temáticas e de Sistematização.

Portanto, peço ao Sr. Presidente que suspenda os nossos trabalhos, se entenda com a Presidência da Assembléia Nacional Constituinte e nos esclareça o que está acontecendo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Rezende): – Esta Presidência reconhece as ponderações do nobre Constituinte, e deve informar que tem que se ater ao Regimento interno da Assembléia Nacional Constituinte.

Com a palavra o nobre Constituinte Mário Covas.

O SR. CONSTITUINTE MÁRIO COVAS: – Sr. Presidente, gostaria de prestar, antes de tudo, um compromisso. O Líder do PCB, o Constituinte Roberto Freire, antes de viajar – não sei se já voltou – entregou-me a cópia de uma carta, em que ele reivindicava um cargo, de acordo com a proporcionalidade, por sinal uma Vice-Presidência, em uma das Comissões Temáticas.

Realmente, tive oportunidade de ver, e testemunho isso – não sei se a carta teve seu original extraviado da Mesa, por qualquer razão – as reivindicações do Constituinte Roberto Freire. Uma delas é a do Constituinte Fernando Santana, creio que para a Comissão da Ordem Econômica, e a outra, a do nobre Constituinte, para a Comissão da Ordem Social. De modo que quero deixar o meu testemunho de que vi isso.

Outro assunto, Sr. Presidente. Acho que, ocupando a posição que ocupo passo por todos os tipos de momentos e dificuldades. Gostaria de, neste instante, propor algo que não sei se é possível ou não. Mas não creio que se possa fazer com que partidos que nada têm a ver com os erros da conduta da Liderança do PMDB possam ser prejudicados por isso. Por isso – e não sei se é regimental, Sr. Presidente – gostaria que, neste instante, elegêssemos o Presidente e o Segundo-Vice-Presidente da Comissão, ficando para quando for possível – amanhã, se possível – a eleição posterior ao cargo que cabe ao PMDB e a indicação da Liderança.

Parece claro, pelas manifestações aqui feitas, inclusive dos indicados do Partido, a sua decisão de não participarem e de não ocuparem os cargos. De forma que não me parece lógico que, havendo compromisso com outros partidos, o PMDB ao menos não acompanhe a sua Liderança no honrar estes compromissos. Os erros ou as dificuldades da Liderança são algo da economia interna do Partido e terão de ser resolvidos a nível dessa economia interna. Mas acho que agiríamos com a história deste Partido se, neste instante, respondêssemos ao nosso compromisso de eleger um Presidente do PFL e um Segundo-Vice-Presidente do PDS, deixando em aberto os cargos do PMDB.

É esta a proposta que faço, Sr. Presidente. Não sei sequer se tenho a prerrogativa de formulá-la, mas acho que deveríamos agir assim. Deixaríamos a indicação – e sei que o PFL não a fará

sem uma palavra do PMDB para o momento oportuno.

De forma que, se todos estiverem de acordo, gostaria que o Presidente me autorizasse ou autorizasse esse procedimento.

O SR. CONSTITUINTE JORGE UEQUED: – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Rezende): – Com a palavra o nobre Constituinte Jorge Uequed.

O SR. CONSTITUINTE JORGE UEQUED: – Sr. Presidente, o Constituinte Augusto Carvalho manifestou aqui que, por equívoco de trabalhos burocráticos da Mesa da Assembléia Nacional Constituinte, o seu nome foi alijado da relação dos participantes desta Comissão. O nobre Líder do PMDB trouxe o seu depoimento, assentando a presença desse nome nas indicações do Partido Comunista Brasileiro.

Digo a V. Ex.^a que é impossível a esta Comissão, em respeito à função que vai ter que exercer e em respeito ao relacionamento que terão os seus pares na ação de construir a nova Carta Magna, proceder à eleição ou à participação dos componentes, sem que V. Ex.^a suspenda os trabalhos para dirigir-se ao Presidente da Assembléia Nacional Constituinte e dirimir esta dúvida, que é de vital importância não apenas para o nosso relacionamento, como para o respeito do andamento dos trabalhos desta Comissão e da própria Assembléia.

E esse erro, se burocrático, se equívoco, deve ser imediatamente confrontado com a Comissão, para que ela possa exercer a sua atividade, dentro do respeito indispensável à função dos constituintes.

Por isso, Sr. Presidente, reitero a posição do Constituinte Vasco Alves. Solicito a V. Ex.^a, que ainda não a respondeu, que coloque ao Plenário desta Comissão para entender que a lisura, a soberania e o respeito de relacionamento não podem sofrer nenhuma rasura, nenhum arranhão, nem no início nem no fim da atividade desta Comissão.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ LOURENÇO: – Sr. Presidente peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Rezende): – V. Ex.^a tem a palavra.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ LOURENÇO: – Eu queria, Sr. Presidente, se me permite dois minutos, dizer a V. Ex.^a que tanto o Líder Mário Covas quanto o Líder da Frente Liberal concordam em que seja recebido o voto do representante do Partido Comunista Brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Rezende): – Esta Presidência encontra-se diante de um impasse. Tendo feito a consulta extra-oficialmente, e confirmada a informação, tendo em vista que o nome do Constituinte Augusto Carvalho não consta da lista, mais parecendo ter havido um equívoco, e já que as duas lideranças aqui presentes são acordadas em que S. Ex.^a devia estar incluído na lista, e propõe, como de público assim foi feito, se tomasse o voto, essa Presidência define, dessa forma, que o Constituinte Augusto Carvalho não só passe a participar dos trabalhos, como participará, também, da votação. (Palmas.)

Vamos dar início à votação. Vamos chamar o nobre Constituinte Adylson Motta para começar a votação.

Antes de depositar o voto na urna, peço ao Constituinte o obséquio de apor sua assinatura na folha.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI: – Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Rezende): – V. Ex.^a tem a palavra.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI: – Sr. Presidente, eu creio que a colocação feita pelo nobre Líder Mário Covas, além de ser de muito bom senso, e feita com habitual inteligência e sabedoria, pode produzir excelentes efeitos políticos. No entanto, eu quero lembrar a V. Ex.^a que o cargo de Relator, este sim, não é objeto de nenhuma eleição, pode ficar para uma decisão posterior. Mas o Vice-Presidente, cuja função está determinada no Regimento Interno, seria eleito hoje. Eu proponho, então, a V. Ex.^a que suspenda a sessão por 30 minutos para que essa questão possa ser resolvida antes, até porque eu sei da existência de uma outra candidatura a Primeiro-Vice-Presidente, que é a do companheiro Hélio Costa, que pleiteia vir a ser candidato, se assim for possível. Mas antes disso S. Ex.^a se submete a um prazo para entendimentos.

Era esta a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Rezende): – Não encontramos muitas razões para suspender os trabalhos no sentido de um entendimento de votação de candidato à Primeira-Vice-Presidência, uma vez que as candidaturas já foram apresentadas.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO COSTA: – (Intervenção fora do microfone. Inaudível)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Rezende): – Não sei, foi colocada.

Eu pergunto, então, se entre os presentes há algum Constituinte que é candidato à Primeira-Vice-Presidência.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE: – Eu gostaria de saber da Mesa o seguinte: quais são os candidatos e a quê? Desejo conhecer a relação dos candidatos, para orientar a votação e o Plenário. (Pausa.)

Sr. Presidente, eu pergunto primeiramente se junto à Mesa há inscrição de candidatos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Rezende): – Na relação da Mesa consta o seguinte: para Presidente, os Constituintes Edme Tavares e Domingos Leonelli. São os dois candidatos que constam aqui. Para Vice-Presidente, Mansueto de Lavor, que retirou a candidatura, e Hélio Costa. Para Segundo-Vice-Presidente; Adylson Motta. É o que consta aqui na Mesa.

Então vamos dar início à votação.

O SR. CONSTITUINTE ADEMIR ANDRADE: – Para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Rezende): – Já foi iniciada a votação, e nós não podemos conceder a palavra.

O SR. CONSTITUINTE ADEMIR ANDRADE: – É sobre a votação, Sr. Presidente. Apenas para confirmar a minha candidatura a Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Rezende): – Pois não.

O SR. CONSTITUINTE ADEMIR ANDRADE: – O Partido dos Trabalhadores participou da discussão que objetivou a formação de todas as comissões. O partido tem cumprido religiosamente o acordo, e vai cumpri-lo. Nós achamos que o correto, apesar de termos diferenças ideológicas, é as lideranças serem prestigiadas e respeitadas pois para isso elas foram eleitas. O nosso partido tem a liderança, e nós cumprimos o acordo.

A proposta do Líder do PMDB, Mário Covas, deixou-nos, porém, em uma situação difícil. Nós vamos votar no acordo. Agora, qual é a orientação completa do acordo? Nós, do PT, queremos e vamos votar no acordo. Pensávamos inclusive que no acordo estava previsto o nome do companheiro Domingos Leonelli. Conversamos com ele, inclusive, sobre isso. Fomos surpreendidos com a mudança, mas vamos cumprir o acordo. No entanto, eu acho que é prudente a proposta do Constituinte Domingos Leonelli, para que seja suspensa a reunião, para que o PMDB e o seu Líder discutam o assunto a fim de que a orientação do acordo seja dado de forma global. Nós queremos saber, dentro do acordo, quem é o indicado a Presidente, a Primeiro-Vice, a Segundo-Vice e a Relator, para votarmos. Então eu acho que a questão de ordem do ilustre constituinte é correta, para que se suspenda a reunião por 30 minutos, a fim de que o PMDB decida sobre o assunto e venha com a orientação completa do acordo. Nós, do PT, queremos e vamos cumprir o acordo, em detrimento, inclusive, de não votarmos mais no companheiro Domingos Leonelli para Presidente.

O SR. CONSTITUINTE RUY NEDEL: – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Rezende): – Com a palavra o nobre Constituinte Ademir Andrade.

O SR. CONSTITUINTE ADEMIR ANDRADE: – Sr. Presidente, companheiros constituintes, creio que o Senador Mario Covas, nosso Líder, tem razão ao dizer que enfrenta dificuldades e precisa ver esse acordo, que foi firmado como uma solução pacífica, respeitado pela sua Bancada.

A atitude do Constituinte, Senador pelo nosso Estado, Almir Gabriel, de retirar, inclusive, a indicação do seu nome para relator desta grande comissão, mostra uma atitude de desprendimento. Eu sei, todos nós sabemos, que é seu desejo ser relator da Subcomissão de Saúde. Existe todo esse conflito e toda essa luta. Existe o pleito do Constituinte Mansueto de Lavor e do nosso colega Domingos Leonelli, que também desejariam ser relatores desta comissão. Eu apelo em nome do bom senso, e até para ajudar a Liderança, ao companheiro Domingos Leonelli para que retire a sua candidatura a Presidente desta comissão, em nome de tudo o que foi feito e de todo o esforço que está sendo empreendido por essas lideranças na Casa e disputasse com o companheiro Mansueto de Lavor a indicação de relator desta comissão, a ser decidida pelos integrantes do PMDB desta comissão.

Houve uma conversa entre todos nós, e parece que houve um consenso nesse sentido do Senador Mansueto de Lavor, do Senador Almir Gabriel e até do próprio companheiro Domingos Leonelli.

Apelaria, em nome do bom senso, para que os acordos feitos fossem cumpridos e respeitados – eu acho que é esse o nosso desejo. Apelaria à sensibilidade do companheiro Domingos Leonelli, que retirasse a sua candidatura de presidente desta comissão, e disputasse nesta grande comissão o cargo de relator com o Senador Mansueto de Lavor.

Fica aqui registrado o meu apelo, ao companheiro Domingos Leonelli, para que se possa, nesta comissão, à semelhança do que tem acontecido nas outras, cumprir o acordo que foi feito pelas Lideranças do PMDB e dos outros partidos. Fica então ao Constituinte Domingos Leonelli o nosso apelo. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Rezende): – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Constituinte Ruy Nedel.

O SR. CONSTITUINTE RUY NEDEL: – Na questão da votação, na falta de titulares, qual é a ordem dada para a votação dos suplentes até que preencham o número?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Rezende): – É ordem de inscrição e aquela numeração...

O SR. CONSTITUINTE RUY NEDEL: – Ou pela ordem de inscrição no livro?

Existe mais um fato. Retirei, na Liderança do PMDB, a relação de nomes. Constam como suplentes, e na relação dos nomes, aqui, o meu nome não está constando como suplente e nem como titular, no caso seria suplente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Rezende): – Estou informado de que foi um equívoco da secretaria, e que V. Ex.^a faz parte como suplente.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI: – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Rezende): – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre constituinte.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI: – Sr. Presidente, a bancada do meu partido, nesta comissão, procurou-me neste instante, entendendo que o objetivo da nossa candidatura, que era o de democratizar o processo da escolha do relator – ao menos a nível da nossa própria bancada, do próprio PMDB, já havia sido atingido com o compromisso da Liderança do meu partido, de que deixaria à bancada a escolha do relator. E o gesto grandioso do Constituinte Almir Gabriel, renunciando a indicação que já lhe era assegurada pelo acordo, e possibilitando, portanto, este processo de escolha democrática, por sugestão também de companheiros de outros partidos, do PT e do PDT, que desejam cumprir o acordo, já que o processo da relatoria foi democratizado.

Quero comunicar à Presidência, e aos Líderes Mário Covas e José Lourenço, que a minha candidatura à presidência desta comissão cumpriu o seu objetivo e está neste instante retirada em nome do entendimento à democracia. Muito obrigado. (Palmas.)

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Rezende): – A Presidência vai chamar os suplentes para votarem.

(Procede-se à Votação)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Rezende): – Encerrado o processo de votação, teremos, agora, a apuração das eleições.

A Mesa solicita aos Srs. Constituintes da Bancada do PMDB permaneçam neste recinto depois da apuração da eleição. (Pausa.)

(Procede-se à apuração da votação)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Rezende): – O número de votantes: 54.

Resultado da apuração: Edme Tavares, 50 votos; 4 votos em branco.

Para Presidente fica escolhido o nome do Constituinte Edme Tavares, com 50 votos.

Para Vice-Presidente: Hélio Costa, com 44 votos; 10 em branco.

Para Primeiro-Vice-Presidente fica escolhido o Constituinte Hélio Costa, com 44 votos.

Para Segundo-Vice-Presidente, o Constituinte Adylson Motta, com 49 votos; 5 em branco.

Proclamo eleitos Presidente, Primeiro-Vice-Presidente, Segundo-Vice-Presidente, respectivamente, os Srs. Constituintes Edme Tavares, Hélio Costa e Adylson Motta.

Convido o Sr. Presidente eleito, Constituinte Edme Tavares, para assumir os trabalhos da Comissão. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Tenho a honra de convidar o Sr. Constituinte Hélio Costa, como Primeiro-Vice-Presidente, a fazer parte da Mesa. (Palmas.)

Convido o Constituinte Adylson Motta, como Segundo-Vice-Presidente, a fazer parte da Mesa.

Em meu nome e dos Vice-Presidentes, agradecemos aos Srs. Constituintes a confiança.

Em face do acordo aqui realizado, deixo, nesta oportunidade, de indicar o Relator da Comissão da Ordem Social, aguardando que o PMDB, através da Liderança do Senador Mário Covas, indique-me o nome, para que eu possa designá-lo.

Declaro dividida a presente Comissão nas seguintes Subcomissões:

Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos; Subcomissão de Saúde, Seguridade e do Meio Ambiente; Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias.

Esclareço aos Srs. Constituintes que as reuniões de instalação das Subcomissões serão realizadas amanhã, dia 2 de abril, nas suas respectivas salas de reuniões, às 16 horas, a fim de realizar a eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente e a designação do Relator das Subcomissões em questão.

Agradecendo a presença dos Srs. Constituintes, declaro encerrados os trabalhos da presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 18 horas e 10 minutos).

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA
COMISSÃO DA ORDEM SOCIAL,
REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 1987, ÀS
16:00 HORAS, NO AUDITÓRIO PETRÔNIO
PORTELLA DO SENADO FEDERAL

Às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e cinco de maio de mil novecentos e oitenta e sete, no auditório Petrônio Portella do Senado Federal, deu-se início a reunião solene

destinada à entrega dos Anteprojetos das Subcomissões da Área Social a esta Comissão Temática da Assembléia Nacional Constituinte. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente, Constituinte Edme Tavares, convidou os seguintes Constituintes e Autoridades para integrar a Mesa: Ulysses Guimarães – Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, Mansueto de Lavor – Representante do Senado Federal, Mário Covas – Líder do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) na Assembléia Nacional Constituinte, Almir Gabriel – Relator da Comissão da Ordem Social, Hélio Costa – Primeiro Vice-Presidente da Comissão da Ordem Social, Adylson Motta – Segundo Vice-Presidente da Comissão da Ordem Social, Geraldo Campos – Presidente da Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos, José Elias Murad – Presidente da Subcomissão de Saúde, Seguridade e do Meio Ambiente, Ivo Lech – Presidente da Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias, Dom Luciano Mendes – Presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), Eros Antônio de Almeida – Representante do Ministro do Trabalho, Maurício Vasconcelos – Representante do Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Roney Edmar Ribeiro – Representante do Ministro da Saúde, Carlos Moura – Representante do Ministro da Cultura, Gilson Marcelino – Representante do Ministro da Administração, D'Alembert Jorge Jacoud – Representante do Governador do Distrito Federal e Eduardo Estevez – Presidente da Confederação Latino-Americana de Servidores Públicos. Registrou-se, ainda, a presença dos seguintes Constituintes: Raimundo Rezende, Eduardo Jorge, Ronan Tito, Salatiel Carvalho, Raimundo Bezerra, Benedita da Silva, Fábio Feldmann, Antônio Brito, Stélio Dias, Nelson Seixas, Pompeu de Souza, Júlio Campos, Cristina Tavares, Ruy Nedel, Carlos Sabóia, Paulo Macarini, Maria de Lourdes Abadia, Roberto Balestra e Wilma Maia. Prossequindo, o Senhor Presidente usou da palavra para proferir o seu discurso. Em seguida, passou a palavra, pela ordem, aos seguintes Senhores Relatores Mário Lima, Carlos Mosconi e Alcení Guerra para que procedessem à entrega formal dos Anteprojetos das suas respectivas Subcomissões. Em seguida, o Senhor Presidente solicita que sejam tomadas as providências necessárias para a projeção do Documentário da visita dos Membros da Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias à Aldeia Indígena Gorotire, localizada no sul do Pará. Logo após, a Presidência concedeu a palavra ao Constituinte Ulysses Guimarães que proferiu o seu discurso agradecendo o convite para participar desta solenidade e aproveitou para enaltecer o trabalho desenvolvido pelas Subcomissões da Ordem Social. Dando continuidade aos trabalhos, a Presidência concedeu a palavra, pela ordem, aos seguintes expositores: Ulysses Riedel – Representante da Área dos Trabalhadores, Archimedes Pedreira Franco – Representante da Área dos Servidores Públicos, Paulo Nogueira Neto – Representante da Área do Meio Ambiente, Eleutério Rodrigues Neto – Representante da Área de Saúde, Obed Vargas – Representante da Área de Seguridade, Carlos Moura – Representante da Área dos Negros, Ailton Krenak – Representante da Área dos índios e Maria Leda de Rezende Dantas – Representante da Área das Minorias. A seguir, o Senhor

Presidente agradeceu a presença de todos e convocou os Senhores Membros da Comissão para a reunião de amanhã, dia 26, às nove horas, a realizar-se na sala de reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa do Senado Federal. Nada mais havendo a tratar, Sua Excelência declarou encerrada a reunião, às 20:00 horas, cujo teor será publicado, na íntegra, no **Diário da Assembléia Nacional Constituinte**. E, para constar, eu, Luiz Cláudio de Brito, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Constituinte **Edme Tavares**.

ANEXO À ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA COMISSÃO DA ORDEM SOCIAL, REALIZADA EM 25-5-87, ÀS 16:00 HORAS, A ÍNTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 48 DO REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE.

REUNIÃO EM 25 DE MAIO DE 1987 ÀS 16:55h

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): — Srs. Constituintes, vamos dar início a esta reunião solene de instalação da Comissão da Ordem Social da Assembléia Nacional Constituinte. Para compor a Mesa, convido o Sr. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, Deputado Ulysses Guimarães. (Palmas.)

Convidamos o Primeiro-Secretário da Mesa Diretora do Senado Federal, Constituinte Jutahy Magalhães; o representante do Ministro do Trabalho, Dr. Eros Antônio de Almeida, Secretário-Geral do Ministério; o representante do Ministro Chefe da Casa Civil, Subchefe Dr. Maurício Vasconcelos. Convido o Presidente da CNBB, Dom Luciano Mendes de Almeida. (Palmas.) Convido o Sr. Relator da Comissão da Ordem Social, Constituinte Almir Gabriel. (Palmas.) Convido o Primeiro-Vice-Presidente desta Comissão, o Constituinte Hélio Costa; convido o Segundo-Vice-Presidente desta Comissão, Constituinte Adylson Motta; convido o Secretário de Trabalho e Cultura do Distrito Federal Dr. D'Allembert; convido o Secretário-Geral do Ministério da Saúde, Dr. Roney Edmar Ribeiro; convido o Assessor do Ministro da Administração, Dr. Gilson Marcelino; convido o Constituinte Mário Covas a fazer parte da Mesa. (Palmas.) Convido o Presidente da Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos, Constituinte Geraldo Campos. (Palmas.) Convido o Presidente da Subcomissão da Saúde, Seguridade e Meio Ambiente, Constituinte José Elias Murad. (Palmas.) Convido o Presidente da Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Deficientes e Minorias, Constituinte Ivo Lech. (Palmas.) Convido o Dr. Eduardo Esteves, Secretário-Geral da Confederação Latino-Americana dos Servidores Públicos e Vice-Presidente da Federação Internacional dos Servidores Públicos.

Neste momento, tenho a honra de passar a presidência de honra de nossos trabalhos a S. Ex.^a, o Senhor Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, o Constituinte Deputado Ulysses Guimarães.

Sr. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, Excelentíssimas autoridades aqui presentes ou representadas, entidades representativas da sociedade brasileira, minhas senhoras e meus senhores.

O homem há de construir uma civilização de trabalho, que seja, ao mesmo tempo, uma civilização de liberdade (F.M. Dilson).

Srs. Constituintes, quando vemos reunidas as consciências responsáveis pelos destinos do País, mais nos aguçamos a certeza de que estamos construindo um futuro que há de honrar a memória dos que nos legaram uma pátria soberana e livre. Contemplamos a Nação em todas as dimensões de sua realidade histórica; um Brasil grande que, a cada dia, se renova e se alarga. Queremos o lugar que nos cabe neste País, que deve ser de todos e não de alguns, de justiça e de paz social, para cuja construção estamos lutando.

Somos uma geração de homens públicos a que a História delegou a tarefa de promover, em escala moderna, o desenvolvimento político, econômico e social, em consonância com o dinamismo de uma sociedade em mudança, na realização de um trabalho constituinte sério, profundo e realista, à altura do merecimento e do sofrimento histórico do nosso povo.

Há, na sociedade, uma sensação de esperança e de ressurreição. O homem, como componente da sociedade, é a um tempo sua origem e seu fim. Assim, nunca a sociedade pode frustrar o homem de seus valores pessoais, de seus direitos fundamentais. A primazia deve ser a do bem comum, proclamando-se o valor transcendente da pessoa humana.

A ordem social deve propiciar o bem-estar de todos os membros da sociedade, porque toda ordem social é função de valores pessoais. Cada época assume a sua marca na adequação da sociedade ao homem; cada tempo tem uma filosofia a ser aplicada. Os problemas exigem sempre uma presença pela ação. Começamos a descobri-los com a comunidade, com o povo, com o destino dos cidadãos. Compete a nós, Constituintes, a tradução das verdadeiras aspirações da sociedade brasileira, respondendo a um modelo que seja de transformação social. A evolução, nos dias atuais, com suas exigências e progressos, faz amadurecer inelutáveis necessidades do presente. A hora é de determinação, de afirmação e de fidelidade aos nossos propósitos. Não basta o idealismo apostolar, é preciso termos a coragem de confessar as diversidades sociais e econômicas, a fim de alcançarmos a verdadeira solidariedade social em um mundo tão marcado pelo individualismo.

A nossa obstinação é a justiça social, na valorização do homem, para que ele se torne participante do desenvolvimento e beneficiário dos frutos do progresso. Precisamos buscar caminhos que conduzam o País à consecução dos seus objetivos elevados, na justa ambição de alcançarmos um estágio superior, para o que trabalho seja, não só trabalho do homem, mas trabalho em prol do homem, na defesa legal dos seus direitos e garantias sociais.

Fiéis, portanto, à norma de Henri Berkson que nos manda agir como homens de pensamento, e pensar como homens de ação, a nossa meta suprema é o homem, cuja dignificação pelo trabalho e participação efetiva nos frutos do desenvolvimento estamos promovendo.

Encerramos, hoje, uma etapa de fundamental importância nos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, e, em particular, das Subcomissões dos Direitos dos Trabalhadores e dos Servidores Públicos, da Saúde, Seguridade e do Meio

Ambiente, dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias, que integram a Comissão da Ordem Social. O relatório de cada uma dessas subcomissões reproduz, com fidelidade, o resultado de um trabalho árduo dos seus membros e evidência a preocupação de participação dos segmentos da sociedade que lhes são pertinentes, através de audiências às entidades representativas de classe e categorias sociais.

A contribuição das entidades de classe foi de valor inestimável. Todos os setores abrangidos destas subcomissões fizeram-se presentes, participaram e ofereceram sugestões, que foram acolhidas e apreciadas pelos Srs. Constituintes. A elas devemos parcela fundamental do êxito de nossos trabalhos.

Os trabalhos foram orientados em evidente espírito democrático, resultado das mais acendradas convicções patrióticas dos membros das subcomissões e da Comissão da Ordem Social, preocupados em oferecer ao País uma Parte que realmente seja um pacto social. E, neste particular, cabe à Comissão da Ordem Social a tarefa da ordenação dos direitos e deveres da sociedade, indispensáveis ao equilíbrio e ao desenvolvimento harmônico do País. A ordem social inspira e faz germinar os ideais mais caros de democracia, na proporção direta em que sua ordenação seja justa e abrangente.

Aos trabalhadores das cidades e do campo esperamos legar uma Constituição, que não só consolide suas conquistas, mas as amplie, de modo que a relação trabalho/capital seja humanizada, que valorize sobretudo o trabalho, considerando-o como fator fundamental do desenvolvimento.

Consideraram os Srs. Constituintes a legitimidade das reivindicações dos servidores públicos, exemplos de trabalhadores a serviço da causa pública nacional. Não basta afirmar que a saúde é direito de todos e é dever do Estado prodigalizá-la; é indispensável que o texto não se torne letra morta, mas possua vigor coercitivo a vigência plena. Ao invés de figura de retórica, cumpra-se, em toda a sua extensão, a norma. Igualmente, a universalidade da seguridade social deve ser buscada, com determinação, de forma a que nenhum cidadão fique ao desamparo da lei, reduzindo-se sistematicamente males sociais como a mendicância e a marginalização da velhice.

A preservação dos recursos naturais, do patrimônio artístico e cultural, de tudo que a natureza, pródiga, nos oferece, e daquilo que o homem constrói para o seu conforto ou deleite do espírito, constituem imperativo da própria sobrevivência da espécie.

Assumir a nossa negritude, não como um gesto concessivo, complacente, paternal, mas como reconhecimento da contribuição da raça negra para a formação e o desenvolvimento da nacionalidade, é o nosso objetivo.

A nova Constituição vai repetir a uniformização do povo brasileiro, para que tenha legitimidade e possua o selo da perpetuidade. Nas populações indígenas repousa o cerne da nacionalidade. Delas era a terra e delas o sangue que rega nossas veias, sangue misturado com o dos brancos, negros e outros, mas, não se pode falar em povo brasileiro sem que se tribute aos povos indígenas o preito da sua contribuição à formação deste País.

Incorporar os deficientes ao sistema de produção e dispensar-lhes a atenção que reclamam,

proporcionando-lhes condições de vida e locomoção adequadas as suas limitações físicas, é resgatar um débito que temos com expressiva parcela de nossa população. O deficiente não é um incapaz, mas uma pessoa especial, que precisa ser assim reconhecida e tratada. A democracia pressupõe oportunidades e direitos iguais para todos. As minorias, em todos os sentidos, de igual forma, têm o direito de participar da vida de seu País, sem discriminações que lhe tolham os passos.

A amplitude temática da Comissão da Ordem Social, por si só, permite avaliar a dimensão do esforço desenvolvido pelos seus membros e da responsabilidade de que estão investidos. Mas não faltou coragem nem decisão para levar a cabo tão ingente tarefa, consubstanciada nos relatórios das Subcomissões, que expressam a nossa consciência do dever cumprido, com serenidade e responsabilidade.

Essa etapa está cumprida. Resta-nos levar adiante as novas tarefas, a fim de que, no prazo estabelecido, leguemos aos brasileiros de hoje e do futuro a Constituição democrática, justa e duradoura que todos desejam. Nossa postura é um julgamento com o presente, firmando um compromisso com o futuro da Nação.

Encerro, afirmando, como Lucian Goldmann: "Quando se têm espelhos deformantes, vê-se o mundo deformado, mas é preciso lançar a culpa nos espelhos e não no mundo". Tenho dito! (Palmas.)

Convido o nobre Constituinte Mansueto de Lavor, representante do Senado Federal, a tomar assento à Mesa.

Continuando nossos trabalhos, convido o Relator da Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e dos Servidores Públicos a proceder à entrega do anteprojeto daquela Subcomissão. (Pausa.)

O SR. CONSTITUINTE MÁRIO LIMA: – Ilustre Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, querido companheiro Ulysses Guimarães, ilustre e valoroso Líder de nosso partido na Constituinte, companheiro e amigo Mário Covas, Dom Luciano Mendes de Almeida, Secretário da CNBB, Sr. Secretário do Trabalho do Distrito Federal, Dr. D'Alambert, Sr. Presidente da Comissão, Constituinte Edme Tavares, Srs. Presidentes e Relatores das Subcomissões. A nossa Subcomissão, que teve, sob sua responsabilidade, o capítulo dos Direitos dos Trabalhadores e dos Funcionários Públicos, concluiu os seus trabalhos às 3 horas da madrugada de sábado. Devo ressaltar que foi um trabalho difícil. Foram 1.400 sugestões; cerca de 500 emendas e pouco mais de 100 destaques. Mas é importante, e a bem da justiça, destacar que este relatório não é um trabalho pessoal. Ele representa um trabalho de todos os membros dessa Comissão. Sem distinção para nenhum partido. Não importa que alguns partidos tivessem mais membros e outros tivessem menos. Foi um trabalho onde merece realce também a dedicação dos devotados funcionários desta Casa, dos seus ilustres assessores parlamentares. Registro especial merece também a atuação do Presidente da nossa Subcomissão, o ilustre Constituinte Geraldo Campos, aqui do Distrito Federal. Em boa parte do tempo, por razões que o destino nos impõe, ele acumulou a função de Presidente e de Relator, porque, pela fatalidade do destino, eu tive que,

em algumas oportunidades, me afastar de Brasília. Hoje, nesta oportunidade, eu registro, com um misto de dor e de alegria: são 30 anos de militância sindical. Participei da primeira greve de trabalhadores de petróleo deste País. Tenho visto, ser ofendido, ser esquecido, ser derrubado. Nesta oportunidade que eu tive do meu partido, eu quero aqui, de público, registrar o meu agradecimento ao Presidente do meu partido, este homem que é o símbolo da resistência democrática ao autoritarismo neste País, que é o meu querido companheiro Constituinte Ulysses Guimarães. (Palmas.) Quero registrar também o agradecimento ao companheiro Constituinte Mário Covas. (Palmas.) A nossa caminhada, lado a lado, é muito longa. Chegamos aqui nos idos de 62, todos os dois ainda mais jovens. Conhecemos os rigores da cassação. A anistia nos trouxe à vida política. E S. Ex.^a foi, para mim, um companheiro, um líder, um incentivador. Mas eu faço questão de registrar a colaboração que tivemos, na nossa Comissão, dos dirigentes sindicais que compareceram para dar sua contribuição, das centrais sindicais, das entidades de funcionários públicos, das confederações de trabalhadores, das entidades das mulheres. Mas a colaboração mais importante foi a de todos os membros da Comissão. Talvez tenha causado surpresa que, na comissão que cuidou dos direitos dos trabalhadores e dos funcionários públicos, não tivesse havido um incidente, um ato de confronto violento. Houve discordância, porque, no regime democrático, a discordância é a pedra fundamental de tudo. A nossa comissão foi integrada por velhos companheiros experientes, mas pela nova geração desse Parlamento. Temos, na nossa comissão, o mais jovem Constituinte, que é o Constituinte Edmilson Valentim, de 23 anos de idade. Tivemos outros companheiros jovens. Mas, por incrível que pareça, a juventude da nossa comissão não teve um momento de exasperação; não teve uma atitude que pudesse ser considerada como fugindo às regras parlamentares, e nem à ética da boa convivência. Discutimos com entusiasmo, em algum momento até num clima tenso, mas houve um respeito humano que me sensibilizou. Os velhos companheiros senadores, deputados, eu acho que recolheram esse exemplo. Fizemos um trabalho que não deve ser perfeito, mas é um trabalho que traduz o que realmente pensa e o que sonha o trabalhador brasileiro, o que sonha o trabalhador a serviço do Estado. Tentamos resgatar o muito que o trabalhador e o funcionário público perderam nos 21 anos de regime excepcional, de regime ditatorial. Há quem diga que nós estamos querendo transformar o País numa república socialista ou até comunista. Não é nada disso. O que nós queremos é que o trabalhador reconquiste os seus direitos. Dizem, aí, todos os dias, que o nosso País é a 8ª economia do mundo, mas que tem um regime de justiça social que é um dos últimos do mundo. O que queremos é isso: criar condições para que esse País trabalhe em paz, para que, nesse País, desapareça o confronto. Nós queremos criar condição para que, em torno de uma mesa, sejam resolvidos os problemas e sejam encontradas soluções para as divergências entre o capital e o trabalho. Foi esse o objetivo da nossa comissão. E, no capítulo da anistia, o que que nós queremos? Queremos que desapareça, desse País, o ódio e o revanchismo, queremos que desapareça, deste País, a injustiça

e a prepotência. O que todos nós queremos é poder construir um país grande, um país próspero, mas um país mais igualitário. Eu vivi, nos últimos 30 dias, permitam que eu destaque o meu drama pessoal, talvez o maior drama da minha vida. Nem a brutalidade da prisão, dos espancamentos, o seqüestro para Fernando de Noronha, me abalaram tanto como o drama que vivi nos últimos dias, que culminou no dia de hoje. Mas, eu estou feliz. Eu vou dizer aos meus companheiros, lá na base, que a Assembléia Nacional Constituinte, composta de homens e mulheres das mais diversas tendências ideológicas e políticas, tem uma grande preocupação: de fazer uma Constituição que prepare esse País para o ano 2000; que prepare este País para sair desse impasse sem derramamento de sangue; que prepare este País para se encontrar com seu futuro radioso. Meu companheiro Presidente Ulysses Guimarães, nós, que nos conhecemos há 30 anos; eu que lhe vi na Bahia na sua pregação, correndo de cachorro policial! E com que destreza! Em muitas oportunidades, a sua ação não é compreendida. Mas quem busca compreensão, quem busca a unanimidade não modifica as coisas. A idéia de modificar sempre contraria alguém. É isso que a nossa Comissão fez. Não procuramos unanimidade. E no seu discurso de encerramento dos nossos trabalhos, o companheiro Paulo Paim, do PT, um dos jovens da nossa Comissão disse, com muita grandeza: "O meu ponto de vista, no que diz respeito à organização sindical, não foi vitorioso. Mas eu reconheço que perdi democraticamente". E elogiou, ressaltou, o trabalho da nossa comissão. É isso que nós esperamos. O trabalho final desta Constituinte certamente não irá agradar 100% dos brasileiros; mas eu tenho a certeza de que não haverá nem vencidos nem vencedores. Haverá, sim, uma nova ordem institucional que permitirá a este País encontrar dias melhores, num clima de paz, de concórdia, de fraternidade! E acima de tudo, um país onde não haverá injustiça, onde não haverá discriminação, onde haverá, acima de tudo, uma verdadeira democracia. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – O Relator entrega o Relatório ao Presidente da Subcomissão dos Trabalhadores e Servidores Públicos, que passará às mãos do Presidente da Assembléia Nacional Constituinte. (Pausa.)

Cumprindo os 10 minutos regimentais, concedo a palavra ao Relator da Subcomissão de Saúde, Seguridade e do Meio Ambiente, Constituinte Carlos Mosconi.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi): – Exm^o Sr. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, Deputado Ulysses Guimarães; Sr. Presidente da Comissão da Ordem Social, Deputado Edme Tavares; Sr. Líder do PMDB, meu Partido na Constituinte, Senador Mário Covas; Sr. Presidente da CNBB, D. Luciano Mendes; Sr. Secretário do Trabalho do Governo do Distrito Federal, Dallembert Jacour; Srs. representantes de ministros aqui presentes; Srs. Presidentes, Vice-Presidentes e Relatores que compõem a Mesa; Srs. constituintes; Srs. Convidados.

Apresentação

Encerra-se a primeira fase de efetiva elaboração legislativa, nos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, em meio a uma conjuntura nacional grave.

Estamos chegando a um ponto da transição democrática em que aparecem expostos os nervos particularmente sensíveis do tecido social esgarçado: a fragilidade de acordos políticos inviáveis e a deterioração dramática da situação econômica.

Longe, porém, de significar um impasse, tal quadro indica necessário amadurecimento de relações com base na verdade política de cada um dos atores da cena do poder. Indica, igualmente, a mudança inexorável de procedimentos na mecânica social, consubstanciada pela exigência objetiva – e não mais pela simples expectativa – de mudanças que levem à definição de espaços claros e justos para os diversos segmentos que compõem a nação brasileira.

Esta é, mais do que uma reflexão, uma advertência à Constituinte que, em meio a situação histórica da maior importância, procura chegar aos termos apropriados para gerir a complexidade de uma nova ordem social.

Não há como recuar no caminho das transformações que, se forem novamente escamoteadas por omissão, conveniência ou leviandade, farão incidir sobre nós o peso de termos jogado por terra a última reserva de esperança da maioria da sociedade, espoliada, discriminada e represada, nos seus anseios de cidadania, há séculos.

Tais responsabilidades presidiram a tarefa de relatar os trabalhos da Subcomissão da Saúde, Seguridade e Meio Ambiente, balizados de um lado pelo respeito democrático aos interesses legítimos representados pelos constituintes e, de outro, pela convicção da iniludível e inadiável necessidade de inovar, no rumo da justiça e da igualdade.

Coubé-nos tratar, inicialmente, de dois temas que, pela maneira com que têm-se concretizado, ao longo do tempo, no cotidiano dos brasileiros das camadas sociais pobres, negam até mesmo os direitos básicos à vida e à morte dignas.

Mais do que pretendermos, com esta Carta, tornar igualitário o acesso de todos aos serviços de saúde, queremos expressamente criar mecanismos institucionais que, pela primeira vez na nossa história, revertam a longa agonia de sucessivas gerações de brasileiros submetidos a uma aceitação implícita da saúde como valor de troca especulativo, corrompido, irracional e perverso.

A abordagem da saúde, no anteprojeto que ora apresentamos à comissão temática, configura absoluta inovação, atendendo reivindicações manifestas da sociedade e das entidades representativas dos profissionais da área, respaldadas nas conclusões da 8ª Conferência Nacional da Saúde.

As metas nacionais de financiamento para o setor foram definidas de maneira flexível, mas imperativa, compelindo o poder público, em todas as suas instâncias, a assumir responsabilidades efetivas e necessárias ao atendimento universalizado, igual e equânime.

Avançamos, no segundo tema, para a concepção de Seguridade, que reconhece a pessoa como sujeito de direitos sociais, seja ou não contribuinte, ao contrário do conceito previdência, restritivo e excludente.

A filosofia da proposta de seguridade, assim, afirma também a universalização da cobertura. Parte-se do pressuposto de que, como consumidores de produtos que trazem embutida no seu custo a contribuição previdenciária, todos são, di-

reta ou indiretamente, participantes do universo da seguridade.

A profundidade e a qualidade da mudança inerentes a este capítulo serão sentidas, pela sociedade, a médio e longo prazos, porque alteram princípios e práticas espúrios que transformam, hoje, a previdência numa verdadeira penalização para o trabalhador, como parte de uma cadeia de aberrações que impedem autêntica política social.

O texto do anteprojeto marca conquistas históricas para o País: a superação da discriminação urbano/rural; a supressão de privilégios pela unificação progressiva dos regimes públicos; a democratização administrativa, pela participação de empregadores e empregados na direção do sistema, que é submetido, ainda, ao crivo do Congresso Nacional.

O atendimento a demandas sociais justas está claro na temática seguridade. Estão lá a manutenção da ameaçada aposentadoria por tempo de serviço, a revisão dos benefícios de 1979 a 1984, a preservação do valor real como princípio do sistema e, sobretudo, o inovador Cadastro Geral dos Beneficiários, criado para proteger, especialmente, os trabalhadores de baixa renda, muitas vezes impedidos de comprovar seus direitos.

Nos cuidados com a relação receita/despesa, enfim, aparece o rigor absoluto no controle da evasão de receitas, prevendo punição para administradores públicos e privados que faltarem às suas responsabilidades, como é norma informal vigente.

Completa-se o quadro com a introdução da participação dos Estados e municípios no custeio e a incidência de contribuição empresarial sobre o faturamento por receita.

O terceiro tema tratado pela subcomissão – o meio ambiente – merece uma palavra especial.

Estamos diante de um momento solene para a sociedade brasileira. Diria mesmo que a inserção de um capítulo ambiental avançado, moderno e exemplar na Carta Magna é o elo que faltava para rompermos definitivamente com os traços colonizados de um passado marcado pela opressão e pela brutal destruição dos nossos recursos físicos e humanos. Esta subcomissão pode afirmar, com orgulho patriótico, que só agora a nação assume sua integral soberania.

O último relatório do Banco Mundial assinala: "A pobreza está indissolavelmente associada ao bom ou mau uso dos recursos naturais dos países, pois destes dependem não apenas a saciedade dos povos como também sua maior ou menor vulnerabilidade aos fenômenos capazes de gerar tragédias nacionais, tais como secas prolongadas ou enchentes calamitosas".

No Brasil, isso se traduz, em dados objetivos, pelo paradoxo da existência de 90 milhões de pessoas em desnutrição crônica num país que é o detentor da maior diversidade biológica do mundo, fonte de riqueza incalculável.

Grupos econômicos nacionais e internacionais, com a conivência do Estado, apropriaram-se indevidamente do nosso formidável patrimônio natural, mas, hoje, devolvem-no, pelas mãos do Congresso Nacional, ao povo brasileiro, para fazermos dele a maior herança a ser legada a nossos filhos.

A agressão irresponsável ao meio ambiente chegou ao paroxismo. Terras de excepcional fertilidade foram inundadas pelo rolo compressor das

prioridades mal definidas, imediatistas; recursos naturais foram sugados pelo interesse de pequenos grupos, a revelia do bem-estar da coletividade, do equilíbrio ecológico, sem nenhuma sensatez.

O uso discricionário do meio ambiente destruiu os meios de subsistência de inúmeras comunidades, compelindo-as para as cidades, na condição de párias miseráveis.

Na ponta da cadeia de problemas ambientais encontramos o dilema nuclear. Ainda que a posição pessoal do relator seja pela proibição de usinas e artefatos nucleares, considerou medida democrática salutar remeter a questão para a decisão permanente da sociedade, através do Congresso Nacional, sem fechar as portas à evolução tecnológica.

O conjunto de artigos que compõem o capítulo do Meio Ambiente é, afinal, um texto que responde a uma questão política transcendental do País. Oferece os critérios e princípios abrangentes e justos para que ingressemos numa era de modernização das relações sociais promovendo, basicamente, a soberania nacional e o direito de todos à qualidade de vida.

Tais princípios são basilares nos países do chamado primeiro mundo, que nem sempre os respeitaram em terras alheias. Neste momento, porém, o Brasil assume as rédeas na proteção constitucional de seu próprio futuro e, com isso, avança estrategicamente no conjunto das nações.

Rogamos à consciência dos constituintes para considerar a gravidade dessas colocações e, de maneira especial, às lideranças políticas nesta Assembléia, para que assumam a defesa intransigente deste texto, acima de quaisquer interesses menores.

Somos todos responsáveis, a partir de agora, pela sustentação política do anteprojeto desta subcomissão, que respondeu, com marcante seriedade, aos anseios justos de nossa sociedade.

Quero assinalar o espírito democrático, garantido magistralmente pela Presidência, que pairou sobre nossas discussões e decisões, numa rara conjugação de transigência, sensatez e sentido do bem público, que nos levou a um anteprojeto orgânico e coerente. Nesta medida o que passamos à comissão temática é fruto de um virtual consenso e de um trabalho de acordo político voltado para o futuro do nosso País. Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares):
– Concedo a palavra ao Relator da Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias, o Constituinte Alceni Guerra.

O SR. CONSTITUINTE ALCENI GUERRA: – Sr. Presidente Ulysses Guimarães, Sr. Presidente da Comissão de Ordem Social, Constituinte Edme Tavares, demais membros da Mesa, Srs. e Sras Constituintes:

Fui encarregado pelo Presidente Edme Tavares de uma agradável tarefa, a qual desempenho com muito prazer: a de encurtar o espaço de tempo dos oradores para que pudéssemos ter aqui, até o fim, a presença do nosso ilustre Presidente Ulysses Guimarães. Eu gostaria de fazer uma colocação apenas: lembrar o início dos trabalhos, na Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias. Confesso a V. Ex.^{as} que senti, na alma, por dois motivos: por um pingão de ressentimento e muito de um precoce divertimento, quando fui recebido, como Relator da

Subcomissão, com um indisfarçado olhar de desconfiança e sabia que era assim recebido por força dos nossos falsos currículos que hoje circulam pela Casa, currículos baseados, fundamentados em não sei que parâmetro, mas que nos transformam, de repente, em um passe de mágica, em grande industrial, grande pecuarista, latifundiário, e uma série de adjetivos e qualificações que freqüentam, normalmente, os currículos distribuídos por "n" entidades nesta Casa. Tive a alegria, hoje, finalizando o trabalho, depois de ouvir, exaustivamente, todas as lideranças das entidades de classe interessadas na Subcomissão ouvir, debater, dialogar, com todos os constituintes, especialmente os da nossa Subcomissão, tive o prazer, hoje, ao fim do trabalho, de receber um emocionado abraço do índio Airton Krenac, que aqui está presente: de receber o abraço do meu Presidente Mo Lech, também uma pessoa deficiente; e de receber, na minha face, a face molhada da Constituinte Benedita da Silva, num choro emotivo e incontrolado, a me dizer que o trabalho foi bom. Premiou, não a minha opinião, que também foi importante no Relatório, premiou, contemplou, a opinião da sociedade brasileira, que, sem dúvida nenhuma, nesta Subcomissão, se fez especialmente muito atuante. Eu passo às mãos do meu Presidente este Relatório, com a alma lavada e com a sensação do dever cumprido. Espero que possamos sustentar na comissão temática, na Comissão de Sistematização e no Plenário isto que tanto agradeu aos membros da Subcomissão. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares):

– A Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias solicita a atenção do Plenário para a apresentação de um filme. (Pausa.)

(Apresentação de filme)

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares):

– A casa do guerreiro faz silêncio para o momento mais esperado. Os constituintes vão dar respostas às denúncias e reivindicações da comunidade indígena.

A SR.^a CONSTITUINTE BENEDITA DA SILVA: – Nós sabemos que o sofrimento de séculos e séculos que vem atingindo vocês não permite que vocês tenham confiança em nós.

O SR. CONSTITUINTE ALCENI GUERRA: – Nós, na Constituinte, estamos lutando e vamos conseguir leis boas para o povo índio e para as nações indígenas do Brasil. E nós estamos aqui não apenas falando por nós, por 5 pessoas, mas representando milhares de brasileiros que, assim como nós, com o mesmo sentimento, desejam ver respeitados os direitos que pertencem, exclusivamente, a vocês.

A História da Nação brasileira não poderá ser escrita, não poderá continuar sendo escrita se os brancos não respeitarem os nossos direitos: o direito à terra, o direito à cultura, o direito à vida.

Nós não teremos uma nação respeitada se nossos direitos não forem respeitados.

O SR. CONSTITUINTE MÁRIO LIMA: – As promessas dos constituintes serão cumpridas ou não?

Os caiapós não sabiam, mas, mesmo assim, cumpriram o ritual para convidados ilustres. Um cocar de presente para o chefe da comitiva e

a dança do corotano, no pátio, à frente da casa do guerreiro.

A visita à Aldeia Caiapó, pela Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas e Pessoas Deficientes e Minorias, foi, sem dúvida, um corolário dos depoimentos proferidos aqui ante à Subcomissão. Nós estimamos, mais uma vez, a convicção de que as minorias não precisam e não devem ter tutela; na medida em que o índio, as populações indígenas participarem mais ativamente, forem mais sujeitos ativos das suas questões, sem dúvida, os seus problemas, não digo que desaparecerão, mas a tendência é de que diminuirão sensivelmente. Constitucionalmente, eu diria que devemos respeitar as populações indígenas e esse respeito começaria pela questão da terra. É imperativo, é uma questão de dignidade contemplarmos o índio com a terra; eu não diria contemplar; eu diria devolvermos ao índio o direito de usar a sua terra, de habitar a sua terra, de gerir sua vida em sua reserva, em sua terra, em seu habitat. Dar a ele possibilidade de desenvolver a sua vida, em toda a sua plenitude, as suas manifestações culturais. Também se sente que, pela permeabilidade do índio em cima de determinadas pressões, nas suas terras, não deve haver exploração sob nenhuma hipótese. (Continua a música)

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares):

– Os aplausos já manifestam, sem dúvida alguma, o testemunho desse trabalho realizado pela Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias.

Antes de todos os segmentos da sociedade participarem da nossa reunião de hoje, em face de compromissos inadiáveis, eu concedo, com muita honra, a palavra, nesta oportunidade, a S. Ex.^a o Sr. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, Deputado Ulysses Guimarães.

O SR. CONSTITUINTE PRESIDENTE

ULYSSES GUIMARÃES: – Meu caro Presidente Edme Tavares, muito obrigado pela reiteração do convite que o levou, várias vezes, ao meu gabinete para que eu viesse participar de uma solenidade, de uma reunião tão fértil, tão significativa e de um valor si mbólico tão grande.

O Senador Mansueto de Lavor representa aqui o Presidente do Congresso Nacional, o qual por motivo imperioso aqui não pôde vir, Senador Humberto Lucena. Entre as autoridades que aqui se encontram, permito-me fazer uma referência a D. Luciano Mendes, grande figura da vida brasileira, e hoje guindado a um dos postos mais prestigiosos e de maior responsabilidade e repercussão no País e fora das nossas fronteiras, que é a CNBB, D. Luciano Mendes.

Minhas Senhoras e meus Senhores: desejo aqui confidenciar que, quando a criatividade brasileira, a imaginação brasileira engendrou esta carpintaria constitucional, esta engenharia institucional, para elaborar o nosso texto magno, tive certo receio. E claro que acreditávamos que o documento cívico fundamental desta Nação seria elaborado nos moldes tradicionais, desde 1824, no Brasil e em todo o mundo, através de um texto pré-elaborado, mas, principalmente, de uma chamada grande Comissão.

E aqui, mais uma vez, pôs-se uma das características da cultura brasileira, da sociedade brasileira, o seu espírito – repito – de criatividade, como freqüentemente abandona o inercial e en-

vereda por caminhos inortodoxos; daí, surgiu, principalmente, pela iniciativa dos Constituintes que aqui chegavam pela primeira vez, a idéia que se consubstanciou no Regimento, de vários patamares, vários pisos, vários estágios, como se fosse depurando o texto final da Constituição. Entre eles, basicamente, aproveitando todos os Constituintes, as 24 Subcomissões.

No meu gabinete, tenho recebido autoridades de todas as partes do mundo: Chefes de Estado, ministros. Ainda recentemente, aí esteve o meu amigo Presidente Mário Soares e, com S. Ex.^a, com o Presidente José Sarney, fui a Carajás. Tivemos oportunidade de conversar muito no avião, lá em Carajás, e S. Ex.^a várias vezes, me perguntava: como seria – então, não estava em pleno funcionamento e muito menos terminado o trabalho das Subcomissões – essa armação que se fez para a elaboração do texto fundamental do País.

Quero dizer, meus amigos, eu e tantos outros, eu e esses estrangeiros, estive nesse próprio local, nessa cadeira num simpósio, com pesquisadores, professores, politólogos, vindos dos Estados Unidos, da Espanha, de Portugal, da França e eles me pediram detalhes e a minha impressão sobre esta invenção, nos termos do direito constitucional, tão difícil de se fazer, tão antiga esta disciplina brasileira. Quero, portanto, meus amigos, fazer minhas essas palavras que eu encontro, de admiração, de respeito, que eu recolhi e que são minhas! Isto é, estou maravilhado, estou encantado, estou agradavelmente surpreendido com esse primeiro estágio vencedor, para um trabalho de tanta responsabilidade. Verifiquei Relatores, verifiquei Presidentes, como Edme Tavares, noites a fio, debruçado sobre livros, sobre pesquisas, recebendo segmentos de toda a sociedade brasileira, ficando aí sábado, domingo, até de madrugada, em discussões, às vezes, até, mais veementes, demonstrando amor e paixão pelas suas próprias idéias, verifico, meus amigos, que, indistintamente, a Constituinte está cumprindo com o seu dever.

Registro também essa circunstância de que esses corredores, essas salas, os escritórios, ou as salas dos Deputados, a minha própria sala, como Presidente da Constituinte, constantemente procurada e freqüentada, principalmente pelas camadas, pelos representantes dos setores mais humildes da população: domésticas, índios e tantos outros, dando, portanto, um odor, um cheiro, uma presença, uma contribuição realmente popular, de busca de justiça social a este formidável instrumento constitucional, que será matriz de todas as leis posteriores, na busca de justiça social para o Brasil.

Quero, pois, meu caro Presidente Edme Tavares, agradecer essa motivação, essa confiança, esse entusiasmo que temos. Venceram, galhardamente, uma etapa difícil, porque tiveram o primeiro contato com a realidade; tiveram de fazer o trabalho de garimpagem, de joeararem entre tanto trabalho, para se consubstanciar nestes documentos que aqui se encontram. E diferente do que aconteceu em outras constituintes, tem a contribuição erudita, sim, dos autores, sim, das outras Constituições, sim, mas tem muito de gente que veio aqui falar, como vimos recentemente, neste filme, gente efetivamente do povo, que veio aqui também falar, dizer, trazer a sua contribuição. Portanto, eu saúdo aqui estes atletas do pensamento brasileiro, de civismo que cruzaram vitorio-

samente este primeiro março, entregando o facho às Comissões Temáticas. Eu sei que este facho não vai cair, não vai desaparecer; eles levarão para a Comissão de Sistematização e, posteriormente, ao plenário.

Quero, portanto, como Presidente da Constituinte, saudar o nosso Presidente Edme Tavares, inclusive por esta iniciativa, saudar o meu querido amigo da Bahia, Constituinte Mário Lima, que foi Relator de um setor tão difícil, qual seja o dos trabalhadores e dos servidores públicos. Quero abraçar aqui o Constituinte Carlos Mosconi, de, Minas Gerais, que prestou tantos serviços a esta capital, carregada de problemas, principalmente na sua periferia, no setor da saúde, que foi do Governador José Aparecido e abraçar o meu amigo – não é do meu partido, conheço-o desde a legislatura anterior – o Constituinte Alcení Guerra, que é um jovem corajoso, duro, mas sempre muito sincero e que nos emocionou a todos aqui, na maneira espontânea e sincera com que ele demonstrou como pôde desenvolver o seu importante e difícil trabalho.

Portanto, meus amigos, pedindo licença para que eu possa me retirar, o meu abraço. Abraço a todos aqueles que aqui se encontram, abraço os Relatores, o Presidente, na esperança, e peço que Deus nos ajude, que tenhamos uma Constituição que vai ser mantida somente pela vigilância e pelo apoio de Deputados, Senadores, Constituintes do Poder Legislativo; que não será mantida, inclusive, por juramento, pelo Poder Executivo e pelas Forças Armadas; uma Constituição que terá a durabilidade mantida pela sociedade, porque deverá ser a sua voz, o seu espírito e o seu instrumento social. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares):

– Continuando os nossos trabalhos, temos, agora, a participação mais efetiva da própria sociedade, cumprindo o espaço de tempo de 10 minutos, convidamos o representante da área dos trabalhadores, Ulysses de Rezende, para falar em nome dos trabalhadores.

O SR. ULYSSES DE REZENDE: –

Senador Mansueto de Labor, representando o Congresso Nacional; Deputado Edme Tavares, Presidente da Comissão da Ordem Social; D. Luciano Mendes, Presidente da CNBB, Dr. D'Alambert, Secretário do Trabalho do Governo do Distrito Federal; Senador Almir Gabriel, Relator da Comissão da Ordem Social; nobres Constituintes, meus senhores, minhas senhoras, meus companheiros, meus amigos:

Eu gostaria de, em primeiro lugar, em rápidas palavras, agradecer pela honra que tivemos da indicação da representação tão importante como é essa, a representação dos trabalhadores numa solenidade de magna importância como esta. Os trabalhadores têm os seus órgãos da maior expressão, especialmente as Centrais Sindicais e as Confederações nacionais, que os representam e sei que essa indicação foi feita, tendo em vista a nossa condição de diretor-técnico de um órgão intersindical, que é o DIAP, o Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar, que é um instrumento da classe trabalhadora, para atuar, junto ao Congresso Nacional, no encaminhamento das suas proposições. E o fazemos muito à vontade, porque as propostas que o DIAP tem encaminhado não são suas; são propostas do movimento sindical. Elas foram aprovadas pelas centrais sin-

dicais, foram aprovadas pelas confederações nacionais de trabalhadores e podemos dizer, mesmo sem invadir a área do companheiro que falará a seguir, que também tivemos apoio dos órgãos nacionais de servidores públicos. Por isso, nos sentimos bem à vontade para usar a palavra nesta sessão memorial.

Eu gostaria de destacar alguns pontos que nos parecem importantes: o primeiro deles é de que, na verdade, a história do mundo se repete sempre; ela se caracteriza como a luta daqueles que tudo têm, que tudo querem, contra aqueles que quase nada têm ou nada têm e lutam por alguma coisa. A história toda da humanidade sempre está, no plano social, coberta desta realidade seja, desde a libertação dos escravos, que foi uma libertação legal, até agora, em que se espera que possa haver uma libertação econômica da classe trabalhadora. E dentro desta realidade, deste choque de interesses, nós verificamos que sempre surgem duas afirmações primordiais daqueles que querem manter riquezas desmedidas, contra uma pobreza e um abandono também desmedidos, a da inviabilidade econômica e de que desiguais devem ser tratados de forma desigual, para que haja igualdade.

Nesses dois pontos, queremos tornar bem claro que, para a classe trabalhadora, é muito claro que, num país rico como o nosso, só exista pobreza, só exista miséria, por falta de sensibilidade daqueles que até hoje têm estado com as rédeas e com o comando político, econômico e social do País. (Palmas.)

Não há razão para que num país rico exista um país pobre, e, já uma vez, ouvi Maria Conceição Tavares, quando dizia que não existem povos subdesenvolvidos, existem povos subadministrados. Realmente, para os trabalhadores, é muito claro que as necessidades em que vivem, a miséria em que vivem faz parte da ganância de outros que querem apenas manter uma situação de privilégios. E, portanto, essa desculpa que virá sempre, quando estivermos aqui discutindo os interesses dos trabalhadores, de que não há condições econômicas para os trabalhadores, saibam que é muito claro que esta não é a verdade. Essa mesma desculpa era usada também quando da libertação dos escravos, quando se dizia que não havia condições econômicas para a libertação dos escravos. E outro aspecto, da necessidade de tratar desigualmente os desiguais, na verdade, na prática, é usado de forma inversa, dando-se mais àqueles que mais têm e dando-se menos àqueles que menos têm.

A verdadeira igualdade pelo tratamento desigual só se fará de forma inversa, dando-se mais a quem menos tem a não àqueles que mais têm. (Palmas.)

Eu gostaria de destacar que o trabalho realizado pela Subcomissão mostrou a sensibilidade dos nobres Constituintes que integram a Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e dos Servidores Públicos; mostrou a sensibilidade do apercebimento de que maior do que a dívida externa, maior do que a dívida interna é a dívida social que existe para com os trabalhadores neste País. (Palmas.)

Tornou bem clara a sensibilidade desses parlamentares para com milhões de trabalhadores subempregados e desempregados e é por isso que se espera que esses pontos, essas matérias possam ser vistas com a mesma sensibilidade pelos

demais parlamentares quer na comissão temática quer depois em plenário, para que seja preservado, efetivamente, um avanço social, resgatando-se essa dívida social.

Gostaríamos de fazer destaque em alguns pontos: o primeiro que diz respeito a auto-aplicação dos preceitos constitucionais. Nós sabemos, perfeitamente, que aqueles que não querem o avanço das condições sociais, aqueles que querem manter as condições dos trabalhadores de abandono, eles vão logo dizer que as matérias previstas são de lei ordinária e que a Constituição só deve fazer princípios programáticos. Isso para os trabalhadores, realmente, não vale. Os trabalhadores sabem que aqueles princípios programáticos, que têm estado na Constituição, têm servido, na verdade, como letra morta, como engano, como situações que não têm aplicação, como meras referências legais, mas que, na verdade, não têm nenhuma aplicabilidade. E eles estão certos de que, para que esta Constituinte possa, realmente, exercer um papel magno, é preciso que, em relação aos pontos básicos, em relação aos pontos fundamentais, seja perfeitamente definido o direito dos trabalhadores.

Eu gostaria de ressaltar, inicialmente, um deles: o da estabilidade. Nós verificamos que a grande imprensa que, no Fundo, também apoiada pelo poder econômico, começa já a dizer que a estabilidade não pode ser admitida, que vai haver desemprego em massa, como coisa que fosse possível haver a atividade produtiva sem existir o trabalhador. O trabalhador é peça integrante da máquina produtiva e eu quero, em relação à estabilidade, começar com uma frase de Ronan Tito, Senador de Minas Gerais que, na Subcomissão, com toda a propriedade destacou que se deve dar um basta a essa situação em que o trabalhador é tratado como uma peça descartável, como uma camisa velha, que pode ser jogada fora, depois de ser usada, sem que ele integre, realmente, o plano econômico, produtivo e possa ser preservado dentro da empresa.

Eu lembraria aqui também o que foi incluído numa proposta do Constituinte Domingos Leonelli, quando diz: "O emprego é considerado bem fundamental à vida do trabalhador". E lembraria mais: mesmo aqueles que querem defender todos os postulados do capitalismo, os países mais avançados estão de braços dados com a estabilidade, todos eles. Se a estabilidade fosse um elemento tão negativo dentro do desenvolvimento econômico, os principais países capitalistas do mundo não teriam permitido que eles fossem esculpidos dentro da sua legislação. Lá estão exatamente por quê? Porque é o revés. Eles sabem que o empregado estável é aquele que se identifica com a empresa; é aquele que diz a minha empresa, a minha companhia; é aquele que, integrado com a empresa, sofre ao ver algum aspecto negativo no desenvolvimento da empresa; ao contrário, o trabalhador espoliado, submetido a uma alta rotatividade da mão-de-obra, ele se coloca, como tem acontecido no nosso território, até como inimigo do empregador. Ele está naquele emprego porque é o meio para a sua subsistência, mas talvez chegue até a bater palmas se vir, se constatar que a empresa está sendo levada à uma situação de insolvência. Tal o grau de incompatibilidade que se forma, dentro do nosso País, pela exploração que existe do capital ao trabalho; país

de lucro fácil, de lucro rápido e de mão-de-obra barata.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Tenho que cumprir o regimento. Informo ao ilustre expositor que dispõe de 2 minutos para encerrar sua exposição.

O SR. ULYSSES REZENDE: – Observando a colocação do ilustre Presidente Edme Tavares, gostaríamos de dizer que as 40 horas reivindicadas pelos trabalhadores representam, realmente, não só uma aspiração da maior importância, como também elas permitirão que, em verdade, deixe de existir um grande número de desemprego, porque, com a redução da carga horária, nós teremos, efetivamente, uma possibilidade de um maior aproveitamento da mão-de-obra, para que deixem de existir tantos desempregados como ocorre.

Ressaltaria o fim da locação da mão-de-obra como um fato importante; a questão do direito de greve, a da proibição da intervenção do Estado nas entidades estatais, a questão da alimentação dos trabalhadores que, em grande parte, trabalham com fome; a questão do reajuste automático.

E para concluir, Sr. Presidente; os trabalhadores confiam plenamente. Estão aqui atuando, dentro da Assembléia Nacional constituinte, porque confiam na sensibilidade dos nobres Constituintes; confiam que não sairão frustrados desta Casa; confiam que, realmente, na conclusão dos trabalhos, nós possamos ter uma Constituição digna de um século XXI.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Convido os representantes da área dos servidores públicos, Arquimedes Pedreira Franco, que dispõe de 10 minutos.

O SR. ARQUIMEDES PEDREIRA FRANCO: – Exm^o Sr. Deputado Constituinte Edme Tavares, Presidente da Comissão da Ordem Social, Exm^{ps} Srs. Senadores e Deputados constituintes que integram esta Mesa, digníssimas autoridades presentes ou representantes que também formam a Mesa Diretora dos trabalhos, Srs. Constituintes, minhas Senhoras, meus Senhores:

Cumprando-me, preliminarmente, registrar o fato de que esta augusta Assembléia Nacional Constituinte, livre e soberana, desincumbindo-se da tarefa que lhe confiou a Nação, houve por bem ouvir os diversos segmentos da sociedade, tarefa para a qual estaria dispensada, tendo em vista que os Constituintes foram eleitos para representar o povo, e, conseqüentemente, cada um dos segmentos dessa mesma sociedade; portanto, os servidores públicos desejam fazer esse registro.

Em segundo lugar, desejam os servidores públicos registrar a maneira como os trabalhos foram conduzidos na Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos, sob a Presidência do valoroso homem público, Constituinte Geraldo Campos, tendo, como Relator, o ínclito Deputado Constituinte Mário Lima, bem assim, de todos os membros dessa subcomissão, que se empenharam ao máximo, no sentido de ouvir e cristalizar os principais objetivos, as principais reivindicações os principais anseios desta sofrida categoria de trabalhadores, que é a categoria do servidor público.

Feito esse registro, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, cumpridos, como servidores públicos,

assinalar que grandes são as angústias da categoria, dificuldades as mais graves que atravessam e que precisam ser incorporadas na nova Carta constitucional.

Todos nós temos nos acostumado a ouvir os reclamos dos diversos segmentos da sociedade; todos nós temos presenciado os anseios da coletividade, acolhidos nas palavras dos governantes e dos representantes. Entretanto, na prática, na materialização, na realização do atendimento desses reclamos e objetivos, essas propostas ficam no vazio e jamais são materializadas. O segmento dos servidores públicos imagina que este é o momento em que suas pretensões maiores poderão ser acolhidas, que examinadas detidamente, com a reflexão que aos constituintes se impõem, estas reivindicações básicas possam ser acolhidas de maneira definitiva a que possamos, não só figurar no texto da nova Carta constitucional, mas, acima de tudo, serem cumpridas durante o regime.

Assim, Exm^{ps} Srs. Constituintes, impõe-se, como norma de justiça ao servidor público, que se lhes permita o livre direito de associação, materializando e consubstanciando a possibilidade de organização de um sindicato livre, absolutamente livre, sem qualquer peia ou qualquer vinculação ao governo, ou a qualquer dos poderes; livre para que os servidores públicos se organizem da forma que melhor lhes convier, assegurando-lhes, ainda, o direito à negociação coletiva e à greve, trabalhadores que são, iguais a todas as outras categorias. (Palmas.)

É necessário também que se assegure ao servidor público, de uma vez por todas, e a todas as categorias que formam o segmento servidor público, a garantia de emprego, a segurança no exercício da sua profissão e não a incerteza das eventuais modificações políticas, por que passa o Estado ou a Nação.

Necessário se torna, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, que a nova Carta proíba, definitivamente, forma de ingresso no serviço público que não aquela pela via do mérito, ou seja, a do concurso público; que sejam banidas as outras formas de admissão que atingem a classe de maneira violenta, porque fazem com que esta seja cada vez mais, subdividida e que não exerça, na prática, as funções para a qual se destina. Queremos, portanto, a profissionalização do servidor público, para que a categoria não seja utilizada de maneira indevida, inclusive, com a utilização de processos de **leasing** no serviço público, o que contraria frontalmente os princípios de uma nação civilizada.

Queremos, ainda, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, que as conquistas que os servidores públicos obtiveram, ao longo dos tempos, conquistas sofridas, pouquíssimas, reduzidíssimas, não sejam agora desprezadas, não sejam afastadas e que não sejam objeto de manipulações, que não sejam objeto de conchavos, nem de outras modalidades de acordos que não convenham à categoria dos servidores públicos, como, há pouco, assinabam um dos ilustres deputados constituintes, relator de uma das subcomissões.

Enfim, Sr. Presidente, porque o tempo é escasso e não poderia ser diferente, o servidores públicos brasileiros querem dizer a esta Assembléia Nacional Constituinte, livre e soberana, que estão dispostos a continuar a colaborar com os representantes da Nação, com os representantes do povo, para que a Carta Magna, que vai ser elaborada e promulgada, reflita os anseios da sociedade

brasileira como um todo, mas que, em particular, faça justiça ao servidor público, que lhes resgatem tanto tempo de sofrimento e menosprezo a que foram relegados, para que não continuem na situação que ainda hoje se encontram, da classe de trabalhadores mais vilipendiada, mais sofrida e menos respeitada. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Convido o representante da área do Meio Ambiente, Paulo Nogueira Neto.

O SR PAULO NOGUEIRA NETO: – Exm^o Constituinte Edme Tavares, Presidente da Comissão de Ordem Social, Exm^o Sr. Constituinte Almir Gabriel, Relator da mesma Comissão, Exm^o Sr. João Luciano Mendes de Almeida, Exm^o Sr. Secretário D'Allembert, do Distrito Federal, Exm^{ps} demais membros da Mesa, Srs. e Sr^{as}:

Há cerca de 50 anos atrás, nem sequer as coisas relacionadas com o meio ambiente eram objeto de maior atenção no País. Há 20 anos atrás, alguns movimentos aqui, muito tenuemente, começaram a objetivar a defesa ambiental. No entanto, somente em 1972, com a convocação da Conferência de Estocolmo, é que se traçou, no mundo todo, um divisor de águas e, a partir daí, a preocupação com o meio ambiente começou a crescer. E esse crescimento com relação à preocupação ambiental teve também, por base, uma série de problemas, desastres ambientais, que provocaram a morte de numerosas pessoas, como o episódio de Londres, de 1956, quando a atmosfera daquela cidade, carregada de produtos altamente tóxicos, matou, durante uma semana, cerca de 4.000 pessoas. O acidente de Bopal, ocorrido na Índia, há pouco tempo atrás, matou 2.500 pessoas, deixou dezenas de milhares de outras pessoas com sérios problemas de saúde e, finalmente, tivemos, no ano passado, o acidente de Chernobyl que vai, pelos anos afora, causar a morte de dezenas de milhares de pessoas, em conseqüência das doses de radiação que receberam. Isso, apenas para citar os principais acidentes desse tipo. No Brasil tivemos também as nossas cota, digamos assim, de problemas ambientais muito sérios. Começaram esses acidentes maiores por ocasião dos problemas ocorridos em Porto Alegre, pela fábrica Bourrigat, que tornou a vida da Capital gaúcha quase que insuportável, devido ao mau cheiro de uma fábrica de celulose. Em São Paulo, todos conhecem os problemas relacionados com Cubatão, que certamente causaram males à vida de milhares de pessoas, que já tinham problemas pulmonares e tiveram esse problema agravado, e também pelo altíssimo índice de mortalidade infantil de lá. Na Bahia tivemos problemas de intoxicação, com caso de mercúrio nas águas da Bahia de Todos os Santos, causando também intoxicação em numerosas pessoas que comiam peixes e principalmente moluscos naquele local. Em Recife, há 3 ou 4 anos atrás, tivemos um derramamento brutal de vinhoto, que causou uma enorme mortandade, desemprego maciço de pescadores, durante certo tempo, na capital pernambucana. Temos problemas em Vitória, temos problemas no Brasil todo e poderíamos mesmo dizer que o PROÁLCOOL seria inviável se o aspecto de controle da poluição não fosse cuidadosamente apreciado. Apenas para citar um caso, só no Estado de Alagoas, as usinas de álcool têm um potencial poluidor igual, em matéria de esgoto, a todas as cidades da República da Argen-

tina reunidas e o Rio Mogiguaçu, no Estado de São Paulo, têm um potencial poluidor, em relação às usinas produtoras de açúcar e álcool ali existentes, equivalente a uma população de 68 milhões de pessoas, no que se refere ao equivalente em poluição, se fossem esgotos. Portanto, esses rios e essas regiões já estariam mortas, se não fossem os cuidados ambientais que hoje são rigorosamente tomados. É claro que, em alguns lugares, há descuidos, há acidentes, mas essa é a situação geral. Em relação à destruição da natureza, queremos ressaltar que, em Rondônia, no norte de Mato Grosso, no sul de Goiás, temos ainda hoje a destruição maciça das nossas florestas, o que nos causa enorme preocupação. E há alguns anos atrás tivemos uma destruição de cerca de 4 a 6 milhões de hectares, com o plano faraônico do estabelecimento de grandes agropecuárias, principalmente no sul do Estado do Pará, que acarretou uma destruição maciça da floresta, com muito pouco benefício, porque hoje, quando se voa sobre essas regiões, grande parte dessas florestas foram substituídas por pastagens que, em pouco tempo, cederam lugar a uma capoeira, sem significado econômico. Então, o Estado gastou ali muito dinheiro, porque foram benefícios fiscais e o resultado foi mínimo. Hoje, a natureza procura recuperar aquelas áreas e a sua destinação para pastagens já está altamente sacrificada.

Os problemas ambientais atingem freqüentemente situações planetárias, fazendo com que todo o mundo possa sofrer as suas conseqüências. Assim, a queima de combustíveis fósseis, a queima das florestas tropicais e outras florestas ocasionam na atmosfera o chamado efeito estufa, ou seja, um aumento de calor na atmosfera terrestre, por motivo de uma maior quantidade liberada de dióxido de carbono. Esse efeito estufa, que também se deve a produtos químicos industriais, como o cloro, o flúor e o carbono, ameaça, em apenas 30 ou 40 anos, fazer o nível dos mares subir de um metro e um metro e meio. Esse aumento do nível dos mares vai causar os maiores problemas para as regiões costeiras do mundo. A camada de ozônio, que nos protege contra os raios ultravioleta, é uma camada que está sendo muito agredida por certos produtos químicos, como também o cloro, o flúor e o carbono, e isso é uma ameaça constante à saúde de toda humanidade. As chuvas ácidas estão literalmente arrasando com os lagos do hemisfério norte e fazendo com que grande parte das florestas da Europa, do Canadá e do norte dos Estados Unidos estejam, no momento, perecendo, a tal ponto que cerca de 30 a 40% das florestas da Alemanha já apresentam ou morte, ou sintoma de serem altamente atingidas por essas chuvas ácidas.

As modificações do clima da Amazônia, resultantes das derrubadas maciças das florestas lá, provavelmente vão causar uma mudança no clima do mundo, porque está comprovado, por experiências feitas pelo IMPA lá em Manaus, que mais da metade da evaporação das águas da região amazônica ocorre por evaporação das folhas das árvores. Então, se essas árvores forem cortadas, o clima lá será completamente modificado, com reflexos provavelmente no mundo inteiro.

Poderíamos citar muitos outros casos, mas não vamos continuar nesta citação. Queremos apenas lembrar que grande parte da potencialidade futura da humanidade, no que se refere à produção de remédios, no que se refere à produção de uma

série de bens úteis à humanidade dependem da diversidade que hoje existe, principalmente, nas florestas tropicais do mundo. Então, se não forem constituídos, com urgência, bancos genéticos, se não forem protegidas grandes áreas do nosso planeta para que se conserve ali um material genético, que poderá ser utilizado no futuro, isso representará uma perda incalculável para a humanidade. Mas, mesmo nos dias de hoje, quando estamos apenas começando a usar essa diversidade genética, calcula-se que cerca de 40 bilhões de dólares por ano são vendidos, no mundo inteiro, de produtos que têm a sua origem, a sua composição nas áreas da floresta tropical diversificada.

Para terminar, eu queria apenas, resumindo, dizer que o trabalho da Subcomissão representou um grande avanço, que será, estamos certos, ainda mais consolidado com os passos subsequentes. Queremos destacar aqui a condução dada pelo Presidente, Constituinte José Elias Murad, pelo Relator, Constituinte Carlos Mosconi, pelo Constituinte Fábio Feldmann, que trabalhou juntamente com as entidades ambientais, discutindo com elas muitas das sugestões que a Comissão aprovou, e queremos também manifestar a nossa confiança no trabalho do Constituinte Edme Tavares e do Constituinte Almir Gabriel, para que essa conquista, esse avanço ambiental, que foi conseguido aqui na Constituinte, possa prosseguir, possa ser fortalecido, a fim de que o Brasil seja dotado, na sua Constituinte, de um instrumento eficaz, que represente, perante todos os países do mundo, um grande avanço na defesa do meio ambiente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares):

— Convido o representante da área de saúde, Eleutério Rodrigues Neto.

O SR. ELEUTÉRIO RODRIGUES

NETO: — Exm^o Sr. Constituinte Edme Tavares, Presidente da Comissão da Ordem Social, Exm^o Sr. Constituinte Almir Gabriel, nosso companheiro e amigo do setor saúde, Sr.^{as} e Srs. e autoridades presentes ou representadas aqui nesta Mesa, Sr.^{as} e Srs. Constituintes, companheiros e companheiras do setor da saúde e da luta pela democracia.

Há muitos anos, talvez décadas, cientistas, profissionais, entidades da população e as próprias instituições oficiais vêm denunciando as precárias condições de vida da população, os seus baixos níveis de saúde e a incapacidade do setor para enfrentar essa problemática.

O agravamento dessa situação pelo regime antidemocrático e antipopular, instaurado pela ditadura, tornou-a de tal modo aguda e inadmissível que gerou um movimento muito próprio e peculiar do setor saúde, em oposição ao regime, de caráter suprapartidário, mas de intenção claramente política.

Todos sabíamos, como sabemos hoje, que a conquista da saúde passa pela conquista da democracia.

Passamos a denunciar, não só a dramaticidade do quadro de doenças na população, como também, a perversidade do sistema de prestação de serviços que, numa selvageria própria daquele momento econômico, passou a considerar o setor saúde como **locus** de acumulação, agravando a concentração da renda, e voltando-se para a satisfação dos interesses privados do capital, em prejuízo das necessidades coletivas de saúde e às custas do desprestígio do setor público.

Nos últimos 10 anos, muitos eventos, inclusive promovidos por esta Casa, discutiram teses e estratégias, como propostas alternativas ao modelo vigente, e incidentes sobre as questões da saúde. Numa convergência consensual que acompanhou o próprio processo de união nacional contra a ditadura, e de construção da Nova República, as entidades organizadas setoriais, assim como as da sociedade em geral, cientistas, técnicos, e lideranças políticas passaram a defender uma plataforma mínima para que, através da saúde, se pudesse começar a resgatar a enorme dívida social acumulada.

Essa proposta baseia-se na idéia elementar de que, numa perspectiva democrática, a saúde é um direito de todos e um dever do Estado.

Como conseqüência, ela deve ser universal e igualmente distribuída. Só o poder público tem condições de promover esse processo, de forma a que ele não se curve aos interesses particulares, mas esteja efetivamente a serviço de todos. Daí o conceito e o preceito constitucional de que as ações e serviços de saúde são de natureza pública, cabendo ao Estado a sua normalização, execução e controle.

A irracionalidade da atual multiplicidade institucional e da alta centralização na execução impõe a criação de um sistema único de saúde integrado, descentralizado, regionalizado, hierarquizado e participativo, com unificação das instituições nos níveis federal, estadual e municipal.

O setor privado lucrativo de prestação de serviços deverá continuar a participar da cobertura assistencial, especialmente enquanto o setor público, em conjunto com o setor privado beneficente, não for suficiente quantitativamente. Esse, mais que um direito, é um dever, na medida em que esse setor se desenvolveu financiado quase que exclusivamente com recursos públicos.

Em saúde, não apenas tem-se gastado mal, como, principalmente pouco. É assim que se impõe um piso de gastos setoriais, na direção da satisfação efetiva das suas necessidades técnicas. É essencial também que a política de recursos humanos seja reorientada de acordo com os interesses da nova política de saúde e que o desenvolvimento científico-tecnológico esteja a seu serviço. A produção e distribuição de medicamentos, vacinas, sangue e hemoderivados devem estar subordinadas ao poder público, no resguardo da soberania nacional.

Que a saúde ocupacional e a vigilância sanitária sejam ações próprias e prioritárias do sistema único de saúde, voltadas para a defesa dos direitos dos trabalhadores e em defesa do consumidor.

Essas e outras propostas, se já eram altamente consensuais entre os profissionais do setor, cresceram em legitimidade na 8ª Conferência Nacional de Saúde, convocada pelo Senhor Presidente da República que a considerou, numa alegoria, mas com pertinência, a "Constituinte da Saúde".

Entendemos que a própria Assembléia Nacional Constituinte não poderia agir em direção contrária, sob pena de não representar as tendências que se verificam no setor.

A despeito do ainda baixo grau de incorporação concreta dessa política pelas instituições governamentais, a Subcomissão de Saúde, Seguridade Social e Meio Ambiente entendeu que não é mais hora de coonestar a política injusta e perversa que vem, ao longo dos anos, orientando e deter-

minando a atual condição de saúde e doença da população.

O manifesto da "Plenária Nacional pela Saúde na Constituinte", que ora entregamos a essa Assembléia, que circula no momento, representa a continuação da luta dos últimos anos em prol da democratização da saúde. As entidades e movimentos populares que integram a Plenária estarão permanentemente acompanhando o desenrolar dos debates e a construção da nova Constituição, sob os princípios que defendem e que aí se explicitam.

Queremos, neste momento, homenagear algumas pessoas que, ao longo desse período, nos influenciaram, nos ajudaram e foram companheiros de fé, companheiros intelectuais, companheiros de luta ao longo de todo esse tempo. Duas pessoas – e todos que militam no setor saúde seguramente se lembrarão – que já se foram: uma é Carlos de Melo e a outra Cecília Donantilo. Quero também homenagear, como força viva, líder desse movimento todo e que nos ajuda, que é mestre e companheiro, na pessoa do Professor Sérgio Arouca, que atualmente é Presidente da Fundação Oswaldo Cruz e Secretário de Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

Cumprimentamos as Sr^{as} e Srs. Constituintes que tiveram a sensibilidade necessária para encaminhar a sua votação nessa direção. Ressaltamos, aqui, o alto espírito público e a competência do Constituinte José Elias Murad, Presidente da Subcomissão, e do Constituinte Carlos Mosconi, seu incansável e obstinado compromisso, como Relator dessa Subcomissão.

O anteprojeto de Constituição na área da saúde ora apresentado e elaborado, a partir de um processo altamente democrático, pela subcomissão, contempla as questões que consideramos essenciais como ponto de partida para a construção de uma efetiva e verdadeira reforma sanitária no Brasil. Sabemos, no entanto, que isso só será possível, se os Srs. e Sr^{as} Constituintes também entenderem que a saúde é resultante do processo global de produção e distribuição da riqueza de um país. Não é possível, portanto, o seu alcance, sem uma efetiva reforma agrária, e sem uma ordem econômica mais justa.

Assim, é expectativa dos segmentos majoritários da população que, na nova Constituição, a saúde passe a ser o objetivo de Governo e não apenas um programa setorial; que essa prioridade seja transformada em meios para o seu alcance e que a democracia seja condição para o seu gozo.

Saúde é democracia!

Democracia é saúde!

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Tem a palavra o representante da área de seguridade, o Sr. Obed Vargas.

O SR. OBED VARGAS: – Sr. Presidente da Comissão da Ordem Social, Constituinte Edme Tavares, Srs. Constituintes, autoridades e demais membros desta Mesa, Sr^{as} e Srs:

Como Presidente da Confederação Brasileira de Aposentados, representando aqui neste momento 11 milhões de aposentados e pensionistas, sinto-me orgulhoso em estar aqui, trazendo o depoimento desses que, ontem, foram os trabalhadores que muito engrandeceram e ajudaram para

que este País tivesse hoje esse nome, em letras maiúsculas, que se chama BRASIL. Os aposentados e pensionistas brasileiros, assim como seus companheiros ainda em atividade, querem ver concretizados, na Constituição de 1987, alguns pontos básicos relativos à Previdência Social. Esse documento, que ora estou lendo, são alguns pontos básicos que achamos pertinentes, após a leitura feita à Subcomissão de Saúde, Seguridade e Meio Ambiente. Permitam-me portanto aqui repetir, mas achamos muito importante:

1. Sistema único de Previdência Social e plano de benefícios, mediante contribuição tríplice (governo-empregador-empregado) para toda pessoa humana das cidades ou do campo, sem discriminação de sexo, emprego, atividade, profissão ou caráter de relação empregatícia, com garantia de aposentadoria por tempo de serviço, proteção à maternidade e contra as consequências da doença, da velhice, da invalidez e da morte.

Sistema colegiado na administração e fiscalização de todos os órgãos da previdência social, com representação igualitária de governo, trabalhadores (ativos e inativos) e empregadores, livremente indicados por seus órgãos de representação.

A Previdência Social tem tripla contribuição (União-empregados e empregadores). Nada mais justo, portanto, do que ver reconhecido e consagrado o direito de administrá-la e fiscalizá-la, em conjunto. Não como atualmente se acena com o Conselho Superior da Previdência e Assistência Social, órgão meramente consultivo, sem qualquer poder de mando ou de execução fiscal e sem composição paritária. O que os trabalhadores reivindicam é um sistema semelhante ao que já existiu na Lei nº 3.807, de 26-8-60.

Entretanto, entendem que, se o princípio da administração e das fiscalizações colegiadas não ficar expressamente consignado na Constituição, poderá vir a ser alterado – como já o foi – ao sabor das contingências políticas. Em verdade, o único e real contribuinte da Previdência Social e o maior interessado na sua eficiência é o empregado: ele paga sua parte no desconto compulsório sobre seu salário; paga, como consumidor, a parte do empregador no repasse dos preços; e paga, como contribuinte, a parte da União, nos tributos e taxas previdenciários. Não seria exagerado se a direção da previdência fosse exclusivamente dos empregados. Nem seria novidade, já que há países onde assim o é. Mas não desejamos a administração isolada. Reivindicamos que ela seja paritária (tripartite e igualitária).

Garantia, pela previdência social, de proventos de inatividade aos trabalhadores de atividades privadas, e, em geral, a ela associados, sem discriminação de qualquer natureza, calculados sempre em função do salário-base de sua contribuição e nunca inferior ao maior salário mínimo vigente no País, com reajustes assegurados nas mesmas épocas e proporções em que for reajustado o salário mínimo.

Invocamos, mais uma vez, o preceito tradicional de nosso Direito Constitucional. Ao proclamar que "todos são iguais perante a lei". Nas Constituições anteriores, inclusive na atual, estão expressamente garantidos os proventos da aposentadoria e pensões – inclusive o critério de reajuste – para os funcionários públicos civis (art. 102 § 1º e militares) (art. 93 § 8º). Justo será fixar a nova Constituição, também os critérios básicos das aposen-

tadorias e pensões dos demais trabalhadores de atividades privadas, e em geral, além de garantir-lhes critério legal de reajuste. Além de atender ao elementar princípio jurídico de isonomia, impedirá que ocorram, como atualmente, "as manipulações de índices, fatores de ajustes, definições de pensões e critérios de correções", "verdadeiros truques expropriatórios do valor dos benefícios", conforme públicas declarações do Ministro Raphael de Almeida Magalhães. E para estabelecer-se tais critérios, não há o que inovar. Basta respeitar a tradição da Previdência Social brasileira que, sabiamente, sempre teve como referencial o salário mínimo não só para fixação dos limites máximos de contribuição (hoje de vinte salários mínimos), como para produção dos valores dos benefícios. Foi necessária a instauração de um regime autoritário, desumano e anti-social para que fossem cometidos verdadeiros atentados contra os direitos adquiridos dos trabalhadores que, por veteranos se aposentam, se incapacitam ou morrem.

Finalmente, é preciso que se encare a Previdência Social como é um sistema de seguridade social e não uma instituição de beneficência. É natural, no estágio atual da sociedade brasileira, onde infelizmente existem imensos bolsões de miséria absoluta, que o Estado destine recursos para minorar e reverter tal situação. Mas isto deve ser realizado à custa dos mais abonados. Nunca, como atualmente, com recursos subtraídos dos modestos ganhos dos assalariados e demais trabalhadores. Muito menos à custa da redução dos proventos daqueles que, após cumprirem seus compromissos na construção da riqueza nacional, se afastam da atividade por velhice, tempo de serviço, invalidez ou morte. Eis por que advogamos que a LBA, a FUNABEM, a Fundação Abrigo Cristo Redentor e outras meritórias instituições, devam ser destacadas da Previdência Social, sejam integradas entre si de forma a evitar-se dispersão de esforços, passando a ser atendidas com recursos fiscais especificamente a elas destinados e oriundos, principalmente, do Finsocial, da taxa de lucros extraordinários, das grandes heranças de capitais, da circulação comercial dos produtos supérfluos e das remessas de lucros, **Royalties** e dividendos para o exterior. Mas é fundamental empregos e melhores salários; com a adoção de reforma agrária que devolva ao campo, como produtivos, os emigrados nas cidades; com a efetiva distribuição de rendas, única forma garantidora da consolidação da forma democrática do regime político, fator indispensável a uma Constituição douradora.

E assim, meu caro Presidente, deixo aqui mais este depoimento, um depoimento de homens e mulheres que sofrem neste País, à revelia daquilo que muito desejaram em sua vida. Trabalharam anos e anos para que esse País fosse o que hoje é e, por isso pedimos aos Srs. Constituintes que vejam bem o que se passa hoje com esses 11 milhões de aposentados e de pensionistas, espalhados por esse País, pedindo socorro e ajuda para que tenham uma vida digna de brasileiros, para que possamos aqui prestar os nossos depoimentos, com a cabeça erguida e orgulhosos de termos sido os trabalhadores de ontem.

Agradeço à Subcomissão de Saúde, Seguridade e do Meio Ambiente, pelo trabalho que fez em prol de nossas reivindicações, de nossos depoimentos. Saúdo a esses componentes e tenho

certeza de que, lá distante, apesar de cabelos brancos, estaremos atentos aos trabalhos de V. Ex.^a, porque do trabalho de V. Ex.^a dependerá o nosso Brasil. Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Com a palavra o representante da área dos negros, Carlos Moura.

O SR. CARLOS MOURA: – Sr. Presidente desta solenidade, Constituinte Edme Tavares, Sr. Relator da Comissão da Ordem Social, Constituinte Almir Gabriel, Sr. Constituinte Geraldo Campos, Sr. Constituinte Presidente da Subcomissão dos Negros e Populações Indígenas, portadores de Deficiência e Minorias, Sr. Constituinte Ivo Lech, demais componente da Mesa, Srs. e Sr^{as}.

Falo nesta Casa, em nome da metade da população brasileira, discriminada, vítima do preconceito, esquecida na marginalidade. Se a grande maioria do povo brasileiro está faminta, não tem acesso aos meios de produção e ao progresso e à distribuição, dentro dessa imensa maioria de miseráveis, encontram-se os negros, vítimas do preconceito e da discriminação. Trago a esta Casa a palavra desse segmento, que se organiza, que se une e que, organizado e unido, trouxe à Assembléia Nacional Constituinte as suas reivindicações mais caras; reivindicações que foram compreendidas pelos Srs. Constituintes, muito mais pelo trabalho eficaz aqui desenvolvido, por companheiros nossos, na luta pela reivindicação e pela aceitação dessas mesmas reivindicações. Essas palavras, de outra maneira, aqui foram ditas, dessa tribuna, pelo Relator Alcení Guerra.

Quando o relatório da subcomissão propõe a obrigatoriedade do ensino de história das populações negras e enfatiza que a educação observará a luta contra o racismo e a discriminação, e quando, ainda, garante o título de propriedade aos possuidores de terras remanescentes dos quilombos, está aceitando uma reivindicação do movimento negro organizado. E ainda mais: quando se estabelece a criminalização do preconceito racial e, ainda mais, quando se aponta para a ação compensatória, estabelecida em auxílio suplementar, à alimentação, ao transporte e ao vestuário para as populações carentes, bem como a garantia de acesso ao mercado de trabalho, à educação, à saúde e aos demais direitos sociais, o que se faz nesse instante? É o encontro do Estado brasileiro com a sociedade organizada; é o encontro do Estado brasileiro com a sociedade, tendo, como mediadora a cidadania, na construção de um país livre de discriminações e livre de preconceitos. Quando o relatório da subcomissão aponta que o Brasil não manterá relações com os países que praticam a discriminação e que violam a declaração universal dos direitos do homem, está atendendo a uma reivindicação do movimento negro, movimento esse que não está sozinho, porque tem consigo os seus aliados brancos progressistas e os aliados indígenas; movimento esse que não é um segmento mais sectário da organização social brasileira, mas que está aberto para, com todos caminhar na reconstrução do tecido social brasileiro. Quando 311 Srs. Constituintes signaram um documento, entregue ao Sr. Ministro das Relações Exteriores, solicitando o rompimento de relações com a África do Sul, tenho a certeza, Srs. Constituintes, de que este relatório será aprovado na comissão temática, na Comissão de Sistemati-

zação e no Plenário da Assembléia Nacional Constituinte, porque a chancela de V. Ex.^{as}, aposta no documento contra a África do Sul, entregue ao Ministro das Relações Exteriores, é uma prova de que podemos contar com V. Ex.^{as} para a aprovação do que está disposto nesse relatório.

Devo ressaltar o trabalho do Constituinte Alcení Guerra, que, sem sombra de dúvida, causou-nos espanto e certas dúvidas, porque ainda não havíamos estabelecido, com S. Ex.^a um diálogo para concretização dos trabalhos, cuja parte final e início de uma outra estamos elaborando neste momento, mas é uma prova de que o trabalho da sociedade civil organizada, de que o trabalho dos movimentos negros e de seus aliados podem render muito, na Assembléia Nacional Constituinte, mostrando a realidade brasileira, apontando soluções, vendo e julgando a realidade e agindo sobre a mesma. Mas não bastam os textos legais e os dispositivos jurídicos. A nossa organização, enquanto sociedade e enquanto grupo social que reivindica os seus direitos, é que irá determinar a aprovação desse documento e a sua validade através dos tempos.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Convido o representante da área dos índios, Ailton Krenak.

O SR. AILTON KRENAK: – Sr. Presidente da Mesa, Srs. Constituintes, companheiros que se encontram neste plenário, a oportunidade que tivemos de acompanhar os trabalhos relativos a populações indígenas, na subcomissão que tratou dessa questão, nos ensinaram um pouco sobre a distância que persiste entre a realidade que o povo indígena vive e a imagem que a grande maioria dos brasileiros tem da nossa gente. Tentaram, de alguma maneira, ao longo desses últimos 400 anos, nos separar, manter-nos distante da realidade nacional, a realidade dessa população indígena remanescente hoje. Nós somos apenas 180 grupos étnicos, que sobrevivemos a um processo de difícil convivência, em alguns momentos de guerra cerrada com o povo brasileiro, com as pessoas que vieram ocupar esta parte da América. Esta oportunidade de conversarmos, a oportunidade de encontrar aqui parlamentares, constituintes, que buscam apreciar as questões que envolvem hoje a relação do povo brasileiro de perceber a realidade em que vivemos e tentar reconstruir, a partir daí, normas de convivência, onde possamos construir, sim, uma nacionalidade, onde possamos viver em paz, onde possamos aprender a respeitar e reconhecer as diferenças. Talvez, uma das grandes tragédias do Brasil, nas suas relações com as sociedades indígenas, tenha sido a incapacidade de aceitar o fato de sermos diferentes. Nós queremos continuar sendo diferentes, porque é essa a nossa originalidade, a nossa especificidade, mas isso não implica vivermos separados. Não queremos viver separados; queremos participar, cada vez mais da realidade que tocar no coração das pessoas que vivem neste País, porque o nosso povo nasceu e foi criado aqui. Nós amamos muito este lugar e temos aprendido a amar também as pessoas que vieram viver aqui, as quais nós queremos que aprendam a nos respeitar, aprendam a amar este lugar como nós amamos. Se vocês querem viver nesta terra, aprendam a amá-la, como nós a amamos. E nós vamos aprender a respeitá-las, nós vamos poder viver aqui e construir uma nação, não um acam-

pamento. Nós aprendemos, neste primeiro período, que é possível conversar sobre tudo, porque há disposição, mesmo na distância que nos separa, em entender a especificidade, o que se passa no coração e na mente do povo indígena. O filme que foi mostrado aqui deu uma breve oportunidade de mostrar a visita de uma comissão parlamentar a uma reserva indígena, para dialogar com o povo indígena, para conversar com pessoas que não falam a Língua Portuguesa, mas que expressam um pensamento que chama para a união, para a convivência, com respeito mútuo. Agradeço a oportunidade de estar aqui falando, na instalação destes trabalhos. E, assim como forjamos uma experiência nesse primeiro período, marcamos um encontro com os Srs. Constituintes nos trabalhos que vão se seguir. O povo indígena vai estar aqui. Nós vamos mostrar o nosso rosto aqui, o nosso pensamento e queremos que V. Ex.^{as} não ocultem os seus pensamentos da nossa gente. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Convido o representante da área de Pessoas Deficientes, Paulo Roberto Guimarães Moreira.

O SR. PAULO ROBERTO GUIMARÃES MOREIRA: – Prezado Presidente da Mesa, Constituinte Edme Tavares, prezado Sr. Constituinte e Relator da Comissão, Almir Gabriel, de quem, felizmente, já estou próximo para a próxima tarefa. Gostaria de lembrar as palavras do Adorno, da Escola de Frankfurt que "os cem sujeitos culturalmente deserdados serão os herdeiros da cultura". Este País, esta sociedade está de parabéns, porque ela está percebendo, se não muito conscientemente, pelo menos inconscientemente, está sentindo, está intuindo que desenvolvimento não é envolvimento com o capital internacional. Esse foi o grande erro desta sociedade. A pretexto de se desenvolver, ela se envolveu com o capital internacional; ela se envolveu com as coisas exóticas de fora – exóticas, sabemos, é o estranho de fora – e se esqueceu das coisas ricas de dentro. E esta sociedade está descobrindo agora – a Constituinte e esta nossa Comissão são exemplos disso – que desenvolvimento é um envolvimento de dentro para fora e não de fora para dentro, que é o seu contrário. Começa-se, então, a cuidar das diferenças; começa-se a verificar que a normalidade é traçada pelos poderosos e que o poder, ao longo dos anos, muda de mãos e que os grupos podem conquistar sua liberdade, como os grupos burgueses, por exemplo, conquistaram a sua liberdade. É preciso superar a concepção aristotélica, essa concepção formal do mundo, a concepção espacial de Descartes, a concepção mecanicista de Newton. O homem é um ser integral e só tem sentido se for visto de forma integral. Portanto, não há eficientes e deficientes. Todas as pessoas são eficientes e deficientes ao mesmo tempo. (Palmas!)

Eu cheguei a redigir um artigo, dizendo "Todos os homens são universal ou abstratamente iguais e particular, e singularmente diferentes perante a Lei". Há um colega de movimento nosso, muito importante, dos mais importantes, que disse que isto era poesia. Isto não é poesia e seria bom que fosse. Podemos até fazer poesia com estas coisas; mas, isso é lógica. É pura realidade. E observem V. Ex.^{as} que não estou aqui acentuando o tom emocional do discurso. O latino-americano é muito emotivo e muito pouco prático. Precisa-

mos colocar na prática essas emoções. Quem são deficientes, nós o somos também, como somos eficientes, mas é a sociedade, que precisa assumir a sua deficiência. E a sociedade está assumindo, porque a única maneira de dominar a tragédia é olhando nos seus olhos, com toda a coragem. O fascismo, em teoria, é a visão maniqueísta de que uns são perfeitos e outros são imperfeitos. Como não existe perfeição neste planeta, se alguém já atingiu a perfeição, já saiu dele. Então, o número de deficientes é enorme; é o número da própria humanidade. Enquanto não percebermos isso, o homem não será grande, se ele não souber a sua verdadeira dimensão, os limites da sua eficiência e a premência de que a evolução, o desenvolvimento, só se dá pela superação das deficiências, e não por afirmações sucessivas da virtude, porque virtude em excesso é um vício. Juros demais acabam por matar a "galinha dos ovos de ouro" e os banqueiros ficam sendo seus credores. Beleza demais é ridículo, tudo demais. A única maneira de evoluirmos é através da superação das nossas deficiências. Esta sofrida minoria em geral e os portadores de deficiência em particular estão de parabéns na sua capacidade de se entender com os membros da Comissão, assim como os políticos brasileiros estão de parabéns. Estou procurando um símbolo para essa beleza que foi o nosso trabalho. Olho para o Constituinte Ivo Lech e verifico que S. Ex.^a seria um símbolo, porque S. Ex.^a, tem a nossa imagem. Mas, prefiro não escolhê-lo como símbolo. Olho para o nobre Constituinte José Carlos Sabóia, esse coração maravilhoso, o verdadeiro intérprete da nossa Subcomissão, aquele que tem o tom certo, na hora certa, sem nenhum exagero. Mas, prefiro não escolhê-lo como símbolo. Olho para a Constituinte Benedita da Silva, aquela pessoa fraterna, humilde, grande, de uma grandeza enorme e acho que é melhor não escolhê-la como símbolo. É evidente demais. Duas pessoas me impressionaram profundamente nesta Subcomissão. Uma foi o Ailton Krenak e a outra foi o Constituinte Alcení Guerra, talvez pela diferença que separa um do outro. Um, pela sua integridade – todos são extremamente íntegros –, mas por uma integridade diferente, como disse o Constituinte Florestan Fernandes, porque a cultura dele não cria especialista. E isso é muito bonito, ver um homem inteiramente engajado na sua própria luta, pela sua sobrevivência. Acho que ele seria um símbolo para as nossas minorias. Agora, um símbolo extremamente interessante seria o Constituinte Alcení Guerra, porque se parece muito com o poder e soube exercer o poder da melhor maneira possível. Porque, ao contrário do que acontece na África do Sul, onde existe uma intolerância incrível, uma incompreensão, um medo terrível da discussão; ao contrário da França, que, no momento atual, quer encarcerar os aidéticos; ao contrário de todo esse discurso fascista que nós estamos acostumados a ouvir, que é o lugar comum da nossa sociedade, nós verificamos um homem, com todas as características do poder, com todas as prerrogativas do poder, se despir de toda a sua autoridade, no sentido negativo de autoridade, e se abrir, dialogar conosco. Quando vi o Constituinte Alcení Guerra, eu pensei: "Meu Deus! S. Ex.^a, vai aprender muito. Ou vai aprender muito, ou vai ser um impasse danado", porque o vi como símbolo do poder e aprendi muito com S. Ex.^a, porque S. Ex.^a, realmente mostrou

como o poder deve fazer; repetiu diversas vezes que o político é aquele que aprende e aprendeu muito, tenho certeza disso, e nos ensinou muito. Então, com a imagem do Ailton Krenak, que escolhi como nosso símbolo, e do Alcení Guerra, eu termino este discurso, mostrando como a dialética, a lógica da contradição, como que os contraditórios podem se somar e fazer um, como descobriram há muito tempo os orientais. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Convido a representante da área das Minorias, Maria Leda de Resende Dantas.

A SR^a. MARIA LEDA DE RESENDE DANTAS: – Sr. Presidente, demais componentes da Mesa, Srs. Constituintes e companheiros de luta, gostaria de estar num lugar desses para ter uma fala bonita. Infelizmente, sou escolhida para falar uma fala feia, uma fala das minorias, daquelas que ainda não são nem designadas pelo nome, porque, na medida em que as maiorias encontram o seu lugar e que a sua luta avança, elas passam a ter nome. Quando não têm nome, elas são as minorias. Agora eu falo uma fala feia e ela não seria necessariamente feia, porque ser minoritário, numa sociedade, não implica em feiúra. O que faz a feiúra das minorias é o modo iníquo como elas são tratadas.

Nesta minha fala feia, eu quero dizer que as minorias são os signos de uma determinada cultura. Pela minoria, se conhece a maioria, porque, como muito bem dizia Kurt Lewin, "os problemas da minoria são os problemas da maioria". Quando nós estamos aqui, os últimos das minorias, é muito importante se ver, V. Ex.as podem olhar para trás e ver que é minoria mesmo, não há dúvida, porque os outros já se foram. Ninguém tem tempo para ouvir minoria. Essa minoria, como diz Paulo Roberto, falando da Escola de Frankfurt, falando de neomarxista, fala a mesma fala dos cristãos, quando dizem que é deles o reino dos céus. Então, começando de qualquer lado que se comece, quer se comece pela idéia, quer se comece pela matéria, chegaremos à mesma solução, de que ela é dos deserdados, dos pobres de espírito, não por burrice, mas por humildade, porque aprenderam na luta, desses, é, não só o reino dos céus, mas também a república da Terra, nós esperamos. Então, falo em nome dessa violência que se acumula sobre aqueles que são signos da nossa própria fraqueza. Nós não aceitamos, no outro, aquilo que não aceitamos em nós. A sociedade discrimina aquilo que ela não suporta, aquilo que lhe mostra as suas próprias mazelas. Esses são os inominados; são as minorias. Mas, essa minoria não surge do nada; ela surge exatamente dos problemas estruturais de uma sociedade, que, então, marcam alguns para viver e, nessa marca, se deixa de olhar a estrutura da iniquidade que está nesta sociedade. Não falaremos aqui da mineração; não falaremos aqui da usurpação da terra brasileira; não falaremos da Calha Norte; não falaremos das rodovias, nem das ferrovias; não falaremos dos juros das nossas dívidas externas, porque alguns, marcados para viver, distraem as nossas atenções de que não é sobre eles que tem que estar a nossa vista, mas sobre a origem e a essência da violência, da qual as minorias são apenas um símbolo, porque aqui estamos nós os aleijados, aqui estamos nós os cegos, aqui estamos nós os mudos, os paralíticos, os negros, os pederastas, as prosti-

tutas, os presos. Estão aqui, ou poderiam estar, os aidéticos, os leprosos; está aqui uma imensidade de nomes de grupos, como os mendigos, os ciganos, os homossexuais, os toxicômanos, os paus-de-arara. Podemos ficar mais de 10 minutos falando. E eu peço ao Sr. Presidente que me diga quanto tempo eu tenho para falar, porque me esqueci de olhar, senão, gasto todo o tempo enumerando os nomes dos minoritários.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Se eu fora praticar uma injustiça, eu praticaria uma injustiça se tivesse concedido a todos mais de 10 minutos da palavra. Como sou preso ao Regimento, solicitaria que a ilustre mestra pudesse concluir a sua palavra, porque ela já traduz muito bem a imagem do conteúdo do seu pronunciamento.

A SR^a. MARIA LEDA: – Quantos minutos já falei, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Quatro minutos.

A SR^a. MARIA LEDA: – Então, tenho seis.

Srs. Constituintes, quando se fala de anão, ou de toxicômano, ou de prostituta, não se fala de todas as prostitutas ou de todos os alcoólatras, porque sabemos que o alcoolismo é doença. Mas, temos entre nós governantes que são alcoólatras; no entanto, eles não estão na sarjeta. Nós temos os nossos pederastas dirigentes; nem assim, eles são ridicularizados. Nós temos mulheres e homens que usam o seu sexo com muita liberdade e são respeitados, porque eles estão – eu fico emocionada – sob a asas e a proteção da riqueza e do poder que emana do povo, mas que não volta para o povo. (Palmas.) Então, nós queríamos que os toxicômanos, que as prostitutas, que os pederastas – vejam que aqui eles têm nome, nome que se fala ao pé do ouvido, mas se fala, quando se quer discriminá-los –, nós gostaríamos e lutaremos para que essas pessoas sejam respeitadas da mesma forma como aqueles que têm poder e riqueza são respeitados nas mesmas circunstâncias. Porque o que nós notamos, Srs. Constituintes e demais companheiros, é que só se designa uma pessoa como deficiente, ou como negra, ou como índia, ou como homossexual, quando se retirou dela todo o poder. Quando ela tem poder, ela tem um nome. E é por isso que, como eu não posso falar sobre todas as minorias em 5 minutos, eu vou lhes dizer uma coisa. Não basta pensar e se comover com as minorias. As minorias são apenas o reflexo, o diagnóstico de uma cultura violenta. É preciso ir às raízes da violência, porque todos nós conhecemos a História o suficiente para saber o que é a gangorra macabra da opressão. Os cristãos que foram oprimidos e massacrados foram os mesmos que fizeram a Santa Inquisição. Os judeus que morreram nos campos de concentração de Hitler são os mesmos que hoje oprimem os povos palestinos. Nós sabemos que os Estados Unidos, como uma nação de pessoas que foram buscar liberdade religiosa, são hoje os que oprimem a América Latina. (Palmas.) Nós sabemos que os iranianos de ontem já não são os iranianos de hoje, porque ficaram na periferia, na superfície das coisas. Eles não foram justos aonde está a iniquidade das injustiças daquela sociedade. Agora, estamos nós aqui, os negros, os índios, os aleijados, os leprosos, os aidéticos, as prostitutas,

os pederastas. Poderia haver o grande perigo que essas minorias fizessem a mesma coisa que os cristãos, os judeus, os americanos, os iranianos e outros grupos têm feito. Mas, queiram saber, Srs. Constituintes, que isto não acontecerá, porque aqui há alguma coisa de diferente. O oprimido não é o santo, o oprimido é aquele que ainda traz sobre si a iniquidade da sociedade. Mas, na medida em que o oprimido não aceita em si a opressão, não haverá perigo de que ele seja o opressor de amanhã. Por isso é que nós podemos ter certeza de que ninguém precisa ter medo do racismo negro, como andam dizendo por aí; ninguém precisa ter medo dos jovens, porque, assim como eles não aceitam as injustiças de hoje sobre os seus ombros, eles não aceitarão ser os opressores de amanhã. E, como não podemos falar de todos esses oprimidos, nós queremos falar em nome dos oprimidos mais oprimidos, da minoria mais minoritária, da pobreza mais destituída que a Nação possa ter, que é o grupo dos cidadãos envelhecidos deste País. (Palmas.)

Meus senhores, ali estão alguns homens e mulheres da cidade do Gama, ali pessoas que passaram doentes, durante 11 anos, tentando uma aposentadoria até que a conseguissem V. Ex.^{as} não acham que uma pessoa deformada pelo reumatismo, trôpega de dor, que consegue lutar contra o imobilismo de uma Previdência arcaica, há de conseguir também se juntar a outros grupos minoritários e transformar este País? (Palmas.) Eu acredito nisso. Velhos, também, senhores, são como as outras minorias; só o é, quando não lhe resta mais nada que a sociedade aceite para qualificá-los, porque os velhos da classe média, os velhos dirigentes, os velhos capitalistas, aqui não estão. Estão os velhos mais destituídos da periferia do Gama. Esses se entendem velhos e querem que os seus netos sejam velhos de outra forma, que eles não estão sendo. E essa luta, então, é uma luta com a pressa de quem furta; é uma luta muito consistente e muito rápida, porque não há tempo. Essas pessoas não têm tempo, porque eles aqueles que deveriam ser os primeiros a morrer, pela lógica. Mas que, no entanto, não são, porque, neste País, com o tipo de violência que nos é assegurada, pela violência simbólica de que somos vítimas, quem morre no Brasil não são os velhos; quem morre mais no Brasil são as crianças. (Palmas.) Nós que estamos nesta luta queremos dizer para V. Ex.^{as}, não se emocionem conosco; não se emocionem com os aleijados e os negros e os índios e os velhos, não se emocionem conosco. Emocionem-se, sim, com a reforma agrária, com a reforma tributária. Emocionem-se, sim, com os **lobbies** das multinacionais ao nosso meio, sangrando o nosso povo. Não se deixem iludir. Nós fomos marcados para viver. As nossas marcas, as nossas pernas tortas, os nossos olhos vesgos, a nossa feiúra não deve, absolutamente, comovê-los. Vamos nos esquecer dessas pequenas feiúras e vamos, de mãos dadas, maioria e minoria, lutar pela soberania nacional, que é tão terrivelmente ameaçada, pelo lado de fora, como é pelo lado de dentro, pela indústria cultural e por todas formas que nos levam a ter vergonha de ser o que somos, a ponto que, quando chegamos ao fim de uma reunião como esta, nós somos a minoria. (Palmas.) Mas, nós acreditamos e temos fé que V. Ex.^{as} não representam uma outra minoria que não está aqui — aquela minoria dos 5% que ficam com toda renda nacio-

nal (Palmas.) Nós queremos falar com essa minoria, essa minoria dos 5%, que são os testas-de-ferro do poder econômico internacional e que podiam olhar para nós e ver que nós somos só aparentemente feios, que, quando nos olharem de mais de perto, vão ver que somos bonitos, porque somos a humanidade do futuro. Aqueles que são a minoria da morte, porque sabemos que o que representa a morte não é a velhice, é o dinheiro! Que nos digam os representantes da saúde mental, Freud já nos ensinou e outros não comprovaram, que o amor ao dinheiro, o amor ao dejetos, é a morte que, na luta entre a vida e a morte, os coitados dos 5% escolheram a morte. E nós não os queremos maltratados como nós somos. Nós queremos que eles joguem para o inferno e sua capacidade de transformar o sangue brasileiro em dinheiro, de transformar o nosso suor em ouro; que eles desçam da sua fantasia suicida e venham conosco lutar pela soberania do povo brasileiro, por uma pátria que seja mãe e não madrasta!

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): — Agradecendo a presença das autoridades que prestigiaram a nossa reunião solene, quero, sobretudo agradecer pelo trabalho extraordinário das Subcomissões, através dos seus Presidentes ilustres e dos seus Relatores, também ilustres. E, nesta oportunidade, agradecer a presença de todos os segmentos da sociedade brasileira que aqui estiveram conosco, numa demonstração de que o que nós Constituintes desejamos é que a sociedade possa trazer as suas sugestões, possa participar dos debates e possamos realizar uma Constituição à altura dos interesses superiores na Nação brasileira. Desejo convocar os meus ilustres companheiros da Comissão da Ordem Social para e nossa primeira reunião de trabalho, amanhã, e partir das 9 horas, na antiga Subcomissão dos Trabalhadores, na Comissão de Constituição e Justiça no Senado Federal.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 20 horas)

COMISSÃO DA ORDEM SOCIAL

ATA DA 3ª REUNIÃO, REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 1987, ÀS 9:00 HORAS, NA SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA DO SENADO FEDERAL

Às nove horas do dia vinte e seis de maio de mil novecentos e oitenta e sete, na Sala de Constituição e Justiça no Senado Federal, deu-se início à reunião da Comissão da Ordem Social, sob a Presidência do Constituinte Edme Tavares, com a presença dos seguintes Constituintes: Hélio Costa, Almir Gabriel, Raimundo Rezende, Edmilson Valentim, Nelson Seixas, Eduardo Jorge, Ivo Lech, Ruy Nedel, Carlos Mosconi, Juarez Antunes, Au-

gusto Carvalho, Renan Calheiros, Jacy Scanagata, Stélio Dias, Adylson Motta, Geraldo Campos, Ronan Tito e Júlio Costamilan. Embora não havendo número regimental, o Sr. Presidente abriu os trabalhos a título de uma conversa informal. A seguir, o Presidente teceu comentários sobre a solenidade de instalação da Comissão, agradecendo a participação dos Parlamentares, e em especial ao bom trabalho executado pela Secretaria da Comissão. Em seguida o Sr. Presidente concedeu a palavra aos Senhores Constituintes Raimundo Rezende, Carlos Mosconi, Eduardo Jorge, Ruy Nedel, Edmilson Valentim, Juarez Antunes, Stélio Dias e Ronan Tito, quando os Senhores Constituintes apresentaram e encaminharam emendas e sugestões ao Regimento Interno da Comissão e ao Calendário. Encerrados os debates, o Senhor Presidente convida a todos os presentes para a próxima reunião a realizar-se nesta quarta-feira, dia 27, às 9:00 horas, para dar continuidade à discussão e votação do calendário e das normas de funcionamento desta Comissão. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, às 11:15 horas, cujo teor será publicado, na íntegra, no **Diário da Assembléia Nacional Constituinte**. E, para constar, eu, Luiz Cláudio de Brito, Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Constituinte **Edme Tavares**.

ANEXO À ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO DA ORDEM SOCIAL, REALIZADA EM 26-5-87, ÀS 9:00 HORAS. INTEGRA DO APANHADO TAQUIGRÁFICO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 48 DO REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE.

Reunião em 26 de maio de 1987, às 10:30 horas

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares):— Não havendo número regimental para a abertura e apreciação de matérias, consulto ao Plenário sobre a possibilidade de realizarmos uma reunião informal para ouvir sugestões e convido os nobres membros desta Comissão para uma reunião amanhã, a fim de votarmos a matéria, ou seja, em caráter informal, vamos discutir as matérias de hoje, deixando a votação para amanhã.

Tem a palavra o nobre Constituinte Raimundo Rezende.

O SR. CONSTITUINTE RAIMUNDO REZENDE: — Na minha maneira de pensar, devemos fazer a reunião informal como V. Ex.^a sugere e marcar uma reunião para amanhã de manhã, quando oficialmente tomaremos as medidas pertinentes ao Regimento. É a proposta que faço.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): — Tem a palavra o nobre Constituinte Eduardo Jorge.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE: — Acho que deveríamos examinar a possibilidade de alcançarmos o **quorum** ainda hoje. É um fato que tem acontecido nas Subcomissões, onde as reuniões começam com poucos presentes e, em determinado momento, alcançam o **quorum**. Se os Srs. Constituintes que estão presentes tiverem paciência, poderíamos esperar até mais tarde e, havendo **quorum**, votaremos ainda hoje de manhã.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Creio que poderemos discutir informalmente, enquanto aguardamos a presença dos demais Srs. Constituintes para a decisão da matéria.

Tem a palavra o nobre Constituinte Ruy Nedel.

O SR. CONSTITUINTE RUY NEDEL: – Lembro-me de que agora estamos reunidos numa Comissão que se compõe de 63 membros. Não é uma Subcomissão. É muito clara a ausência de **quorum** que parece difícil ser conseguido ainda hoje.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Esclareço aos Srs. Constituintes que esta Presidência solicitou ao Serviço de Som do Senado e da Câmara, a comunicação e a lembrança desta reunião. No momento, há 14 Srs. Constituintes presentes e precisamos de mais 33.

Indago dos Srs. Constituintes se aceitam discutir informalmente essas matérias. Caso contrário transferimos esta reunião para amanhã, às 9 horas, e passaremos a intensificar o convite aos Gabinetes dos Srs. Constituintes membros desta Comissão, durante todo o dia de hoje, para que amanhã haja número. E haveria também a oportunidade para a apresentação de emendas.

Coloco ao Plenário a decisão dessas proposições. (Pausa.)

Tem a palavra o nobre Constituinte Edmilson Valentim.

O SR. CONSTITUINTE EDMILSON VALENTIM: – Sr. Presidente, devido à falta de tempo útil para serem debatidas as questões e visto que o Regimento tem necessidade urgente de ser aprovado e colocado em prática, a proposta que V. Ex.^a apresentou de se discutir informalmente a matéria da pauta de hoje, que é o Regimento, contribuirá para vencermos algumas etapas, de modo a concluir, de maneira rápida e objetiva essa questão, e passarmos para os debates das matérias constitucionais. Acredito que temos condições de fazer um debate informal, apresentar algumas emendas, algumas colocações com relação ao Regimento. Se isso acontecer, amanhã, aproveitamos oficialmente o Regimento.

Apoio a proposta que V. Ex.^a apresentou.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Se não houver objeção, considero aprovada a proposta. (Pausa.)
Aprovada.

Devo esclarecer aos Srs. Constituintes que a idéia em preparar e redigir um Regimento Interno da nossa Comissão da Ordem Social foi no sentido de facilitar a execução dos nossos trabalhos, porque o próprio Regimento da Assembléia Nacional Constituinte estabelece, inclusive, casos omissos que poderiam ser resolvidos, através do Regimento da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal. Considerei importante termo o nosso próprio Regimento, respeitando o Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte, como Lei Maior, e nos casos omissos, estabeleceremos essas dúvidas, para que possamos ter um trabalho mais tranquilo nas questões de ordem que forem levantadas nesta Comissão.

Está em discussão o Regimento Interno desta Comissão. Antes, porém, devo ressaltar que foi muito importante a nossa abertura de ontem, o que vem demonstrar, no testemunho dos segmentos representativos da sociedade, a importância do trabalho realizado pelas Subcomissões,

principalmente pela competência dos Srs. Presidentes e Srs. Relatores. Considerei fundamental a participação da sociedade. Quero, nesta oportunidade, realçar o trabalho que foi e vem sendo desenvolvido pelos que fazem a nossa assessoria, aqui, no Senado Federal, comandados pelo Dr. Luiz Cláudio, que vem exercitando um excelente trabalho de assessoria, que promoveu, sem dúvida, o êxito da nossa Comissão. Espero que esses trabalhos continuem e contamos com todos eles que têm a nossa confiança. (Pausa.)

Está em discussão o Regimento. Cada Constituinte dispõe de 10 minutos.

Tem a palavra o nobre Constituinte Eduardo Jorge.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE: – Sr. Presidente, julgo uma iniciativa importante, por parte da Presidência, a feitura desse Regimento, complementando o Regimento Interno da Constituinte, porque vai permitir avançar e agilizar as discussões em determinados momentos. É uma constatação que estou fazendo em função dos trabalhos nas Subcomissões, onde muitas vezes perdemos tempo em questão regimental discutindo cada ponto que surgia no processo da discussão.

Essas discussões são importantes e devem ser resolvidas logo no início desta Comissão.

Apresentei algumas emendas à Mesa com sugestões básicas – a primeira é adaptar o **quorum** para pedir questão de ordem, requerimento de destaque e outras instituições desse tipo, ao **quorum** do Regimento Interno da Constituinte. Na proposta do nobre Presidente esse pedido são requisitados em um **quorum** heterogêneo; às vezes é um texto, às vezes são dez; às vezes são vinte Constituintes que têm que assinar o requerimento para uma questão de ordem. Então, estou basicamente propondo nos artigos 3º, inciso IX, art. 11, inciso IV, art. 12, inciso I, art. 15, letras **a** e **d**, que o **quorum** necessário para solicitar requerimento de destaque, questões de ardem e outros recursos que sejam compatíveis com o **quorum** do Regimento Interno da Constituinte. Na Constituinte, o **quorum** mínimo é de 35 Srs. Constituintes em cima de um universo de 559. Adaptando para o nosso universo, aqui somos 63 Constituintes, o **quorum** previsto deverá ser de 4 Srs. Constituintes, em cima dos 63.

Então, a proposta seria esta: a questão de ordem, requerimento de destaque, pedidos de recursos, com isto, sigamos a proporção que está sendo estabelecida pelo Regimento Interno da Constituinte.

Esta é a primeira sugestão que estou levantando ao Regimento preparado pelo Sr. Presidente. A segunda diz respeito ao artigo 16, quando prevê que encerrada a discussão, será dada a palavra ao Relator por 20 minutos. Proponho que este § 1º seja modificado no sentido de dar a palavra ao nobre Relator por 5 minutos para o seu encaminhamento e, se houver necessidade, mais o encaminhamento de um a favor e outro contra no plenário porque aí ficaria melhor dividindo o tempo.

A terceira sugestão é relativa ao § 5º do art. 16. Se o parecer do nobre Relator não for acolhido, o Presidente designará um integrante da Comissão para redigir um novo parecer. Acredito que esta questão já foi bastante discutida nas Subcomissões. Lá o Relator redigiria um novo parecer.

A quarta sugestão, que, no meu entender, irá facilitar o nosso trabalho, é em relação ao § 2º.

Diz o § 2º do art. 16:

"O parecer, com o substitutivo do Relator, terá preferência para votação, e se aprovado prejudicará o anteprojeto original e as emendas, ressalvado os destaques concedidos."

A minha preocupação é que as Subcomissões preparem um relatório, que foi votado e aprovado. Esses relatórios das Subcomissões devem ser fontes de destaques a qualquer momento, em todas as fases que vamos passar. Vamos passar por várias fases para se poder fazer o pedido de destaque. A minha sugestão é que se acrescentasse a esse parágrafo que em todas as fases poderão ser feitos destaques, a partir dos textos originais das Subcomissões, porque aí, a qualquer momento, poderíamos pinçar uma parte do relatório apresentado pelo nobre Constituinte Carlos Mosconi e apresentar destaque aos novos relatórios preparados pelo Constituinte Almir Gabriel, o mesmo valendo para a Subcomissão do Direito dos Trabalhadores e Servidores Públicos, e o mesmo valendo para a Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias. Isto nos poupará de apresentarmos emendas em cima dos Relatórios que vêm das Subcomissões, a todo o momento, porque não sabemos se aquelas propostas vão ser inteiramente contempladas nas novas propostas do nosso Relator, nesta Comissão da Ordem Social.

São estas as sugestões. Primeira, a questão do **quorum**; segunda, a do tempo do nobre Relator; terceira, a de considerarmos os relatórios que vêm das Subcomissões, como passivo de serem destacados a qualquer momento nas fases de votação; e quarto a sugestão de que deve ser mantido o Relator – não acredito que isto vá acontecer – mesmo que o seu parecer seja derrubado na íntegra.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Continua em discussão a matéria.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS MOSCONI: – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Carlos Mosconi para discutir.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS MOSCONI: – Sr. Presidente, gostaria de fazer algumas considerações a respeito das colocações do nobre Constituinte Eduardo Jorge. Concordo com as mesmas, exceto no que diz respeito ao tempo do nobre Relator. Como os assuntos que vamos tratar aqui são muito mais volumosos, evidentemente, acredito que se o nobre Relator tiver uma restrição de tempo, isto poderá reverter em prejuízo, não apenas para S. Ex.^a, mas para toda a Comissão. Creio que talvez nem venha a usar o tempo de 20 minutos proposto, mas acredito que esta abertura no sentido de que S. Ex.^a possa dispor de um tempo maior, poderá redundar em benefício à Comissão. O Relator, na realidade, é o Constituinte que vai se dedicar ao estudo mais aprofundado das matérias em questão; portanto, creio que não seria boa política restringirmos o seu tempo.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Continua em discussão.

O SR. CONSTITUINTE ALMIR GABRIEL: – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Almir Gabriel.

O SR. CONSTITUINTE ALMIR GABRIEL: – Sr. Presidente, gostaria apenas de colocar ao nobre Constituinte Eduardo Jorge, como sugerido pelo nobre Constituinte Carlos Mosconi, que a restrição para 5 minutos no tempo do nobre Relator dificultará S. Ex.^a a sintetizar, de modo a colocar claro tudo aquilo que possa ser apresentado, no Relatório. Admito que a hipótese dos 20 minutos seja boa e poderia, no mínimo ou no máximo de restrição, ser reduzida para 15 minutos, mas diminuí-la para 5 minutos inviabiliza, no meu entender, qualquer possibilidade de apresentação e de discussão sobre o relatório.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Eduardo Jorge, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE: – Concordo com as ponderações dos nobres Constituintes Carlos Mosconi e Almir Gabriel. No entendimento do nobre Constituinte Carlos Mosconi, o Relator faria essa apreciação mais longa, no parecer, como um todo, e o art. 16 diz que é durante a discussão de qualquer matéria. Se está entendido que a discussão é para os pareceres mais globais, neste caso os 20 minutos poderão ser mantidos.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Parece-me que o art. 16 fala em 10 minutos, e não em 20 minutos. Em 20 minutos é encerrada a discussão.

"§ 1º Quando encerrada a discussão, será dada a palavra ao nobre Relator se este o desejar por até 20 minutos."

Sendo que o art. 16 trata da discussão de qualquer matéria, em que o Relator tem 10 minutos para justificar.

Aproveitando a oportunidade, quero deixar em aberto também a discussão sobre o calendário das nossas reuniões. Procurei seguir, religiosamente, todos os prazos estabelecidos no Regimento interno da Assembléia Nacional Constituinte, mas se houver necessidade de alguma modificação, poderemos processá-la, inclusive no que se refere às sextas-feiras.

O SR. CONSTITUINTE JUAREZ ANTUNES: – Sr. Presidente, se hoje pode ser um fenômeno faltar **quorum**, sextas-feiras à noite dificilmente teremos **quorum**. Isso é claro, não se sabe quem vai faltar nem quem deixará de faltar. Dificilmente, haverá **quorum** às sextas-feiras à noite.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Tive a preocupação de colocar só a noite das sextas-feiras em face do prazo que dispomos, que é muito restrito, para atender ao que determina o Regimento Interno da Constituinte. Vamos procurar justamente compatibilizar o nosso tempo com o prazo.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS MOSCONI: – Sr. Presidente, lembro que neste momento está havendo uma reunião da Comissão de Sistematização. Creio que muitos Srs. Constituintes desta Comissão pertencem também à Comissão de Sistematização como é, por exemplo, o meu caso. Fui insistentemente convocado para participar dessa reunião.

Então, faço um apelo a V. Ex.^a no sentido de que não façamos mais reuniões coincidentes com reuniões da Comissão de Sistematização, porque isso gera um prejuízo para as duas. Fiquei na dúvida se deveria vir para cá ou ir para lá. Muitos, talvez, tenham ido à Comissão de Sistematização em função da insistência com que o convite foi feito.

Assim considero oportuno não haver reunião coincidente desta Comissão da Ordem Social com a Comissão de Sistematização.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – A proposta do nobre Constituinte Carlos Mosconi é muito precisa, mas acho que poderíamos na Comissão de Sistematização fazer o contrário. Somos nós que estamos precisando agora das nossas reuniões e cabe à Comissão de Sistematização compatibilizar os seus horários com as Comissões Temáticas. Acho que uma boa proposta para essa reunião da Comissão de Sistematização porque senão atrasaremos os nossos trabalhos e a Sistematização não está ainda na fase plena, ela está apreciando apenas matéria praticamente até extra à sua condição. (Pausa.)

Continua em discussão.

O SR. CONSTITUINTE EDMILSON VALENTIM: – Estamos fazendo aqui algumas verificações rápidas no Regimento e pretendemos apresentar algumas sugestões. A primeira delas é com relação – acho que já foi colocado pelo nobre Constituinte Eduardo Jorge – ao § 3º, inciso IX onde cabe à Presidência decidir conclusivamente as questões de ordem e as reclamações. Acreditamos que cabe recurso ao plenário requerer condicionamento com relação à decisão da Presidência.

Também estamos preocupados com relação ao **quorum**. Foi muito bem colocado pelo nobre Constituinte Eduardo Jorge a questão da proporcionalidade, em relação ao plenário da Constituinte. Então, algum **quorum** é demasiadamente alto, em relação ao plenário da Constituinte. O próprio art. 4º, no caso de requerimento para prorrogação de reunião é necessário 1/3 dos integrantes da Comissão, achamos também um **quorum** demasiadamente alto.

Cabe uma observação ao art. 8º quando diz que os suplentes partidários da Comissão serão convocados pelo Presidente, ao anunciar a Ordem do Dia, a participar dos trabalhos de cada reunião, obedecida a ordem de suas assinaturas no livro próprio, em número correspondente ao dos respectivos titulares ausentes, que não mais poderão assumir seus lugares na mesma reunião.

Sr. Presidente, acreditamos que os titulares são titulares! E a partir do momento que ele comparece à reunião com um pouco de atraso, terá que assumir a sua titularidade. Achamos que este art. 8º, poderia ser modificado no que diz respeito a esta questão.

Uma outra observação é com relação ao art. 12, inciso V. O **caput** do art. 12 diz: "Serão inscritos, não terão discussão nem encaminhamento e dependerão de deliberação do Plenário da Comissão os requerimentos que o solicitem:

E no inciso V diz: "Votação pelo processo nominal".

Creemos que algumas votações pelo processo nominal talvez necessitem ser realmente requeridas por escrito. Mas, é bom deixarmos claro aqui, já que a Presidência colocou que tem como

Lei Maior, o Regimento da Assembléia Nacional Constituinte, e adicionarmos um inciso, de que as votações de matérias constitucionais serão sempre pelo processo nominal. Isso não dará margem a duplas interpretações.

Com relação ao **quorum**, também, Sr. Presidente, o art. 13. parágrafo único que diz: "da decisão da Presidência em questão de ordem caberá, com apoio de no mínimo 1/3 dos integrantes da Comissão, recurso escrito, sem efeito suspensivo, à Presidência da Assembléia Nacional Constituinte". Acreditamos também que, em termos da proporção, o **quorum** de 1/3 dos integrantes é demasiadamente alto.

E no mais, estamos observando o Regimento e oportunamente solicitaremos à Presidência a palavra, para fazer outras observações.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Continua em discussão.

O SR. CONSTITUINTE RAIMUNDO REZENDE: – Sr. Presidente, com relação às observações feitas pelo nobre Constituinte Edmilson Valentim, quero dizer, realmente, com relação ao art. 5º, S. Ex.^a acha excessivo o número de 1/3 dos integrantes da Comissão para continuidade da reunião.

O artigo sobre prorrogação da reunião pelo Presidente, em que haja um terço dos integrantes, essa exigência, repito, se torna excessiva, porque quando a reunião está praticamente no seu término o número de presentes deverá ser menor e às vezes a matéria abordada merece uma prorrogação de mais de 30 minutos que apenas poderá ser feita pela descendência do Presidente.

Com relação ao art. 13, em que S. Ex.^a acha também excessivo o recurso com a assinatura de 1/3 contra a Presidência da Comissão, manifesto meu apoio ao parágrafo único do Regimento, porque considero que a decisão do Presidente neste caso deverá ser mais ou menos, de acordo com o pensamento da maioria da Comissão e se houver qualquer discordância deve haver realmente a exigência de 1/3.

Esse § 5º do art. 16, também considero um tanto forte quando afirma que se o parecer do relator não for acolhido o Presidente designará um integrante da Comissão para redigir um novo parecer.

Estou de acordo que se deva fazer uma solicitação de um novo parecer. Isso deverá dar mais resultados.

São as observações que desejo fazer com relação ao pronunciamento do nobre Constituinte Edmilson Valentim.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Continua em discussão a matéria.

O SR. CONSTITUINTE STÉLIO DIAS: – Sr. Presidente, com relação ao art. 11, inciso IV, imagino que temos apenas em torno de 67 membros nesta Comissão, a verificação de votação com o apoio de 1/3 seria desnecessário, ou seja, um **quorum** de 22 Constituintes para pedir verificação em um universo de 63. Creio que qualquer membro poderia pedir a verificação de **quorum**, independente do apoio de 1/3. Com relação também ao apoio de emendas com parecer contrário, que serão votadas em globo, salvo os destaques com apoio de dez assinaturas de integrantes da Comissão. Esse apoio de 10, não sei o por que dele, mas também estou

achando senão muito, pelo menos desnecessário, como também com parecer favorável com 20 integrantes dos membros da Comissão logo no item "B".

Com relação ao parecer do Relator se não for acolhido, tenho para mim que, para a boa ordem da Comissão, e para prestigamento do próprio Relator, e até um voto de confiança nesse mesmo Relator, que S. Ex.^a, continuasse e retratasse a nova fase do trabalho, ou seja, aquilo que realmente a maioria expressou nas discussões, nas conclusões. Permanece o mesmo Relator, como voto de confiança de um colega que, inclusive, está deliberando junto conosco.

Essas as três sugestões.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares):

– Passarei às mãos do nobre Constituinte Stélio Dias as propostas de emenda para que S. Ex.^a possa apresentá-las à Comissão e procedermos amanhã a votação. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Ronan Tito.

O SR. CONSTITUINTE RONAN TITO: – Sr. Presidente, há uma redação aqui que creio esteja certa, mas gostaria de entendê-la melhor. É no art. 15, letra d. Gostaria que todos me auxiliassem a entender.

"Concluída a votação do projeto com emendas, o relator apresentará à Comissão, a redação do vencido, no prazo de 5 (cinco) dias.

Essa jóia de redação é repetida mais adiante no § 4º do art. 16.

"Se ao parecer do relator forem sugeridas alterações, com as quais ele concorde, ser-lhe-á concedido prazo até a reunião seguinte para a redação do vencido.

Quero saber o que é redação do vencido.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Realmente, V. Ex.^a não teve oportunidade no início de estar aqui presente.

Tivemos a cautela de elaborar esse Regimento com a finalidade de retirarmos todas as dúvidas possíveis, pois, o Regimento da Assembléia Nacional Constituinte estabelece que em casos omissos poderíamos usar os Regimentos não só da Câmara, como do Senado.

Para este Presidente ficaria muito difícil, uma questão de ordem levantada por um Deputado Constituinte, nos casos omissos que usaria, sem dúvida, o Regimento da Câmara e um Senador Constituinte que desejaria usar o Regimento do Senado. Para facilitar o nosso trabalho temos o nosso próprio Regimento que democraticamente será aprovado pela própria Comissão. Vamos, então, aperfeiçoar cada vez mais essas propostas dentro de um Regimento que possa ser amplamente discutido, debatido e democraticamente aprovado.

Acho que as considerações do nobre Senador Constituinte são procedentes. Daí a razão pela qual poderíamos modificar esta redação que é um texto provindo do Regimento da Assembléia Nacional Constituinte. Então, passaria ao nobre Senador Constituinte folhas de apresentação de emendas.

O SR. CONSTITUINTE RONAN TITO:

– Já tive oportunidade de ler todo o Regimento e o considero bom, principalmente sabendo que quem irá executá-lo será V. Ex.^a, que tem um espí-

rito democrático a norteá-lo. Por isso, os casos omissos não nos assustam.

Apenas essa redação, que deve ser até costumeira em Regimentos, ela me parece um pouco particular ao estilo do Relator. Confesso que poderá dar uma interpretação dúbia.

Para fazer humor, ela é muito boa, agora para esclarecer dúvidas, acho que continua um pouco dúbia.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Pois não. (Pausa.)

Continua em discussão.

O SR. CONSTITUINTE GERALDO CAMPOS: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, tenho impressão, concordando com as observações do nobre Constituinte Ronan Tito, que a supressão da palavra "do vencido" satisfaria, ficando o texto "apresentação da redação". Aí ficaria claro, ainda mais quando é um caso em que o Relator concorda.

Esta, a sugestão que encaminho à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Continua em discussão.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS MOSCONI: – Sr. Presidente, apenas para tirar uma dúvida. Com relação a essa questão levantada pelo nobre Constituinte Ronan Tito, aqui no item, d, do art. 15, essa será a última redação apresentada pelo Relator.

É isto?

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Exatamente. Quando o Relator não consegue aprovação, eventualmente ele é voto vencido. Refere-se a isto.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS MOSCONI: – Estou entendendo perfeitamente que o "vencido" quer dizer que o Relator perdeu; S. Ex.^a, tem que apresentar um novo parecer tendo sido derrotado. Por isto V. Ex.^a está apresentando a "redação do vencido", é isto?

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Exatamente.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS MOSCONI: – Então, para que não haja dúvida, poderíamos tirar "do vencido" e colocar simplesmente "redação final".

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Ou nova redação, ou redação do novo texto. O Relator tendo sido vencido, tem a obrigação de apresentar nova redação como vencido.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE: – Realmente, esta redação é esquisita, mas em todos os Regimentos que tenho visto, em Assembléias Legislativas, é descrita desse jeito. A intenção é em relação ao que foi votado.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Exatamente. Obrigando o Relator a apresentar redação do vencido, do que foi votado.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE: – Não necessariamente. É o que foi vencido dentro da votação. É o que foi colocado em votação, é matéria vencida que foi votada – ele pode ter ganho ou perdido.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Pode-se tirar a expressão.

Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira mais discutir, agradeço a presença de todos e fica marcada reunião para amanhã, às 9 horas, neste plenário.

Esta Presidência vai fazer um esforço na convocação dos Srs. Membros desta Comissão para que possamos, então, amanhã apreciarmos e votarmos.

Devo ainda esclarecer que os Srs. Constituintes podem apresentar durante todo o dia de hoje as suas emendas relativas ao Regimento Interno.

Está encerrada esta reunião informal. (Levanta-se a reunião às 11 horas e 10 minutos.)

ATA DA 4ª REUNIÃO, REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 1987, ÀS 9:00 HORAS, NA SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, DO SENADO FEDERAL

Às nove horas do dia vinte e sete de maio de mil novecentos e oitenta e sete, na Sala da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, reuniu-se a Comissão da Ordem Social, sob a Presidência do Constituinte Edme Tavares, com a presença dos seguintes Constituintes: Eduardo Jorge, José Carlos Sabóia, Edmilson Valentim, Nelson Seixas, Mendes Botelho, Raimundo Rezende, Ronan Tito, Almir Gabriel, Benedita da Silva, Adylson Costa, Ruy Nedel, Roberto Balestra, Hélio Costa, Júlio Campos, Joaquim Sucena, Paulo Paim, João Cunha, José Elias Murad, Ivo Lech, Augusto Carvalho, Carlos Mosconi, Wilma Maia, Mauro Sampaio, Cunha Bueno, Domingos Leonelli, Alcení Guerra, Geraldo Campos, Jorge Uequed e Jalles Fontoura. Embora não havendo número regimental, o Senhor Presidente abriu os trabalhos com o apoio dos presentes e a seguir concedeu a palavra ao Senhor Constituinte João Cunha, que solicitou o registro em Ata do seu protesto contra o arbítrio do Ministro de Estado, Bresser Pereira, e dos Senhores Governadores de Estado, no sentido de não estenderem o gatilho salarial aos servidores públicos estaduais que sofrem, como qualquer outro brasileiro, as penalidades do alto nível de inflação que vive o País. A seguir, a Presidência informa aos presentes que a reunião destina-se a discussão e votação do calendário e das normas de funcionamento dos trabalhos da Comissão (Regimento Interno). E, assim sendo, a palavra foi franqueada aos Senhores Constituintes para o encaminhamento de sugestões e emendas ao referido Regimento. Depois da discussão da matéria, e não se tratando de matéria constitucional, o plenário decidiu proceder a votação, artigo por artigo acolhendo-se várias das emendas oferecidas ao texto original, que, posteriormente, será encaminhado aos Senhores membros da Comissão com a sua redação final. A seguir, passou-se à discussão do calendário que sofreu algumas alterações que também será encaminhado aos membros da Comissão para conhecimento. Encerrada a pauta, o Senhor Presidente agradece a presença dos Senhores Constituintes e convida para a próxima reunião, a realizar-se às 20:00 horas de hoje, quarta-feira, dia 27 do corrente, para discussão do Anteprojeto da Subcomissão VII-a. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, às 12:40 (doze horas e quarenta minutos), cujo teor será publicado, na íntegra do **Diário da Assembléia Nacional Constituinte**. E, para constar, eu, Luiz Cláudio de Brito, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, Constituinte **Edme Tavares**.

ANEXO À ATA DA QUARTA REUNIÃO DA COMISSÃO DA ORDEM SOCIAL, REALIZADA EM 27-5-87, ÀS 9:00 HORAS, A ÍNTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 48 DO REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

Reunião em 27 de maio 1987 às 10:05hs

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares):

– Havendo número regimental, declaro abertos os nossos trabalhos da reunião da Comissão da Ordem Social.

Como as matérias em pauta hoje não exigem um **quorum** especializado, por não se tratar de matéria ainda constitucional, devo voltar a esclarecer aos ilustres Companheiros Constituintes desta Comissão que esta Presidência teve oportunidade de elaborar um Regimento Interno, para facilitar os nossos trabalhos. Esse esboço de Regimento Interno tem a finalidade de poder compatibilizar não só o Regimento da Assembléia Nacional Constituinte como em relação ao Regimento Interno da Câmara e também do Senado.

Inicialmente fizemos a distribuição da cópia da ata da sessão anterior de abertura de trabalhos da Comissão da Ordem Social. Se algum dos Srs. Constituintes deseja fazer retificação à ata, a palavra está franqueada. (Pausa.)

Em votação a ata.

Os Srs. Constituintes que a aprovam permaneçam, por favor, sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares):

– Inicialmente, vamos passar, pela pauta, à discussão do Regimento Interno da Comissão da Ordem Social. A Mesa já dispõe de várias emendas a respeito deste Regimento, e desejo estabelecer o prazo aos Srs. Constituintes desta Comissão, se alguma emenda quiserem apresentar, que possam fazê-lo durante a nossa votação.

Ontem tivemos a oportunidade de realizar também aqui uma reunião informal, em falta do número regimental, e discutimos parte deste Regimento, inclusive com apresentação de algumas emendas. O interesse da Presidência e da Mesa nos trabalhos é justamente facilitar democraticamente e possamos realizar um trabalho de acordo com todos os que compõem esta Comissão.

De início, Sr^{as} e Srs. Constituintes, concederei a palavra àqueles que desejam apresentar alguma sugestão ou discutir este Regimento.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO CUNHA:

– Peço a palavra. Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares):

– Concedo a palavra ao nobre Constituinte João Cunha.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO CUNHA:

– Sr. Presidente, na preliminar dos nossos trabalhos no dia de hoje, dada a relevância desta Comissão e dado o conteúdo eminentemente social sobre o qual versamos, em cima do qual pretendemos fixar não só as garantias sociais dos nossos trabalhadores como também definir rumos quanto à política social, não poderia deixar de focalizar, como Representantes de São Paulo, e aproveitando o ensejo deste encontro que marca, depois da sessão inaugural, nossa primeira reunião de trabalhos, a questão do funcionalismo público que hoje, em termos de representação, a nível nacional,

se reúne em Brasília na defesa de um instituto criado pela política do Governo quanto ao Plano Cruzado já foi objeto de denúncia que fiz à Nação, através do Partido do Presidente da República da Assembléia Nacional Constituinte, que o Plano Cruzado, firmando um pacto social; congelou preços, congelou os salários e congelou rendimentos. No que se refere a preços, a falta de atualização trimestral gerou a figura do ágio. No que se refere a salários, se pretendeu defender o trabalhador contra eventual resíduo inflacionário na economia, com o gatilho salarial, que implica em defasagem para os trabalhadores, face à inflação que emergiu. E firmei que houve uma traição do Plano Cruzado na época, dado que o setor econômico do Governo permitiu, definiu, garantiu e assegurou, nos dois decretos, o de nº 2.284, de 10 de março de 1986, e o de nº 2.890, de 21 de novembro de 1986, garantiu a correção monetária para o setor financeiro especulativo do Brasil. Os banqueiros ganharam. Hoje vemos a luta do funcionalismo público para a manutenção de um único instrumento que lhe garante o mínimo de correção no seu salário.

Os governadores, e exemplifico o Governador do Estado de São Paulo, que ajudei a eleger, em vez de direcionar o peso das suas lideranças e do seu Estado contra a ciranda financeira, contra o modelo econômico que está corroendo a Nação brasileira, contra o jogo dos interesses que não coincidem com os interesses do povo brasileiro, dos trabalhadores, o Governador investe contra os trabalhadores funcionários públicos estaduais.

Tem sido fácil na história brasileira e na história dos países latino-americanos investir contra aquilo que parece o mais fraco, quando é o mais forte, que é o povo.

Verificamos o Sr. Bresser Pereira, Ministro da Fazenda, em entrevista nestes dias, afamou que o gatilho só se aplica para o setor privado e não para os organismos do Estado Primeiro, não está escrito isso no decreto, nos três decretos do Plano Cruzado; segundo, se aplica automaticamente a todos que se regem pela CLT; terceiro, o Sr Bresser não está autorizado, por nenhum membro do meu partido, nem pelo Governo, a fazer tal tipo de afirmativa. Essa afirmativa é de sua espontânea, única e exclusiva, individual, vontade e não da vontade do partido nem da vontade do Congresso Nacional nem do espírito dos três decretos-leis.

Nesse sentido, Sr. Presidente, penitenciando-me pelo espaço tomado, afirmo nesta Comissão, pedindo que se registre nos Anais dos nossos trabalhos, o meu voto de protesto contra a atitude do Ministro da Fazenda, contra a posição dos Srs. Governadores de Estado, e de solidariedade com o funcionalismo público brasileiro, que ao exigir a manutenção do gatilho, apenas pede que se lhe garanta um mínimo de instrumental, para se assegurar contra a violenta inflação, que vem sendo gerada através do Banco Central, pelo Sr. Fernando Milliet, como o foi pelo Sr. Gros, como o foi pelo Sr. Bracher, que, intervindo no mercado, diariamente, elevamos os juros à loucura e ao ensandecimento, e esses juros são justamente os índices de correção monetária, que no mês de junho, afirmo aqui, e quero que registrem, a inflação chegará a 35%. Este é o jogo da ciranda que interessa aos banqueiros. Os funcionários e os trabalhadores não devem pagar o preço nem a conta dessa festança montando pelo técnico

– burocracia do PMDB enquistada no setor do Ministério da Fazenda.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares):

– Recomendo à Secretaria desta Comissão registre o voto do Constituinte João Cunha.

Nesta oportunidade, passaremos à leitura, por capítulos, do nosso Regimento Interno, para proporcionar a discussão e também os destaques às emendas apresentadas. Solicito ao ilustre Constituinte nosso Primeiro-Vice-Presidente Hélio Costa faça a leitura dos capítulos, das Seções do Regimento Interno, por artigos e parágrafos, para facilitar a votação. A proporção em que houver emendas, vou colocando em destaque.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO COSTA:

– Assembléia Nacional Constituinte. Comissão da Ordem Social. Regimento Interno.

Estabelece as normas de trabalho da Comissão da Ordem Social.

A Comissão da Ordem Social, na forma do art. 21 do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte, aprovou e eu mando publicar a seguinte norma:

Art. 1º A Comissão da Ordem Social reunir-se-á em dependências do Congresso Nacional, preferentemente no Plenário da Comissão Técnica de Constituição e Justiça do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares):

– Em votação o art. 1º.

Os Srs. Constituintes que estiverem de acordo permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO COSTA:

– Da Presidência.

Art. 2º O Presidente é o representante da Comissão, coordenando e supervisionando os seus trabalhos e a sua ordem, com a colaboração e assistência dos demais integrantes da Mesa, tudo na conformidade desta Norma.

§ 1º O Presidente será substituído em suas faltas ou impedimentos, sucessivamente, pelo Primeiro e pelo Segundo-Vice-Presidentes pelo mais idoso.

§ 2º Verificando-se a vaga de qualquer cargo na Mesa, far-se-á, imediatamente, a eleição para o seu preenchimento, nos termos estabelecidos no § 2º do art. 2º do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares):

– Em votação.

Os Srs. Constituintes que estiverem de acordo permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO COSTA:

– Art. 3º São atribuições do Presidente, além das que estão expressas nesta Norma, ou decorram da natureza de suas funções ou prerrogativas, e quanto às reuniões da Comissão:

I – presidir-las mantendo a ordem e a solenidade do recinto;

II – cumprir e fazer cumprir esta Norma e o Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte;

III – conceder a palavra;

IV – solicitar ao orador que declare, quando for o caso, se vai falar a favor da proposição ou contra ela;

V – interromper o orador que se desviar da questão, falar contra o vencido, ou faltar à consideração à Mesa ou ao Plenário da Comissão,

membro dos Poderes Públicos e à Assembléia Nacional Constituinte, advertindo-o e, em caso de insistência, retirando-lhe a palavra;

VI – determinar o não-apanhamento de discurso ou aparte, pela Taquigrafia;

VII – suspender ou levantar a reunião quando entender necessário;

VIII – advertir o orador ou aparteante, quanto ao tempo de que dispõem, não permitindo que ultrapassem o tempo fixado nesta Norma;

IX – decidir conclusivamente as questões de ordem e as reclamações;

X – anunciar a Ordem do Dia e o número de Constituintes presentes;

XI – submeter à discussão e votação a matéria a isso destinada, estabelecendo o ponto da questão sobre o qual deva ser feita a votação;

XII – anunciar o resultado da votação;

XIII – designar o resultado da votação;

XIV – convocar as reuniões da Comissão e prorrogá-las de acordo com esta Norma.

Parágrafo único. O Presidente terá voto em todas as deliberações da Comissão; em caso de empate, prevalecerá seu voto.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – A respeito do art. 3º, há uma emenda ao item IX do Constituinte Eduardo Jorge: a "decidir as questões de ordem e as reclamações," suprimindo a palavra "conclusivamente".

Esta é a emenda do Constituinte Eduardo Jorge.

O SR. JOAQUIM SUCENA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Joaquim Sucena.

O SR. CONSTITUINTE JOAQUIM SUCENA: – Acredito, ao haver a discussão, muitos de nós talvez, não tenhamos ainda manuseado o Regimento, para saber se há possibilidade de se fazer emendas ou mesmo na discussão se propor outros termos ou mesmo outra redação ao artigo ou parágrafo.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Encaminhamos aos Srs. Constituintes desta Comissão o Regimento Interno desde a semana passada. É bem verdade que são inúmeras as reuniões e os Srs. Constituintes ainda não tiveram oportunidade e tempo para uma leitura mais demorada sobre o Regimento Interno.

Diante da questão de ordem levantada por V. Ex.^a, a Presidência decide que vamos estabelecer, mesmo que os Srs. Constituintes não tenham apresentado por escrito suas emendas, o façam oralmente e no momento escrevam para que a Mesa possa colocar em votação.

Acatada a questão de ordem de V. Ex.^a.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Eduardo Jorge, para explicações de sua emenda.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE: – Sr. Presidente, diante da decisão V. Ex.^a já vimos que o caráter da Presidência é realmente bastante democrático. Mesmo assim, por uma questão de coerência, por uma questão do Regimento, entendemos que sempre deve haver a possibilidade de um recurso ao Plenário. Por isso, estamos propondo que o item IX se escreva sem a palavra "conclusivamente", e seja acrescentado um parágrafo, no final do art. 13:

"Das decisões da Presidência, em questão de ordem, caberá recurso ao Plenário da Co-

missão, sendo necessário o apoio de, no mínimo, quatro de seus integrantes."

Esta questão de "quatro de seus integrantes" é porque é o **quorum** que corresponde ao número que está sendo exigido ao nível do Plenário da Assembléia Nacional Constituinte. No Plenário da Constituinte, o **quorum** para uma questão de ordem, requerimento, etc., é de 35 apuradores, no universo de 559 Constituintes; transpondo esse **quorum** para o nosso universo de 63 Constituintes, corresponde a mais ou menos quatro.

Esta, a intenção da emenda. Posso habilitar o recurso ao Plenário e estabelecer que esse recurso terá que ter o apoio de, no mínimo, quatro integrantes nas questões de ordem e reclamações.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Continua em discussão o art. 3º e seus itens. (Pausa.)

Em fase de não haver nenhuma objeção, coloco em votação o art. 3º. No art. 3º há apenas a emenda do Constituinte Eduardo Jorge, no sentido de se suprimir a palavra "conclusivamente" do item IX, e o acréscimo de um parágrafo único.

Vou colocar em votação o art. 3º e todos os itens, excluindo-se o IX.

O SR. CONSTITUINTE JOAQUIM SUCENA: – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Joaquim Sucena, para encaminramento da votação.

O SR. CONSTITUINTE JOAQUIM SUCENA: – O parágrafo feito oralmente pelo Proponente, o Constituinte Eduardo Jorge, também entra em discussão agora ou será colocado numa segunda discussão?

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Vou colocar em destaque, numa segunda discussão e votação. Vou agora colocar em votação apenas o art. 3º e todos os itens, excluindo-se o IX o parágrafo único elaborado pelo Constituinte sendo que o parágrafo único já diz respeito ao art. 13, então, para posterior exame, apenas estará em destaque o item IX, suprimindo a palavra "conclusivamente".

Em discussão.

Os Srs. Constituintes que o aprovam queirais permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Coloco agora em votação a emenda proposto pelo Constituinte Eduardo Jorge ao item IX do art. 3º, que diz "decidir as questões de ordem e as reclamações", suprimindo esta palavra "conclusivamente".

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem se manifeste, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Constituintes que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO COSTA: – Das reuniões.

Art 4º As reuniões, ordinárias ou extraordinárias, terão duração de 3 (três) horas, podendo ocorrer sua prorrogação a critério do Presidente, ou a requerimento de 1/3 dos integrantes da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – O art 4º tem a Emenda nº 8, do Constituinte Edmilson Valentim.

Solicito ao autor da emenda que exponha a respeito.

O SR. CONSTITUINTE EDMILSON VALENTIM: – Sr presidente, Srs Constituintes, é bem simples, é pelo mesmo motivo com relação a número, **quorum**, apresentado pelo Constituinte Eduardo Jorge. A prorrogação de reunião solicita um terço dos integrantes da Comissão. Esse **quorum** é demasiadamente alto. Fazendo o mesmo paralelo com o Plenário da Assembléia Nacional Constituinte, 4 integrantes da Comissão teriam direito de solicitar a prorrogação da reunião.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Em discussão a emenda do Constituinte e Edmilson Valentim.

O SR. CONSTITUINTE RUY NEDEL: – Essa redução, como propõe o Deputado Edmilson Valentim, como há pouco o Deputado Eduardo Jorge propôs também, se coaduna com o Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte. Um terço dificultaria em demasia, algo que não tem sido feito pelo Regimento Interno para o Plenário. Concordo com a idéia.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Continua a discussão.

O SR. CONSTITUINTE JOAQUIM SUCENA: – Sr Presidente, faço aqui uma emenda e coloco apenas um terço dos integrantes presentes à reunião.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Acatando e recebendo a emenda do nobre Constituinte, coloco em discussão as duas emendas ao art. 4º, a do Constituinte Edmilson Valentim modifica o art. 4º, estabelecendo **quorum** para apenas 4 integrantes; a do Constituinte Joaquim Sucena estabelece um terço dos integrantes presentes à Comissão.

Em discussão as duas emendas, para facilitar o nosso trabalho. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Vou coloca em votação a primeira emenda, do Constituinte Edmilson Valentim.

Concedo a palavra ao Constituinte Eduardo Jorge.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE: – Só para finalizar a discussão, só para tentar entender a proposta do companheiro Joaquim Sucena. A proposta do Deputado Edmilson Valentim tem a vantagem de ir criando homogeneidade no **quorum**. A preocupação do Constituinte Joaquim Sucena é que esta Comissão continue com número muito pequeno. Foi o que entendi. Pela proposta do Deputado Edmilson Valentim não são 4 sozinhos que vão decidir se a reunião continua ou não, 4 vão pedir, fazer um requerimento, que vai a voto, em Plenário.

Este, o esclarecimento importante para o entendimento das propostas dos Deputados Joaquim Sucena e Edmilson Valentim. Deste ponto de vista, a proposta do Deputado Edmilson Valentim tem a vantagem de criar uma homogeneidade no **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Continua em discussão.

Em votação a emenda do Constituinte Edmilson Valentim. Lógico, se aprovada, prejudica, automaticamente, a segunda emenda.

Em votação.

Os Srs. Constituintes que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada, contra o voto do Constituinte João Cunha.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO COSTA: – Art. 5º – As reuniões ordinárias serão realizadas às terças, quartas e quintas-feiras, às 9 horas, as extraordinárias serão convocadas pelo Presidente de Ofício ou a requerimento de um terço dos integrantes da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Constituintes que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO COSTA: – Art. 6º – Os trabalhos da Comissão serão iniciados com a presença de no mínimo um terço de seus integrantes e obedecerão à seguinte ordem:

1º – votação, com qualquer número, da ata da reunião anterior, distribuída, em cópia, aos membros da Comissão, permitida a sua retificação por escrito;

2º – leitura sumário do expediente;

3º – comunicações da Presidência e do Relator;

4º – ordem do dia, leitura, discussão e votação de requerimentos, relatórios, pareceres e outras proposições.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Em discussão o art. 6º e seus itens. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Constituintes que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO COSTA: – Art. 7º – O comparecimento dos integrantes da Comissão verificar-se-á pelo livro de assinaturas aberto 30 minutos antes do início da reunião.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Constituintes que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO COSTA: – Art. 8º – Os suplentes partidários da Comissão serão convocados pelo Presidente, ao anunciar a Ordem do Dia, a participar dos trabalhos de cada reunião, obedecida a ordem de suas assinaturas no livro próprio, e em número correspondente aos dos respectivos titulares ausentes, que não mais poderão assumir seus lugares na mesma reunião.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Ao art 8º há uma emenda do Constituinte Edmilson Valentim, que tem a palavra.

O SR. CONSTITUINTE EDMILSON VALENTIM: – A nossa emenda suprime a expressão “não mais”, e ficaria assim o art. 8º.

“Os suplentes partidários da Comissão serão convocados pelo Presidente, ao anunciar a Ordem do Dia, a participar dos trabalhos de cada reunião, obedecidas a ordem de suas assinaturas no livro próprio, e em número correspondente aos dos respectivos titulares ausentes, que poderão assumir seus lugares na mesma reunião”.

A preocupação, Sr. Presidente, é garantir a titularidade dos Srs. Constituintes desta Comissão da Ordem Social. É de praxe que todo titular pode atrasar um pouco e, ao chegar à Comissão, teria todo o direito de ocupar o seu posto: os suplentes ocupariam o lugar do titular somente na sua ausência. Não seria justificado ocupar o lugar do titular quando o titular estiver presente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Em discussão o art. 8º, com a emenda que suprime a expressão “não mais”.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE: – Sr. Presidente, peça a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra a V. Ex.ª.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE: – Sr. Presidente, a experiência da Subcomissão demonstrou o seguinte problema: muitas vezes estavam atuando cerca de 4 suplentes, geralmente do PMDB, que é o Partido maior: de repente, chegava um titular – a qual dos quatro suplentes deve deixar de ter direito a voto? Neste caso, é importante que se siga a ordem de chegada no livro. Por exemplo, estavam 4 suplentes do PMDB votando, chegou um titular que estava ausente, o quarto que assinou o livro deixa de ter direito, sai o titular do PMDB, esse quarto novamente entra na posse do direito de votar, sai um segundo membro do PMDB, então, um quinto, que assinou o livro, que estava assistindo e participando com direito a voz, passa a ter direito a voto. Este mecanismo de entra e sai tem que prever esse tipo de votação para o suplente.

Esse procedimento na Subcomissão foi importante e, às vezes, determinou o destino de votações.

Se for aprovada a emenda do Constituinte Edmilson Valentim, deve ser prevista esta questão, os suplentes terão direitos a voto por ordem de chegada.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra ao nobre Deputado Adylson Motta.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSO MOTA: – Sr Presidente, o comportamento correto é o da ordem de chegada. Aliás, é assim que está sendo observado nas outras Comissões.

Outro aspecto: o processo de votação é composto da discussão e votação. Então, se recomenda que o Constituinte que participou da discussão seja o mesmo que vai votar. Nesse período, seria aconselhável, permanecesse aquele que está participando da discussão, senão haveria um hiato entre a discussão e a votação, porque um discute e o outro vota. Assim, durante o processo de votação seria assegurada a permanência do suplente. É apenas uma cautela, que vem em benefício dos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Devo admitir que este artigo é fundamental para a democratização dos nossos trabalhos. Por isso, a Presidência deve ter a maior cautela, para que possamos definir, para, durante o período de votação, não estarmos criando questões de ordem, e esta Presidência deseja decidir democraticamente.

Adivirto os Srs. Constituintes para uma decisão da Comissão a respeito deste assunto em relação aos titulares e suplentes.

Concedo a palavra ao Constituinte João Cunha.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO CUNHA: – Sr. Presidente, gostaria de ouvir novamente a manifestação do Constituinte Adylson Motta penitenciando-me pelo fato de estar lendo e não ter percebido bem a sua colocação.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSO MOTA: – Falei que seria aconselhável, e este caso já surgiu na Comissão de Sistematização, que ao Constituinte que estiver participando do processo de votação seja assegurada a continuidade do processo até a votação. Se ele participou da discussão, que vote, porque poderá chegar o titular no meio e querer assumir, e seria prejudicial aos trabalhos.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO CUNHA: – Eu poderia entender que, no curso da discussão da matéria, poderíamos fazer a substituição do suplente pelo titular.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSO MOTA: – Não poderia.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO CUNHA: – No curso da discussão, encerrada a discussão. Quem dela participou iria à votação.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSO MOTA: – Exatamente, que o mesmo participasse das duas fases.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO CUNHA: – Durante o processo de discussão, o titular poderia eventualmente assumir, encerrada a discussão, o titular cederia lugar ao suplente e não poderia assumir mais.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSO MOTA: – O que participou da discussão votaria.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO CUNHA: – Certo. Mas durante a discussão há possibilidade de o titular reassumir as suas funções, desde que encerrada a discussão, fica imobilizada o quadro dos que discutiam e que irão à votação.

É uma sugestão minha, que, se for o caso, faço como emenda.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – O Constituinte Adylson Motta está preparando emenda ao art. 8º.

Continua em discussão.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO CUNHA: – Compreendi que, iniciada a votação, não poderia haver substituição.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSO MOTA: – Exatamente, porque o processo de votação é discussão e votação. Então, só um participaria do processo.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO CUNHA: – Durante a discussão é possível o titular reassumir; encerrada a discussão, quem chegou até ali vão à votação.

O SR. PRESIDENTE: (Edme Tavares): – Para ficar melhor, vou passa a ler o art. 8º:

“Os suplentes partidários da Comissão serão convocados pelo Presidente, ao anunciar a Ordem do Dia, a participar dos trabalhos de cada reunião, obedecida a ordem de suas assinaturas no livro próprio, e em número correspondente ao dos respectivos titulares ausentes, que não mais poderão assumir seus lugares na mesma reunião.”

A emenda do Constituinte Edmilson Valentin é no sentido de se excluir a expressão “não mais”; então, assumindo o suplente, o titular não poderia assumir mais o seu lugar.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO CUNHA: – Poderia caber aqui um parágrafo único, Sr Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Com a palavra o Constituinte Hélio Costa.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO COSTA: – Se V. Ex.^a, Deputado João Cunha, ao fim do art. 8º, em vez de dizer “que não mais poderão assumir os seus lugares na mesma reunião”, substituir pelo seguinte: “que não poderão assumir seus lugares na mesma reunião até encerrada a discussão e votação de cada item”.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO CUNHA: – Fica muito ampla a reunião. A minha sugestão é de cada item a ser discutido.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO COSTA: – É isso mesmo que V. Ex.^a falou, “até encerrada a discussão e votação de cada item”.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO CUNHA: – Ficaria mais claro se pudesse colocar um parágrafo único, relacionado, estipulando a forma de participação nas discussões de cada item, de cada matéria, e de votação para o problema do suplente.

O SR. PRESIDENTE: (Edme Tavares): – Há uma emenda do nosso Relator-Geral, Senador Almir Gabriel.

O SR. RELATOR-GERAL (Almir Gabriel) (inaudível): – É a própria proposta do Deputado Adylson Motta, com uma relação que é direta:

“Parágrafo único. Só é permitida a mudança do Suplente pelo titular durante a fase de discussão de cada matéria.”

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI: – No mesmo sentido, redigi uma emenda que talvez fique um pouco mais clara:

“Parágrafo único. Os titulares não assumirão os seus lugares depois de encarada a discussão e iniciada a discussão de cada item.”

O SR. CONSTITUINTE ADYLSO MOTA: – Vou dar minha redação, talvez seja mais prolixa.

“Fica assegurado ao suplente participar de todo o processo de votação, desde que tenha atuado até o final da discussão.”

O problema é o final da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Com a palavra o Constituinte José Calos Sabóia.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ CARLOS SABÓIA: – Na emenda do Deputado Adylson Motta não consta a discussão por item.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Vou coloca em votação a emenda do Constituinte Edmilson Valentin, que retira a expressão “não mais”.

Em votação.

Os Srs. Constituintes que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Em discussão a emenda proposta pelo Constituinte Domingos Leonelli.

Com a palavra o Constituinte Hélio Costa.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO COSTA: – Sr. Presidente, faço uma sugestão ao Constituinte Domingos Leonelli:

“– a ordem de suas assinaturas no livro próprio, e em número correspondente ao dos respectivos ausentes, que poderão assumir os seus lugares na mesma reunião, no intervalo da discussão e votação de cada item.”

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI: – Não estou defendendo a minha redação. Apenas, ela me parece mais clara: durante a discussão. Não pode é depois de iniciada a votação. Apenas quero assegurar. Para mim tanto faz, não há problema.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Em discussão o parágrafo único do art. 8º, proposta do Constituinte Domingos Leonelli.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSO MOTA: – Todas elas têm o mesmo objetivo, então, vou propor que se aprove esta idéia e que o Relator nos apresente uma redação fundindo a idéia. Todas têm o mesmo sentido. Peço ao Relator englobe numa idéia só.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Enquanto aguardamos a redação final das medidas propostas, para ganharmos tempo, vamos passar à votação dos outros artigos. Posteriormente, voltaremos ao parágrafo único do art. 8º.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO COSTA: – Art. 9º. Em cada reunião será lavrada a ata sucinta, datilografada, em folha avulsa e rubricada pelo Presidente, depois de aprovada pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Se todos os Srs. Constituintes que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Art. 10. Em cada reunião será elaborada ata circunstancia contando todos os pormenores dos trabalhos, que será publicada no **Diário da Assembléia Nacional Constituinte**.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Constituintes que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO COSTA: – Art. 11. Serão verbais ou escritos, e imediatamente despachados pelo Presidente, os requerimentos que solicitem:

I – a palavra, ou a sua desistência;

II – leitura de qualquer matéria sujeita ao conhecimento da Comissão;

III – observação de dispositivos desta Norma;

IV – verificação de votação, com o apoio de 1/3 dos integrantes da Comissão;

V – retirada, pelo autor, de requerimento; e

VI – informações sobre a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Há uma emenda proposta pelo Constituinte Eduardo Jorge, art. 11, item IV.

Solicito ao Constituinte Eduardo Jorge a exposição da sua emenda.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE: – Sr. Presidente, é a mesma questão levantada no art. 3º. No art. 11, inciso IV, em vez de 1/3 dos membros da comissão, estou propondo 4, para manter a mesma proporção que é utilizada em Plenário, que é de 35 para 59; aqui seriam 4 para 63.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Vamos colocar em discussão o art. 11, e seus itens I, II, III, V e VI.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Constituintes que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Vamos colocar em discussão a emenda proposta pelo Constituinte Eduardo Jorge, ao art. 11, inciso IV.

O SR. CONSTITUINTE EDMILSON VALENTIM: – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Edmilson Valentin, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE EDMILSON VALENTIM: – Sr. Presidente, também fiz uma emenda para este inciso, inclusive fruto não apenas de minha autoria, foi levantada pelo nobre Constituinte Stélio Dias, que se encontra presente, achei interessante, importante.

Verificação de votação, Sr. Presidente, é às vezes, muito dinâmica e muito rápida. A proposta de emenda foi no sentido de se garantir a qualquer integrante da Comissão solicitar verificação de votação.

Esta foi a emenda que propus, na intenção de adequar esta questão, que qualquer integrante da Comissão poderá solicitar verificação. A verificação de votação – como disse – é muito dinâmica, muito rápida, na sua intenção, e 4, ou um **quorum** mínimo, na minha opinião é desnecessário. Inclusive é praxe em várias Comissões haver pedidos de verificação de votação por qualquer Constituinte.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Inicialmente peço as minhas desculpas ao Constituinte Edmilson Valentin, por não ter citado a emenda.

Aproveito a oportunidade, para maior dinamismo dos nossos trabalhos, ao se apresentar a emenda, que seja feita a determinado artigo, através de uma emenda isolada. O nosso Constituinte Edmilson Valentin fez uma série de emendas ao mesmo formulário, o que dificulta a Presidência controlar neste momento. Futuramente, nas nossas votações, o Constituinte faça isoladamente, cada emenda referente a cada artigo.

Vou colocar em discussão a emenda, proposta pelo Constituinte Eduardo Jorge, ao art. 11, item IV.

"Verificação de votação com o apoio de 4 (quatro) integrantes da Comissão."

A emenda do Constituinte Edmilson Valentim, que propõe a verificação de votação, pega a modificação da redação, a verificação de votação por solicitação de qualquer integrante da Comissão.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE: – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Eduardo Jorge, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE: – Retiro a minha emenda e apoio a do nobre Constituinte Edmilson Valentim.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Retirada a emenda do Constituinte Eduardo Jorge. Passemos à discussão da emenda do nobre Constituinte Edmilson Valentim, que dá nova redação ao art. 11, inciso IV:

"Verificação de votação com solicitação de qualquer integrante da Comissão."

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Constituintes que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO COSTA: – Art. 12 – Serão escritos, não terão discussão nem encaminhamento, e dependerão de deliberação do Plenário da Comissão, os requerimentos que solicitem:

I – votação destacada de emenda, com o apoio previsto no art. 15, letras a e b;

II – votação de matéria artigo por artigo, ou de emendas, uma a uma;

III – encerramento de discussão tendo usado da palavra pelo menos 4 (quatro) oradores, sendo dois a favor e dois contra;

IV – preferência;

V – votação pelo processo nominal;

VI – adiamento de votação e discussão.

Parágrafo único. Outros requerimentos, não especificados nesta norma, igualmente dependerão de decisão do Plenário da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Ao art. 12 temos quatro emendas. Art. 12, inciso I, uma emenda do Constituinte Eduardo Jorge:

"Votação destacada de emenda com o apoio previsto no art. 15, letra a.

Agora, no item III, uma emenda do Constituinte João Cunha, supressiva ao item III, do art. 12.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO CUNHA: – Sr. Presidente, retiro a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Retirada a emenda.

No art. 12, Inciso III, há uma emenda proposta pelo Constituinte Domingos Leonelli.

Peço ao nobre Constituinte faça a sua argumentação.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI: – Sr. Presidente, o meu objetivo com essa

emenda é impedir que, num Plenário mais restrito e de caráter definitivo e histórico como este aqui, das Comissões da Constituinte, utilizemos aqui um recurso regimental, da Câmara e do Senado, que visa acelerar a votação. No nosso caso, admitir-se a possibilidade de encerrar a votação após apenas dois oradores contra e dois oradores a favor se pronunciarem, pode criar problemas até pela necessidade de fixação da posição de cada um dos Constituintes. Pessoalmente, não me conformaria, mesmo antevendo uma derrota, de não deixar fixada a minha posição, que me servirá de referência para futuras votações, para emendas constitucionais depois.

A minha idéia é ou se suprimir este artigo ou se admitir o encerramento da discussão depois de ouvir todos que queiram manifestar-se.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Em discussão a emenda do nobre Constituinte Domingos Leonelli.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO CUNHA: – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte João Cunha.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO CUNHA: – Sr. Presidente, eu acompanho, e é este o espírito da emenda que eu havia apresentado, e a retirei, porque a proposta do nobre Constituinte Domingos Leonelli, realmente, esgotava os objetivos da minha emenda supressiva. As razões são as mesmas, e penso que cada Constituinte participante de uma Comissão como a nossa, em assuntos que eventualmente venham a ser voto vencido, gostariam de ver fixada a sua posição.

De outra parte, cabe-nos a sorte em questões fundamentais para a Nação brasileira que não podem ser submetidas a esse critério rígido adotado pelos mecanismos do Congresso Nacional, nas questões que são emergentes, são mais eventuais e não permanentes como esta que propomos. Uma emenda supressiva, aqui, deixa em aberto a possibilidade de tratarmos de todas as questões sem restrições. Acompanho o Deputado Domingos Leonelli.

O SR. CONSTITUINTE JOAQUIM SUCENA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Constituinte Joaquim Sucena.

O SR. CONSTITUINTE JOAQUIM SUCENA: – Sr. Presidente, faço aqui uma emenda oral:

"Na discussão, 2 (dois) a favor e 2 (dois) contra, ressalvadas as declarações de voto."

Agilizaria também o processo.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Vou colocar em discussão as duas emendas, tanto a do Deputado Domingos Leonelli como a do nobre Deputado Adylson Motta.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSON

MOTTA: – Sobre a emenda ia levantar a preliminar. A declaração de voto fixa a posição. Quanto a este aspecto, é pacífico e ter-se-ia suprida essa forma na fixação de uma posição. Quanto mais amplo, mais vantajoso o debate, embora no nosso trabalho, agora, fosse impraticável, porque não teríamos condições de cumprir os prazos da Comissão se não houvesse uma limitação de oradores

em cada discussão. Se cada um resolvesse discutir, não vamos cumprir os prazos. O aspecto ideal seria que cada um pudesse falar, expor a sua idéia, fixar, antes da votação, a sua posição. No entanto, inviabilizaria o nosso trabalho, porque, neste aspecto – a meu ver –, fica difícil disciplinar o processo de votação, se abrisse a discussão sem um limite.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Continua em discussão.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS MOSCONI: – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS MOSCONI: – Sr. Presidente, estou inteiramente de acordo com a proposta do nobre Deputado Domingos Leonelli, principalmente pela experiência que tivemos nos trabalhos da Subcomissão. O Presidente foi liberal e permitiu que dois, três, quatro Constituintes, até mais, participassem da discussão antes de colocar em votação a matéria. Foi de grande utilidade para mim, como Relator.

Portanto, Sr. Presidente, não deve haver nenhum tipo de restrição à participação dos Constituintes numa discussão final. Deve prevalecer o liberalismo na Comissão. O trabalho será extremamente enriquecido com a participação de um número maior de Constituintes, facilitando, inclusive, o trabalho do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Continua em discussão.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO CUNHA: – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO

CUNHA: – Sr. Presidente, insisto, fixando posição alinhada à dos nobres Constituintes Domingos Leonelli e Carlos Mosconi. Não se trata de uma reunião eventual do Congresso Nacional. Não é apenas questão de fixação de voto declarado, de intenção do voto, do registro histórico da nossa posição. É do esgotamento por argumentações de todas as matérias.

A elaboração do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte, a que nos submetemos, e de minha parte apresentei até substitutivos globais que fixou prazos, definiu rituais que, efetivamente podem atropelar os interesses do povo brasileiro. É claro que o espírito patriótico, o espírito que nos envolve na formulação do Projeto Constitucional há de ter em vista que temos esses prazos, infelizmente. No entanto, fixarmos critérios de encerramento da discussão nos pode levar a decisões em cima de matérias que, à falta de um argumento melhor, à falta de uma sugestão mais técnica, viessem a desviar de rumo a reta intenção que penso seja a vocação que define cada um dos Srs. Constituintes.

Insisto, de minha parte, convocando à meditação os Srs. Constituintes presentes na Comissão para essa questão. É possível que um tema da mais alta relevância, e todos o são, venha a ser submetido a um critério restritivo, sem que tenhamos uma contribuição mais afetiva de alguém que, inscrito, mais abaixo no livro de inscrição, não possa levar a sua proposta, o seu argumento, as suas sugestões, que melhor nos convenceriam

a esta ou àquela posição. Voto com a proposta do nobre Constituinte Domingos Leonelli, no sentido de não termos restrição nenhuma, e que o espírito que nos norteia nestes trabalhos seja o suficiente para compreendermos os espaços, os prazos definidos pelo Regimento da Constituinte.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares):

– Continua em discussão.

Há uma modificação na redação, proposta pelo nobre Constituinte Domingos Leonelli, que está redigindo outro texto. Sobre a mesa outra emenda, proposta pelo Constituinte Joaquim Sucena: "em relação ao encerramento, 2 (dois) contra, ressalvadas as declarações de voto". Ficaria o inciso com a seguinte redação:

"Encerramento de discussão, tendo usado da palavra pelo menos 4 (quatro) oradores, sendo 2 (dois) a favor e 2 (dois) contra, ressalvadas as declarações de voto."

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI: – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Domingos Leonelli.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI: – A minha redação é muito simples, Sr. Presidente, e me parece mais ampla:

"Encerramento da discussão, após terem usado da palavra todos os membros da Comissão que queiram fazê-lo."

O SR. CONSTITUINTE EDMILSON VALENTIM: – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Constituinte Edmilson Valentim.

O SR. CONSTITUINTE EDMILSON VALENTIM: – Sr. Presidente, concordo, no mérito, em gênero, número e grau com o que foi colocado aqui pelos Constituintes Domingos Leonelli e João Cunha. Vou aproveitar para colocar, pelo que estou entendendo pelo **caput** do art. 12 – serão inscritos, não haverá discussão nem encaminhamento, e independem de deliberação do Plenário da Comissão os requerimentos que solicitem.

Entendo, então, que, neste inciso III, não aconteceria automaticamente esse encerramento da discussão. Seria em requerimento solicitado e o Plenário deliberaria sobre o requerimento. Logicamente não seria uma coisa automática. Neste sentido, na minha opinião, apesar de concordar com as ponderações colocadas pelos Constituintes Domingos Leonelli e João Cunha, na minha opinião seria satisfatória essa colocação.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares):

– Continua em discussão. (Pausa.)

Em votação a emenda proposta ao art. 12, inciso III, do Constituinte Domingos Leonelli. Com a palavra o Constituinte Raimundo Rezende.

O SR. CONSTITUINTE RAIMUNDO REZENDE: – Sr. Presidente, com relação à proposta do Constituinte Domingos Leonelli, entendemos seria mais prático suprimir o artigo. O item aqui colocado visa evidentemente não cercar a voz dos Constituintes, mas colocar uma disciplina nas discussões, para que, com o pronunciamento de quatro Constituintes, seja o suficiente para o esclarecimento necessário. A proposta apresentada pelo Colega Joaquim Sucena, sendo possível a de-

claração de voto, já traz a manifestação do pensamento do Constituinte, que, se realmente houver algum fundamento, ele vai alterar, ou vai elaborar na votação da matéria que está em discussão. Com relação à proposta do Deputado Domingos Leonelli, manifesto a minha opinião, ou supressão do artigo, ou, então, devemos votar com a emenda do Constituinte Joaquim Sucena.

O SR. PRESIDENTE (Edme

Tavares): – Pela ordem de prioridade de apresentação de emendas, a Presidência vai colocar agora em votação a emenda do Constituinte Domingos Leonelli.

Em votação.

Os Srs. Constituintes que estiverem de acordo permaneçam sentados.

O SR. CONSTITUINTE JÚLIO

CAMPOS: – Requeiro votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Edme

Tavares): – Passaremos à votação nominal, começando da esquerda para a direita.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS

LEONELLI: – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme

Tavares): – Pois não.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS

LEONELLI: – Sr. Presidente, não tive oportunidade de contraditar o nosso ilustre Companheiro. Gostaria de fazê-lo. (Assentimento do Presidente.)

S. Ex.^a tem alguma razão, mas quero lembrar que, no calor de uma discussão, quando todos estivermos envolvidos em questões muito profundas, nesta Comissão, se houvessemos suprimido simplesmente o artigo, a princípio pode-se ser pressionado a recorrer, por exemplo, ao Regimento da Casa, contraditório com o espírito da Constituinte, neste caso, como bem explicou o Constituinte João Cunha.

Também a declaração de voto não atende, como ainda explicou o Constituinte João Cunha, à necessidade de cada membro desta Comissão tentar convencer os seus pares do seu ponto de vista. Num processo de votação já é a fixação da posição, e, muitas vezes, são colocadas propostas que não atendem ao pensamento de um Constituinte. No processo de discussão é que se pode expor plenamente o pensamento, vencido ou vencedor. Daí ser necessário assegurar, nesta etapa, não sei se é possível, no Plenário, na Comissão de Sistematização, é necessário assegurar nesta etapa que o pensamento de cada Constituinte fique claramente definido no processo histórico que estamos realizando aqui.

Era este o meu esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Edme

Tavares): – Antes de colocar em votação a emenda, para facilitar o trabalho futuro da Presidência da Comissão, inclusive para decisão da questão de ordem, é importante que se acrescente o que se vai dispor, senão esta Presidência vai ficar, na ocasião, em dificuldades para estabelecer o prazo suficiente para cada Constituinte usar da palavra: são dois minutos, são três, são cinco. É interessante que acrescente a esta emenda...

O SR. CONSTITUINTE JOÃO

CUNHA: – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme

Tavares): – Pois não.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO

CUNHA: – Sr. Presidente, não sei se a destempero, mas a proposta gera alguma dificuldade para decisão aqui. Como sugestão, se for possível, ainda com a liberalidade da Presidência, ponho outra emenda, para discutirmos. Aumentaríamos o número de oradores, sendo dez a favor – tinha pensado em quatro a favor e quatro contra, mesmo assim, tenho a impressão de que existe outra proposta, dez a favor e dez contra, ou cinco a favor e cinco contra. Teríamos um critério também. Numa comunidade de sessenta e cinco Constituintes, dez furando as suas posições para encerramento da discussão, tenho a impressão de que teríamos esgotado o assunto: cinco contra e cinco a favor. Complementando, se fosse aumentado o número de orador inscrito a favor e contra, permaneceria a declaração de voto de quem o quisesse fazer, para que pudéssemos abreviar um pouco o tempo.

Formulo, então, como emenda, uma proposta de cinco contra e cinco a favor, desde que requerido o encerramento da discussão, aprovado por todos.

Farei a redação.

O SR. PRESIDENTE (Edme

Tavares): – O Plenário é soberano para decidir. Passaremos a fazer a redação baseados justamente em até cinco a favor ou contra, com três minutos para a manifestação oral, e um minuto para a declaração de voto.

Aguardaremos a redação para colocá-la em votação posteriormente. Vamos continuar a votação do Regimento.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO

COSTA: – Art. 13 – O integrante da Comissão poderá fazer uso da palavra, pela ordem, pelo prazo de 2 (dois) minutos para reclamação quanto à observância desta norma, ou do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte, ou quanto aos serviços administrativos, para esclarecimentos sobre a ordem dos trabalhos ou para suscitar questões de ordem, vedados apartes.

Parágrafo único. Da decisão da Presidência em questões de ordem caberá com o apoioamento de no mínimo um terço dos integrantes da Comissão, recurso escrito, sem efeito suspensivo, à Presidência da Assembléia Nacional Constituinte.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares):

– Há uma emenda ao parágrafo único.

Em discussão o art. 13. (Pausa.)

Não havendo emendas, está em votação.

Os Srs. Constituintes que estão de

acordo permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Ao parágrafo único há uma emenda, do Constituinte Eduardo Jorge. Solicito a S. Ex.^a a argumentação da sua emenda.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSO

MOTTA: – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme

Tavares): – Com a palavra o nobre Constituinte Adylson Motta.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSO

MOTTA: – Foi solicitada há pouco, Sr. Presidente, uma votação nominal. Pondero que estamos aqui fazendo uma votação sem **quorum**, por uma deliberação da Presidência. Se for feita uma votação nominal, vamos consagrar na ata uma votação sem **quorum**.

O SR. CONSTITUINTE JÚLIO CAMPOS: – A votação nominal, no caso, se não chegássemos a um consenso com relação ao tempo que cada Constituinte teria para discutir as matérias nesta Comissão. Como já entramos de acordo, praticamente estipulando que teríamos dez oradores, cinco a favor e cinco contra, com o tempo definido, retiro a minha proposta, e faremos a votação simbólica, como se estivéssemos em Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Com a palavra o Constituinte Eduardo Jorge. Estamos analisando o art. 13, parágrafo único.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE: – Sr. Presidente, a emenda vai incidir sobre o parágrafo único do art. 13. A minha proposta tem dois sentidos. Na verdade, tinha colocado o parágrafo único, mas ficáramos com dois parágrafos. No primeiro parágrafo ficáramos com a seguinte redação:

"Dada a decisão da Presidência em questão de ordem, caberá recurso ao Plenário da Comissão, sendo necessário o apoio de no mínimo 4 (quatro) dos seus integrantes."

Vemos aqui, primeiro, criamos a figura do recurso ao Plenário da Comissão; segundo, o apoio de, em vez de ser um terço, será um quarto dos seus integrantes, em função de todo aquele raciocínio para compatibilizar com o **quorum** do Plenário da Constituinte. Em terceiro lugar, esse parágrafo único se tornaria § 2º, porque aqui é um recurso ao Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, não mais ao Presidente da nossa Comissão.

Então, ficáramos com dois parágrafos: primeiro parágrafo – recurso ao Plenário, com o apoio de, no mínimo, quatro integrantes; segundo parágrafo – recurso ao Presidente da Assembléia Nacional Constituinte.

Peço a V. Ex.^a, Sr. Presidente, coloque em votação, por inteiro, a proposta.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Acato a sugestão de V. Ex.^a.

Em votação, as propostas do Constituinte Eduardo Jorge, ao art. 13, parágrafo único, com a criação de um novo parágrafo.

Os Srs. Constituintes que as aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

Concedo a palavra ao Constituinte Edmilson Valentim.

O SR. CONSTITUINTE EDMILSON VALENTIM: – Sr. Presidente, primeiramente solicito explicação sobre a colocação da Presidência. Fui pego de surpresa, porque ontem, participando da reunião da Comissão da Ordem Social, a proposta de uma nova reunião seria para hoje às 17 horas, e à tarde, chegando a meu Gabinete, recebi a convocação para hoje de manhã. Por isso, meu tempo ficou muito curto para redigir as emendas isoladas. Em decorrência, tive que pegar uma folha e elaborar as emendas de maneira rápida. Fiz uma emenda, na minha opinião, simples, só para esclarecer mais a questão.

No art. 12, inciso V se explicita a "votação pelo processo nominal", de matéria não constitucional. Gostaria de explicitar esta questão, que é importante e, e meu ver, não tem maiores problemas.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Ontem elaboramos esse programa e não houve número suficiente, inclusive para discutirmos as matérias. Assim, convocamos para hoje, extraordinariamente, para adiantar o Regimento Interno, que é importante. A emenda de V. Ex.^a estará sendo discutida e votada quando voltarmos ao art. 12, que ficaram para ser redigidas novas emendas. Aí V. Ex.^a terá oportunidade de explicitar.

Concedo a palavra ao Constituinte Hélio Costa.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO COSTA: – Art. 14. As deliberações da Comissão serão adotadas pelo voto da maioria absoluta de seus integrantes.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Em discussão. (Pausa.)

Ninguém se manifestando, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Constituintes que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO COSTA: – Da discussão e da votação dos prazos.

Art. 15º. A Comissão, na discussão e na votação da matéria obedecerá, às seguintes normas, além de outras que constam do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte:

a) as emendas com parecer contrário serão votadas em globo, salvo os destaques, requeridos com o apoio de 10 (dez) assinaturas de integrantes da Comissão;

b) as emendas com parecer favorável serão votadas em globo, salvo o destaque requerido por 20 (vinte) integrantes da Comissão;

c) o relator poderá, juntamente com o seu parecer, apresentar subemendas, que serão tidas como tais, para efeito posterior, somente se aprovadas pela Comissão;

d) concluída a votação do projeto, com emendas, o Relator apresentará à Comissão a redação do vencido no prazo de 5 (cinco) dias.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Ao art. 15 temos emendas propostas por vários Srs. Constituintes. Em primeiro plano, o Constituinte Eduardo Jorge.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE: – É a mesma questão, Sr. Presidente. Em vez de dez assinaturas para um destaque de emendas com parecer contrário, e em vez de vinte assinaturas para um destaque de emendas com parecer favorável, estou propondo quatro e quatro, para permanecer a proporção semelhante aos trinta e cinco no universo de 559, que é o aprovado pelo Regimento Interno da Constituinte.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – O Constituinte Edmilson Valentim também tem emendas. (Pausa.)

Como S. Ex.^a está dizendo que retira, vamos à Emenda Eduardo Jorge.

Ao art. 15.

Em discussão. (Pausa.)
Ninguém se manifestando, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Constituintes que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Há ainda uma emenda a este artigo, proposta pelo Constituinte Ronan Tito, que teve que se

ausentar. A proposta é no sentido de se alterar a letra "d" do art. 15, que diz:

"Concluída a votação do projeto, com emendas, o Relator apresentará à Comissão a redação do vencido, no prazo de 5 (cinco) dias."

A proposta do Constituinte é a seguinte:

"Concluída a votação do projeto, o Relator apresentará à Comissão a redação final, com a inclusão das emendas aprovadas no prazo de 5 (cinco) dias."

S. Ex.^a modifica a redação do vencido por redação final, e a inclusão das emendas.

O SR. CONSTITUINTE JOAQUIM SUCENA: – V. Ex.^a me permite?

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Com a palavra V. Ex.^a.

O SR. CONSTITUINTE JOAQUIM SUCENA: – Sr. Presidente, já tivemos neste sentido, um fato na nossa Comissão que gerou alguns problemas, desde que não haja um substitutivo, senão todas as emendas, quando se for pedir destaque, já não se referem mais aos mesmos artigos, o que dificulta sensivelmente o trabalho a posteriori.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Então, a proposta de V. Ex.^a seria um acréscimo...

O SR. CONSTITUINTE JOAQUIM SUCENA: – Desde que não seja um substitutivo integral.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – No prazo de 5 (cinco) dias desde que não seja um substitutivo integral.

Continua em discussão a Emenda do Constituinte Joaquim Sucena. (Pausa.)

Ninguém se manifestando, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Constituintes que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Quanto mais aperfeiçoarmos o Regimento, melhor para os nossos trabalhos futuros.

Há ainda uma proposta do Constituinte João Cunha ao art. 12:

"Encerrada a discussão, tendo usado da palavra pelo menos até 10 (dez) oradores, sendo 5 (cinco) contra..."

Voltaremos a ela oportunamente.

Concedo a palavra ao Constituinte Hélio Costa.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO COSTA: – Art. 16. Durante a discussão de qualquer matéria poderão usar da palavra o autor e o relator, durante 10 (dez) minutos improrrogáveis, além de qualquer dos integrantes da Comissão, Titulares ou Suplentes em exercício, durante 5 (cinco) minutos, e por 3 (três) minutos, os Constituintes que não sejam membros da Comissão, inclusive Suplentes não convocados. Poderão ser admitidos apartes, de 1 (um) minuto de duração, desde que haja anuência do orador. É facultada a apresentação de requerimento de encerramento da discussão, após falarem até 10 (dez) oradores, 5 (cinco) favoráveis e 5 (cinco) contra.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Como existem emendas aos §§ 1º, 2º, 4º e 5º, vou colocar

em discussão o art. 16, para facilitar os nossos trabalhos.

Em discussão o art. 16.

Com a palavra o Constituinte João Cunha.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO

CUNHA: – Sr. Presidente, o art. 16, na sua parte final, está relacionado intimamente com o art. 12, no que diz respeito ao problema do encerramento da discussão.

Temos uma emenda, uma adaptação evidentemente:

"É facultada a apresentação de requerimento de encerramento da discussão após terem falado até 10 (dez) oradores, sendo 5 (cinco) a favor e 5 (cinco) contra."

O SR. PRESIDENTE (Edme

TAVARES): – Em discussão o art. 16, com a emenda proposta pelo Constituinte João Cunha. (Pausa.)

Ninguém se manifestando, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Constituintes que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Ao § 1º existe uma emenda proposta ao **caput** do artigo.

Em primeiro plano ao § 1º, temos uma proposta do Constituinte Eduardo Jorge.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO

JORGE: – Ao art. 16, § 2º Retiro a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Edme

TAVARES): – Retirada a emenda.

Uma emenda ainda ao § 1º do art. 16, proposta pelo Constituinte João Cunha. É uma emenda supressiva.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO

CUNHA: – Sr. Presidente, para uma questão de ordem. (Assentimento da Presidência.)

Primeiramente o art. 16 ficou aprovado...

O SR. PRESIDENTE (Edme

TAVARES): – Com a emenda de V. Ex.^a, em relação ao que decidimos no artigo anterior.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO

CUNHA: – Sr. Presidente, no § 1º, o pedido de exclusão da expressão "sem encaminhamento" se deve ao fato de que o Relator tenha falado, após o encerramento da discussão, por 20 (vinte) minutos, procedendo-se, em seguida, à votação do parecer.

Sendo matéria de relevância, o parecer da matéria final conclusiva, não haveria por que se impedir aos Membros Constituintes da Comissão o direito de, no prazo dos encaminhamentos, quer do Regimento Interno, quer da própria norma desta Comissão, poderem usar da palavra, afim de balizar o comportamento de votação, no sentido da posição que possam ter, e que pode ser a melhor no interesse da Nação. Razão pela qual propus essa emenda para supressão da expressão "sem encaminhamento" do § 1º do art. 16, para o melhor interesse dos nossos trabalhos.

O SR. CONSTITUINTE JORGE

UEQUED: – Sr. Presidente, para contestar.

O SR. PRESIDENTE (Edme

TAVARES): – Com a palavra, para contestar, o nobre Constituinte Jorge Uequet.

O SR. CONSTITUINTE JORGE

UEQUED: – É indispensável Sr. Presidente, após o debate da matéria, com apresentação do uso da palavra pelos Parlamentares presentes. Membros da Comissão, suplentes ou não, é indispensável que, ao final, para encaminhar a votação, o Relator faça o parecer da orientação que deu na apresentação da matéria. Por isso, é indispensável a manutenção desse parágrafo, porque visa esclarecer a votação, já que o foram colocadas, anteriormente, posições favoráveis ou contrárias, e agora, no final, o Relator fará a apresentação.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO

CUNHA: – Sr. Presidente, só para um esclarecimento.

O nobre Constituinte Jorge Uequet contestou uma proposta de supressão de uma expressão só.

O SR. CONSTITUINTE JORGE

UEQUED: – V. Ex.^a falou em supressão do § 1º?

O SR. CONSTITUINTE JOÃO

CUNHA: – Não. **Data venia**, não. Supressão da expressão "sem encaminhamento da votação".

O SR. PRESIDENTE (Edme

TAVARES): –

"§ 1º Encerrada a discussão, será dada a palavra ao Relator, se este o desejar, por até 20 (vinte) minutos, procedendo-se, em seguida, à votação do Parecer sem encaminhamento da votação.

S. Ex.^a retira a expressão "sem encaminhamento".

O SR. CONSTITUINTE JORGE

UEQUED: – Pelos mesmos motivos, Sr. Presidente, que o encaminhamento da matéria foi feito durante a discussão pelos oradores que a possibilitam, ao final só caberá o Sr. Relator apresentar o que dispõe o § 1º.

O SR. PRESIDENTE (Edme

TAVARES): – Continua com a palavra o Constituinte João Cunha.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO

CUNHA: – Sr. Presidente, apenas para explicitar, **data venia**, dada a insistência.

Temos tido incidentes, inclusive com os relatores, a desfavor do interesse da maioria. No momento em que vamos votar o que seja a manifestação do Relator, que recebe a confiança da Comissão, mas pode receber o voto de desconfiança quanto ao que proponha, quanto à visão que tenha, o encaminhamento é importantíssimo neste instante. Não é para se fazer uso retórico da palavra, e sim para encaminhar a decisão com sugestões ou com uma posição. Inclusive manifesta o parecer do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edme

TAVARES): – Com a palavra o Constituinte Domingos Leonelli.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS

LEONELLI: – Sr. Presidente, só para reforçar a argumentação do Constituinte João Cunha.

O relator já apresentou o seu ponto de vista, já teve a possibilidade de fazê-lo de maneira pensada para escrever, raciocinar, expor da maneira melhor possível. Impedir os Constituintes de se manifestar sobre uma postura já tão bem elaborada, e com tanto tempo, seria quase que impor uma ditadura intelectual da relatoria, que não é o desejo aqui, muito menos do nosso Relator, que é um democrata.

O SR. PRESIDENTE (Edme

TAVARES): – Continua em discussão a proposta do Constituinte João Cunha, retirando-se a expressão "sem encaminhamento".

Com a palavra o Constituinte Geraldo Campos.

O SR. CONSTITUINTE GERALDO

CAMPOS: – Sr. Presidente, apenas trago o depoimento da experiência colhida durante o período de funcionamento da Subcomissão. Na nossa Subcomissão nunca o Relator ficou com a última palavra, sempre o Plenário teve oportunidade, pelo menos o autor da proposta derrotada no parecer do sub-relator, de poder encaminhar o seu ponto de vista. Pelo que, nos posicionamos favoráveis à posição do Constituinte João Cunha.

O SR. PRESIDENTE (Edme

TAVARES): – Continua em discussão.

O SR. CONSTITUINTE JOAQUIM

SUCENA: – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Edme

TAVARES): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Joaquim Sucena, para discutir.

O SR. CONSTITUINTE JOAQUIM

SUCENA: – Sr. Presidente, uma vez que venha a prevalecer a Emenda do Constituinte João Cunha, seria interessante, também, estipular sempre, em contra-argumentação, senão poderíamos ficar **ad aeternum** aqui.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO

CUNHA: – A proposta do Constituinte Joaquim Sucena é no sentido de que se dêem 3 minutos ao encaminhamento...

O SR. PRESIDENTE (Edme

TAVARES): – Manteríamos, então, em relação àquele artigo, aprovado naquele tempo, a favor e contra, o prazo de 3 minutos.

Em votação.

Os Srs. Constituintes que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. CONSTITUINTE JORGE

UEQUED: – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Edme

TAVARES): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Jorge Uequet.

O SR. CONSTITUINTE JORGE

UEQUED: – Sr. Presidente, assim a exclusão não é pura e simples do termo. Assim se equaciona como se encaminha a votação, e eu me manifesto favorável.

O SR. PRESIDENTE (Edme

TAVARES): – Aprovado, então por unanimidade.

Passa-se ao § 2º.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO

COSTA: – § 2º o Parecer com o Substituto do Relator terá preferência para votação e, se aprovado, prejudicará o anteprojeto original e as emendas, ressalvados os destaques concedidos.

O SR. PRESIDENTE (Edme

TAVARES): – Ao § 2º do art. 16 há uma emenda do Constituinte Eduardo Jorge.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Eduardo Jorge.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO

JORGE: – Sr. Presidente, a emenda que estou apresentando

ao § 2º também é baseada na experiência das discussões das Subcomissões. O que estou propondo? Estou propondo acrescentar a seguinte frase:

"Em todas as fases poderão ser feitos destaques a partir dos textos originários da Subcomissão."

Por quê? Os três textos das Subcomissões vão ser sintetizados pelo Relator, num novo substitutivo. A frase que estou acrescentando possibilita possamos fazer destaques a partir do texto da Subcomissão. O Sr. Relator – acredito – vai ser absolutamente fiel a essa síntese. Digamos que determinado Constituinte ache que o relatório aprovado na sua Subcomissão não está totalmente contemplado no novo Relatório do Constituinte Almir Gabriel. Em vez de fazer preventivamente, apresentar destaque, ou propostas de emendas baseadas em todo o relatório da sua Subcomissão, ele pode destacar, direto, do relatório da Subcomissão, apresentando como emenda ao relatório final do Constituinte Almir Gabriel.

Isso nos despreocupa de fazer emendas preventivas para garantir o relatório da nossa Subcomissão.

Este é o sentido da proposta.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Em discussão a proposta do Constituinte Eduardo Jorge.

O SR. CONSTITUINTE JORGE UEUQUED: – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Jorge Uequed.

O SR. CONSTITUINTE JORGE UEUQUED: – Sr. Presidente, a proposta do Constituinte Eduardo Jorge facilita a tramitação dos trabalhos da Comissão e evita emendas desnecessárias e preventivas, bem como facilita o relacionamento dos Constituintes com o Relator manifesto-me favorável.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Em votação.

Os Srs. Constituintes que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO COSTA: –

§ 3º Aprovado o Parecer, em todos os seus termos, será tido como da Comissão, e desde logo assinado pelo Presidente, pelo Relator e pelos autores de votos vencidos, em separado, ou com restrições, que manifestem, na assentada, a intenção de fazê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Constituintes que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. CONSTITUINTE JORGE UEUQUED: – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Jorge Uequed.

O SR. CONSTITUINTE JORGE UEUQUED: – Sr. Presidente, para minha orientação, o que é "na assentada"?

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Realmente não sei. "Aprovado o Parecer, em todos os seus termos, será tido como da Comissão..."

É assinatura.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO COSTA: –

§ 4º Se ao Parecer do Relator forem sugeridas alterações, com as quais ele concorde, ser-lhe-á concedido prazo até a reunião seguinte, para a Redação do Vencido.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Há uma emenda ao § 4º, do Senador Ronan Tito:

"Se ao Parecer do Relator forem sugeridas alterações, com as quais ele concorde, ser-lhe-á concedido prazo até a reunião seguinte para a redação final."

Parece-me que S. Ex.^a só tira a expressão "do vencido" e coloca "final". Não gostou muito do termo "vencido".

Em discussão.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI: – Sr. Presidente, peço a palavra, para esclarecer.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Domingos Leonelli, para esclarecer.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI: – Neste caso, é após a votação, porque entre "vencido" e "redação final" há uma diferença.

Após o processo de discussão, após todo o processo de votação, na redação final, o Relator poderá aceitar emendas que não tenham sido discutidas, com as quais ele apenas concorde?

É isto que queria esclarecer. No aspecto, formal e redacional, qualquer projeto tem a sua redação final.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – O Parecer do Relator.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI: – Chamaria atenção, Sr.

Presidente, para uma questão. O Parecer do Relator expressa o seu ponto de vista, naturalmente, mas expressa a média das opiniões e ele pode ser apresentado com dois objetivos, ou de fixar o seu ponto de vista e arriscar ser vencido, ou de ser aprovado, se corresponder já, previamente, à média das opiniões. Neste caso, deixar entre o Relator e um proponente a possibilidade de um acordo, pode excluir o conjunto da Comissão desse entendimento. Então, quero saber em que fase do processo de discussão esse acordo é possível?

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – É do parecer final.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI: – Peço que os Srs. Constituintes atem bem para essa possibilidade, e não fique aqui nenhuma suspeita, nada em relação ao Relator. Apenas é uma possibilidade perigosa. Até, porque, como estamos vendo aí, a tentativa de mudança de Relator etc., queria prevenir-me um pouco.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Quanto ao aspecto de emendas à redação. O § 3º, já aprovamos, dispõe:

"Aprovado o Parecer em todos os seus termos, será tido como da Comissão, e desde logo assinado pelo Presidente, pelo Relator e pelos autores de votos vencidos, em separado, ou com restrições, que manifestem, na assentada, a intenção de fazê-lo."

O § 4º diz:

"Se ao Parecer do Relator forem sugeridas alterações, com as quais ele concorde, ser-lhe-á concedido prazo até a reunião seguinte, para a redação do vencido."

Quer dizer, a redação final, no § 3º, no meu entendimento, o Relator já apresentou, já há votos vencidos, já há voto separado, já foi assentado tudo, apenas permite no § 4º que, no caso em que o Relator concorde, possa ser concedida, também, outra redação final. É uma questão de redação apenas, no meu entendimento, mas é bom que a Comissão e os Srs. Constituintes decidam, porque este Presidente é que vai receber as questões de ordem. E quero decidir democraticamente.

O SR. RELATOR (Almir Gabriel): –

A palavra é alteração de forma e não de conteúdo, porque, na verdade, o que pode acontecer é que uma coisa que seja proposta como artigo passe a vigor como se fosse parágrafo, e assim por diante. Também concordo não se deva dar liberdade ao Relator, para que ele, com mais uma pessoa, altere aquilo que tenha sido decidido pelo Plenário. De maneira que devesse acrescentar "de forma". Resolve o problema.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Então, teríamos, aqui, o § 4º da seguinte forma:

"Se ao Parecer do Relator forem sugeridas alterações, de forma..."

O SR. CONSTITUINTE GERALDO CAMPOS: – Ou redacionais, apenas.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – "... de forma, com as quais ele concorde, ser-lhe-á concedido prazo até a reunião seguinte, para a redação final."

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI: – Não, Sr. Presidente. Aí seria a "redação do vencido" mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Aqui há uma emenda do Senador Ronan Tito. Aí seria "do vencido". Então, a proposta do Senador Ronan Tito estaria prejudicada.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação, com as alterações propostas agora.

Os Srs. Constituintes que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO COSTA: –

§ 59 Se o parecer do relator não for acolhido, o Presidente designará um integrante da Comissão para redigir o novo parecer,

sendo-lhe concedido o prazo até a reunião seguinte.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Há uma emenda do Constituinte Eduardo Jorge.

Com a palavra S. Ex.^a.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE: – Sr. Presidente, a proposta dá uma nova redação ao § 5º, inclusive dará tranqüilidade, estabilidade aos trabalhos da Comissão, e diz:

"5º – Se o Parecer do Relator não for acolhido, o Presidente determinará ao Sr. Relator que redija novo parecer, sendo-lhe concedido prazo até a reunião seguinte."

Esta é a proposta de emenda ao § 5º.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Em discussão a Emenda do Constituinte Eduardo Jorge.

Com a palavra o Constituinte Domingos Leonelli.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI: – Pela sua dimensão, pela sua profundidade, pelo que significa de alteração, pelo que já está sendo discutido, não creio que o nosso Regimento Interno possa ser a palavra conclusiva a este respeito. Esta questão já está sendo discutida no âmbito da Constituinte como um todo, e o Presidente Ulysses Guimarães baixou um ato, inclusive já regulamentado, parece que impedindo a mudança do relator. Já há um ato presidencial a este respeito. Não sei se seria o caso de colocarmos isso no nosso Regimento, ou simplesmente deixar para que a Presidência da Constituinte decida. Colocar no nosso Regimento é, como os juristas dizem, despiçando, porque se for decidido depois, fica sem valor.

Queria só alertar para esta questão.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Com a palavra o Constituinte Adylson Motta.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSO MOTA: – Corroborando apenas a argumentação do Constituinte.

O Presidente da Constituinte baixou instruções que determinavam a continuidade do relator. Foi questionado, está para ser decidida, pela Mesa da Constituinte, qual a orientação a ser adotada.

Então, não seria prudente aprovarmos qualquer coisa antes da definição do órgão maior, no caso. Foi questionado isto, está sendo examinado, justamente em função da instrução baixada pelo Presidente da Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ CARLOS SABÓIA: – Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Com a palavra V. Ex.^a.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ CARLOS SABÓIA: – Sugiro, Sr. Presidente seja suspenso esse parágrafo provisoriamente, que seja acrescido logo que saia a decisão, e venhamos a discuti-lo.

O SR. CONSTITUINTE (Edme Tavares): – Ou que do parágrafo conste que a decisão será tomada de acordo, **ad referendum**. Teríamos que fazer constar logo aqui. Não podemos ficar com esse parágrafo assim, ou retiramos este parágrafo,

porque vai ficar muito difícil para o Presidente posteriormente.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE: – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Com a palavra o Constituinte Eduardo Jorge.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE: – É importante deixar para ser

decidido posteriormente, porque pode, inclusive, o Presidente Ulysses Guimarães determinar que fique a critério do Presidente da Comissão. E qual será o critério do nosso Presidente? Vai substituir, vai manter, vai deixar para o Plenário? Então, esta questão deveria ser decidida não só pelo Presidente, mesmo que assim determine o Presidente da Assembléia Nacional Constituinte. Deveria ser decidida por nós todos, pelo Plenário.

Este é o sentido mais profundo da proposta.

Então, acatando a proposta do Constituinte José Carlos Sabóia, deixaríamos este tema em suspenso, para analisar, comparando com a decisão do Presidente da Assembléia Nacional Constituinte.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Continua em discussão a matéria.

Concedo a palavra ao Constituinte Jorge Ueque.

O SR. CONSTITUINTE JORGE UEQUED: – Sr. Presidente, desde já concordo com o Constituinte José Carlos Sabóia e com os termos do Constituinte Eduardo Jorge. No momento oportuno esta Comissão pode discutir. Essa Comissão só não pode insurgir-se contra as normas gerais, regimentais, que são de aplicação obrigatória em toda a Assembléia.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Em votação. Suprimindo-se, por enquanto o § 5º, ficando a decisão desta matéria **a posteriori**.

Os Srs. Constituintes que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO COSTA: – "§ 6º não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de vista."

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Há uma emenda do Constituinte Domingos Leonelli, suprimindo o § 6º.

Em discussão.

Com a palavra o Constituinte Jorge Ueque.

O SR. CONSTITUINTE JORGE UEQUED: – Se se admitir pedidos de vista tem que se regular como se pede vista, quais os prazos. A simples eliminação do parágrafo não nos dá a tranqüilidade regimental de trabalhar. É preciso, então, estabelecer quando se pode pedir vista, quais os prazos para tal.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – O Regimento da Câmara...

O SR. CONSTITUINTE JORGE UEQUED: – Então, que se aplique o Regimento da Câmara para guiar os trabalhos da Comissão. No espaço de tempo que dispõe para elaborar o seu trabalho, a Comissão organize dentro da sua premissa de necessidades.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Inclusive, Constituinte Jorge Ueque, o art. 18, que vamos apreciar diz:

"Art. 18. Sendo omissa a presente Norma, o Presidente deverá valer-se do estabelecido nos Regimentos Internos da Assembléia Nacional Constituinte e da Câmara dos Deputados."

O SR. CONSTITUINTE JORGE UEQUED: – O Regimento da Câmara dispõe um prazo de cinco dias. Então, não podemos adaptar este prazo ao prazo exíguo que temos aqui na Comissão.

Para se suprimir este artigo é indispensável que a Comissão regule a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – É procedente a questão de V. Ex.^a.

Continua em discussão.

O SR. CONSTITUINTE JORGE UEQUED: – Proponho que os pedidos de vista serão possíveis num prazo de 2 (duas) horas.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Então acrescentar-se-ia:

"Serão admitidos pedidos de vista conjuntos pelo prazo de 2 (duas) horas, uma vez por sessão."

Então, o § 6º ficaria com a seguinte redação:

"Serão admitidos pedidos de vista conjuntos de até 2 (duas) horas, uma vez por sessão."

Em votação.

Os Srs. Constituintes que aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO COSTA: – Normas Gerais e Transitórias.

"Art. 17. Os prazos que se encerrarem nos sábados, domingos e feriados passarão a vencer no primeiro dia útil subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Constituintes que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO COSTA: – "Art. 18. Sendo omissa a presente Norma, o Presidente deverá valer-se do estabelecido nos Regimentos Internos da Assembléia Nacional Constituinte e da Câmara dos Deputados."

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Há uma emenda ao art. 18, do Constituinte Jorge Ueque:

...após falarem 6 (seis) oradores, sendo no mínimo 2 (dois) contra a matéria.

O SR. CONSTITUINTE JORGE UEQUED: – Sr. Presidente, esta redação é do art. 16.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – O art. 16 já passou. Sua emenda foi colocada como ao art. 18.

O SR. CONSTITUINTE JORGE UEQUED: – A minha emenda ao art. 16 já está derrotada, porque há, inclusive, uma emenda do Constituinte João Cunha. Tenho uma emenda, ao art. 16 também.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Ficamos de voltar.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO COSTA: – A presente Norma entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem se manifeste, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Constituintes que concordam permaneçam sentados. (Pausa.)

Agora vamos passar aos artigos pendentes de discussão e votação. O art. 12, inciso III, ficou pendente. Há uma emenda do Constituinte João Cunha. É aquela redação nova, que foi solicitada.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI: – Sr. Presidente, insisto em uma redação em que incorporo as colocações, as ponderações e a própria emenda do Constituinte João Cunha, e proponho uma apreciação conjunta, já que não são contraditórias.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Pois não.

A redação do Constituinte João Cunha diz:

"– encerramento de discussão, tendo usado da palavra pelo menos até 10 (dez) oradores, sendo 5 (cinco) contra e 5 (cinco) a favor, sendo assegurada a declaração de voto, pelo prazo de 1 (um) minuto aos Constituintes que a queiram fazer."

A sugestão, substituiu "pelo menos" e se colocar "até". Substituir "pelo menos" por "até". Já está "até".

O nosso Relator tem uma proposta: retirar a expressão "pelo menos". Ficaria apenas "até". Fica mais perfeito.

Com a palavra o Constituinte Domingos Leonelli.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI: – Essa nova redação, Sr. Presidente, incorpora todas as colocações que o Constituinte João Cunha fez e tenta salvar a possibilidade de todos os Constituintes que queiram falar sobre algum assunto de relevante importância o façam, contanto que se tenham inscrito antes.

Fiz a redação da seguinte forma: "– encerramento da discussão, após terem usado da palavra todos os membros da Comissão que se tenham inscrito para fazê-lo, ou a requerimento aprovado pelo Plenário, após terem usado da palavra pelo menos 10 (dez) oradores, sendo 5 (cinco) a favor e 5 (cinco) contra, dentro de 3 (três) minutos da hora". Será permitida a declaração de voto feita em um minuto. A modificação é apenas no início: "encerramento da discussão após terem usado da palavra todos os membros da Comissão que se tenham inscrito para fazê-lo".

Supondo que, em determinados casos, vamos ter assuntos que muitos Constituintes desejem, em número superior a dez, manifestar-se, que sejam pontos fulcrais, pontos decisivos para a Comissão, então, deveria ser assegurada a palavra

a esses que têm preocupação. Impede possibilidade da obstrução tradicional, aquela em que o sujeito vai-se inscrevendo somente para ganhar tempo, impede a possibilidade do mero apoio a outras falas anteriores, e assegura a todos que se tenham inscrito, que tenham o desejo de falar sobre aquele assunto, que o façam. Esta, a emenda que faço.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Pela ordem de prioridade, vou colocar em votação em primeiro lugar, a emenda do Constituinte João Cunha: "Encerramento da discussão, tendo usado da palavra até 10 (dez) oradores, sendo 5 (cinco) contra e 5 (cinco) a favor, sendo assegurada a declaração de voto, pelo prazo de 1 (um) minuto aos Constituintes que queiram fazê-la".

O SR. CONSTITUINTE JORGE UEQUED: – Sr. Presidente peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Com a palavra V. Ex.^a.

O SR. CONSTITUINTE JORGE UEQUED: – A aprovação da emenda do Constituinte João Cunha prejudica a do Constituinte Domingos Leonelli.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Exatamente, porque tem prioridade.

Em votação.

Com a palavra o Deputado Domingos Leonelli.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI: – O destaque apenas, porque a minha é apenas aditiva, a minha adita apenas o termo "a todos aqueles que se tenham inscrito". Não sei se seria o caso, de colocar destacada apenas esta expressão.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Apenas V. Ex.^a acrescenta, na sua emenda.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI: – A declaração de voto.

Deputado Domingos Leonelli, indago se fica mais ou menos atendendo ao que V. Ex.^a e o Constituinte João Cunha pedem: "Encerramento da discussão tendo usado da palavra os oradores inscritos, até 10 (dez) sendo pelo menos 5 (cinco) a favor e 5 (cinco) contra", tirando-se "até 10" e colocando "os oradores inscritos, sendo até 5 (cinco) a favor e 5 (cinco) contra".

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI: – Sr. Presidente, agora é nos fácil resolver esta questão, porque queremos imaginar, idealizar um processo rápido de discussão e votação. No entanto, quando forem colocadas aqui questões sobre as quais os Constituintes tenham representação efetiva, que representam os médicos, representam determinada categoria de segurados e aposentados, é evidente que vão querer fazer, estando em 11º lugar, em 12º. Vão encontrar uma forma, vão exigir por questão de ordem. Apenas quero normatizar, porque a lei é a normatização do conflito. A lei não é para assegurar previamente a questão, é para normatizar o conflito, e, se pode prever esse conflito, mais lógico façamos essa previsão e admitamos essa possibilidade. Não tenho nenhuma forma de redação. Não faço questão fechada a respeito, admito qualquer uma.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – A proposta que acabei de fazer em cima da proposta de V. Ex.^a, Constituinte Domingos Leonelli, foi exatamente esta: "Os oradores inscritos, mas ressal-

vando o direito de até 5 (cinco) falarem contra e até 5 (cinco) falarem a favor".

O SR. CONSTITUINTE JORGE UEQUED: – Então, todos os inscritos não precisam ressalva.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI: – Estão todos os inscritos falando contra ou falando a favor.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE: – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE: – Sr. Presidente, creio que está havendo um erro de interpretação por parte do Constituinte Domingos Leonelli. O *caput* do art. diz:

"Serão verbais ou escritos e imediatamente despachados pelo Presidente os requerimentos que solicitam..."

Requerimento que solicitem. Não é a discussão definitiva da matéria. É do requerimento, pelo que pude entender.

O SR. CONSTITUINTE JORGE UEQUED: – Se é isto nem precisa a emenda do Deputado João Cunha. É desnecessária.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI: – Eu me mantenho pelo texto original, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Então a redação deve permanecer no original, porque é quando à questão do requerimento. Não é a matéria que vai ser discutida, mas o requerimento.

Então, o art. 12, § 3º, permanece, por unanimidade do Plenário.

O SR. CONSTITUINTE JORGE UEQUED: – Sr. Presidente, acredito que também aí possa se dar aquela emenda que foi feita inicialmente, dois a favor e dois contra, podendo-se fazer a declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Os dois estão mantidos.

O SR. CONSTITUINTE JORGE UEQUED: – A declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Sim. Mas quanto ao requerimento?

O SR. CONSTITUINTE JORGE UEQUED: – É quanto ao requerimento.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE: – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE: – O item III, art. 12, tenho a impressão de que ficou mantido como está.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Mantido na sua redação original. Esta é a proposta feita, porque se trata do requerimento, aprovação do requerimento de discussão: "Serão inscritos, não tendo discussão nem encaminhamento..."

"Dependerão de deliberação do Plenário da Comissão os requerimentos que solicitem: votação destacada, votação de matéria

de artigo por artigo, emenda por emenda e encerramento da discussão."

Apenas o requerimento e que será discutido, não é a matéria.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI: – Justamente não é a matéria. O entendimento meu, desde o início, foi este, daí a proposta da emenda, mas só admitida a possibilidade de um requerimento encerrando a discussão depois de terem sido ouvidas as manifestações de 5 (cinco) a favor e 5 (cinco) contra.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): –

V. Ex.^a desejaria 10 oradores, sendo 5 a favor e 5 contra.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI: – Não é questão da matéria. É a oportunidade de se pedir o encerramento, porque é uma medida que encerra definitivamente uma discussão.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Então, voltamos à discussão, em relação ao número apenas, para se discutir só o requerimento.

O SR. CONSTITUINTE LEONELLI: – V. Ex.^a honra-me muito, Sr. Presidente.

Esse requerimento pode ser feito a qualquer tempo. Ora, desde que se tenham manifestado dois Constituintes a favor e dois contra, já viabilizariam o encerramento da discussão, e é isto que quero impedir, permitindo o maior número de participação dos Constituintes na Comissão – este, o espírito da minha proposta – democraticamente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Em votação.

Os Srs. Constituintes que aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE: – É aqui que está a questão. A minha questão está em relação.

O SR. CONSTITUINTE GERALDO CAMPOS: – Sr. Presidente, questão de ordem. (Assentimento da Presidência.)

O art. 16, na parte final, foi aprovado com a emenda sugerida?

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares) (inaudível): – sugerida por emenda: Cinco a favor e cinco contra.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI: – Sr. Presidente, neste artigo volto, então, à minha questão, à minha emenda, creio que agora adequadamente. O próprio **caput** do artigo possibilita a manifestação dos integrantes da Comissão, determina o tempo etc. É neste caso, então, que os inscritos previamente teriam direito de se manifestar antes do encerramento da discussão. Insisto nesta tese como dever de consciência. Prevendo o que vai acontecer com determinados pontos, seria de bom senso permitirmos a intervenção de todos quantos queiram manifestar-se sobre determinados pontos da matéria em discussão, antes do encerramento.

O SR. CONSTITUINTE JORGE UEQUED: – Sr. Presidente, neste artigo concordo com a proposta do Constituinte Domingos Leonelli, porque realmente vai permitir à Comissão estabelecer os

critérios do seu funcionamento e evitar os atritos S. Ex.^a criou. Em uma matéria polêmica, nenhum parlamentar comprometido com aquela tese, mesmo superando o número de dez, vai deixar de usar da palavra para expressar nos Anais e na Comissão o seu parecer.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Pergunto ao Constituinte Domingos Leonelli a emenda proposta. Como fica a redação?

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI: – A emenda que propus ao art. 12 se adapta perfeitamente a essa questão. Confio inteiramente na redação que a Mesa venha a dar, adaptando.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Quanto ao Regimento, acabamos de aprovar, com as emendas propostas. Esta Presidência informa que terá oportunidade de mandar preparar o Regimento com todas as modificações, para que possamos receber as todos os Srs. Componentes desta Comissão.

Nesta oportunidade, coloco também em debate a questão da nossa programação, que é muito importante, para que possamos receber as sugestões dos Membros desta Comissão, se há alguma sugestão a ser feita, alguma modificação. Está em discussão nosso programa.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE: – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Com a palavra V. Ex.^a.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE: – Em relação ao calendário, Sr. Presidente, tenho algumas sugestões. A primeira sugestão é relativa ao dia 27, hoje. A reunião já foi feita, e não haveria, então, necessidade dessa segunda reunião, às 17 horas, salvo melhor juízo.

A segunda proposta é em relação à quinta-feira, dia 28. Não vai haver votação, vai haver discussão do anteprojeto. Então, não seria impeditivo que essa reunião, em vez de ser às 17 horas, se fizesse às 14 horas, porque não vai haver votação, é mais uma discussão, comentários sobre os projetos que estão vindo das Subcomissões.

A segunda proposta é esta: na quinta-feira, substituir 17 por 14 horas.

A terceira proposta é em relação à sexta-feira. Sexta-feira é um dia em que muitos Constituintes viajam para os seus Estados, para um contato com as bases. Seria melhor transferir a reunião para 9 horas, a primeira, é a segunda para as 14 horas, possibilitando que sexta-feira à noite alguns Constituintes possam viajar para os seus Estados.

A quarta alteração é relativa à segunda-feira, dia 1º. Neste dia está prevista a discussão do anteprojeto da Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias, e está marcada para 9 e 17 horas. Proponho que fique 14 e 20 horas, porque 9 horas é um horário que, na segunda-feira, não vai dar **quorum** de jeito nenhum. Muitas pessoas não chegaram de seus Estados ainda. Certamente não vai haver a discussão do Anteprojeto da Comissão 7C.

Finalmente, a última proposta, no dia 8/6, segunda-feira, o horário das 9 horas para apresentação do parecer com substitutivo, passe para as 20 horas, um horário que garante que todas as pessoas que porventura tenham viajado para

os seus Estados já tenham voltado, e é um dia que vai ser praticamente, a leitura oficial do parecer. Não vai ser um dia de discussão, que exija maior tempo. Então, o horário da noite garante que tenhamos um **quorum**, já que às 9 horas de segunda-feira, repito, não vai haver **quorum**. É esta a experiência da Subcomissão. Em vez de 20 horas, na segunda-feira, poderia ser 17 horas.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Hoje estaremos distribuindo os avulsos. Então, não vai haver reunião, apenas a distribuição dos avulsos aos Srs. Membros desta Comissão, nos seus Gabinetes. É apenas para registrar o cumprimento do Regimento.

Quanto ao dia 28, quinta-feira, não vejo nenhum obstáculo, pelo menos da parte da Presidência, em relação à mudança do horário para 9 e 14 horas, quinta-feira. No dia 28, a discussão do Anteprojeto da Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos seria às 9 horas, e a discussão do anteprojeto da Subcomissão de Saúde, Seguridade e do Meio Ambiente, seria para as 14 horas, em vez de 17 horas.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE: – São às 9 e às 14 horas para discussão da Comissão 7/A.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Tem razão, é da mesma Comissão dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos.

Devo também ressaltar que esse horário que colocamos, regimentalmente é proibida a reunião às 14 horas, porque há a sessão da Assembléia Nacional Constituinte. Então, permanece no mesmo horário das 17 horas.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE: – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra a V. Ex.^a.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE: – Sr. Presidente, tenho conhecimento desta questão, mas estou levantando a possibilidade de fazermos logo às 14 horas, para se ganhar mais tempo, porque não vai haver votação, é só discussão. Neste dia é discussão do anteprojeto. Então, não vai haver votação. Haveria possibilidade de impugnar, de vetar, se fôssemos votar alguma coisa, mas não vamos votar.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Na quinta-feira, e questão de horário é muito difícil, se começássemos mais cedo, às 8 horas, terminariamos às 14 horas. Seria das 8 às 14 horas. Temos que cumprir os prazos.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE: – Minha proposta vai-se completar na sexta-feira. Sexta-feira, vamos seguir exatamente o Regimento, não podemos ter reunião da manhã. Vamos ter que fazê-la à tarde e à noite. O maior adversário dessa proposta é o Constituinte Adylson Motta. S. Ex.^a quer que seja cumprido o Regimento, aliás, é um direito. Se não houver outra possibilidade e houver a concordância de todos, os Srs. Constituintes...

O SR. CONSTITUINTE ADYLSON MOTTA: – Vamos fazer uma proposta: vamos atropelar o Regimento na quinta-feira e vamos liberar sexta-feira. Façamos quinta-feira de manhã, de tarde,

de noite. Vamos intensificar, um dia só que se vá atropelar o Regimento.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI: – Proponho uma fórmula intermediária: podemos iniciar a reunião às 9 horas e prorrogá-la o dia todo. Fazemos uma só reunião. Não estamos iniciando, estamos prorrogando apenas. É um assunto só, o relatório da Comissão A, na reunião das 17 horas. Faz-se uma reunião de 9 às 17 horas; e outra das 17 horas em diante, para a Comissão B.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Fariamos de 9 às 17 horas, suspendendo apenas para o almoço.

Outra proposta é que a reunião de sexta-feira, das 14 e 20 horas passe de 20 horas até terminar a do dia 29.

Não está como emenda. Na quinta-feira, fariamos de 9 às 17 horas. Depois das 17 horas, passaríamos a cumprir o cronograma de sexta-feira. Aí seria a partir das 18 horas até terminarmos. Na sexta-feira não teríamos reunião.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI: – É praticamente impossível planejarmos qualquer discussão da Subcomissão 7/B na quinta-feira. Vamos desmoralizar o nosso planejamento e desvalorizar o conteúdo da proposta da 7/B, porque não vai dar tempo, não há a mínima condição.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE: – Sr. Presidente, tenho uma sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Pois não.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE: – Se o Relator se dispuser a aceitar emendas até o dia 2; aí fariamos a B na segunda-feira e a C na terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – As emendas serão apresentadas do dia 28 de maio até o dia 1º de junho. (Pausa.)

Como os avulsos dos relatórios dos anteprojetos das Subcomissões não foram ainda aprontados pela Gráfica, a Presidência teve oportunidade de xerocopiar todos esses relatórios, para que os Srs. Constituintes já os tivessem em mãos antes da publicação.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI: – Já há uma reunião marcada para às 17 horas, Sr. Presidente. É apenas mudar a pauta.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE: – Sr. Presidente, tenho uma proposta. (Assentimento da Presidência.)

Uma reunião para as 20 horas, para dar tempo de se fazer convocação melhor, destinada à discussão do 7/A. Quinta-feira de manhã discussão do 7/A. Quinta-feira à tarde e à noite discussão do 7/B. Segunda-feira à tarde e à noite, discussão do 7/C.

O SR. CONSTITUINTE GERALDO CAMPOS: – Esclareço que, embora a discussão esteja estabelecida no projeto de calendário para as Comissões 7/A, 7/B, 7/C em dias diferentes, a apresentação de emendas sobre qualquer dos três anteprojetos deverá ser feita em qualquer dos três dias. Até o dia de encerramento da discussão. Não se limitam apenas ao que está sendo discutido. É sobre qualquer texto.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Estou agora assinando, para mandar aos Srs. Membros desta Comissão:

"Srs. Constituintes:

A Comissão da Ordem Social, atendendo a solicitação do seu Relator, Constituinte Almir Gabriel, vem solicitar a V. Ex.^a que, caso seja do seu interesse apresentar emendas aos anteprojetos no âmbito desta Comissão, urgencie o envio das mesmas, a fim de que o Sr. Relator possa dispensar-lhes a maior atenção, bem como apresentar o seu parecer em tempo hábil.

Outrossim, rogamos ao ilustre Constituinte que, quando do preenchimento do formulário próprio, indique à Subcomissão o capítulo e o artigo a que se refere a emenda, observado o que dispõe no § 2º do art. 23 do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte, que veda a apresentação da emenda que diga respeito a mais de um dispositivo, a não ser que trate de modificações correlatas.

Tal solicitação visa a agilizar o processo de classificação e análise das emendas, evitando qualquer prejuízo aos seus autores."

Concedo a palavra ao nobre Relator.

O SR. RELATOR (Almir Gabriel): – Sr. Presidente, prezados Companheiros, temos todo interesse de fazer um relatório o mais democrático possível, um relatório que consulte, em primeiro lugar, as sugestões que foram apresentadas pelas Subcomissões. Em segundo lugar, é claro que no momento em que tende a ganhar uma homogeneidade e tende a ganhar uma condição de poder caminhar para a Comissão de Sistematização, é possível que algumas diferenças ou algumas condições de não congruência entre um relatório e outro tenham que ser corrigidas ou tenham que ser emendadas.

Independente desta postura, que nos parece a mais adequada e bastante democrática, é absolutamente indispensável, no nosso entender, tenhamos tempo suficiente para fazer uma análise correta das propostas que venham a ser apresentadas. Uma das coisas que parecem muito claras, em todas as Subcomissões, é que o conjunto das propostas sempre foi colocado à última hora, e um dado sério é a não identificação do que estava sendo proposto ser emendado. De maneira que, em muitas ocasiões, essa ambigüidade criou uma dificuldade de trabalho muito grande para a classificação das emendas, quer pelo seu caráter, quer pelo seu próprio teor.

Neste sentido, queremos dar o máximo possível de tempo para a discussão do principal, e não ficarmos gastando tempo maior com aquilo que seria o acessório.

De modo que solicitamos, em primeiro lugar, aos prezados Colegas que, por favor, ao fazerem as suas solicitações, não se esqueçam de incluir o artigo a que se refere a emenda ou a proposta que esteja sendo apresentada. Em segundo lugar, apesar de a data-limite ser o dia 1º, que tanto quanto seja possível, quanto mais anterioridade seja feita, melhor para o nosso trabalho conjunto.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Para a tomada de providências desta Presidência, va-

mos recapitular e decidir a respeito do nosso calendário.

Hoje, à noite, a partir das 20 horas, será realizada a nossa reunião para discutir o Anteprojeto da Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos 7/A.

Há uma proposta no sentido de se liberar a sexta-feira. Então, o que seria na sexta-feira de 14 e 20 horas, passaremos a discutir amanhã, às 9 horas e continuaremos o dia todo e à noite. Discutiremos, então, o Anteprojeto da Subcomissão 7/B.

A sexta-feira seria de repouso e para estudos das emendas que deverão ser apresentadas.

Na segunda-feira, dia 1º, às 14 e 20 horas para a Subcomissão c.

Na segunda-feira, dia 8, às 14 horas.

O SR. RELATOR (Almir Gabriel): – Sr. Presidente, solicito encarecidamente a esta Presidência para que, na segunda-feira, fosse realçado esse horário das 14 horas para todos os Srs. Constituintes, senão vai ser um esvaziamento total, porque é a hora em que os Constituintes estão chegando normalmente, e se dirigem ao Plenário. A tendência aqui vai ser o esvaziamento às 14 horas.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Tenho uma sugestão: terça-feira, dia 9, é apenas para a publicação e distribuição de avulsos.

O SR. RELATOR (Almir Gabriel): – Então, que se passe para terça-feira, porque vai haver um esvaziamento total.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Aí teria encerrado o prazo de emendas.

Esta Presidência, desde ontem, tem remetido convites pessoalmente aos Gabinetes, tem colocado nos alto-falantes, tem falado pessoalmente. O trabalho tem sido feito.

Na parte da discussão tem que haver um número regimental.

Nobre Constituinte José Carlos Sabóia, seria, então, passarmos para o dia 2 de junho. Agora, nesse dia acabou o prazo de emendas.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ CARLOS SABÓIA: – Às 17 horas.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Então, às 17 horas. Modificaríamos, então, nobres Constituintes Domingos Leonelli e Geraldo Campos, o dia 1º, segunda-feira, em vez de 14 horas, passamos para às 17 horas e às 20 horas. Ou, então, direto.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE: – Dia 8, a proposta é que seja às 17 horas, também. Ou 20 horas.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Segunda-feira, dia 1º de junho, também às 17 horas e 20 horas.

O SR. CONSTITUINTE GERALDO CAMPOS: – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra a V. Ex.^a pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE GERALDO CAMPOS: – Sr. Presidente, está pronto o roteiro de trabalhos?

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Pronto o calendário com as modificações.

Agradeço a todos os Srs. Constituintes a presença e a valiosa colaboração. Esperamos que os nossos trabalhos continuem sempre democráticos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos desta reunião.

Está encerrada a reunião.

(Encerra-se a reunião às 12 horas e 40 minutos.)

COMISSÃO DA ORDEM SOCIAL

5ª Reunião, realizada em 27 de maio de 1987, às 20:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa

Às vinte horas e trinta minutos do dia vinte e sete de maio de mil novecentos e oitenta e sete, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa do Senado Federal, iniciou-se a reunião da Comissão da Ordem Social, sob a Presidência do Senhor Constituinte Edme Tavares, com a presença dos seguintes Constituintes: Almir Gabriel, Domingos Leonelli, Ruy Nedel, Eduardo Moreira, Geraldo Alckmin, Geraldo Campos, Joaquim Sucena, Jorge Uequed, José Carlos Sabóia, Júlio Costamilan, Mansueto de Lavor, Mauro Sampaio, Raimundo Rezende, Hélio Costa, Osvaldo Bender, Wilma Maia, Nelson Seixas, Paulo Paim, Edmilson Valentim, Augusto Carvalho, Annibal Barcelos e José Roberto Ponte. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e informa aos presentes que a reunião destina-se à discussão do Anteprojeto da Subcomissão VII-a – Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos. A seguir, abertos os debates usaram da palavra, os Constituintes abaixo relacionados, para que tecessem seus comentários a cerca do capítulo do Anteprojeto que trata dos Direitos dos Trabalhadores: Ruy Nedel, Osvaldo Bender, Geraldo Alckmin, Mansueto de Lavor, Domingos Leonelli, Eduardo Jorge, Paulo Paim, Wilma Maia, José Carlos Sabóia, Augusto Carvalho, Jorge Uequed, Nelson Seixas, Adylson Motta, Edmilson Valentim, Annibal Barcelos, Hélio Costa, Geraldo Campos, Luiz Roberto Ponte e Júlio Costamilan. Não havendo mais quem quisesse usar da palavra para discutir a matéria, a Presidência deu por encerrada a discussão do referido capítulo, agradecendo a presença dos Senhores Constituintes, convidando-os para a próxima reunião, a realizar-se às 9:00 horas de amanhã, quinta-feira, dia 28 do corrente, destinada à discussão do capítulo que trata dos Direitos dos Servidores Públicos do Anteprojeto da Subcomissão VII-a. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, às 23 horas e 30 minutos, cujo teor será publicado, na íntegra, no Diário da Assembléia Nacional Constituinte. E, para constar, eu, Luiz Cláudio de Brito, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente – Constituinte **Edme Tavares**, Presidente.

ANEXO À ATA DA QUINTA REUNIÃO DA COMISSÃO DA ORDEM SOCIAL, REALIZADA EM 27-5-87, ÀS 20:00 HORAS, A ÍNTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 48 DO REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Havendo número regimental, declaro abertos os trabalhos da reunião da Comissão da Ordem Social.

O Srs. Membros desta Comissão têm, em mãos, a Ata da reunião realizada hoje, pela manhã. Se algum dos Srs. Constituintes deseja fazer alguma retificação na Ata, esta Presidência acolhe. (Pausa.)

Não havendo quem queira retificar, está aprovada a Ata da reunião anterior.

Esta Presidência tem a informar que nessa reunião de hoje, pela manhã, tivemos a oportunidade de discutir, exaustivamente, o Regimento Interno da Comissão da Ordem Social, quando tivemos a oportunidade de receber inúmeras emendas dos Srs. Constituintes presentes àquela reunião.

E, já agora, nesta reunião da noite, temos pronto, com todas as emendas, o Regimento Interno desta Comissão.

Devo, ainda, esclarecer aos Srs. Constituintes e comunicar a todos os ilustres companheiros desta Comissão que, a partir de amanhã, será iniciado o prazo para apresentação de emendas aos anteprojetos das Subcomissões: do dia 28, amanhã até o dia 1º de junho, segunda-feira. São cinco dias.

Quero, ainda, comunicar aos Srs. Membros desta Comissão que a Secretaria desta Comissão ficará, a partir de amanhã, até o domingo, no término das nossas reuniões, aguardando as emendas que serão encaminhadas. E, na segunda-feira, a Secretaria ficará aberta até às 24 horas, para que os Srs. Membros desta Comissão possam apresentar as suas emendas.

Tem a palavra o Constituinte Mansueto de Lavor.

O SR. CONSTITUINTE MANSUETO DE LAVOR: – A Secretaria estará aberta no sábado e no domingo, também?

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – No sábado e no domingo para receber as emendas, até às 18 horas. E, durante as nossas reuniões de hoje, amanhã e sexta-feira estará aberta, sendo que, na segunda-feira, ficará até às 24 horas, que é o prazo fatal.

O SR. CONSTITUINTE RUY NEDEL: – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Pois não.

O SR. CONSTITUINTE RUY NEDEL: – A questão das emendas é caso pessoal do meu agrado, mas me parece que é interesse coletivo. Eu saí praticamente ao final da discussão do Regimento, quando estava a última emenda em destaque sendo posta em votação e fui para as Garantias da Constituição, Organização Eleitoral. Posteriormente, soube que foi discutido – vim saber agora, à noite – que a apresentação das emendas deve ser só do tópico pertinente, mesmo que haja, por

exemplo, emendas elaboradas só com respeito a um mesmo artigo, mas que sejam parágrafos diferentes, não pode.

Eu preciso viajar nesta próxima madrugada e não tenho como modificar a viagem. Temos uma série de emendas elaboradas e já soubemos na Secretaria que isso geraria problemas. Eu, sinceramente, não vejo razões para esses problemas, levando-se em conta o fato de que nenhuma das emendas engloba artigos diferentes, a não ser quando a matéria é totalmente correlata.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Respondendo a V. Ex.^a, eu devo esclarecer que o Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte, no Capítulo II, do Projeto de Constituição, artigo 23, § 2º, diz o seguinte:

"Fica vedada a apresentação de emenda que substitua integralmente o projeto ou que diga respeito a mais de um dispositivo, a não ser que trate de modificações correlatas, de maneira que a alteração, relativamente a um dispositivo, envolva a necessidade de se alterarem outros."

O SR. CONSTITUINTE RUY NEDEL:

– Parece-me, Sr. Presidente, que se existem parágrafos dentro de um mesmo artigo, vamos dizer, matéria não seja correlata nem poderiam ser parágrafos daquele próprio artigo. Parece-me uma questão lógica, quando se aborda a modificação do parágrafo do artigo tal, às vezes, é uma palavra só que se modifica. No parágrafo seguinte há algo de conteúdo, mas fica explícito, ou por erro técnico da elaboração do próprio artigo, a mim me parece, pelo menos evidente, que a matéria deva ser correlata. E não visa, parece-me aqui, que esse artigo 23, principalmente o seu § 2º, procure impedir que haja modificações profundas num trabalho. Essa é a intenção clara, e essa intenção não ocorre no tipo de emenda que estou propondo, apresentando.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – A Presidência apenas cumprirá o Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte mas, ao mesmo tempo, apreciará. O encaminhamento das emendas de V. Ex.^a e terá oportunidade de decidir.

Passamos, agora, à Ordem do Dia dos nossos trabalhos de hoje, com a discussão do Relatório do Anteprojeto da Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos.

O SR. CONSTITUINTE EDMILSON VALENTIM: – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – V. Ex.^a tem a palavra pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE EDMILSON VALENTIM: – Sr. Presidente, é mais uma questão de esclarecimento.

No relatório, hoje, que nós aprovamos de manhã, eu gostaria de saber qual seria o **quorum** mínimo, isto é, a quantidade de Constituintes que seria necessária para o funcionamento da nossa Comissão da Ordem Social, devido a um problema que, ainda, a Presidência não colocou ao Plenário sobre o número exato de Constituintes pertencentes à Comissão da Ordem Social.

Seria importante sabermos, preliminarmente, antes de qualquer discussão, esse assunto para darmos seguimento ao trabalho e sempre cumprirmos o nosso Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – O Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte define o número de 63 Srs. Constituintes nas Comissões Temáticas. Esta Comissão, conforme o número recebido através da Presidência da Assembléia Nacional Constituinte – com a inclusão deste Presidente e do Relator, que têm direito a voto – está com 65.

Esta Presidência estará encaminhando, amanhã, ao Sr. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, ofício comunicando o número de 65 Srs. Constituintes nesta Comissão, porque caberá à Mesa da Assembléia Nacional Constituinte decidir o problema da proporcionalidade, que cabe, realmente, a decisão a S. Ex.^a.

Para abertura dos nossos trabalhos, o número é de 1/3. Portanto, eu estou-me baseando no Regimento da Assembléia Nacional Constituinte, segundo o qual 63 corresponderia a 21 em Plenário, alcançando, assim, o **quorum**.

Nós, agora, passaremos à discussão do nosso anteprojeto e do Relatório da Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos.

Vamos nos reger pelo nosso Regimento Interno, através do artigo 16.

Durante a discussão de qualquer matéria, poderá usar da palavra o autor e o relator, no caso, correspondente à Subcomissão, durante 10 minutos improrrogáveis; além de qualquer dos integrantes da Comissão, titulares ou suplentes em exercício, durante 5 minutos; e, por 3 minutos.

Constituintes que não sejam membros da Comissão, inclusive suplentes não convocados. Poderão ser admitidos apartes de 1 minuto de duração, desde que haja anuência do orador. É facultada a apresentação de requerimento de encerramento da discussão, após falarem 10 oradores, 5 favoráveis e 5 contra.

Democraticamente, deixaria à decisão do Plenário a forma como deveríamos conduzir esta nossa discussão. Se através da leitura de artigo por artigo ou, em face de os Srs. Constituintes já terem em mãos esse anteprojeto, se seria mais fácil deixar livremente aos Srs. Constituintes para abordagem de qualquer assunto dentro dos artigos do anteprojeto, ou se a Presidência passaria a ler artigo por artigo, colocando cada artigo em discussão.

Eu levo ao Plenário a decisão.

O SR. CONSTITUINTE MANSUETO DE LAVOR: – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – O Sr. Constituinte Mansueto de LAVOR, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE MANSUETO DE LAVOR: – Eu acredito que artigo por artigo poderia ser repetitivo, uma vez que lá na frente têm artigos que se relacionam com a mesma matéria, às vezes complementando.

Vejo que por matérias, a discussão e a votação serão mais eficientes. O meu voto seria pelas matérias.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Eu devo esclarecer aos Srs. Constituintes que hoje,

amanhã e na segunda-feira estaremos apenas discutindo. Posteriormente, passaremos ao processo de votação.

Eu consulto ao Plenário se está de acordo com a proposição do Constituinte Mansueto de LAVOR. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Constituintes ficam à vontade para pedir a palavra, declinando o nome e o Estado.

O SR. CONSTITUINTE RUY NEDEL: – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – V. Ex.^a tem a palavra.

O SR. CONSTITUINTE RUY NEDEL: – Os direitos dos trabalhadores, art. 2º, inciso 13. Nós temos uma característica que não é só do Sul do País, mas que é mais acentuada nos Estados sulistas. Nós temos informação de que, no Estado de Santa Catarina, em torno de 90% da mão-de-obra de empregados é feita em pequenas, micro e médias empresas; no Rio Grande do Sul, fica em torno de 80%.

Então, qualquer preocupação social, necessariamente deve levar em consideração, também, esta situação. Pessoalmente, considero que a estabilidade é uma conquista que precisa ser reconquistada para a sociedade brasileira, principalmente para o trabalhador.

Agora, nós não podemos implantar uma estabilidade que tenda a gerar o caos, que vai acabar, indiretamente, punindo o próprio trabalhador.

O inciso 13, do artigo 2º, está redigido da seguinte forma:

"A estabilidade, desde admissão no emprego, salvo o cometimento de falta grave, comprovada judicialmente, facultado contrato de experiência de 90 dias."

Já é garantida a estabilidade no ingresso, com férias remuneradas em dobro e esta estabilidade, no ingresso, com contrato de experiência, no máximo de 90 dias, simplesmente inviabiliza todo o processo do comércio e indústria de produção de grãos. Tende a liquidar com todas as cooperativas do Rio Grande do Sul – vou falar do Estado que eu conheço – e, certamente, dará uma reação em cadeia de falências de micro, pequenas e médias empresas, num Estado onde essas empresas absorvem 80% da mão-de-obra. Para mim, isso é sinônimo de caos.

Quero deixar bem claro que a estabilidade é uma conquista que deve ser reconquistada. Nós a tivemos, quando se dava estabilidade em 10 anos. Eu estava discutindo, há pouco, antes do início da nossa sessão, com um amigo, inclusive de outro Partido, e lembrava que o Movimento de 1964 teve algumas causas essenciais geradoras do movimento militar que representou um grande retrocesso a todo o País.

Um deles, a Lei da Remessa de Lucro. Entre cinco principais, para mim, o segundo, era para liquidar com a estabilidade porque, efetivamente, o Brasil, tirando a indústria automobilística, estava avançando com independência e soberania, estava prestes a dar o salto de independência, e havia uma vontade muito grande de as multinacionais açambarcarem um número enorme de empresas brasileiras em franco desenvolvimento, mas que, ao açambarcar, não queriam ficar com o Ônus

da massa humana laboral dentro dessas empresas. Foi um dos fortes motivos, associando-se mais à questão da reforma agrária, o porto da Hanna ficar como que uma soberania norte-americana dentro do nosso litoral e mais alguns outros quesitos. Esses três, a reforma agrária, a estabilidade e a Lei de Remessa de Lucros, parece-me que foram os essenciais.

Agora, nós temos tudo para conquistar a estabilidade ao trabalhador. Nós devemos ter aqui a responsabilidade e a competência de ter essa sensibilidade social, mas de não inviabilizá-la logo mais adiante, seja em instâncias superiores da nossa Assembléia Nacional Constituinte ou já assinando atestado de óbito à própria Constituição, no ato da sua promulgação.

Eu, pessoalmente, acho que não podemos ter um prazo menor de um ano para estabilidade do empregado.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Continua em discussão.

O SR. CONSTITUINTE OSVALDO BENDER: – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE OSVALDO BENDER: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, ouvi com muita atenção as palavras proferidas pelo Constituinte Ruy Nedel e como integrante desta Comissão, aqui debatemos por várias vezes esse item e sempre, de minha parte, afirmava, e quero aqui reafirmar, de que se optei por esta Subcomissão foi, tão somente, para podermos fazer alguma coisa para os trabalhadores e eu seria muito cretino se aqui viesse para defender o empregador ou empresário. Agora, dizia que na qualidade de Constituinte devemos fazer toda a roda girar não podemos legislar para que amanhã venha o caos.

Quanto a essa parte, quero apenas dizer para os Constituintes que não fizeram parte em nossa Subcomissão, que sou inteiramente favorável à estabilidade e ao Fundo de Garantia, desde que para isso existam critérios, regulamentados em lei, e um deles deve ser a penalidade através de pagamento. Não pode ser diferente, especialmente as pequenas, médias e microempresas. Por exemplo: quando tínhamos a estabilidade, muitas vezes o trabalhador trabalhava vinte anos em uma empresa e essa empresa ia à falência e, aí, ele não recebia nada, não tinha nem sequer o Fundo de Garantia. Então, com o Fundo de Garantia e mais uma penalidade, acredito que vamos criar esta estabilidade, como dizia o Constituinte Ruy Nedel. Essa terá que ser conquistada porque, principalmente, no momento em que vivemos um caos, que vivemos um desemprego e que vivemos a falta de emprego. Então, por isto mesmo, este artigo terá de sofrer alterações e emendas, neste sentido, foram apresentadas. Por exemplo, uma delas poderia ser nos seguintes termos: "Estabilidade e Fundo de Garantia, regulamentados em lei" e a lei ordinária iria, então, determinar ou definir o que seria ser demitido por justa causa e o que receberia o trabalhador, se ele sairia por conta própria. Se ele quer se estabelecer, se ele quer iniciar a sua própria empresa. Então, tem de haver essa penalidade que possa permitir isso. E, de mais a mais, não é apenas esse artigo que

fala sobre isso. A estabilidade, aqui, se concretiza no art. 1º, inciso I, que diz o seguinte:

"A todos é assegurado o trabalho com justa remuneração. O emprego é considerado bem fundamental à vida do trabalhador e não o perderá sem causa justificada."

Aqui, ela já se concretiza. De maneira que vamos realmente nos conscientizar e legislar para que o trabalhador não fique à beira de sua própria sorte ou, então, mudamos o regime, que passamos para um regime onde o Governo será dono de tudo e vai administrar. Aí poderia ser possível e aí, até, acredito que seria muito difícil. Mas pela livre iniciativa, pelo sistema do capital, de fato, com isto criaremos o caos total.

Então, a minha manifestação é nesse sentido e quero deixar bem claro: somos favoráveis e concordamos, desde que se estabeleçam critérios como, quando, e em que sentido.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Devo solicitar, mais uma vez, dos Srs. Constituintes declinarem seus nomes para efeito de gravação.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Geraldo Alckmin.

O SR. CONSTITUINTE GERALDO ALCKMIN: – Gostaria, Sr. Presidente, nobres Constituintes, de abordar aqui o art. 5º, que fala que é livre a organização, constituição e administração de entidades sindicais, bem como o direito de sindicalização observados os seguintes princípios, e ao mesmo tempo que o art. 5º prega, com muita propriedade, com muita felicidade a livre organização, constituição e administração das entidades sindicais", e ele, já no seu item a faz uma proibição, que não será constituída mais de uma organização sindical de qualquer grau, representativa de uma categoria profissional ou econômica em cada base territorial".

Ora, isso me parece uma contradição, além do que o Governo encaminhou ao Congresso Nacional, para que o Brasil adote a convenção das Organizações Internacionais dos trabalhadores, a OIT, projeto este já aprovado pela Câmara dos Deputados, e, hoje, em análise no Senado Federal, exatamente vem trazer uma antiga reivindicação da classe trabalhadora brasileira, que é a liberdade sindical. Hoje, os sindicatos vivem sob a tutela do Estado. Para se conseguir uma carta sindical o Ministro do Trabalho tem que outorgá-la e pela legislação atual, o Governo pode intervir no sindicato se ele não facilitar a política econômica do Governo, o que está escrito literalmente. Então, durante vinte anos se pregou a liberdade sindical, tiram do Estado a sua tutela sobre o sindicato e faz parte da liberdade sindical a pluralidade sindical. Isso é da essência da liberdade sindical.

Então, me parece que o art 5º é muito feliz no seu **caput**, mas tem, nos seus itens abaixo, algumas contradições. Deixaria à reflexão dos nobres Constituintes.

O SR. CONSTITUINTE MANSUETO DE LAVOR: – Permita-me um aparte, nobre Constituinte?

O SR. CONSTITUINTE GERALDO ALCKMIN: – Pois não.

O SR. CONSTITUINTE MANSUETO DE LAVOR: – Queria informar ao companheiro Geraldo Alckmin, que a matéria, realmente, citada da unicidade sindical e, em suma, toda a proposta contida na votação da Convenção nº 87, da OIT, começou a ser apreciada na pauta dos trabalhos do Senado, mas foi retirada, inclusive retirada a meu pedido e acatado esse pedido pelas Lideranças. Não porque quiséssemos entrar, naquela ocasião do mérito de discutirmos com o voto favorável ou contra, mas exatamente porque não era possível que, às vésperas de uma decisão do poder constituinte já instalado, se votasse, a nível de Congresso, uma matéria de tanta relevância.

Então, realmente esta é a ocasião de debatermos isto. No que se refere à via congressual, essa já foi descartada porque se decidi esperar a decisão do poder constituinte.

Era a informação que gostaria de trazer.

O SR. CONSTITUINTE GERALDO ALCKMIN: – Agradeço a informação do Constituinte, ilustre Senador Mansueto de LAVOR, e deixo, então, à reflexão dos que compõem a nossa Comissão da Ordem Social essa tese da liberdade O sindical que me parece deve ser discutida e, se for o caso, colocada no nosso texto na sua plenitude.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Domingos Leonelli.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI: – Como se vê, a discussão iniciou pelos pontos fundamentais, a questão da estabilidade, a questão da unicidade sindical, e é bom que isso aconteça. Espero que nós que participamos da Comissão dos Trabalhadores, tenhamos a capacidade, a felicidade de transmitir aos companheiros das outras subcomissões parte daquilo que conseguimos desenvolver na nossa discussão.

Creio que em relação ao primeiro ponto, a questão da estabilidade, o ilustre Constituinte Ruy Nedel, secundado, pelo também ilustre e nosso companheiro de subcomissão, Osvaldo Bender, do Rio Grande do Sul, voltam a levantar uma questão que foi, por muitas vezes aqui colocada, a das dificuldades das pequenas e microempresas de trabalharem com o instituto da estabilidade.

Quero recordar aqui, antes de fazer um apelo para que todas as intervenções a este respeito venham – além da sinceridade, além da busca de melhorar – sentimos isso nas intervenções – com o máximo de dados e informações possíveis, porque esta é uma questão muito importante, temos de adotar uma posição muito responsável a este respeito, não podemos fazer uma mera declaração de boas intenções, temos de viabilizar uma Constituição para este País, então, precisamos realmente de muita sensibilidade e é preciso não radicalizar pontos de vista de tal forma opostos que, depois, não possam ser incorporados pela sociedade.

Quero lembrar aqui que a esta argumentação levantada pelo Constituinte Ruy Nedel e pelo Constituinte Osvaldo Bender, tivemos aqui uma emocionante defesa da tese, à qual me associo, do texto, tal como ele está neste relatório, feita pelo Constituinte Ronan Tito quando lembrou – lembrou enfaticamente, lembrou dramaticamente, lembrou com muita beleza e competência no

seu discurso – que o problema da rotatividade, que é o que este artigo pretende cobrir, o problema **turn over**, na linguagem dos executivos, dos empresários, não se observa, com frequência maior, nas micros e nas pequenas empresas. Ao contrário, é nas grandes empresas, nas empresas multinacionais, onde circulam o grande capital, nas empresas de grande capital monopolista, o **turn over**, é que a rotatividade se observa com muito maior intensidade. As micros e pequenas empresas, ao contrário, têm uma espécie de natural estabilidade, que é até fruto de setores que não são de ponta, no capitalismo moderno, são setores que para sobreviver precisam, até, de uma certa colaboração entre capital e trabalho, as micro e pequenas empresas são espécie, até, de extensões, uma farmácia por exemplo é uma revendedora das multinacionais, quando não é rede, quando não é um pequeno estabelecimento, no fundo são empregados, um com nome de patrão, que ganha um pouco mais com dois ou três empregados que trabalham para as multinacionais da indústria farmacêutica e assim podemos repetir isso inúmeras vezes em pequenas instituições do comércio.

Creio que o Constituinte Ruy Nedel faz referências específicas a determinadas atividades, na questão do trigo, da soja do Rio Grande do Sul. Creio que S. Ex.^a deve ter uma razão a este respeito, creio que deve ter uma experiência a este respeito, mas acho que neste caso temos outros capítulos do Direito dos Trabalhadores – e dentro da própria subcomissão temos a parte que fala do trabalho sazonal e – acho que são nesses capítulos que poderíamos discutir da fórmula que se adequassem à realidade.

A questão da estabilidade. Tem razão o Constituinte Osvaldo Bender, ela está assegurada em dois pontos que não são contraditórios e que não são excessivos. Ela está assegurada no item um, da nossa contribuição à introdução da Ordem Social como um todo e esse inciso primeiro diz o seguinte:

"A todos é assegurado o trabalho com justa remuneração."

"O emprego é considerado bem fundamentado no direito do trabalhador que não o perderá sem causa justificada."

É claro que isto aqui não é estabilidade, isto é o princípio da estabilidade, é o princípio do direito ao trabalho. Aproveito até para fazer uma pequena emenda ao relatório, se é que isto ainda vai ser feito, quando se refere a esta questão da ordem social de que parece que trabalha com a redação anterior a esta que foi definitivamente adotada, que fala de política de pleno emprego.

"O anteprojeto leva a condição de obrigação social assegurar a todos o trabalho com justa remuneração. sendo ele, para cada cidadão um bem fundamental e, um dever."

O Estado ficou investido, portanto, da obrigação da ação à política de pleno emprego.

Não está incorreta, mas está incompleta esta redação. Esta redação referia-se ao artigo anterior, a redação anterior que se referia a esta questão de pleno emprego e que foi substituída, creio que de maneira competente e feliz, por este princípio geral que assegura o trabalho e associa o trabalho à sua expressão concreta no real, que é no mínimo

o emprego. Não existe o trabalho sem emprego. Trabalho sem emprego é mera ficção, é mera declaração e é aqui que acho que essa, já no seu inciso primeiro, do seu artigo primeiro, da Ordem Social, que reside um valor fundamental deste relatório, porque ele assegura um direito, em princípio, e depois traduz este direito de uma forma que venha a ser auto-aplicável pela Constituição e que não dependa, inclusive, de legislação. A legislação pode vir complementarmente, mas nunca para revogar ou para limitar aquilo que já está expresso na Constituição.

Era essa humilde defesa que pretendia fazer, nesta oportunidade, conforme está escrito.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Eduardo Jorge.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE: – Primeiramente venho da Subcomissão de Saúde, Seguridade e do Meio Ambiente, gostaria de parabenizar o trabalho da Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos que, realmente, é um trabalho magnífico e, às teses aqui desenvolvidas eu me associo quase que integralmente.

Em relação à questão da estabilidade eu não vou repetir, faço minhas as palavras do Constituinte Domingos Leonelli, que acho que estão bem colocadas aqui no texto. Certamente os membros da Comissão deverão voltar a este assunto.

Gostaria aqui de fazer quatro observações sobre assuntos, não tão abrangentes como este abordados aqui agora, mas gostaria de ver registradas as minhas colocações e também levantar estas questões para serem desenvolvidas pelas pessoas que discutiram mais, nesta Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos.

A primeira questão diz respeito ao trabalho em atividades insalubres. No art. 2º, inciso XXI, fala o seguinte:

"A proibição de trabalho em atividades insalubres ou perigosas, salvo se autorizado em conveção ou acordo coletivo, com remuneração majorável em 50%."

Podemos emendar. Mas a questão que queria levantar para os companheiros é a tese, o que seria mais correto? Seria aumentar cada vez mais esse adicional de insalubridade ou tentar uma alternativa de diminuir a jornada de trabalho nos casos onde esse trabalho insalubre não possa ser reduzida, essa insalubridade, a nível zero, porque sempre vai existir.

Queria levantar essa tese para discutir como os companheiros. Acho que mais do que pagar a insalubridade, aumentada que seja, é mais importante para o trabalhador e para sua família que seja reduzida a sua exposição aos agentes nocivos de insalubridade. Por exemplo: a área química, na Argentina, por exemplo, o tempo de trabalho semanal, se não me engano, já é trinta e cinco horas semanais para todos eles e, que algumas áreas, onde a insalubridade é maior, essas horas semanais são menores ainda. Então, é uma questão que gostaria de discutir com os companheiros e talvez associar as duas coisas de forma que um adicional de insalubridade fosse

perdendo cada vez mais a importância e fosse dado ênfase, primeiro na redução das horas de trabalho e segundo, na redução da insalubridade.

Então, esta é uma questão que gostaria de levantar.

Um outro ponto que gostaria de levantar, observando o relatório, diz respeito à questão da efetivação dos servidores públicos. Estou entendendo que o desenvolvimento – está na página vinte e seis – pelo relatório aqui, a partir de hoje – art. 11, inciso VII – ...

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Queria consultar o Plenário a respeito da discussão.

Era pretensão nossa discutir o Direito dos Trabalhadores hoje e amanhã pela manhã e, à tarde e à noite, de amanhã, iríamos discutir a parte dos servidores públicos. Amanhã pela manhã, digo melhor. Discutiríamos, agora, a parte dos trabalhadores e, amanhã, dos servidores. Não sei. Depende do Plenário, se achar mais conveniente.

Foi a proposta inicial do Constituinte Mansueto de Labor, por matéria...

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE: – Por capítulo. O capítulo que discutiríamos agora seria o dos Direitos dos Trabalhadores.

Então, deixo esta parte para amanhã, observando que uma questão muito importante é que no art 2º, este direito que estamos discutindo para os trabalhadores vale, também, para os servidores públicos em geral. Depois há umas questões específicas do servidor público civil e militar. Mas tudo que estamos discutindo agora vale para o servidor público, também. Isto está bem claro aqui, no art. 2º.

Então, levantaria somente esta questão porque as outras três são específicas do servidor público.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Constituinte Mansueto de Labor.

O SR. CONSTITUINTE MANSUETO DE LAVOR: – Queria apenas me referir a algumas críticas, algumas até querendo colocar em situação ridícula algumas das propostas, dentro desse relatório, críticas estas que apareceram ultimamente na imprensa, uma grande imprensa que, talvez, esteja muito satisfeita com a situação de outras Subcomissões onde relatórios foram derrubados e estão dizendo que, praticamente em outras palavras, estávamos querendo fazer uma república de sonhos, quando se assegura um salário mínimo real nacionalmente, em muitos casos, e quando se prevê, entre outros, o direito à alimentação, custeada pelo empregador, servida no local de trabalho ou em outro de mútua conveniência. É o inciso VII, do art. 1º. O salário mínimo está no inciso I.

No que toca ao salário mínimo nacionalmente unificado, uma reivindicação praticamente unânime das representações de trabalhadores que participaram das audiências públicas da Subcomissão do Direito dos Trabalhadores e dos Servidores Públicos, eu vi, também, pessoas de boa-fé levantando argumentação semelhante a que os

dois companheiros levantaram acerca da estabilidade, dizendo que seria um fato gerador da rotatividade e da demissão em massa, em certas regiões, o problema do salário mínimo, e o argumento era exatamente este: se temos regiões economicamente díspares, como se vai assegurar um salário mínimo unificado nas diversas regiões do País? Em outras palavras, se, por exemplo, em São Paulo, a empresa paulista tem condições de pagar um salário mínimo mais elevado, o Nordeste e o Norte não teriam. Ocorre que a diferença de situação econômica, no todo dessas regiões, corresponde, por incrível que pareça, a uma situação inversa no que se refere ao custo de vida e, ao poder aquisitivo e ao preço da cesta alimentar do trabalhador. Quero dizer exatamente isto. Primeiro a frase comum que o estômago do trabalhador de São Paulo, do Rio de Janeiro, de outras regiões economicamente mais avançadas é igual ao do trabalhador do Nordeste e de outros Estados do Norte, é mais elevado, muito mais alto do que nas regiões desenvolvidas. De modo que se houvesse uma diferenciação, se o salário não fosse unificado, de acordo com a proposta, ele deveria ser um salário mais adequado, portanto, favorecendo mais o trabalhador das regiões pobres, onde o custo de vida é mais elevado, no que toca à cesta básica do trabalhador, do que noutras regiões.

Então, por mais bem intencionadas que tenham sido as críticas relativas ao salário nacionalmente unificado, a experiência do trabalhador foi que prevaleceu. Isto é, é que a melhor proposta é a de unificar e procurar, naturalmente, o desenvolvimento dessas regiões por outros dispositivos da Constituição que favoreçam a superação dos desequilíbrios regionais. Não condenar de fome, mais do que já passam os trabalhadores daquelas regiões menos desenvolvidas, que tendo um custo de vida mais elevado, enfrentando um custo de vida mais elevado, teriam um salário mínimo inferior aos das regiões onde há abastecimento, etc.

No que se refere à objeção que se colocou, através de órgãos da imprensa, acerca desse inciso 6º, alimentação custeada pelo empregador, servida no local de trabalho ou em outro de mútua conveniência, claro que houve discussão sobre isso. Alguns companheiros acharam que se deveria estabelecer um número de empregados das empresas, digamos vinte, cinquenta, para que a empresa tivesse obrigação de fornecer e custear essa alimentação, tudo isto ainda é passivo de discussão dentro dessa comissão temática, o que não se pode é admitir que há uma contradição entre o fato de assegurar-se um salário mínimo real que inclui, inclusive, a possibilidade do trabalhador alimentar-se e é sua família e esse tipo de alimentação que é a alimentação no trabalho pelo simples fato de que o trabalhador teria que se deslocar para sua casa, ele teria de dar quatro viagens por dia, ida e volta de manhã, ida e volta à tarde. Então, se ele se alimenta em casa, ele teria de ir e vir quatro vezes, aumentando o custo. Naturalmente não poderia ter duas contas; a conta

alimentar da sua família e a sua conta em um boteco ou em outra parte. Ademais, todos sabem que o Governo tem programas que descontam no Imposto de Renda destas empresas esse custeio, praticamente não é um custeio, uma transferência, termina, pela sistemática em vigor, atual, o custeio de que propõe a idéia sendo realmente um financiamento que a empresa tenha, através dos descontos do Imposto de Renda, para favorecer, através de restaurantes ou através de convênios, vale, seja o que for, e à Constituição não interessa prever de que tipo seja a alimentação do trabalhador. Mas essa tese é fundamental. Tão importante, talvez, como aquela outra da merenda escolar, que não é prevista, não sei se está prevista na Constituição, mas que é um fator de estímulo. Então, não é como querer ridicularizar essa iniciativa e se dizer: "Mas se o salário mínimo já assegura a alimentação ao trabalhador, porque tem que dar mais alimentação no ambiente do trabalho"?

Ocorre que a previsão do salário mínimo real prevê a sobrevivência da pessoa do trabalhador e de sua família, e essa alimentação no local de trabalho é outra coisa, é realmente a questão do estímulo que as empresas que adotam, têm aumento de produtividade perceptível. Inclusive, conheço empresas rurais que custeiam, conforme os termos dessa proposta, a alimentação do trabalhador, inclusive o café da manhã e viram a sua produção crescer de modo extraordinário.

Então, essa proposta, a vejo como justa, como uma proposta que merece a consideração dos outros companheiros de outras Comissões para ser aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Paulo Paim.

O SR. CONSTITUINTE PAULO PAIM: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, gostaríamos, primeiro, de deixar registrado o nosso cumprimento à Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias como, também, à Subcomissão de Saúde, Segurança e do Meio Ambiente, pela forma como a elaboraram o seu trabalho e tenho certeza de que se está aqui comprovando que a Comissão da Ordem Social está, de fato, tendo uma grande preocupação. Primeiro com o social para, depois, se preocupar com o capital.

De imediato gostaria de fazer algumas ponderações sobre assuntos que foram aqui levantados. Primeiro, ainda o § 2º, inciso XI, no que se refere ao gozo de férias anuais, pelo menos de 30 (trinta) dias, com o pagamento igual ao dobro da remuneração mensal. Viemos da área sindical, estamos acostumados a ver os trabalhadores saírem de férias, no início do mês ou, digo mais, a não saírem de férias, porque se saírem de férias e receberem o pagamento no início do mês, quando voltam, passam praticamente sessenta dias sem receber nenhum tipo de vencimento, já que receberam quando entraram em férias. E dizer mais, a Comissão que tratou os direitos dos trabalhadores e dos funcionários públicos não está colocando nesse relatório, não está colocando aqui nessas propostas, nenhuma inovação. Lembro aos Srs. que os trabalhadores da Petrobrás já têm

assegurado esse direito, como também os trabalhadores em energia elétrica, os trabalhadores nas ferrovias que têm assegurado esse direito. Achamos que é mais do que justo, neste momento, em que se esperou tantos anos para que de fato partamos para fazer uma Constituição, com uma consulta popular, ouvindo aqui dezenas e dezenas de entidades, que houvesse a nossa preocupação para que partamos realmente para avanços no sentido de resgatar a maior dívida que este País tem com os trabalhadores, que é a dívida social.

Por outro lado, também, gostaria de, brevemente, ponderar aos nobres Constituintes que nesta Comissão o assunto que foi mais debatido foi a questão da estabilidade no emprego. Por ampla maioria, por Constituintes que diria do PMDB, do PDS, do PFL, do PCB, do PC, do PC do B, do PT, foi usado pelo nobre Constituinte do PMDB, que não tenho agora o nome, que para a Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e da Ordem Social seria uma questão de honra resgatarmos a estabilidade no emprego que nos foi tirado pelas multinacionais, quando tínhamos assegurado, pelo menos, até os dez anos de trabalho. Resgatar ainda, que naquela época em que tínhamos a estabilidade aos dez anos, não se via o quebra-quebra de empresas tão grande como tem hoje, quando não existe estabilidade nenhuma. É muito falso quereremos colocar que a questão do Fundo de Garantia seria a mesma coisa, que somos sindicalistas, todos somos trabalhadores e verão que é uma questão de opção, entre o Fundo de Garantia e a estabilidade aos dez anos. Não é verdade. Chegando em uma empresa somos obrigados a optar pelo Fundo de Garantia, senão, não temos emprego.

Dizer mais, que no Brasil não estamos, também, inovando. Há alguns países, como Japão, Suécia e Portugal, em que as suas Constituições, asseguram a estabilidade no emprego. Lembro ainda que recentemente, no Brasil, na Câmara dos Deputados, por ampla maioria, foi aprovado um projeto do DIAP, que também dá a garantia no emprego no conjunto dos trabalhadores. Vamos mais além. Também sou do Rio Grande do Sul, sou sindicalista, participei de centenas de greves, os companheiros sabem disto, e a maior rotatividade também **ilegível**, não é nas pequenas empresas. A grande rotatividade é nas grandes empresas; é lá que se dá a grande rotatividade cada vez que o trabalhador tem um aumento no seu salário. Vou mais além. Acho que temos de tirar da cabeça, num momento desses, que a estabilidade no emprego é um fantasma. Não é um fantasma e, no meu entendimento, na visão dos trabalhadores vai, inclusive, contribuir para conseguirmos implementar, reativar o mercado interno, porque hoje, quando o pão, o operário sai de casa, sai com a sua marmita e diz para a esposa: – "Não sei se volto empregado". E não importa se ele ganha mil cruzados, dois, três, quatro, cinco, dez ou cem, porque todos eles, a medida em que o salário vai crescendo, são demitidos em potencial e se eles tiverem essa segurança no emprego, com isso estaríamos incentivando o próprio consumo interno, o próprio mercado interno.

Gostaria de, concluindo, dizer que para nós, da Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e dos Servidores Públicos, é de fundamental im-

portância que a estabilidade no emprego, decisões adotadas em congressos em toda a história dos trabalhadores, seja assegurada nesta Comissão da Ordem Social.

Gostaria também de entrar no assunto da insalubridade. Venho da área metalúrgica e sou obrigado a adiantar que toda a área metalúrgica é insalubre. Discutíamos, também, dentro do próprio Partido, não discordo da posição que o companheiro está colocando, mas se não apenarmos mais o dono do capital, aumentando os índices da questão da insalubridade e da periculosidade, e hoje a insalubridade varia entre 10, 20 e 40% do salário mínimo e a periculosidade é 30% sobre o salário real. Esta emenda de 50%, os adicionais de insalubridade e de alto risco de periculosidade, é no sentido de fazer com que o empresário invista mais para evitar as áreas de alto risco e de insalubridade com a perspectiva que somente assim, ele sentindo o peso no seu bolso, parta para melhores índices. Nós, trabalhadores, não queremos comprar a saúde, queremos evitar trabalhar em áreas insalubres.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra à nobre Constituinte Wilma Maia.

A SRª CONSTITUINTE WILMA MAIA: – Queria fazer aqui uma colocação.

Sr. Presidente, quando a Assembléia Nacional Constituinte foi convocada, quando todos os candidatos à Assembléia Nacional Constituinte fizeram campanha, em 1986, todos, sem exceção, lembraram que precisávamos de um país onde houvesse justiça social, onde houvesse uma melhor distribuição de renda. O Brasil, a oitava potência econômica do mundo, é um dos países onde há a pior distribuição de renda. Mas, infelizmente, estamos num país de contrastes. Hoje, o que sentimos é uma guerra entre o trabalhador e o empresário. Não vejo outra forma de, realmente, distribuir melhor a renda, se não tirarmos daqueles que detêm realmente o poder. Alguém tem que perder para que o trabalhador ganhe – aquele que está na base da pirâmide. Então, o que penso, o que vejo que tem que ser feito, é uma consciência do empresariado que deve ter um compromisso com o social, senão vamos ter, daqui há pouco, uma guerra civil neste país, porque o que estamos vendo, na hora em que defendemos o salário mínimo real, é que não há condições de o trabalhador continuar sobrevivendo com esse salário mínimo. Temos que fazer alguma coisa, porque acho que seremos condenados, se não ousarmos no sentido de ter uma Constituição progressista, no sentido de, realmente, fazer uma Constituição que permita distribuir melhor a renda. Por isso, voto sempre favorável à estabilidade no emprego, porque acho que o trabalhador, com estabilidade, vai contribuir para melhorar as condições de produtividade da empresa.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Com a palavra o Constituinte José Carlos Sabóia.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ CARLOS SABÓIA: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, gostaria de, inicialmente, parabenizar pela boa repercussão com que foi recebido, junto a muitos Constituintes, o relatório desta Comissão.

A sensação que tenho é que os Constituintes desta Subcomissão, que entregaram o relatório à Comissão de Ordem Social, tiveram a percepção lúcida do momento histórico das transformações sociais por que passa o país. O mesmo não poderia dizer de alguns setores, de empresários, de alguns setores capitalistas que estão vociferando, reagindo de uma forma que não dá para perceber por onde passa o desenvolvimento do capitalismo e a consciência que têm do desenvolvimento do capitalismo no processo de acumulação deste país, que está se refletindo em depoimentos de algumas entidades empresariais, neste momento histórico, neste momento político que estamos vivendo; estão acuados, estão com medo de perder o seu capital, estão com medo de perder o controle do processo de produção e vão fazer declaração e vão se reunir, conforme diz a imprensa hoje, para lançar um manifesto à Nação e à Assembleia Nacional Constituinte, defendendo a livre iniciativa.

Não vi, em nenhum momento, em nenhum dos artigos que aqui estão, no que diz respeito à organização do capital e à organização social do trabalho, a mínima ameaça à ordem capitalista. Pelo contrário. Eu até elogiaria os setores sindicais, os comunistas, e aqueles que defendem a livre iniciativa que elaboraram o texto desse anteprojeto, como pessoas que estão se esmerando em defender o capitalismo. Nunca vi uma peça tão brilhante na defesa de um capitalismo que não seja essa estupidez e selvageria que temos neste país, que trouxe resultados, principalmente da negação da história e da ditadura, como o que temos aqui. É exatamente a tentativa de criar regras, como diz a nobre Constituinte Wilma Maia, para impedir o conflito, para impedir o confronto, aquilo que Getúlio Vargas fazia no Estado Novo, e os capitalistas ainda não aprenderam. Certos setores do capitalismo neste país ainda não aprenderam a lição. Getúlio Vargas, quando lutava pela definição e pela promulgação da CLT, a legislação trabalhista, em pleno início do Estado Novo, através das memórias sempre citadas pelo seu genro, Amaral Peixoto, teve uma reunião com um grupo de industriais de São Paulo e ele tentava convencê-los da necessidade de o Estado regulamentar o conflito, ser o mediador desse conflito, porque a tradição de certas reações dos trabalhadores, influenciados pelo anarquismo neste país, mostrava claramente, aqui e na Europa, que a falta do instrumento legal, — os quebra-quebras das fábricas, a destruição das fábricas, era a norma mais convincente da ação política, em algumas circunstâncias, dos trabalhadores organizados. E os industriais, naquele momento, reagiam violentamente. E Getúlio, em determinado momento, nas discussões que tinha com os trabalhadores e com os grandes empresários, naquela ocasião, em 1936, 1937, Getúlio Vargas virou-se para Amaral Peixoto e disse: — "Como são estúpidos os nossos capitalistas. Eles não percebem que estou tentando salvá-los, simplesmente, o capital, já que não têm sensibilidade, podem perder os anéis e os dedos".

Eu não sei por onde andam os ideólogos do capitalismo neste país. Quando vejo essa peça, eu fico contente. Eu acho que é um avanço, mas é um avanço, como bem diz o nosso Constituinte Paim, que se constitui simplesmente em tentativa

de se reconstituir direitos que foram negados, que foram roubados há mais de vinte anos.

Então, é fundamental termos em vista isso para não ficarmos na discussão de propostas isoladas, termos a visão do conjunto histórico, e acho que isso os Srs. Constituintes, desta Subcomissão, perceberam. Talvez alguns Constituintes, tal como eu, não tenhamos a mesma percepção que tiveram os 15 Constituintes das diretrizes da ordem econômica. E aí é que vem a preocupação. Quando vejo esse conjunto de declarações de princípios filosóficos que irão nortear o desenvolvimento das relações sociais de produção, as relações sociais de trabalho, levantado neste artigo primeiro, fico eu perguntando se tudo isso que aqui está, não corre o risco de virar letra morta frente à falta de uma compreensão melhor e de uma amarração melhor desta proposta.

Gostaria de chamar a atenção, com todo o carinho, com todo o respeito a cada Constituinte, ao seu Relator, a seu Presidente, e cada um de nós; tenho muito receio de que se torne letra morta. E a minha preocupação, a partir daí, que gostaria de comungar com os senhores, seria a seguinte: na verdade, o que está aqui definindo é um elenco de princípios filosóficos, como bem disse o Constituinte Domingos Leonelli, de propostas que irão influenciar a ação e a normatização das relações de trabalho, capital e trabalho, mas que se não estiverem amarradas num mecanismo concreto, constitucional, elas poderão, simplesmente, ficar nas evasivas constitucionais.

Então, a minha preocupação é no sentido de que, por detrás dessa proposta, existe, na verdade, uma visão de um processo histórico de desenvolvimento da sociedade brasileira. E é isso que quero chamar a atenção dos Srs. que se os Srs. depois quiserem concordar, debater, penso que seria interessante. Por trás de todo esse artigo 1º, está uma visão implícita do desenvolvimento do capitalismo. Ela não está explicitada, mas está implícita como deverá ser o desenvolvimento do capitalismo nas próximas décadas. Prestem atenção: não estou falando do desenvolvimento do socialismo; estou falando do desenvolvimento do capitalismo.

Os capitalistas deveriam nos dar uma grande e medalha por estarmos aqui defendendo os seus interesses, tentando salvá-los... da sua estupidez mortal. Não estou agredindo o sistema capitalista, e pelo qual tenho profundo respeito; estou dizendo daqueles capitalistas que não têm visão histórica. Fique bem claro isso, para não ferir suscetibilidade. Então, a minha preocupação, vou tentar amarrá-la, e vou ver se consigo sintetizar, e essa é a minha preocupação, frente a uma questão bem montada, bem elaborada, é difícil de se tentar introduzir alguma coisa nova e complicada e, também, seria o seguinte: por que não poderíamos a pensar, já que isso aqui se constitui em uma preocupação em termos de desenvolvimento social, de desenvolvimento econômico, e de um modelo econômico para este país, modelo social que este País rasgou, há mais de vinte anos, como diz o Constituinte Ruy Nedel, por que motivo nas disposições transitórias não amarramos este primeiro artigo com o último artigo, criando uma espécie de prazo para que, efetivamente, o Estado, a iniciativa privada e a sociedade civil, através de sua organização, sejam responsabilizadas pelo cumprimento do que está aqui. Como seria possí

vel isso? Basta que, à medida em que isso aqui se constitui, implicitamente, numa definição de uma política econômica de desenvolvimento sócio-econômico deste País, que comecemos a amarrar prazos em que o Estado será responsabilizado pelo não-cumprimento de todos esses princípios que nortearão as relações entre capital e o trabalho em nossa sociedade. Se tivermos essa preocupação, não iremos transferir a responsabilidade, e isto é muito importante na argumentação, com essa xenofobia do lucro dos que se sentem ameaçados por qualquer regulamentação que seja justa frente às relações capital e trabalho.

Teríamos a preocupação de dizer para os grandes capitalistas e para todos aqueles ideólogos do capitalismo, da forma como ele se desenvolve hoje neste País, que essas conquistas serão de responsabilidade de toda a sociedade e não-somente deles. Eles não serão apenados por isso, porque à medida em que evitarmos a imoralidade dos investimentos públicos, na forma como se deu durante esses vinte anos de ditadura, e que se dá até hoje, carrearmos esses investimentos públicos para setores produtivos, não beneficiaríamos somente as estatais. Nós teríamos políticas sociais e políticas econômicas que permitiriam, sei lá em que tempo, a lenta, progressiva e segura, conforme dizia o General Ernesto Geisel, aplicação de todos esses princípios em termos de uma nova concepção e tornando possível essa normatização na relação capital e trabalho.

Não sei se o desafio é grande demais, se isso é loucura, mas tentarei, por esse quebra tabu, não sei se vai enlouquecer o nosso Relator, mas sei que vou tentar colocar isso no papel para dar trabalho a todos nós. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): — Com a palavra o Constituinte Augusto Carvalho.

O SR. CONSTITUINTE AUGUSTO CARVALHO: — Sr. Presidente, considero a intervenção do ilustre Constituinte que me antecedeu, bastante produtiva, enriquecedora do trabalho que a Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores elaborou e apresentou à apreciação desta Comissão de Ordem Social.

Acho que é uma preocupação partilhada por todos nós, independentemente dos Partidos aos quais pertencemos, de que o resultado dessa Constituinte não seja uma letra morta e que nós não venhamos a convalidar uma farsa como retórica bem esculpida — o texto —, porém sem uma praticidade. Acho que essa sugestão que nos traz e dá a sua contribuição no sentido de amarrarmos, e que viesse resultar dessa votação democrática ao final dos nossos trabalhos, venha a ser efetivamente cumprido na vida cotidiana do nosso País. Espero ver essa contribuição dos Constituintes, nossos colegas, e possamos debater, conjuntamente, de forma mais unificada inclusive, para apresentarmos propostas, emendas, que venham a obter um consenso naquilo que for essencial.

Eu gostaria apenas de enfatizar, de realçar, de fortalecer as colocações do nobre colega Domingos Leonelli a respeito da estabilidade que tem sido acenada como fantasma e continua sendo acenada como fantasma, por grandes oligopólios, por grandes conglomerados financeiros que já foi inclusive pretexto para golpe de Estado, como

falou o nobre colega Ruy Nedel, e que esperamos que não seja motivo de novas chantagens, como se anunciam, pela articulação de grandes setores do grande empresariado nacional. Poderia citar um exemplo argumentando a favor dessa questão, que a intenção dos Constituintes, ao elaborarem esse relatório não foi, de maneira alguma, de jogar uma parte da sociedade contra os pequenos e médios empresários.

A última greve dos bancários – greve de proporção nacional – colocou um fato inédito perante a história deste País, realçando o ponto de desgaste, de desmantelamento, de anarquia em que chegou a vida econômica deste País, quando colocou trabalhadores grevistas ao lado de pequenos empresários, de micro, pequenos e médios empresários, especialmente na região do nobre Constituinte Osvaldo Bender, no Paraná, no Centro-Sul e em várias regiões deste País, principalmente na Região Centro-Sul em que os pequenos e médios empresários levaram seus tratores, levaram suas máquinas para auxiliar os bancários grevistas a fecharem as portas do Bradesco, a fecharem as portas dos bancos privados que demonstraram intransigência nas reivindicações justas daquela categoria em litígio salarial. Acho que essa unidade forjada na luta por uma nova ordem econômica neste País, por uma política e um planejamento econômico, que dê ao pequeno empresário, que dê às microempresas aquela perspectiva, aquela segurança para poder trabalhar com mais segurança, com mais uma perspectiva de planejamento, que hoje não existe, e aí é que está a raiz do problema, na nossa opinião. Não é a estabilidade que é o fantasma a rondar as portas dos pequenos e médios empresários neste País, mas sim a permanência do modelo econômico, extremamente concentrador de renda, que privilegia o capital parasitário, que esteriliza recursos vultosos nesses segmentos que vivem apenas da especulação e que, na nossa opinião, exatamente pela edição de um programa de planejamento de Governo que venha a penalizar os setores monopolistas da nossa economia, especialmente o capital financeiro, que carregam recursos advindos da poupança de nosso povo, para atividades produtivas. Por isso que achamos que a pequena e a média empresas do País vão encontrar sua redenção, e criarmos uma série de mecanismos que possibilitem o Brasil se colocar ao lado das nações mais avançadas no trato da questão social, tirando as pequenas e médias empresas resultados de trabalho exaustivo.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI: – Acho que V. Ex.^a, representando o Partido Comunista, coloca, com muita propriedade, a necessidade que temos, nesse processo constituinte, de estabelecermos uma aliança que possa fazer este País avançar, aliança entre as forças do trabalho e aquelas forças do capital interessadas no processo de desenvolvimento interno do País, no fortalecimento do mercado interno, aqueles comerciantes, empresários ligados à produção e não à especulação. Acho que nós, até então, Constituinte Augusto Carvalho, como nas outras Comissões, temos observado o sucesso do grande capital em evitar essa aliança das forças produtivas contra o trabalho e ganhar essas forças da classe média, da média e pequena burguesia às

quais, objetivamente, interessa uma aliança contra o trabalho, elas foram favoráveis em outras Comissões ao grande capital, e nós precisamos evitar isso. Os trabalhadores têm que ter competência para realizar uma aliança com o centro para possibilitar uma Constituição progressiva; tem que saber negociar, temos que saber ganhar o que for possível e avançar mais. Nesse sentido, creio que os Partidos de esquerda e os setores de esquerda que compuseram essa Comissão dos Trabalhadores tiveram muita sensibilidade a esse respeito; procuraram sempre um consenso capaz de fazer isso avançar. Acho que o que foi obtido aqui foi, em grande parte, em votações majoritárias e, em alguns casos, com unanimidade e os princípios fundamentais foram até assegurados com unanimidade, inclusive o da estabilidade, a forma de realizá-la, como bem disse o Constituinte Osvaldo Bender, foi discutida, mas, quanto ao princípio da estabilidade, acho que temos que perseguir esse consenso progressista. Era esse o aparte que eu queria dar.

O SR. CONSTITUINTE AUGUSTO CARVALHO: – Eu concordo plenamente com a sua visão, eu acho que há uma expectativa muito grande por parte da sociedade, especialmente dos trabalhadores brasileiros, no sentido de que essa Comissão da Ordem Social venha apresentar um anteprojeto, um relatório, que contemple os pontos essenciais que foram aprovados nas subcomissões de trabalho que se realizaram anteriormente.

O SR. CONSTITUINTE RUY NEDEL: – V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. CONSTITUINTE AUGUSTO CARVALHO: – Com muito prazer.

O SR. CONSTITUINTE RUY NEDEL: – Eu me senti quase que ferido, como se a minha apresentação inicial deixasse claro o fato de eu ser inimigo da estabilidade. Quero lembrar, com rápidas pinceladas, que eu pessoalmente fiz uma emenda que foi aprovada no Regimento Interno, em que os partidos minoritários tivessem direito de escolha das suas Comissões, porque havia um grande número de partidos que não têm tantos representantes quantos aos das Subcomissões formadas por essa Assembléia Nacional Constituinte. Justamente resguardando o direito de aplicarem, na prática, na sua luta compromissos sociais levados a público em uma campanha eleitoral. Agora, eu preciso lembrar a esses líderes de partidos menores, que eles poderão ter uma força muito grande em Subcomissão e em uma Comissão, mas a terão pequena, posteriormente. E precisamos ser práticos. Por isso que eu endosso, em parte, as palavras do Constituinte Domingos Leonelli; não me deixem em uma situação que, falando em estabilidade a partir de um ano, de reacionário, conservador, ou sei eu lá.

O SR. (): – Absolutamente! Muito pelo contrário.

O SR. CONSTITUINTE RUY NEDEL: – O nobre Constituinte Paulo Paim falou que também é do Rio Grande do Sul, mas é da metrópole e do setor da metalurgia.

O SR. CONSTITUINTE PAULO PAIM: – Eu sou de Caxias do Sul.

O SR. CONSTITUINTE RUY NEDEL: – Caxias do Sul é metrópole. Cite-me 8 cidades no Estado do Rio Grande do Sul que tenham as dimensões de Caxias. Cite 5.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Eu comunico ao Plenário que não pode haver contra-apartes, e o aparte tem 1 minuto.

O SR. CONSTITUINTE RUY NEDEL: – Eu queria lembrar que no caso do Rio Grande do Sul, que provavelmente vamos passar a 290 municípios, nós não teremos mais de 20 e no máximo 30 municípios que não dependam, fundamentalmente, do setor de produção primário com uma reciclagem onde até se faz necessário, para o sistema das administrações públicas municipais, que haja para o bem da comunidade como um todo, condições de reciclagem para trabalho de um contingente que tenha assegurado o seu trabalho e não o terá se ele vier com estabilidade. Vou citar um exemplo rápido, se me permite o nobre Constituinte. Eu posso citar, tranquilamente, 200 prefeituras, de 244, no Estado do Rio Grande do Sul, onde quando chega o sistema de produção a mão-de-obra é açambarcada para as cooperativas, para empresas neste setor de comercialização, de exportação e de industrialização de transporte do setor de produção primária que, logo a seguir, porque aí, então, as prefeituras não fazem obra nenhuma quando passa essa fase, as prefeituras passam a dar o seu **boom** de obras como, por exemplo, calçamento de ruas, calçamento de vilas, sistema de mutirão para a habitação onde são pagos os funcionários, onde o importante é que nós tenhamos um salário mínimo efetivamente justo, e que se nós deixarmos a estabilidade, como uma garantia inicial, nós vamos desestruturar profundamente um grande número de empresas e também da administração pública. É importante lembrarmos que nós precisamos ser inteligentes e competentes. Nós não podemos achar também que toda a máquina brasileira seja Governo Federal, Estadual ou Municipal, seja setor privado, seja a nossa produção, seja uma fonte inesgotável de recursos e que nós possamos aplicar todo o nosso ideal com o perfeito funcionamento logo adiante. Há que se preocupar com isso.

O SR. CONSTITUINTE AUGUSTO CARVALHO: – Como o nobre colega pediu o aparte durante a minha intervenção, eu gostaria só de esclarecer a S. Ex.^a que se alguém o chamou de reacionário não fui eu e não partilho dessa opinião que sei das posições progressistas que o companheiro tem tomado diante dos diversos assuntos que se tem tratado na Constituinte.

Mas, Sr. Presidente, encerrando, gostaria de registrar a minha opinião a respeito de outro problema que motivou discussões bastantes acaloradas, no interior da nossa Comissão dos Direitos dos Trabalhadores, que foi abordada pelo colega Alckmin a respeito da Convenção 87, da Liberdade Sindical.

Gostaria de resumir, em poucas palavras, dizendo o seguinte: que há muitos pelegos enquistados nas cúpulas das entidades sindicais, especialmente das entidades de grau superior, federações e confederações, que contam com a derrubada da Convenção 87 para que possam se eternizar no

poder, tranquilos, amaciados pelo Imposto Sindical. Há outros companheiros, de pouca experiência sindical muitas vezes, ou outros até com muita experiência, que esperam ver na aprovação da Convenção 87 o caminho do atalho para, ao invés de enfrentar o crivo das urnas, disputar as eleições sindicais e, atalhando o caminho, criar uma entidade paralela na mesma base territorial e, com isso, fortalecer o seu grupo partidário, o seu grupo religioso que pode dar margem ao pluralismo, às concepções partidárias religiosas e, principalmente, que dê margem ao patronato de criar, ao seu bel-prazer, quantas entidades queira para poder enfraquecer a unidade da classe trabalhadora. E é nesse sentido que nós defendemos todos os princípios pelos quais sempre nos batemos, da liberdade, da autonomia dos sindicatos frente ao aparelho do Estado, frente aos partidos políticos, mas o princípio da unidade orgânica dos trabalhadores é fundamental e elemento essencial para que a classe operária – os trabalhadores brasileiros – possa ser libertada da opressão a que é submetida secularmente em nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Pela ordem de inscrição, concedo a palavra ao nobre Constituinte Jorge Uequed.

O SR. CONSTITUINTE JORGE UEQUED: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, a sociedade brasileira, e fundamentalmente os trabalhadores, sabem muito bem que a solução dos seus problemas passa pela estabilidade mas não termina nela.

Os trabalhadores sabem que conquistada a estabilidade não está afastado de si, ainda, o perigo do desemprego. É preciso passar a construir nessa sociedade instituições eficazes, válidas e bem dirigidas para garantir o direito dos trabalhadores. Não basta mais simplesmente pô-los na rua ou colocar-se na rua para reivindicar; é preciso ter a competência de saber gerir os recursos que envolvem diretamente os trabalhadores.

Ora, Sr. Presidente, no que tange ao seguro-desemprego, quero manifestar a minha preocupação. Não basta apenas elucidá-lo, classificá-lo nos direitos e garantias do trabalhador. É preciso organizar e estabelecer uma instituição forte porque nela vai residir a tranquilidade das crises que, efetivamente, acabariam afetando os trabalhadores, as desorganizações da economia que acabar afetando os trabalhadores, as incompetências gerenciais de previsão de governo que acabam afetando os trabalhadores.

O seguro-desemprego não pode ser um enunciado; tem que se criar, e na Constituição, o instituto forte para impedir que, nos termos da redação dada, a empresa privada de seguros passe a tentar gestionar a sua equalização.

Também não suporta atendimento notável, aqui, o que predispõe o art. 9º que diz que é assegurada a participação dos trabalhadores, em paridade de representação com os empregadores, em todos os órgãos administrativos, e vai além.

Pretendo, Sr. Presidente, é equalizar o instituto de seguro-desemprego, como organismo estatal vinculado à União, diretamente administrado paritariamente pela União, pelos trabalhadores e pelos

empresários, e aí não posso aplicar o que dispõe o art. 9º, porque a simples presença de representantes dos trabalhadores, na gestão de empresas estatais ou de autarquias, não quer dizer a presença eficiente na distribuição dessas direções.

Não basta, numa diretoria de 11, ter um representante dos trabalhadores, porque na hora da aplicação ele será sempre voto vencido e voto pequeno. Voto vencido por uma grande maioria de representantes do Governo.

É preciso, no seguro-desemprego e na Previdência Social, utilizar-se a mesma instrumentalização.

Na nossa Comissão de Saúde e Seguridade já aprovamos a participação paritária dos trabalhadores, dos empresários e do Governo na gestão dos negócios da previdência. Isto evita o descalabro, o uso da máquina da previdência como utilização eleitoral, a desvinculação dos recursos.

É preciso transformar o seguro-desemprego, não apenas numa opção à iniciativa privada de explorá-lo, como quer alguns companheiros, levantando o exemplo dos Estados Unidos, mas é preciso transformá-lo num órgão estatal eficaz, vinculado à União, com administração direta da União, dos trabalhadores e dos empresários para tomar uma fonte eficaz de real proteção ao trabalhador nas crises da economia.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI: – V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. CONSTITUINTE JORGE UEQUED: – Com muito prazer.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI: – Eu não sei se a criação de um instituto não está contemplado aqui, mas a representação paritária, no órgão que vier a se criar, está, pelo que eu estou compreendendo aqui, no art. 9º.

Art. 9º É assegurada a participação dos trabalhadores, em paridade de representação com os empregadores, em todos os órgãos administrativos e judiciários em todos os graus, organismos, fundos e instituições da administração direta ou indireta, compreendidos os conselhos de administração e diretorias executivas das empresas públicas, de economia mista e concessionárias de serviços públicos, onde seus interesses profissionais, sociais e previdenciários sejam objeto de discussão e deliberação.

O SR. CONSTITUINTE JORGE UEQUED: – Só não é com o Governo. Não é paritária com o Governo. Então, nós teremos um instituto do seguro com 15 (quinze)

diretores do Governo, um dos trabalhadores e um dos empresários. Aí o Governo volta a fazer o que quer, o Governo, que geralmente não volta as suas atenções aos trabalhadores, fica com a direção e com a gestão desses recursos.

Quero salientar também, Sr. Presidente, a minha preocupação com o artigo que determina a solução, no prazo máximo de 6 (seis) meses, dos litígios trabalhistas na esfera judiciária – art. 38, pág. 8. Quero salientar, Sr. Presidente, que na construção dos princípios que vão nortear a sociedade brasileira, tal é a seriedade de que temos de dispô-la na Carta, que o princípio para o qual nós não colocamos disposições para tor-

ná-lo eficaz, acabará caindo em um vazio e na desmoralização da pretensão.

Pretender-se o final de litígios trabalhistas em 6 meses, muitas e muitas vezes vai se atropelar o interesse do trabalhador, que não vai ver a perícia realizada, que não vai ter a argumentação da presença das suas testemunhas ordenada corretamente, e é na impossibilidade de o aparelho judicial ter tal elasticidade, tal dinamicidade, nós vamos tornar letra morta o princípio constitucional, o que não é bom para os trabalhadores, o que não é bom para a Carta, porque ela cai no princípio do desprestígio de normas que não estarão sendo adequadas para o momento da sociedade brasileira, nem para as suas condições.

Ora, Sr. Presidente, quando se quer discutir que a estabilidade não tem condições na sociedade brasileira, passa-se a discutir princípios – aqueles que defendem o instituto colocamos de maneira clara a sua viabilização.

Quando se quer administração paritária da previdência social e do instituto do seguro-desemprego se faz de maneira clara a sua viabilização.

Não posso, Sr. Presidente, e não consegui encontrar, em todos os princípios aqui enumerados como, de que maneira, sem ferir o direito de defesa da empresa e sem ferir os interesses dos trabalhadores na perquirição dos seus interesses, na formação da prova adequada, como vamos fazer a solução, no prazo máximo de 6 meses, por litígio trabalhista na esfera judiciária.

Sirvo-me do exemplo de que no Código de Processo Civil, criou-se o rito sumaríssimo, em alguns princípios, estabelecendo que no prazo de 120 dias teria dado a sentença definitiva transitado em julgado. Isto nunca aconteceu, levou ao desleixo, ao descrédito este princípio, e não ajudou em nada o processo judiciário brasileiro.

Quero também salientar, Sr. Presidente, e pergunto ao Presidente, porque cheguei atrasado, se debatemos também o princípio dos servidores públicos civis.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Amanhã, às 9:00 horas.

O SR. CONSTITUINTE JORGE UEQUED: – Então encerro por aqui, e agradeço a V. Ex.^a.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Pela ordem de inscrição, concedo a palavra ao Constituinte Nelson Seixas.

O SR. CONSTITUINTE NELSON SEIXAS: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, vimos da Comissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias e, agora, na Comissão de Ordem Social procuramos compatibilizar os trabalhos lá feitos com os que agora nós temos em ação.

Nós nos preocupamos muito com a situação da pessoa portadora de deficiência. Não queremos que ela seja um tutelado, sempre um inválido, mas uma pessoa em potencial que possamos admitir ao mercado de trabalho. E assim sendo, estranhamos que no momento só se fala na deficiência física, mas nós temos provas de pessoas deficientes mentais, e deficientes sensoriais, cegos e surdos, que trabalham muito bem

e, às vezes, até melhor do que pessoas ditas normais. Por exemplo, uma pessoa cega, em um aparelho de PABX, ela não se distrai com o meio ambiente, e trabalha muito mais efetivamente de que vidente. Assim coisas que interferem o tato. De modo que gostaríamos de ver que, no inciso XVIII do art. 2º, essa proibição de diferença de salário não se restringisse à deficiência física, e sim deficiência física, mental e sensorial.

Por outro lado, Sr. Presidente e Srs. Constituintes, quando, no inciso II fala-se sobre salário-família, é evidente que não podemos igualitar a situação de um salário-família de 10% para um filho normal como um filho inválido. Embora não queiramos superproteger a pessoa deficiente, evidentemente, para aquela família que tem um inválido – certos casos de deficiência mental profunda – 10% do salário mínimo não representa nada.

Por isso que, compatibilizando com a Subcomissão de 7C, gostaríamos que, ao invés de salário mínimo, deixássemos o direito a uma pensão a qual, lá, estabelecemos não inferior a um salário mínimo. Naquela Subcomissão, também, tínhamos deliberado que é proibida a discriminação de pessoas portadoras de deficiência, no que se refere, especialmente, à admissão ao trabalho e direitos decorrentes. Gostaríamos, então, de ver a pessoa portadora de deficiência no mundo do trabalho, com direitos iguais aos demais, desde que realizem o mesmo grau de trabalho. Era isso que eu queria dizer.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Com a palavra, pela ordem de inscrição o Constituinte! Adylson Motta.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSON MOTTA: – Sr. Presidente, estou ouvindo, aprendendo e procurando até, através desse subsídio, formar uma convicção. Acho que todos nós, aqui, temos a preocupação em avançar socialmente, independentemente de Partido. Não acredito que alguém possa ser contra avanços na área social. Acho que o que está em questão, aqui, é a dosagem da coisa, até que ponto vai.

Vou fazer uma pergunta e peço que me entendam como algo sério, não vou fazê-la com qualquer outro objetivo. Quando se fala, aqui, em estabilidade – o Deputado Ruy Nedel já levantou isso, assim como o Deputado Osvaldo Bender, e fico contente com isso, porque é Deputado de um Partido que não o meu e que se diz progressista, qualquer colocação que eu fizesse aqui, pelo fato de ser de um Partido que dizem ser conservador, colocar-me-ia numa situação muito delicada, embora eu me considere até bastante sensível aos problemas da área social – existem alguns tipos de trabalho que têm as suas peculiaridades, vejo, no instituto da estabilidade, ser incluída a empregada doméstica; tenho um grande respeito por todo tipo de trabalho, mas esta é uma atividade que tem a sua peculiaridade, é uma empregada que vai participar da intimidade da minha casa, da casa de qualquer um de nós. Eu pergunto como ficaria essa situação? Como funcionaria o instituto da estabilidade, no caso, por exemplo, de uma empregada que eu não desejasse dentro da minha casa? Quero saber apenas como orientação, porque é um caso que me preocupa. De

um momento em diante, se uma pessoa que não serve à minha maneira de ser e à intimidade da minha família, passa até a ser um ato de violência isso, porque está indo até contra o princípio da inviolabilidade do meu lar. Assim, eu pergunto até que ponto seria atingida essa estabilidade, com relação à empregada doméstica?

Diga-se, de passagem, que jamais tive, na minha casa, empregada que não tivesse todas as suas garantias e jamais paguei menos de salário mínimo; pelo contrário, nunca paguei menos de dois salários mínimos para uma empregada doméstica. Acho, que tenho uma certa autoridade para levantar o assunto, porque sempre tratei empregada doméstica como pessoa da minha família, dentro da minha casa. Agora, sempre tive a liberdade de escolher quem trabalhou dentro da minha casa.

Assim, eu perguntaria, apenas para me situar: como ficaria isso? Deixo essa pergunta para que, ao longo do debate, que tem o fim de esclarecer, viesse o problema.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Com a palavra o Constituinte Edmilson Valentim.

O SR. CONSTITUINTE EDMILSON VALENTIM: – Sr. Presidente e Srs. Constituintes:

Antes de mais nada, eu gostaria também de fazer os nossos elogios aos relatórios das Subcomissões de Saúde, Seguridade e Meio Ambiente, e a dos Negros, Populações Indígenas, Deficientes Físicos e Minorias que, se juntando ao nosso trabalho, ao trabalho da Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos compõem, no nosso ponto de vista, um resgate real, nada de generoso, nada de exacerbado, nada de utópico como tenta colocar alguns setores que, juntamente, vêm no avanço social um perigo, inclusive na própria conscientização do povo, dos trabalhadores, e, com isso, já foi colocado aqui, um perigo às suas propriedades, aos seus lucros.

Na nossa opinião, os relatórios realmente respondem a algumas perguntas concretas, a alguns anseios reais e que são respostas para realidades ruins por que passa o nosso povo, hoje.

Como metalúrgico, como operário que estava na fábrica até há alguns meses – 6 ou 8 meses atrás – viemos para a Assembléia Nacional Constituinte com a finalidade de fazer uma constituição moderna. Quando se para a sociedade e se procura reestruturar o seu Estatuto Maior, isso significa que a situação atual ou o Estatuto atual está ultrapassado, está velho, não responde à realidade ou à necessidade de mudança que a sociedade, que a sua parcela maior – os trabalhadores – está querendo. O povo está querendo mudar, os trabalhadores estão querendo avançar, não porque simplesmente querem, mas porque é necessário, e se tem alguma coisa que segura. E essa coisa que segura: é um papel, são palavras escritas que não representam, na prática, essa realidade. Para isso, a Constituição, um Estatuto Maior, uma Lei Maior, um Regulamento, necessariamente precisa dar um salto. E, na minha opinião, esse salto representa, na minha opinião, uma visão diferente: salto significa pular, significa avançar.

Acredito que nós, dessas três Subcomissões, com referência à ordem social, demos um salto,

mas esse salto – e aí, há o limite que o Constituinte Adylson Motta colocou –, qual o limite desse salto? Fico olhando para aqui, leio e releio e não vejo um salto muito grande, não. Vejo um salto que está sendo solicitado, que está sendo reivindicado há décadas, há anos, por diversas oportunidades.

Sou do Partido Comunista do Brasil, luto pelo socialismo, acredito que ele virá através do confronto, através dessa sociedade organizada com as classes que dominam, mas não estamos aqui, na Assembléia Nacional Constituinte, batalhando, procurando erigir uma Constituição socialista. Muito pelo contrário. A nossa preocupação, nos trabalhos dessa Subcomissão, foi defender propostas reais, cabíveis, que respondam a essa necessidade e, principalmente, com o parâmetro que é da maioria da sociedade brasileira, os trabalhadores. Procuramos, sim, adequar essa realidade, mas sempre com o ponto de vista e as argumentações, prioritariamente para garantir quem nunca teve garantia ou quem pouco teve garantia, nesse período, que são os trabalhadores.

É com esse ponto de vista que eu acredito que esta Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores se norteou para elaborar esse trabalho. Nós tivemos aqui, na elaboração do relatório, numa Subcomissão de 25 membros, votações mínimas de pontos essenciais, fundamentais, e chegaram a dezoito Constituintes, sendo que, diversas vezes, nós conseguimos 25 Constituintes, ou seja a unanimidade. E questões mais ou menos, que não são muito polêmicas, nós chegamos a atingir 20 Constituintes. Um trabalho de discussão, de concessão de pontos de vista de diversos setores aqui.

Nesse sentido, entramos no concreto, quando nós aceitamos, e como não poderia deixar de ser, de maneira nenhuma, porque isso aqui é um trabalho perfeito e o nobre Constituinte Jorge Uequet – que não está presente – fez uma observação muito importante; nós entendemos que realmente existem algumas falhas, mas as falhas que existem têm sempre como eixo resguardar os direitos dos trabalhadores, dentro de uma realidade da conjuntura, sem dúvida nenhuma. Quando nós defendemos uma estabilidade, nós tivemos a preocupação: primeiro, do ponto de vista social, de garantir o direito que precisa ser resgatado, como já foi colocado aqui e acabar com essa pouca vergonha que é a rotatividade, que é o trabalhador que não pode reclamar de nada; reclamar por um par de botina, por um copo de leite se ele tem direito, e o empregador, na maioria das vezes, demiti-lo – é o que acontece inúmeras vezes, a grande e esmagadora maioria das vezes – é a opressão com a perspectiva de se demitir do emprego, é uma realidade concreta e isso existe em todo lugar, existe dentro da estatal, existe aqui dentro do Congresso. É a retaliação e isso nós acreditamos que está ligado a uma conscientização, e uma participação dos trabalhadores na própria atividade política, ou na própria contribuição para a solução dos problemas nacionais.

A estabilidade no emprego nós achamos ser de fundamental importância, e acreditamos, co-

mo já colocado aqui, que as práticas empresariais, a política econômica ou a nova política a ser colocada no País, tem que levar em conta que existe o trabalhador; o empresário quando for montar sua empresa, tem que levar em conta – porque ele fica preocupado com os juros que vai pagar no banco, ele fica preocupado com os seus lucros, tudo isso ele leva em consideração, mas não leva em consideração que o trabalhador existe – que ele tem que ter uma despesa concreta e que esta Constituinte garanta que ele tenha que ter essa preocupação sim. O trabalhador, como já foi dito aqui, não é camisa para ser usada e, quando estiver suja, ser jogada fora.

Na questão da empregada doméstica, que o Constituinte perguntou, eu acredito que quando os Constituintes levantarem o facultado contrato de experiência de 90 dias, não só com relação à empregada doméstica, mas com qualquer outro tipo de trabalho onde ele for mostrar a sua capacidade, em três meses tem-se condições de avaliar, de conhecer, de discutir, de verificar como se comporta esse trabalhador, de analisar, realmente, a sua competência, a sua conduta.

Nós acreditamos que possam existir malandros, empregados que gostam de se aproveitar, mas isso, frente ao grande universo de trabalhadores do nosso País, são ínfimas minorias. Como se diz, toda regra tem sua exceção e temos que legislar para a grande esmagadora maioria.

Nesse sentido, acho que o instituto da estabilidade é de fundamental importância e a nossa preocupação é a de garantir a não-rotatividade e sim a estabilidade como um direito, como foi colocado no art. 1º por proposta do Constituinte Domingos Leonelli. É de fundamental importância que esse instituto seja garantido.

Sr. Presidente, também com relação à unidade sindical, que foi bastante discutida aqui, e até chegamos a um certo consenso, com relação a essa necessidade de proteger um direito que os próprios trabalhadores acham ser necessário, que é o de garantir a unidade sindical. Não só pelos trabalhadores, pelas suas divergências no movimento sindical, mas principalmente como uma proteção à interferência dos empresários, no sentido de criar suas entidades e dividir o próprio movimento sindical e os trabalhadores na sua unidade, que é uma arma fundamental.

Gostaria, também, Sr. Presidente, de ressaltar que o que norteou esse trabalho foi a preocupação com os trabalhadores, mas tendo a preocupação de ver realmente a conjuntura, sem nunca nos afastarmos de que nós estamos aqui para legislar em defesa do trabalhador. E isso não quer dizer que não possamos melhorar e aperfeiçoar alguns artigos desta proposição. Mas, no seu essencial, nas suas questões mais importantes, no que diz respeito ao avanço social e, principalmente a um avanço político de participação, com relação à estabilidade no emprego, com relação ao direito de greve, com relação às 40 horas semanais, são questões fundamentais que nós entendemos necessário estarem garantidas na Constituição, inclusive garantida a sua aplicação imediata.

Nós temos uma preocupação com um assunto que foi levantado aqui, de que poderemos colocar

o instituto da estabilidade "que a lei complementar regulará", mas tivemos uma experiência, quando o direito de greve também foi permitido na Constituição, só que desde que colocado "que a lei complementar regulará", não tivemos mais direitos de greve. Essa é a preocupação que nós gostaríamos de colocar, aos Srs. Constituintes, o que norteou os nossos trabalhos, que foi realmente a preocupação social, com parâmetros, sempre procurando garantir aos trabalhadores seus direitos e aberto à discussão, aberto às modificações que aperfeiçoem nosso trabalho.

Essa é a contribuição e a nossa visão que gostaríamos de colocar aos Constituintes.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares):

– Pela ordem de inscrição, concedo a palavra ao Constituinte Annibal Barcellos.

O SR. CONSTITUINTE ANNIBAL

BARCELLOS: – Sou Deputado Federal pelo Amapá. O Amapá fica na Região Norte, é cortado pela linha do Equador. Eu faço parte da Comissão da União, do Distrito Federal e dos Territórios e sou suplente desta Subcomissão. Não tive oportunidade de assistir a nenhuma reunião e aproveitei esta oportunidade de ser uma reunião noturna, na qual, eu estou sempre lá, na minha Subcomissão – nós estamos fazendo aqui agora um comercial – nós estamos trabalhando para a transformação do território federal em Estado. São 44 anos que nós somos território e eu acho que nós já estamos na ocasião de uma transformação. E espero o apoio de vocês aqui.

Li alguns tópicos do relatório e verifiquei que a aposentadoria dos operários, que era de 35 anos passou para 30 anos. Eu trabalhei num Arsenal de Marinha durante 4 anos vou dizer ainda a vocês, que sou oficial da Marinha da reserva remunerada, sai em 1969, fui Governador do Amapá, durante 6 anos, e agora estou aqui na Constituinte, como o Deputado mais votado no nosso Território, mas tenho uma experiência muito grande de trabalhar com os operários, pois, como operário do Arsenal de Marinha já trabalhava há 35 e vi aqui que já passou para 30 anos. Mas há ainda uma necessidade de serem reestudadas várias categorias funcionais. Nós temos o caso do pintor que trabalha 30 anos, pintando o casco de um navio e, no fundo, eu acho que é muito tempo para essa categoria se aposentar; o homem que trabalha nas baterias; que trabalha como fundidor; que trabalha em solda elétrica; em solda oxiacetileno, são homens que ficam, no fim de 35 anos, tempo em que eu trabalhei no Arsenal, completamente arrasados. Passando para 30 anos já foi um avanço, mas é o caso do nosso Relator, do nosso grande Constituinte, com o qual tive vários contatos, lá no Amapá, ele que foi um grande prefeito em Belém, reestudar esse assunto para ver se vai fixar mesmo em 30 anos, ou se vai, dependendo das categorias profissionais, diminuir mais um pouco, o tempo para a aposentadoria, porque são homens muito sacrificados.

Quanto às atividades insalubres e perigosas, que o nosso Constituinte Eduardo Jorge disse, certas categorias profissionais já estão escritas lá: o operador de Rio-X só trabalha 6 horas diárias e 30 horas semanais. E em outras categorias pro-

fissionais também, que trabalham em Raio-X e em outras atividades insalubres e perigosas, já há uma diminuição da carga horária e da carga semanal. Quanto à refeição, também acho perfeitamente justo que os empregadores dêem as refeições aos seus operários. O Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro – desculpem-me estar falando no Arsenal, porque eu convivi com eles na Marinha, durante 35 anos, de maneira que conheço bem aquela Casa – lá, no Arsenal de Marinha, dá almoço para todos os operários – são seis ou sete mil, no meu tempo – e para aqueles que chegavam antes de iniciar o horário, ainda se dava o café da manhã. De maneira que, é perfeitamente justo que essas refeições sejam dadas pelos empregadores.

Quanto à estabilidade eu acho justa, mas é preciso que se tenha duas facas e dois gumes; de agora em diante, ao ser aprovada, os empregadores vão despedir muita gente e, quando forem admitir, vão fazer uma triagem, de tal maneira que, aqueles operários menos qualificados, acho que não vão ter muita vez para se empregar. No momento que o operário for admitido, os empregadores vão exigir-lhes curso primário, segundo grau, vão colocar todas as dificuldades possíveis, para admitir um operário devidamente qualificado. E esse camarada, o auxiliar de pedreiro, o auxiliar de pintor, o homem que vai pegar na padiola, vão ter dificuldade de conseguir emprego.

Era isso que eu tinha a colocar.

O SR. PRESIDENTE (Edme

Tavares): – Quero transmitir ao Constituinte Annibal Barcellos que foi uma honra tê-lo aqui e esperamos que amanhã, às 9 horas, ele possa estar novamente aqui conosco.

O SR. CONSTITUINTE ANNIBAL

BARCELLOS: – Amanhã e não posso, porque nós vamos começar na nossa Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Edme

Tavares): – O Constituinte Paulo Paim vai fazer apenas uma interferência a uma resposta do Constituinte Adylson Motta.

O SR. CONSTITUINTE PAULO

PAIM: – É rápida a colocação.

O companheiro Adylson Motta, também do Rio Grande do Sul, como o Ruy Nedel, como o companheiro Bender, do PDS, e eu tivemos aqui uma representação muito grande das empregadas domésticas, nesta Subcomissão, em torno de mais de trezentas pessoas, e a grande preocupação dessas companheiras é que, mais um vez, aqui na Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores, não tivéssemos uma posição diferenciada, e que elas tivessem os mesmos direitos que os outros trabalhadores. Foi inclusive assim colocado.

Eu sei muito bem que não é assim no meu Rio Grande e gostaria que, não fosse em nenhum Estado do Brasil, mas, em muitos casos, a empregada doméstica é usada até mesmo como instrumento sexual, para que os filhos do patrão aprendam a questão do sexo. Isso foi aqui relatado por elas mesmas.

Neste momento, eu gostaria de ponderar a nossa posição. Pediria que, nesta Subcomissão, seja qual for o resultado das discussões, não seja, em nenhum momento, discriminada a questão da empregada doméstica.

Pelo outro lado, eu levanto, para ponderação dos Constituintes, em outros países, há empresas que contratam empregadas domésticas que funcionam nas respectivas casas como uma empresa constituída, e não com aquele serviço de locador, que nós somos contrários; colocam, por exemplo, um metalúrgico dentro de uma empresa, como mão-de-obra temporária numa forma de dupla exploração.

Em conjunto com a sociedade brasileira, vamos achar diversas formas para que as empregadas domésticas tenham os mesmos direitos que todos os outros trabalhadores.

A minha ponderação vai nesse sentido. Eu não gostaria que houvesse nenhum tipo de discriminação. Sei a posição do companheiro e sei que ele também concorda com o princípio da estabilidade no emprego.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Com a palavra o Constituinte Hélio Costa.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO COSTA: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, há cerca de um mês, mais ou menos, na pequenina cidade de Ouro Branco, no interior de Minas Gerais, houve uma greve dos funcionários da Açominas. Os senhores devem saber que a Açominas furtou aos cofres da União 6 bilhões de dólares e produz, aproximadamente, um milhão de dólares por mês. Depois dessa greve que, tecnicamente foi considerada ilegal pela Justiça mineira, 167 trabalhadores foram mandados embora, foram dispensados sumariamente pela direção da Açominas.

Tendo sido visitado aqui pelo Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de Ouro Branco, fui ao Ministro da indústria e do Comércio, para informar S. Ex.^a da situação que estava ocorrendo naquele momento em Ouro Branco, na Açominas. O Ministro me disse que não passava de 47 o número de funcionários demitidos. Consegui uma relação oficial da própria empresa de 167 funcionários. Mandei essa relação para o Sr. Ministro. Com isso, conseguimos paralisar as dispensas de funcionários da Açominas, na semana passada.

Mas estou usando esse argumento para lembrar que, infelizmente, na nossa sociedade, pelo menos com o que existe atualmente em legislação, com relação ao trabalhador, o trabalhador continua sendo apenas um instrumento da nossa sociedade e não parte dela. Continua sendo a parte mais sacrificada da nossa sociedade, mais reprimida e mais usada.

Como trabalhador desde os treze anos de idade, filho de trabalhadores que até hoje ganham um salário mínimo, aposentado, e irmão de trabalhador que também ganha um salário mínimo, quero deixar aqui meu compromisso absoluto e total com a classe trabalhadora. Porque acredito que se nós não conseguimos ajudar aos muitos que são trabalhadores no nosso País, nós não vamos conseguir salvar poucos que estão empregados.

Eis, portanto, com satisfação, o relatório da Subcomissão dos Trabalhadores, na esperança de que nessa Comissão possa passar aqueles artigos e §§ 2º e 3º da estabilidade, da aposentadoria, da greve, da alimentação do trabalhador.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra ao Constituinte Geraldo Campos.

O SR. CONSTITUINTE GERALDO

CAMPOS: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, quero dizer que votei favoravelmente a todos os artigos que constam do Anteprojeto da Subcomissão do Direito dos Trabalhadores e dos Servidores Públicos, e o fiz convencido que o Brasil de 1987 difere profundamente do Brasil de 1946. A riqueza de nosso País cresceu e, prova disso é o fato de sermos reconhecidos como oitava economia do mundo. No entanto, Sr. Presidente, a situação em que se encontra os trabalhadores em nosso País não relete nenhuma medida do crescimento do potencial da economia brasileira, talvez muitas categorias estejam, hoje, em situação pior do que aquela em que se encontravam em 1964. Entre elas, eu citaria particularmente a dos servidores públicos. Durante os duros anos da ditadura, o que assistimos foi o engodo das promessas de que quando o bolo crescesse a riqueza seria distribuída por todos. E isso, como é sabido, não creio que ninguém aqui conteste, nenhuma parcela recebeu os benefícios desse crescimento. O que temos assistido é que com a recuperação dos liberdades, os trabalhadores sendo levados às paralisações, aos movimentos grevistas – como aqui ficou dito durante os debates da Subcomissão, atingiram a 2.400 greves em um ano – para mostrar o quanto de reivindicação, o quanto de injustiça eram vítimas os trabalhadores.

Claro que nós posicionamos que a precedência do trabalho sobre o capital se impõe neste momento, ao Brasil, para corrigir as injustiças que se acumularam através dessas duas últimas décadas, particularmente. Verdade que o capitalismo brasileiro nunca foi generoso, mas desde que o poder militar se estabeleceu no Brasil, após 1964, tudo foi feito para assegurar o direito aos empresários estrangeiros ou nacionais em detrimento da classe operária e dos trabalhadores em geral. Creio que se perdermos a oportunidade de tentar fazer justiça com a nova Constituição, se decepcionarmos a classe trabalhadora, poderemos estar perdendo a oportunidade de dar os anéis para salvar os dedos. Poderemos não ter outra oportunidade para resolver, pela via pacífica, como convém ao nosso País, recuperando a confiança daqueles que criam a riqueza e delas não participam. Já foi dito e repetido, em nossos debates, como uma Nação, que chegou a ser a oitava economia do mundo, 1/3 (um terço) vive ainda na miséria e 1/3 (um terço) na pobreza.

O que compõe o Anteprojeto da Subcomissão dos Trabalhadores e Serviços Públicos não foi elaborado à revelia das audiências que aqui se fizeram, num total de vinte e oito – vinte e oito entidades tiveram a oportunidade de aqui depor; Centrais Sindicais, Confederações, Federações, representantes de diversos setores profissionais, desde os pescadores até os mais complexos, e o que vimos foi o depoimento de todos, defendendo essas reivindicações que aí estão contidas.

Sr. Presidente, possivelmente, poder-se-á aperfeiçoar algumas questões desse anteprojeto. No entanto, queríamos explicar ao Constituinte José Carlos Sabóia, que houve a preocupação de tornar efetivas as medidas que aqui são preconizadas, como por exemplo o parágrafo único do art. 1º, ao se assegurar a prestação jurisdicional para cobrar do Estado os princípios aqui enunciados, aí está uma tentativa de assegurar, o que

não quer dizer que não possamos ainda ampliá-la no Capítulo das Disposições Transitórias.

Queríamos mostrar ao nobre Constituinte e representante do Pará, e peço permissão para dizer que, na Subcomissão, votamos para que os Territórios se transformem em Estado, que onde se trata da aposentadoria, tivemos cuidado de, na letra c do artigo, dizer que: "trinta anos para o homem e vinte para a mulher, na aposentadoria, e com tempo inferior aos das modalidades acima, pelo exercício do trabalho noturno, de revezamento, penoso, insalubre e perigoso" – como é o caso daqueles que pintam os cascos dos navios com tinta venenosa.

Não temos medo de defender também a estabilidade para a empregada doméstica, mesmo por que sabemos que geralmente não são elas que nos vitimam, geralmente são elas que recebem os maiores maus tratos. Aqui ouvimos uma delegação muito numerosa, com representantes de todo o País, fazer suas queixas e seus reclamos. E quero lembrar que mesmo além do contrato de experiência, está sempre aberto, conforme previsto no inciso, a demissão por justa causa, a porta não se fechou e há sempre a possibilidade de que o mau empregado seja despedido.

Gostaríamos de citar aqui o que ouvimos do nosso Relator, quando entrevistado e interpelado sobre a jornada de 40 (quarenta horas) horas semanais, S. Ex.^a teve a oportunidade de responder que; se somos a oitava economia, as outras sete, que estão à nossa frente, garantem essa jornada e até menores do que essa. Por que não devemos acompanhá-las naquilo que de positivo têm? Em nome de quê não devemos querer ser generosos? Generosos, quando estamos apenas querendo reparar o que de injusto se fez com o trabalhador brasileiro, ao longo de todos esses anos? Não estamos tentando fazer uma revolução com esse anteprojeto, e bem sabemos; como foi dito, não pretendemos fazer a revolução que a sociedade não fez. Aqui ninguém está preconizando mudanças de regime, mas tão-somente um aperfeiçoamento do capitalismo selvagem brasileiro, por uma ordem mais humana, em favor dos trabalhadores. Alimentamos a esperança de que este anteprojeto, que reflete os anseios que aqui ouvimos de vários representantes das mais diversas categorias de trabalhadores, anteprojeto que a esta altura já foi, pela iniciativa dos próprios representantes das classes trabalhadoras, enviado aos milhares para todos os recantos deste País, que este anteprojeto não será desfigurado nesta Comissão. Que a Comissão de Ordem Social que tão sabiamente aprovou três relatórios e três anteprojeto, que são o orgulho de pertencermos a esta Comissão, eles aqui não serão desfigurados para negar ao trabalhador a reparação ao que ele tem direito e pela qual ele vem reclamando nas praças, nas ruas, em suas manifestações.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares):

– Quero aproveitar a oportunidade para, mais uma vez, renovar os nossos elogios a V. Ex.^a, Constituinte Geraldo Campos, pela eficiência, desenvoltura e forma democrática como dirigiu tão bem os trabalhos da Subcomissão dos Trabalhadores e Servidores Públicos. É um dever de justiça que cabe ao Presidente da Comissão da Ordem Social.

Não havendo mais oradores inscritos, a Presidência faculta a palavra aos Srs. Constituintes que desejarem fazer uso dela.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ ROBERTO PONTE: – Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra V. Ex.^a.

O SR. CONSTITUINTE LUIS ROBERTO PONTE: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, fosse eu precavido, certamente ficaria calado: vou ser mal interpretado, vão me tachar com uma série de adjetivos, que ficaram comuns nestes País. Mas, ainda assim, acho que é da minha obrigação, sem criar polêmica, sem desejar polemizar, levantar alguns pontos para reflexão. Somente isso.

Como premissa, eu gostaria de dizer que o que todos visam – as pessoas responsáveis, sejam empresários, trabalhadores, funcionários públicos, governantes, governados, acho que, aqui, o substantivo desta Assembléia Nacional Constituinte é de pessoas responsáveis, claro está com exceções lá e cá – mas todas elas desejam, em última instância, uma Nação desenvolvida, onde não existam irmãos em condições subumana, nem condição de qualquer tipo de submissão em qualquer forma que seja. E a regra – aí o primeiro equívoco é que os empresários também têm uma postura de decência, de seriedade, de querer promover o bem, de querer produzir, tanto ou quanto os trabalhadores. O que todos buscam, que é a riqueza do País, porque não há outra maneira das pessoas atingirem os bens, sem antes produzi-los, não adianta colocarmos salários altos nas mãos das pessoas, que ninguém vai consumir um grão de arroz a mais. Se triplicarmos o salário de todos os brasileiros, hoje, literalmente cada um vai continuar tendo as mesmíssimas coisas que têm hoje. Só há um caminho: fazer a Nação produzir mais. E só há um caminho para isso: é trabalhar! Não se descobriu outra maneira, aliás, é uma das maiores verdades que os trabalhadores dizem: capital é trabalho anterior acumulado e os bens da natureza nada valem senão forem transformados pelo trabalho.

Portanto, o que se busca é a valorização do trabalho como fonte única de fazer com que os bens materiais que os homens necessitam para terem uma vida digna, sejam produzidos. E vejo, com tristeza, que as proposições substantivas, desta Comissão, são na direção contrária de alocar mais trabalho para o País. E sei quais são os contra-argumentos. Aqui estou com lideranças sindicais, as mais sérias, as mais bem intencionadas, as que mais desejam o bem real do trabalhador. Mas as propostas que aqui estão são: trabalhar menos na jornada, aposentar-se antes, ganhar férias em dobro, ter segurança de emprego, embora sem trabalho, porque há o emprego sem trabalho! Tudo na contramão da solução da miséria brasileira e da solução dos problemas efetivos dos trabalhadores que têm o tipo de vida que têm. É a ruptura da liberdade, é prendê-los a uma pseudogarantia que não os levará a nada, mas há uma insatisfação permanente. Porque o homem que passa a metade de sua vida dentro do trabalho precisa, como primeiro pressuposto, sentir-se bem no lugar onde trabalha. Querer manter um homem no seu emprego, do qual não gosta, onde não é querido, não é desejado, é condená-lo à uma vida de tragédia pessoal.

Fui funcionário público como estudante e engenheiro, fui empregado de mais de uma empresa e hoje sou empresário junto com outros com-

panheiros, comprei a empresa da qual era empregado. Só lhes digo uma coisa: na medida em que os homens são condenados a perda da liberdade pela fixação de um trabalho que não lhes dá satisfação, tira-se um dos pressupostos principais para que ele possa ser livre e para que possa ser feliz: a escolha do patrão. E há patrões indecentes, há! Por que escravizá-los a eles? Quantas empresas existem no Brasil? Aquelas que pagam mais, inclusive, são exatamente aquelas que, dentro de nossa concepção, mais expropriam da força do trabalho brasileiro; são as multinacionais. Esse é o pressuposto maior, é o que paga em dia. Ainda há pouco, eu conversava com o Constituinte Leonelli que defendia uma proposta que acha muito pertinente. Se você tira o salário de um trabalhador, tem que ser condenado tanto quanto o empresário, se o trabalhador tira uma ferramenta do patrão, que será condenado como ladrão. Em tese está corretíssima! Agora, aqueles que, como regra, deixam de pagar o salário ao trabalhador é porque são mini ou microempresários que não têm de onde tirar e que não fazem aquilo que lesa-pátria e que se fizer – já existem instrumentos para isso...

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI: – A proposta constitucional, que aqui está contida, reza que a lei protegerá os salários; vale dizer que a lei vai regulamentar, vai ver os casos em que essa apropriação é fraudulenta, criminoso, em que constitui roubo e os casos em que é decorrência de um fator econômico excepcional.

Quero lembrar ainda – isso contra a questão substantiva que V. Ex.^a colocou – quanto a questão mais ampla, quero lembrar a V. Ex.^a que fiz, há pouco, um aparte ao Constituinte Augusto Carvalho, quando S. Ex.^a dizia que as forças de trabalho e que a esquerda do meu Partido e que a esquerda, como um todo, nesta Casa, têm que compreender a necessidade de uma aliança com os setores produtivos do capital, com os setores da produção, com aqueles empresários que querem produzir, que querem criar um mercado interno forte, que querem aumentar o consumo, porque isso interessa a todos, é um acordo que pode ser feito no sentido de ampliar a reforma agrária, há uma série de fatores que podem ampliar esse mercado, e lembrava também que a rotatividade não se observa nas micro, pequenas e médias empresas, a maior rotatividade que se observa é nas multinacionais, dos grandes monopólios, nos bancos, principalmente, que é um setor monopolizado e que suga tanto o trabalhador como o empresário. Quero lembrar, no entanto, dada a paixão de V. Ex.^a – paixão admirável de excelente funcionário – que é preciso que os empresários, os médios, pequenos e até os grandes empresários nacionais produtivos não sejam ganhos pelo canto da sereia dos especuladores. É preciso que os empresários, nesta Constituinte, os médios empresários, compreendam também a necessidade dos trabalhadores, concedendo um pouco, concedendo muito, até em alguns casos, para viabilizar um projeto nacional. Porque até aqueles que lutam pelo socialismo – o nosso colega Edmilson Valentim colocou isso com muita clareza e competência aqui – que lutam pela transformação, pela abolição, pela dissolução do capitalismo, pelo socialismo, me incluo entre eles, compreendem

que temos ainda uma etapa capitalista a vencer e que é preciso políticas que viabilizem o capitalismo menos selvagem, que fortaleçam a economia até para o dia em que ela venha a ser socialista, possa ser uma economia forte mesmo nessa hipótese.

Então, eu creio que é muito importante que tiremos a discussão dessa polarização meramente filosófica e ideológica e a coloquemos num terreno concreto; o que precisamos entender para possibilitar um projeto nacional? Que tipo de estabilidade que é possível? Esta estabilidade ninguém vai abrir – o liberalismo absoluto não será retomado mais – porque não é possível mais, mão, o Estado vai intervir, e a sociedade vai intervir através do Estado, é preciso nós iniciarmos um processo, e essa Constituição é para fazer um acordo de como o conflito vai se desenvolver, não queremos fazer uma Constituição que resolva os conflitos sociais, ao contrário, nós temos que criar, aqui, uma norma onde o seu ponto vista empresarial possa ser respeitado e viabilize o conflito entre os interesses de empresários e os interesses dos trabalhadores, de uma forma democrática e razoável.

Eu acho que essa é a questão.

O SR. CONSTITUINTE LUIS ALBERTO PONTES: – V. Ex.^a falou uma série de coisas da maior importância e eu iniciarei na parte em que V. Ex.^a falou que nós temos que sair da concepção filosófica e entrarmos no concreto, no real, naquilo que é substantivo.

Exatamente porque eu sei o que é concreto, o que é real, porque, repito, fui funcionário público, fui empregado de empresa, em mais de uma, e sou hoje empregador, junto com outros companheiros meus, e privo com os meus trabalhadores. O setor da construção civil, onde tem maior rotatividade, posso lhe dizer, não demite um empregado, eu não conheço uma empresa que demita um empregado se não for por uma razão. Este é que é o princípio que tem que ser entendido a até para aqueles que imaginam que a mais valia que ainda é a regra da expropriação da força de trabalho, até para esses que pensam assim, que é uma coisa do século passado, que foi verdade na fase pré-industrial, mas até para esses que pensam assim a mais-valia, é um **plus** sobre o trabalho; ninguém tem interesse nenhum em reduzir a quantidade de trabalhadores.

Então, o que estou pensando é uma coisa da maior importância, não é o ceder, se for para ceder e eu lhe digo isso, olhando no fundo dos seus olhos – se for ceder para realmente melhorar a condição de vida do trabalhador e da população pobre brasileira, acho que tem que ceder não é um pouquinho não, acho que tem que ceder tudo. Acho que todo ser humano sério, responsável tem que estar pensando, realmente, seja empresário ou não, é em nós sairmos dessa condição de iniquidade que estamos vivendo. E cuja causa é uma só, e eu diria duas: a primeira é nós produzirmos menos do que necessitamos e a segunda é a expropriação internacional que se dá pela via de um sistema econômico-financeiro que todos nós sabemos como se dá.

Não é mais a derrama do ouro que é visível, são os novos instrumentos criados pela sociedade moderna, por via do juros, da perda de relação de troca etc... e da qual nos estamos todos incor-

porados para nos escapar. Não pensem que as pessoas ficam dizendo, "parece que nós vamos ceder para assegurar as posições vantajosas", não se trata disso.

Eu sinceramente, Leonelli, estou absolutamente convencido de que o substantivo das propostas que estão aqui conduzem a um retrocesso, não ao progresso, ao retrocesso em termos daquilo que nós queremos atingir como objetivo. Eu não tenho a menor dúvida que o fim, a meta é a mesma, agora que isto é a regressão de tudo, isto é.

Todos os países quando emergem de fases de grandes carências de produção, são os países que emergem de guerra, a primeira medida é aumentar o trabalho, 60 horas, até por que o trabalho não é um mal, é um bem, não há nada que faça o ser humano mais feliz do que trabalhar, desde que satisfeito, não há nada. Você quer ver um homem se acabar é quando ele se aposenta e não tem perspectivas, porque pela índole do cidadão, a felicidade consiste em se ser útil ao próximo e na medida em que você está descartado, você começa a não se sentir útil.

Mas isto é filosofia? Não é filosofia, isso é realidade, trabalhar menos, se eu quiser brigar com os meus operários da construção civil é dizer para eles que eles vão trabalhar só 48 horas por semana, porque todos querem trabalhar mais. E eu saio com outro argumento: porque ganham pouco, coitados! Precisam trabalhar mais para ganhar, eu sei de tudo isso, todos nós sabemos, os argumentos nós sabemos, só que a riqueza não vai se dar pelo fato de você pagar mais. Nós só temos uma maneira de dar comida para as pessoas, é fazer os alimentos, produzir; nós só vamos dar teto se nós fizermos as casas; nós só vamos dar roupas se produzirmos as roupas; e isso só se faz com trabalho, não há outra maneira.

Agora, o processo de concentração de consumo, não é de renda, a iniquidade se dá é na concentração do consumo, o empresário pode ganhar um bilhão por mês e estar cumprindo um papel social maior que o do funcionário público que ganha pouca coisa e que gasta tudo para você.

Isso é substantivo, deixe-me terminar o raciocínio Paim.

O substantivo é que o processo de iniquidade social se dá pela concentração do consumo, na medida em que o ser, seja qual for, está consumindo mais do que contribui para a produção, ele está se apropriando de uma parcela do trabalho: na medida em que ele consome menos do que ele contribui para a produção ele está realmente contribuindo para minimizar o quadro de iniquidade social que nós vivemos.

E aí que temos que raciocinar, Leonelli. Nós queremos as mesmas coisas. Agora, pode ter certeza disso, eu sei de gente que focaliza no discurso de que está a favor disso tudo e que nas entrelinhas, nas conversas dos corredores, diz: "eu vou fechar as minhas casas todas, se passar isso. Não trabalho mais no dia seguinte". E estão na rua, porque querem estar bem com os trabalhadores. Obviamente que eu não estou dizendo, quero deixar absolutamente explícito, em absoluto estou me referindo a quem quer que esteja em plenário, não estão presentes aqueles que me avisaram disso.

Agora, uma reflexão séria, por exemplo, sobre a estabilidade: eu acho que tem que indenizar e não é o empresário quem vai pagar; como não é o empresário quem vai pagar as refeições, quem vai pagar é o trabalhador em última instância; o empresário é um mero repassador, é tudo incorporado ao custo que ele repassa ao produto final; o que regula o preço final é o mercado, é a competição; e quando é oligopolizado, aí sim, mão-de-ferro do Governo, aí você se apropria indevidamente. Mas quando se estabelece a competição de mercado, não há coisa mais saudável, porque é o policiamento da sociedade na sua mais alta expressão, é quando, verdadeiramente, eu não compro o seu sapato, porque posso comprar do outro que é mais competente, faz mais barato e faz melhor, eu sou livre para escolher.

Agora, quando se monopoliza, quando se oligopoliza como o cimento, como o aço, etc..., aí sim, neste caso é que tem que haver a intervenção do Estado.

Deixa estar que não tenho a mínima pretensão de mudar um grama do pensamento de ninguém aqui, quero deixar claro, apenas sinto a minha obrigação de dar este testemunho de uma realidade que eu conheço, que não é sonho, que não é filosofia, é a realidade que conheço.

Concedo um aparte ao Constituinte Paim, que havia pedido primeiro.

O SR. CONSTITUINTE PAULO

PAIM: – Companheiro Roberto Ponte, Constituinte também do Rio Grande do Sul, e nós somos convidados, eu diria até mensalmente, para os debates no Estado, eu representando a Central Única dos Trabalhadores e o companheiro Ponte, colega Constituinte, representando os empresários do Estado e, a nível nacional, do setor da construção civil.

Claro que os nossos pontos de vista não são convergentes, são antagônicos. Já disse ao Ponte isso, pelo seu raciocínio, eu chego à conclusão de que só vai melhorar mesmo este Brasil se nós trabalharmos mais e ganharmos menos, comermos menos, estudarmos menos e daí sim, este País não vai ter mais 70% de subnutridos e a concentração de renda fica na mente de só 5%.

Claro, pela argumentação do companheiro Ponte, na sua eloquência, na sua firmeza, nós também temos que responder da mesma forma.

Eu diria ao Constituinte Ponte, que entendo e acho corretíssimo o Sr. defender a posição dos empresários, mas permita que nós defendamos a posição dos trabalhadores, porque somos e nos consideramos; sem falsa modéstia, liderança da classe trabalhadora.

Por outro lado, gostaria também de dizer que nos países do mundo onde é assegurada a estabilidade no emprego, os trabalhadores não se queixam, não reclamam e brigam para que continue a estabilidade no emprego.

Eu gostaria de dizer mais, para não ficar o mal-entendido, com a estabilidade no emprego eu não quero dizer que o trabalhador não possa se retirar ou mudar de empresa quando ele achar que mais lhe convier, a redução de jornada de trabalho é digna dos mais variados debates, entre eu o Constituinte Roberto Ponte e os empresários da construção civil. E nós temos argumentado das mais variadas formas e eu não quero me estender tanto no uso da palavra por mais uma

vez e, eu repito, uma frase do companheiro Roberto Ponte, Constituinte, sabe há muito tempo, a não ser Singapura, Coréia do Sul e Costa Rica, pelo menos nos dados do DIEESE, a maioria dos outros países do mundo já têm uma carga horária bem menor do que a brasileira. Por outro lado, sabemos que o mercado de automação na indústria é irreversível, e o Brasil não vai poder fugir disto. E se nós não assegurarmos a redução de jornada, junto com a estabilidade no emprego, nós teremos mais hoje, mais amanhã, neste Brasil, a máquina substituindo o homem e aí sim, eu repito a frase que todos disseram aqui dentro, os Srs. estarão matando a galinha dos ovos de ouro que são os trabalhadores.

A continuar nesta política, achando que temos só que trabalhar e ganhar menos e para isso estaremos crescendo – o Brasil é a 8ª economia do mundo, e para falar a verdade, da América Latina, é um dos quatro países onde morrem crianças de fome.

Não querem também a reforma agrária, em hipótese nenhuma, mas, nos últimos anos, mais de mil trabalhadores foram assassinados pela arma do grande latifúndio. Não vou me estender, o Constituinte Roberto Ponte conhece a minha posição. Encerro por aqui.

O SR. CONSTITUINTE LUIS ROBERTO PONTE:

– Meu prezado Constituinte Paim, eu só não quero que ponha a palavra na minha boca, que eu não tenha dito. Se não deseja mais do que eu que o trabalhador ganhe bem, não se iluda com isso, você pode dizer, mas no fundo deseja tanto quanto, mais não. Só isso que quero tomar como pressuposto. Só que eu tenho a consciência absolutamente clara que só há uma maneira deles ganharem mais; é se nós todos, não só os trabalhadores – porque eu sou tão trabalhador como qualquer um de vocês, eu não trabalho menos de 14 horas e não acho ruim isso – só há uma maneira, o resto tudo só conduz a ganhar menos, é por isso.

Digo mais um detalhe: quanto aos países que não têm mais miséria, não têm mais o que construir, nós chegaremos um dia a trabalhar não 40 horas, 20 horas e se houver uma máquina que faça tudo o que nós precisamos, zero hora, deixa a máquina trabalhar e todos vão ter tudo, e nós não precisaremos trabalhar, vamos fazer outro tipo de trabalho intelectual. Do que se trata é de, realmente, colocar à disposição das pessoas, deste País, os bens que eles estão à busca, o alimento que eles não têm, a casa que eles não têm para morar, isso só se faz com trabalho. E não há um país que, no pós-guerra, repito, não tente ampliado a sua carga para 60 horas até todo terem aquele mínimo. Quando tivermos aí concordo com V. Ex.^a vamos reduzir a jornada. Não há razão nenhuma para nós mantermos uma carga horária desnecessária, quando todos já têm aquele mínimo indispensável.

Eu não estou pretendendo aqui, em absoluto repito, não estou querendo mudar a cabeça de ninguém, seria uma pretensão muito grande, apenas queria dar um testemunho da minha vida, porque conheço todos os tipos de atividades, pelas minhas e, sobretudo, pelos objetivos absolutamente coincidentes. Eu só lamento é que, na busca do bem, nós estejamos caminhando para o mal, neste País.

O SR. CONSTITUINTE JULIO COSTAMILAN: – Peço a palavra para um aparte.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Com a palavra V. Ex.^a.

O SR. CONSTITUINTE JÚLIO COSTAMILAN: – Constituinte Ponte, eu quero dizer que, pertencendo à mesma Bancada do Partido do PMDB do Rio Grande do Sul, quero louvar a sua posição, a sua atitude, de vir aqui com autenticidade, defender os seus pontos de vista.

É muito importante. Na Constituinte se faz tremendamente necessário que todos exponham as suas posições, os seus pontos de vista, defendam aquelas idéias que vêm defendendo há mais tempo, porque se estabelece o grande debate, que haverá de resultar na Constituição da República.

Agora, quero dizer ao Constituinte Ponte, de que esse entusiasmo de fato é contagiante, é contagiante porque ele revela que nós, aqui da Comissão da Ordem Social, nós temos a oportunidade de na primeira vez verificarmos o empresário chegar a esta Comissão e defender ardorosamente os seus pontos de vista. O que revela que os empresários estão ficando à margem desse debate, dessa discussão. Nós realizamos cerca de 25, 26 sessões, aqui estiveram representantes dos empresários e colocaram as suas posições com muita simplicidade, mas sem o calor, sem o entusiasmo do nobre Constituinte. Isso é muito importante, porque isto vem destacar, vem nos chamar a atenção de que nesta Constituinte o que está se observando, não sei por que razões, mas a defesa da classe empresarial, dos interesses da classe empresarial estão sendo feitos através de reduzido número de representantes. Razão por que isso vem me dar uma consciência de que a Constituição da República será uma Constituição progressista, uma Constituição que haverá de contemplar o trabalho, com o atendimento das reivindicações da maioria dos trabalhadores, da maioria do povo que são os trabalhadores, principalmente motivados pelo que aconteceu, ao longo dos últimos 20 anos, em que conquistas dos trabalhadores, que custaram vidas, foram autoritariamente retiradas do elenco de leis que beneficiavam a classe trabalhadora.

Então, o que está se notando agora é esta sensibilidade em relação ao direito dos trabalhadores, daqueles que trabalham, daqueles que tiveram, ao longo deste tempo todo, a desgraça e, ao invés de melhorarem as suas condições de vida, empobreceram e seguiram para a miséria. Trabalhadores que tinham a sua casa, trabalhadores que tinham o seu teto modesto mas digno, hoje estão na favela, hoje estão morando na favela. Aqueles que moravam, inclusive em condições de vida até certo ponto humanas, hoje estão vivendo em condições desumanas. Então, isto é que está motivando a que, nesta Constituinte, já se possa vislumbrar de que as conquistas dos trabalhadores que foram retiradas autoritariamente, esses direitos que foram suprimidos vão ser reconquistados, através da Constituinte, através da nova Constituição.

E quando o nobre colega dizia que foi servidor público, de que foi trabalhador, exatamente esta Comissão dedicou-se e cuidou dos interesses e dos direitos dos servidores públicos e dos trabalhadores, não cuidou dos interesses da categoria que o Sr. representa hoje que é empresário, ele dedicou-se e por isso era o seu título "Direitos dos Trabalhadores e dos Servidores Públicos."

Mas, antes de encerrar, farei uma pergunta, já que o nobre Constituinte fez referência e me sensibilizou, porque disse que foi servidor público e foi trabalhador, eu perguntaria: por quanto tempo foi servidor público? Por quanto tempo foi trabalhador? Porque aí completaria o meu pensamento.

O SR. CONSTITUINTE LUIS ROBERTO PONTE: – Eu não fui trabalhador eu continuo trabalhador, eu trabalhei na função pública com muito orgulho, acho uma coisa muito digna, por sinal, lamentavelmente, hoje, impressado sobre o empreguismo trescocado que mutila a imagem que temos do funcionário público. O meu Estado tem cento e tantas mil pessoas, que se desaparecessem do mapa não fariam falta nenhuma, em termos de produção, e os trabalhadores é que os estão mantendo onde eles estão, é o que eu chamo de empregado sem trabalho, e não é nem por culpa deles, porque são infelizes, passaram a vida condenados a não contribuírem, darem a contrapartida para fazer aquilo que eles consomem.

O SR. CONSTITUINTE JÚLIO COSTAMILAN: – Apenas perguntei, nobre colega,...

O SR. CONSTITUINTE LUIS ROBERTO PONTE: – Trabalhei 5 anos como funcionário público, porque comecei como estudante, 4 ou 5 anos de trabalho. E como empregado sou até hoje, porque também onde é que começa a ser empregado e começa a ser patrão? Eu trabalhei numa empresa em que eu tinha 1% do capital, trabalhei noutra em que eu tinha 6% e hoje tenho 33%, onde é que comecei a ser patrão? Qual é essa diferença de patrão não ser trabalhador? Por que essa classificação?

O SR. CONSTITUINTE JÚLIO COSTAMILAN: – Não é isso, não é onde eu quero chegar. A pergunta dirige-se para outros fins.

O SR. CONSTITUINTE LUIS ROBERTO PONTE: – Eu estou sabendo de algumas questões, estão sendo levantadas. Quando eu tinha 1%, certamente eu estava muito que nitidamente carimbado como empregado do que como empregador, porque 1% de uma empresa não vale nada, eu tenho 33%, mas não tenho o mando da empresa, também até por ali podemos ser chamados de empregado se tiver um outro que tenha a maioria e determine, mas sempre haverá uma polêmica.

O SR. CONSTITUINTE JÚLIO COSTAMILAN: – E até era uma maneira de participar nos lucros.

O SR. (Não identificado): – Constituinte Júlio, eu acho que o equívoco é imaginar que a gente está aqui para defender os interesses dos empresários.

O SR. CONSTITUINTE LUÍS ROBERTO PONTE: – Sinceramente, eu acho que estamos aqui para construir um novo País, e neste País o que interessa é ter uma sistema produtivo que possa ser eficaz e cumprir o seu papel. O sistema produtivo em regimes que não sejam o socialismo, que eu defendo, é uma outra maneira de se fazer as coisas. Acho que exatamente nós temos que pensar quais são os instrumentos mais adequados para nós obtermos maior justiça social, maior eficácia na produção pela via...

O SR. CONSTITUINTE JULIO COSTAMILAN: – Constituinte, mas é louvável a sua postura em defesa dos empresários, agora a pergunta que eu lhe fiz foi, durante quanto tempo V. Ex.^a foi apenas empregado? Por cinco anos V. Ex.^a foi funcionário e quanto tempo de empregado?

O SR. CONSTITUINTE LUÍS ROBERTO PONTE: – Deve ter sido mais ou menos uns oito anos.

O SR. CONSTITUINTE JULIO COSTAMILAN: – Então, não chegou e alcançar a estabilidade.

O SR. CONSTITUINTE LUÍS ROBERTO PONTE: – Não. Graças a Deus, não me apeguei a isso, eu troquei de emprego antes, voluntariamente, para fugir da estabilidade.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Não havendo mais oradores inscritos, continuo facultando a palavra.

O SR. CONSTITUINTE JULIO COSTAMILAN: – Sr. Presidente, esse debate com o Constituinte Luís Roberto Ponte é estabelecido dentro de princípios da nossa amizade; inclusive, e do profundo respeito que tenho pelo nobre Colega, nesse debate, nessa oportunidade, porque foi a primeira vez que tivemos o ensino de tê-lo em nosso convívio, debatendo com tanto entusiasmo essas questões relacionadas com a nossa Comissão.

E ele comparece aqui e nós o recebemos com muita alegria, nesta noite, na Comissão de Ordem Social. Nunca teve oportunidade de comparecer na nossa Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos, e até nós faríamos questão, pessoalmente, de que ele retomasse aqui outras vezes para dar a sua contribuição para caracterizar perfeitamente a sua dedicação e o seu trabalho nesta Constituinte.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Foi em face desse respeito, que o Presidente foi bem benevolente no tempo, para permitir esse debate.

Nada mais havendo a tratar, encerro a presente reunião, marcando outra para amanhã, às 9 horas.

Está encerrada a reunião.
(Levanta-se a reunião às

COMISSÃO DA ORDEM SOCIAL

6ª REUNIÃO, REALIZADA
EM 28 DE MAIO DE 1987

Às dez horas e vinte minutos do dia vinte e oito de maio de mil novecentos e oitenta e sete, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, no Senado Federal, iniciou-se a reunião da Comissão da Ordem Social, sob a Presidência do Senhor Constituinte Edme Tavares, com a presença dos seguintes Constituintes: Ivo Lech, Mendes Botelho, José Elias Murad, João Cunha, Eduardo Jorge, Paulo Paim, Nelson Seixas, Osvaldo Bender, Mauro Sampaio, Adylson Motta, Augusto Carvalho, Almir Gabriel, Joaquim Sucena, Wilma Maia, Alcení Guerra, Hélio Costa, Júlio Costamilan, Mansueto de Lavor, José Carlos Sabóia, Salatiel Carvalho, Edmilson Valentim, Geraldo Campos, Jorge Uequed, Ronan Tito e Vitor Buaiz, Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e informa aos presentes que a reunião destina-se à discussão do Capítulo sobre os Direitos dos Servidores Públicos, do Anteprojeto da Subcomissão VII-a (Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos). A seguir, abertos os debates usaram da palavra os Constituintes abaixo relacionados, para que tecessem seus comentários acerca da matéria em discussão: Adylson Motta, Eduardo Jorge, João Cunha, Osvaldo Bender, Mendes Botelho, José Elias Murad, Alcení Guerra, Edmilson Valentim, Geraldo Campos e Jorge Uequed. Não havendo mais quem quisesse usar da palavra, a Presidência deu por encerrada a discussão do referido Capítulo, agradecendo a presença dos Senhores Constituintes, convidando-os para a próxima reunião, a realizar-se, hoje, dia 28 de maio, às 17:00 horas, destinada à discussão do Anteprojeto da Subcomissão VII-b (Saúde, Seguridade e do Meio Ambiente). Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, às 13 horas e 5 minutos, cujo teor será publicado, na íntegra, no Diário da Assembléia Nacional Constituinte. E, para constar, eu, Luiz Cláudio de Brito, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ANEXO À ATA DA SEXTA REUNIÃO DA COMISSÃO DA ORDEM SOCIAL, REALIZADA EM 28-5-87, ÀS 09:00 HORAS, A ÍNTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 48 DO REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Havendo número legal, declaro abertos os trabalhos da nossa sexta reunião da Comissão da Ordem Social. Desejo renovar o meu entusiasmo pela reunião de ontem à noite, quando se debateu o item "Trabalhadores", onde estivemos neste plenário até às 24 horas, o que vem demonstrar os interesses dos Srs. Constituintes no debate das questões sociais mais importantes para o País.

Está em poder dos Srs. Constituintes a Ata da reunião anterior. Se algum dos Srs. Constituintes desejar fazer alguma retificação, a palavra está franqueada. (Pausa.)

Não havendo quem deseje fazer qualquer retificação, está aprovada a Ata da sessão anterior.

Devo, ainda, comunicar aos Srs. Constituintes desta Comissão e aos demais Srs. Constituintes que, a partir de hoje, nós já estamos na Secretaria desta Comissão, na sala 15, recebendo as emendas dos Srs. Constituintes. A sala 15 fica aqui, abaixo do plenário. Nós teremos o seguinte horário, para recebimento de emendas, a partir de hoje: quinta-feira, hoje, sexta-feira, sábado e domingo, a Secretária estará aberta para receber as emendas dos Srs. Constituintes das 9 horas às 12 horas e das 14 horas às 18 horas, sendo que, na segunda-feira o prazo final para recebimento de emendas, a Secretaria ficará aberta das 9 horas às 12 horas e das 14 horas às 24 horas. Portanto, quinta-feira, sábado e domingo, das 9 horas às 12 horas e das 14 horas às 24 horas. Na segunda-feira, das 9 às 12 horas e das 14 horas às 24 horas.

Pela ordem de inscrição, para debater nesta reunião a respeito do anteprojeto do Relatório da Subcomissão, o item que trata dos Servidores Públicos, é o Constituinte João Cunha, que pede para inverter a ordem. Acatado o pedido, passo ao segundo inscrito, o nobre Constituinte Adylson Motta, a quem passo a palavra.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSON MOTTA: – Sr. Presidente, Sr. Relator e Srs. Constituintes, no capítulo dos Servidores Públicos Civis, eu desejo fazer alguns comentários e, depois, na parte dos Servidores Militares, eu vou procurar ouvir, porque não conheço a legislação que rege o serviço público no setor militar.

Sr. Presidente, ouvi-se, constantemente, manifestações no sentido de valorizar o funcionário público, de lhe dar uma carreira, uma remuneração condigna, a fim de resgatá-lo, num conceito de credibilidade perante a opinião pública e, principalmente, depois dessa campanha terrível, que se moveu neste País, contra o funcionário, pegando fatos isolados de corrupção, de abusos, de distorções censuráveis e, por isto mesmo, que devem ser coibidos da forma mais drástica. O que não consigo entender, Sr. Presidente, é que, ao mesmo tempo em que se procura levantar todas essas bandeiras, se faça – perdoem-me o Relator e os componentes da Comissão – um trabalho que procure, exatamente, marginalizar o funcionário público. A pior parte de todos os relatórios em que li aqui foi exatamente aquele capítulo que se dedica ao funcionário público. Então, a seguir, o que está contido, aqui, neste texto, é que o funcionário público será, realmente, um rebotalho, um marginal, uma escória da classe dos trabalhadores. Eu quero fazer um comentário, Sr. Presidente, porque tem que se ver o porquê. Então, eu vou procurar levantar alguns pontos, embora reconheça que seja muito boa aqui dentro. Vou fazer alguns comentários sobre

alguns pontos, que acho que precisam ser melhorados ou que precisam ser distinguidos. Por exemplo: a investidura em cargo público – artigo 11, inciso II, diz:

"Art. 11.

II – a investidura em cargo público, em toda a administração pública, exige sempre a aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas de título".

Sr. Presidente, este artigo consta de todos os textos constitucionais e, evidentemente, que é altamente moralizador se exigir concurso para ingresso. Pelo menos, aqui, eu poria: "para a primeira investidura". Porque aqui houve um erro. É a primeira investidura, porque as demais são em decorrência de promoções e ascensão dentro da carreira e, aliás, não sei o porquê – modificaram aqui, na Constituição atual pela primeira investidura, que é o ingresso na função pública. Depois, será a mudança de cargo em função de merecimento, de concurso de provas. A primeira investidura terá que ser por concurso público.

Aqui, Sr. Presidente, pela experiência que tenho de 31 anos de serviço público, acho que o maior erro que tem é colocar aqui "Concurso de provas de título" porque a marmelada se dá, sempre, exatamente, no título. Um modesto jovem, que vem, aí, de uma vila – não é demagogia, é a nossa realidade – ele trabalha para tirar o seu curso universitário, ele luta. Então, ele não tem grandes títulos, a não ser um curso secundário ou coisa que o valha. Já um abastado, chega lá com uma pilha de títulos – estudou na Sorbonne, estudou em tal lugar – evidentemente que levará uma vantagem no concurso e poderá aquele primeiro ser muito melhor do que o segundo, apenas porque a sua condição social não lhe facultou acumular alguns títulos, e por isso ele será prejudicado. Então, aqui, neste artigo eu tiraria "títulos" e colocaria: "a primeira investidura dependeria, apenas, de concurso público", que é a forma mais lisa, mais correta e que faria mais justiça àqueles que estão ingressando na função pública. Depois, ao longo da carreira, ele teria condições de fazer concurso de títulos – de provas de títulos. Então, tem que se distinguir: o primeiro provimento e, depois, as suas alterações funcionais, as suas promoções, poderão ser pelo duplo critério de provas de títulos. O concurso – aqui, é a letra "a", inciso II: "Independência de limite de idade a inscrição em concurso público". Eu acho muito simpático dizer-se – todos nós nos sensibilizamos quando existe uma pessoa de mais idade que estará em dificuldades – agora, vamos ser realistas: não vamos transformar o serviço público num asilo porque, aí, uma pessoa com 65 ou 66 anos – acho que é um homem, ainda, com muita vitalidade, mas, para ingressar numa carreira, parece-me que é altamente demagógico: Eu acredito que se deva aumentar o limite de idade. Agora, deixar sem limite de idade é, no mínimo, demagógico porque, se, por um lado, tem um sentido social, por outro lado, tem o sentido de colocar aqui, na função pública, um sentido paternalista.

Diz a letra c do inciso II:

"c) o concurso deverá estar homologado no prazo de 12 (doze) meses; contado de data de publicação do edital".

O SR. CONSTITUINTE JOÃO

CUNHA: – Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CONSTITUINTE ADYLSON

MOTTA: – Pois não. Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Ex.^a.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO

CUNHA: – Com a experiência de V. Ex.^a a respeito da administração pública, gostaria de saber para efeito de um critério de análise, qual a idade que nós definiríamos?

O SR. CONSTITUINTE ADYLSON

MOTTA: – Cinquenta anos.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO

CUNHA: – Porque, atualmente, é aos 45 anos.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSON

MOTTA: – Quarenta ou 45 anos – acho que nós teríamos um avanço.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO

CUNHA: – Entre 50 e 55 anos.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSON

MOTTA: – Entre 50 anos – era 35, passou para 40 e parece-me que, hoje, seu limite é até 45 anos.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO

CUNHA: – Seria uma questão de ampliar aí, fixando o critério de 50 anos...

O SR. CONSTITUINTE ADYLSON

MOTTA: – Acho que não seria uma questão apenas de ampliar...

O SR. CONSTITUINTE JOÃO

CUNHA: – Porque, realmente, invalida muita gente, neste País, no acesso ao serviço público, pessoas, ainda, joviais, aos 45 ou 50 anos e com experiência que poderia prestar em serviço mais útil. A sugestão é esta.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSON

MOTTA: – Aqui na letra c com os meios de que se dispõem hoje, se o concurso deverá ser homologado no prazo de 12 meses – isto pode ser feito, perfeitamente, em 6 meses. Hoje, com os recursos técnicos de que se dispõem, embora tenha aquele prazo de recurso mas poderia restringir aqueles prazos e agilizar o processo. Aqui, é uma questão de detalhe que não invalida.

O SR. CONSTITUINTE MENDES

BOTELHO (intervenção fora do microfone. Inaudível.): –

O SR. CONSTITUINTE ADYLSON

MOTTA: – Pois não, com muito prazer.

O SR. CONSTITUINTE MENDES

BOTELHO (intervenção fora do microfone. Inaudível.): – A opinião de V. Ex.^a, principalmente pelos 31 anos que V. Ex.^a tem à frente do serviço público, mas discordo de V. Ex.^a. A investidura em cargo público – eu não concordo quando V. Ex.^a diz: "a primeira", porque V. Ex.^a sabe perfeitamente que existem concursos para várias funções no serviço público e, se aprovada a iniciativa de V. Ex.^a, simplesmente o funcionário público será privilegiado – ele po-

derá ter acesso a qualquer outra função do serviço público, independente de concurso.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSON

MOTTA: – Acho que V. Ex.^a não captou aquilo que falei.

O SR. CONSTITUINTE MENDES

BOTELHO: – V. Ex.^a disse que só será atendida a primeira investidura.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSON

MOTTA: – Para V. Ex.^a não partir de uma premissa falsa, eu disse que a primeira investidura seria apenas através de provas – as demais, "provas de título".

O SR. CONSTITUINTE MENDES

BOTELHO: – E eu discordo de V. Ex.^a.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSON

MOTTA: – Apenas na primeira, eu retiraria "os títulos", porque vai privilegiar quem tem melhor condição social – tem o profissional do título, aquele que está viajando permanentemente e chega com um balaio de títulos lá, na hora do concurso e vai levar vantagem contra outro que não teve as mesmas condições financeiras para frequentar grandes escolas para adquirir o seu título.

O SR. CONSTITUINTE MENDES

BOTELHO: – Eu vou apenas citar um exemplo. Vamos supor que seja aberto um concurso público para médico e, posteriormente, um outro, para engenheiro. Então, V. Ex.^a, simplesmente, acha que o médico poderá ter acesso a outra função, só que ele submeteu, o concurso público para carreira de médico: Posteriormente, ele poderá ter até o curso de engenharia mas é preciso que ele seja submetido, também, ao concurso público para esta nova investidura no serviço público. Também, discordo de V. Ex.^a quando diz isto sobre a idade. Hoje, não há limite de idade na iniciativa privada. Nós não podemos cercear o brasileiro de ter acesso ao serviço público. Num desses dias eu vi, por exemplo, um edital do Banco do Brasil, dizendo que não poderia ingressar no Banco do Brasil com mais de 28 anos. Acho que isto é um absurdo. Acredito que nós acabemos com isto de uma vez.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSON

MOTTA: – Também, acho...

O SR. CONSTITUINTE MENDES

BOTELHO: – E não é porque está livre à iniciativa privada, aceitar, indiferente do tempo da idade, que a iniciativa privada seja hoje um asilo. Então, permita-me discordar de V. Ex.^a.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSON

MOTTA: – Eu apenas quero dizer que, sobre esta parte de título, V. Ex.^a confunde título com pré-requisito, que são coisas distintas.

O SR. CONSTITUINTE MENDES

BOTELHO: – Eu acho que na mesma função, eu concordo...

O SR. CONSTITUINTE ADYLSON

MOTTA: – Pré-requisito, é uma coisa – para fazer concurso para médico, tem que ser médico, evidentemente. Ele tem um título inerente – é um pré-requisito. Agora, concurso de título é uma coisa completamente diferente. Então, não confunda pré-requisito com título.

Eu falava que, no inciso IV do art 11, diz:

"Art.11."

IV – Os cargos em comissão ou funções..."

Este apenas valoriza o funcionário, recrutando os cargos de confiança, dentre aqueles que já são funcionários, exceto os de chefia de gabinetes e assessores – é claro, o espírito do artigo, é muito bom. Aqui vai apenas acontecer que se vai ter gabinetes de Ministros com 500 funcionários com cargos de confiança. O risco seria este. O que quero que entenda é para que nós procuremos dentro disto, talvez, algumas alternativas.

"V – Aos 10 (dez) anos de exercício de cargo ou função de confiança, a remuneração respectiva terá sido integralmente incorporada aos vencimentos permanentes do servidor;"

Aqui, tem que se dar uma redação mais adequada porque, se o servidor tem um cargo e ele foi deslocado para um cargo de confiança, um cargo em comissão, ele não poderá acumular os vencimentos do cargo de comissão ao vencimento do seu cargo de carreira, porque seria um acúmulo indevido. Então, ele tem que incorporar a gratificação correspondente – e lá, no Rio Grande do Sul, nós chamamos de função gratificada – ao cargo de confiança que ele detém. Simplesmente, dos vencimentos do cargo de comissão aos seus vencimentos do cargo original, seria um acúmulo não previsto nas exceções aqui do artigo mais adiante enumerado. Então, tem que se consertar esta redação, porque o cargo de confiança ou a função de confiança, é assumido de duas formas – se já é funcionário, ele apenas recebe uma gratificação. Se ele não é funcionário, se ele opta, então, ele assume o cargo de confiança. Os vencimentos integrais do cargo de confiança com o cargo de carreira que ele tem, feriria o espírito do art. 12, que não contempla, nas suas exceções, este acúmulo. Diz o inciso VI:

"VI – É vedada qualquer diferença de remuneração entre funções iguais ou assemelhadas dos servidores dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário..." – isto aí eu acho perfeito, é o princípio da paridade. –

"...ressalvadas as vantagens de caráter individual."

Aqui, no inciso VII: "os servidores públicos são estáveis desde a admissão", já se define como regime o da CLT para todos os funcionários públicos e termina com o regime estatutário.

VII – "Os servidores públicos são estáveis desde a admissão, respeitando o disposto no item II, do art. 11, sendo-lhes assegurado um fundo de garantia por tempo de serviço".

Então, aqui, já houve uma definição preliminar de que não existirá mais funcionário estatutário. Eu apenas estou alertando.

Diz o inciso VIII:

"VIII – A cada 5 anos de efetivo exercício, o servidor público terá direito a licença especial de 3 (três) meses, com todos os direitos e vantagem de seu cargo."

Atualmente, são 6 meses e se chama "licença-prêmio". Essas licenças são concedidas quando o funcionário não tem punição e não há faltas ao serviço

O SR. CONSTITUINTE MENDES

BOTELHO: – Claro – o que nós queríamos evitar é, justamente, que o funcionário público estivesse sujeito à perseguição, porque um funcionário que, durante 10 anos, mereceu a função, o que não pode é, a todo momento, ser cortado esse seu direito.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSO

MOTTA: – Eu quero – mais uma vez não me fiz entender – eu não apenas sou a favor como eu apresentei, lá no meu Estado, um projeto exatamente nesse sentido – que, ao longo de 10 anos, essa gratificação incorpore aos seus vencimentos como um patrimônio seu, exatamente para evitar as perseguições – é apenas uma questão redacional. É que não há nenhum problema e é até louvável este artigo e eu voto nele e o cito até com louvor.

Temos aqui a nomeação de Ministro – eu, particularmente, sou contra esses Tribunais de Contas em municípios – não conheço as peculiaridades do Estado de São Paulo e seu Tribunal. Sou apenas a favor de Conselheiros – acho que, também, deveria ser mudada essa denominação porque, na área Federal, é Ministro e na Estadual é Conselheiro e há municípios que têm em sua sede o Tribunal de Contas e outros não. Acho que isto não cabe neste capítulo, como aqui no caso.

Com relação ao inciso IV, queremos evitar que pessoas que não têm nada a ver com o Serviço Público possam vir a ocupar os cargos, principalmente os de chefia do Serviço Público. Gostaríamos de fortalecer o funcionário de carreira, permitir que ele ocupe os cargos em comissão no Serviço Público.

Estamos dando abertura apenas aos assessores; esses poderão vir de fora. O cargo de chefia logicamente é um cargo político. É o caso, por exemplo, de uma empresa que tem diretores, chefes de setores etc. Queremos apenas assegurar que o servidor público tenha acesso a esses cargos, e somente os servidores públicos e que não sejam preenchidos por pessoas que nada têm a ver com o serviço público.

Gostaria apenas de conhecer qual a restrição.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSO

MOTTA: – Até aqui alertei contra os riscos que seriam exatamente...

O SR. CONSTITUINTE MENDES

BOTELHO: – Não, são os assessores previstos, apenas os assessores. Quem ocupa uma chefia tem o direito de escolher uma pessoa da sua confiança. Mas os cargos de direção têm que ser preenchidos por servidores públicos.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSO

MOTTA: – Até porque, lá mais adiante, fico muito contente por isso, elimina-se um dos riscos. Apresentei uma emenda, que foi acolhida pela Comissão, evitando o nepotismo no Serviço Público, ou seja, que se leve a família inteira para ocupar os cargos, como acontece hoje. Esse artigo é altamente moralizador. Parentes de Ministro, por exemplo, não vão trabalhar subordinados a ele, embora possam ir para outras áreas. Em primeiro lugar, porque geralmente eles nem vão ao serviço. Essa é a nossa triste realidade.

O SR. CONSTITUINTE MENDES

BOTELHO: – Nesse capítulo dos Servidores Públicos, em que a emenda foi nossa, estamos justamente proibindo o acesso de parentes até o 3º grau.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSO

MOTTA: – Coincidentemente, apresentamos colocação em Plenário sobre essa emenda. Sobre o art. 12:

"É vedada a acumulação remunerada de cargos e funções..."

O artigo 12 contemplava dois cargos de professor e um cargo de magistrado e de professor. Se a finalidade é evitar privilégios, ou se eliminam todas as acumulações, ou se deixam todas. Temos a filosofia de valorizar, de profissionalizar, dar tempo integral a funcionários. Não vejo o porquê de permanecerem duas exceções com relação à acumulação de cargos.

Se queremos organizar o funcionário em carreira, queremos dar-lhe um tratamento peculiar e condizente, queremos dar-lhe um tempo integral, queremos voltá-lo inteiramente para a função pública, não vejo por que esses dois cargos continuarem como exceções nos dois casos. É o meu ponto de vista. Ou ficariam todos que estavam ou sairiam todos. Agora, sim, o privilégio está sendo maior ainda.

O SR. CONSTITUINTE MENDES

BOTELHO: – Ao tentarmos evitar a acumulação, queremos evitar que um mesmo funcionário tenha vários cargos no Serviço Público. Permiti ao professor, justamente por causa da jornada, que é normalmente de 4 horas, o que permite que ele tenha dois empregos no Serviço Público, um numa escola, outro em outra escola.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSO

MOTTA: – Se ele for professor por 8 horas numa mesma escola?

O SR. CONSTITUINTE MENDES

BOTELHO: – É lógico que ele não terá condições de ser funcionário.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSO

MOTTA: – É isso que se tem que incentivar que se faça. Quando falo em dois empregos, não sou contra que alguém ganhe mais, pelo contrário. Mas o emprego tem que ser democratizado. Para que dar dois empregos para um, se há um exército de pessoas em busca de uma oportunidade de trabalho? Isso é antidemocrático. Vejo isso como um privilégio, como um cerceamento de oportunidades àqueles que não têm emprego ou que buscam um.

Se se profissionalizar o empregado, se se lhe der apenas um emprego, mas bem remunerado, permitindo a esses que hoje têm dois empregos que venham a fundi-los, se forem na mesma esfera, estaríamos sendo muito mais democráticos do que conservando o privilégio de dar dois empregos a um, quando há milhares sem nenhum.

Por esse ângulo é que defendo a eliminação. Jamais para prejudicar a quem tem emprego hoje, até porque sou a favor do direito adquirido.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO

COSTA: – V. Ex.^a me permite um aparte?

Durante as reuniões da Subcomissão de Saúde, em que tivemos a presidência do Constituinte Arolde de Oliveira, tomamos conhecimento de que os cientistas do Instituto Oswaldo Cruz ganham em média 14 mil cruzados.

É evidente que do ponto de vista do salário, o professor, o cientista ainda ganha muito bem, mas comparado com o que existe hoje no mercado internacional de cientistas, esse cientista não ganha um décimo do que paga hoje uma universidade internacional, para onde ele pode ir a qualquer momento.

Estou inteiramente de acordo com o Sr. Presidente: o professor, o cientista, o técnico têm que ter algum privilégio neste País para que fiquem aqui. Caso contrário, não terá condições nem mesmo de vida.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSO

MOTTA: – A Constituição tem uma expectativa de durabilidade. Se legislarmos em função de uma situação atual, em função casuística, não vamos chegar a lugar algum. O que é preciso e que tem que ser encarado com seriedade – é o que pretendo, na minha participação é nesse sentido – é que se organize definitivamente o funcionário público em carreira neste País; pelo amor de Deus! E que se dê a ele um tratamento condigno.

Se partirmos do pressuposto de que ele vai continuar ganhando mal e de que vai precisar de dois empregos, então não é preciso fazer Constituição, perdoem a minha franqueza. Estou partindo do pressuposto de que se vai profissionalizar o funcionário público; de que se vai dar a ele uma carreira, uma expectativa, um tratamento condizente.

Partindo desse pressuposto, defendendo esses princípios. Mas, se partir do princípio de que ele vai continuar ganhando mal e de que vai precisar ter dois empregos, então é muito difícil se chegar a algo concreto em termos de texto constitucional.

O SR. CONSTITUINTE MENDES

BOTELHO: – Para réplica. Também tenho direito ao tempo. Até o passaria ao ilustre Constituinte Adylson Motta, mesmo porque gostaria de ouvir a opinião de S. Ex.^a, porque não concordo com ela, embora a respeite. Se for permitido, passo o meu tempo para S. Ex.^a, porque gostaria de continuar aparteando.

O SR. PRESIDENTE (Edme

Tavares): – Na ocasião, seguindo a ordem de inscrição, no momento a palavra é de V. Ex.^a. O debate voltará, permitindo V. Ex.^a que se lhe aparteiem.

O próximo orador inscrito é o Constituinte João Cunha, a quem concedo a palavra.

Lembro aos Srs. Constituintes que apertem o botão.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSO

MOTTA: – Sr. Presidente, mas eu não concluí o meu pensamento.

O SR. PRESIDENTE (Edme

Tavares): – V. Ex.^a tem dois minutos para concluir.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSO

MOTTA: – Sr. Presidente, para haver uma seqüência, e se o ilustre Constituinte João Cunha concordasse, não quero tomar o monopólio do tempo. Mas estou pretendendo fazer algumas colocações, até para levantar o debate. Pretendo ser o mais objetivo possível.

O SR. CONSTITUINTE MENDES

BOTELHO: – Estou apenas assegurando o meu direito de aparte pela ordem.

O SR. PRESIDENTE

(Edme Tavares): – O Plenário é democrático para decidir, desde que os

oradores inscritos concedam essa permissão. O meu dever é cumprir o Regimento e dar oportunidade a todos, permitindo, posteriormente, a inscrição do Constituinte Adylson Motta. Sei da importância e da relevância da discussão, mas, infelizmente, tenho que cumprir o Regimento.

V. Ex.^a tem dois minutos para concluir.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSO

MOTTA: – Sr. Presidente, embora tenha que ajudar a dar o exemplo por estar aqui na Mesa, acho que V. Ex.^a foi muito benevolente com relação aos oradores. Não quero exatamente o mesmo tempo que teve ontem o Constituinte Ponte, por exemplo, que falou 40 minutos. Quero apenas mais cinco minutos para concluir.

O SR. PRESIDENTE (Edme

Tavares): – S. Ex.^a era o último orador inscrito. Automaticamente, tive que ser benevolente.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSO

MOTTA: – Vou procurar ser o mais rápido possível.

O parágrafo 3º do art. 12 é completamente dispensável:

"O servidor público não pode exercer concomitantemente mais de um cargo em comissão."

Se não está nas exceções previstas no **caput** do artigo, aliás, nos incisos I e II, é dispensável que apareça esse parágrafo, porque não há acúmulo previsto nas exceções. Se se trata de mais um cargo, evidentemente não há necessidade de figurar.

A letra **b** do art. 14 diz:

"Art. 14. Os proventos da aposentadoria serão:

I – integrais, quando o servidor.

a)
b) sofrer invalidez permanente."

Aqui tem que se estabelecer invalidez em função do exercício da sua atividade profissional e fora dela. Num caso deve ser integral, no outro proporcional. Todas as legislações pertinentes têm sido assim.

"Art. 16. Aos beneficiários de pensão por falecimento assegura-se a manutenção da totalidade da remuneração ou soldo, gratificações ou vantagens pessoais a que fazia jus o servidor falecido."

Aqui, cumpre saber também se foi em função do exercício da sua atividade profissional. Tem que se estabelecer a diferença entre aquele que venha a falecer em função de uma atividade profissional e aquele que venha a falecer fora da sua atividade profissional.

Vou dar o exemplo do funcionário que trabalhe num setor altamente insalubre e, em decorrência da sua atividade profissional, venha a falecer. É um caso diferente de um jovem, que entrou para o serviço público e que vai voar de asa-delta em São Conrado e falece. São duas coisas completamente diferentes.

Tem que se distinguir aquele que faleceu em função do exercício de seu trabalho daquele que, lamentavelmente, também faleceu, mas fora do exercício da sua atividade profissional.

O SR. CONSTITUINTE MENDES

BOTELHO: – Essas restrições são também da legislação ordinária. É preciso que o princípio esteja na

Constituição. Permitir a aposentadoria por invalidez...

O SR. CONSTITUINTE ADYLSO

MOTTA: – Se estou entrando nesses detalhes, é porque a metade do que consta deste relatório não é texto de Constituição e, sim, de lei ordinária. Já que o trabalho foi feito nesses termos, estou fazendo um pequeno comentário.

O inciso II do art. 18 me parece também repetitivo, até dispensável.

Mas, Sr. Presidente, vou encerrar com o mais importante de todos: o inciso XIII do art. II. Ele liquida a função pública.

No mesmo artigo, diz o inciso IX:

"IX – É assegurado ao servidor público adicional por tempo de serviço, a cada ano de efetivo exercício, vedada a incidência ou a soma de adicionais posteriores sobre os anteriores."

Atualmente, existem o triênio e o quinquênio, que se transformariam no sistema anual. Acho excelente a idéia. Apenas ele pode ser somado, não pode ter incidência sobre o outro. Se o servidor tem 1% sobre seu vencimento anualmente, ele vai somando esse 1%, de modo que 30 anos seriam 30%.

O inciso XIII liquida a função pública. O funcionário tem o seu vencimento básico. Tem 35% de adicionais, de quinquênios no caso. Tem o adicional por tempo de serviço aos 15 anos que lhe dá 15%. Aos 25 anos, ele ganha 25%, mas elimina os 15%, não soma, não acumula, não incide. Esses 25% incidem sobre todos os adicionais, os avanços, ou, no caso, os quinquênios ou no sistema proposto.

Só essa vantagem – e é um mínimo o que o funcionário ganha hoje – passa dos 50%. Se ele vier a exercer uma função gratificada, uma função de confiança, como é proposto aqui com toda a justiça – eu assinaria junto – ao longo de 10 anos, ele passa a incorporar essa função aos seus vencimentos.

Se ele já tem mais 50% com as vantagens temporais – os adicionais anuais e mais os de 25 anos – então não teria direito a essa incorporação de gratificação, afora outras gratificações peculiares ao exercício de diversas funções que existem.

Não há aqui o sentido de achatar o vencimento do funcionário público. Dentro do espírito de evitar os abusos, dos tais "marajás" com vencimentos de 300 mil cruzados, procurou se penitenciar de que não houvesse funcionário com um acréscimo mínimo ao longo da sua vida funcional.

Esse é um patrimônio do funcionário. Não pode se comparar o vencimento de um funcionário que entrou hoje com o daquele que tem 20 ou 30 anos de serviço, ao longo de sua vida pública, este foi acumulando algumas conquistas, que passam a integrar o seu patrimônio.

No momento em que se aprovar esse dispositivo de 50%, estaremos restringindo as vantagens temporais que o funcionário tem hoje e excluindo, nos casos de incorporação de gratificação, essa possibilidade, que, inclusive, é defendida em lei.

Pedi que os ilustres Constituintes refletissem sobre esse inciso XIII pois ele liquida a função pública no nosso País.

O SR. CONSTITUINTE ALCENI GUERRA: – V. Ex.^a me permite um aparte?

Observei consternado que V. Ex.^a havia passado por cima desse inciso XIII. Ele não só liquida o funcionalismo público, como evidencia, por parte do autor da proposta de sugestão constitucional, um total desconhecimento do que é hoje o funcionalismo público.

V. Ex.^a afirmou que 60% dos funcionários públicos têm vantagens no seu pagamento. Mas V. Ex.^a está enganado. Cem por cento dos funcionários públicos incorporaram, por uma injustiça praticada durante 20 a 30 anos, vantagens absolutamente necessárias à sua sobrevivência. O salário real pago a um funcionário público hoje não passa de 20 ou 30% em relação às vantagens que tem recebido mensalmente.

Retirar essas vantagens, tentando punir os "marajás", é atingir todos os funcionários públicos, que hoje estão pessimadamente remunerados.

Fico muito contente que V. Ex.^a tenha voltado atrás e visto esse inciso, que é realmente da maior gravidade.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSO

MOTTA: – Até o deixei para o final pelo destaque que queria lhe dar.

O SR. CONSTITUINTE MENDES

BOTELHO: – Se estamos fazendo um novo ordenamento jurídico, é preciso que se dê ao funcionário público um salário justo. Hoje, o funcionário público está recebendo a gratificação de produtividade e a gratificação de desempenho. Não consigo separar uma da outra. Ao estabelecer o anuênio, acredito que estaria também tirando aquelas vantagens do tempo de serviço, dos 25% aos 25 anos, e assim sucessivamente.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSO

MOTTA: – Mas seria uma perda retirar-lhe os 25%, porque o 1% não vai lhe compensar. Hoje, ele já tem 35%.

O SR. CONSTITUINTE MENDES

BOTELHO: – O que pode ser feito é incorporar essas vantagens ao salário, para que seja criado um novo ordenamento.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSO

MOTTA: – Eu vou explicar o porquê de sua preocupação: ela se restringe a esses grandes vencimentos. A pensão da viúva tem que ser integral, proporcional ao tempo de serviço, e em casos previstos na lei.

O SR. CONSTITUINTE MANSUETO

DE LAVOR: – ...na situação atual, houve um retrocesso, de acordo com o inciso III, que visava exatamente corrigir as distorções, com as competências, que tinha um excesso de vantagens, isto é, excesso em comparação com a remuneração básica, significando que estas vantagens, não vão incorrer em pensões, até mesmo na aposentadoria; estas distorções são corrigidas, conforme citou um colega, com uma remuneração condigna; o princípio é este. E que estas vantagens não ultrapassem os 50%, se V. Ex.^a considera o estado atual de miséria do servidor, eu concordo com V. Ex.^a.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSO

MOTTA: – E com este dispositivo vai piorar.

O SR. CONSTITUINTE MANSUETO

DE LAVOR: – Não vejo como piorar.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSON MOTTA: – Eu lhe digo porque. Nós estamos partindo de uma premissa completamente distorcida. A nossa preocupação é eliminar o abuso, os altos salários. Agora, por que um funcionário lá em Alagoas, não sei aonde, chega a 300 mil cruzados por mês, coisas assim.

O SR. CONSTITUINTE MANSUETO DE LAVOR: – Por causa disso...

O SR. CONSTITUINTE ADYLSON MOTTA: – Não, é por isto. O adicional chega a 35%, só para lhe dar um exemplo prático, o funcionário que tenha 35 anos de serviço, tem sete adicionais de 5%, e ele vai somando, aos 5 anos tem 5, aos 10 anos tem 10, mas ele elimina os 5; aos quinze anos, ele tem 15, mas elimina os 10, e lá, em Alagoas, eles aplicaram aquilo que se chama de "repicão", quer dizer, ele vai acumulando, ele ganha 5, 10, 15, e vai somando, em vez de eliminar os anteriores, ele vai somando. Então é coisa completamente diferente. Então, no cuidado de eliminar esta distorção, aplicou-se um remédio que vai terminar matando o doente. Este 50% é draconiano, ele liquida com a função pública, ele achata o salário do funcionário, ele termina com a expectativa do funcionário público. Agora, evidentemente, este adicional de 15%, 25%, o correto é o 25% eliminar o 15%; em alguns Estados estão somando, 15 mais 25; então, se aplicar o "repicão", mais os 40% não há orçamento que resista.

O SR. CONSTITUINTE MANSUETO DE LAVOR: – V. Ex.^a concorda que há funcionário ganhando 300 mil...?

O SR. CONSTITUINTE ADYLSON MOTTA: – Eu não digo que seja apenas de adicional, mas mais da metade disto é em função...

O SR. CONSTITUINTE MANSUETO DE LAVOR: – Há uma distorção...

O SR. CONSTITUINTE ADYLSON MOTTA: – Não, isto aí é corrupção, eu diria. Acho que tem que ser até punido.

O SR. CONSTITUINTE MANSUETO DE LAVOR: – Logo, a preocupação do inciso III, é uma preocupação que V. Ex.^a considera cabível.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSON MOTTA: – O espírito que norteou aqui, acho que seja, agora...

O SR. CONSTITUINTE MANSUETO DE LAVOR: – Então, vamos corrigir a lei.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSON MOTTA: – Corrigir é válido. Ele é limitativo, agora, vamos limitar dentro do razoável, não vamos liquidar com a função pública.

O SR. CONSTITUINTE MANSUETO DE LAVOR (fora do microfone): – V. Ex.^a há de convir...

O SR. CONSTITUINTE ADYLSON MOTTA: – Esta gratificação é para premiar o tempo de serviço; a pior coisa que existe numa carreira, num trabalho, é não ter expectativa; o sujeito chegar na sua repartição e saber que se ele trabalhar ou não trabalhar daqui a 35 anos, ele vai ganhar e mesma coisa. Então, ele tem que ter expectativa, ele tem que ter a promoção, ele tem que se orga-

nizar na carreira, ele tem que ter um tratamento condigno, tem que ser premiado.

O SR. CONSTITUINTE MANSUETO DE LAVOR: – Agora, a promoção já incluiu o vencimento diferenciado, se é uma promoção, é lógico que ele terá um vencimento diferenciado daquele que não foi promovido.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSON MOTTA: – Praticamente a promoção é simbólica.

O SR. CONSTITUINTE MENDES BOTELHO: – Eu gostaria apenas que V. Ex.^a dissesse quanto esta gratificação depõe contra o funcionário público. Eu gostaria apenas que V. Ex.^a verificasse as gratificações que depõem contra o funcionário público. Gratificação de nível superior; se tem nível superior, ele já deveria estar percebendo um salário justo, pelo nível. Gratificação zonal ou local, não sei nem o que venha a ser isto. A auxílio para moradia, e depois lá em baixo há o desconto porque o funcionário mora num apartamento do Serviço Público, e está cobrando dele um aluguel simbólico. Depois vem gratificação de produtividade, gratificação de desempenho. O que se quer é justamente acabar com isto, dando ao funcionário público, o salário justo, e proibindo isto para que não venha a prejudicar em mais o setor público, já que estamos fazendo um novo ordenamento jurídico.

O SR. CONSTITUINTE ALCENI GUERRA: – Sr. Constituinte Adylson Motta, permite-me? – Acho que a manutenção deste inciso tira realmente do servidor público um estímulo maior que ele teria, inclusive pode ser perfeitamente pessoal. Mas acho que V. Ex.^a passou, também, por sobre um outro aqui, um outro inciso, que é o XII. O Constituinte Hélio Costa falou aqui a respeito da remuneração do cientista Osvaldo Cruz, e o grande problema que enfrentam as universidades brasileiras de hoje, nos institutos de pesquisa, é a concorrência que o professor sofre da iniciativa privada. Qualquer empresa de médio porte, no Brasil, enfrenta em condições muito vantajosas, qualquer entidade oficial, principalmente as universidades, em relação ao cientista, e quando se amarra a remuneração à do Presidente da República, está se fazendo contra estes cientistas uma injustiça muito grande. O Sr. Presidente da República tem ao seu dispor, vários palácios, aviões, automóveis, segurança, e principalmente não precisa se preocupar com o supermercado no fim do mês. Então, amarrar a remuneração do servidor público à remuneração do Presidente da República, é fechar as portas aos cientistas cujas instituições em que trabalham não podem concorrer com o setor privado. Acho que a retirada deste inciso corrige uma injustiça que se cometeu contra os bons cientistas funcionários públicos nos últimos anos. Realmente o Presidente da República não tem nenhuma necessidade de seus vencimentos mensais hoje. Assim, ao seu bel-prazer, pode acharar o seu vencimento, até o ponto em que o cientista em tempo integral e dedicação numa universidade brasileira seja, daqui a alguns anos, uma ave rara. Acho que nós devemos pensar com muito cuidado neste artigo, neste sentido, se ele tenta moralizar, ele destrói com a carreira do cientista na universidade brasileira.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSON MOTTA: – Aliás eu apresentei, em cada artigo deste deve

ter 10 propostas coincidentes. Só eu apresentei esta limitação, acho que o importante é estabelecer um teto, isto é fundamental. Então, eu também estabeleci que o teto seria o vencimento do Presidente da República. Agora, ao mesmo tempo eu apresentei uma proposta de que os Chefes dos Três Poderes, teriam de ter o mesmo vencimento. Mesma remuneração. Porque aí o Presidente da República, geralmente é um homem abastado, não está preocupado em ninguém, agora, o problema é nivelar os três Chefes do Poder, com a mesma remuneração. Portanto, um assunto seria vinculado ao outro.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO COSTA: – Uma observação. É uma questão apenas de aritmética e de bom senso, porque vou lhe citar um exemplo, típico, como este problema é solucionado. Nos Estados Unidos, por exemplo, o Presidente da República ganha 200 mil dólares por ano, eles não querem saber se ele é rico, pobre, se tem carro, etc. O Deputado Federal ganha 60 mil dólares, um Senador ganha 60 mil dólares, o Ministro do Supremo Tribunal Federal ganha 80 mil dólares, e os funcionários públicos começam ganhando 13 mil dólares, e vão ao máximo de 55 mil dólares. Então, é uma solução simples, de aritmética básica.

O SR. CONSTITUINTE MENDES BOTELHO: – Eu só queria voltar, por exemplo, ao funcionário público, que está exercendo uma função pública... Então, o que se está vendo aí é o funcionário, só porque tem nível superior, ele tem uma gratificação de nível superior; acho isto um absurdo. Nós precisamos acabar com estas gratificações, estabelecer justamente um ordenamento jurídico que venha a assegurar ao funcionário público um salário justo.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSON MOTTA: – Meu caro Presidente, eu quero agradecer a condescendência de V. Ex.^a e dizer que o meu objetivo, aqui, foi no sentido de trazer uma colaboração, concorde ou não, eu penso de uma forma; assim. Sei que o colega aí discorda de mim, mas eu admito que, em alguns pontos, não deve ser uma discordância total.

O SR. CONSTITUINTE MENDES BOTELHO: – V. Ex.^a começou dizendo que o item que dispõe sobre o funcionário público era um absurdo, então, já fiquei assustado. Sei que perdemos tempo, aqui, ficamos quase um mês discutindo isto, trouxemos aqui representantes do funcionalismo público, que aprovaram esta iniciativa; o Presidente da nossa Subcomissão, que afinal já foi dirigente de uma entidade do servidor público, também está de acordo, achei um absurdo quando V. Ex.^a já começou dizer, fazendo uma crítica sem restrições ao trabalho de nossa Subcomissão.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSON MOTTA: – Não, não fiz sem restrições; V. Ex.^a, mais uma vez, é injusto comigo, e apenas eu cito o caso do inciso XIII, se aprovado, liquida todo o resto do projeto, só este artigo tem a força de destruir todo o trabalho, se aprovado nos termos em que está. Então, eu vejo a coisa desta forma, e estou à disposição depois para o debate.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Pela ordem de inscrição, tem a palavra o Constituinte João Cunha; como S. Ex.^a se retirou, passo a pala-

vra ao orador inscrito posteriormente, Constituinte Eduardo Jorge.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO

JORGE: – Inicialmente, Sr. Presidente, Srs. Constituintes e demais presentes, acho que o trabalho da Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos tem um grande mérito. Logo de início, no capítulo inicial, no art. 2º, ele praticamente dá uma grande homogeneidade aos trabalhadores do Brasil, porque trata o trabalhador em geral e os servidores públicos num mesmo capítulo, estendendo todos os direitos e vantagens dos trabalhadores em geral, aos servidores públicos. Então, acho que este é um dos méritos maiores deste trabalho. Acho, inclusive, que esta sistemática deveria se estender, quando se fala especificamente de funcionários públicos, tem um capítulo geral para os funcionários públicos em geral, independente ser ele civil ou militar, caminhando no sentido da homogeneização cada vez maior e deixar só alguns pequenos itens específicos ao civil e militar. Então, o desdobramento desta sistemática seria este: um capítulo que tratasse do funcionalismo público em geral, tanto civil como militar, deixando subitens deste capítulo para alguns aspectos no caso civil e no militar.

As observações feitas pelo Constituinte Adylson Motta, o exemplo que ele deu é muito ilustrativo, porque, todos aqueles dados que ele citou são referentes ao Rio Grande do Sul; cada Estado, na verdade, tem uma sistemática totalmente diferente. Se eu for me deter aqui, baseado em São Paulo, onde eu sou funcionário público, da Secretaria de Saúde, vou citar uma série de outros dispositivos; aí, eu acho que vem o segundo mérito, muito importante desse trabalho, quando ele fala que vai ser instalado um estatuto único para o funcionalismo em geral, um regime único. Então, quando o Constituinte Adylson Motta e Mendes Botelho estavam discutindo, eu estava observando, que por este trabalho aqui, não se vai mais tratar de CLT, de estatutário, de temporário, de provisório; vai ser um outro ordenamento, tanto, para os trabalhadores em geral como para os servidores públicos e, especificamente, vai existir um outro ordenamento jurídico, um outro estatuto, aqui referido no art. 11, inciso III, que vai ser instituído um regime jurídico único. Suponho que vai haver uma reformulação global de todo este regime. Em São Paulo, por exemplo, coexistem 3 ou 4 regimes de servidores públicos estaduais, fora os municipais, etc. Então, este é um segundo mérito importante do trabalho, e penso que a Comissão está aberta ao seu aperfeiçoamento na direção de que os trabalhadores, em geral, e os servidores públicos tenham os mesmos direitos, e a nível dos servidores públicos, se encaminhe para a uniformização, cada vez maior, dos regimes jurídicos. Aí nós teríamos uma linguagem semelhante, seja no Rio Grande do Sul, seja em São Paulo, seja no Nordeste, quando estivermos tratando de funcionalismo público.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSON

MOTTA: – Eu apenas argumentei com a realidade que eu conheço, agora, os exemplos que eu citei não invalidam a tese, não procurei moldar o Rio Grande do Sul ao que se está fazendo aqui, apenas ilustrei com exemplos regionais que eu conheço e que não invalidam a tese.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO

JORGE: – Eu não estou entrando no mérito de suas teses, apenas estou lançando mão delas para ilustrar a minha.

Eu queria fazer mais três observações; além destas duas questões, que eu acho que são básicas, e têm que ser preservadas aqui no relatório, na hora de sintetizar, de se unir com outras. Uma primeira observação é em relação à acumulação de aposentadoria. Pelo art. 12, § 5º e pelo art. 20, § 6º, referente à acumulação de aposentadoria para civis e militares, eu acho que, do jeito que está, a abertura ainda é muito grande; permite-se a aposentadoria pela profissão que ele tem, inicialmente, é permitido a aposentadoria pelo magistério, é permitido a aposentadoria pelo novo cargo que ele conseguiu por concurso público, é permitido a aposentadoria por mandato eletivo – suponho que Deputado Estadual e Deputado Federal – indo chegar ao caso, sério lá em São Paulo, para usar um exemplo regional, de um candidato a governador que tinha 5 aposentadorias. Então, acho que se precisa ver esta questão com cuidado e aprofundar esta discussão, para evitar a possibilidade de continuar a haver distorções por parte de pessoas que, por determinadas profissões e oportunidades, conseguem acumular muitas aposentadorias, como é o caso hoje. Não sei se o art. 12, § 5º, e o art. 20, § 6º, são eficientes em deter este processo.

A segunda questão é relativa à acumulação. Realmente a questão do professor é um caso específico. Principalmente porque, em muitos casos de profissionais, cargos técnicos e científicos, eles exercem melhor a sua função de professor, quando estão no exercício de sua profissão específica. Então, é comum um engenheiro ter uma atividade na sua área e, ao mesmo tempo, contribuir na Universidade com os conhecimentos que ele acumulou na sua profissão, então, o caso do professor, realmente, é um caso específico, mas atualmente, existem profissões outras que têm direito à acumulação. Como foi discutido na Comissão de Saúde, Seguridade e do Meio Ambiente, no caso do médico, por exemplo, o ideal é que ele tenha um incentivo ao tempo integral e um emprego só. Isto, inclusive, foi reconhecido por vários representantes da categoria. Tivemos aqui o Presidente do Conselho Federal de Medicina que defendeu esta posição. Mas, aí nós precisaríamos ver a possibilidade de como isto vai ser concretizado. Não é justo, por exemplo, que se obrigue a um obstetra ficar 8 horas num centro de saúde; tem que haver um sistema que possibilite que ele tenha uma atividade, a nível ambulatorial no centro de saúde, e tenha uma atividade, a nível hospitalar, complementando e aperfeiçoando os vários aspectos da sua especialidade. Então, isto vai depender de uma reformulação do sistema. Não pode ser assim, de plano, talvez fosse interessante, nas disposições transitórias se garantir que profissões, que atualmente têm direito à acumulação, tenham num prazo determinado, de acordo com o que seja oferecido pelo Serviço Público, a possibilidade de optar, progressivamente, pelo regime de tempo integral e não se proibir assim, imediatamente, e já com a promulgação da Constituição.

O terceiro ponto, que eu queria abordar, é a questão da efetivação. Esta questão está estudada no art. 11, e seus vários incisos, principalmente

os incisos II, III e VII. No inciso II, consagra-se o concurso público para entrada no serviço público; no III, consagra-se o regime jurídico único nos vários níveis, e no VII, fala-se que o funcionário público é estável desde a admissão. O problema que, inclusive, eu estava discutindo com o Presidente da Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos, é como isto vai resolver a situação atual, e a situação atual é, por causa deste estatuto, muito confusa. Esta formulação vai tornar estável, por exemplo, um funcionário que entrou, há um ano por indicação, sem concurso público algum? É justo isto, é correto isto? Como é que vai ser resolvida esta questão? Eu acho que, nas disposições transitórias, nós vamos ter que estudar um artigo para resolver a situação atual: daqui para a frente todo mundo vai entrar por concurso público, daqui para a frente vai ter um regime jurídico único, mas como é que se vai-se resolver essa situação para trás, vai efetivar todo mundo, independente de que tenha feito concurso público, se ele foi indicado, se ele está no serviço público há dez, quinze ou seis meses? Com essa questão, não acho que esteja bem resolvida na proposta e devemos estudar um artigo para as disposições transitórias. Eu, particularmente, acho que deveríamos dar direito à efetivação a quem está, por esse novo regime jurídico, no serviço público no mínimo, talvez, dez anos.

Outra questão que devia estar nas disposições transitórias, diz respeito a um caso de São Paulo. Vou citar um caso que conheço...

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO

COSTA: – Nobre Constituinte, permite-me um aparte?

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO

JORGE: – Ouço V. Ex.ª com prazer.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO

COSTA: – Gostaria de concordar com V. Ex.ª no que diz respeito à sua observação com relação ao art. 11, inciso II, queria acrescentar, ainda, um detalhe importante que, julgo, foi a jurisprudência... Não basta apenas se fazer concurso público, é importante que ele seja moralizado. Acho que a admissão em toda a administração pública, deve sempre exigir a aprovação prévia em concurso público de provas como a publicação, pela imprensa, da lista de classificação dos aprovados, que serão chamados pela ordem de classificação que, lamentavelmente, especialmente nos Estados, todos nós sabemos, as pessoas que prestam concurso público não são chamadas, ninguém sabe como se classificou, se está aprovado ou não; normalmente os apadrinhados é que são chamados. Então, esta aprovação tem que ser publicada na imprensa para que todos saibam e a chamada tem que ser pela ordem de classificação.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO

JORGE: – Pensei que isso fosse obrigatório em todos os Estados.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSON

MOTTA: – É obrigatório.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO

COSTA: – Mas ninguém cumpre.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSON

MOTTA: – Um mandado de segurança resolve.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO

JORGE: – Então, gostaria de concluir a minha intervenção nessa questão da efetivação, e para isso temos

que voltar à questão das disposições transitórias para resolver esse problema atual. Primeiro, acho que devemos estabelecer que está admitido, automaticamente, no novo regime jurídico quem estiver no serviço público a partir de "X" anos.

O SR. CONSTITUINTE ADVLSON

MOTTA: – Dez anos.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO

JORGE: – Poderemos estudar quantos anos: cinco, dez. Um segundo ponto, que acho que devemos incluir na possibilidade de entrar neste regime jurídico, é o caso dos "temporários". Lá em São Paulo é muito grave, no Hospital Regional – e, talvez, existam outros Estados – o Estado, para evitar de passar à Assembléia Legislativa a criação de cargos, que precisaria ter a aprovação da Assembléia Legislativa, ele começou a criar as funções chamadas de natureza permanente, que é deliberação do Poder Executivo. O Poder Executivo, por exemplo, precisa atender a um determinado hospital; ele designa um certo número de funções de natureza permanente, porque cargos não existem naquele hospital. E como ele não quer submeter à Assembléia Legislativa para criar o cargo, porque é uma tramitação demorada, a Secretaria de Saúde daquele Estado cria funções de natureza permanente. E para ocupar aquelas funções de natureza permanente, ele faz um chamado processo seletivo. Agora, esse processo seletivo ele se rege, no caso de São Paulo, por normas idênticas ao do concurso público. A pessoa se inscreve, faz provas, e faz o tal processo seletivo. Como não existia o cargo criado, ele não vai ser estatutário, ele vai ser um temporário. Mas ele fez e entrou no serviço público pelo critério idêntico àquele que é o estatutário.

Vou dar um exemplo prático: temos um hospital em São Paulo e temos um hospital em Campinas. Em São Paulo, por ventura, existem dois cargos de enfermeira, enquanto no hospital de Campinas, não existem cargos de enfermeira. Então, a Secretaria de Saúde determina que, naqueles dois cargos que vão ser ocupados, sejam funções de natureza permanente ao invés de cargo. Abrase o concurso, no mesmo dia algumas enfermeiras se inscrevem para São Paulo, outras se inscrevem para Campinas, fazem a prova, que é a mesma, só que uma pessoa se inscreveu para São Paulo, e a outra, para Campinas. A pessoa de Campinas, que passou em 1º lugar, deve ter passado com nota 9 e, em segundo lugar, com nota 8; em São Paulo passou em primeiro com nota 8 e, em segundo lugar, com nota 7. Os quatro são investidos no serviço público pela mesma prova, sendo que, em Campinas, o primeiro lugar tirou nota maior do que São Paulo. No entanto, os de São Paulo, como já existiam cargos, anteriores criados pela Assembléia Legislativa, passam a ser estatutários, efetivos, enquanto que os de Campinas não, são chamados eternamente de temporários. Por culpa de quem? Do Poder Executivo, que não passou o projeto de criação de cargos pela Assembléia Legislativa. Mas o processo foi idêntico. Resultado: hoje, em São Paulo, dos 600 mil funcionários públicos estaduais, quase 1/3 está nesta situação. São quase 150 a 200 mil funcionários públicos que estão nessa situação e passaram a ser chamados de temporários. Mas entraram por processo seletivo, que é regido por normas idênticas ao do concurso

público. Existem esses casos em outros Estados? Isso não sei. Vamos estudar e, se for o caso, dar uma solução global. E, talvez, se não for o caso, deixar a solução para o nível estadual. Suponho que esse tipo de processo existe também em outros Estados.

Então, em resumo, acho que essa questão de efetivação deve ser tratada num dispositivo transitório, estudado para completar o trabalho desta Comissão, reputo, um trabalho muito bom, em geral.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Pela ordem de inscrição, concedo a palavra ao nobre Constituinte João Cunha.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO

CUNHA: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, gostaria de fazer uma observação no que respeita ao art. 11, inciso XIII, no que se refere às vantagens percebidas pelo servidor público de modo que elas não poderão ser superior a 50% da remuneração.

Tenho impressão, Sr. Presidente, de que os termos "remuneração e vantagens" têm que ser examinados com cuidado, porque, no curso dessas duas décadas, o jogo do Estado em relação a seus servidores, o jogo do Governo em relação ao povo, não foi feito de forma cristalina, transparente, de tal forma que as pessoas, no exercício da cidadania, pudessem ver o que eles fazem. Vencimento é outro termo que aparece no holerite do funcionalismo público, parece-me vencimento se identificar, salvo melhor juízo, com a remuneração; e a grita do funcionalismo hoje em cima disso é dos riscos que isso possa sugerir para a atividade do servidor público. Porque um dos jogos que foram feitos no curso dessas duas décadas, o jogo do engano, do engodo, foi de não se fixar os vencimentos, a remuneração do funcionário, de forma objetiva na sua grandeza, porque fatalmente isso beneficiaria a área dos aposentados na sua equivalência. Então, se estabelece um piso ou valor de remuneração, como este funcionário aqui do Ministério da Fazenda, da ordem de 6.672,00, holerite de abril de 1987, depois há as vantagens, as gratificações, auxílio-moradia, auxílio-transporte que compõem a sua remuneração.

A preocupação é que não admitimos que, ao fixar um teto de 50% dessas vantagens, porque poderá surgir amanhã um entendimento em que esses 50% se aplicariam sobre o básico recebido pelo funcionário. Neste caso, aqui, com esse entendimento, teríamos um cidadão desses, com o seu salário definido no máximo de 9 mil cruzados, quando ele percebe com todas as vantagens 20 mil cruzados. A clareza deste texto, e para, aqueles que, como o Constituinte Adylson Motta, que milita no funcionalismo e que deve estar a par da situação, deve ser bem definido. Não sei por que 50%, dizem que é para evitar os "marajás". Não sei se são tantos os "marajás". E se forem tantos é uma questão de política, é uma questão de indecência pública, porque passou a conviver com as instituições da República, mercê dos vestígios e vícios da ditadura nesses últimos vinte anos. Tenho a impressão de que o estilo do funcionário público federal, o pressuposto do exercício da atividade pública, seja o da honradez, da decência, da dignidade, da probidade, da correção. O Brasil tem passado – e vejo que até a nível constitucional estamos caminhando para isso – a nivelar as coisas por baixo,

a fixar a norma penal, a fixar o que é proibido e não definir o que deva ser feito.

Ao mesmo passo que digo isto, vejo aqui no art. 20 o problema das patentes militares, dos servidores públicos militares. Não tenho lá grandes diferenças com os militares enquanto instituição permanente da Nação brasileira, porque desestruturaram com a própria História do Brasil. Mas tenho, sim com um tipo de poder que foi exercido no País pelas cúpulas militares. O art 20 estabelece: "As patentes militares, com vantagens, prerrogativas, e deveres a elas inerentes, são garantidas em toda a sua plenitude.." Primeiro, isso aqui estabelece uma diferença entre os militares de patente e os militares sem patente. Estabelece uma odiosa diferença entre eles. E depois, garante essas vantagens, dizendo que nelas se inserem as suas vantagens de função, de remuneração, também na sua plenitude. Quanto ao funcionalismo está estabelecendo aqui, salvo melhor juízo, um critério o menor, restritivo.

Já foi ressaltada a história dos "marajás". A imprensa, que é toda ela vinculada ao poder dirigente, às elites dirigentes deste País. Elas todas, confesso hoje, irresponsáveis, fazem a grita dos "marajás". Estive fazendo uma soma do número de "marajás" neste País, cheguei a um número absurdo de 5 mil "marajás", quatro mil, três mil, mil. Multipliquei por 300 mil cruzados de salário que são 15 milhões de cruzados. Num dia só – vou conceder o aparte – isso foi denúncia nossa no furo do Plano Cruzado, o setor financeiro especulativo deste País, arrancou da atividade produtiva, da agricultura, do povo brasileiro, 105 bilhões de cruzados com a correção monetária com que se lhes privilegiou o setor fazendário do País, coisa de 7 bilhões e meio de dólares, 115 trilhões de cruzeiros antigos. E quanto a isso não vi uma notícia nos jornais brasileiros, nas televisões brasileiras, nas rádios brasileiras, na preocupação do jornalista brasileiro. Mas o "marajá", que é uma questão que atinge aí 5 mil pessoas e não 70 famílias de banqueiros – e a denúncia minha vai mais séria. Dois bancos faturaram 3 bilhões e meio de dólares, o Bradesco e o Itaú, no dia 1º de março de 1987. Quanto a isto ninguém fala. É claro, que o Bradesco e o Itaú pagam os jornais nacionais, as televisões, há grandes páginas de suas publicações nos jornais nacionais. E por esta chamada liberdade de imprensa, a Nação fica incidente e fica discutindo o "marajá" de 300 mil cruzados, fica discutindo o subsídio dos Deputados, fica discutindo os subsídios dos Vereadores, num engodo e num engano que nós próprios permitimos. Isso aconteceu durante doze anos de mandato que assisti aqui. Vejam, os nossos subsídios são fixos no valor de 10 mil 939 cruzados e o variável 13 mil 628 cruzados. Desses dois valores contribuimos para o IPC e teremos, futuramente, se lá chegarmos, uma aposentadoria. Mas recebemos, na verdade, não os 23 mil cruzados, recebemos 760 mil cruzados, que vêm na base de que? 50 mil para auxílio transporte, 40 mil para gabinete.

Essa falta de transparência da Nação brasileira é que gera esse tipo de desconfiança permanente do povo. E tudo isso com o beneplácito do pai da revolução do Sr. Tancredo Neves, o Sr. Ulysses Guimarães, isso tudo feito em cima de homens que são considerados probos e honestos, cartões da Nova República.

É neste sentido que coloco a minha preocupação, pedindo àqueles que melhor entendem dessa área do funcionalismo que nos iluminem, subsidiando, de forma que, pelo menos, estabeleçamos um critério de isonomia, de transparência, para que o funcionário público civil, o funcionário público militar, tenham os seus direitos estabelecidos de forma igual. E dentre os militares, não só os generais que têm patente, aos quais estão asseguradas as suas vantagens, mas ao cabo, ao soldado, ao sargento, àqueles que não têm a Escola Superior de Guerra, àqueles que não têm a escola de generalato, de forma que possamos, no mínimo, tentar fazer isso que me parece grande equívoco da Nação: que é a própria Assembléia Nacional Constituinte que se diz não soberana, semi-soberana, possamos estabelecer o princípio da isonomia nesse esforço que homens patriotas, que me assistem aqui, no momento, como esses que desde às 11 horas e 30 minutos estão se entregando ao trabalho, tentando oferecer alguma coisa à Nação.

Nesse sentido, concedo o aparte...

O SR. CONSTITUINTE ADILSON

MOTTA: – Neste assunto vejo que a grande preocupação nossa não está sanada através dessa proposta. Há dois fatores importantes aqui. Importante é estabelecer...

O SR. CONSTITUINTE JOÃO

CUNHA: – E aqui o do Presidente da República.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSO

MOTTA: – Não, mas aqui há um outro dispositivo que diz que o maior salário não poderá ser 25 vezes maior...

O SR. CONSTITUINTE JOÃO

CUNHA: – Então, este inciso XIII poderia receber uma emenda supressiva...

O SR. CONSTITUINTE ADYLSO

MOTTA: – Exatamente. No momento em que se estabeleceu o mínimo e o máximo, que não poderá ser 25 vezes maior do que o mínimo, estabeleceu-se um teto.

Agora, concordo plenamente com V. Ex.^a, nobre Constituinte, com relação ao problema dos "marajás" e já tinha feito uma colocação no momento em que V. Ex.^a havia saído...

O SR. CONSTITUINTE JOÃO

CUNHA: – Desculpe-me, Ex.^a.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSO

MOTTA: – Isso é fruto de uma distorção, não de uma legislação genérica, mas fruto de leis especiais criadas nos Estados e principalmente pela aplicação do famoso "repicão", aquele que vai desde somar os avanços que se vão acumulando e, ao final de uma carreira, ele teria 35% dentro do critério estabelecido em lei, a lei geral, 35% são sete avanços de 5%. Pelo "repicão", esses 35% são transformados em 140%. Há mais os adicionais de 15 e 25 anos. Porque, quando se recebe os de 25 anos, que é o último, anulam os de 15, que também passaram a se somarem, o que dá 40 e isso incide sobre tudo. Além disso aqui, há algumas leis especiais favorecendo algumas categorias, que levou a essa distorção.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO

CUNHA: – Agora, faço uma pergunta a V. Ex.^a como se aplicaria, na prática, esse limite, este teto, de 50% de vanta-

gens sobre a remuneração? O que isto corrigiria de distorção?

O SR. CONSTITUINTE ADYLSO

MOTTA: – Esses 50%, mas aí que evidencia... Duvido que alguém aqui leve esta proposta a uma assembléia de funcionários públicos e tenha isso aprovado. Duvido! Faço uma sugestão que se leve este 50% em qualquer assembléia de funcionários do Brasil.

O SR. CONSTITUINTE MENDES

BOTELHO: – Permite-me V. Ex.^a um aparte? Acredito que até não seja aprovado, dentro da sistemática que hoje é utilizada para estabelecer salário do funcionário público. Mas dentro da premissa de que estamos estabelecendo um novo ordenamento jurídico, sou favorável que acabe com todas as vantagens, a não ser aquela do tempo de serviço. É preciso que se assegure ao funcionário público o salário justo, que não dê a ele nenhuma vantagem a não ser a do tempo de serviço. Mesmo porque o que vemos é que algumas repartições públicas, onde os funcionários têm mais poder de pressão, eles conseguem essas vantagens, enquanto outras repartições não conseguem essas vantagens. Sou favorável, inclusive, que acabe com todas as vantagens, a não ser aquela por tempo de serviço. É preciso que – e no momento em que for fazer uso da palavra, quero fazer algumas restrições no que diz respeito... – sempre que nos referimos ao funcionário público, é preciso que se acrescente; funcionário público da administração direta e indireta, senão estamos fazendo apenas uma legislação para os estatutários. De nada adianta fazer uma legislação para o funcionário público sem esta restrição, porque hoje sabemos que a maior parte dos funcionários públicos estão nas empresas da administração indireta.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO CUNHA:

– Sr. Presidente, encerrando esta minha observação, apenas repetiria que esse inciso XIII deve merecer uma consideração maior da Comissão, para evitar que possamos fixar, a nível constitucional, isso de forma insanável em prejuízo para o funcionalismo. De sorte que possamos fixar critérios genéricos que ordenem a questão da remuneração do funcionário público, sem que, em nome do "marajismo", em nome de exceções, em nome dos acidentes, que são repudiados por nós, cometemos uma injustiça com a maioria do funcionalismo público que já é, em sua enorme maioria, massacrado.

O desestímulo que foi imposto à carreira de funcionário público no Brasil, pelo tipo retribuição do seu trabalho, isso implicou na queda da qualidade do funcionalismo, diferente que vimos há 20, 30 anos. O exemplo mais claro que se tem é no Banco do Brasil. Conta-se que o pai, quando encontrava um genro funcionário do Banco do Brasil, ficava tranqüilo porque era alguém de qualidade, era alguém bem remunerado, era alguém que tinha um currículo gratificante. Os funcionários do antigo IAPI, IAPTEC, IAPC, IAPB, que transformaram depois no INPS, eles tinha condições salariais, retribuição do seu trabalho, de forma a garantir um tipo de qualidade de pessoa, em termos intelectuais, esse tipo de remuneração impedia a proliferação da corrupção que ocorre hoje, particularmente nos setores fazendários.

Penso que, se nos tornarmos e pudermos aqui, desta Comissão, oferecer um subsídio à Comis-

são de Sistematização e, depois, ao Plenário, de algo que possa contemplar o funcionalismo, com certeza, com segurança, como diz o nobre Constituinte, com salários dignos e não com jogo de vantagens, que se criam para efeito de se estabelecer salários.

É por isso que citei o nosso caso. O nosso caso não é dos Constituintes de agora, não. O caso, por exemplo, desse holerite que mostra uma realidade, em que temos inserido ganhos, que são justos até, para completar um subsídio, que é uma piada. Mas era muito mais decente, penso eu, em termos de opinião pública, em termos de relacionamento de poder com os representantes, que definisse, digamos, o caso do subsídio dos deputados, ou o caso de um tipo de funcionário federal, subsídios que fossem de 100, 200, 300, não sei quantos mil cruzados, sobre o qual se incidissem impostos, sobre o qual a Nação pudesse ter certeza. Falta à Nação brasileira a certeza, a confiança nas instituições que administram seus interesses e nos homens que representam na administração os interesses da comunidade.

Esta minha intervenção é a título de levantar a preocupação do Sr. Relator, dos Srs. Constituintes que votarão, para o cuidado que deverão ter com relação ao inciso XIII e com o que está escrito no art. 20, quando se fala de patentes militares, quando se reservam a elas direitos que não são extensivos internamente a todos os militares.

O SR. CONSTITUINTE JORGE

UEQUED: – Permite V. Ex.^a um aparte? Apenas para esclarecer um ponto.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO

CUNHA: – V. Ex.^a sempre me honra com o seu aparte.

O SR. CONSTITUINTE JORGE

UEQUED: – Quando V. Ex.^a se refere aos vencimentos dos parlamentares faz alusão que são uma espécie, de funcionários públicos no que tange à remuneração. Apenas à remuneração. Podemos conversar sobre isso no que tange apenas à remuneração. Porque não podemos conversar de mandato parlamentar, de mandato popular que enseja qualquer perspectiva de subordinação. A independência e o isolamento desse mandato, determina que apenas para efeitos de remuneração podem existir qualquer equivalência. Só quero aclarar porque sei que este é o pensamento de V. Ex.^a apenas na rapidez das palavras, ele não ficou claro.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO

CUNHA: – Apenas o nobre Constituinte tem esse condão de esclarecer a minha palavra, sempre obscura, que me ajuda muito no exercício da vida pública.

O SR. PRESIDENTE (Edme

Tavares): – Antes de conceder a palavra ao próximo Constituinte inscrito, lembro aos Srs. Constituintes desta Comissão que, às 17 horas, teremos nova reunião.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Osvaldo Bender.

O SR. CONSTITUINTE OSVALDO

BENDER: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, gostaria de voltar um pouco para trás e dizer uma palavra ainda referente àquilo que tratamos ainda ontem 4 à noite, sobre o inciso XXVI do art 2º, que diz o seguinte:

XXVI – Não incidência da prescrição no curso do contrato de trabalho até 2 (dois) anos da sua cessação.

Ainda estou voltando para trás ao art. 2º. É verdade, estamos discutindo. Mas apenas uma palavra para que o nosso relator pudesse tomar conhecimento dos debates que aqui se travaram. Queria dizer apenas o seguinte...

O SR. CONSTITUINTE MENDES BOTELHO: – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra a V. Ex.^a para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE MENDES BOTELHO: – Sr. Presidente, solicito apenas a V. Ex.^a hoje que discutamos apenas o que diz respeito ao direito dos servidores públicos, e que nós não voltemos atrás, porque senão não vamos chegar a um denominador comum nesta reunião de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – É procedente a questão de ordem levantada pelo Constituinte Mendes Botelho.

Solicitaria ao nobre Constituinte Osvaldo Bender que, pessoalmente, transmitisse ao nosso relator-geral, Constituinte Almir Gabriel, essa sua proposição.

O SR. CONSTITUINTE OSVALDO BENDER: – Vou acatar e apenas acrescentar que o relator já, através da própria leitura, tome conhecimento. Seria lamentável se não prevêssemos, pelo menos, prever, porque esse item aqui vem prejudicar o trabalhador, uma vez que, se ele tem a receber, ele tem que receber logo. Vou passar adiante.

O SR. CONSTITUINTE: – Esta é uma argumentação polêmica, é uma defesa contra os interesses dos trabalhadores que S. Ex.^a está fazendo.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – V. Ex.^a continua com a palavra e passará a discutir o segundo item, que é referente ao servidor.

O SR. CONSTITUINTE OSVALDO BENDER: – Perfeitamente.

Queremos nos referir ao art. 11 inciso II que foi aqui já amplamente discutido. Neste inciso tínhamos apresentado uma emenda e ela foi aprovada. Mas com a redação desse inciso, ficaram dúvidas. Por exemplo, inicialmente, apenas se lia a investidura em cargo público, aliás, esse é o inciso VII, que diz o seguinte:

"VII – Os servidores públicos são estáveis desde a admissão..."

Constava apenas disso o inciso VII. Apresentamos uma emenda que dizia "desde que aprovado em concurso público". Por quê? Porque prevíamos que o setor público tem determinados trabalhos, onde nem todos serão estáveis. Mas neste inciso, então, se incluiu a parte do inciso II do mesmo artigo, onde se lê: "respeitando o disposto no item II do art. 11, sendo-lhes assegurados um fundo de garantia por tempo de serviço".

Veja, por exemplo, numa prefeitura municipal, ou em qualquer outro órgão público, para se fazer, para se promover concurso público, para tal deve existirem as vagas, caso contrário não será realizado esse concurso público. Agora, uma prefeitura, por exemplo, tem um determinado serviço

temporário: a construção de uma ponte, a construção de uma escola – e, agora, terei de voltar novamente a um artigo que proíbe qualquer serviço, qualquer locação de mão-de-obra. Então, como ficaria isso? Quero levantar este alerta. Como ficaria o inciso XXIII ao art. 2º que diz o seguinte:

"XXIII – Proibição de locação e sublocação de mão-de-obra e de contratação de trabalhadores avulsos ou temporários, para a execução de trabalho de natureza permanente ou sazonal;"

Preciso voltar a esse artigo para justificar o outro item: Dos funcionários públicos ou da admissão, da estabilidade desde a admissão. Concordamos plenamente. Agora, quero fazer este alerta para que não se caia no ridículo. Como ficaria uma prefeitura para fazer um serviço temporário, se não existe mais locação de mão-de-obra, se não existe mais nenhuma empresa que possa fazer isso? Esse o tema que quero levantar, para que o Sr. Relator possa tomar conhecimento e os Srs. Constituintes possam se aprofundar, porque esse item é muito sério, se fez a admissão, como já falei, deve haver vagas. Agora, como ficariam aqueles trabalhadores, ou como ficariam aquelas obras que necessitam de serviços temporários?

Ainda, queremos referir-nos ao inciso XIII do art. 11, que também foi amplamente discutido. Quero dizer aos Srs. Constituintes que não fizeram parte desta Comissão, que havia uma emenda do Constituinte Ronan Tito, que substituíra, que suprimia este artigo. E os clamores foram generalizados – e aqui quero concordar com o nobre Constituinte Adylson Motta, que tem profundo conhecimento com relação a funcionários públicos, pedindo a sua vidência. E, por isso mesmo, cabe o clamor do pedido que recebemos e, naquela noite, aqui, foi colocado claro, tomando-se em consideração os funcionários fazendários, especialmente, da tributação que devem ser bem remunerados, para evitar sonegações de tributos, o que implicaria muito mais despesa. Então, há razão para que este inciso seja suprimido.

Eram apenas estas questões que queríamos levantar e me reservo o direito de, oportunamente, voltar aos trabalhos que aqui apontei sobre os itens que tive de concluir para justificar a minha posição referente à admissão no serviço público mediante concurso.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Mendes Botelho.

O SR. CONSTITUINTE MENDES BOTELHO: – Vou procurar ser bastante claro.

Queria, inicialmente, dizer, Sr. Presidente, que não sou contrário aos funcionários públicos. Sou funcionário público da administração indireta há mais de 25 anos.

E dizer que estamos estabelecendo normas para fixar direitos dos trabalhadores públicos, dos servidores públicos. Gostaria, em primeiro lugar, depois de refletir bastante sobre esta proposta aprovada aqui, na Subcomissão dos Direitos; dos Trabalhadores e Servidores Públicos, dizer ao Relator que, em todos os artigos e os itens, quando se referia a servidor público que seja acrescido "servidor público da administração direta e indireta". Em segundo lugar, queria dizer o seguinte: é preciso que acabe de vez, até para valorizar o funcionário público, com vantagens no serviço

público. Não admitimos nenhuma vantagem a não ser aquela por tempo de serviço. É lógico que estamos recebendo aqui pressões, principalmente, daqueles que gozam de algumas vantagens. Tenho certeza que, no próprio Ministério da Fazenda, nem todos os funcionários desse Ministério gozam dessas vantagens. Por exemplo, gratificação de nível superior, gratificação de nível superior deverá estar na própria função. Se requerer nível superior, que perceba salário justo e não porque o funcionário está numa determinada função bem que tem nível superior. Isso é um absurdo. Gratificação de Zona Local, essa nem sei o que é. Mas tenho certeza de que nem todos os funcionários do Ministério da Fazenda percebem essa gratificação. Auxílio-de-moradia, por exemplo, nesse comprovante de pagamento, estamos vendo que o funcionário percebe um auxílio-de-moradia e ao mesmo tempo mora num apartamento que deve ser do DASP. E o auxílio-de-moradia é superior ao que ele paga de aluguel. Enquanto temos muitos funcionários públicos que nem sequer gozam desse privilégio de morar numa moradia do Governo, e ainda receber auxílio-de-moradia. Vejo outra aqui: gratificação de produtividade; nem todo funcionário percebe esta vantagem. E ainda mais: gratificação de desempenho; não consigo distinguir isso aqui. Acho isso um absurdo.

Portanto, as vantagens que entendo que devem perceber os funcionários públicos são: por tempo de serviço, salário-família e nenhuma outra vantagem.

Vou conceder a V. Ex.^a o aparte, logo após terminar aqui o meu raciocínio, porque vou ser rápido.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSON MOTTA: – (Fora do microfone) Há o inciso V do art. 11.

O SR. CONSTITUINTE MENDES BOTELHO: – V. Ex.^a poderá dizer o artigo...

O SR. CONSTITUINTE ADYLSON MOTTA: – É a incorporação da gratificação aos dez anos de exercício. Esta não é uma vantagem temporário, mas há pouco V. Ex.^a a defendeu.

O SR. CONSTITUINTE MENDES BOTELHO: – Se estamos fazendo aqui um novo ordenamento jurídico, e nesse novo ordenamento jurídico é preciso que se assegure ao funcionário público um salário justo, é bom que se acabe com todas as vantagens.

Gostaria também de dizer o seguinte: no art. 11, item XI, penso que é preciso que seja revisto o que aqui foi estabelecido. Esta amplitude da classe que estabelece o salário do funcionário público de 1 para 25, entendendo que esta amplitude é alta, é preciso que ela seja reduzida. Não acredito que um funcionário público seja vinte e cinco vezes melhor do que o limite inferior da classe. Então, isto poderia ser reduzido para 10 ou 15.

Também gostaria de me referir aqui às vantagens, mas a estas já me referi, vejo, na mesma repartição pública, alguns que percebem vantagens que outros não percebem. É preciso, realmente, que isto seja eliminado. Também é necessário que, em todos os itens ande disser: funcionário público, colocar: administração direta e indireta. Portanto, usei poucos minutos de meu tempo, e pediria ao Presidente que me assegurasse, quando necessário, a oportunidade de apartear aqueles que fizeram uso da palavra, quando contrariarem, logicamente, nosso ponto de vista.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra, pela ordem de inscrição, ao Constituinte José Elias Murad.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ ELIAS MURAD: – Sr. Presidente, Srs. Vice-Presidentes, caros colegas Constituintes, vou procurar ser bastante rápido. Ao contrário do que comumente acontece, porque dizem que os políticos são os químicos do espírito, que eles são capazes de diluir o pensamento de dois minutos em duas horas de dialética. Vamos tentar, aqui, fazer o contrário; concentrar, ao invés de diluir.

Sr. Presidente, Srs. Constituintes, em primeiro lugar, reforçando o que aqui já foi dito por alguns colegas, o art. 11, no inciso II, apesar das dúvidas apresentadas pelo Constituinte Adylson Motta, creio que a situação está bem clara, quando se diz: aprovação prévia em concurso público de provas, ou, de provas e títulos. Ou pode ser uma coisa ou outra. Aquela dúvida, creio que não persiste. Além do mais, não nos podemos esquecer daqueles casos onde a questão dos títulos é muito importante. Lanço aqui minha experiência de professor universitário. O professor universitário, das universidades, evidentemente, das autarquias, onde o indivíduo é também funcionário público, a questão dos títulos é fundamental. Se for meramente um simples concurso de admissão, vamos, ter um auxiliar de ensino fazendo um concurso com vinte e poucos anos de idade, e depois não precisa fazer mais concurso algum. Assim, essa questão dos títulos, em determinadas áreas do funcionalismo público, é importantíssima, na minha opinião. O item a, também do mesmo inciso...

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO COSTA: – Permite V. Ex.^a um aparte, nobre Constituinte?

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ ELIAS MURAD: – Pois não.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO COSTA: – Com todo respeito que tenho por V. Ex.^a, médico, competente, brilhante, em Minas Gerais, Barbacena, Belo Horizonte e todo o interior, tenho de discordar de V. Ex.^a.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ ELIAS MURAD: – Pois não.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO COSTA: – Faço-o por várias razões. O Brasil é um País que, lamentavelmente, está montado em cima dessa instituição de títulos e diplomas. Já vi lista de diplomas e títulos, que se fossem realmente colocados à prova, levariam a uma ilustre tragédia para ser professor. Sou um exemplo típico disto. Tenho três títulos em universidades fora do Brasil. Nunca usei um dos meus diplomas, nunca usei um dos meus títulos para provar que sou competente ou não na minha profissão. Creio que o mais importante é uma prova, realmente, para caracterizar a qualidade do funcionário que se está candidatando para trabalhar no serviço público. A prova de títulos, no Brasil, lamentavelmente, nunca foi usada corretamente. Desaprovo a prova de títulos.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ ELIAS MURAD: – Mas isto é que está errado. Está errado exatamente o mau uso da prova de títulos. Em certas universidades, esse uso bem feito é o testemunho de toda uma vida universitária.

Concedo a palavra ao Constituinte Adylson Motta.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSON MOTTA: – Sr. Presidente, com referência ao assunto, V. Ex.^a citou-me nominalmente, e quero dizer que fiz uma colocação que coincide em gênero, número e grau com a que o nosso amigo Constituinte por Minas Gerais também levantou, contra o título. Fiz uma ressalva: para o primeiro provimento, para o ingresso na função pública, sou contra o título, porque ele estabelece uma desigualdade em função da condição social de cada um. Mas, ao longo de uma carreira, cabe ao funcionário conquistar os seus espaços, através de provas escritas de conhecimento e provas de títulos. Esse é outro capítulo. É para o primeiro provimento, para o ingresso, a forma mais democrática, mais igualitária, sem dúvida alguma, é o concurso de provas, eliminando o título, porque concordo que o Brasil é o País do título.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO COSTA: – Permite V. Ex.^a mais uma observação?

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ ELIAS MURAD: – Pois não.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO COSTA: – Apenas para fazer uma observação. Imaginem se estivéssemos hoje, no começo do século, logo depois da Primeira Guerra Mundial, e aparecesse aqui no Brasil um senhor baixinho, de cabelos brancos, já a esta altura, na realidade até, fugindo de seu próprio País, por perseguições políticas, um simples professor, de uma pequenissima universidade da Europa, e se apresentasse pedindo um emprego na Universidade de Brasília; sem títulos, porque, na realidade, ele não os tinha. Havia perdido seus diplomas, não tendo nem como provar que era um professor de Física. Nós não iríamos aceitar esse professor. Ele chegaria nos Estados Unidos, faria uma prova de Física, passaria, seria aceito como professor emérito de Física da Universidade de Princeton, e que mais tarde seria reconhecido como Albert Einstein.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ ELIAS MURAD: – Entendo, nobre Constituinte Hélio

Costa, com sua vivência internacional, que, aliás, também temos, como V. Ex.^a o sabe, esse "ou", aí, permite isso tudo. Concordo com o Constituinte Adylson Motta. Concurso público de provas; tudo bem. Então aí seria a prova, simplesmente, para provar a sua competência, mas não excluir o concurso de títulos, porque é toda uma carreira universitária feita em cima dos títulos. Vamos citar, por exemplo: não se entra na Sorbonne – V. Ex.^a sabe disso tanto quanto eu e os outros colegas aqui presentes – assim graciosamente. Então, se há um título de que o indivíduo frequentou um curso na Sorbonne, esse título tem que ser levado em consideração.

Na verdade, não estamos discordando muito não, porque há as opções. Essa partícula "ou", aqui, é muito expressiva. Pode ser o concurso público de provas ou então prova de títulos. Continuo dentro desta linha.

Continuando ainda, na alínea a, entendo que esta é uma das grandes conquistas para o servidor público "independentemente do limite de idade". Em alguns Estados, pelo menos, temos visto concursos abertos com limite de 35 anos, e, como sabemos, está havendo, em nosso País, um aumento de expectativa de vida. É lógico que, em certas regiões, esse aumento ainda não é muito nítido. Assim, o indivíduo, às vezes, com 50 anos

de idade, está em plena atividade física e mental, ainda poderá dar, se continuarmos com a compulsória aos 70 anos, vinte anos preciosos, e trazendo toda uma bagagem da sua experiência. Estou de pleno acordo com esta alínea

No que diz respeito ao inciso IX, do mesmo artigo, concordo com a posição colocada por alguns Constituintes, se não me engano, meu colega de partido, o Constituinte Mendes Botelho, sobre esta questão que está no inciso: "fica vedada a incidência ou a soma dos adicionais posteriores sobre os anteriores".

Entendo que isto aqui é uma injustiça que se está cometendo, exatamente com aquele funcionário público que vai permanecer mais tempo em serviço.

O inciso XIII, levantado também, salvo engano, pelo Constituinte Adylson Motta, das vantagens percebidas pelo servidor público, que não poderão ser superiores a 50% de sua remuneração, talvez, se acrescentássemos aqui "exceto aquelas vantagens oriundas do tempo de serviço", e isto poderia ser, talvez, contornado.

O art. 12 – aqui lanço mão da minha experiência como professor universitário e professor secundário – deve, na minha opinião, permanecer como está. Existe também dispositivo semelhante em outras constituições do nosso País. Se formos exigir, por exemplo, do professor universitário, que ele exerça exclusivamente a cátedra, provavelmente, iremos tirar da universidade aquele percentual dos mais competentes. Por exemplo, um médico clínico, para ministrar as suas aulas com mais eficiência, de maneira mais prática, é fundamental o exercício da profissão, porque, se ele ficar em dedicação exclusiva, tempo integral, como professor, terá dificuldade. Esta é uma das grandes conquistas do magistério brasileiro. Caso contrário, iremos afastar competências, indivíduos do mais alto valor, do magistério universitário do País. Os grandes engenheiros chamados – alias, aqui, até concordando integralmente com o que disse o Constituinte Hélio Costa, cientistas, pesquisadores de valor, que nunca a universidade os poderia remunerar à altura de suas capacidades, e que, permanecendo o artigo como está, com seus incisos permitiria a esse profissional dar a colaboração às nossas universidades.

Finalmente, o art 13: "O servidor será aposentado: inciso II – Compulsoriamente, aos 70 anos de idade". Apresentamos uma emenda estendendo esse prazo para 75 anos, e confesso a vocês que foi até a pedido de alguns profissionais de minha área, que, na universidade, por exemplo, são obrigados a se afastarem aos 70 anos, deixando toda uma bagagem, toda uma experiência que acumularam ao longo do tempo. Outro dia, encontrei-me com um deles, e disse o seguinte: agora, você está aí aposentado, aposentado pela compulsória. Ele respondeu-me: não; fui aposentado pela expulsória, porque, realmente, a pessoa se sente expulsa da sua cátedra, da universidade, do seu laboratório. Já pensaram se Carlos Drummond de Andrade caísse na compulsória aos 70 anos de idade?

A outra questão, a dos vinte e cinco anos e dos trinta anos, creio que tem até um elevado sentido social, porque poderá permitir que o profissional aposentado arranje outra fonte de renda. Mas a compulsória aos 70 anos, em determinados

casos, entendo profundamente injusto. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Antes de passar a palavra ao próximo orador inscrito, eu desejaria registrar, e não é costume desta Presidência, o trabalho que foi executado na Subcomissão de Saúde, Segurança e Meio Ambiente, pelo Presidente Jose Elias Murad. E esse trabalho, essa eficiência, essa competência, vamos ter a oportunidade de, hoje à tarde, discutir, quando tratarmos desta Subcomissão. A S. Ex.^a os nossos elogios renovados, pelo seu trabalho eficiente, e que é importante que se transmita publicamente. Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Alcení Guerra.

O SR. CONSTITUINTE ALCENÍ GUERRA: – Sr. Presidente, eu havia tido a informação, pelos Srs. Constituintes que participaram desta Subcomissão, pela imprensa, e ontem à noite não pude participar da nossa reunião das nove horas.

Eu não tinha conhecimento do teor exato da parte em que se refere aos servidores públicos, e vejo, aqui, pouco preocupado, Sr. Presidente, – e eu trocava a palavra preocupado por abismado – com o espírito que norteou a feitura deste anteprojeto dos servidores públicos. É diferente de tudo aquilo que me acostumei a ouvir de reclamações dos servidores públicos. Sou servidor público concursado, desde 1975, do Ministério da Previdência Social, e participei ativamente, daquela época para cá, de todas as assembleias, de todos os encontros, movimentos, e tivemos alguns esporádicos avanços, que são muito tímidos, perante a necessidade que o servidor público tem hoje, no Brasil. Eu queria abordar duas ausências gritantes neste anteprojeto. Por um dado momento, fazendo um parêntese, até pensei que quem tivesse norteado esse anteprojeto ou fosse uma pessoa, talvez até parlamentar, que se acostumou a odiar o serviço público, a ter, do serviço público, aquela visão odiosa da máquina burocrática ineficiente, do paquiderme público, ou então, alguns servidores – e existem muitos, dentro dos Ministérios e demais serviços públicos que têm, dentro da administração, suas rixas pessoais, suas querelas particulares.

Voltando ao que eu dizia, entendo que há duas gritantes ausências evidentes. O servidor público, há muitos anos, reclama, grita, briga e deseja ter a mesma oportunidade de ascensão funcional, e, principalmente, aperfeiçoamento pessoal. Não vi, neste anteprojeto, qualquer referência a esse anseio do servidor público, que se quer aperfeiçoar, quer a escola de administração pública. Eu lembraria a V. Ex.^a e aos Srs. Constituintes, que, só para citar um exemplo, na França, os últimos 10 primeiros-ministros e os últimos cinco presidentes da República freqüentaram a mesma escola de administração pública. Todo servidor público naquele País tem acesso a uma gama de atividades que se pode relacionar como de aperfeiçoamento pessoal. Qualquer média empresa, no Brasil, hoje, oferece ao seu servidor, empregado, "n" mecanismos de atingir o aperfeiçoamento pessoal. E não vi nada que se referisse aqui a isto; pelo contrário, creio que o inciso XIII, a que nos referimos, tolhe qualquer abertura ao aperfeiçoamento pessoal do funcionário público. Creio que essa falha gritante, aqui no anteprojeto, deva, obrigatoriamente, ser revista pelo nosso Relator.

Parece-me que todo o espírito do anteprojeto se norteou pelo seguinte: devemos proteger o coitadinho do servidor público, que necessita de uma aposentadoria melhorada, necessita de garantia de seu salário... É claro que precisamos! Queremos ter o acesso aos mesmos direitos que todos os servidores comuns; queremos ter um salário condigno – e elogio aqui a preocupação tantas vezes repetidas pelo Constituinte Mendes Botelho, de que nós realmente necessitamos de um salário condigno. Mas eu lembraria que é muito mais fácil ser patrulhado, ter uma coerção exercida sobre a promoção pessoal dentro dos níveis de referência, porque aí, sim, os chefes, subordinados sempre a um interesse político, promovem quem querem. Muito mais difícil negar-se a um funcionário que participe de um curso de especialização uma vantagem adicional no seu holerite, na sua folha de pagamento.

Acho, também, Sr. Presidente, que se esqueceu, dentro dessa abertura democrática e desse avanço de Constituição, que se quer fazer nesse ordenamento jurídico, a participação da comunidade no julgamento do serviço público.

É preciso que se inclua aqui uma participação permanente, um julgamento permanente da comunidade – quanto menor a comunidade, melhor – a respeito da eficácia e da eficiência do serviço público, através de algumas coisas que foram desvirtuadas nos últimos tempos, através de uma desmesurada influência política, interferência político-partidária, que são os conselhos comunitários; dar aos conselhos comunitários a liberdade que eles têm que ter para exercer o controle e o julgamento da eficácia do serviço público.

Essas duas ausências neste anteprojeto tornam-no de uma pobreza intelectual maravilhosa; acho que teríamos que nos esforçar para produzir um outro documento igual, algo que se preocupasse em dar ao servidor apenas o que ele tem que ter por ser um cidadão comum: o direito a uma remuneração justa, o direito a uma previdência social adequada às suas funções, o direito à proteção daquilo que nós, hoje, indevidamente usamos e abusamos, que é a nossa interferência sobre a escolha das pessoas que devem escolher o seu futuro. Isso, a meu ver, é coisa ultrapassada; são direitos que não se podem negar a qualquer cidadão, não só funcionário público; mas negar ao funcionário público aquilo que é fundamental para o ser humano, que é a sua motivação, que só virá através da sua auto-satisfação, com o seu aperfeiçoamento pessoal e a sua ascensão funcional e negar, também, a sua interação com a comunidade, é partirmos daqui do zero absoluto, ficarmos no zero, ou não avançarmos nada em termos de Constituição.

Perdoe-me, Sr. Relator, perdoe-me, Sr. Presidente, a minha emotividade na manhã de hoje, mas é um assunto que me afeta e pelo qual brigo há muitos anos. Acho que não podemos perder este momento histórico.

Referia-se, aqui, o Constituinte Mendes Botelho, por várias vezes, ao novo ordenamento jurídico. Esta é uma oportunidade que não podemos perder, precisamos avançar com o serviço público, precisamos fazer dele alguma coisa de que a população se orgulhe e não uma coisa que ela deteste e odeie, como me parece que foi o espírito que norteou a feitura deste anteprojeto.

Avançar significa andar de acordo com o funcionário público, andar de mãos dadas com a comunidade, e essas duas ausências fazem parecer que todas as outras conquistas, aqui, não servem para nada.

Quero crer, não sei quem disse, acho que foi o Constituinte João Cunha, que alguém que levasse esta proposta, o inciso XIII, a uma assembleia de servidores públicos, teria dificuldade em vê-la aceita. Eu diria mais: no espírito que há entre os servidores públicos, hoje, temeria pela segurança física de quem fosse levar este anteprojeto lá, porque se há alguns avanços consideráveis, há um esquecimento lamentável. O espírito deste anteprojeto é o mesmo das pessoas que olham o servidor público como algo repelente, algo que precisa ser castigado para que possa trabalhar melhor, algo que precisa ser punido, exonerado, para que possa haver melhor eficiência, melhor eficácia.

Acho que não é por aí. O aperfeiçoamento do servidor público, junto com as garantias de estabilidade, garantias de pleno emprego, de previdência adequada, junto com a participação comunitária é o caminho; o resto é retrocesso. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Pela ordem de inscrição, com a palavra o Constituinte Edmilson Valentim.

O SR. CONSTITUINTE EDMILSON VALENTIM: – Sr. Presidente; antes gostaria de discordar, mas discordar com uma profundidade imensa, do Constituinte que me antecedeu. O nobre Constituinte Relator fez um excelente trabalho na Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Deficientes Físicos e Minorias, Constituinte Alcení Guerra, com o qual viemos começando um contato político e que, desse primeiro contato e com o seu trabalho, tenho muito a elogiar.

Mas, com a mesma intensidade que o elogio pelo seu trabalho, reservo-me o direito de discordar da sua colocação de que o que norteou os trabalhos dessa Subcomissão não foi levar um avanço ao funcionalismo público; muito pelo contrário, Sr. Presidente, a nossa subcomissão recebeu vinte e oito visitas de entidades representativas dos trabalhadores, entre elas a Confederação dos Professores do Brasil, a Associação Nacional dos Docentes de Ensino Superior, a Confederação dos Servidores Públicos do Brasil e mais algumas que não me vêm à memória no momento.

Esse relatório também teve a participação, no andar das discussões, teve a participação de movimentos, de associações de funcionários públicos e, nesse sentido, acreditamos que o que está aqui, no seu conjunto, representa, de certa maneira, o seu anseio. Hoje, os servidores públicos têm a mesma preocupação que norteou, também, estes Constituintes, preocupados em manter o direito dos trabalhadores, o incentivo a todos os funcionários públicos, sindicalização, direito de greve, e que têm, também, a preocupação de dar credibilidade, de procurar adequar o funcionalismo público a uma necessidade, a um avanço concreto, em função de nossa realidade.

Sr. Presidente, é lógico e é claro que os relatórios podem ter algumas imperfeições, podem ter alguns artigos que precisem ser melhorados, inclusive vou falar de alguns, mas, no seu conjunto, Sr. Presidente, há a preocupação de garantir avan-

ços, de proibir abusos, utilização do funcionalismo público como método de apadrinhamento, de fisiologismo, de "marajás" – tudo isso procurou-se obter com a apresentação desse relatório.

Sr. Presidente, Srs. Constituintes, acreditamos – e já disse que o relatório apresenta algumas imperfeições – que, no seu mérito e no seu conteúdo, o que norteou – e posso afirmar isto porque participamos efetivamente de todas as reuniões – esse relatório foi buscar um avanço para o trabalhador do serviço público. Nesse sentido, todas as contribuições que visem assegurar melhor essas vantagens dos seus direitos serão muito bem recebidas, acredito, pela Subcomissão, pelos Constituintes que fizeram parte da Subcomissão de Direitos dos Trabalhadores e Funcionários Públicos e Pelos Constituintes da Comissão de Ordem Social.

Acredito que tudo que vier a fazer parte ou significar avanço será bem acolhido.

Reservo-me, agora, o direito de tentar colocar algumas imperfeições, no sentido de contribuir para que avancemos nessas questões.

Na questão levantada da menor remuneração, seria o artigo 11, inciso XI:

"Art. 11

XI – A menor remuneração do servidor público não poderá ser inferior a 1/25 da maior."

Ora, Sr. Presidente, procuramos, com isso, garantir que o menor salário do servidor público não seja inferior ao maior vinte e cinco vezes – é o contrário do que ouvi aqui, que o maior será vinte e cinco vezes maior que o menor. É o contrário: o maior puxa o menor e não o menor limita o maior.

Acreditamos ser um artigo que foi muito feliz na sua colocação.

Na questão do famoso – e já bastante discutido – inciso XIII: Sr. Presidente, em duas coisas acho que temos que ser bem claros. Primeiro, é o princípio constitucional que devemos colocar, devemos defender na Constituição; quando defendemos que "as vantagens percebidas pelo servidor público não poderão ser superiores a 50% da sua remuneração", achamos que isso é um princípio constitucional muito justo, é muito correto.

O trabalhador, como já foi colocado aqui, o funcionário público, tem que ter o seu salário digno e abre-se o espaço para as contribuições, para as vantagens, com respeito a aperfeiçoamento, cursos, auxílio disso ou daquilo, abre-se o espaço de 50% do seu salário em termos de remuneração, em termos de vantagens. Achamos ser um dos princípios constitucionais dos mais justos colocados aqui.

Agora, a diferença é a realidade que há hoje, a realidade dos funcionários públicos; hoje, colocamos e analisamos, nas chamadas disposições transitórias, que acreditamos haver falha neste inciso XIII, porque como já defendemos, no Capítulo dos Direitos dos Trabalhadores: salário noturno, 50%, insalubridade e mais outras questões, se o funcionário público já receber aquelas vantagens justas em função de seu trabalho, logicamente já poderia ultrapassar esses 50% colocados aqui nessa remuneração. Então, precisamos fazer uma ressalva em relação às suas outras gratificações, em função da insalubridade, do trabalho noturno e outras questões.

Mas garantir que as outras vantagens colocadas como no sentido de aperfeiçoar, de garantir outras variáveis do servidor público, com o limite de 50%. Acreditamos que isso poderá resolver a situação atual dos funcionários públicos, com uma proposta, com um artigo, como estamos procurando fazer com alguns funcionários públicos do Ministério da Fazenda, que nos procuraram.

Poderemos resolver o problema da situação atual do salário dos funcionários públicos, que são ruins, que são baixos, realmente, nas disposições transitórias, em função de uma realidade atual, mas, enquanto princípio constitucional, é muito justo, é muito cabível que haja uma limitação dessas vantagens. Não poderemos admitir, aqui, vantagens que ultrapassem cinco, dez, quinze vezes o salário do funcionário público.

Esse artigo tem o sentido de garantir essa vantagem, para moralizar, acabar com o artifício de diversos órgãos públicos, de diversos representantes, principalmente governantes, que utilizam esse tipo de estratégia para corromper, no sentido fisiológico do termo.

Então, é necessário, na nossa opinião, manter esse princípio constitucional.

Com relação a uma questão também levantada pelo Constituinte João Cunha, que foi a transparência ou a isonomia dos militares no artigo 22.

Acredito que o Constituinte João Cunha, que não está presente, não tenha reparado, mas comuniquei a S. Ex.^a

"Art. 22. Aplicam-se aos servidores militares as disposições constantes nos incisos XI, XII e XIII do art. 11."

O que norteou esse relatório foi uma preocupação justa de atender a uma necessidade do funcionalismo público, de se moralizarem, perante a opinião pública, alguns abusos, algumas exceções, de garantir à maioria esmagadora de funcionários públicos, mal remunerados, quando garantimos que o maior salário puxe o menor.

Acreditamos que todas as emendas, todas as propostas no sentido de avançar ou de garantir um aperfeiçoamento melhor serão muito bem acolhidas pela nossa Subcomissão, mas quero dizer que os trabalhos que nortearam este relatório foram com a melhor das intenções, aprovada pelo contato que tivemos com as entidades que, hoje, militam no funcionalismo público. Era o que tinha a colocar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Pela ordem de inscrição, concedo a palavra ao Constituinte Geraldo Campos.

O SR. CONSTITUINTE GERALDO CAMPOS: – Sr. Presidente, Srs. Membros da Mesa, Srs. Constituintes, a análise do anteprojeto que se refere aos servidores públicos civis e militares quer me parecer que foi eivada de grandes injustiças.

Nós gostaríamos de, antes de passarmos à análise do que foi dito, ressaltar o depoimento do Constituinte José Elias Murad, que muito honra aqueles que contribuíram para a elaboração desta seção do anteprojeto, pela sua experiência, pela sua vivência, e, ao mesmo tempo, ressaltar a gritante injustiça cometida pelo Constituinte Alcení Guerra, ao não ter encontrado no anteprojeto o estímulo da carreira, da ascensão e progressão funcionais – que estão consubstanciadas no art. 19, nas letras de "a" a "e", detalhadamente –

a introdução da ascensão e progressão funcionais, com a criação da carreira, que leve em conta a antiguidade, a habilitação, o desempenho. Naturalmente que, tomando o conhecimento, pela primeira vez, do texto, não tenha podido alcançar tudo que ele contém.

Mas tenho vivido junto aos servidores públicos há muitos anos e queria dizer que, respeitando o sacrifício e as injustiças de que foram vítimas os trabalhadores da iniciativa privada, sem dúvida – durante os anos do arroxado salarial perderam muitos dos seus filhos, por não poderem alimentá-los condignamente, devido ao famigerado arroxado salarial, ao "apertar o cinto" – não foram mais vítimas do que a grande maioria dos servidores públicos. Sistemáticamente, a ditadura reajustou os vencimentos abaixo dos índices da inflação.

Como dissemos ontem, hoje percebem menos do que em 1964, na sua grande maioria.

Setenta a 80% da grande massa de servidores públicos federais, estaduais e municipais não alcançam 3 salários mínimos. Muitos vivem pendurados nos agiotas, buscando, fazendo "bico", procurando suplementar o ganho do serviço público, para conseguir manter suas famílias.

A ditadura teve o capricho de premiar apenas cinco categorias, aquelas de quem o Estado depende para a sua sustentação, e assim foi que a Polícia Federal, o Fisco, os procuradores, os magistrados e a diplomacia foram aquinhoados regamente durante a ditadura.

Nós não estaríamos contra que eles ganhassem bem, se não houvesse ocorrido a imensa injustiça de pagar, hoje, dois mil cruzados para um servidor, para um agente administrativo, muitas vezes com muitos anos de serviço.

O pessoal do Executivo – e facilmente podemos constatar nos Ministérios ou no GDF – é regido pelo mesmo plano de classificação de cargos e pelo mesmo estatuto, com 20, 25 anos de trabalho, permanecendo ainda na mesma função e com salário irrisório que mal alcança, às vezes, duas vezes o salário mínimo. E tenho a impressão de que a leitura atenta deste capítulo mostra que, ao mesmo tempo em que houve a preocupação de evitar os "marajás" de evitar a desproporção, buscou-se a isonomia, buscou-se o princípio de igualdade, não para garantir apenas aquilo que já é percebido por aqueles que receberam a simpatia e os benefícios da ditadura, mas para os cinco milhões de servidores públicos, que por não terem o sindicato, por não terem o direito de greve, já que o art 466 da CLT tolhe esse direito a eles, embora inconstitucional e que se mantém durante muitos anos, já que o atual Estatuto, a Lei nº 1.711, é de 1952, manteve-se através dos tempos.

Sr. Presidente, entendemos que o fim do serviço público é o povo. É ao povo que o servidor público deve servir e, por isso mesmo, deve estar permanentemente sendo fiscalizado, com toda transparência, pela sociedade e, por isso, criou-se uma seção chamada "Da Proibidade Administrativa", esse capítulo põe ao alcance de toda a sociedade a fiscalização permanente, obrigando que seja publicado anualmente ou semestralmente, no **Diário Oficial da União**, todas as funções, com remuneração e que, por ocasião dos concursos, esses sejam publicados dizendo, inclusive, qual a colocação alcançada no concurso e mais com que salário e para qual função, deixando

público para a imprensa e sociedade em geral a possibilidade de fiscalizar o comportamento do administrador, aquele que eventualmente exerça o cargo de chefia.

Sr. Presidente, nos últimos anos e meses da ditadura o Governo Figueiredo fez coisas terríveis com o funcionalismo. Aqui, queremos enunciar apenas algumas delas, uma que já foi citada pelo Constituinte Adylson Motta, de passagem, que é o "repicão" ou "cascata", pela qual os Ministros dos Tribunais Superiores têm direito a receber, como adicional de tempo de serviço, não 5% por quinquênio, como é dado aos milhões de servidores, mas, sim, no primeiro quinquênio 5%, no segundo 10% e mais 5%, no terceiro 15% mais 15%, até completar, com 35 anos de serviço, 140% de adicional por tempo de serviço, enquanto o servidor continua recebendo 5 e mais 5 e mais 5. Tivemos o cuidado de impedir que essa contagem continuasse ocorrendo, permitindo que uma vantagem fosse acrescida à outra, sobre as outras e mandando congelar o que foi indevidamente recebido até que o vencimento alcance o nível capaz de absorver essa diferença.

Outra injustiça do Governo Figueiredo foi conceder doze referências para os servidores dentro do quadro em que se encontram e na medida dos espaços a serem ocupados; assim, os servidores mais novos, aqueles que estavam no começo da carreira puderam receber doze referências, porque havia espaços vagos para ser promovido, enquanto os mais antigos, aqueles que já haviam mourejado dezenas de anos, estavam no fim de carreira, não receberam nenhuma referência a mais, apenas alguns poucos receberam uma, duas ou três. Essa injustiça até hoje, passados dois anos da Nova República e recuperação da liberdade, não teve qualquer reparação. No final do Governo Figueiredo, foi concedida uma gratificação de 80% para o nível superior, enquanto que para os servidores de nível médio esta gratificação foi de apenas 20%.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Solicitaria, interrompendo a brilhante exposição de V. Ex.^a, que abreviasse um pouco a sua exposição, a fim de que possamos completar a lista de oradores, pois faltam ainda dois, encerrando logo após, para voltarmos às 17 horas.

O SR. CONSTITUINTE ALCENI GUERRA: – Sr. Presidente, gostaria de dar um aparte ao Constituinte Geraldo Campos, pois fui citado nominalmente e acho que apesar da exigüidade de tempo, V. Ex.^a não se esquivará de me dar a oportunidade de esclarecer dois assuntos aqui colocados pelo Constituinte.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – V. Ex.^a será inscrito para isso e o aparte V. Ex.^a poderá solicitar ao orador.

O SR. CONSTITUINTE GERALDO CAMPOS: – Está concedido o aparte.

O SR. CONSTITUINTE ALCENI GUERRA: – Creio que devo iniciar pedindo desculpas pelo tom candente da minha intervenção anterior, acho que feri algumas susceptibilidades, não era essa a minha intenção. Mas gostaria de fazer dois comentários a respeito das colocações do nobre Constituinte: uma é que não consigo ver no art. 19 e nos cinco incisos qualquer referência efetiva ao que S. Ex.^a vê: a obrigatoriedade do Estado prover o aperfeiçoamento pessoal. Só vejo na letra

"d" alguma coisa pálida, mas que não atinge ao objetivo que queremos: "evolução na carreira com base efetiva na avaliação de desempenho". Essa avaliação tem que ser precedida do treinamento do funcionário público e acho que o Estado tem que prover isso, tem que ficar claro na Constituição a obrigatoriedade do aperfeiçoamento do funcionário público para que ele, depois, possa consignar no seu orçamento as verbas necessárias à criação das escolas, inclusive regionais, de administração pública. E, no anteprojeto, não vejo essa reivindicação básica do funcionário público.

Quero pedir ao Constituinte Geraldo Campos para que não me leve a mal, mas acho difícil que a comunidade possa julgar o funcionalismo público através do **Diário Oficial da União**, até mesmo nós, aqui, não lemos o **Diário Oficial**, quer que a população julgue o serviço público através da leitura diária do **Diário Oficial**, é nos afastarmos daquela interação que desejamos com a comunidade, aquela participação efetiva, pessoal, local do conselho reunido na administração pública, no próprio físico da administração pública.

Era sobre essas duas coisas que me referi no início e quero terminar corrigindo a eventual injustiça que eu possa haver cometido, negando o valor desse trabalho. Sei o que é relatar um trabalho dessa magnitude e sei que o espírito que norteou as pessoas que o fizeram foi o mais alto possível e sei também do esforço físico e intelectual que foi despendido. Assim, quero escoar, quero retirar dessas minhas observações qualquer menosprezo ao trabalho realizado, o tom candente que usei foi em defesa de alguns princípios que, como funcionário público, quero ver premiados aqui no relatório. Mas, nobre Constituinte Geraldo Campos, de maneira alguma nego o valor do trabalho, acho que foi fruto de muita meditação e trabalho em cima do assunto, mas gostaria, Sr. Relator, de ver premiado esses dois itens: aperfeiçoamento pessoal e a participação da comunidade na execução do serviço público.

Agradeço o aparte.

O SR. CONSTITUINTE GERALDO CAMPOS: – Sr. Presidente, prosseguindo, gostaríamos de dizer que este capítulo inova quando coloca o servidor público, tanto o civil quanto o militar, ao lado dos trabalhadores. Entendemos que se deve acabar com sentido de casta que sempre se quis dar, colocando os servidores no capítulo que trata do Executivo, deslocando-os daquele que trata da Ordem Social, onde devem estar inseridos, enquanto trabalhadores, o servidor público civil e o militar e fazer, tanto quanto possível, respeitando o princípio da isonomia uma interação entre essas categorias, buscando que todos estejam, por igual, sujeitos à fiscalização e que quando um merecer qualquer promoção, ou avanço, que esse avanço seja extensivo às demais categorias.

Uma das modificações, é que na Constituição foi suprimida a expressão "Funcionário Público", para chamar todos os "Serviços Público", indistintamente, ao mesmo tempo em que se estabelece o regime jurídico único, para que não haja distinções. A diferença de regime jurídico foi outro artifício da ditadura, criando o servidor estatutário, celetista, tabelista, conveniado, além da locação de mão-de-obra; numa mesma repartição, às vezes

numa mesma sala, falava-se linguagens diferentes em relação às reivindicações. Enquanto um lutava pelo 13º salário, recentemente conquistado, o outro lutava pela aposentadoria integral, o outro lutava pelo direito do 13º salário, enquanto o outro já o recebia há vinte cinco anos. Esse princípio, a busca de um tratamento igual e de uma aproximação dos servidores, em relação à massa de trabalhadores, creio eu que seja profundamente democrática e que deva ser conservada.

Sr. Presidente, a questão de estabelecer uma correlação entre a menor e maior remuneração é a única forma que encontramos para assegurar que não sejam aqueles mais graduados aquinhoados com remuneração maior, seja através de vencimentos, seja de vantagens, abandonando a grande massa de servidores no total desamparo do salário mínimo ou pouco mais. Ao se estabelecer uma relação entre os dois ganhos, tornamos possível que quem quiser subir terá que ajudar a levar junto o quadro, o corpo de servidores humildes. E mais ainda, Sr. Presidente, a limitação do ganho, tendo como parâmetro o Presidente da República, está dentro do princípio moralizador de evitar os subterfúgios jurídicos, que permitiram que um oficial da Polícia Militar de São Paulo chegasse a perceber Cz\$ 416.000,00, ou que os "marajás" de Alagoas, hoje objeto da chacota nacional, felizmente sustados pela sabedoria do Supremo Tribunal Federal, ainda que tardiamente, pudessem ganhar Cz\$ 200.000,00 a Cz\$ 300.000,00 num Estado pobre – sou de lá vizinho, como V. Ex.^a, e bem sabemos qual a realidade social de Sergipe, Alagoas e Paraíba.

Colocou-se aqui que os Ministros dos Tribunais de Contas sejam indicados pelo Legislativo, para tirar da mão do fiscalizado a função de nomear o seu fiscalizador, buscando, com isso, obrigar o Tribunal de Contas a realmente prestar contas ao Legislativo e que não fique subordinado ao Executivo a quem deve, severamente fiscalizar em benefício da sociedade.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSON MOTTA: – Permite V. Ex.^a (Assentimento do orador.) V. Ex.^a acha que também seja fruto de uma carreira o Ministro do Tribunal de Contas?

O SR. CONSTITUINTE GERALDO CAMPOS: – Acho que poderia perfeitamente ser estudado o assunto, com a introdução, para enriquecer este texto.

Sr. Presidente, concluindo, atendendo a sua solicitação e paciência, respeitando a paciência em nos tolerar, desejamos dizer que a questão do Capítulo Probidade Administrativa, introduzido, acreditamos, veio enriquecer este trabalho da Subcomissão. Sabidamente, do mesmo jeito que a iniciativa privada vive das subvenções arrancadas do Erário, parcelas que são negadas para obras sociais essenciais, do mesmo jeito muitas parcelas do Erário que ficam sob a administração do eventual ocupante de cargo de chefia, não vão para a execução de serviços de utilidade pública, muitas vezes esses recursos são desviados e o que é pior, a sociedade cobra, e até hoje, nenhuma penalidade houve para os que furtaram do Erário: por isso, colocou-se que o crime contra o Erário é imprescritível, com o objetivo de assustar os que aceitem ocupar cargos de mando no serviço público.

Sr. Presidente, a locação de mão-de-obra, a que se referiu o ilustre Constituinte Osvaldo Ben-

der, está aqui observado que a admissão no serviço público se faz por concurso e só através dele, os serviços eventuais seriam contratados por firmas e não como ocorre hoje, onde as firmas locadoras de Mão-de-obra recebem, muitas vezes, em concorrência viciadas, três ou quatro vezes mais do que pagam ao trabalhador; o contrato para serviços prestados e só serão válidos para aquelas funções que não sejam permanentes. Se há uma tromba d'água e há necessidade de mão-de-obra, então contratar-se-á para atender a emergência.

Sr. Presidente, estou convencido de que dando ao servidor público o direito de sindicalização e de greve, juntamente e nos termos em que é assegurada aos demais trabalhadores, vamos armar essa classe de trabalhadores, para que possam defender seus direitos. E se o princípio da isonomia permanecer no texto, haveremos de proporcionar um grande benefício a esses, aproximadamente, cinco milhões de injustiçados. Gostaria de dizer que reconheço, no entanto, que há equívocos que podem ser melhorados. Realmente, no inciso XIII, do art. 11, quando se diz que as vantagens não podem ser superiores em 50% da remuneração, é um equívoco, dever-se-ia ter dito que não poderia ser superior ao vencimento, já que remuneração é o conjunto do ganho.

Queria finalizar dizendo que para esse artigo que prevê escala de uma a vinte e cinco vezes, foram apresentadas emendas as mais estapafúrdias, algumas que proponham que fosse trinta, quarenta, cinquenta e até oitenta vezes, ou seja, de uma a oitenta, depois que o assunto foi bem discutido é que se chegou à conclusão que esta contida no anteprojeto é a mais viável.

Muito obrigado pela tolerância de V. Ex.^a, Sr. Presidente, e de todos os demais.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra ao Constituinte Paulo Paim.

O SR. CONSTITUINTE PAULO PAIM: – Sr. Presidente, estavam a me perguntar quantos minutos eu falaria, e eu respondo: não será mais que um minuto, é só para fazer uma consideração, até em nome da Comissão, principalmente sobre a fala inicial do Constituinte Adylson Motta, quando S. Ex.^a diz que esse projeto, na verdade, colocaria como uma escória o funcionário público. Discordo dessa posição, acho que é uma injustiça, não sou da seara do funcionalismo público, não tenho abrangência desse conhecimento, mas sei muito bem do espírito que norteou toda a discussão dos trabalhos e de todo o esforço feito, e o nobre Presidente de nossa Subcomissão, o Constituinte Geraldo Campos, foi Presidente da Associação dos Funcionários Públicos de Brasília.

Quero que aqui fique claro que a Subcomissão dos Trabalhadores e dos Servidores Públicos não mediu esforços, para que os interesses dessa categoria estivessem aqui neste anteprojeto representados. Tenham certeza V. Ex.^{as} que estão chegando, neste momento, belos trabalhos de outras Subcomissões. Todas as sugestões de V. Ex.^a no sentido de contemplar a categoria dos funcionários públicos e que também não traga benefício aos "marajás", serão por nós votadas e endossadas e, tenho certeza, que aqui complementado, mas tudo aquilo que venha em benefício dos "marajás", tenho certeza, receberá o voto contrário – no meu entendimento – dos membros desta Comissão.

Sr. Presidente, era o que desejava expor e creio que não me excedi no tempo. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Antes de conceder a palavra ao último orador inscrito, esta Presidência gostaria de informar aos que chegaram depois de iniciados os trabalhos, que a Secretaria desta Comissão, na sala 17, já começou, a partir de hoje, a receber emendas dos Srs. Constituintes. Hoje, sexta, sábado e domingo, a Secretaria estará aberta para encaminhamento das emendas, para recebê-las das 9 horas às 12 e das 14 às 18 horas e na segunda-feira das 9 às 12 horas e das 14 às 24 horas, quando se encerrará o prazo para recebimento das emendas.

Concedo a palavra ao Constituinte Jorge Uequed.

O SR. CONSTITUINTE JORGE UEQUED: – Sr. Presidente, pedimos desculpas pelo atraso, mas é que no plenário do Congresso estava sendo realizada uma sessão em homenagem a Teotônio Vilela e, como participante de sua vida pública no Congresso, nos últimos anos, não pude deixar de lá comparecer.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Plenamente justificado!

O SR. CONSTITUINTE JORGE UEQUED: – Sr. Presidente, preocupa-me o art. 13 "...também será aposentado...". Quem aposenta? Como aposenta?

Na Comissão de Seguridade estamos pleiteando um sistema único de seguridade em todo o País que abranja trabalhadores e servidores públicos. Ora, é indispensável, neste capítulo, constar a participação dos servidores públicos no sistema único de seguridade nacional, porque, pelo que se tem aqui não fica claro quem aposenta, como se aposenta, como participa de sua aposentadoria; os trabalhadores participam com parcela, os servidores públicos participam com parcelas, ou não?

Devemos salientar que também não está constando, como a sociedade esta que paga – consegue ver-se livre do mau funcionário, do omissor, do irresponsável, do que não trabalha, do que macula a instituição. Não consegui ver em nenhum artigo essa possibilidade, da sociedade livrar-se desse servidor. Não está previsto como se demite o funcionário público, como ocorre essa demissão etc. É indispensável que haja esse resguardo constitucional para a sociedade, para que não tenhamos as estruturas do Estado, com seus servidores, cavalgando a sociedade e impedindo a sociedade de mobilizar-se para livrar-se daqueles que não cumprem com o seu dever.

No que tange ao art. 11 – Aplicam-se aos servidores públicos civis da União, dos Estados, Distrito Federal, Municípios e Territórios, as seguintes normas...", é indispensável complementar no item XII, que nenhum servidor ganhará mais do que o Presidente da República, que o Governador e que o Prefeito. É indispensável essa complementação.

Quero também, Sr. Presidente, salientar que no que tange aos proventos e aposentadorias – art. 15 – são tão intensas as possibilidades de reclassificar-se a aposentadoria do servidor que chegamos ao contrário do que é concedido aos trabalhadores – e me parece estranho que muitas vezes se fale na equiparação dos servidores

aos trabalhadores, dos direitos dos servidores a que os trabalhadores têm, mas nunca se fala da equiparação dos direitos que os servidores têm para os trabalhadores; os trabalhadores sempre ficam em segundo plano, porque temos os trabalhadores de primeira e os de segunda classe. Os de primeira classe regidos pelo Estatuto e os de segunda classe regidos pela CLT – a aposentadoria sempre que for transformada ou reclassificada de cargo ou função em que se deu a aposentadoria. Não se prevê isso para os trabalhadores CLT. Se formos calcular essa previsão, é indispensável também que se calcule, no sistema da seguridade, esse sistema de aposentadoria para os trabalhadores regidos pela CLT.

Sr. Presidente, Sr. Relator, volto a reiterar: não há perspectiva de se resolver esse problema da aposentadoria com benesses para alguns e castigos para outros. Os sistemas de aposentadoria criados nos Estados, Municípios e União, criaram prejuízos para a grande massa de servidores públicos, mas criaram também alguns privilégios odiosos que precisam ser banidos. Criaram máquinas de instrumentos eleitorais que enxovalham as instituições e os servidores. O sistema único de seguridade em todo o País vai trazer a tranquilidade e transparência ao exame para, ao contrário do que se prevê, a simples publicação no **Diário Oficial** vamos ter os computadores da seguridade acusando três, quatro ou cinco aposentadorias e vamos ter os computadores acusando aposentadorias pelo sistema de estatuto e pela CLT. Os "marajás" não terão um salário muito grande, terão vários salários pequenos que computados darão aposentadorias proibitivas para a sociedade pagar. Quando pleiteamos o sistema único de seguridade é em resguardo dos interesses dos trabalhadores e da dignidade do funcionário público e para evitar, no que tange às conquistas que os trabalhadores obtiveram nas praças públicas, se agreguem também a dos funcionários públicos, mas também queremos que as conquistas que os funcionários públicos obtiveram nos gabinetes se agreguem aos interesses dos trabalhadores. Por isso, o sistema único de seguridade é indispensável no relatório geral, na posição geral para terminar com essas divergências.

Era o que eu tinha a ressaltar, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Não havendo mais oradores inscritos a Presidência encerra a presente reunião, convocando os Srs. Constituintes para uma reunião que realizar-se-á às 17 horas, quando passaremos a tratar sobre saúde, seguridade e meio ambiente.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 13 horas)

7ª REUNIÃO REALIZADA EM 28 DE MAIO
DE 1987

Às dezoito horas do dia vinte e oito de maio de mil novecentos e oitenta e sete, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa no Senado Federal, iniciou-se a reunião da Comissão da Ordem Social, sob a Presidência do Senhor Constituinte EDME TAVARES, com a presença dos seguintes Constituintes: Júlio Costamilan, Ronan Tito, Mendes Botelho, Adylson

Motta, Eduardo Jorge, Paulo Paim, Benedita da Silva, João da Matta, Hélio Costa, Osvaldo Almeida, Matos Leão, Almir Gabriel, Geraldo Campos, Joaquim Sucena, Osvaldo Bender, Alcení Guerra, Edmilson Valentin, José Carlos Sabóia, Ivo Lech, José Elias Murad, Salatiel Carvalho, Mauro Sampaio. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e informa aos presentes que a reunião destina-se à discussão do anteprojeto da Subcomissão VII-b (Saúde, Seguridade e do Meio Ambiente). A seguir, iniciado os debates usaram da palavra os Constituintes abaixo relacionados, para que tecessem seus comentários a cerca da matéria em pauta: Adylson Motta, Mendes Botelho, Eduardo Jorge, José Elias Murad, Osvaldo Almeida, Hélio Costa, Osvaldo Bender, Matos Leão, Edmilson Valentin, Joaquim Sucena, Alcení Guerra, Benedita da Silva, Geraldo Campos. Não havendo mais quem quisesse usar da palavra, a Presidência deu por encerrada a discussão do referido Anteprojeto, agradecendo a presença dos Senhores Constituintes, convidando-os para a próxima reunião, a realizar-se, dia 1 de junho próximo, às 17:00 horas, destinada a discussão do Anteprojeto da Subcomissão o VII-c (Negros, Populações Indígenas, Pessoas deficientes e Minorias). Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, as 20 horas e 45 minutos, cujo teor será publicado, na íntegra, no **Diário da Assembléia Nacional Constituinte**. E, para constar, eu Luiz Cláudio de Brito, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ANEXO À ATA DA SÉTIMA REUNIÃO DA COMISSÃO DA ORDEM SOCIAL, REALIZADA EM 28-5-87, ÀS 17:00 HORAS, A ÍNTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 48 DO REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Havendo número regimental, declaro abertos os trabalhos da 7ª reunião da Comissão da Ordem Social.

Os Srs. Constituintes têm na mesa cópia da ata da reunião anterior, realizada hoje pela manhã, das 9 às 13 horas e 30 minutos. Se algum Constituinte desejar retificar a ata, poderá fazê-lo.

(É lida e aprovada a ata da reunião anterior.)

Volto a lembrar aos Srs. Constituintes, da Comissão da Ordem Social, que hoje iniciamos o prazo para a apresentação de encaminhamento de emendas aos anteprojetos, na sala 17. Quinta-feira, hoje, sexta-feira, sábado e domingo, a Secretaria desta Comissão estará aberta para que os Srs. Constituintes possam encaminhar as suas emendas no horário de 9 ao meio-dia e das 14 às 18 horas e na segunda-feira, como é o prazo final, de 9 às 12 horas e das 14 até às 24 horas, na sala 17 da Secretaria desta Comissão.

Passaremos, agora, à discussão dos itens Da Saúde, Da Seguridade e Do Meio Ambiente na apreciação, discussão e debate do anteprojeto e do relatório referente a esta Subcomissão.

Pela ordem de inscrição, concedo a palavra ao Constituinte Alcení Guerra.

O SR. CONSTITUINTE ALCENI GUERRA: – Desculpe, Sr. Presidente, minha distração. É que estou ao lado de uma Constituinte a quem prezo muito e absorvia dela alguns ensinamentos sobre

Constituição e não depreendi da sua colaboração qual era a tarefa que V. Ex.^a me dava.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – A tarefa que concedi a V. Ex.^a era a de iniciar a discussão do anteprojeto.

Já que V. Ex.^a declina e prefere o debate, passo a palavra, pela ordem de inscrição, ao segundo inscrito, Constituinte Adylson Motta.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSON MOTTA: – Sr. Presidente, vou usar da palavra mas acho que deveria caber ao relator, se estiver presente, a incumbência de dar início aos trabalhos e até situar aqueles que não são da Comissão, em torno dos assuntos aqui debatidos, porque o relatório foi entregue hoje. (Pausa.)

Partimos, praticamente, de uma situação diferente das outras Subcomissões, porque, em termos de saúde e seguridade, pouca coisa existe na Constituição atual, ou nas anteriores e quanto à ecologia nada existe. Então, estamos aqui criando alguma coisa no setor de ecologia, evidentemente dividindo os nossos trabalhos, nestes três capítulos – da saúde, seguridade, ecologia e meio ambiente.

Quero apenas testemunhar o trabalho realizado – e tenho ouvido comentários em outras Comissões – de que foi feito da forma mais lisa e transparente possível, não havendo um senão a empanar o andamento e o resultado de nossos trabalhos. Muitas vezes, fomos derrotados em nosso voto, mas temos todos que reconhecer que isto aqui é o resultado de um pensamento da maioria que participou desta Subcomissão e que abordou estes três temas.

Na parte da saúde, houve grande preocupação, como também na da seguridade e eu chego a dizer que, a parte da unificação do sistema ou seja, a saúde obedece a um sistema único; ela foi consensual, teve votação unânime no seio da nossa Subcomissão. Agora, até que ponto seria aceita ou não a iniciativa privada foi que deu algumas divergências, alguns votos vencidos; mas a verdade é que, assim mesmo, ficou reconhecida a iniciativa privada, com uma série de limitações. Vamos lutar até em alguns casos, para modificar alguma coisa; mas a verdade é que, embora unificado o sistema, reconheceu-se a existência da iniciativa privada tanto na saúde quanto na seguridade.

E, depois, há uma série de detalhamentos que caberá, ao longo dos debates, a cada um levantar a questão; outras coisas que me parece não deveriam constar aqui, mas foram postas em ênfase, como se disse à época, a começar pelo art 1º: "Saúde é um dever do Estado"; quer dizer, a redação é ambígua; saúde não é um dever do Estado. O dever do Estado é proteger, promover a saúde, mas como disseram que isto aqui era o eco de um **slogan** que há tanto tempo foi levado às ruas, em face a dessa ausência de cuidado da saúde pelo Estado, para se dar essa ênfase, pôs-se este tipo de redação que, depois, os filólogos do Dr. Ulysses Guimarães deverão melhorar a redação.

Aqui temos o fruto do trabalho da Comissão de Saúde e que caracterizou o debate neste sentido. A parte dos hospitais é que tem trazido algumas contestações, principalmente os setores ligados que acham que não terão liberdade; e existência dos hospitais particulares foi seriamente

ameaçada. Estou transmitindo o que tenho ouvido depois do relatório, mas de qualquer forma, o relatório foi aprovado e essa foi a idéia da Subcomissão.

Quanto à idéia da seguridade, da mesma forma, embora se procure unificar, existe um artigo que embora dentro de uma proibição reconhece a seguridade privada, evidentemente, que sujeita a uma fiscalização rigorosa por parte do Estado.

A parte da ecologia, eu acredito ser o ponto do nosso trabalho, embora considere bom o trabalho em todos os sentidos, com as minhas discordâncias, pelas quais eu me reservo o direito depois de lutar, para retorno dos meus pontos de vista, mas eu creio que foi o ponto alto, porque criou alguma coisa. O Constituinte Fábio Feldmann, que não está presente aqui, é um dos grandes responsáveis por este trabalho. A Subcomissão visitou vários locais, foi a Angra dos Reis, foi a Cubatão, fez uma série de outras visitas e recolheu essa realidade, dessa constatação e pelos depoimentos das associações, das entidades ligadas à ecologia, fundiu-se nesse capítulo que passa a constar como nossa proposta, da Comissão, em termos de ecologia.

Devo dizer que, com relação à saúde e à seguridade, recebeu-se a visita dos mais amplos setores. Primeiro, as representações do setor público; depois do setor privado, as entidades dos hospitais, as entidades éticas, assim como setores da previdência estatal, da seguridade sob responsabilidade do Estado, da seguridade privada. Todos os segmentos que se fizeram aqui presentes trouxeram seus depoimentos, seus subsídios e em torno disso tomou-se a decisão que está consubstanciada aqui nestes 40 artigos que são a proposta da Comissão de Saúde, para a feitura da nova Constituição.

Outro debate que houve, e sustento isto desde o início, mas, ao final, nós concluímos que tem muita coisa aqui que não caberia num texto constitucional; seria mais matéria de lei ordinária, mas acontece que hoje é tão grande a descrença quanto ao cumprimento das nossas leis e sob o temor de que depois nem se legisle, ordinariamente, em cima desses assuntos. Aceitou-se que constasse, pelo menos, na proposta e quanto mais ampla mais ela servirá de fonte para recolher depois aqueles pontos fulcrais, básicos, que deverão constar do texto constitucional.

Sr. Presidente, apenas para situar de uma maneira muito genérica e muito ampla, eu queria fazer essas colocações e deixar aqui o meu depoimento, a minha homenagem ao Presidente e ao Relator do qual muitas vezes discordo, mas que, na verdade, fez um trabalho que, com toda a honestidade, foi o reflexo do que aconteceu no seio da Comissão. E dentro de democracia, eu aprendi esse mandamento nº 1, em que vence o maior, o que tem mais força, o que tem mais votos e, uma vez derrotados, a verdade é que temos que aceitar esse como resultado legítimo do trabalho que foi aqui realizado.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Pela ordem de inscrição, concedo a palavra ao Constituinte Mendes Botelho.

O SR. CONSTITUINTE MENDES BOTELHO: – Sr. Presidente, caros Constituintes:

Não sou um especialista no assunto e gostaria até mesmo de ouvir as opiniões daqueles que

o são, entretanto, alguns deles estão preferindo falar por último. Eu não vou deixar de registrar aqui a minha opinião e, principalmente, a minha preocupação, mesmo porque eu sei que ela servirá para agilizar, inclusive, a discussão sobre o assunto. Da mesma forma que fui radical na defesa dos interesses dos trabalhadores e dos servidores públicos – e, diga-se de passagem, por convicção – gostaria de registrar aqui, Sr. Presidente, a preocupação que tive e que tenho após a leitura deste relatório, quando pude constatar que, praticamente, está sendo feita uma proposta para estatizar a execução do serviço de saúde em nosso País. Isso me preocupa bastante, pois embora não seja empresário e tampouco profissional da área de saúde, o é certo que 80% dos hospitais que temos são de iniciativa privada. Por outro lado, o serviço público, na área da saúde, tem demonstrado ineficiência total ou quase total, haja vista que o próprio INAMPS ou INPS, para seus funcionários, existe a Patronal, que é justamente a oportunidade que têm os funcionários do INPS de procurar a iniciativa privada para serem atendidos. Então, acho utópico admitir que o setor público encampe de vez e já, a execução do serviço de saúde. Quando muito o Estado hoje poderá assumir, e não sei se tem até condições para isto, a medicina preventiva que, por sinal, não é também eficiente.

Assim, gostaria de registrar aqui a nossa preocupação, mesmo porque quero ouvir a opinião de todos os nossos colegas que defendem a estatização. No parágrafo 3º do art. 4º, vejo a proibição pura e simples da participação da empresa e do capital de procedência estrangeira na execução do serviço de saúde. Acho que num Estado pobre como o nosso, que carece de recursos, quando muito, deveríamos ter a preocupação de fiscalizar este capital estrangeiro, a empresa estrangeira, a multinacional até limitar a remessa dos lucros dessas empresas. Mas, proibir, acredito que seja uma medida muito radical, principalmente em decorrência das nossas necessidades.

E eu gostaria de solicitar a V. Ex.^a que me permitisse, durante a discussão nesta reunião de hoje, usar da palavra, no momento oportuno, porque pretendo tirar as dúvidas e ouvir a opinião de todos os companheiros que são especialistas no assunto, principalmente do Professor Murad, e quem sabe poderei até alterar a minha idéia a respeito do assunto. Estou realmente preocupado, porque sou Presidente de um sindicato do qual todos os sócios nos criticam, porque não conseguimos fazer com que a empresa mantenha convênios com a iniciativa privada, porque eles não aceitam essa prestação de serviço por parte do serviço público, que simplesmente não atende àquela expectativa. Por outro lado, também, tive a oportunidade de ler recentemente, publicado na Folha de S. Paulo no dia 8-6-85, uma pesquisa feita pelo Departamento de Serviços Sociais da Universidade de São Paulo, onde 82% dos entrevistados preferiram esse serviço executado pela iniciativa privada na área de saúde à de serviço público.

Nesta reunião de hoje, vou ser mais um ouvinte e solicito apenas a V. Ex.^a, a oportunidade de me manifestar depois de ouvir os especialistas no assunto.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – V. Ex.^a já está inscrito.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Eduardo Jorge.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE: – Eu não estava inscrito, mas agradeço a inscrição do Presidente e posso falar.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Na oportunidade V. Ex.^a é inscrito.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes: o Constituinte Alcení Guerra já fez um painel, que acho bastante correto, dos trabalhos da Comissão.

Eu gostaria de continuar nesse processo, colaborando no debate, trazendo aqui alguns pontos os quais acho importantes, nesse trabalho coletivo da Subcomissão de Saúde, Seguridade e do Meio-Ambiente.

Na questão do meio ambiente, eu destacaria que o texto preparado, primeiro, disciplina de forma positiva, em múltiplos aspectos, o controle, tenta inibir a depredação do meio ambiente, a poluição e, ao mesmo tempo, traça normas positivas de como preservar esses recursos naturais que são nossos e da humanidade, não são nem puramente do Brasil: são da humanidade, de toda a população da terra. E ao lado disso, traça normas precisas e auto-aplicáveis que vão punir aquelas pessoas, aquelas entidades, pessoas físicas ou jurídicas que não obedecerem essas normas.

Acho que o trabalho sobre o meio ambiente foi muito produtivo. Do último aspecto, que era polêmico, a questão da energia nuclear, reatores, armas nucleares, desenvolvimento científico na área nuclear, estamos trazendo uma contribuição a respeito e seria importante ouvir a opinião dos outros parlamentares, das outras Subcomissões.

Na seguridade social, acho que a contribuição da subcomissão de Saúde, Seguridade e do Meio Ambiente também é bastante ampla. Eu destacaria três pontos no relatório no item seguridade: primeiro, a própria reformulação no conceito. Não se trata mais aqui, neste relatório, da previdência propriamente dita ou da assistência social, a previdência está muito ligada à questão contratual e a assistência social, assistência a pessoas carentes. Passou-se a um conceito que estamos considerando superior, que é o conceito de seguridade social; é o seguro social que vai universalizar o acesso a determinados benefícios que eram previstos apenas para aqueles que poderiam contribuir. Então, seguridade social é um termo mais amplo do que a pura previdência e do que a pura assistência social.

O que estamos propondo, aqui, é a universalização de uma série de benefícios que passariam a atingir toda a população brasileira, independente de ser trabalhador rural ou urbano, seja empregada doméstica ou dona-de-casa, seja mulher ou homem.

O segundo aspecto importante é a reformação no financiamento desse seguro social. E aí há um item importantíssimo: passa-se a taxar as empresas sobre um faturamento, não mais sobre a folha de pagamento.

E o terceiro aspecto da questão da seguridade social é a participação. Fica claro aí, inclusive a intervenção ontem do Constituinte Jorge Ueque, que passamos por uma reformulação profunda na questão da participação. A administração passa a ser paritária em termos de Estado, em termos

de usuários, em termos de empregadores, o que irá dar um rumo diferente ao destino desse dinheiro que será arrecadado.

Em relação à saúde, eu destacaria cinco pontos. O primeiro, já ressaltado pelo Constituinte Adylson Motta, é a questão de se consagrar a saúde como um direito de toda a população e como dever do Estado em assegurar este direito. Esta é uma questão importantíssima, porque, hoje, na Constituição atual isto não é garantido. As pessoas que estudarem a Constituição atual verão que o direito à assistência médica é garantido apenas aos que são previdenciários, por isso essa reformulação é importantíssima. Porque a saúde passa a ser um direito de todos os brasileiros e um dever do Estado viabilizar esse direito. Este é o primeiro ponto que destaco como importante em nosso relatório.

O segundo ponto importante em nosso relatório é a reformulação do sistema de saúde, e aí o relatório propõe a formação, a criação de um sistema único de saúde, um sistema nacional de saúde, que teria as funções de promoção, proteção e recuperação da saúde. Vejam bem: não é mais a separação entre medicina, entre a questão da promoção da medicina preventiva, da assistência. É uma integração. Vai da promoção à proteção e até à recuperação. É uma assistência integral. Além disso, quatro princípios se destacam nesse sistema único de saúde: primeiro, passa a haver comando único em cada nível de governo; não é mais essa bagunça de hoje a nível municipal, a nível estadual e a nível federal, em que cada um trata de uma coisa, cada um trata de uma parte do corpo e o povo é jogado como peteca de um lado para outro. Então, o princípio importante é que em cada nível municipal, estadual e federal terá um comando único. Esta questão é tão importante que a nível federal, por exemplo, houve um grande debate em nossa Subcomissão com os Ministros da Saúde e da Previdência, porque o Ministério da Previdência, por exemplo, fazia alguma resistência a que houvesse essa unificação a nível federal. Eles concordavam com unificação a nível estadual e municipal, mas a nível federal, não, mostrando que essa questão, realmente importantíssima, só a Constituinte, com a sua representatividade, penso, irá conseguir levar adiante.

O terceiro princípio é a descentralização. Não será um atendimento centralizado, aqui, em Brasília, a nível federal; ele é necessariamente descentralizado, o mais perto possível do usuário nos municípios e nos Estados. A nível central, a nível federal, ficarão apenas algumas atividades realmente essenciais para a coordenação do sistema.

E o quarto princípio é o da participação. Sem ela, nada disso irá funcionar. É o trabalhador, é a dona-de-casa, é o usuário controlando o serviço, controlando o serviço a nível de centro de saúde. A nível de um centro de saúde de bairro, tem que haver um conselho de usuários, de mães, de trabalhadores que usem aquele centro de saúde, reunindo-se periodicamente com o diretor, com o médico, com os funcionários, dizendo o que está certo e o que está errado, o que tem que ser mudado e o que tem que ser aperfeiçoado. E essa participação tem que ser a nível estadual – os sindicatos, as centrais sindicais, as entidades patronais têm que estar presentes no conselho a nível estadual, dizendo como está,

o que está errado a nível estadual; e isso a nível federal também, a nível do próprio Ministério. Então, esses quatro princípios é que ordenariam o sistema único de saúde e é claro que com esses princípios caberia ao Estado uma função pública, normatizar, executar e controlar o sistema de saúde no Brasil.

Nesse sistema de saúde é importantíssimo a questão do financiamento, porque com os recursos atuais é impossível viabilizar um sistema desse tipo. Atualmente, o Brasil gasta 3,6 do seu PIB na área da saúde. Nós estamos propondo triplicar este gasto e nós achamos que não é um absurdo.

O SR. CONSTITUINTE JOAQUIM SUCENA: – Só para complementar e ilustrar aos demais componentes da Comissão o que aqui está é tentarmos colocar na prática e dentro da própria Constituição as conclusões a que chegaram na 8ª Conferência Nacional de Saúde, que prega, exatamente, este tipo de atendimento, no setor de saúde de modo a compatibilizar o atendimento como um todo e num sistema único.

O Constituinte Eduardo Jorge colocou muito bem a preocupação de todos que participaram da Subcomissão, no sentido de poder dar a orientação, a diretriz do que seria o sistema nacional de saúde.

O SR. CONSTITUINTE ALCENI GUERRA: – Vejo que se fosse colocar agora à tarde minhas impressões sobre esse trabalho, eu teria que ser contundente ao inverso. Fico muito feliz com esse trabalho e quero aproveitar o mote que me dá o Constituinte Eduardo Jorge para falar, porque esses itens que ele acabou de citar são, exatamente, as grandes reivindicações que os políticos ligados à saúde fazem há muito tempo. Só me permitiria dizer ao Sr. Relator que tenho uma experiência em relação a um projeto de lei que apresentei em 1984 com relação a se amarrar ao Produto Interno Bruto, o financiamento do Fundo Nacional de Saúde e depois que apresentei, fui checar, fui verificar e vi que é um tanto utópico. O Produto Interno Bruto é algo difícil de ser medido, na realidade, para que se possa cobrar a obediência a um preceito constitucional. É muito difícil calcular com exatidão qual é o produto interno bruto. Então, acho que, mantendo o espírito aqui proposto de se arranjar uma forma efetiva de financiamento, deveríamos trocar a amarra ao Produto Interno Bruto para a arrecadação que, esta sim, é mensurável e, assim poderá ser cobrada, a exemplo do que é feito hoje com a educação. Amarrar ao Produto Interno Bruto que não há como medi-lo, seria deixar ao léu, deixar no ar a cobrança desse preceito constitucional que nós teríamos que fazer a seguir.

Então, parece-me que mantida a proporcionalidade, talvez isso tenha que ser aumentado em 10%, porque é claro que o Produto Interno Bruto é maior do que a arrecadação que o Governo faz através dos seus impostos, talvez devesse ser aumentado, mas parece-me que seria de melhor senso que nós o amarrássemos à arrecadação como é feito com a educação, como eu disse.

Agora, permito-me elogiar. Acho que se falar que esse anteprojeto é estatizante é fugir à realidade. Vejo o art. 4º, § 1º e o art. 6º, assegurando o livre exercício da atividade liberal, e até acho que o anteprojeto, em se tratando de estatização e liberalização ou privatização – que seria um

termo adequado – é generoso. Vi numa outra Subcomissão se destinar todo o dinheiro público ao serviço público. E não vi aqui nenhuma referência sobre isto, então, acho que é ao contrário; ele é generoso com a área privatizante; logo, não se pode realmente dizer que isto seja estatizante. E quero cumprimentar os Srs. Constituintes que fizeram esse anteprojeto porque, realmente, é belíssimo e me parece de muito bom senso.

A SRA. CONSTITUINTE BENEDITA

DA SILVA: – Sr. Presidente peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra pela ordem à nobre Constituinte Benedita da Silva.

A SRª CONSTITUINTE BENEDITA

DA SILVA: – É apenas para falar da generosidade do anteprojeto no que diz respeito à estatização. Vejo isso como um grande alcance social da realidade brasileira, e gostaria de chamar a atenção até para o § 3º do art. 44, pela realidade colocada, que foi a proibição da exploração direta ou indireta, por parte da empresa e capitais de procedência estrangeira, no serviço de assistência à saúde no País. Sabemos que é de um alcance social e quero, por isso, parabenizar os autores desse trabalho magnífico, na medida em que se tem a absoluta certeza da compreensão da desigualdade social; na medida da dificuldade do serviço público para esta camada mais carente da sociedade, exatamente nos investimentos de procedência estrangeira, vamos verificar que eles têm feito das mulheres e dos homens brasileiros as suas cobaias e as suas experiências. É preciso que se tenha conhecimento dessa situação dos menos privilegiados, e que se possa não só garantir uma política de serviço público que vise a ter uma valorização desse serviço e da condição de uma medicina preventiva, que é importante, principalmente para o setor mais carente, como o que envolve a nível de saneamento básico tudo o que é necessário para garantir a saúde. Então, é importantíssimo que se mantenha um poder de fiscalização e que haja um certo impedimento. Acho isto interessante, importantíssimo, e quero estar aqui dando o meu voto para toda esta iniciativa.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO

JORGE: – Sr. Presidente, as colocações do Constituinte Alcení Guerra, eu queria destacar que elas atingiram "na mosca" em dois pontos: primeiro, na insuficiência do projeto. Realmente, a questão do financiamento, e eu estava agora mesmo conversando com o Constituinte Joaquim Sucena, é uma das insuficiências do projeto e nós temos que admitir e reconhecer francamente que não conseguimos na Subcomissão chegar a uma definição melhor do que esta. E deixamos, depois de muito debate, para definir isto na Comissão. A questão dos 10% do PIB, como o Companheiro Constituinte Carlos Mosconi colocou, é um referencial internacional. Alguns países que têm um bom sistema de saúde, gastam, com saúde, 10, 11, 12, são países desenvolvidos. Então, o que nós queremos é gastar em torno disto. Agora como vai ser viabilizado, é preciso confessar aqui, a Subcomissão não teve condições de chegar a uma posição. Então, está transmitindo a tarefa para a Comissão, desde que se gaste este tanto, nós queremos uma fórmula mais efetiva, como disse o Constituinte Alcení Guerra.

Outro ponto em que o Constituinte Alcení Guerra "acerta na mosca" e é o terceiro ponto que eu queria colocar. Primeiro, é a importância da saúde para todos, e um dever do Estado. Segundo, a organização de um sistema único de saúde. E, terceiro ponto que destaquei, é a relação com o setor privado. Sou de um partido socialista, o Partido dos Trabalhadores, defendo e acho que para o Brasil, para a Humanidade, o Socialismo é o melhor sistema de produção, a melhor forma de organização social. Mas, no caso, o Constituinte Alcení Guerra tem toda a razão. Esse projeto que foi votado por todos os Partidos na Subcomissão não é estatizante, pelo contrário, há um desejo de moralizar e fortalecer o setor público, ele não cumpre minimamente as suas funções de universalizar, de chegar aos lugares mais longínquos do País, de atingir populações mais descobertas de atenção em relação à saúde. Então há, realmente, aqui, uma direção de fortalecimento do setor público. Isto é inegável. E quem seria contra isto? Mas, em relação ao setor privado, está claro que há um relacionamento de convivência. E aqui, três pontos são claríssimos. Primeiro, vai ser dado um tratamento preferencial para entidades sem fins lucrativos. Pode-se dizer que muitas entidades assim estão descaracterizadas, porque foram tomadas de assalto por grupos que fazem sob o escudo de que é sem fins lucrativos, uma entidade com fim lucrativo qualquer. Mas isto nós podemos amarrar na legislação ordinária. Então, é este o primeiro ponto do sistema. Fortalecer o setor público e articular preferencialmente com o setor filantrópico. Santas casas, por exemplo, que é o serviço de assistência médica que vai às cidades mais longes do interior do nosso País.

A segunda característica da relação com o setor privado é que estamos, por este Projeto aqui, continuando a comprar serviço do setor privado, lucrativo também, só que, dando prioridade para o setor não lucrativo.

E o terceiro aspecto, referente ao art. 6º, se não me engano, de que o Constituinte Alcení Guerra falou, está claro aí que a atividade liberal, tanto do médico particular, tanto do médico do consultório, com aquela entidade que queira montar uma entidade particular, vai continuar livre, apenas disciplinado pelas normas técnicas e éticas e é claro que tem que ter, do sistema nacional de saúde. Então, o sistema proposto é estatizante? Eu até gostaria que fosse. E defendo que seja possível no Brasil, mesmo regime capitalista, a saúde estatizada, no meu entender acho que ela é mais eficiente do ponto de vista na reprodução de força de trabalho. Mas numa proposição que entraram todos os Partidos, nós temos que chegar à conclusão de que não é esta a proposta aqui. Não há condições, não há técnicas para uma socialização. Porque ao se votar este projeto, eu estou reconhecendo que não conseguimos condições políticas de chegar a este processo. Estamos caminhando juntos com esta proposta aqui, que é uma proposta de unidade de vários partidos.

A quarta questão, abordada aqui no projeto pelo Relator Carlos Mosconi, é a dos insumos. Aí está claro também que o sistema nacional de saúde terá que se preocupar com a questão de medicamento, de equipamento, de recursos humanos, uma política própria para o sistema nacional de saúde, voltada para questão dos insumos.

E o quinto ponto, para não monopolizar o tempo, é a questão da saúde ocupacional, que, hoje isolada no Ministério do Trabalho, nós estamos unificando ao sistema nacional de saúde. Não tem lógica que a saúde ocupacional fique em outro Ministério que não o Ministério da Saúde. E aqui nós detalhamos alguns incisos de como essa saúde ocupacional, com a participação dos trabalhadores, será enfocada. Eu acho que esta parte da saúde ocupacional é um dos pontos mais importantes, é uma das contribuições inclusive que o Constituinte Mendes Botelho, que hoje, infelizmente, não está aqui, contribuiu com várias propostas. Acho que este é um dos pontos mais importantes do nosso relatório.

Sr. Presidente, era esta a exposição que eu gostaria de fazer e, depois, eu gostaria de me inscrever novamente para comentar algumas afirmações do Constituinte Mendes Botelho, em relação à questão da saúde, sobre a qual acho que devemos trocar algumas idéias para chegarmos a um consenso, o que é possível nesta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares):

– Antes de passar a palavra ao próximo Constituinte inscrito, devo lembrar aos Srs. Constituintes que nós teremos a 9ª reunião na próxima segunda-feira, às 17 horas, para discutirmos e debatermos a respeito da Subcomissão que trata dos negros, população indígena e de todas as minorias.

Devo ainda esclarecer que ficou decidido pelo Plenário desta Comissão que amanhã, sábado, domingo e segunda pela manhã, os Srs. Constituintes ficarão liberados, para o trabalho das emendas que eles deverão apresentar a esta Comissão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Constituinte José Elias Murad.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ ELIAS

MURAD: – Sr. Presidente, demais membros da Mesa, Sr^{as} e Srs. Constituintes:

Tive a honra de presidir esta Subcomissão de Seguridade, Saúde e Meio Ambiente. Também como fui citado nominalmente pelo meu colega de Bancada, meu caro amigo Mendes Botelho, ex-aluno, que está lembrando aqui com muita oportunidade – mas agora eu acho que, como ele não tem que fazer mais provas, ele então já pode contestar o seu mestre – eu quero dar alguns esclarecimentos.

A respeito do que o Constituinte Mendes Botelho levantou, o § 1º e também o § 2º do art. 4º, a impressão geral dos membros da Subcomissão, pelo menos o que foi possível colher como Presidente, é que continua atendida a livre empresa, o setor privado, o exercício liberal da profissão. Em síntese, não há propriamente uma estatização, como é receio do ilustre Constituinte e, como alguém já levantou aqui muito bem, o art. 6º assegura: "Fica assegurado o livre exercício da atividade liberal em saúde, na organização de serviço de saúde privado". Evidentemente que seria possível, quem sabe, através de uma emenda, melhorar um pouco mais os §§ 1º e 2º do art. 4º. Seria possível e nós hoje pretendemos fazer alguma coisa neste sentido.

No que diz respeito ao § 3º do art. 4º, discordo totalmente da colocação feita pelo Constituinte Mendes Botelho. Sou radicalmente contra a participação, direta ou indireta, de empresas de capitais de procedência estrangeira no serviço de assistência à saúde no País. E falo com a minha

experiência de mais de 30 anos no exercício da profissão, sendo, durante 14 anos, diretor de uma escola médica.

No Brasil nós temos condições perfeitas, completas e totais de assistir adequadamente à saúde dos brasileiros, sem que haja necessidade da interferência da assistência estrangeira que deveria ser admitida apenas naqueles setores onde o País se mostrar deficitário, que não é o caso, no setor importante da saúde, na minha opinião de médico e de farmacêutico.

Vejam bem o exemplo que posso trazer: há duas ou três semanas, um ex-aluno nosso, não da faculdade de medicina, mas de outro setor, disse que estava pagando 2 (dois) mil cruzados por mês como associado de uma dessas companhias. Dois mil cruzados, o que daria para quatro consultas com médico particular e, evidentemente, que ele não vai utilizar, ou não iria utilizar, a não ser num caso de extrema necessidade, para ter que pagar essa mensalidade tão elevada a um serviço de saúde dirigido por essas empresas multinacionais. Além disso, pela soma de dinheiro com que essas empresas contam, podem fazer propaganda na mídia, podem influenciar através de um condicionamento intenso nessa área da propaganda, como tem acontecido no nosso meio.

Acho que esse parágrafo, em que pese a opinião respeitável do meu caro amigo, colega de Bancada, Constituinte Mendes Botelho, nós não devemos, em absoluto, aceitar o que está ocorrendo atualmente no País, porque, caso contrário, dentro de algum tempo, elas tomarão conta de uma parcela importante do atendimento à saúde no Brasil.

Alguns avanços também substanciais, sob o ponto de vista social, que nós encontramos no anteprojeto aprovado na nossa Subcomissão, estão aqui presentes nos vários setores. O § 1º, por exemplo, do art. 5º.

Art. 5º, § 1º "O Poder Público disciplina, controla e participa da produção e distribuição de medicamentos."

Isso é fundamental, é uma questão de segurança para o nosso País, e os exemplos estão aí recentes. Um País considerado como tendo, provavelmente, o maior número de medicamentos no mercado, como o Brasil que é campeão em número de especialidades farmacêuticas à disposição do consumidor, e em determinado período, por uma questão de preços, as multinacionais de medicamentos deixaram de fabricar medicamentos essenciais e indispensáveis à manutenção da saúde e até mesmo da vida de vários usuários. Então, nós não podemos continuar nessa dependência da multinacional de medicamentos que, a seu bel-prazer, fabricam, às vezes, produtos sem nenhum valor, outras vezes, extremamente tóxicos e de repente param de produzir medicamento essencial. Assim isto é de alta importância, tendo em vista a segurança do País.

Na Guerra das Malvinas, se não fosse o Brasil socorrer a Argentina na questão de medicamento, aquele país passado por um período crucial no atendimento à saúde dos seus cidadãos. Porque isto pode eventualmente acontecer, como vimos os exemplos, de há pouco tempo e que ainda continuam ocorrendo.

Um item que eu considero da mais alta importância, dentro da minha especialidade, o § 2º do

art. 5º o dever do Estado de exercer o controle das drogas de abuso, e acrescentamos aqui: "os demais produtos tóxicos e nebriantes e estabelecer os princípios básicos para a prevenção do seu uso".

Eu tentei por mais de três vezes, quando era membro do Consen, Conselho Nacional de Entorpecentes, estabelecer critérios para controlar os chamados solventes voláteis que as nossas crianças estão usando, que os nossos menores carentes estão cheirando nas nossas ruas e avenidas, sem sucesso. E se nós tivermos a força de um princípio constitucional, como este do § 2º, provavelmente, na legislação complementar, ou na legislação ordinária, nós iremos conseguir um controle adequado desses produtos todos que tantos dramas têm provocado, particularmente, no meio da juventude, deixando, às vezes, a família brasileira angustiada e completamente inerte diante da magnitude do problema.

Um outro avanço extraordinário – e aqui não estou falando como Presidente desta Subcomissão – mas que é também uma luta antiga, nos art. 8º diz:

"É vedada a propaganda comercial de medicamento, formas de tratamento, de tabaco e de bebidas alcoólicas."

Isto é um passo extraordinário na medicina preventiva, e alguns países desenvolvidos já fazem isso há mais de 20 anos. Nós estamos no mínimo duas décadas atrasados nesse setor e os abusos que se cometem neste País, não é preciso lembrar a ninguém, provavelmente todos os presentes assistem isto no seu dia-a-dia. A propaganda de um determinado medicamento protetor hepático, nos casos de intoxicações, por excesso de bebidas há duas graves coisas: primeiro, uma mentira terapêutica e farmacológica, não há nenhum produto capaz de proteger o fígado contra as intoxicações de produtos como o álcool. É uma mentira farmacológica e terapêutica procurando induzir o consumidor a usar um produto totalmente ineficaz e, ao lado disso, a indução ao uso da bebida. "Beba à vontade; depois você protegerá o seu fígado, com algumas gotas de um milagroso produto" – quer dizer, não é possível continuar assim. Ou nós fazemos uma coisa com seriedade tendo em vista a saúde do brasileiro, ou então, nós estaremos realmente decepcionando a todo o País.

No que diz respeito ao tabaco e à propaganda de bebidas alcoólicas, fui procurado por algumas pessoas que mostraram certo receio e uma delas chegou até a me dizer que se não for possível a propaganda de tabaco e de bebidas alcoólicas, provavelmente, não teremos a Copa do Mundo em 1990. Não é possível a execução de uma Copa do Mundo depender da propaganda na mídia desses produtos tóxicos que, nós todos sabemos, causam mortes no mundo inteiro. O tabaco vem como uma das principais, e no entanto o que vemos são propagandas, as mais bem feitas, as mais bonitas, as mais bem elaboradas, com jovens saudáveis, atléticos, acompanhados de moças muito bonitas, também, dirigindo lanchas potentes, domando cavalos bravios, indo ao sucesso com o uso do simples cigarrinho. Então, chegou a oportunidade de combatermos, mostrarmos a realidade e de proibirmos. E aqui também nós abrimos uma proposta, um parágrafo, permitindo

a divulgação científica de medicamentos, porque nós achamos que, junto ao médico, deva continuar, para a divulgação de drogas novas, para a chamada "mala direta" a propaganda científica, através de órgãos conceituados, se bem que nós admitimos que aqui também há abusos, os quais poderemos procurar tolher através da legislação ordinária. Para citar só um exemplo, há pouco tempo recebemos uma propaganda rotulada como científica que dizia o seguinte: "Se o paciente não pode tirar férias, somalise-o", e vocês devem conhecer um tranqüilizante que tem o nome dê Somálium. Então, se o paciente não pode tirar férias, de Somálium para ele, e ele ficará tranqüilo na sua casa! Evidentemente, esse tipo de propaganda é pseudocientífica, é também uma propaganda condicionadora comercial que nós poderemos abarcar, possivelmente, na legislação ordinária.

Para terminar as minhas observações, limitando-me ao setor da saúde, o artigo 11:

"Compete ao Estado, através de um sistema único de saúde, a fiscalização da qualidade dos alimentos, dos medicamentos e outros produtos de consumo e uso humano."

Vários colegas conhecem algumas de minhas manifestações em plenário sobre o grave problema da contaminação de alimentos. Ontem mesmo mostrei um trabalho feito no Ceteq – Centro Tecnológico de Minas Gerais, uma instituição científica da mais alta qualidade, por pesquisadores de conceitos até nacionais, mostrando que de 21 alimentos analisados na área da grande Belo Horizonte, 20 estavam contaminados ou por metais, como chumbo, o cromo, o níquel, o zinco, ou então, por agrotóxicos, até mesmo alguns de uso proibido no Brasil, como o PHC, o DDT e outros. É da mais alta importância também este controle, a fiscalização da qualidade dos alimentos, a fiscalização dos medicamentos e da sua qualidade, no nosso País.

Terminando, eu queria dar um esclarecimento aos presentes, que talvez não seja do seu conhecimento. A Organização Mundial de Saúde recomenda para cada 1,000 dólares de medicamentos comercializados a aplicação de pelo menos 5 dólares na fiscalização, que é um índice até bem razoável; menos do que o Brasil, só o Guatemala e o Paraguai; não há dúvida de que estamos em boa companhia.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Pela ordem de inscrição, concedo a palavra ao Constituinte Oswaldo Almeida.

O SR. CONSTITUINTE OSWALDO ALMEIDA: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes:

Nós também trabalhamos na Comissão de Saúde, Seguridade e Meio Ambiente e, nessa fase de transição dos trabalhos da Subcomissão para a Comissão, nós queríamos incorporar o nosso entendimento às palavras do nosso companheiro Adylson Motta, ao se referir à abrangência, à riqueza do trabalho que resultou neste anteprojeto: mas dentro da objetividade, nós temos que prosseguir no tempo. Nós não poderíamos deixar de registrar, para reflexão dos nossos companheiros que estão mais diretamente neste instante se identificando com estes problemas da saúde, da seguridade e do meio ambiente, que alguns dos artigos constantes deste anteprojeto foram vencidos na

Subcomissão. Eu daria um exemplo: alguns artigos que estão aqui tiveram menos voto e perderam, vamos dizer assim, de 11 a 5, mas não havia **quorum** necessário para aprovação e por isso mesmo, prevaleceu o parecer do Relator. Nós fazemos esta ressalva exatamente para que isso possa representar um ponto a mais de preocupação dos companheiros desta Comissão, de modo a permitir uma análise melhor, porque, em verdade, eles tiveram dentro da Subcomissão mais votos contra do que a favor.

Outro aspecto que nós queríamos registrar aqui é que qualquer um de nós, analisando todo o elenco deste anteprojeto, há de concluir que, tendo em vista uma Constituição, ele está extenso. Ele precisa ser condensado, precisa ser sintetizado e essa preocupação nós registramos a nível de Subcomissão. O pensamento ali foi de que talvez a melhor conduta seria a de deixar a nível de Subcomissão bem abrangente para que, depois, se fizéssemos as sínteses. E lembramos muito das discussões que ocorreram no Plenário da Constituinte quando se combateu a Comissão de Sistematização, a qual seria a Supercomissão, que seria a Grande Comissão para apresentar o anteprojeto final. Nós ouvimos muito a idéia e a conveniência da participação e, por isso mesmo, fazendo uma referência toda especial ao nosso Relator da Comissão, eu acho que seria uma preocupação muito grande a nível da nossa Comissão buscar essa síntese, porque se nós estamos de forma mais restrita nos dedicando e pensando sobre os assuntos, teríamos as melhores condições para buscar a síntese ideal, em relação, por exemplo, à Comissão de Sistematização e ao próprio Plenário. Daí por que a nossa preocupação para um empenho desta nossa Comissão, a fim de atingir a esta síntese que não será restrita, por exemplo, ao problema da saúde, seguridade e meio ambiente, mas em relação a esses três assuntos e aos problemas dos trabalhadores que têm coisas paralelas, e até em reforço a alguns pontos que aqui estão.

Dito isso também, Sr. Presidente, Sr. Relator e Srs. Constituintes, queríamos atermos tão-somente a um assunto que foi, sem dúvida alguma, o ponto alto das discussões nossas nas Subcomissões, da iniciativa privada da estatização, e do raciocínio que nós gostaríamos de levantar aqui. A ênfase é de que entendemos que nesse assunto a preocupação maior terá que ser para o usuário, para quem irá receber o atendimento de saúde ou quem irá receber a assistência de seguridade – isto deve representar a nossa maior preocupação. E nós não podemos fugir do que representa a realidade brasileira, considerando que existe uma série de limitações para com os serviços privados na área de saúde, como também existe uma série de preocupações quanto aos serviços prestados pelo sistema do Estado. Vejam bem que a coisa fatalmente caminha pela responsabilidade do profissional que está a serviço do Estado, que sabemos dentro da nossa realidade deixa muito a desejar. Houve, sem dúvida alguma, uma preocupação muito grande em atribuir limitações para iniciativas privadas e não se vislumbrou uma forma de responsabilizar aquele que tem o encargo de, em nome do Estado, prestar assistência de saúde, assistência de seguridade e também a nível de meio ambiente, e isso acho um ponto muito importante, porque nós temos que buscar o melhor para o usuário. Nós ouvimos

– e aqui eu me incorporo às preocupações do nobre Constituinte Mendes Botelho – declarações bem definidas de Ministros responsáveis pelo serviço de saúde que registraram, com bastante propriedade, a incapacidade atual do setor público de concorrer, vamos dizer assim, com a iniciativa privada, na oferta de serviços para atendimento do cidadão. De modo que, esse aspecto deverá ser muito meditado para que se possa fazer uma Constituição que não se atenha à realidade atual, mas que seja, vamos dizer assim, mais permanente no tempo, tendo em vista as características do nosso povo e de nossa gente.

Diante disso, nós não podemos deixar de afastar estes raciocínios para que fique preservada a preocupação maior de que iremos atermos à saúde. Nesse caso, a grande preocupação tem que ser o usuário, o brasileiro, que irá receber a assistência de saúde e o que poderá ser-lhe oferecido com melhores condições de custo.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Pela ordem de inscrição, concedo a palavra ao nobre Constituinte Hélio Costa.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO COSTA: – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Constituintes:

Tive a honra de contribuir em muito com o anteprojeto apresentado pela Subcomissão de Saúde, e gostaria, como não usei o meu tempo hoje de manhã e ontem também, Sr. Presidente, de ler rapidamente o projeto que apresentei, até mesmo como sugestão, que estabelece princípios e normas para o sistema único de saúde.

"A saúde, condição básica do ser humano, é um direito assegurado a todos e um dever do Estado.

§ 1º O sistema de saúde será único e público com acesso gratuito a todo cidadão.

§ 2º É garantido o atendimento médico-hospitalar, prioritário nos casos de emergência a toda a criança, da fecundação até aos 13 anos de idade, e a todas as pessoas com mais de 60 anos. O Estado contribuirá com 12% do PIB para financiar o sistema de saúde e caberá aos municípios e distritos, através das ações integradas de saúde administrar e fiscalizar os serviços de saúde.

§ 5º Os serviços de saúde de natureza privada se darão em caráter complementar, segundo as normas estabelecidas pelo direito público, obedecendo ao disposto do § 2º mediante comprovação do Estado.

É bem provável que tenhamos, pelo menos, mais 20 sugestões idênticas, quero acreditar. Em parte é o projeto que apresentei e, logicamente, quero pensar assim até mesmo por uma questão de vaidade.

Feito isso, eu gostaria de dizer com absoluta clareza que sou contra as multinacionais dos medicamentos, os responsáveis pelas experiências feitas no Brasil há muitos anos, e fiz várias matérias nesse sentido, usando nós, brasileiros, como cobaias. Sou contra as multinacionais prestadoras de serviços que vêm aqui pegar nosso dinheiro; sou também contra as bebidas alcoólicas; sou contra o cigarro que causa câncer, sou contra os agrotóxicos e sou contra as drogas.

Vejo que o professor Constituinte Elias Murad, deu-nos uma verdadeira aula de como proteger a saúde de nosso povo, como trabalhar em benefício da população e de sua saúde.

Mas sou contra, também, a palavra "proibido" e, em vista disso, quero fazer três argumentações importantes dentro do anteprojeto.

Pela ordem, apenas, não tem nenhuma validade começar com um, "a" ou "b".

Quanto ao art. 8º, que diz: "É vedada a propaganda comercial de medicamentos, formas de tratamento, tabaco e bebidas alcoólicas."

Gostaria de fazer uma sugestão, a qual seria a seguinte: Será regulamentada a propaganda comercial de medicamentos, formas de tratamento, tabaco e bebidas alcoólicas. E por quê? Primeiro, porque isto não é matéria constitucional, isto é matéria de lei complementar.

Não faço a menor restrição a que uma lei complementar no Congresso Nacional proíba a publicidade do tabaco, da bebida alcoólica.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ ELIAS MURAD: – Ilustre Constituinte, permite-me um aparte?

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO COSTA: – Pois não, Ex.ª.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ ELIAS MURAD: – Não sei se é do seu conhecimento que existem mais de vinte anteprojetos e projetos proibindo essa propaganda simplesmente parados. Há vários anos que tentativas têm sido feitas para essa regulamentação, sem se conseguir; então, a oportunidade da Constituição é que achamos fundamental, porque até hoje não se conseguiu sucesso em várias legislaturas, não em uma única, em várias delas – conheço, até, vários colegas ex-Deputados, Senadores, que fizeram propostas nesse sentido e, simplesmente, os seus projetos e ante-projetos se encontram, até hoje, engavetados. Muito obrigado.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO COSTA: – Concordo com V. Ex.ª, mas foi por isso que o povo, no dia 15 de novembro do ano passado, trocou 70% do Congresso Nacional, Deputados e Senadores. Acho que o que estou dizendo aqui – mais uma vez quero lembrar a V. Ex.ª que concordo plenamente com seu posicionamento, com relação à nocividade das drogas, do tabaco, da bebida, etc – é que não podemos cometer, na nossa Constituição, na realidade, uma injustiça, de certo modo, com o próprio texto, porque, isto aqui não é matéria constitucional, é matéria de lei complementar e deve ser tratada assim.

Antes de mais nada, é uma preocupação que temos, porque os exemplos vêm de outros países – e vou dar-lhe o exemplo dos Estados Unidos: lá é proibida a propaganda do cigarro na televisão; no entanto, ela é permitida nas revistas e nos jornais, desde que venha com uma advertência seriíssima, que diz: "Este produto causa câncer".

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ ELIAS MURAD: – Permite-me mais um pequenino aparte, ilustre Constituinte Hélio Costa?

Concordo com V. Ex.ª e vi, até algo muito interessante: depois da propaganda do cigarro, apareceu um doente enfizematoso, com tórax de pombo, morrendo de falta de ar, por efeito do tabagismo.

Se nós conseguíssemos isso, tudo bem.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO COSTA: – Vou lhe dar um exemplo muito mais extraordinário. Antes de morrer, o famoso e conhecido ator Yul

Bryner gravou um documentário para a TV americana: dois dias depois de sepultado, ele aparecia em toda televisão americana, em rede nacional, dizendo que tinha morrido de câncer, por causa do cigarro. Para V. Ex.ª ver aonde chegam os veículos de comunicação numa democracia.

Por outro lado, as bebidas alcoólicas fortes, como o **scotch**, ou o uísque, como conhecemos aqui, são proibidas, também, na televisão, mas a cerveja pode ser anunciada, desde que o telespectador não seja induzido, ou seja, pode-se mostrá-la mas não bebê-la numa propaganda de televisão, nem se dizer que é muito bom e tomar-se o remédio tal, que o fígado ficará limpo.

Essas coisas todas é que têm que ser regulamentadas.

Acho que o que precisamos é de um código de ética na propaganda no Brasil; podemos acertar tudo isso numa lei extensa que possa cuidar de todos os detalhes, em princípio. Agora, simplesmente dizer "não" não é a maneira justa de se tratar o assunto. Estou apenas contestando a validade das palavras "fica vedada ou proibida a propaganda"; ela deve ser regulamentada em todos os sentidos e até mesmo proibida, se for o caso, mas não aqui na Constituição.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ ELIAS MURAD: – Ilustre Constituinte, apenas um pequeno acréscimo a isso que V. Ex.ª está falando, uma vez que nossa discordância não é grande.

Certa vez, ao embarcar no aeroporto de Los Angeles, vi alguns maços de cigarros americanos e eles não traziam aquela conhecida advertência que V. Ex.ª conhece tanto quanto nós – "cuidado, fumar cigarros pode ser perigoso para sua saúde", que, por lei, deve vir em todo maço de cigarros.

Eu perguntei a uma pessoa amiga que estava comigo: "por que este tabaco não tem advertência nenhuma"?

Ele disse: "é porque este é para exportação. Se vocês não têm leis restritivas para proteger o seu cidadão, paguem por isso!".

Concordo porque, num país com aquela grande democracia americana, que conhecemos tão bem, essas coisas realmente podem ser feitas assim. Nosso receio é de que não consigamos.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO COSTA: – Acho que vamos conseguir, sim, Professor. Inclua a observação que foi feita aqui, se não me engano pelo próprio ilustre Professor Elias Murad, de que "se nós passarmos isso na Constituição, então a TV Globo não vai mostrar a Copa do Mundo? "Também é um pequeno exagero; pelo seguinte: se isto passar realmente caírem todas as publicidades de tabaco na televisão, bebidas, etc., não é a Copa do Mundo que nós não veremos! Estou preocupado com os milhares de empregos de meus colegas, e como um ex-Diretor do Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Minas Gerais, como um ex-publicitário, posso lhe garantir, quem irá sofrer, na realidade serão os meus colegas jornalistas e publicitários, de um modo geral.

Mas não é só por isso que estou fazendo esta observação; eu a fiz, em princípio, porque discordo, simplesmente, das palavras "proibido" ou "é vedada", como vejo, a seguir, no parágrafo 3º, do artigo 9º, que diz:

"É proibido qualquer tipo de comercialização de órgãos e tecidos humanos".

Também sugeriria que a palavra "proibido" fosse trocada por "será regulamentada a utilização de órgãos e tecidos humanos".

Todos sabemos da necessidade que existe, neste País, de órgãos e, de repente, se incluirmos um capítulo desses na nossa Constituição, criaremos problemas futuros do ponto de vista de utilização de órgãos – não que alguém esteja pretendendo evitar que no futuro não se possa vender um órgão ou outro, quero apenas garantir o direito de que, no futuro, o transplante de órgãos não seja sacrificado.

Em terceiro lugar, quero chegar ao artigo 12:

"É proibida a prática da eutanásia".

Também sugiro a troca para "será regulamentada a prática da eutanásia". Aqui, sou a favor da eutanásia, na realidade, e tenho até um fundamento muito importante para chegar a este ponto: o Papa Paulo VI, em uma de suas homilias, defendia a eutanásia, dizendo que nenhum ser humano deve ser mantido com vida a custa de instrumentos.

Para mim, isso é um exemplo típico do que pode acontecer; seria quase que lamentável, imperdoável, deixar-se uma pessoa que está com uma doença terminal, que não está mais acompanhando o que acontece, não tem noção do que se passa, estar internada numa cama, num hospital, há meses ou anos, e não dar a essa pessoa o direito de passar, na realidade, de acabar com o seu sofrimento, como diz Gilberto Gil. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Pela ordem de inscrição, concedo a palavra ao Constituinte Osvaldo Bender.

O SR. CONSTITUINTE OSVALDO BENDER: – Sr. Presidente, Srs. Constituinte, em primeiro lugar, quero cumprimentar a Comissão que elaborou este relatório, Subcomissão da Saúde, Seguridade e do Meio Ambiente, e os Constituintes que me precederam já amplamente esclareceram dúvidas, se bem que, para mim, ainda restam algumas. Por exemplo: referente à seguridade privada, o artigo 26 diz o seguinte:

"É vedada a subvenção ou incentivo fiscal dos poderes públicos às entidades de previdência privada".

Quero me parabenizar com a Comissão por não ter cedido às reivindicações do setor da previdência privada, da seguridade privada, porque, na semana passada, fiz um pronunciamento da tribuna, onde analisei justamente este item, quando líamos no jornal que se estava reivindicando esse incentivo fiscal para aqueles que tivessem ou que pagassem um seguro privado.

Só lamento que apenas este artigo fale sobre o seguro privado e sabemos que no País existem mais de duzentas empresas que fazem esse seguro privado; sabemos dos acontecimentos ocorridos, das falências – tantos brasileiros foram enganados! Tenho recebido centenas de cartas e uma delas me levou a fazer esse pronunciamento na semana passada, quando um cidadão me esclarecia que ele fizera um seguro para sua esposa, uma vez que a dona-de-casa não podia e nem pode, ainda, assegurar-se na Previdência Social. Então, ele optou não por um, mas por três seguros privados. Um, ele pagou durante dez anos, que foi o montepio da família militar; o outro, foi dos

contabilistas e ele citou mais outro e num deles, quando faliu, após ter pago durante vários anos, foi-lhe comunicado que seria feito um rateio e que ele poderia passar para receber a sua indenização e a sua importância. Ele passou, não se identificou, citou o nome da pessoa e a moça lhe disse que o seu haver era de vinte e quatro cruzados, após ter pago por muitos anos.

Então, quer-me parecer que precisamos prevenir, precisamos criar mecanismos de fiscalização ou, quem sabe, até, não sei até que ponto seria válida, a proibição, para que o nosso povo não seja explorado. Para onde foram esses recursos arrecadados livremente, dentro da lei, durante tantos anos e onde ficou o seguro, onde ficou a pensão ou a aposentadoria para aqueles contribuintes? Este é apenas um caso em milhares. Nós assistimos, através da televisão, a fatos tristes e, por isso, faço este alerta – não sei se cabe dentro deste capítulo, mas quer me parecer que alguma coisa mais deve-se falar sobre o seguro privado.

Outro item que quero, também, abordar, é sobre o meio ambiente. Quero parabenizar também a comissão, que preveniu, no artigo 40, convênios que podem ser estabelecidos entre União, Estados e Municípios.

Havia feito uma proposta para que o controle principal do meio ambiente fosse controlado pelos Municípios, porque estes estão bem mais próximos das infrações e teriam condições para podermos trazer de volta os nossos rios que foram poluídos, recuperarmos os rios; os Municípios teriam condições para fiscalizar o reflorestamento – leis existem em abundância. Uma delas, inclusive, prevê que toda propriedade rural deva ter em matas 20%.

Gostaria de alertar os Srs. Constituintes que, principalmente na região que represento, isso não corresponde à verdade e é humanamente impossível à União, através do IBDF, fiscalizar todo este País imenso. Agora, se os Municípios pudessem fazer essa fiscalização e pudessem até fornecer mudas, haveria condições de terem viveiros; e vou mais longe: sugeríamos que em lugar de a Secretaria Especial de Abastecimento ou de Ação Comunitária distribuir alimentos gratuitos a tantos brasileiros – não quero dizer que não mereçam, porque não podemos deixar ninguém morrer de fome – também fosse controlado, através dos Municípios, que se pagasse a essas pessoas que realmente necessitam para se alimentarem e que não têm trabalho, que não têm emprego, uma pensão, para que comprassem seus alimentos, podendo ser requisitadas, através das prefeituras, em frentes de trabalho. Aí, sim, poderíamos promover esse reflorestamento à beira dos rios, à beira das nossas estradas, em que, ambos os lados, temos faixas de terras pertencentes ao próprio Governo. Por que vamos deixar criarem-se apenas capoeiras? Por que não poderíamos reflorestar extensões enormes? Isso seria uma solução prática e também no artigo 47 a comissão lembrou-se – e meus parabéns para este artigo, que dá incentivos àqueles que por si só fazem reflorestamento ou fazem algo em suas propriedades para preservação do meio ambiente.

Sr. Presidente, Srs. Constituintes, em síntese, eram esses os itens que queria levantar e, com referência à saúde, parabenizar-me com o nobre Constituinte Elias Murad, pela belíssima explanação que fez. Só que no artigo 4º, parágrafo 3º,

quer me parecer que, como dizia o nobre Constituinte Hélio Costa, proibir não soa bem, uma vez que nós, queiramos ou não, dependemos, em grande parte, dos medicamentos das multinacionais e do próprio exterior. Por isso sugiro que este parágrafo fosse transformado e que sobre qualquer trabalho de empresas estrangeiras se mantivesse rigorosa fiscalização, e que, de fato, como dizia o Presidente desta Comissão, Constituinte Elias Murad, apenas atuassem nas áreas onde não temos tecnologia e onde necessitamos do exterior.

É o meu pensamento, era minha sugestão, esses eram os temas que queríamos levantar para alertar os Srs. Constituintes para, posteriormente, quem sabe, serem elaboradas as devidas emendas, que possam enriquecer mais este relatório e, evidentemente, concordo que nem tudo pode constar como matéria constitucional, senão a nossa Constituição será enorme e muita coisa necessita de lei ordinária para ser regulamentada. Era o que queríamos dizer.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ ELIAS MURAD: – V. Ex.^a permite uma observação, Constituinte Osvaldo Bender?

A observação é uma relação ao parágrafo terceiro, que se refere ao artigo 4º.

Ele não está querendo dizer que há uma nacionalização completa do setor de produção de medicamentos, está se referindo ao processo de assistência médica. A parte de medicamentos e outros insumos está no artigo 5º.

O SR. CONSTITUINTE OSVALDO BENDER: – Eu concordo com o nobre

Constituinte, em que há uma nacionalização completa do setor de produção de medicamentos. Ele está referindo-se ao processo de assistência médica. A parte de medicamentos e outros insumos está no Capítulo V.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ ELIAS MURAD: – Sim, concordo com o nobre

Constituinte, mas quer me parecer que se nós precisamos de medicamentos não poderíamos assim proibir. Eu procuraria os serviços médicos de assistência dessas empresas, para os quais evidentemente precisa haver a lei, tanto quanto eu falei, como deverá haver referente à seguridade privada. Seria uma seguridade privada para a assistência médica, e a própria lei deveria regulamentar e exigir o cumprimento, se houver.

Era apenas isso que queríamos levantar.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO COSTA: – V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. CONSTITUINTE OSVALDO BENDER: – Pois não.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO COSTA: – Acho que um dos problemas mais

graves do nosso País, e tive oportunidade na Subcomissão de ouvir vários depoimentos a respeito, é realmente dos medicamentos no Brasil, eles têm uma aplicação muito grande para as multinacionais. Vamos ver onde que nós estamos: 80% dos medicamentos neste País são controlados pelas multinacionais, apenas 20% dos medicamentos são feitos por empresas brasileiras e dependem de insumos brasileiros, 80% dos insumos são estrangeiros, ou da Europa ou dos Estados Unidos. Infelizmente, no nosso País, e aqui dentro mesmo, não existe, na realidade, nada prevendo um aparte de dinhei-

ro imediatamente para que se faça pesquisa neste País, para que nós possamos deixar os grilhões, na realidade, desse problema seriíssimo, que é dependência do laboratório internacional. Enquanto nós não começarmos a pesquisa neste País, enquanto nós não conseguirmos produzir os insumos necessários para os medicamentos, nós vamos ficar eternamente dependentes das multinacionais. Então acho que é um problema seriíssimo que temos que enfrentar.

Se você quiser parar este País hoje, você não precisa dar um tiro, ou disparar um foguete, você simplesmente impede a importação de medicamentos essenciais, e este País pára. Nós estamos irremediavelmente nas mãos das multinacionais de medicamentos.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ ELIAS MURAD: – Permite um aparte nobre

Constituinte?

O SR. CONSTITUINTE OSVALDO BENDER: – Pois não.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ ELIAS MURAD: – Eu discordo um pouco dessa

colocação do ilustre Constituinte Hélio Costa. Nós temos condições, sim, por uma razão simples: o Brasil, felizmente, não respeita as patentes de medicamentos, e por isso mesmo estão-se movimentando para pressionar o nosso País a respeitar as patentes dos medicamentos. Se nós não respeitamos as patentes de medicamentos, como o Japão fez no passado, antes de se libertar, e também a Itália, nós temos condições. Aí seria, na minha opinião, simplesmente garantir aos laboratórios genuinamente nacionais o maior freguês de medicamentos, que é exatamente a CEME, a CEME, a Central de Medicamentos, além de ter-se transformado no maior distribuidor de medicamentos, ela é também o maior freguês dos laboratórios multinacionais.

Então, na verdade, é um mercado cativo, e esse mercado cativo, se ele for destinado aos laboratórios nacionais, isso poderá redimi-los e levá-los depois à libertação, nesse campo tão crucial.

Agora, concordo integralmente com o que disse o Constituinte Hélio Costa a respeito da pesquisa de novos Fármacos. A CEME, quando foi criada, em 1970, senão me falha a memória, a sua principal finalidade era de pesquisa para a obtenção de novos fármacos, mas ela foi totalmente desvirtuada dessa finalidade, e hoje se transformou num mero distribuidor e no maior freguês das multinacionais. Então, aí vem aquela proposta tão importante, que é da RENAME, – a Relação de Medicamentos Essenciais da CEME – cerca de 360 drogas que produzidas pela CEME seriam suficientes para tratar a maioria das doenças tratáveis. O dia em que a CEME conseguir isso será o maior passo para a nossa libertação, porque no momento a CEME produz, dessas 360 drogas essenciais, se não me engano, apenas 56.

Esse é o ponto crucial, porque, na verdade, a pesquisa é caríssima. São necessários cerca de 10 milhões de dólares para o lançamento de um produto no mercado, desde a fase de pesquisa até a fase final de marketing. Isso é realmente difícil para nós no momento. Mas se continuarmos a não respeitar as patentes, e se pudermos comprar no mercado internacional livre os insumos, num comércio de livre escolha, nós teremos condições de fabricar os nossos próprios medica-

mentos. As outras três fases da produção de medicamentos, o Brasil tem condições técnicas e humanas para fazer.

O SR. CONSTITUINTE OSVALDO BENDER: – Agradeço os apartes que vieram enriquecer o meu pronunciamento, porque esse também é o nosso pensamento, só que, como notamos através dos apartes, real, efetivamente, somos dependentes e gostaria de ver também a nossa independência o quanto antes. Por isso mesmo, pensamos em fazer pesquisa e investir nesse setor para que amanhã ou depois sejamos totalmente, quem sabe, independentes.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Mattos Leão.

O SR. CONSTITUINTE MATTOS LEÃO: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, eu talvez queira neste momento, levantar, perante esta Comissão, uma situação que me parece que até agora talvez seja inusitada. No que pudemos entender de todo esse relatório, esse anteprojeto da Subcomissão de Saúde, a idéia básica é fortalecer a medicina estatal no País. Em conversas particulares com várias pessoas que colaboraram com idéias na confecção desse projeto, a idéia básica é que se deve trazer a assistência médica primordialmente para o Estado, passando a medicina privada a ser uma mera e temporária colaboradora, porque na medida do possível que se possa avançar, sempre a assistência médica deverá vir para o Estado.

Não concordamos muito com essa idéia, Sr. Presidente, e gostaríamos de colocar aqui algumas observações, principalmente para que possam servir de elementos de raciocínio, inclusive para o Sr. Relator ilustrar o seu relatório. Na medida em que esse anteprojeto, no seu art. 4º, parágrafo 1º e 2º, além de colocar a medicina privada como uma mera colaboradora, exige contrato de direito público e incentiva a desapropriação de serviços de saúde como, por exemplo, aquele hospitalzinho lá do interior de uma cidade de 10.000 habitantes, cujo médico foi para lá quando ainda não tinha nada, e de repente ele poderá ser vítima de uma desapropriação. Por esse aspecto, agredindo aquilo que é nacional, e aquilo que mais perto chega ao interesse da população brasileira, como aqui muito bem ficou dito pelo Constituinte Osvaldo Almeida, que devemos olhar primordialmente o interesse daquelas pessoas que serão assistidas, e não as idéias que têm os burocratas do Governo, de como eles acham que devem ser assistidas as populações.

Será que a população de Brasília está satisfeita com o sistema estatal de assistência médica que tem hoje? E no depoimento do próprio relator desta Subcomissão, o Constituinte Carlos Mosconi, quando dizia que já tinha sido Secretário de Saúde do Distrito Federal, e aqui no Distrito Federal, proporcionalmente, era onde mais se gastava com saúde, com assistência médica e era onde se tinha o pior serviço.

Quer-me parecer contra-senso deste anteprojeto, Sr. Presidente, ou contradição até, o seu art. 4º, dos parágrafos 1º e 2º, com o art. 6º, que diz que "é assegurado o livre exercício da atividade liberal e a organização dos serviços de saúde privados". Alerto a esta Comissão o seguinte: na medida em que se estatiza o serviço, na medida em que se procura trazer para o Estado a prestação da assistência médica, e como aqui também já foi dito, ela só encareceu de eficiência neste

País, você estará automaticamente favorecendo a medicina de grupo, seja ela nacional, estrangeira não dá porque tem um artigo que proíbe aqui, mas isso não é realmente o interesse da população. Quando o pessoal que pensou nisso pensou em trazer para o Estado, em estatizar a assistência médica, nessa primeira fase, pelo menos, dessa Constituição que sair daqui, na verdade estará favorecendo a medicina de grupo, os grupos particulares que não satisfazem, talvez a seus segurados, quem sabe, mas à classe médica que trabalha, os seus servidores, não.

Por isso, faço este alerta à Comissão. Acho que esse anteprojeto carece, Sr. Relator, de uma revisão muito importante. Vou repetir, porque V. Ex.^a, não estava presente. Acho que esse anteprojeto da Subcomissão de Saúde, a idéia básica dele, Sr. Relator, é trazer toda a assistência médica para o Estado. A estatização, embora não tenha sido conseguida, talvez já, mas a idéia é essa; dar preferência para o Estado. Vai-se num município onde existe um hospital do Estado, aquele tem que ter preferência total, e acho que a qualidade da medicina prestada pelo Estado será sempre inferior àquela prestada por um hospital particular, mesmo que o serviço seja comprado. Então, aquela população que a gente está querendo beneficiar, na verdade estará sendo prejudicada. E dizer que se trouxer recurso e se formar pessoal o Estado vai conseguir a curto prazo prestar um serviço eficiente à população brasileira, eu não acredito, acho que é utópico e acho até que é mentira se falar isso.

Por isso é que faço este alerta a esta Comissão e ao Sr. Relator. A idéia do sistema único de saúde, tudo bem, é válida. Mas querer pretender que através desse sistema único o Estado passe a dar assistência à saúde em todos os seus setores, desde a prevenção até a assistência médica, com eficiência, isso não será verdade, nem a curto nem a médio prazo. Nem a medicina preventiva fará bem a curto ou médio, prazo, imaginem o resto.

Gostaria que isso ficasse para elemento de discussão e de raciocínio, porque me parece que estou chamando a atenção para esse aspecto em primeira mão. Nas reuniões que assisti na Subcomissão de Saúde e aqui não vi ninguém lembrar que, esta idéia básica ou talvez essa roupagem externa desse relatório, na verdade signifique uma piora na qualidade da assistência médica neste País em relação aos interesses dos usuários. E o Deputado muito bem aqui falou sobre a pesquisa da **Folha de S. Paulo**, onde mostra nitidamente a preferência da população brasileira.

Mais dois pequenos itens aqui. Gostaria de comentar sobre a proibição da propaganda dos remédios e dos cigarros, porque eu mesmo, no primeiro ano da legislatura anterior, apresentei um projeto exigindo que nas cartelas de cigarro constasse aquela advertência; – "Cuidado! Este produto pode fazer mal a sua saúde". Já faz, então, quase cinco anos que apresentei esse projeto, e, realmente, não sei nem onde está. Quando disseram aqui que a população brasileira trocou 70% dos parlamentares, faltou trocar, de certo, a direção da Casa, os funcionários. Porque esses projetos realmente existem e não foram desengavetados. Por outro lado, acho que vedar totalmente a propaganda de cigarros e bebidas alcoólicas é uma coisa que não tem solução. Será defi-

nitivo se ficar esse artigo, na Constituição. Acho que a propaganda do medicamento deverá ser proibida, porque não há como justificar uma propaganda de remédio, que deveria, na verdade, ser sempre prescrito por um médico. Mas o cigarro e a bebida alcoólica, desde que regulamentadas por lei, com as advertências necessárias dos riscos à saúde, acho que poderiam ser permitidas.

Por último, quanto à eutanásia, conheço a posição do Relator dessa Subcomissão, que colocou aqui esse artigo justamente para suscitar discussão. Ele também não tem posição firmada sobre a eutanásia. Gostaria de chamar a atenção porquanto, na Constituição, realmente, não deveria constar esse artigo, tendo em vista os vários casos particulares, inclusive aquele de simplesmente se desligar um aparelho, em ocasiões que realmente sabemos, pela prática médica, que é mais conveniente.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra, pela ordem de inscrição, ao Constituinte Edmilson Valentim.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE: – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – V. Ex.^a tem a palavra, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE: – Eu havia pedido um aparte ao Constituinte Mattos Leão.

O SR. CONSTITUINTE MATTOS LEÃO: – Eu concedo o aparte a V. Ex.^a.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Como o Constituinte não lhe concedeu o aparte, a Presidência continua o aparte. Mas já que S. Ex.^a lhe concedeu, eu pediria permissão...

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE: – É rápido; eu achei interessante uma colocação do Constituinte Mattos Leão e gostaria que S. Ex.^a desenvolvesse essa tese de por que a medicina de grupo não satisfaz o usuário e satisfaria, de alguma forma, aos profissionais da saúde.

O SR. CONSTITUINTE MATTOS LEÃO: – É o contrário.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE: – Foi isso que V. Ex.^a anunciou. Então, eu gostaria que V. Ex.^a desenvolvesse essa tese, o que V. Ex.^a vê na medicina de grupo que possa prejudicar os usuários em relação aos outros métodos privados de assistência à saúde?

O SR. CONSTITUINTE MATTOS LEÃO: – Não, eu não disse isso. Eu disse que pode até satisfazer os usuários, mas que não é aquilo que a classe médica, que presta o serviço, gostaria que fosse. Foi isso que eu disse.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE: – V. Ex.^a falou...

O SR. CONSTITUINTE MATTOS LEÃO: – Eu não; V. Ex.^a é que entendeu mal.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE: – Bom, eu ouvi assim. Mas, tudo bem! O que interessa é a intenção do Constituinte. Então, sobre esta questão, Constituinte, V. Ex.^a acha que essa tese de fortalecimento do setor público irá, em

última instância, beneficiar a medicina de grupo. E prejudicar a quem?

O SR. CONSTITUINTE MATTOS

LEÃO: – Não, Constituinte; o que eu disse foi o seguinte: dentro de um dos argumentos que usei para dizer que sou contra a estatização da medicina, de um modo geral, além do atendimento pior que a população assistida teria, pelo fato de ser um serviço público, e citei exemplos, do que acontece hoje no País. Um deles seria, também, indiretamente, na medida em que o serviço público se torna ruim, pior ou menos eficiente, ele cita um exemplo já disso, a tendência da população seria procurar um outro tipo de serviço que lhe desse melhor atendimento, e é justamente nesse campo da medicina de grupo que eles tenderiam a cair. Isso aconteceu recentemente aqui em Brasília, dente do meu gabinete conheço um caso, de uma mulher que não podendo ter a assistência que precisava num momento de urgência, no dia seguinte fez um contrato com a Golden Cross, porque não tinha como ter assistência médica nas condições em que encontrou aqui em Brasília. Então, é sobre esse aspecto, não sei se esclareci bem, ao mesmo tempo, acho que o profissional da medicina passa a ser um assalariado da medicina de grupo. Então, sobre o aspecto da liberalidade no art 6º, eu estava falando da contradição desse artigo – a liberdade ficará prejudicada justamente por isso.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares):

– Para não prejudicar o tempo do Constituinte Edmilson Valentim, se S. Ex.^a permite, eu vou deixar a palavra com o Constituinte Mattos Leão, bem democraticamente, para que V. Ex.^a possa solicitar o aparte.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO

COSTA: – Nós não temos no Brasil, lamentavelmente, nenhum parâmetro da saúde estatizada. Nós temos exemplos lá fora, como acontece na Inglaterra onde se tem os melhores hospitais, os melhores médicos do mundo à disposição de qualquer trabalhador, qualquer pessoa da classe média ou da classe alta sem pagar um tostão, os melhores serviços médicos do mundo, melhores do que nos Estados Unidos.

O que tivemos no Brasil, no ano passado? Tivemos uma experiência com os chamados IAPS, que, diga-se de passagem, até funcionavam; os IAPI, IAPTEC, IAPC, os IAP de modo geral, funcionavam relativamente bem. O IPASE, por exemplo no Rio, do funcionário público, eu não sou muito antigo nem velho, mas lembro-me de que meus pais se serviram muito desses hospitais e eram maravilhosos hospitais, até recentemente eram bons hospitais. O que aconteceu, nos últimos 20 anos, é que, infelizmente, dentro do orçamento que nós devíamos dedicar à saúde no Brasil o que acontece é isto: do orçamento nacional apenas 1% vai para o Ministério da Saúde. É evidente que não se pode fazer saúde, nem preventiva, neste País, com 1% do orçamento nacional. Então o que se faz? A contribuição da Previdência Social, tirada do bolso do trabalhador todos os meses, querendo ele ou não, o Governo tira da contribuição da Previdência social uma média de 15% do que ele paga mensalmente, para fazer a Previdência Social neste País, para fazer o seguro de saúde para nós todos. Ele que não contribui, porque a dívida do Governo Federal com a Previdência Social neste País, eu fiz as contas – chega

à extraordinária soma de 980 bilhões de dólares, desde 1964. Não pagando, não participando desse regime tripartite que nós temos, onde contribui o trabalhador, o empregador e o Governo, como ele não entra com a sua participação, entra mandando, entra dizendo o que fazer com o dinheiro, e como fazer, de que maneira fazer. É injusto. Nós não temos um parâmetro neste País, não podemos dizer que não irá dar certo, porque irá dar, sim. O que se propôs neste relatório não é uma estatização da medicina ou da saúde no Brasil; é apenas levar ao povo o que ele tem direito, o que tinha no passado e não teve mais nos últimos 20 anos, mas terá novamente através deste projeto.

O SR. CONSTITUINTE MATTOS

LEÃO: – Gostaria de esclarecer ao Constituinte que nós não somos contra a idéia de levar ao povo o que o povo tem esperado, entendendo até um ponto. A questão é a maneira de fazer isto, a maneira de levar, a maneira de colocar o anteprojeto. Porque comparar o Brasil com a Inglaterra, hoje, seria pelo menos utópico, dentro dos próximos 50 anos. Talvez esta Constituição não esteja de pé até lá; esperamos que sim. Mas acho que temos que ser mais práticos, mais pragmáticos, devemos pensar em resolver o problema. Claro que o aporte financeiro para o setor, não se discute porque no Brasil hoje é ínfimo. Mas eu gostaria de lembrar ao nobre Deputado Hélio Costa também que se eu expressei algumas opiniões sobre o artigo 8, sobre a proibição da propaganda de medicamentos.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO

JORGE: – O Constituinte Hélio Costa deu uma contribuição que acho muito importante, e eu gostaria de completar o meu comentário, em relação à exposição do Constituinte Mattos Leão. Parece-me que ele cai numa armadilha muito comum atualmente. Antes de começar a reunião eu estava conversando com um companheiro, dizendo que a armadilha é a seguinte: Pergunta-se a uma pessoa do povo o que ela prefere; um hospital do INPS ou um hospital privado, da melhor qualidade? Lá em São Paulo, por exemplo, o que é melhor; ir para o Einstein ou para o Pronto Socorro Municipal de Tatuapé? Essa pergunta é o tipo da pergunta da sinuca, do sofisma. Primeiro, porque a maioria da população não tem direito a essa opção, segundo, porque essa possibilidade de opção para alguns na sociedade durante esses 20 anos, foi dirigida. O sistema de saúde, de assistência médica, no Brasil, hoje, é como se fosse uma moeda – eu dizia ao Constituinte Mendes Botelho – de um lado é a face burocratizada estatal, como INPS, ineficiente, filas, e do outro lado, a face privada, alguns hospitais de boa qualidade para um setor de alto rendimento da sociedade e hospitais privados também de baixa qualidade, mas que atende mais rápido. Não interessa a qualidade, mas atende mais rápido, porque inclusive baixam um percentual de risco de acertar ou errar tão grande – a maioria acerta, algumas vezes erra com danos irreparáveis, para a saúde da população dando a impressão à população que é melhor atendido.

O SR. CONSTITUINTE MATTOS

LEÃO: – O Constituinte está dizendo uma heresia ao afirmar que os hospitais são irresponsáveis e desonestos! Acho que não é este o caso!

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO COSTA: – Acho que não, ele está fazendo uma comparação, está falando em tese. Se dizia no regime militar que era como uma cavalaria, rápido e mal feito.

O SR. CONSTITUINTE MATTOS

LEÃO: – Mas isso não é verdade, não se pode generalizar isso no País.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO

JORGE: – É claro que não estou generalizando, estou dizendo que a maioria deles é desse jeito, a maioria dos hospitais públicos, atualmente, tem péssima qualidade de serviço. Mas isto é uma sinuca. Foram 20 anos de serviço que, ao mesmo tempo burocratizante e ao mesmo tempo privatizante que levou a esse sistema. O que estamos propondo aqui é uma outra formulação; não se trata de escolher entre ir para a fila do INPS ou arriscar um atendimento super-rápido num hospital privado. É um outro sistema que se está propondo, é uma outra formulação. Essa sinuca não se coloca; essa escolha entre cara-e-coroa não se coloca. Nós queremos trocar essa moeda por outra moeda; é outro sistema. Evidentemente se dirá que é utopia. Aliás eu louvo o Constituinte Mattos Leão quando ele fala em utopia, porque utopia geralmente é uma coisa boa a que se quer chegar, não é realizável no momento, mas a que se quer chegar, demonstrando que o Constituinte Mattos Leão caminha, pelo menos nas idéias, nas utopias, na mesma direção do que todos nós aqui.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO

COSTA: – V. Ex.^a me permite fazer uma observação?

Nos meus trabalhos todos, como jornalista, uma vez ouvi uma estória tão interessante, que se adapta muito bem a este problema todo, do qual estamos falando, sobre os hospitais no Brasil serem bons ou serem ruins. É a estória do cidadão que foi a um hospital para cortar a perna direita; no dia seguinte o médico chega na cabeceira da cama dele e diz-lhe: "Eu tenho notícias boas e notícias ruins, qual você prefere primeiro?" Ele disse: "Dê-me a ruim, porque já estou acostumado com notícia ruim todo dia". O médico disse-lhe: "A ruim é o seguinte: nós cortamos sua perna errada". O paciente respondeu: "Qual é a notícia boa?" O médico disse-lhe: "A boa é que a perna ruim está boa".

O SR. CONSTITUINTE MATTOS

LEÃO: – Sou o dono da palavra, o Constituinte vai me permitir; não é por falta de respeito a V. Ex.^a.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO

JORGE: – V. Ex.^a é o dono da palavra.

O SR. CONSTITUINTE MATTOS

LEÃO: – Não, Constituinte. Eu daria o aparte novamente, mas V. Ex.^a deu o aparte quando a palavra era minha. V. Ex.^a não poderia ter dado o aparte quando quem deveria tê-lo dado seria eu.

Não gostaria, Constituinte Hélio Costa, de colocações tipo piadas e neste sentido fossem colocadas numa situação tão séria como esta, para dar a impressão à população de que tudo neste Brasil que se faz em termos de medicina, da particular ou da pública, seja desonesto ou carente de respeito a nossa gente, ao nosso povo, à nossa pessoa humana. Acho que isso não ocorre, pelo menos em 98, 99% de todo serviço de saúde no País. Ocorrem algumas fraudes, ocorreram muitas situações irregulares, mas por deficiência in-

clusive da própria gestão do sistema de hoje, que nós absolutamente não defenderemos. Mas acho que colocar como piadas, na hora de se fazer uma Constituição, situações médicas, não são bem-vindas, com todo respeito que tenho a V. Ex.^a.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO COSTA: – Não foi piada, eu estou apenas ilustrando com uma estória.

O SR. CONSTITUINTE MATTOS LEÃO: – Mas não nos levará a nenhuma conclusão realmente séria. Acho que não é assim; muitas vezes ouvimos estórias de alguns órgãos de imprensa, que eram verdadeiras, mas são exceções; não eram a regra. Gostaria de colocar isto, mas não tenho nenhum motivo especial para defender hospitais de iniciativa privada; apenas são as idéias que tenho.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Edmilson Valentim.

O SR. CONSTITUINTE EDMILSON VALENTIM: – Sr. Presidente e Srs. Constituintes, farei observações bem rápidas, embora muitas das minhas opiniões já tenham sido colocadas e debatidas, aqui, pelos nobres colegas. Antes, eu gostaria de cumprimentar os nobres Constituintes que elaboraram este relatório da Subcomissão da Saúde, Seguridade e Meio Ambiente, achando que realmente ele traz algo de novo no sentido do avanço e da conquista da saúde para o nosso povo. Isso é que realmente norteou os trabalhos desta Subcomissão, e a idéia central desse relatório é justamente – discordando do Constituinte que me antecedeu, na sua colocação inicial – colocar a saúde como um dever do Estado e um direito de todos. Gostaria de aproveitar para dar um depoimento de um usuário. Já falei aqui ontem, que os funcionários da fábrica onde eu trabalhava, tinham um convênio de atendimento com uma dessas empresas. Eu sempre me perguntava de onde é que saía o pagamento dessas empresas. Logicamente tomamos conhecimento dos convênios que existem entre os empregadores, as fábricas, entre as empresas privadas de saúde e o Estado, e nos deparávamos com a rede pública e verificávamos que grande parte, da deficiência da rede pública, e o grande reclamo dos setores da saúde, – dos médicos, os próprios diretores de hospitais – o grande grito era a falta de verba, de recursos. Inúmeros são os casos em que o INAMPS, em que as entidades públicas estavam envolvidas com a corrupção do dinheiro público, dos recursos destinados à saúde. E fazíamos um paralelo a essa realidade da saúde pública, com a falta de recursos e os recursos destinados a essas empresas através desses convênios. Esse é um dado concreto, de conhecimento da maioria dos Srs. Constituintes. Qual é o percentual de recursos que hoje é destinado à saúde do povo brasileiro, e investido realmente na saúde do povo brasileiro? Realmente a falta de um projeto trabalhado, uma perspectiva responsável por parte do Estado, nesta questão, e esse relatório, serão resgatados com um projeto claro e sério nesta questão. Porque diz respeito, e se preocupa com a estrutura em garantir os recursos que serão fundamentais para implementação desse projeto. Isso, na nossa opinião, é fundamental.

Por outro lado, com relação a essa discussão, a esse debate sobre a estatização, é fundamental termos claro que a saúde, assim como o ensino, são deveres do Estado, não por mera declaração, mas são preocupações, são direitos de uma população, e têm que ser dever de um Estado. Não se pode, de maneira nenhuma, colocar a saúde, a educação, que representam o desenvolvimento do povo, o desenvolvimento de uma sociedade, colocar essas questões como objeto de lucro, como objeto de uma sociedade, colocar essas questões como objeto de lucro, como objeto de progresso econômico de determinados grupos. Quando se coloca, e nós tivemos saúde como mercado, como um método de se obter lucros, sempre e a grande maioria das vezes, porque tem fins lucrativos. A qualidade cai, porque começa realmente a prática de atendimento rápido, pois cada leito representa um determinado percentual. Com isso a qualidade, a preocupação de realmente dar um atendimento condizente com a necessidade do povo vai caindo de maneira drástica. Isso não é um caso isolado, é um caso generalizado. Isso no caso dos convênios, isso quando há um acesso a setores da população, mas a grande massa de trabalhadores nem acesso só tem a essas empresas que se colocam como tendo excelentes serviços de saúde. As exceções que existem, na nossa opinião, não são acessíveis à grande massa de trabalhadores neste País, muito pelo contrário; a grande massa só tem acesso realmente a esse serviço ineficiente do serviço público, mas não ineficiente por concepção, ineficiente por falta de um projeto responsável, ineficiente por falta de aplicação de recursos, por falta de prioridades, prioridades essas, projetos esses, recursos esses que nós vemos serão atendidos em parte, uma parte considerável por este projeto da subcomissão.

Nós gostaríamos de dar este nosso depoimento, estas nossas considerações, contribuindo para reflexão dos membros desta Comissão, porque acreditamos que é de fundamental importância que esse relatório, que os avanços consignados nesse relatório sejam aprovados por esta Comissão da Ordem Social.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra ao último orador inscrito, Constituinte Geraldo Campos.

O SR. CONSTITUINTE GERALDO CAMPOS: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, nós não somos especializados no tema hoje em debate, e medicina, da qual só conhecemos o curso de Medicina Legal que fiz como advogado, e sabidamente noções muito rápidas. No entanto, como cidadão, vejo com grande entusiasmo o produto de trabalho da Subcomissão de Saúde, Seguridade e Meio Ambiente. Acredito que quando este anteprojeto chegar ao conhecimento da população será recebido seguramente com muito apoio, ele veio ao encontro de um anseio que corrigirá o nosso passado recente. É sabido, desculpem-me os privatistas, de quanto se estimulou a medicina privada ao longo de 20 anos. A Previdência encomendava aos laboratórios particulares, aos hospitais, todas as consultas, os tratamentos, exames e com isso floresceu a medicina particular, a medicina privada, edificando hospitais um atrás do outro. Brasília é um bom exemplo e do que estamos dizendo, em conseqüência do

desestímulo à saúde pública patrocinada pelo Estado em seus próprios veios, a qual foi se reduzindo e perdendo toda a capacidade assistencial. O que nós vemos é a preocupação em restabelecer o princípio da medicina unificada, da saúde pública unificada, poder-se voltar a patrocinar, e já agora em novas bases, com a dotação orçamentária numa proporção séria, capaz de corrigir os equívocos desses anos. Todos nós conhecemos quantas falcatruas foram feitas, pelos estabelecimentos particulares de medicina, na assistência dispensada aos que têm o benefício da Previdência. Quanta consulta falsa, quanto **medica-idênci**a.

Todo esse dinheiro estava sendo drenado dos recursos da Previdência, do Ministério da Saúde, em lugar de se destinar à edificação de hospitais, de ambulatórios que pudessem atender a quem precisava da assistência.

Uma coisa que observamos também com grande entusiasmo é quanto à questão dos laboratórios. Sabidamente, 80%, como já foi dito aqui, dos laboratórios que funcionam no Brasil são de propriedade estrangeira, pertencem a multinacionais, e não há nenhum esforço para se modificar o comportamento que se adotou até agora. Nós acreditamos que, depois do êxito alcançado com a reserva de mercado da informática, que essa experiência podia ser estudada para se aplicar também na química fina, naqueles produtos que nós sabemos que entram subfaturados e que saem superfaturados daqui, fabricados e manipulados pelos laboratórios internacionais.

Se houvesse uma reserva de mercado da química fina e um estímulo à pesquisa, provavelmente nós poderíamos ir, progressivamente, substituindo a importação, a fabricação desses produtos no Brasil; fabricados por nós, em substituição aos que são fabricados pelos laboratórios das multinacionais.

Nós queríamos dizer e, como já falamos anteriormente, não somos especialistas no assunto, no entanto, na questão da eutanásia tenho idéias próprias. O meu humanismo me leva a achar que a proibição pura e simples de todo tipo de eutanásia não é a solução mais sábia. É apenas a opinião de leigo, mas, pelo menos para mim, eu reservo a esperança de ter o direito de, se estiver vítima de uma doença terminal, naquele ponto em que a morfina já não produz efeito, de poder decidir se quero ou não continuar vivendo.

Acho que a chamada eutanásia piedosa, aquela em que a família decide, quando o seu ente querido já está numa vida vegetativa e quando a medicina da nossa época não tem remédio ainda para curar, que essa é uma decisão em favor do paciente e não contra ele. No entanto, eu me reservo para trocar idéias com os que melhor conhecem o assunto e, se for o caso apresentar uma emenda.

Era isso, Sr. Presidente, queria dizer do meu entusiasmo com o anteprojeto.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Com a palavra o Constituinte José Carlos Sabóia.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ CARLOS SABÓIA: – É mais um esclarecimento que gostaria de pedir ao Constituinte José Elias Murad.

Gostei das informações que o Sr. colocou e eu gostaria de entender o seguinte: onde é que está assegurado e, além de assegurado, a obriga-

ção do Estado com relação à pesquisa na área de saúde e na área farmacêutica?

No art. 5º, **caput** diz:

"Art. 5º ...de recursos humanos, saneamento básico, com insumo, equipamentos de pesquisa e desenvolvimentos científico e tecnológico na área de saúde, são subordinados aos interesses..."

Agora, proíbe a atividade das multinacionais nesse setor. Porque estou percebendo que não existe a proibição das multinacionais nesse setor.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ ELIAS

MURAD: – Proibição não há.

Eu tenho aqui um esclarecimento. Realmente não há isso, propositadamente, de acordo com o consenso, porque nós achamos que elas têm lugar ainda.

Mas, como aquele art. 5º, como lembrou bem o Constituinte Adylson Motta, se não me engano, nós dizemos que há responsabilidade nessa política nacional de saúde e a questão da pesquisa, que também é fundamental.

Agora, eu acho que aqui, sim, talvez pudéssemos fazer uma emenda e parece que o Conselho Federal de Farmácia irá solicitar qualquer coisa nesse sentido, para um estímulo maior à pesquisa dos insumos básicos.

Concordo com o meu amigo Constituinte Mendes Botelho, quando acha também que, nos §§ 1º e 2º do art. 4º, nós poderíamos ainda ampliar mais a participação do setor privado. Também acho que isso é possível, mas não ficou realmente muito definido esse estímulo à pesquisa.

Eu queria, Sr. Presidente, aproveitar também a oportunidade e dizer aqui, mesmo lamentando a ausência do nosso companheiro que saiu agora há pouco, a quem eu respeito muito, admiro e até sou amigo, porém eu não concordo com ele, quando fala a respeito do problema das piadas. Eu gosto muito de uma boa piada e eu costumo até fazê-las e fiz muito isso na Presidência da Subcomissão, e também julgo que um dos melhores instrumentos de crítica é o humor.

Não quero dizer que eu esteja fazendo a defesa do caro amigo Constituinte Hélio Costa, mas vendo um indivíduo que faz uma crítica com bom humor, acho que ele atingirá muito mais facilmente os seus objetivos.

Nessa questão da pesquisa seria prudente e até útil acolher a sugestão do nosso colega e melhorar ou ampliar um pouco essa parte, ainda mais como o que disse também o nobre Constituinte, a respeito da reserva de mercado para a química fina.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ

CARLOS SABÓIA: – Obrigado ao Constituinte Murad.

Gostaria só de levantar algumas questões bem rápidas a partir da ajuda que eu recebi em termos de esclarecimento e dizer o seguinte: o art. 4º, em seus §§ 1º e 2º, parece ser um dos motivos de maior controvérsia entre os diversos Constituintes aqui presentes. Eu chamaria a atenção no sentido de que não consigo perceber onde é que estaria o ranço estatizante da proposta, a nível de saúde, a partir desses dois parágrafos. Respeito profundamente a interpretação dos demais Constituintes que assim o fizeram. O que

eu consigo perceber aqui claramente é a mesma concepção em termos filosóficos, em termos políticos, que foi aprovada na Subcomissão de Educação: não haverá verbas do Estado para o setor privado, para a educação privada.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ ELIAS

MURAD: – Não chega nem a isso.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ

CARLOS SABÓIA: – Então, realmente está capenga. O espírito seria mais ou menos esse: o Estado não irá mais continuar incentivando o setor privado, que considero a coisa mais correta, feita neste País. O cidadão tem todo o direito não só de ampliar, investir seu capital na saúde, na área de saúde – aqui está dito com toda a clareza. Só não diz receber incentivo. De minha parte, acho que, eu perguntei ao Constituinte Eduardo Jorge, e ele me falou que foi uma proposta, esse § 2º do art. 4º, de um dos setores de saúde, do Conselho Federal de Medicina, no sentido de intervir e desapropriar. Não sei se ajudaria muito o sistema de saúde na forma que está aqui. Digo com toda a sinceridade. Acho que se ficarmos levando as discordâncias para este ponto, nós prejudicaremos as alianças mais importantes que nós poderíamos ter a nível da proposta, como um conjunto. É uma proposta que eu levanto. Gostaria de ver a parte das explicações de todos os Constituintes, e do nobre Constituinte José Elias Murad, eu não consigo entender soberania se não tiver uma proibição a nível da pesquisa na área farmacêutica e da química fina, este País não terá nenhuma soberania, nem a curto e nem a longo prazo. É brincadeira discutir soberania. Então duas sugestões o Constituinte José Elias Murad disse que já existe algumas instituições na área de saúde, da sociedade civil pensando nisso, se não tiver eu gostaria que algum companheiro mais especializado nesta área fizesse acharmos importante, em termo de emenda. Acho que a soberania passa por aí.

Teve um discurso, no dia da apresentação brilhante, de iniciativa do nosso Presidente, ao convocar aquela entrega solene dos nossos trabalhos. E teve um cidadão da área de saúde, em que ele fez um discurso representando as instituições da sociedade civil, e que no final do discurso ele dizia: "Saúde é democracia, democracia é saúde". Eu acho até restritivo aquilo ali. Acho que é verdade, mas não diz tudo. Se nós não entendermos que estas questões ligadas à saúde, e principalmente a área farmacêutica, elas dizem respeito à soberania e são condições básicas para que exista democracia neste País, vai além, bem além, da afirmação feita lá, que eu acho séria, tem sentido, mas o problema é muito mais profundo. Então gostaria de chamar a atenção para isto aí.

Gostaria de deixar a minha admiração, pelo trabalho desta Comissão, no que diz respeito ao meio ambiente. Se nós conseguirmos aprovar esta proposta a nível da Constituinte, sem medo de se dizer que são muitos artigos. Na Suíça chegam a detalhar assim, pormenores, no que diz respeito a meio ambiente. Neste aspecto, pelo menos, nós entraremos numa era de modernidade neste País, pelo menos neste, já que estamos sendo sonogados na nossa utopia de tornar este País um dia, um país livre e soberano. Mas se pelo menos neste aqui, nós conseguirmos avançar e houver um amplo acordo, nós teremos mais

condição de um dia sermos respeitados por esta decisão. Muito obrigado.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSON

MOTTA: – Só por um minutinho, Sr. Presidente. Não sei se citei, no momento em que falei no art. 8º, onde eu sugeri que ao invés de "vetada" seja "regulamentada", para se incluir também os agrotóxicos. Isso foi recomendado.

O SR. PRESIDENTE (Edme

Tavares): – Com a palavra o nobre Constituinte Adylson Motta, para encerrarmos os nossos trabalhos de hoje.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSON

MOTTA: – Sr. Presidente, no início da reunião fiz uma colocação em termos genéricos sobre o resultado do nosso trabalho, que é o anteprojeto que está aqui e que, sem dúvida, foi um trabalho transparente, como eu disse, e não tenho nenhuma retificação ao que falei no início. Agora, eu tive cautela em dizer que isto aqui foi o fruto de um trabalho aprovado pela maioria, mas que evidentemente teve posições conflitantes. E também eu tive cautela em dizer que aqui tem muita matéria que não seria assim pertinente a um texto constitucional. Como agora há pouco, o Constituinte Hélio Costa citou um caso, e eu concordo plenamente, de que esta parte a que ele se refere de propaganda não é um assunto para ser tratado num texto constitucional. Agora, tal é o descrédito hoje dos nossos legisladores, que ninguém irá acreditar, que amanhã ou depois isto venha a ser consagrado num texto de lei. Isto é terrível e lamentavelmente é uma realidade. Outro aspecto que ele levantou aqui e levantei na última reunião da nossa Comissão é que faltou o agrotóxico para completar, aqui, o elenco das proibições. É uma questão estratégica; não sei se irá constar da Constituição. Parece-me que esse último aí, dos agrotóxicos, complementaria o quadro.

Agora, por exemplo, sou de um Partido que defende a livre iniciativa; tenho a sensibilidade necessária para ver que a livre iniciativa não significa liberdade absoluta, liberalidade e até licenciosidade. Acho que a livre iniciativa se fundamenta na liberdade com responsabilidade, que é o princípio da democracia.

Agora há pouco, nosso prezado Constituinte Geraldo Campos, citou um fato ali de alguns escândalos que teriam havido em hospitais particulares. Eu poderia citar isso em dezenas e centenas de hospitais públicos. Quer dizer o argumento não é válido sob este ângulo, porque eu tenho um princípio comigo. Eu, por exemplo, sou nacionalista e votei em todas as propostas aqui, contra as multinacionais. Isso eu tenho desde a minha juventude. Agora, se existem multinacionais e abuso aqui dentro do Brasil, é porque há maus brasileiros que permitiram que elas ingressassem e se espraiassem no território brasileiro. Se existe abuso no setor médico-hospitalar particular, é porque existe, no mínimo, uma omissão, para não dizer conivência do setor público encarregado de proceder a uma fiscalização e a uma supervisão nestes convênios estabelecidos. Se houve aqueles escândalos – citei estes dias, o do Banco do Rio de Janeiro, de Santa Catarina e do Pará – é porque houve uma conivência criminosa do Banco Central, que não exerceu a sua função de órgão fiscalizador, que aliás já sabia com antecedência o que estava ocorrendo. Se houve este

caso, aí, desse escândalo nas cooperativas, é porque o Incra não cumpriu a sua função fiscalizadora como órgão do Estado responsável pelo setor. Nós vemos que a coisa não é exatamente como está se passando. Eu defendo a livre iniciativa. Agora acho que o Estado tem que estar presente, tem que controlar.

Então, eu defendi esse Relatório, porque é um grande progresso, se omitindo no trabalho inicial, a livre iniciativa. Quer dizer, houve uma tentativa estatizante aqui, houve uma reação e é natural que houvesse. Há pessoas com tendência estatizante; houve uma reação, partiu-se para o meio termo, e o fruto do nosso trabalho foi algo, assim, aceite por todos, uns votando alguns artigos por unanimidade, outros não, mas ele é o fruto realmente da vontade da maioria aqui. Por exemplo, este artigo que o Constituinte Osvaldo Bender levantou das multinacionais foi aprovado aqui, por todos os Constituintes, à exceção de um que pediu fossem retiradas aqui pessoas, e não apenas se proibissem entidades, empresas estrangeiras, mas também pessoas. Chegou-se, então, à conclusão que se poderia ter alguns cientistas, algumas pessoas estrangeiras que poderiam trazer-nos uma valiosa contribuição; e já seria uma espécie de xenofobia, jacobinismo, nós tiramos esta possibilidade até em detrimento da nossa ciência médica aqui no Brasil, embora haja valores extraordinários aqui. Então, este artigo foi aprovado por unanimidade. Agora, ele é apenas na parte de assistência médica. Nós não achamos necessário um hospital estrangeiro, uma Golden Cross no Brasil, porque nós temos condições de suprir estes setores. No setor farmacêutico, eu só não votei em favor da estatização, por uma razão – eu sou a favor, se um dia nós tivermos condições, não digo estatizar, de evitar a empresa estrangeira, o que nós não temos, realmente, no momento. E o Constituinte Hélio Costa, com a sua experiência internacional, ele conhece melhor do que eu, pelo menos ele sabe que um boicote que se faça, no fornecimento de matéria-prima, no momento, nos coloca de joelhos, à frente de qualquer outro País. No momento nós não temos condições. Veja-se há poucos dias, a calamidade que aconteceu aqui no País, quando, durante o Plano Cruzado, não houve um reajuste nos preços dos medicamentos e faltaram medicamentos fundamentais nas farmácias. Eu precisava de um medicamento para meu pai, tive que percorrer todo o Rio Grande do Sul e não consegui o que rotineiramente tinha nas farmácias. Imagine-se no caso de um momento para outro se estatizar esse setor! Acho que de uma forma progressiva, é alguma coisa em que se deva pensar – não digo estatizar – mas, nacionalizar.

Fico contente ao ser admitida a iniciativa privada, mas acho que ela deve ser controlada.

No setor de previdência aconteceu uma coisa curiosa. A previdência privada deve existir complementarmente e regulada em lei. Apresentei aqui uma proposta neste sentido, mas esses escândalos que houve com o Montepio da Família Militar e outros trouxe aquele fantasma de que a iniciativa privada no setor de seguridade é todo corrompido. Aconteceu uma coisa curiosa, eu quis por aqui, de uma forma limitada, a iniciativa privada, no setor de seguridade social e Previdência Social, e fui derrotado, mas aceitaram-me na sua integralidade até como concorrente ao setor pú-

blico, porque no meu texto apresentado dizia: "A lei regulará a previdência privada, em caráter complementar, à Previdência Social, em todas as suas áreas, em especial aos seus planos de seguro ou a eles assemelhados." Caracterizei o aspecto de complementaridade da Previdência Social. Pois aqui, o texto, no temor da iniciativa privada expõe assim: "É vedada a subvenção ou incentivo fiscal – que aliás nunca houve isso – dos Poderes Públicos às entidades de previdência privada." Então admitiu-se as entidades de previdência privada sem qualquer limitação. Aqui elas podem até ser concorrentes do setor público; no meu projeto limita ao aspecto complementar. Vejam que na intenção de fazermos uma coisa, estendemos além do que eu pretendia. Aliás eu vou voltar com a minha emenda tentando restringir o aspecto complementar da seguridade privada.

De qualquer forma, acho um bom trabalho; é uma fonte preciosa e nós iremos acrescentar muita coisa na Constituição baseados neste trabalho. Dentro de minha concepção do que seja uma Constituição, irei lutar, para que realmente ela seja sintética; vou ser honesto – os princípios básicos têm que constar.

Por exemplo, na questão do transplante, que foi também aqui citado, essa regulamentação tem que ser feita numa lei complementar, numa lei ordinária. Esse caso da propaganda, essas especificações todas, acho que não compete ficar dentro da Constituição. Já foi feito um cálculo, e baseado nas propostas que andam circulando por aí, nós já temos mais de mil artigos na Constituição e terão que ser enxugados, nesses aspectos dispensáveis no texto constitucional e serão remetidos para a legislação ordinária. Quanto aos percentuais de participação no orçamento, já me falou um Constituinte, que antes de entrar em todos os relatórios, o orçamento já estava comprometido em 170%, agora tem que haver a compatibilização. De uma maneira geral acho um bom trabalho, foi um avanço para aqueles que defendem a iniciativa privada, porque pelo menos ela foi reconhecida. Agora a luta é sabermos até que ponto ela poderá realmente desenvolver a sua atividade, sempre com a presença fiscalizadora e a supervisão do Estado, porque senão a coisa vai para o brejo mesmo. Muito obrigado.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ CARLOS SABÓIA: – Só para um esclarecimento, em relação ao art. 13:

"Compete ao Poder Público prestar assistência integral a saúde da mulher, nas diferentes fases da sua vida. Garantir a homens e mulheres o direito de determinar livremente o número de filhos, sendo vedada a adoção de qualquer prática coercitiva pelo Poder Público e entidades privadas. Assegurar acesso à educação, informação e aos métodos adequados a regulação de fertilidade.

Eu perguntaria aos membros da Comissão se houve alguma discussão com relação às pesquisas de fertilidade feitos pelas multinacionais desse País, que é uma das coisas mais escabosas que existe aqui – hoje as portas estão escancaradas para todas as multinacionais pesquisarem a fertilidade. As mulheres e coelhas brasileiras têm o mesmo estatuto.

A segunda colocação que eu gostaria de fazer é uma informação, o Constituinte Mattos Leão

não está presente, mas eu gostaria que constasse das Atas desta Comissão uma afirmação que ele fez e eu estranhei. Quando ele diz que achava impossível, a curto e a médio prazo – essa foi a expressão que ele usou – o serviço de saúde pública nesse País atender às necessidades de uma população de uma forma eficiente e competente – se eu não estou enganado foi mais ou menos isso que ele colocou.

Gostaria de dizer que não é tão impossível, inclusive até a saúde preventiva ele achava impossível. Gostaria de colocar dois casos que nós temos hoje, apesar da ditadura, apesar de todos os desmandos, nós temos duas instituições que são muito respeitadas, pelo menos no Nordeste – não sei se existem no Sudeste, no Sul – mas são as duas instituições extremamente respeitadas e que prestam grande serviço à população: uma é a Sucam, superintendência das campanhas, a nível preventivo, sem grandes recursos, mas fazendo um trabalho exemplar, reconhecido por toda a população. Eles são os verdadeiros heróis anônimos, os funcionários da Sucam, a nível do Nordeste. O outro é a Fundação Sesp, que no Nordeste é um exemplo que poderá ser feito com poucos recursos a nível de atendimento de saúde pública. Só para mostrar que o caos está generalizado, à medida em que não queremos viabilizar propostas, que atendam e melhorem as políticas sociais, as políticas de compromisso com a democratização no Estado, neste País.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSON MOTTA: – Só um adendo, nessa parte da Fundação SESP – é o melhor exemplo que se tem na profissionalização do funcionário da saúde, porque paga bem e exige tempo integral.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE: – Nobre Constituinte Sabóia, essa questão das entidades internacionais que pesquisam e interferem diretamente na questão da fertilidade, isso foi discutido na nossa Subcomissão, e, foram inclusive citadas, algumas delas, nominalmente. Esse artigo aqui se completa com aquele outro artigo, que impede entidades a serviço de interesse público nacional. O § 3º, do art. 4º, impede que essas entidades, a pretexto de dar atenção médica ou de fazer pesquisas, ou de dar acesso à educação, elas entrem no nosso País com uma política determinada em outros centros, para exercer uma política demográfica proveniente de outros locais, então isso foi discutido. Nós estamos pensando que isso está garantido; se o Constituinte achar que está insuficiente, seria importante que ele contribuísse para melhorar, para fechar mais essa possibilidade.

Outra questão que eu gostaria de levantar, é que além desses exemplos citados, a Sucam e a Sesp, lá em São Paulo, por exemplo, têm os dois melhores. Se queremos parâmetro de serviço público que funcione, de boa qualidade, os dois melhores hospitais na área da cardiologia são os hospitais públicos. Temos o Hospital Dante Pazzonezi e o Instituto do Coração, de renome internacional: vêm pessoas de toda América Latina, até presidentes e senadores. Então, são referências do setor público, quando bem providos de recursos públicos eles funcionam.

Gostaria de lembrar que, naquela ocasião em que houve uma radicalização; foi desagradável, inclusive eu não quis insistir, porque eu acho que

esse clima com o Constituinte Mattos Leão não contribui a fim de que cheguemos a um consenso, no relatório e na nossa Comissão. Faço minhas as palavras do Constituinte Adylson Motta. Esse relatório foi produto da discussão, do aprimoramento e de concessões de parte a parte, não houve rolo compressor, em relação ao relatório. A questão tem que ficar bem clara. Esse texto é uma proposta de estatização; e aí eu gostaria de voltar a uma colocação inicial do Constituinte Mendes Botelho. É preciso situá-la nos devidos termos, porque, realmente, é um texto que prevê, propõe o fortalecimento e o reordenamento do setor público – isso é verdade – inclusive com mais verba para haver a descentralização, a participação à democratização. Isso não há dúvida, mas está claro aqui como se dá o relacionamento com o setor privado, chega inclusive ao ponto de discriminar claramente que um setor, do setor privado, por exemplo, as entidades com fins lucrativos terão um tratamento preferencial nesse relacionamento. A questão que o Constituinte Sabóia se referiu de não transferência de verbas, coisa que foi aprovada na área de educação, não está contemplada aí, inclusive acho que deveria se avançar, na não passagem de recursos para o setor privado com fins lucrativos na questão de investimentos e não na questão de compra. Porque neste momento é necessário e tem que ser articulado. Talvez pudéssemos pensar na questão de investimento, mas nem isso está colocado aí. Por isso, aquele clima de radicalização a que se chegou naquele momento não contribui, não colabora. Porém é preciso contribuir para que se avançasse, se aprofundasse naquela direção, porque eu acho que esta proposta é uma proposta viável; não é utópica; ela é realista e deve ser defendida pelos vários partidos aqui na Constituinte!

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Está encerrada a nossa reunião e marcada outra para segunda-feira às 17 horas.

(Levanta-se a reunião às 20 horas e 40 minutos.)

8ª REUNIÃO, REALIZADA EM
1º DE JUNHO DE 1987

Às dezessete horas e cinquenta minutos do dia primeiro de junho de mil novecentos e oitenta e sete, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, do Senado Federal, iniciou-se a reunião da Comissão da Ordem Social, sob a Presidência eventual do Senhor Constituinte Adylson Motta (Segundo-Vice-Presidente da Comissão), com a presença dos seguintes Constituintes: Geraldo Campos, Floriceno Paixão, Mauro Sampaio, Benedita da Silva, Augusto Carvalho, Dionísio Dal Prá, Nelson Seixas, Edmilson Valentim, Alcení Guerra, Almir Gabriel, Domingos Leonelli, Eduardo Jorge, Joaquim Sucena, Francisco Coelho, José Carlos Sabóia, Ronaldo Aragão, Maria de Lourdes Abadia, Mário Lima, Francisco Küster, Wilma Maia, Odacir Soares, Vitor Buaziz, Ivo Lech e Salatiel Carvalho. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e informa aos presentes que a reunião destina-se à discussão do Anteprojeto da Subcomissão VII-c (Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias). A seguir, iniciados

os debates, usaram da palavra os Senhores Constituintes Alcení Guerra, José Carlos Sabóia e Benedita da Silva que fizeram um breve apanhado dos trabalhos da Subcomissão em pauta, valendo ressaltar que, no momento da exposição da Senhora Constituinte Benedita da Silva, houve uma pane no sistema de som da sala de reuniões da Comissão, não sendo possível registrar a fala da Senhora Constituinte, bem como a do Senhor Constituinte Floriceno Paixão que a aparteou. Logo após, a Presidência suspendeu os trabalhos temporariamente para que os Senhores Constituintes pudessem se deslocar até a sala ao lado, para dar continuidade à reunião sem prejuízo das gravações. Reabertos os trabalhos, a Presidência deu ciência ao plenário do ofício GP-/335/87-ANC, encaminhando decisão tomada pela Presidência da Assembléia Nacional Constituinte quanto à apresentação de Emendas aos Substitutos oferecidos pelos Relatores das Comissões Temáticas. Em seguida, deram continuidade aos debates os Senhores Constituintes Joaquim Sucena, Nelson Seixas, Ivo Leche, Edmilson Valentim. Às dezenove horas e trinta minutos o Senhor Presidente da Comissão, Edme Tavares, chega ao recinto da reunião e assume a Presidência, justificando o seu atraso em razão de estar participando da reunião solene, na Câmara dos Deputados, em homenagem ao ex-Deputado Ernani Satyro. A seguir, S. Ex.^a concedeu a palavra aos seguintes Senhores Constituintes: Francisco Küster, Mário Lima, Maria de Lourdes Abadia, Almir Gabriel, e Ronaldo Aragão. Não havendo mais quem quisesse usar da palavra, a Presidência deu por encerrada a discussão do referido Anteprojeto, lembrando aos Senhores Constituintes que, em decorrência do ofício da Presidência da Assembléia Nacional Constituinte, lido anteriormente pelo Presidente eventual, Constituinte Adylson Motta, o calendário da Comissão será alterado, bem como suprimido o dispositivo constante do parágrafo 2º do artigo 16 do Regimento Interno desta Comissão que prescreve o seguinte: "Em todas as fases poderão ser feitos destaques a partir do texto originário das Subcomissões". A Presidência justifica a questão levantada em razão dos problemas que ocorreriam no momento da votação do Substitutivo do Senhor Relator e, assim sendo, colocada em votação a sugestão da Presidência, a mesma é aprovada por unanimidade dos membros presentes, passando a vigiar o seguinte calendário: cinco dias para elaboração do Parecer do Relator em forma de substitutivo, a partir de amanhã, dia 2 de junho do corrente; dias 8 e 9 (2ª e 3ª feiras) – prazo para a apresentação de emendas ao Substitutivo do Relator, sendo que a Secretaria da Comissão encerrará o recebimento às 18:00 horas do dia 9 (3ª feira); dias 10 e 11 (4ª e 5ª feiras) – prazo para o Relator elaborar o seu parecer sobre as emendas; dia 12 (6ª feira) – início da votação. A seguir, a Presidência agradeceu a presença dos Senhores Constituintes e convidou-os para a próxima reunião, a realizar-se dia 12 do corrente, às 9:00 horas, destinada ao encaminhamento e votação do Substitutivo do Senhor Relator. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, às 20 horas e 10 minutos, cujo teor será publicado, na íntegra, no Diário da Assembléia Nacional Constituinte. E, para constar, eu, Luiz Cláudio de Brito, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada

pelo Senhor Presidente. – Constituinte **Edme Tavares**, Presidente.

ANEXO À ATA DA 8ª REUNIÃO DA COMISSÃO DA ORDEM SOCIAL, REALIZADA EM 1º-6-87, ÀS 17:00 HORAS E 50 MINUTOS. A ÍNTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 48 DO REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE.

O SR. PRESIDENTE (Adilson Motta): – Havendo número regimental, declaro abertos os trabalhos da reunião da Comissão da Ordem Social.

Tendo em vista que o nosso Presidente está envolvido em outro compromisso, lá no plenário da Câmara, onde estão prestando uma homenagem a um Parlamentar falecido, Ernani Satyro, vou presidir até que S. Ex.^a chegue aqui, para que nós possamos ir antecipando os nossos trabalhos. Foi distribuída uma cópia da Ata. Se alguém tiver algum reparo a fazer, a palavra está à disposição.

Não havendo reparos, dou-a por aprovada, mas sujeita a alguma retificação, depois, por escrito, se alguém assim o desejar.

Inicialmente, já que nós vamos debater hoje o relatório do Anteprojeto da Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, pessoas Deficientes e Minorias, eu pediria ao Relator da Subcomissão, o Constituinte Alcení Guerra, que usasse da palavra para fazer uma exposição geral sobre o seu trabalho e que facilitasse, depois, o debate que se travaria em torno do assunto.

Com a palavra o Constituinte Alcení Guerra.

O SR. CONSTITUINTE ALCENI GUERRA: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, eu até indagaria da Mesa se acha que devemos ler todo o nosso relatório, já que ele é bastante extenso. Ganhariamos tempo, se já fôssemos abordando os tópicos.

O SR. PRESIDENTE (Adilson Motta): – Seriam colocações genéricas, assim, para situar o pessoal que não é da Subcomissão, como foi feito por ocasião das outras duas Subcomissões.

O SR. CONSTITUINTE ALCENI GUERRA: – A nossa Subcomissão teve uma característica especial. Acredito, pelo que acompanhei das outras Subcomissões, que a nossa foi, sem dúvida nenhuma, a que teve a menor participação dos Srs. Constituintes e foi uma das que teve uma das mais ricas participações populares. O nosso relatório, o nosso anteprojeto tem uma marca muito forte da participação das entidades de classe que defendem, aqui, na Constituinte, o direito dos Negros, Populações Indígenas, das Pessoas Deficientes, das Minorias. Eu abordaria, por capítulo, quais os principais problemas que nós nos deparamos, quais foram as soluções dadas e como é que essas soluções aparecem, hoje, no nosso anteprojeto. Já no art. 2 do anteprojeto, nós temos uma reivindicação atendida e que eu chamaria a atenção, porque a tendência, caso contrário, será retirá-la. Mas eu queria chamar a atenção do Sr. Relator, pois que realmente foi uma reivindicação ativa, pesada, das entidades envolvidas, que aí, logo depois da palavra "todos", a expressão homens e mulheres, nós não havíamos incluído e, por força de um embate muito sério, acabamos colocando. Eu chamaria a atenção do Sr. Relator, porque pode parecer redundância, mas, ao contrário, ela foi colocada para se confirmar, se confi-

gurar a reivindicação das mulheres. "Todos os homens e mulheres são iguais perante a lei." Uma abordagem sobre a criminalização da discriminação, que não existia na Constituição anterior, está premiada aí. E, no § 1º quando se especifica que ninguém será prejudicado, ou privilegiado, em função de diversos fatores, eu chamaria a atenção para uma expressão extremamente polêmica e que foi uma das duas votadas no substitutivo, que é a palavra orientação sexual." A polêmica, ao redor dessa expressão, foi muito grande; foi objeto de votação e, por uma larga maioria, permaneceu, aqui, no nosso anteprojeto. A expressão "orientação sexual" que definiu uma prevalência, em relação a outras expressões, reivindicadas pelos homossexuais, que compareceram e expuseram suas razões na Subcomissão, ela tem uma força de expressão, uma força dialética, acentuada, inclusive, pelo Presidente da Comissão de Estudos Constitucionais, que fez o Anteprojeto Afonso Arinos. S. Ex.^a acha que, realmente, a expressão "orientação sexual" é adequada para se colocar num texto constitucional, ao contrário de comportamento sexual, que daria outras interpretações, ao contrário de homossexualismo, que daria outras conotações. Parece-me que a razão dela estar aqui não é para configurar práticas, como casamento entre homossexuais, ou para permitir uma maior liberdade de atuação para os homossexuais; ao contrário, ela está colocada, aqui, neste texto, para se qualificar o homossexual como um indivíduo absolutamente igual aos outros, perante a lei. Para os § 2º, 3º e 4º, também chamaria a atenção, pois se relacionam à grande reivindicação das entidades da raça negra, que compareceram na Subcomissão: é o chamado princípio da isonomia. Em relação à colocação inicial, existe a expressão final do parágrafo 3º: "discriminação comprovada." Colocamos essa expressão para permitir ao Poder Público, quando encontre discriminação, aplique o princípio da isonomia, aplique as medidas compensatórias, para que esse segmento étnico tenha as mesmas condições dos demais cidadãos de se integrarem perfeitamente na sociedade. Ele estava, inicialmente, no capítulo referente aos Negros, como uma homenagem até à luta deles, especialmente à Constituinte Benedita da Silva, e foi retirado, no último dia, e colocado nos direitos e garantias, para que todas as minorais tenham esse igual direito dado à raça negra. Mas foi uma das brigas, especialmente da Constituinte Benedita, que fez e se colocasse e premiasse aqui, no nosso anteprojeto. Chamo a atenção do nosso Relator, que esse, realmente, é um aspecto contundente e de enorme valor para as entidades que se fizeram representar.

Em relação aos negros, logo no primeiro artigo, está configurada a criminalização da discriminação. Uma ênfase especial à educação e aos processos que podem integrar as crianças negras perfeitamente na sociedade. O art 8º, de uma amplitude muito grande, para surpresa minha, passou no anteprojeto, no relatório, absolutamente sem discussão, nenhuma referência. Em nenhum momento, ele foi citado, permaneceu aí, quando eu achava que ele seria muito polêmico e que a tendência seria a retirada. Sem dúvida nenhuma, o capítulo que mais chamou a atenção e que mais trabalho nos deu foi em relação aos índios. Na página 4, no art. 9º, iniciamos a abordagem do assunto, que se estende até o capítulo

ideal, o art 16. Se me permite, Sr. Relator e Sr. Presidente, em relação a esse capítulo, eu gostaria de ter a ajuda do Constituinte José Carlos Sabóia, que aqui se encontra presente e que foi o grande vinculador e o grande batalhador, junto à Subcomissão, dos interesses das populações indígenas. Então, começando no art 9º, nós iniciamos, com aspectos gerais dos direitos dos índios. Eu começaria a chamar a atenção, a partir do art 11, que eu acho que serão, daqui em diante os pontos polêmicos. Ainda um pouco antes, no art. 10, quando fala no órgão próprio da administração federal, a expressão seguinte: "subordinada a um Conselho de Representações Indígenas", é uma reivindicação que me parece muito cara das entidades que lutam em prol do índio e que inova totalmente em relação ao Estatuto do Índio existente agora a partir do art. 11, quando passa a tratar da terra e do patrimônio dos índios, acho que nós devemos ter uma especial atenção. Não tivemos, Sr. Relator, dentro desta Subcomissão, a ala que pudesse estar defendendo uma abertura para exploração da terra e dos minerais nas áreas indígenas; pelo contrário, o embate se deu entre uma ala que queria um ponto final, não se explorar, sob hipótese alguma, até o Constituinte Ruy Nedel, que não se encontra presente hoje, colocou um prazo de 30 anos, e uma ala considerada retrógrada, a que só permite em situações excepcionálistimas. Então, partimos do seguinte princípio: queremos a terra dos índios demarcada. Como queremos a terra demarcada, era preciso que nós dêssemos um prazo e o responsável, para que isso, amarrado ao art. 33, do anteprojeto, quando fala da inconstitucionalidade por omissão, pudesse ter um valor diferente e um peso maior, porque, se autoridade competente, como diz aqui, para a aplicação da Constituição, passa a ser demissível, a partir do momento em que não aplicar um preceito constitucional, isso, no nosso entender, ficava bem amarrado. Tanto o prazo, quanto em relação à autoridade competente. E o prazo de demarcação nós colocamos 4 anos, para as terras já reconhecidas, tem um vocabulário técnico para definir as terras ocupadas pelos índios, e um prazo de um ano para as terras que venham a ser reconhecidas. Houve um embate, em relação a esses prazos, nós acolhemos numa proposta intermediária, entre aqueles que queriam 2 anos e aqueles que queriam 6 anos: colocamos 4 anos, porque parece-me que é um prazo razoável e um prazo que possa ser realmente exigido e ser cobrado. E na medida em que uma terra for reconhecida, ter-se-ia o prazo de um ano, para se fazer essa demarcação. Em relação a isso, ainda, nós retiramos de uma emenda do próprio Constituinte José Carlos Sabóia, a expressão "preferencialmente" pelo Serviço Geográfico do Exército. Serviço me pareceu consensual; foi escolhido por todas as entidades e todas as pessoas que tinham interesse em defender as populações indígenas. Retiramos a palavra "preferencialmente", chamo a atenção do Sr. Relator para isso, exatamente para que pudêssemos, através do art. 33, da inconstitucionalidade por omissão, cobrar de alguém. Se ficasse a palavra "preferencialmente", teríamos um vazio, pendurado no espaço, e teríamos dificuldade em cobrar. A definição do que é terra indígena está no art. 11 § 1º e define, basicamente, o que se entende por terra indígena. No § 2º trata da sua

inalienabilidade, toma-a imprescritível, indisponível, a qualquer título, e, a partir do § 3º nós iniciamos o que, no nosso ver, é a parte mais contundente em relação ao capítulo dos índios, a que trata da exploração dos recursos minerais da terra dos índios. Partimos do seguinte princípio: se, dentro de alguns anos, já algum mineral existente no solo ou no subsolo das terras indígenas se tornar de vital importância estratégica para o País, se não permitíssemos a exploração, nós estaríamos deixando uma porta aberta para a violência contra o índio. O exemplo que citei lá; suponhamos que uma liga, feita de 2 metais que só existem em terra indígena, se tornasse supercondutor, para usar um exemplo muito em voga, agora, nas revistas científicas. Nós estaríamos colocando as nações indígenas frente a um processo de violência, que poderia ser, inclusive uma emenda constitucional, para permitir que eles explorassem. Não deixaria de ser uma forma de violência. Então, restringimos para uma maneira, que eu acho bem clara; só em casos excepcionais". Vou me permitir ler o parágrafo, porque eu acho que é da maior importância.

"A pesquisa, lavra, ou exploração dos minérios e riquezas naturais somente poderão ser desenvolvidas como privilégio da União, só através da União, no caso de o exigir o interesse nacional, e de inexistirem reservas conhecidas e suficientes para o consumo interno."

— portanto, vedadas à exportação, —

"e exploráveis em outras partes do Território Nacional."

Acho que configura, aí, a excepcionalidade.

§ 5º:

Aqui, nós premiamos uma emenda do Constituinte Ruy Nedel.

"A exploração de madeira, prevista no parágrafo anterior, implica na obrigatoriedade do reflorestamento com árvore da mesma espécie.

§ 6º Exigir-se-á a autorização das populações indígenas envolvidas e a aprovação do Congresso Nacional, caso a caso, para o início da pesquisa, lavra, ou exploração de minérios nas terras por eles ocupadas."

Pareceu-me que, realmente, foi a grande amarra que nós poderíamos dar. No início, até pensávamos em colocar o Senado, por se tratar de um assunto da União, dos Estados, mas achamos que "Congresso Nacional" fica mais assegurado.

O § 7º, apesar de achar extenso, é de muita importância. Era uma emenda que dizia que todo lucro auferido pela exploração desses minerais seria revertido para os índios. Achamos que a palavra "lucro" é de um manuseio muito fácil, hoje. Pode-se colocar, na relação de despesas, tantas despesas quanto imaginar a empresa. Até algumas podem ser desenvolvidas num espaço de tempo muito curto e serem colocadas lá exatamente para se baixar o lucro. Então, diz ele que deva ser 5% do lucro, ou todo o lucro, sabendo-se que esse lucro pode ser manuseado contabilmente, no belo agrado do contabilista, ou quase, nós achamos que esse § 7º amarra mais. Nos casos previstos no § 4º, o Congresso Nacional estabelecerá, caso a caso, um percentual do total da

produção do material explorado necessário ao custeio das despesas com pesquisas, lavras e explorações das riquezas minerais e naturais nas terras indígenas, sendo que o restante da produção será de propriedade exclusiva dos índios. Parece-nos que isso, realmente, coloca um ponto final na tendência de se querer obter lucro com exploração das terras dos índios, dos minerais dos índios. O restante se refere a uma garantia a mais, que se dá aos índios, nesse caso. No § 12, coloco aí o que comentei, no começo, em relação à demarcação das terras: 25% ao ano, 4 anos feita pelo Serviço Geográfico do Exército, não preferencialmente mas obrigatoriamente; as terras reconhecidas terão um ano. Quanto ao restante do capítulo dos índios, o Constituinte José Carlos Sabóia pode comentar melhor, mas nós tratamos da proteção ao índio. Eu perguntaria ao Constituinte José Carlos Sabóia se quer fazer algum comentário a respeito deste capítulo.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ CARLOS

SABÓIA: – Antes de fazer um comentário mais específico, eu gostaria de realçar o conjunto dessa proposta, e não só a proposta que diz respeito às populações indígenas. Acho que é o relatório, como um todo, que está muito bem trabalhado, em termos conceituais, em termos técnicos. Na verdade, ele revela todas as aspirações, todas as reivindicações que a sociedade civil, que as nações, que as populações indígenas fizeram, demonstraram claramente, de uma forma política, muito bem elaborado, muito bem amadurecida, em nossa Subcomissão de Populações Indígenas, Negros, Minorias, Pessoas portadoras de deficiências. No conjunto, do que vai da questão dos direitos das populações negras, aos índios, às minorias, às pessoas portadoras de algum tipo de deficiência e aos presidiários, esse relatório, na verdade, teria pouca coisa a ser modificada se quisermos respeitar as reivindicações das minorias, dos grupos étnicos minoritários na nossa sociedade, diferentes da população dominante, do branco, se quisermos respeitar a reivindicação histórica dos negros, se quisermos respeitar aqueles que nunca tiveram direitos regulamentares, nenhuma lei que regulamentasse seus direitos, pessoas portadoras de deficiência.

Queremos ressaltar o papel importante para que fosse feito esse trabalho, o papel importante que desempenhou o Relator da nossa Subcomissão. Deputado Alcení Guerra. S. Ex.^a não fez o relatório levando em consideração aquilo que considerava que fosse importante, mas, a partir de uma discussão, S. Ex.^a deixou isso bem claro, em todo processo de discussão e de elaboração desse relatório. As posições que seriam consensuais e que refletissem uma exigência dos diversos grupos que passaram pela Subcomissão, essas posições seriam refletidas no seu relatório. É importante para que toda a Comissão de Ordem Social tenha essa visão, que eu dê esse depoimento sobre a dignidade e o comportamento democrático com que agiu o Relator, Constituinte Alcení Guerra.

Sobre a questão específica das populações indígenas, a regulamentação dos direitos aqui previstos, a partir do art. 9º, eu diria que tem três coisas básicas: o primeiro, o reconhecimento à existência de populações que tenham uma cultura, que pertençam a uma etnia diferente da nossa, e que, em sendo diferente, ou nós respeitamos ou nós destruímos todos esses povos, toda essa

cultura, todos os representantes dessa cultura. Eram 6 milhões e 500, hoje são 220 mil. Eu nem daria ênfase, em termos da má consciência, na formação da nacionalidade da Nação brasileira, de que o mínimo que nos competiria, hoje, a nível de resgatarmos essa dívida com as populações indígenas, seria respeitar o seu direito à vida. Aí vem a questão básica o seu direito à vida passa pelo reconhecimento da sua terra. Não existe terra, não existe índio, se não for reconhecida a sua terra e, o segundo ponto, se não for reconhecido o seu direito a impedir que o subsolo seja explorado, principalmente da forma como vem sendo feita. É ilusão nossa pensar que isso seja possível, o direito à vida, garantir a cultura, garantir o direito a diferenciação de uma sociedade pluralista, democrática, multiracial, se não for garantido o direito à terra. Em todos os artigos que o nosso Relator Alcení Guerra colocou, S. Ex.^a deixa muito claro a extensão desse direito. É a própria forma de garantir o direito à vida, o direito à etnia, o direito à cultura.

Com relação ao problema da mineração, eu diria que não existe somente o argumento histórico, o argumento de respeito à vida de povos que são diferentes de nós, que têm uma cultura diferente da nossa e que temos de aprender a respeitá-los sem ter, como parâmetro, como referência, a nossa visão de mundo, questionando a nossa visão etnocêntrica, dos valores com relação a outros povos. É fundamental que isso aconteça, para que tenhamos uma nação democrática e resgatemos todo esse genocídio que praticamos, enquanto sociedade, enquanto Estado brasileiro, enquanto Nação brasileira, que nós fizemos com os povos indígenas no Brasil. É fundamental que tenhamos em conta também o próprio desenvolvimento do capitalismo no Brasil. Quando o Deputado e Relator Alcení Guerra coloca, com toda clareza, a questão de quem pode explorar o subsolo das terras indígenas, nós aqui estamos respeitando somente os direitos das nações indígenas. É bom que isso fique muito claro. Estamos fazendo uma opção por um determinado tipo de desenvolvimento, em que as nossas riquezas naturais não venham a ser destruídas e entregues ao capitalismo internacional, da forma que está sendo feita atualmente. Se temos uma visão do que tem sido feito neste País, em termos de riquezas naturais, o modelo de exploração mineral em função dos interesses da exportação, em função dos grandes interesses do imperialismo, nós temos de parar e refletir duas vezes. Garantir o direito às populações indígenas é fundamental, e garantir nossas riquezas, que somente serão exploradas, segundo o projeto, na forma como está redigido e aprovado pela maioria da Subcomissão, em casos excepcionais e com a aprovação do Congresso Nacional. Isso é fundamental.

Com relação ao último ponto, temos um comentário específico sobre a questão indígena. Eu gostaria de ressaltar que, se não houver a demarcação das terras indígenas, toda a letra da lei, todos os direitos definidos em lei, na verdade, se constituem simplesmente numa afirmação formal e sem nenhum conteúdo político, sem nenhuma visão histórica do que poderá acontecer a essas populações, se suas terras não forem demarcadas.

A preocupação básica do relatório, da proposta do nosso Constituinte e Relator Alcení Guerra,

é no sentido de reconhecer a existência e o direito à diversidade, à medida em que nós reconhecermos a diversidade na sociedade brasileira, teremos condição de respeitar aquilo que é diferente do padrão. Nós não somos o centro do mundo, nós seremos democráticos à medida em que reconhecermos o direito à vida, o direito à organização social, à preservação da sua organização social, cultural e política de todos os povos indígenas do Brasil.

Segundo ponto, o direito às terras. Sem terras, não existem índios. E diria mais, sem as terras indígenas, não existem riquezas nacionais a serem preservadas, até quando a Nação achar que deverão ser. É fundamental esse ponto.

Terceiro ponto, cabe ao Estado garantir, legitimar, perante toda a Nação, esses direitos. O terceiro aspecto é fundamental no relatório do nosso Constituinte Alcení Guerra.

Eu gostaria de dizer que uma das coisas bonitas que assisti na Constituinte foi a forma como as minorias, as populações negras, as populações indígenas, minorias étnicas, no caso, defenderam seus direitos na nossa Subcomissão. Foi um espetáculo, foi um aprendizado de uma concepção democrática de como se elaborar uma nova Constituição.

Eu gostaria de registrar, mais uma vez, como os Constituintes e a sociedade civil ajudaram o Brasil a dar esse passo seguro na conquista de direitos democráticos e da soberania. A questão das terras indígenas passa fundamentalmente, no que diz respeito às riquezas do subsolo, pela questão da soberania nacional. Eu gostaria que cada Constituinte botasse isso na cabeça, mesmo discordando, achando que seja um absurdo, mas que pensasse um pouco nisso, para, depois, vir a discordar da nossa proposta, consubstanciada pelo nosso Relator Alcení Guerra. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta): – Muito obrigado, Sr. Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE: – Por uma questão de isonomia, acho que devemos ouvir a Deputada Benedita da Silva a respeito dos negros.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta): – Eu pediria àqueles que desejam falar a seguir, o Constituinte Floriceno Paixão já se manifestou, que me comunicassem para ser organizada a lista de oradores.

Concedo a palavra, continuando a exposição, à Constituinte Benedita da Silva.

A SR^a CONSTITUINTE BENEDITA

DA SILVA: – Penso que esta Subcomissão foi realmente uma das Subcomissões que teve o seu trabalho pautado, discutido diretamente no calor da contradição social do nosso País; da nossa sociedade. Quero ressaltar que li, com muita emoção, a conclusão desse relatório, pela lisura, pelo comportamento do nosso Relator, Alcení Guerra.

(Defeito na gravação)

O SR. PRESIDENTE (Adylson

Motta): – Vamos dar seguimento aos nossos trabalhos. Vou proceder à leitura de um ofício mandado pelo Presidente da Constituinte, Dr. Ulysses Guimarães, ao Presidente Edme Tavares. Como S. Ex.^a não está presente, vou proceder à leitura:

"A Presidência recebeu requerimento subscrito pela maioria dos líderes, no sentido

de se permitir apresentação de emendas aos substitutivos oferecidos pelos Relatores das comissões temáticas. Sobre o mesmo assunto, fui procurado por inúmeros parlamentares, além das questões de ordem levantadas na última sessão de quinta-feira, pelos Srs. Constituintes Messias Góes, Evaldo Gonçalves, Bonifácio de Andrade, Nivaldo Barbosa e José Genoíno. O Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte estabelece:

Art. 18. Na Comissão, os anteprojotos serão distribuídos, em avulso, a todos os seus membros, para, no prazo de cinco dias seguintes, destinados a sua discussão, receber emendas. Esse prazo iniciou-se no dia 28 de maio e termina hoje, dia 1º.

§ 1º Encerrada a discussão, o Relator terá cinco dias para emitir parecer sobre os anteprojotos e as emendas, devendo concluí-lo com apresentação de substitutivo, que será distribuído, em avulso, sendo, em seguida, submetida a matéria à votação. Esse prazo inicia-se no dia 2, terça-feira, e termina no dia 6, sábado, abrindo-se o prazo para publicação e distribuição de avulso.

Pelo Regimento Interno da Câmara dos Deputados, subsidiário à lei interna da Assembléia, consideram-se as emendas como supressivas, substitutivas, aditivas ou modificativas.

Art. 33, § 1º O próprio Regimento Interno do Senado Federal permite a apresentação de emendas perante as Comissões.

Art. 141. Observa-se, pois, que é da tradição parlamentar apresentação de emendas nas Comissões, sobre as proposições que estão sendo objeto de seu exame, inclusive com substitutivo.

A Presidência não pode deixar de reconhecer a preocupação dos Srs. Constituintes, na medida em que os Relatores, em seus substitutivos, possam introduzir matéria nova, isto é, não constante dos anteprojotos ou de emendas oferecidas."

Assim, a Presidência resolve, sem que a decisão se constitua em precedente e modifique o prazo final da tramitação do projeto de Constituição, o seguinte:

a) Poderão ser oferecidas emendas aos substitutivos dos Relatores durante 48 horas, isto é, nos dias 8 e 9, segunda e terça-feira.

b) Relator terá o prazo de 48 horas para emitir seu parecer sobre essas emendas, isto é, dia 10 e 11, quarta e quinta-feira.

c) A votação terá início no dia 12, sexta-feira. Caso o Relator conclua pela apresentação de novo substitutivo, a ele não mais serão admitidas emendas, pois a matéria já estará em fase de votação."

Era o comunicado.

A palavra está à disposição do Constituinte que dela queira fazer uso.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Alcení Guerra.

O SR. CONSTITUINTE ALCENI GUERRA: – Sr. Presidente, eu gostaria de, rapidamente, concluir a análise que nós fazíamos sobre nosso relatório.

Em relação às pessoas portadoras de deficiência, eu gostaria de chamar a atenção do Sr. Rela-

tor, vez que houve um trabalho corporativo muito grande das lideranças do setor. Eu gostaria de narrar uma colocação, quase dramática, feita pelo Sr. Paulo Roberto, que aqui se encontra presente, quando da última análise das últimas emendas que nós fazíamos a respeito das pessoas portadoras de deficiências. Ele me dizia, naquela tarde: "Nós estamos nos preparando para isso há muitos anos, fazendo reuniões regionais nos Estados, debatendo, para chegar aqui agora e dois ou três dos parágrafos que estavam escritos serem de uma opinião contrária ao que nós queríamos". Relato isso para lhe transferir o grande trabalho que eles tiveram, anterior mesmo à instalação da Constituinte, e que desembocou, nesta Constituinte, num excelente trabalho de pressão legítima, que todo cidadão deve fazer sobre seu Constituinte. Digo isso para confirmar, reafirmar o trabalho das pessoas deficientes junto à Subcomissão. Também para lhe dizer que tivemos alguma dificuldade em compatibilizar duas áreas que nos pareceram muito distintas: as pessoas portadoras de deficiência física e as pessoas portadoras de deficiência da mente. Houve um choque de opinião que me pareceu um choque cultural, quando os chamados mentais – foi como denominamos, de uma forma geral – queriam um texto constitucional mais afirmativo, premiando inclusive as necessidades de assistência, que eles exigem, os físicos não aceitavam muito bem essa colocação e colocavam algumas referências claras a um assistencialismo que eles não gostavam e a um certo paternalismo. Foi possível compatibilizar as duas alas, e eu chamada a atenção para os artigos – e perdoe-me o Sr. Relator, se o faço de uma maneira rápida e até grosseira, porque sei que estamos correndo contra o tempo e não posso esmiuçar, como gostaria de fazer.

No primeiro artigo, o 17, nós encontramos uma referência à prevenção das condições que levam à deficiência. No parágrafo único, uma referência clara da responsabilidade civil e penal das pessoas responsáveis por isso.

No artigo 18, nós abordamos a educação, que foi um assunto polêmico e que acabou consensualmente neste artigo 18, parágrafo 1º e 2º, principalmente no que diz respeito aos 10% da educação em cada Município, em cada Estado e no País, para os portadores de deficiência.

No artigo 19, aborda-se o aspecto assistencial. No seu parágrafo 1º, aquele aspecto de isonomia que me referi, e dos negros. No segundo parágrafo, nós damos os mesmos 10% para saúde e assistência social de cada unidade. No artigo 21, a criminalização da discriminação.

Ainda me parece importante no art. 24 a responsabilidade penal do deficiente mental, relacionada com a seja idade mental.

No artigo 25, a referência clara sobre a Previdência. O restante da Previdência nós retiramos, porque achamos não se tratar de matéria constitucional e imaginamos que fosse de lei ordinária.

Em relação às Minorias, chamada a atenção para o art. 30, parágrafo único, em que referindo-se aos presidiários, obriga o Estado a viabilizar um relacionamento adequado entre as presidiárias, seus esposos ou companheiros e filhos. Esta foi uma reivindicação muito cara do setor das lideranças, principalmente depois de uma dramática visita que os Constituintes da Subcomissão fizeram a presidiários da Papuda.

Ainda no art. 31, eu coloquei, apesar de achar que não se tratava de matéria constitucional, a responsabilidade do Estado perante o presidiário que ultrapassa seu tempo de sentença.

No capítulo da eficácia constitucional, chamaria a atenção para o art. 33, sem o qual, sem a inconstitucionalidade por omissão, eu julgaria realmente esse anteprojeto com todos aqueles defeitos que, inclusive, algumas revistas nos colocaram, criticando como imaturo, sonhador, utópico, porque aí realmente se trata de uma poesia, se não houver esse artigo definindo a responsabilidade.

O SR. PRESIDENTE (Adilson Motta): – Com a palavra o Constituinte Nelson Seixas. Eu queria fazer apenas o registro de que a Constituinte Benedita da Silva foi prejudicada, porque quando trouxe o seu depoimento, não funcionava o som. Depois, se quiser voltar a fazer suas colocações, a palavra estará à disposição.

O SR. CONSTITUINTE JOAQUIM SUCENA: – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Adilson Motta): – Com a palavra o Constituinte Joaquim Sucena.

O SR. CONSTITUINTE JOAQUIM SUCENA: – Após essa notícia da abertura para emendas, com intuito de democratizar, se o Relator assim permitir, porque vai haver um trabalho dobrado para S. Ex.^ª. Analisando inicialmente as emendas sobre os anteprojotos, aqui, das Subcomissões e, em seguida, ao seu próprio anteprojeto.

Acredito que se pudessemos viabilizar esse mesmo tipo de debate nessas 48 horas, ao invés de apresentar-se um grande volume de emendas ao seu substitutivo, nós poderíamos praticamente discuti-lo amplamente e, aí, acatadas ou não, essas emendas chegariam, para facilitar a sua análise e permitir que todos nós pudessemos, efetivamente, fazer uso daquilo que têm, para poder colocar à sua disposição.

Eu gostaria de saber se haveria essa possibilidade de uma discussão. Ao invés de simplesmente se apresentar uma série de emendas, fazer com que houvesse uma nova discussão já em cima do anteprojeto da Comissão, o que facilitaria e evitaria um grande número de emendas que pudesse vir a surgir, pois, em 48 horas, o Relator teria que fazer um substitutivo. Discussão prévia do Relatório.

O SR. RELATOR (Almir Gabriel): – Temo que, uma vez aceitando essa proposta, ela não exclua a outra. Então, nós ficaremos com essa e mais a outra e, aí, nós não vamos ter tempo mais para nada. Acho que, na verdade, tenho o interesse de me dedicar à leitura e apreciação de todas as emendas de todos os companheiros, mas temo que o tempo esteja trabalhando fortemente contra o Relatório final, na medida em que se possa abrir outras alternativas. E que uma não exclua a outra.

O SR. CONSTITUINTE JOAQUIM SUCENA: – Eu digo pela facilidade do trabalho.

O SR. RELATOR (Almir Gabriel): – Seria, mas nós não estamos aqui com os 63 componentes da Comissão. E, na hora em que nós acertássemos isso por este grupo, certamente alguns dos que aqui não estivessem diriam que nós teríamos nos baseado em alguma coisa não regimental.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta): – Com a palavra, então, o Constituinte Nelson Seixas.

O SR. CONSTITUINTE NELSON SENAS: – Sr. Presidente, Sr. Relator, nós já tivemos oportunidade de ouvir os pronunciamentos do nosso Relator da Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias, Constituinte Alcení Guerra, e mais dos Constituintes José Carlos Sabóia e Benedita da Silva.

Queremos dizer, primeiro, que, na Subcomissão, houve um consenso. Trabalhou-se harmoniosamente, tivemos, o mais possível, contacto com entidades da comunidade e pessoas da comunidade negra e dos índios, aliás, em depoimentos pungentes, contundentes, que sacudiram a nossa consciência e que gostaríamos que outros mais Constituintes e a comunidade brasileira tivessem oportunidade de ouvir, principalmente, os depoimentos dos negros, índios e mesmo pessoas deficientes que aqui estiveram.

Quero parabenizar, também, o trabalho quase que heróico do nosso Presidente Ivo Lech, que, com a dificuldade de locomoção, foi até o Presídio observar as condições dos presidiários, que devem muito a S. Ex.^a, na colocação nessa Subcomissão como minorias da comunidade, e indo até índios, no sul do Pará, para colher um depoimento que foi apresentado na abertura da Comissão da Ordem Social. Todo esse trabalho foi alvo de uma crítica contundente da revista **seja**, de 27 de maio passado, do Sr. Fernando Sampaio Ferreira, cujo título é Presidente da Bom-Bril, em que ele diz, "eu quero ser índio", chegando a ponto de achar que nós tenhamos colocado os índios abaixo dos retardados, que nós temos um dispositivo que a responsabilidade penal das pessoas portadoras de deficiência mental será determinada em função da sua idade mental.

Considero infeliz essa colocação, porque, tendo participado dessas reuniões todas, me sobreveio uma sensação de também responsável, num resgate de uma dívida muito grande para com os índios e os negros. Acompanhando sempre a opinião abalizada do Constituinte Sabóia, no referente às populações indígenas, e da lúcida Constituinte Benedita da Silva, no referente principalmente aos negros, quero, então, dizer que houve essa opinião geral do Relator, acolhendo a opinião desses Constituintes. No tocante às pessoas portadoras de deficiência, para as quais tenho um carinho todo especial, em termo de responsabilidade, porque, sendo pai de dois retardados e, há vinte e três anos, cuidando de entidades de pessoas portadoras de deficiência, as quais praticamente me trouxeram à esta Constituinte, e que esperam muito de nós no tocante aos seus direitos, quero agradecer, em nome dessas pessoas, principalmente em nome da Federação Nacional das APAEs, ao nosso Relator Alcení Guerra, que soube acolher muito bem as nossas reivindicações, acredito que também as do Encontro Nacional das Coordenadorias, Conselhos Estaduais e Municipais, entidades nacionais de pessoas deficientes, que tiveram quatro encontros, visando à Constituinte. Acredito que o Relator acolheu muito bem as nossas reivindicações, e espero que as mesmas passem pelo crivo da Ordem Social e, depois, pela Comissão de Sistematização. Apenas, pedindo escusas ao nosso Relator por não ter feito em tempo oportuno, estamos fazendo agora uma emenda, no sentido de não

deixar, no art. 17, "O poder público implementará", mas sim: "o poder público assegura políticas", mudando o verbo e o tempo desse verbo, para uma coisa mais efetiva, para uma situação mais efetiva, em relação às medidas de prevenção de doenças ou condições que possam levar à deficiência.

No tocante à educação, também uma emenda no sentido de mudar, onde está: "Assegura-se às pessoas portadoras de deficiência a educação básica e profissionalizante", dizer: "Assegura a essas pessoas a educação em qualquer grau", porque, se os deficientes mentais não passam do ensino básico, não chegam até o 3º ano de 1º grau, não é mesmo em relação aos deficientes auditivos, visuais e deficientes físicos, que podem, muito bem, atingir o 3º grau. Sabemos que há um consenso da Constituinte, no sentido da educação ser gratuita. Mas, de qualquer forma, vamos garantir às pessoas portadoras de deficiência essa sua conquista. A nossa preocupação, nesses anos todos, foi de levar às pessoas portadoras de deficiência, de uma condição de favor, até de esmola, para uma situação de direito. Por isso insisti bastante, junto ao Relator, para que acolhesse o percentual de 10%, não só relativo à educação, como à saúde e à assistência, para que esse atendimento não fique ao sabor do homem público, nem do prestígio da entidade. Se um governante é simpático à pessoa portadora de deficiência, ou simpática ao Dr. fulano, que dirige uma entidade, ele tem boa vontade. Isso tem acontecido frequentemente. Em sendo 10% da população constituídos de pessoas portadoras de deficiência, nada mais justo, não há nada de excepcionalidade, de especial, que se dê 10% dos recursos da educação, da saúde e da assistência, para o atendimento das pessoas portadoras de deficiência.

O Encontro Nacional a que me referi justifica a não, colocação num capítulo único, porque acham eles – eu acho que isso procede, é bom analisarmos – que, ao se colocar um capítulo só das pessoas, portadoras de deficiências, nós estamos fazendo uma segregação legal, nós estamos colocando, num capítulo só, numa manifestação quase de discriminação. Se jogarmos todas essas reivindicações para os diferentes capítulos, teríamos colocado de maneira melhor. Uma coisa que nos preocupamos é não deixar para leis especiais, leis complementares, porque, na Emenda nº 1, de 69, nós temos uma lei básica para a educação de excepcionais, mas, até hoje, essa lei não foi motivo de uma mensagem do Executivo, ao Congresso Nacional. Então, o receio que temos é que, se ficar à mercê de leis especiais e complementares, nós talvez não tenhamos os nossos direitos devidamente conceituados. Assim, nós gostaríamos, então, que esses vários dispositivos fossem conservados, para demonstrar a responsabilidade do poder público junto às pessoas portadoras de deficiências. Então, nós estamos também, na oportunidade, encaminhando emendas às várias Comissões: de Educação, de Segurança, de Direitos Individuais, de Direitos Coletivos, de Direito dos Trabalhadores, encaminhando esses diversos artigos, quando referente a tais Subcomissões, para, assim, nós termos uma nova possibilidade, onde, ao invés de um capítulo só para pessoas portadoras de deficiências, nós termos as pessoas deficientes colocadas nos diversos capítulos. Nós observamos que houve

Subcomissão que já apresentou algumas coisas sobre as pessoas portadoras de deficiência, enquanto as outras, como a da Saúde e da Seguridade, não fizeram qualquer referência a essas pessoas.

Então, é isso que nós gostaríamos. Logicamente, vai depender do Relator e também da Comissão de Sistematização como vão ficar as pessoas portadoras de deficiências, na nova Constituição. Esperamos que essas pessoas tenham um futuro muito melhor, mais garantido na nossa Constituição.

O SR. CONSTITUINTE ALCENI GUERRA: – Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE ALCENI GUERRA: – Sr. Presidente, por uma questão de justiça, eu falei em isonomia jocosamente, na vez anterior, por uma questão de justiça, já que ouvimos os representantes de cada área, nós gostaríamos de ouvir, se V. Ex.^a permitir, o Deputado Ivo Lech, que, além de ter sido um extraordinário Presidente, que propiciou esse clima de entendimento que houve entre toda a Subcomissão, tem, com certeza, depoimentos muito ricos para nos oferecer agora.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta): – Com a palavra, então, o Constituinte Ivo Lech.

O SR. CONSTITUINTE IVO LECH: – Sr. Presidente, nobre Relator, Constituinte Almir Gabriel. Costumamos falar e ouvir algumas colocações sobre a Subcomissão das Minorias. Ocorre que alguns não têm se dado conta que os negros, ali contemplados, são efetivamente a maioria, em termos populacionais do nosso Brasil. As pessoas portadoras de deficiências são 13 milhões, segundo as estimativas da ONU. Até porque o IBGE nos discrimina e o sistema tem vergonha, tem medo de colocar claramente, no senso, quanto somos. E dir-se-ia ainda o que é mais terrível, que os mentais perfazem, segundo a ONU, 50% do número das pessoas portadoras de deficiência. Teríamos, aí, um número de 6 milhões e meio, aproximadamente, de deficientes mentais. Outra questão ainda; quando esta terra foi descoberta, os índios eram 5 ou 6 milhões, segundo algumas estimativas. Hoje, o seu número chega, talvez, à casa dos 200 mil índios das 180 nações indígenas aqui no Brasil. Então, de uma certa forma, nós estamos aí sendo ridicularizados, com comentários não muito próprios, em alguns artigos de revista, com relação a essa questão das Minorias do Brasil. Mas temos consciência da importância do trabalho feito na Subcomissão que ouviu a sociedade civil, ouviu os representantes das populações indígenas, dos negros, das pessoas deficientes e das minorias.

Esse trabalho saiu contando, logicamente, com o espírito democrático do Relator Alcení Guerra, com a participação de todos os Constituintes, membros desta Subcomissão, e foi fácil chegarmos a esse ponto que alguns diriam até utópico, a esse ponto que outros diriam ideal. Chegar a esse ponto, ressaltamos, mais uma vez, não tem nada de extraordinário, que tem e teve fundamentalmente o caminho de ouvir apenas e tão-somente a sociedade civil, ouvir apenas e tão-somente os representantes desses segmentos enfo-

cados. Na medida em que se ouviu os índios e tão-somente os índios, na medida em que não se buscou trazer para cá a representação de pessoas que falassem, ou que tenham a pretensão de falar em nome dos índios, ou de dirigir, de uma forma autoritária, a questão dos índios do Brasil, é claro que se chegou a esse resultado. Na medida em que se respeitou as Minorias no Brasil, chegou-se a esse resultado, e que, notadamente, o que é mais próprio para um falar das pessoas portadoras de deficiências, ou diria, Sr. Relator Alcení Guerra, Sr. Presidente, Sr. Relator da Comissão da Ordem Social, está muito bom, porque contempla, no geral, todos os nossos anseios, pois foram anos e mais anos passando, os nossos dias nacionais de luta diziam, mais ou menos, essas questões aqui que ora estão contempladas. Nós também temos ouvido algumas colocações no sentido que na Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias, o relatório é utópico, que o relatório é um sonho. Mas eu diria que não se tem crime nenhum em sonhar, não se tem crime nenhum em respeitar as minorias, principalmente, quando o trabalho foi sério, e principalmente, Sr. Presidente, Sr. Relator, quando os segmentos envolvidos nesse trabalho estão de acordo com o resultado, que é o brilhante anteprojeto do Constituinte Alcení Guerra. Muitas coisas eu teria a dizer, Sr. Presidente, Sr. Relator, mas ocorre que, na minha situação, estou fazendo um esforço muito grande para conseguir dizer alguma coisa e, ao mesmo passo, parabenizar o Constituinte Alcení Guerra, e fazer um apelo ao Relator Almir Gabriel para que contemple, com toda a sua sabedoria, com o seu espírito democrático, essas questões que estão nesse documento; questões essas que são frutos de um trabalho de audição pública, e são nte, da concordância e da manifestação de satisfação, porque alguns representantes desses movimentos tiveram a coragem de nos dizer que, sinceramente, não esperavam tanto. Isso nos alegra, e esse é o nosso papel, e o nosso compromisso para que a sociedade brasileira avance. É, efetivamente, um documento avançado, é efetivamente um documento próprio de Alcení Guerra, e será, sem dúvida, um documento muito apropriado para ter a lavra do Senador Almir Gabriel, como Relator. Era isso que eu queria dizer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta): – A palavra continua à disposição.

O SR. EDMILSON VALENTIM: – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta): – Pois não.

O SR. EDMILSON VALENTIM: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, na oportunidade, gostaríamos de elogiar e de início, colocar o nosso apoio ao relatório desta Subcomissão que, na minha opinião, soube retratar, como já foi colocado aqui por diversos Constituintes que me antecederam, soube retratar a realidade por que passam esses segmentos da nossa sociedade, soube retratar a realidade crítica, não com visão paternalista, com visão de passar por generoso, passar por benevolente. Nada disso. Muito pelo contrário. É um trabalho crítico, coerente, bastante responsável, e que merece todo o apoio que ora

trago aqui, em nome do Partido Comunista do Brasil.

Sr. Presidente, isso nos é possível dizer, através de dois parâmetros. Primeiro, sem dúvida alguma, pela nossa avaliação, pelo nosso trabalho. O segundo, que nós achamos de fundamental importância, é a repercussão nas camadas representativas da sociedade. Quando nós ouvimos as colocações do Constituinte Nelson Seixas, em que coloca uma observação do Presidente da Bom Bril, de uma grande empresa, próspera, que opera no mercado há a muito tempo, em que diz que gostaria de ser índio através desse relatório.

Sr. Presidente, Srs. Constituintes, eu duvido que esse Senhor diria, agora, na situação atual, que gostaria de ser índio. Logicamente, deixa-nos até desconfiado, se esse senhor, esse representante dessa empresa não teria alguma terra em exploração que pertencesse aos índios. Não teria, com esse relatório, algum problema relativo a sua atividade econômica? Dizia eu ao Relator dessa Subcomissão que S. Ex.^a estaria recebendo os louros merecidos e dizia S. Ex.^a a mim que estaria também recebendo críticas. Retruquei: "Os louros são merecidos; as críticas eu não acho que sejam merecidas, justamente tomando, como parâmetro e referência, a repercussão dentro das camadas da sociedade, às quais esse relatório faz menção."

Sr. Presidente, como negro e como Constituinte, sinto-me contemplado com a abordagem que o relatório faz sobre a questão racial. Toca em questões fundamentais, no que diz respeito à discriminação racial, no que diz respeito à isonomia, no que diz respeito ao resgate, à questão racial sobre o negro em nosso País. Vai mais além: no seu art. 8º, coloca que:

"O País não manterá relações diplomáticas, não firmará tratados, acordos ou convênios com países que desrespeitem os direitos constantes da Declaração Universal dos Direitos do Homem, bem como não permitirá atividades de empresa desses países em seu território."

Esse é um avanço real, fruto de uma realidade objetiva. Não é um avanço utópico, como tentam colocar, em diversas questões e artigos, nos diversos relatórios das Subcomissões que compõem a Comissão de Ordem Social.

Na questão dos índios, Sr. Presidente, S. Ex.^a toca, de maneira magnífica, em questões também fundamentais, no que diz respeito a garantir a nacionalidade indígena, a respeitar aqueles que povoaram o nosso solo muito antes de essa terra se chamar Brasil e, por conseguinte, nos considerarmos brasileiros.

Na questão do deficiente, S. Ex.^a consegue, de maneira também exemplar, uma posição realista, também objetiva, concreta, crítica, que atende a essa camada de nossa sociedade, tão discriminada, nas diversas oportunidades da vida, dentro da nossa sociedade.

Sr. Presidente, nos outros capítulos, capítulo das Minorias, que, como bem disse o Constituinte Ivo Lech, não são tão minorias assim.

Quanto a esse relatório, só temos que lutar, nesta Comissão, para que ele seja aprovado na sua íntegra, com as pequenas modificações de forma que cabem a esse relatório, mas lutando para que, no seu mérito, os resgates da ordem

social da nossa sociedade sejam consignados. E alertar aos Constituintes desta Subcomissão que, tal qual como feito na Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores, as críticas feitas, na tentativa de adjetivar esse relatório como utópico, como sonhador, essas críticas que estão sendo colocadas, para nossa satisfação, não vêm do povo, não vêm da massa, não vêm desses segmentos que representam a maioria esmagadora da nossa sociedade. Na minha opinião, é por essa maioria esmagadora que estamos aqui elaborando a nova Constituição. E, no que diz respeito à ordem social, esses Constituintes souberam respeitar esses anseios e, mais do que isso, transformá-los em coisas concretas, através de um projeto de Constituição, realmente, que procure minimizar essas grandes investidas sociais que pairam sobre o nosso País.

É nesse sentido que faremos todo o esforço, não só perante a nossa Bancada, mas perante todos os Constituintes dessa Subcomissão, no sentido de garantir que esse relatório seja aprovado na íntegra, como é do desejo, não só dos Constituintes dessa Subcomissão, mas, principalmente, das camadas da sociedade a quem esse relatório faz referência.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Srs. Constituintes.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Quero, antes de facultar a palavra aos Srs. Constituintes, justificar a minha ausência, pois estava participando da homenagem que a Câmara Federal prestou ao ex-Deputado, de saudosa memória, Ernani Satyro, do qual foi Líder do seu Governo na Assembléia Legislativa do Estado. Não poderia me furtar a essa homenagem.

Está facultada a palavra aos Srs. Constituintes.

O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO KÜSTER: – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Tem a palavra V. Ex.^a.

O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO KÜSTER: – Sr. Presidente, da mesma forma como teceram seus comentários em relação a esse anteprojeto da Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias da Comissão de Ordem Social, quero também fazer aqui um rápido comentário.

Eu gostaria de dizer que esta comissão temática trata das questões relacionadas à ordem social em três Subcomissões. Atuamos na Subcomissão do Direito dos Trabalhadores e dos Servidores Públicos, Subcomissão essa que tirou um ante-projeto que atendeu às aspirações dos trabalhadores e dos servidores públicos. E, de certa forma, não está sendo bem-visto por alguns mais afastados da sociedade, que exercem atividades no campo da exploração humana. É fundamental que nós, que compomos estas Subcomissões, nos unamos na hora da votação, para que possamos fazer prevalecer o trabalho dos Relatores, nesta Subcomissão "c", da Comissão 7, na Subcomissão "a", também da Comissão 7.

Quero aproveitar esta oportunidade para concitar os colegas Constituintes para que todos nos unamos em torno de objetivos. O nosso apoio ao trabalho desta Subcomissão, esperando que a recíproca seja verdadeira, do apoio dos colegas Constituintes também ao trabalho

que nos desenvolvemos na nossa Subcomissão, para que possamos fazer prevalecer, nobre Relator, e para ultrapassarmos mais esta etapa, na caminhada em busca da elaboração e construção definitiva da Constituição.

É fundamental que o Relator – e esperamos que prevaleça esse desejo nosso – leve em consideração o trabalho por nós desempenhado nestas Subcomissões. Seria extremamente desagradável a nós outros víssemos aqui pleitos que agradaram aos trabalhadores, à classe obreira, na nossa Subcomissão, serem, em um determinado momento, em função de emendas apresentadas, subtraídas desse relatório, como, da mesma forma desagradável seria, e será, é claro, que os membros da Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias, que elaboraram esse trabalho, que culminou com esse anteprojeto, verem subtraídas, do mesmo, conquistas fundamentais às minorias. Esperamos e contamos com a sensibilidade do eminente Relator, homem público, político, Senador da República, e, da mesma forma, se possível, com o engajamento dos membros desta Comissão Temática, se não, pelo menos, da maioria. Haveremos de travar um debate, com vistas à garantia desses objetivos que ficaram gravados, na primeira etapa, quando da apresentação dos relatórios nas Subcomissões. Estamos engajados nessa luta, e quero, de antemão, hipotecar total e irrestrita solidariedade ao trabalho desta Subcomissão "C", da Comissão 7, da Ordem Social. Tivemos oportunidade, quando em viagem a meu Estado, Santa Catarina, porque tive acesso, antes de sair daqui, aos avulsos, às publicações, de fazer uma leitura, mesmo que rápida, e acho que a Subcomissão, através de seus membros, captou, com grande sensibilidade, os pleitos das Minorias.

Concluo, dizendo que é fundamental que estejamos empenhados, quando da votação, em aprovar as conquistas obtidas, no primeiro **round**, dessa grande luta, que ainda terão outros pela frente, mas que, agora, na Comissão Temática da Ordem Social, que possamos garantir as conquistas havidas durante o trabalho das Subcomissões. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Continua facultada a palavra aos Srs. Constituintes.

O SR. CONSTITUINTE MÁRIO LIMA: – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Tem a palavra o nobre Constituinte Mário Lima.

O SR. CONSTITUINTE MÁRIO LIMA: – Sr. Presidente, para uma breve intervenção. Quero-me congratular com o Presidente e com o Relator da Subcomissão, podendo afirmar mesmo que a Comissão da Ordem Social teve a felicidade de contar com Constituintes muito sensíveis e sintonizados com os problemas sociais deste País. Participamos de uma Subcomissão, a 7 "A", e lemos, com atenção, o relatório das duas outras, a "B" e a "C". Consideramos que esses dois últimos relatórios comportam apenas pequenos ajustes, porque, no essencial e, no fundamental, os relatórios atingiram seus objetivos. Particularmente, esse que estamos examinando, o anteprojeto da Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias, quero afirmar e externar a minha solidariedade ao Presi-

dente e ao Relator desta Subcomissão. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Continua facultada a palavra aos Srs. Constituintes.

A SRA. CONSTITUINTE MARIA DE LOURDES ABADIA: – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Tem a palavra a nobre Constituinte Maria de Lourdes Abadia.

A SRA. CONSTITUINTE MARIA DE LOURDES ABADIA: – Apenas eu gostaria de registrar minhas congratulações aos Presidentes e Relatores que participaram da Comissão da Ordem Social. Acredito que poucas Comissões tiveram um trabalho tão responsável e, de certa forma, tão tranquilo. Posso falar pela Subcomissão da qual participei, como também soube que funcionaram as outras duas Subcomissões. Acredito que isso mostra bem que todos estavam conscientes da grande chaga vergonhosa que nós temos, em nosso País, no que se refere ao social. Sabemos que tudo aquilo quanto se fala de desenvolvimento tecnológico, científico, problema econômico, é dada uma prioridade muito grande. E o social vem em segundo plano, e ao sobrar. Acredito que, se nós conseguirmos aprovar o que os três relatórios propõem, nós avançaremos anos na nossa conquista de justiça social que todos nós buscamos.

Deixo aqui o meu compromisso de luta, junto aos companheiros de outras Comissões, no sentido de conseguirmos que os outros colegas entendam a profundidade, a responsabilidade, a grandiosidade desses três relatórios e que possamos realmente aprová-los. Tenho certeza de que, se nós conseguirmos aprovar, transformando em princípios constitucionais o que há nesses três relatórios, acho que estamos cumprindo com o nosso dever de Constituintes, de representantes do povo e de nossa consciência, principalmente. Muito obrigado e parabéns aos Presidentes e aos Relatores, e a todos os colegas Constituintes que participaram das três Comissões e participam da Comissão da Ordem Social.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Continua facultada a palavra. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, vou conceder a palavra ao nobre Relator, Constituinte Almir Gabriel.

O SR. RELATOR (Almir Gabriel): – Sr. Presidente, prezados companheiros, creio que alguns pontos são simples de embasar o nosso raciocínio. Primeiro, de que só existe injustiça social, quando existe crescimento econômico com privilégios, sem isso, não há injustiça social.

O segundo ponto é que, na verdade, nós nos reunimos com pessoas que, pelas suas experiências, práticas de vida e posições políticas, acabaram optando pelo que eu poderia considerar, no conjunto, de oprimidos. Este foi, na verdade, o grupo que nós buscamos para trabalharmos como Constituintes, eu diria que entre os descartáveis e os descartados do assim chamado crescimento econômico brasileiro.

Entendo, portanto, que o que se acumulou, ao longo de décadas e décadas, de injustiças, teve, nesse momento, como que o grande momento do grito, o grande momento de chamada de atenção da sociedade, como um todo, para

incluir, não em suas leis comuns, mas na sua lei maior, a tentativa de colocar as garantias que não foram asseguradas pelas leis comuns de nosso País, nem pelos costumes que nos foram impostos.

Compreendo perfeitamente isso, mas entendo também alguns aspectos de suma importância para nós em conjunto. Quero dizer a todos os companheiros que pretendo montar um relatório que não seja apenas o cumprimento de uma tarefa burocrática, isto é, juntar os pleitos, consubstanciando aspirações, necessidades, do conjunto da sociedade ou da iniciativa de cada Constituinte, redigi-lo, segundo uma forma adequada, com um vernáculo puro e casto. Mas achamos que essa tarefa nossa não é apenas, como dizíamos, burocrática, ela é uma tarefa política. Precisamos da ajuda de todos os companheiros para: primeiro, respeitando o que foi posto, a diretriz estabelecida pelo conjunto das nossas Subcomissões, tentar compatibilizar o proposto dentro de cada Subcomissão, para um conjunto harmônico da Comissão.

E, em segundo lugar, fazer com que este relatório, que tem interfaces muito sérias e muito importantes em relação a uma série de outras Comissões, ou atividades da vida humana, como educação, economia, política tributária, enfim, que sejam capazes e competentes de, ao elaborar este relatório, saibamos que estamos fazendo para um País que vive ou viverá, nos próximos anos, uma transformação e que esse Relatório deverá fazer base ou será base de uma Constituição que permita, exatamente, essa transição e que nós esperamos que essa transição não seja tão lenta e tão gradual, mas que possa ser a mais rápida possível, até nós chegarmos a um País onde a economia não seja o fulcro da injustiça social. Eu diria, portanto, que a nossa responsabilidade é muito grande na elaboração desse Relatório – e, aí, será necessária a presença, será necessária a colaboração, será necessária a ajuda dos Relatores, dos Presidentes de Comissões e de outras lideranças que, aqui, militaram, no sentido de que ele possa refletir o conjunto das necessidades da nossa sociedade; ele possa refletir as aspirações, desejos e anseios que aqui foram expressos; mas que ele, também, possa ter viabilidade política no conjunto das outras Comissões. Eu gostaria de alertar os prezados companheiros para um aspecto de que a soma dos artigos, que foram propostos, chegou a 115 – a soma dos parágrafos, que foram propostos, chegou a 110. É evidente que essa multiplicação não é uma multiplicação simples; ela não se fará simplesmente assim. Mas, se todas as outras Comissões fizerem um trabalho, com esse detalhe, certamente nós teríamos uma Constituição com 920 artigos, o que significaria ter uma Constituição inacessível ao povo, porque ela teria muito mais aspecto de enciclopédia do que propriamente de Constituição. Então, o apelo que quero fazer é de que, na tentativa de somar, na tentativa de juntar, sem perda de todo o trabalho que foi feito, de tudo que foi colocado e relacionado, que, nessa tentativa, eu possa contar com a ajuda, com a colaboração e com toda a prestimosidade dos caros amigos, a fim de que este relatório não expresse a minha opinião, mas expresse, sobretudo, especialmente, a opinião do nosso Plenário, dos nossos membros das nossas Subcomissões.

Aqui, Sr. Presidente, eu gostaria de fazer um comentário que me parece da maior importância: é que esta Comissão teve, ao longo dos seus trabalhos, através das suas Subcomissões, um trabalho bonito, democrático, aberto, em que nenhum Presidente pretendeu encaminhar os seus pontos de vista e nenhum Relator tentou impor as suas posições ao conjunto dos membros das Subcomissões. Eu creio que nós estamos encerrando essa etapa de maneira bem dispar, bem diferente do que as outras Comissões estão fazendo agora em que, certamente, alguns Constituintes armaram feridas e agressões difíceis de serem reparadas posteriormente. Aqui, o que nós vimos foram posições anteriores, ditas, aparentemente, antagônicas e irreconciliáveis, reconciliadas. Creio que esse é um dado da maior importância e que nós devemos continuar com ele, a fim de que o final do trabalho desta Comissão possa ser realizado, embora os debates possam ter acontecido com maior intensidade e com maior vibração e, nem por isso, perdendo a condição do respeito humano, que é o que nós queremos que a Constituição venha consagrar.

Um outro aspecto que me parece importante é que é necessário todos nós caminharmos, dentro do que nós estamos propondo, sem muito nos balizar com a informação ou com os reflexos que isso possa ter em determinadas áreas da Comunicação Social. Creio que a liberdade permite que cada um expresse os seus pontos de vista. É necessário, inclusive, nós termos uma imprensa que reflita posições de determinados grupos e, toda vez que aparecerem críticas ao nosso trabalho e que essas críticas venham de alguma área não contemplada, isto, para nós, é a ratificação de que o nosso trabalho está certo, porque, se determinados grupos que, ao longo da vida, usaram o duplo privilégio como forma de conquistar a felicidade, se esses nos aplaudissem, certamente nós estaríamos muito errados. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares):

– Eu quero, nesta oportunidade, antes de encerrar os nossos trabalhos de hoje, em face da Presidência da Assembléia Nacional Constituinte, através de Requerimento da maioria dos líderes e, inclusive, de questões de ordem levantadas na última sessão da Assembléia Nacional Constituinte e em face de determinadas modificações que me parecem profundamente viáveis e, ao mesmo tempo, democráticas, o nosso calendário, aprovado pelo Plenário desta Comissão, sofrerá, sem dúvida, algumas pequenas modificações. Na segunda-feira, pelo nosso calendário, dia 8, estaríamos tendo a oportunidade de ouvir a leitura do parecer, com o substitutivo do Relator-Geral, Senador Almir Gabriel. Em face das modificações, acho e colocaria, como viemos fazendo, sempre, democraticamente, à decisão do Plenário, que considero essa leitura desnecessária, uma vez que, agora, será permitido aos Srs. Constituintes desta Comissão, como os demais Constituintes, a apresentação de emendas ou o encaminhamento de emendas ao substitutivo do Relator-Geral. Se nós só dispomos de 48 horas, correspondentes aos dias 8 e 9, e, no nosso calendário era a apresentação do parecer

e, depois a publicação dos avulsos para, em seguida, o processo de votação, nós desejaríamos colocar à decisão do Plenário uma modificação: a não necessidade dessa leitura do parecer, porque o Relator-Geral deverá estar entregando esse parecer no sábado e nós estaremos rodando os avulsos para que, na segunda-feira, pela manhã, no máximo, nós tenhamos esses avulsos para a distribuição aos Srs. Constituintes. Esta Comissão vai ter o cuidado e a cautela de distribuí-los logo cedo, na segunda-feira, dia 8, para que os Srs. Constituintes possam, realmente, apresentar as suas emendas a esse substitutivo, uma vez que, na segunda-feira, o horário para a leitura desse parecer, com o substitutivo, estava estabelecido às 17 horas. Então, nós ficaríamos sem a leitura desse parecer, porque o importante da o parecer final, após as emendas ao substitutivo do Relator, e nós ficaríamos, então, com a segunda e a terça-feira para a apresentação dessas emendas. Nos dias 10 e 11, ele passaria a ter o espaço para a apresentação do seu parecer, já com as emendas ao substitutivo – então, parecer final. Então, nós passaríamos a discutir esse parecer final do Relator-Geral nos dias 12, 13 e 14, à proporção em que nós teríamos a discussão e a votação dessas matérias. Era esta a sugestão que eu desejava colocar a critério do Plenário, para encontrarmos, realmente, a melhor forma de participação e, democraticamente, realizarmos um trabalho que possa ter a contribuição de todos.

Com a palavra V. Ex.^a.

O SR. CONSTITUINTE RONALDO

ARAGÃO: – Dependendo do número de emendas ao parecer do Relator, acho humanamente impossível que o Relator venha a dar o seu parecer final. Se são apresentadas cem emendas, eu estou sendo bem modesto – então, acho humanamente impossível. Esta é a minha opinião. A não ser que o dia de S. Ex.^a tenha 48 horas. Entendo que o número maior de emendas tem sido encaminhado, agora, quando termina, hoje, às 24 horas, para a apresentação dessas emendas. Aproveito para comunicar aos Srs. Constituintes que a Secretaria desta Comissão, na sala 17, estará aberta até as 24 horas, para receber essas emendas, pois, amanhã cedo, o Relator-Geral terá em mãos todas essas emendas para o seu trabalho. Eu considero que, quanto à apresentação de emendas ao parecer final com o substitutivo – emendas ao substitutivo elas serão, sem dúvida alguma, em menor número. Eu espero que seja, porque acredito muito no poder de síntese que o nosso Relator-Geral terá, inclusive, na definição disto.

O SR. PRESIDENTE (Edme

Tavares): – Está à consideração do plenário. Aqui, desde o início dos nossos trabalhos, esperamos que seja até o final – pelo menos esta Presidência terá a oportunidade de continuar, assim, democraticamente. Eu quero ouvir as sugestões para que o nosso trabalho seja o melhor possível, porque, é bem verdade, eu estou apenas cumprindo o Regimento Interno e todas as outras

Comissões terão, inclusive, pareceres, pelo que eu soube, antes até do prazo do dia 15, que é o prazo para entrega à Comissão de Sistematização.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO

JORGE: – Sr. Presidente, peço a palavra – sou Eduardo Jorge do PT-SP.

O SR. PRESIDENTE (Edme

Tavares): – Pois não. Tem a palavra o nobre Constituinte Eduardo Jorge.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO

JORGE: – Sr. Presidente, eu acredito que o número de emendas ao Relatório do Senador Almir Gabriel deva ser menor, principalmente por dois motivos: primeiro, porque foi aprovado um dispositivo no nosso Regimento, em que esses Relatórios das três Subcomissões podem ser alvos de destaques, para serem apresentados, na votação final ao Relatório do Senador Almir Gabriel. Então, à grande parte do que está contemplado aqui não se precisa fazer nova emenda, porque pode ser destacado, no dia, daqui, apresentando ao Relatório do Senador Almir Gabriel. Aquelas emendas que nós apresentamos nesta fase continuam valendo, para destaque, na votação final. Então, eu acredito que, por esses dois motivos, não será necessária uma avalanche de emendas iguais às que estão sendo apresentadas.

O SR. PRESIDENTE (Edme

Tavares): – A colocação da V. Ex.^a é procedente e eu devo dizer, para esclarecimento dos Srs. Constituintes desta Comissão, que, até agora, foram encaminhadas 601 emendas, é lógico, aos três anteprojetos das Subcomissões. É bom deixar bem claro que as emendas a serem destacadas serão as emendas apresentadas ao substitutivo do parecer final, os destaques a essa emenda, porque houve uma mudança. Inclusive, no art. 16, § 2º, do nosso Regimento, que diz o seguinte:

"Art. 16.

§ 2º – O parecer, com o substitutivo do Relator, terá preferência para votação e, se aprovado, prejudicará o anteprojeto original e as emendas, ressalvados os destaques concedidos. Em todas as fases poderão ser feitos destaques, a partir do texto original das Subcomissões."

Nós temos que entender, agora, que o processo reverteu – é isto que precisamos definir. Eu quero, inclusive, ouvir a opinião do nosso Relator-Geral. Vejam só: nós não tínhamos, ainda, essa decisão da Presidência da Assembléia Nacional Constituinte e os destaques às emendas seriam feitos ao substitutivo do Relator, se o processo anterior fosse esse. Nós teríamos a apresentação do Relatório, com o substitutivo, e essas emendas que estão sendo apresentadas, hoje, aos anteprojetos, mereceriam destaque, só que nós vamos ter duas oportunidades agora: essa da apresentação dos avulsos, para apresentação de novas emendas. Lógico, entendo eu, que nós teremos os destaques das emendas ao Relatório final e não mais essas emendas de hoje, porque a apre-

ciação já será do Relatório final, admitindo-se as emendas ao substitutivo final dele – não sei se V. Ex.^{as} entenderam bem. Então, essas emendas que estão sendo apresentadas, agora, aos anteprojetos das Subcomissões, essas emendas não apreciadas por ele, só poderão receber destaque se elas voltarem a ser apresentadas ao seu substitutivo final. Esta é a minha observação.

O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO

KÜSTER: – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Edme

Tavares): – Tem a palavra V. Ex.^a.

O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO

KÜSTER: – Sr. Presidente, exatamente eu estava com dúvida com relação a essa questão, porque, agora, criou-se uma nova situação – 48 horas para apresentação final das emendas e que poderá acontecer a reapresentação das não acolhidas. Então, ao meu ver, fica dispensada a apreciação do destaque dessa subetapa.

O SR. PRESIDENTE (Edme

Tavares): – Exatamente.

O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO

KÜSTER: – Era esse o esclarecimento que eu desejava. Obrigado.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO

JORGE: – Eu continuo com a mesma opinião – duas fontes de destaques e, agora, uma terceira, porque vai ter uma nova fase de emendas, devem ser utilizadas para a votação final. A primeira fonte de destaque é o Relatório da Subcomissão, conforme nós aprovamos no nosso Regimento, porque é uma fonte de destaques permanentes. Isso evita que uma série de Constituintes queiram fazer destaques de cada art. desse para garantirem a possibilidade de se fazer emendas no processo de votação final do Relator. Na medida em que esse relatório da Subcomissão "A", "B" ou "C" possam ser alvos de destaque para votação final, grande parte dos nossos possíveis destaques já ficam preservados. Não vamos nos preocupar com uma série de questões, porque eu sei que algumas das questões do meu relatório, que defendo até o fim, que, porventura, não forem incorporados pelo Senador Almir Gabriel, eu apresento um destaque desse relatório da Subcomissão, na hora da votação final. Acho que é este o primeiro ponto importante que, inclusive, nós aprovamos no nosso relatório. É claro que é uma situação nova e nós temos que discutir. A segunda fonte de destaque são as emendas dessa fase e a terceira fonte de destaque são as emendas da nova fase. Acho que nós, Sr. Presidente, deveríamos admitir destaques das três fontes, porque, aí, nós evitaríamos que a terceira fonte que vão ser as novas emendas da última fase e o período menor que o Relator terá para apreciar as emendas, seja sobrecarregada por todas as emendas da segunda fase, não incorporadas, e pelas partes do Relatório das Subcomissões "A", "B" e "C" que não foram,

também, incorporadas e que voltarão tudo em 48 horas para S. Ex.^a apreciar. Se S. Ex.^a já apreciei o relatório, se S. Ex.^a apreciarei as emendas da primeira fase, S. Ex.^a não vai se preocupar mais em dar parecer sobre isto. Nós vamos direto à votação final. Então, acho que, com essa proposta que o Sr. Presidente está colocando para agilizar os trabalhos, S. Ex.^a corre o risco de ser soterrado, com uma montanha de emendas, para apreciar em duas horas. Então, o tiro sairá pela culatra.

O SR. PRESIDENTE (Edme

Tavares): – Veja V. Ex.^a se nós vamos ter um parecer, com um substitutivo aos anteprojetos, essas emendas, até agora 601, serão apreciadas pelo Relator-Geral, que oferecerá um novo parecer, com um substitutivo. Automaticamente, se S. Ex.^a não apreciou uma das emendas de V. Ex.^a nos anteprojetos, não incorporou, automaticamente, V. Ex.^a terá o direito de, no seu parecer final com o substitutivo, voltar a apresentar a sua emenda. O que eu não posso é apreciar a emenda de V. Ex.^a no anteprojeto das emendas e, depois, apreciá-las, também, no parecer final com o substitutivo, senão, nós não terminaremos nunca essa votação. Então, são fases que nós temos que definir para o melhor ordenamento dos trabalhos. Eu, inclusive, para esclarecer melhor, vou oferecer um exemplo: admitamos que eu apresentei aos três anteprojetos das Subcomissões uma emenda e, por esquecimento, ao ler o Relatório com o substitutivo, eu me esqueci que uma das matérias que interessavam, eu não apresentei emendas ao parecer final do Relator. Então, eu voltaria, novamente, a solicitar que as emendas que não foram apreciadas por S. Ex.^a e que eu não apresentei nova emenda ao parecer final, nós ficaríamos, então, num processo de emendas dos anteprojetos e voltariam novamente, outras emendas. Então, nós teríamos, aqui, uma enormidade de destaques, o que complicaria o trabalho de ordenamento, inclusive para a aprovação da matéria final. Então, V. Ex.^a terá que ter a cautela de acompanhar, como tem sido a tônica de V. Ex.^a, aqui, nesta Casa, um dos mais atentos e mais assíduos e disto eu não tenho o menor receio de que V. Ex.^a estará aqui, apresentando, em todas as oportunidades, as suas emendas e os seus destaques. Disso eu não tenho receio quanto a V. Ex.^a. Então, para recapitular: ficamos com a seguinte decisão: no dia 8, depende da Gráfica do Senado e da Câmara, entrega dos avulsos do parecer, com o substitutivo do Relator-Geral, na segunda-feira. Na segunda-feira, não haverá mais essa apresentação, porque os Srs. Constituintes terão em mãos esses avulsos. 8 e 9, para emendas. Deixaremos ao Relator dias 10 e 11, para que S. Ex.^a pudesse apresentar o seu Relatório final, com o substitutivo. Estaremos aqui, nos dias 12, 13 e 14, discutindo o Relatório com o substitutivo e votando matéria por matéria, dependendo da decisão do Plenário, da melhor forma do ordenamento para votação.

Não havendo mais nada a tratar, declaro encerrada a nossa reunião de hoje, convocando uma outra a realizar-se no dia 12, às 9 horas.

Está encerrada a reunião.

COMISSÃO DA ORDEM SOCIAL

9ª Reunião, realizada no dia 12 de junho de 1987, às 9h53min.

Às nove horas e cinquenta e três minutos do dia doze de junho de mil novecentos e oitenta e sete, na sala de reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, no Senado Federal, iniciou-se a reunião da Comissão da Ordem Social, sob a Presidência do Senhor Constituinte Edme Tavares, com a presença dos seguintes Constituintes: Adylson Motta, Alarico Arib, Almir Gabriel, Augusto Carvalho, Benedita da Silva, Borges da Silveira, Bosco França, Carlos Cotta, Carlos Mosconi, Célio de Castro, Cunha Bueno, Dionísio Dal Prá, Domingos Leonelli, Doreto Campanari, Edmilson Valentim, Eduardo Jorge, Eduardo Moreira, Fábio Feldemann, Floriceno Paixão, Francisco Coelho, Francisco Küster, Gandi Jamil, Geraldo Alckmin, Geraldo Campos, Hélio Costa, Ivo Lech, Jacy Scanagatta, João Cunha, João da Matta, Joaquim Sucena, Jorge Uequet, José Carlos Sabóia, José Elias Murad, Juarez Antunes, Júlio Campos, Júlio Costamilan, Levy Dias, Mansueto de Lavor, Maria de Lourdes Abadia, Mário Lima, Mattos Leão. Mauro Sampaio, Max Rosemann, Mendes Botelho, Nelson Seixas, Orlando Bezerra, Osmar Leitão, Osvaldo Bender, Oswaldo Almeida, Paulo Paim, Raimundo Rezende, Renan Calheiros, Roberto Balestra, Ronaldo Aragão, Ronan Tito, Ruy Nedel, Salatiel Carvalho, Stélio Dias, Teotônio Villela Filho, Vasco Alves, Wilma Maia, Abigail Feitosa, Ademir Andrade, Anna Maria Rattes, Carlos Sant'Anna, Francisco Carneiro, Jofran Frejat, Koyu Iha, Lavoisier Maia, Lúcio Alcântara, Luiz Gushiken, Luiz Inácio Lula da Silva, Luiz Soyer, Mendes Thame, Odacir Soares, Osmir Lima, Raimundo Bezerra, Raquel Cândido, Raquel Capiberibe, Valmir Campelo, Vitor Buaziz e Wilson Martins. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, cujo teor da reunião, na íntegra, segue abaixo:

...Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos às quatro horas e trinta e sete minutos do dia 15 de junho de 1987. E, para constar, eu, Luiz Cláudio de Brito, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e assinada pelo Senhor Presidente, irá a publicação no Diário da Assembléia Nacional Constituinte. – Edme Tavares, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme

Tavares): – Declaro aberta a nossa reunião que tem por objetivo iniciar o processo de apresentação do relatório com o substitutivo do Relator da Comissão da Ordem Social, o Constituinte Almir Gabriel, como também para a apresentação dos requerimentos de destaques para as emendas.

Primeiramente, desejo dizer aos Srs. Constituintes que tenho em mãos a ata da última reunião

e se os Srs. Constituintes desejarem alguma retificação na ata, que o façam. (Pausa.) Não havendo quem queira se pronunciar, está aprovada a ata.

Esta Presidência teve a oportunidade de, ontem, reunir uma parcela dos membros desta Comissão para, preliminarmente, colocar em evidência algumas questões de ordem, principalmente o ordenamento dos nossos trabalhos durante o processo de votação. Ficou deliberado que após uma síntese, que fará dentro em pouco o Relator desta Comissão, a respeito do seu relatório e do seu substitutivo, a Presidência concederá aos Srs. Constituintes a oportunidade da apresentação dos requerimentos de destaques, até ao meio-dia. Iniciaremos o processo de votação às 16 horas. Havíamos estabelecido às 14 horas, mas em face do trabalho que a assessoria da Presidência tem que realizar, no sentido do melhor ordenamento da votação, resolvemos reabrir, após a suspensão desta reunião, às 16 horas, para início do processo de votação.

Esta Presidência quer deixar bem claro que espera, de todos os membros desta Comissão, como tem sido até agora, o melhor relacionamento, sempre demonstrando democraticamente que o Plenário é soberano para tomar as suas decisões. Nas questões de ordem que forem levantadas e que possam demonstrar uma dúvida quanto ao processo, o Plenário decidirá soberanamente.

Espero que possamos cumprir religiosamente o nosso Regimento, não só o Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte, que é o Regimento principal, a lei maior aqui nesta Comissão, mas também cumprir o Regimento Interno da Comissão da Ordem Social, que foi discutido, emendado e votado por esta Comissão, que não fere nenhum dispositivo do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte. De outro modo, nos casos omissos, esta Presidência adotará o Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Informo aos Srs. Constituintes que aquela benevolência que este Presidente teve durante as discussões dos anteprojetos, para melhor ordenamento do processo de votação, não mais ocorrerá e cumprimos, rigidamente, o Regimento, dentro dos prazos estabelecidos quanto ao tempo de intervenção de cada orador na discussão da matéria. A Presidência espera esta compreensão, para que todos possam dispor do tempo que o Regimento estabelece para cada um.

Esta Presidência comunica que designou uma sala só para a imprensa, com todos os instrumentos logísticos para que possa atuar mais rapidamente, com máquinas, telefone, todo o apoio que se faz necessário, na sala ao lado. Em face do número de representantes de entidades, a imprensa não teve a oportunidade, anteriormente, de ocupar os primeiros lugares, mas designaremos, dentro em pouco, outra ala, no sentido de que ela possa realmente ocupar o espaço que lhe é devido.

Espero que possamos aqui, no início dos nossos trabalhos, exemplificar a forma democrática com que as subcomissões realizaram seus trabalhos e suas votações e agora, no fecho da elaboração do anteprojeto da Comissão da Ordem So-

cial, respeitando a maioria, passamos dar o exemplo de que o interesse maior, o interesse superior, é que votemos um anteprojeto que represente, realmente, o pensamento da comunidade brasileira.

Concedo a palavra ao Relator da Comissão da Ordem Social, Constituinte Almir Gabriel, para suas considerações e uma síntese do seu relatório e do seu substitutivo.

O SR. RELATOR (Almir Gabriel): –

Sr. Presidente, prezados Constituintes, meus senhores e minhas senhoras:

O primeiro registro que gostaria de fazer, neste dia, e o faço com muito pesar, é o do assassinato do Dr. Paulo Fonteles, ex-Deputado Estadual em meu Estado, um dos homens mais sério, mais íntegro, mais correto e mais apaixonadamente ligado aos oprimidos. Gostaria que este registro, Sr. Presidente, fosse depois encaminhado à família do Dr. Paulo Fonteles e que constasse em ata.

Srs. Constituintes, só atingimos o momento de fazer uma nova Constituição quando a acumulação dos privilégios por uma determinada categoria ou um determinado grupo da sociedade atinge tal nível que as tensões sociais dentro da sociedade se fazem de maneira tão séria e tão grave que elas conseguem ter uma formulação ou uma viabilização política. Essa acumulação política obviamente não se processa num período pequeno; e sobretudo num País da extensão territorial e com as diferenças que tem o Brasil, é uma acumulação política longa, penosa.

Podemos terminar essa fase de acumulação política em dois caminhos, em dois pontos: um que nos leve simplesmente a reformular e a modernizar a Constituição existente; e outro quando ela chegar a tal nível que necessite realmente reescrever uma Carta Constitucional. Estamos vivendo exatamente a situação de, olhando para trás, verificar que ao largo do tempo se acumularam tantas injustiças, que a sociedade brasileira pacificamente passa para um novo instante, que é o instante de fazer uma nova Constituição. Eu diria, como um dos pontos essenciais para entendermos esse relatório, que todos deveremos ter em mente que o que se propõe não é reformular a Constituição vigente; propõe-se fazer uma nova Constituição.

Entendo que com tal responsabilidade é necessário termos alguns pontos que informem a nossa posição. No que tange a mim e, tenho certeza, à esmagadora maioria dos nossos companheiros, alguns pontos certamente terão sido de maneira relevante levados em conta, como, por exemplo, a extensão territorial brasileira, o tamanho da nossa população atual e a perspectiva para o final do século e o começo do próximo milênio, os nossos traços culturais, eu diria a nossa teleologia, o que estamos realmente sonhando ou tendo dentro das nossas utopias, dentro daqueles nossos ideais passíveis de serem alcançados por um pacto social bem amplo, os nossos recursos naturais e obviamente a questão da relação de produção.

Entendo que nessa questão da relação de produção é indispensável, de um lado, que possamos

ver a condição individual, a condição coletiva; de outro e no conjunto da sociedade, como o setor econômico se posta, como o setor social fica. Creio que na análise de cada um desses elementos, tentando sintetizar um projeto nacional, o que vemos é que o País cresceu extraordinariamente num período relativamente curto nos últimos cinco decênios. Cresceu na sua área econômica, mas cresceu também na sua pobreza, na sua miséria e na sua indigência.

Creio que todos nós estamos aqui com a capacidade de reconhecer que foi exatamente esse elemento básico de contradição que nos fez chegar a este momento histórico. Eu diria que restam-nos inquestionavelmente algumas responsabilidades. Do ponto de vista da História, do tempo, do nosso tempo, é absolutamente indispensável que cada um de nós se dê conta de que estamos num final de século, estamos vendo já a aurora de um próximo século; mas do que isso, estamos vendo o raio de um novo milênio. Lembremos de que muitos de nós e certamente todos os nossos filhos, dentro em breve, iniciarão, ao escrever a data, não mais com o número 1, mas com o número 2. Estamos próximos do ano 2000.

A proposta, portanto, que aqui se encerra, não é uma proposta no sentido de se fazer com que o velho melhore. A proposta que aqui se encerra tende a estabelecer um novo pacto social, tende a estabelecer uma nova ordem social, tende a dar ao Presidente da República, aos dirigentes maiores de cada um dos nossos Estados e Municípios a base legal para que se forme uma sociedade realmente melhor, para que se possa mudar a nossa sociedade, para que o Brasil realmente mude.

Entendo, assim, que o que serviu de base, de sustentação, de espinha dorsal para o projeto que nós lhes apresentamos, tem a ver, em primeiro lugar, com a valorização do homem como um todo e não especificamente de uma classe ou especificamente de uma categoria. Se este projeto for analisado no seu conjunto por inteiro, se ele for analisado desde o meio ambiente até os princípios da ordem social, poder-se-á verificar que nem sempre colocamos como princípios aquelas coisas que respeitavam apenas às pessoas, mas sim e principalmente à coletividade. Em segundo lugar, colocamos como elemento básico para o nosso trabalho o respeito à natureza, o respeito aos bens naturais que dispomos. Em terceiro lugar, a valorização do trabalho; e obviamente a valorização do trabalhador. Em quarto e último lugar, colocamos o capital como elemento que realmente medeia essa transformação que o Brasil precisa ter.

É de ver, Srs. Constituintes, o que aqui está não transformará o regime do País. O que aqui está melhora realmente as relações hoje existentes entre o capital e o trabalho, o que significa dizer: contempla a justiça social.

Finalmente, eu diria que tenho absoluta convicção, absoluta certeza de que todos os nossos companheiros enriquecerão e aperfeiçoarão este projeto que aqui está. Não temos a pretensão de dizer que ele chegou ao melhor ponto. Temos a convicção de poder receber de todos os companheiros aqueles elementos que aperfeiçoem este projeto que possa, antes e acima de tudo, respon-

der à sociedade brasileira como um todo, uma resposta adequada aos seus anseios, às suas esperanças e aos seus ideais. Esta é, portanto, não a minha responsabilidade, mas a nossa responsabilidade e tenho a certeza de que a cumpriremos da melhor maneira. Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Esta Presidência comunica que na mesa ao lado estão os modelos já prontos de requerimentos de destaques para as emendas. Devo esclarecer que o Constituinte terá que colocar o número do artigo a que se refere o destaque; inclusive o nome legível, que é importante.

O SR. CONSTITUINTE MENDES BOTELHO: – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Tem a palavra, o Constituinte Mendes Botelho.

O SR. CONSTITUINTE MENDES BOTELHO: – Só que a emenda às vezes se refere a um determinado artigo do substitutivo que apresentamos e aqui está com outra numeração.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – V. Ex.^a tem que citar o artigo do substitutivo que está emendando.

O SR. CONSTITUINTE RONAN TITO: – Sr. Presidente, eu gostaria de levantar uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Antes de ouvir V. Ex.^a, vou responder à questão de ordem do Constituinte Mendes Botelho.

V. Ex.^a tem duas oportunidades: uma para apresentar emendas ao substitutivo do Relator e outra pedindo destaque para a sua emenda oferecida anteriormente. São dois requerimentos, dois direitos que assistem a V. Ex.^a: um apresentando emenda ao substitutivo e outro pedindo destaque para a emenda de V. Ex.^a que não foi aproveitada.

Concedo a palavra ao Constituinte Ronan Tito.

O SR. CONSTITUINTE RONAN TITO: – Sr. Presidente, quero levantar esta questão de ordem agora para que esse trabalho que se prenuncia árduo e responsável seja resguardado de alguns cuidados, para que possamos dar atenção sempre que o Relator estiver falando, sempre que se levantar uma questão de ordem. Que durante o período que estivermos debatendo, discutindo e ouvindo questões de ordem, os Srs. Constituintes não recebam aqui nem assessores, nem **lobbies** nem colegas que venham dialogar aqui nas mesas, para que a atenção de cada Constituinte não seja limitada quando se discute e quando se debate alguma coisa. Estou fazendo isso para evitar constrangimentos daqui para frente, para que possamos ter a nossa atenção voltada para os nossos trabalhos. Acho que é desnecessário prevenir que estamos vivendo um momento histórico e que os problemas pessoais nesse momento devem dar lugar à atenção que o assunto, de todos nós, merece.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Coloco à decisão do Plenário a proposta do Constituinte Ronan Tito. Os que estiverem de acordo permaneçam como estão.

Aprovado.

Convoco os Srs. Constituintes para iniciarmos o processo de votação a partir das 16 horas, neste

plenário. Esta Comissão compõe-se de 64 Srs. Constituintes.

Está suspensa a reunião até às 16 horas.

O SR. CONSTITUINTE EDMILSON VALENTIM: – Sr. Presidente, pela ordem. (Assentimento da Presidência.) Até a reunião anterior esta Comissão era composta de 65 membros. V. Ex.^a colocou que a Comissão é composta de 64 membros.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Responderei à questão de ordem de V. Ex.^a.

Ontem, tive o ensejo na nossa reunião preliminar, de realçar esse aspecto. A Comissão era composta de 65 membros. Em face de questões de ordem levantadas em plenário por um Constituinte membro do PCB naquela oportunidade, o Presidente da Constituinte resolveu aceder à questão de ordem para que o PCB tivesse aqui a sua representação, através do Constituinte Augusto Carvalho. Ontem, em face de um problema de doença grave e do internamento de urgência do Constituinte Paulo Macarini, pertencente a esta Comissão da Ordem Social, em entendimento da Liderança do PMDB com a Liderança do PT, resolveu o PMDB abrir mão da sua indicação, cedendo a indicação ao PT. Na oportunidade, recebemos aqui o ofício que define a posição da proporcionalidade, não através das lideranças, mas do Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, Presidente Ulysses Guimarães, que pelo Regimento decide essa proporcionalidade.

Um dos excessos estaria com o PT, que pelo coeficiente de proporcionalidade partidária teria direito a dois. Todavia, o PT argumentou que teria feito acordo com o PMDB; e a questão estava sob exame. Recebemos ofício do Líder Mário Covas afastando o Constituinte Paulo Macarini desta Comissão, em face do problema de saúde de S. Ex.^a. No momento, esta Comissão conta apenas com 64 membros e aguardará até à hora da votação, o ofício do Presidente da Assembléia Nacional Constituinte para definição do número, se 64 ou 65 membros para definição exata do problema. As comunicações foram feitas apenas pelas lideranças partidárias. Portanto, aguardaremos o ofício, a fim de que possamos definir a matéria.

O SR. CONSTITUINTE VASCO ALVES: – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Tem a palavra o Constituinte Vasco Alves.

O SR. CONSTITUINTE VASCO ALVES: – Até agora, Sr. Presidente, não recebemos as emendas oferecidas à Comissão. Estou muito preocupado com o cumprimento do prazo fixado, porque o material é fundamental para podermos trabalhar e apresentar os pedidos de destaque.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – V. Ex.^a tem toda razão na questão de ordem. Ocorre que está sendo providenciada no PRODASEN essa matéria, e não houve tempo suficiente para que a Gráfica nos enviasse todo o material referente às emendas.

O SR. CONSTITUINTE RAIMUNDO BEZERRA: – Pela ordem, Sr. Presidente. (Assentimento da Presidência.) Estava previsto o prazo para se apresentar emendas das 9 horas ao meio-dia. Mas a reunião funcionou, foram levantadas questões

de ordem, falou o Presidente, falou o Relator. Estão faltando as emendas. V. Ex.^a adiou das 14 horas para as 16 horas o reinício dos trabalhos. Como estamos com um grande número de emendas e já perdemos algum tempo para formalizar os destaques, encaminho à Mesa uma sugestão, Sr. Presidente, para se adiar até às 13 horas o prazo para apresentação de destaques, porque da forma que estamos trabalhando está sendo muito difícil.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Esta Presidência acata a sugestão de V. Ex.^a e comunica que os pedidos de destaques poderão ser apresentados até às 13 horas. Mas V. Ex.^a e o plenário deverão de conceder também à Presidência um prazo de mais uma hora, para que possamos ordenar os nossos trabalhos. Então, o início do processo de votação passará para as 17 horas e os requerimentos de destaques poderão ser feitos até às 13 horas.

Está suspensa a reunião até às 17 horas.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Solicito do plenário o máximo de silêncio, para reiniciarmos os trabalhos da reunião, que foi suspensa para que os Srs. Constituintes pudessem apresentar os requerimentos de destaques.

Considero de fundamental importância e insisto com o objetivo de que possamos, cada vez mais, buscar o melhor ordenamento da nossa Comissão, para que os trabalhos se realizem de forma democrática, ampla, e que esta Presidência possa funcionar, realmente, cumprindo as determinações do nosso Regimento Interno.

Inicialmente, devo esclarecer ao plenário, aos Srs. e Sr.^{as} Constituintes, que esta Presidência endereçou ao Sr. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, Ulysses Guimarães, o seguinte ofício:

"Sr. Presidente:

Aproximando-se a data da reunião para votação do substitutivo do Relator desta Comissão, venho solicitar esclarecimentos desta Presidência no que concerne ao número atual de 65 membros titulares da Comissão da Ordem Social, considerando o que o Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte prescreve no seu art. 13.

No aguardo das providências de V. Ex.^a aproveito para renovar os meus protestos de estima e consideração.

Tive a oportunidade de receber da Presidência da Assembléia Nacional Constituinte, o seguinte ofício:

"Sr. Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 59/87, de V. Ex.^a, esclareço o seguinte: a Comissão está integrada por 64 membros e este fato deve-se às questões de ordem levantadas em plenário e, assim, decididas pela Presidência:

Considerando as questões de ordem levantadas durante a sessão ordinária da Assembléia Nacional Constituinte pelo Constituinte Beth Azize e pelo Constituinte Augusto Carvalho; considerando o que ordena o § 3º do art. 13, do Regimento Interno, de que cada Constituinte somente poderá integrar duas comissões, uma como titular e outra como suplente, devendo as bancadas de pequena representação optar pela comissão ou

comissões que preferirem; considerando que o princípio informativo e consagrado pelo Regimento Interno foi permitir a participação de todos os Constituintes nas Comissões e Subcomissões; considerando que, em razão deste fato, foram organizadas as comissões em número de 8 e as subcomissões em número de 24; considerando tais fundamentos, a Presidência decide que os Constituintes que ainda não integram comissões temáticas ou subcomissões, poderão indicar a sua opção à Presidência.

A Mesa agradece, principalmente, à nobre Constituinte Beth Azize, que possibilitou, com a sua intervenção, que esta lacuna fosse devidamente sanada, por parte da decisão desta Presidência e, inclusive, a Comissão conta com a sua competência e com a dos demais Constituintes que não figuram nas comissões, trazendo a contribuição do seu patriotismo e da sua inteligência.

Em anexo segue a relação nominal dos membros titulares e suplentes da Comissão.

Atenciosamente, **Ulysses Guimarães**,
Presidente da Assembléia Nacional Constituinte."

A data do ofício é de hoje, 12 de junho. No período da manhã, quando da abertura dos nossos trabalhos, foi levantada uma questão de ordem e o nosso ofício solicitando esclarecimentos é do dia 10 de junho. Comunico aos Srs. e Sras Constituintes que estou fazendo esses esclarecimentos, para que fique perfeitamente definida a posição desta Comissão e que possamos, assim, dirimir muitas questões de ordem, antes do processo de votação.

Solicito do nosso Primeiro Vice-Presidente, Constituinte Hélio Costa, que faça a leitura da relação nominal dos membros titulares e suplentes da Comissão da Ordem Social.

O Sr. Constituinte Hélio Costa –
Lê:

VII – COMISSÃO DA ORDEM SOCIAL

Presidente:

1º Vice-Presidente:

2º Vice-Presidente:

Relator:

Edme Tavares

Hélio Costa

Adilson Motta

Almir Gabriel

PFL

PMDB

PDS

PMDB

Titulares PMDB

Alarico Abib

Almir Gabriel

Borges da Silveira

Bosco França

Carlos Cotta

Carlos Mosconi

Célio de Castro

Domingos Leonelli

Doreto Campanari

Eduardo Moreira
Fábio Feldmann
Francisco Küster
Geraldo Alckmin
Geraldo Campos
Hélio Costa
Ivo Lech
João Cunha
Joaquim Sucena
Jorge Ueque
José Carlos Sabóia
Julio Costamilan
Mansueto de Lavor
Mário Lima
Mattos Leão
Mauro Sampaio
Max Rusenmann
Raimundo Rezende
Renan Calheiros
Ronaldo Aragão
Ronan Tito
Ruy Nedel
Teotônio Vilela Filho
Vasco Alves

PFL

Alceni Guerra
Dionísio Dal-Prá
Edme Tavares
Gandí Jamil
Francisco Coelho
Jacy Scanagatta
João da Matta
Júlio Campos
Levy Dias
Lourival Baptista
Maria de Lourdes Abadia
Orlando Bezerra
Osmar Leitão
Salatiel Carvalho
Stélio Dias

PDS

Adilson Motta
Cunha Bueno
Oswaldo Bender
Wilma Maia

PDT

Floríceno Paixão
Juarez Antunes
Nelson Seixas

PTB

José Elias Murad
Mendes Botelho

PT

Benedita da Silva
Eduardo Jorge
Paulo Paim

PL

Oswaldo Almeida

PDC

Roberto Ballestra

PC do B

Edmilson Valentim

PCB

Augusto Carvalho

Suplentes PMDB

Abigail Feitosa
Ademir Andrade
Albérico Filho
Amilcar Moreira
Anna Maria Rattes
Bezerra de Melo
Carlos Sant'Anna
Cássio Cunha Lima
Cid Sabóia de Carvalho
Fernando Cunha
França Teixeira
Francisco Amaral
Francisco Carneiro
Francisco Rollemberg
Francisco Pinto
Heráclito Fortes
Hilário Braun
Iram Saraiva
Koyu Iha
Lúcia Vânia
Luiz Soyer
Paulo Macarini
Maurílio Ferreira Lima
Milton Lima
Nelson Aguiar
Osmir Lima
Plínio Martins
Raimundo Bezerra
Raquel Capiberibe
Renato Vianna
Roberto Vital
Ronaldo Carvalho
Severo Gomes
Wilson Martins

PFL

Annibal Barcellos
Chagas Duarte
Francisco Dornelles
Jalles Fontoura
Jofran Frejat
Lucia Braga
Lucio Alcântara
Marcondes Gadelha
Antoniocarlos Mendes Thame
Odacir Soares
Pedro Canedo
Raquel Cândido
Sarney Filho
Saulo Queiroz
Valmir Campelo

PDS

Adauto Pereira
Antonio Salim Curiati
Davi Alves Silva
Lavoisier Maia

PDT

Edesio Frias
José Maurício
Nelson Seixas

PTB

Roberto Augusto Lopes
Francisco Rossi

PT

Luis Gushiken
Luiz Inácio Lula da Silva
Vitor Buaiz

PL
José Luiz de Sá
PDC
Siqueira Campos
PC do B
Vago
PCB
Roberto Freire

O SR. CONSTITUINTE FLORICENO PAIXÃO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – A Presidência gostaria de esclarecer vários pontos a respeito do processo de votação e, logo após, concederá a palavra a V. Ex.^a.

O SR. CONSTITUINTE FLORICENO PAIXÃO: – Desejaria solicitar de V. Ex.^a que mandasse distribuir para os membros da Comissão a relação que acaba de ser lida. Era apenas isso.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Acatada a proposta de V. Ex.^a Solicito à assessoria tomar as devidas providências.

Devo esclarecer que as está definitivamente composta a Comissão com 64 membros. Em relação aos membros suplentes da Comissão, o art. 8º do Regimento Interno da Comissão estabelece:

"Os suplentes partidários da Comissão serão convocados pelo Presidente ao anunciar a Ordem do Dia, a participar dos trabalhos de cada reunião, obedecida a ordem de suas assinaturas no livro próprio e em número correspondente aos dos respectivos titulares ausentes, que poderão assumir seus lugares na mesma reunião."

ficou decidido por esta Comissão, pela sua maioria absoluta, que o suplente, ocupando o seu lar e estando em processo de votação, o titular poderá ocupar o lugar após a votação da matéria, isto é, na matéria subsequente.

Devo ainda esclarecer que, em relação ao uso da palavra para discussão tem prioridade e não necessitará de inscrição, o autor do destaque e o Relator. Os demais Constituintes, no momento da abertura da discussão, terão oportunidade de fazer a sua inscrição para usar da palavra.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI: – Sr. Presidente, o autor do destaque ou o autor da emenda?

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – O autor da emenda porque, automaticamente, ela já destacou.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI: – Sr. Presidente, peço um esclarecimento a esse respeito, porque nem sempre o autor da emenda é o solicitante do destaque.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Mas, V. Ex.^a solicitou emenda ao substitutivo do relator e ao mesmo tempo solicitou destaque às emendas apresentadas.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI: – Na hipótese de eu solicitar destaque para uma emenda que não seja minha, eu teria direito à palavra da mesma forma?

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Nessa hipótese, não. Só os autores das emendas, mas V. Ex.^a poderá se inscrever para discutir. Os arts. 13 e 16, do Regimento aprovado por esta Comissão, a respeito do uso da palavra, estabelecem:

"Art. 13 O integrante da Comissão poderá fazer uso da palavra pela ordem, pelo prazo de 2 (dois) minutos, para reclamação quanto à observância desta Norma, ou do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte, ou quanto aos servidores administrativos, para esclarecimentos sobre a ordem dos trabalhos, ou para suscitar questão de ordem, vedados apartes.

Art. 16 Durante a discussão de qualquer matéria poderão usar da palavra o Autor e o Relator, durante 10 (dez) minutos improrrogáveis, além de qualquer dos integrantes da Comissão, titulares, ou Suplentes em exercício, durante 5 (cinco) minutos, e por 3 (três) minutos, os Constituintes que não sejam membros da Comissão, inclusive Suplentes não convocados. Poderão ser admitidos apartes, de 1 (um) minuto de duração, desde que haja anuência do orador. É facultada a apresentação de requerimento de encerramento da discussão, após falarem até 10 (dez) oradores, 5 (cinco) favoráveis e 5 (cinco) contra."

Eu desejaria esclarecer que aberta a inscrição, para a discussão de um determinado artigo e estiverem inscritos 12 oradores para falar favorável e 3 para falar contra, a Presidência seguirá a ordem de inscrição, pois só permitirá 5 oradores favoráveis e 5 oradores contra.

O SR. CONSTITUINTE ODACIR SOARES: – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra, para uma questão de ordem, ao nobre Constituinte Odacir Soares.

O SR. CONSTITUINTE ODACIR SOARES: – É apenas para indagar de V. Ex.^a se no caso de não ser o autor do destaque o autor da emenda, o autor da emenda tem a preferência para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – O autor da emenda tem a preferência como Relator.

O SR. CONSTITUINTE ODACIR SOARES: – obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Solicitar dos Srs. Constituintes, para facilitar os nossos trabalhos, porque as nossas reuniões estão sendo gravadas, que ao pedirem a palavra se identifiquem declinando o nome e o Partido.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI: – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra, para uma questão de ordem, ao nobre Constituinte Domingos Leonelli.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI: – Sr. Presidente, V. Ex.^a está adotando como norma fechada aquilo que o art. 16, que V. Ex.^a leu parcialmente, dá como faculdade. Esse artigo estabelece o tempo de cada orador e diz:

"...é facultada a apresentação de requerimento de encerramento da discussão, após falarem até 10 oradores..."

Tenho a impressão que V. Ex.^a absolutizou um pouco e tomou para a Mesa aquilo que seria de iniciativa de um Constituinte, mesmo da própria Mesa, mas através de requerimento. Gostaria de saber de V. Ex.^a se estou certo ou se laboro em equívoco.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – O primeiro equívoco de V. Ex.^a é que li o artigo todo.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI: – O artigo diz: "...é facultada a apresentação de requerimentos de encerramento...", e V. Ex.^a concluiu a sua locução dizendo que permitiria apenas até 10 oradores, 5 de cada lado, quando isso é apenas uma faculdade, quando houver requerimento. É para isso que eu queria chamar a atenção de V. Ex.^a V. Ex.^a está-se antecipando ao dizer que atenderá a esse requerimento, quando houver.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Quando houver.

Em relação à apresentação de requerimento, tratando-se de encerramento da discussão da matéria, este só poderá ser feito após termos inscrito 10 oradores.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI: – Sr. Presidente, V. Ex.^a disse que encerraria a discussão após termos 10 inscritos. Estou alertando que isso depende de um requerimento. Apenas isso.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Não deve haver essa preocupação por parte de V. Ex.^a e dos Srs. e Sr.^{as} Constituintes desta Comissão, porque esta Presidência terá a maior respeitabilidade com o Plenário da Casa. Quanto às decisões mais polêmicas, esta Presidência fará questão de que a maioria se pronuncie.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI: – Minha questão de ordem não teve a intenção de suscitar essa interpretação de V. Ex.^a, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Comunico às Sr.^{as} e Srs. Constituintes desta Comissão que o número de destaques apresentados, até às 13 horas de hoje, que foi o prazo pré-estabelecido, foi de 764.

Apesar do esforço que esta Presidência e todos os Srs. e Sr.^{as} Constituintes desta Comissão vêm fazendo, no cumprimento dos prazos estabelecidos pelo Regimento da Assembléia Nacional Constituintes, sem ser da nossa vontade, hoje pela manhã, foram apresentadas emendas ao substitutivo do Relator, Constituinte Almir Gabriel e até este momento, a Gráfica do Senado e o PRODASEN não tiveram condições de rodar todas as emendas apresentadas ao substitutivo, as emendas que foram ou aceitas ou rejeitadas pelo Relator. No caso específico do Constituinte Vasco Alves, S. Ex.^a pretende destacar aquelas emendas rejeitadas ao substitutivo e não tem oportunidade, porque ainda não temos conhecimento das emendas que o Relator acatou ou rejeitou. Portanto, coloco para a decisão do Plenário a suspensão da reunião, até que os Srs. Constituintes tenham

em mãos as emendas para serem examinadas. (Palmas. Vaias.)

A Presidência desta Comissão tem o maior interesse na participação das Sr.^{as} e dos Srs. Constituintes. Aqui estamos democraticamente e peço silêncio para que possamos realizar as nossas reuniões com o maior respeito e, acima de tudo, para todos tenham liberdade na votação das matérias. Muito obrigado.

Coloco para a decisão do Plenário se devemos suspender a reunião enquanto aguardamos que essa matéria, de fundamental importância chegue até nós. Durante a votação do substitutivo, que é a matéria principal, que entrará em discussão e em votação, ressalvadas as emendas e os destaques, não poderei aceitar nenhum destaque às emendas nem os constituintes terão oportunidade de saber se sua emenda foi aceita ou rejeitada. Desejaria ouvir a opinião do Plenário.

O SR. MANSUETO DE LAVOR: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Constituinte Mansueto de Lavor.

O SR. MANSUETO DE LAVOR: – Pelas próprias palavras de V. Ex.^a já fica claro que não podemos trabalhar sem esse instrumento, que é a publicação dos avulsos, do trabalho do Relator e das emendas, sobre as quais se pediu destaque. Infelizmente, é uma razão de força maior. Esta Presidência e também própria Comissão não têm culpa do atraso dos trabalhos. Está fora do nosso alcance. Fica demonstrado que não podemos votar no vazio e nem a nossa memória recordar 12, 15, 60 emendas, sem termos em mãos esse relatório que é publicado pela gráfica. É evidente que devemos suspender os trabalhos.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Constituinte Domingos Leonelli.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI: – Sr. Presidente, compreendo bem a preocupação do ilustre Constituinte Mansueto de Lavor, a quem normalmente acompanho, porque sou seu liderado de caderneta até, quer dizer, acompanho S. Ex.^a em tudo, mas gostaria de lembrar ao Sr. Presidente que temos uma longa trajetória a cumprir. Para sermos realistas, as emendas de maior interesse, as emendas que representam interesses mais acompanhados, mais prementes, sofreram, na manhã de hoje, solicitação de destaque. Pelo que sei, nenhuma emenda foi perdida; ninguém sentiu falta, até agora, de uma solicitação de emenda que não existisse. O que não está à disposição dos Srs. Constituintes é o conjunto das 1.400 emendas que foram apresentadas.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – O substitutivo do Relator foi apresentado hoje, pela manhã, à Comissão. As emendas que estão sendo catalogadas e devem ser publicadas são as emendas a este segundo substitutivo do Relator. Não sabemos se o Relator as acatou ou as rejeitou; ou acatou umas e rejeitou outras. São as emendas ao substitutivo.

Continua com a palavra o nobre Constituinte Domingos Leonelli.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI: – As emendas que forem absorvidas no relatório, no substitutivo, já estão escritas nele. As emendas que foram objeto de solicitação de destaque, quando já tiverem sido contempladas, serão, obviamente, registradas. Esse acatamento já estará registrado. Quem apresentou emendas já está na dependência do Relator ter aceito ou não essas emendas. O jogo já está feito. Não há o que modificar com o conhecimento do total das emendas que não foram objeto de solicitação de destaque. Creio que não há nenhum prejuízo em prosseguirmos os trabalhos. Aquele que tiver sido absorvido, será. Há, apenas, uma única preocupação: do Relator ter introduzido artigos, como penso que seja o art. 64, que não estava no relatório anterior; a Mesa, então, nesses casos, por liberalidade, poderia reabrir o prazo para apresentação de emendas, o que aconteceria, conhecendo ou não as emendas.

Esta é a minha sugestão.

O SR. CONSTITUINTE MENDES BOTELHO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Constituinte Mendes Botelho.

O SR. CONSTITUINTE MENDES BOTELHO: – Sr. Presidente, para reforçar a posição do ilustre Constituinte Domingos Leonelli, gostaria de dizer a V. Ex.^a que a reunião foi aberta às 9 horas e suspensos os trabalhos justamente para que todos os Srs. Constituintes tivessem a oportunidade de ler o relatório, e logicamente constatar quais das suas emendas não foram aproveitadas e, conseqüentemente, apresentar o destaque a essas emendas. Portanto, também acredito que seja desnecessária a suspensão dos trabalhos para o recebimento das emendas rejeitadas. Estou com o ilustre Constituinte Domingos Leonelli.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Com a palavra o Constituinte Stélio Dias, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE STÉLIO DIAS: – Sr. Presidente, acredito que as colocações do Constituinte Mansueto de Lavor merecem todo o acato deste Plenário. Temos 774 emendas. Gostaríamos de saber não só das emendas que foram apresentadas por cada um, como também das emendas que foram apresentadas pelos colegas; e mais do que isso, Sr. Presidente, gostaríamos de saber as razões que fundamentam essas emendas. Muitas vezes, o Relator aproveita uma emenda fora do local, para o qual a emenda foi solicitada. Eu gostaria que V. Ex.^a decidisse pela suspensão dos trabalhos, porque se tivermos trabalho sem as emendas em mãos, teremos um verdadeiro tumulto no plenário. Assim, gostaríamos que V. Ex.^a tomasse como decisão da mesa e recorresse, se a V. Ex.^a aprovesse, ao Plenário, e não fizesse dessa matéria, que é uma decisão da Mesa, uma consulta ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Pela ordem tem a palavra o Constituinte Eduardo Jorge.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE: – Sr. Presidente, a primeira decisão que o Plenário

vai tomar é em relação ao acatamento do relatório do Constituinte Almir Gabriel, salvo emendas e destaques que já foram formulados. Quem apresentou emendas, quem apresentou destaques, já o fez no prazo predeterminado; e eles vão ser requeridos, vão ser votados no seu devido momento. Todos já tiveram a oportunidade de o fazer. São 700 destaques. Julgo, Sr. Presidente, que deveríamos entrar na fase de votação do relatório, salvo emendas e destaques, porque só o período de votação do relatório, exposição por parte do Relator, defesa do relatório, salvo emendas e destaques, já vai ocupar bastante tempo. A votação, depois, é nominal. Ganharíamos tempo aguardando, inclusive porque há possibilidade de nesse meio tempo chegarem até nós as emendas. No caso, então, seria desnecessário suspender a reunião. A proposta que faço é que o Relator defenda o seu relatório e salvo emendas e destaques ele vá à votação e no final desse processo vamos decidir se suspendemos ou não a reunião, para recebermos o caderno com todas as emendas e suas justificativas. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Antes de conceder a palavra a outro companheiro Constituinte, eu desejaria colocar o Plenário mais ciente, diante do Regimento interno, de como processaremos essa ordem de votação. Em primeiro lugar, iremos votar o último substitutivo do Relator. Depois, faremos a votação dos artigos destacados do substitutivo. Se for rejeitado qualquer artigo, vota-se a emenda substitutiva a ele apresentada na fase própria. Aprovado o substitutivo, ficam prejudicados os anteprojetos e o primeiro substitutivo, ressalvados os destaques. Em seguida, a votação em globo das emendas de parecer contrário, ressalvados os destaques. Votação da matéria destacada, por ordem de artigos. Serão votadas, ao final, as emendas destacadas que contenham a expressão "onde couber". Votação do substitutivo. Se houver requerimento de preferência para votação de emenda que substitua parte do substitutivo, observa-se-á a seguinte ordem:

1º) Votação dos artigos do substitutivo que não constarem do requerimento de preferência;

2º) Votação do requerimento de preferência.

Aprovada a matéria, ficam prejudicadas todas as emendas oferecidas àqueles dispositivos, que foram votadas preferencialmente.

Este será o roteiro, a ordem, que esta Comissão, no cumprimento do Regimento Interno, irá observar e irá decidir.

Tem a palavra, pela ordem, o Constituinte Francisco Küster.

O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO KÜSTER: – V. Ex.^a se antecipou naquilo que eu pretendia encaminhar através de uma questão de ordem, esclarecendo todo o roteiro da votação. No entanto, quero reforçar a tese de que poderemos muito bem discutir e deliberar sobre o substitutivo do Relator, sem prejuízo dos destaques, a não ser que V. Ex.^a queira submeter à apreciação do Plenário os destaques, para depois fazer o principal. Mas, parece-me que isso não pode ser feito. Então, peço à Mesa que leve em consideração as ponderações feitas com vistas a que possamos deliberar sobre o substitutivo. O Relator haverá de fazer a sua exposição e isso demanda algum tempo. Nós, também, ganharemos tempo e não

haverá nenhum prejuízo. Eu, por exemplo, requeri os destaques; tenho as minhas emendas e devo apresentá-las no tempo que me for confiado para fazer a defesa dos meus destaques. Darei ciência a todos os colegas do que estou pretendendo. Tenho competência para fazer isso e acredito que todos os demais colegas haverão de fazê-lo com mais competência que nos outros. Por isso pondero a V. Ex.^a a que se dê prosseguimento à reunião, apreciando o relatório.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Com a palavra o Constituinte Vasco Alves, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE VASCO ALVES: – Sr. Presidente, eu queria ponderar à Mesa uma situação que me parece muito prejudicial aos nossos trabalhos: a exiguidade do espaço reservado ao público está impossibilitando o acompanhamento, a participação desse público nos trabalhos da Comissão. Os corredores há pouco, estavam cheios e creio que a suspensão dos trabalhos se impõe até para que a Mesa possa verificar a possibilidade de se encontrar um outro espaço onde as pessoas possam acompanhar, dignamente acomodadas, os nossos trabalhos. Talvez o auditório Petrônio Portella, que hoje pela manhã estava sendo palco de um congresso que a esta altura pode ter-se encerrado.

Era o que eu tinha a ponderar. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Respondendo à questão de ordem de V. Ex.^a Constituinte Vasco Alves, esta Comissão, é necessário que se ressalte, principalmente esta Presidência, durante todo o desenrolar dos nossos trabalhos, inclusive nas Subcomissões, sempre teve preocupação com a participação efetiva da comunidade, da sociedade, dos segmentos mais representativos da sociedade, nos nossos trabalhos. A prova disso é que esta Comissão teve o ensejo muito oportuno de, quando da entrega dos relatórios e dos anteprojotos das Subcomissões, realizar uma das solenidades mais participantes e que alcançou pleno êxito. Esta Comissão tentou, sem conhecimento da questão de ordem levantada hoje por V. Ex.^a um auditório mais amplo, para que pudéssemos realizar as nossas reuniões para votação do substitutivo e do anteprojeto definitivo desta Comissão. Infelizmente, requerendo os auditórios que poderíamos utilizar – porque era nossa intenção que não só tivéssemos auditório, mas que oferecêssemos às Sr.^{as} e aos Srs. Constituintes desta Comissão e aos Constituintes de outras Comissões que participam dos nossos trabalhos, toda a infraestrutura, o apoio logístico, a melhor forma de podermos realizar os nossos trabalhos – não conseguimos nenhum. O auditório Petrônio Portella está cedido a um congresso. O plenário da Câmara dos Deputados foi requerido, há muito tempo, pela Comissão da Ordem Econômica. Dos outros auditórios, não dispomos. O auditório Nereu Ramos já está com outra Comissão. Todos os espaços da Câmara dos Deputados e do Senado Federal já estão ocupados. Então, esta Presidência sentiu a necessidade de nos organizarmos aqui. É bem verdade, diga-se de passagem, que este auditório, para o processo de votação é um dos melhores do Congresso, inclusive pela eficiência com que os Srs. Constituintes terão a oportunidade de, usando o microfone ao seu lado, levantar suas questões de or-

dem, de usar livremente a palavra, com mais facilidade do que, propriamente, num auditório, onde precisaríamos ter essa estrutura, sob pena do deslocamento permanente e constante dos Srs. Constituintes. Se esta Presidência tivesse tido a oportunidade da concessão de um auditório, já estaríamos, confesso, realizando as nossas reuniões nesse auditório. Mas já tomamos as providências para que esse ambiente e esse apoio nós tenhamos aqui, onde já estamos todos organizados, com as emendas, para que os nossos trabalhos sejam ordenados.

Tem a palavra, pela ordem, o Constituinte João da Mata.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO DA MATA: – Sr. Presidente, hoje pela manhã praticamente ao meio-dia recebemos o segundo substitutivo. Acredito que poucos Constituintes tiveram tempo para ler esse substitutivo integralmente. Ao que parece, além da justificativa que V. Ex.^a apresentou, dada a dificuldade de impressão na gráfica, o que evidentemente não nos concede a instrumentação necessária para a avaliação que se pretende fazer ao votar, sou favorável à suspensão dos trabalhos, até que pode todo esse material esteja em ordem para ser votado. Precisamos saber que isso não é um documento qualquer. Trata-se de uma Carta Magna, que deve perdurar por muito tempo. Essa pressa, evidentemente, será inimiga da perfeição. Não venham depois aqueles que querem fazer as coisas às pressas dizer que fomos prejudicados ou que prejudicamos o documento, em vista de não termos os elementos em mãos. Acho da maior importância que se use o tempo necessário, mas que se faça uma Constituição com bom-senso, usando, naturalmente, de todos os recursos que possam ser utilizados pelos Srs. Constituintes. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Com a palavra o nobre Constituinte Odacir Soares, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE ODACIR SOARES: – Eu queria indagar da Presidência se temos nós, membros desta Comissão, atribuição para mudar o Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte. Parece-me que constitui norma regimental expressa de difícil superação a não-publicação dos atos decorrentes dos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte. Portanto, a questão aqui é muito mais ampla e muito mais substantiva do que a simples impressão dos trabalhos do Relator ou a simples impressão das emendas. Na realidade, não temos a publicação dos trabalhos do Relator, das emendas que foram rejeitadas e das emendas que foram aprovadas: Então, parece-me que foge à competência desta Comissão resolver essa questão, uma vez que ela decorre de um princípio básico do próprio Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte. Por essa razão, Sr. Presidente, eu queria colocar à apreciação de V. Ex.^a esta decisão porque, parece-me, repito, não temos competência para derrogar ou para revogar o dispositivo do Regimento Interno, da Assembléia Nacional Constituinte, que exige como fundamental a publicação prévia dos seus atos.

O SR. CONSTITUINTE OSWALDO ALMEIDA: – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Com a palavra o Constituinte Oswaldo Almeida.

O SR. CONSTITUINTE OSWALDO ALMEIDA: – Sr. Presidente, incorporando-me a expressão do nosso Constituinte Odacir Soares, queríamos ponderar um outro aspecto, o de que esse último substitutivo trouxe matéria nova, que teve até de ser destacada na forma de artigo, mas não houve tempo para ser suficientemente analisada. Pediríamos a V. Ex.^a que, voltando à solução desse assunto que já foi ponderado, quando da discussão desses artigos destacados fossem dadas preferências àqueles que destacaram esse artigo, a exemplo daqueles que fizeram emendas.

O SR. CONSTITUINTE FLORICENO PAIXÃO: – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Tem a palavra o Constituinte Floriceno Paixão.

O SR. CONSTITUINTE FLORICENO PAIXÃO: – Em primeiro lugar, tenho a impressão de que deveríamos colocar em votação agora uma das propostas, se suspende ou não suspende a reunião. Em segundo lugar, Sr. Presidente, foi ressaltado aqui que havia dificuldade em se saber exatamente as inovações introduzidas pelo Relator no seu segundo substitutivo. Eu gostaria de encaminhar à Mesa uma sugestão, para que se desse aos membros da Comissão uma nova e pequena oportunidade para oferecerem destaques apenas com relação à parte inovada no substitutivo do Relator. Em verdade há dificuldade. A outra sugestão, Sr. Presidente, é de se encaminhar aos membros da Comissão o texto integral da parte do Regimento Interno que V. Ex.^a acaba de ler sobre o roteiro das votações, porque a maioria não tem o Regimento Interno em mãos.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Aceita a proposta de V. Ex.^a e a Presidência agradece a contribuição que empresta e mandará tirar cópias da ordem de votação, para distribuir aos Srs. Constituintes.

Tem a palavra, pela ordem, o Constituinte Paulo Paim.

O SR. CONSTITUINTE PAULO PAIM: – Sr. Presidente, a primeira consideração é de que se continuarmos encaminhando questões de ordem e não colocarmos em votação a proposta, não terminaremos antes das 20 horas.

A segunda consideração é de que eu gostaria, neste momento, de registrar a presença de companheiros da CGT – a Central Geral dos Trabalhadores – representantes da USI e também um companheiro, o Presidente da Central Única dos Trabalhadores, Jair Meneghelli. (Palmas.) E registrar também a presença de inúmeras categorias de trabalhadores, como, por exemplo, uma representação das empregadas domésticas. Todas estão aqui, Sr. Presidente, tenho a certeza, apostando que esta Comissão vai votar de imediato as propostas da classe trabalhadora.

O SR. CONSTITUINTE BOSCO FRANÇA: – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Bosco França.

O SR. CONSTITUINTE BOSCO FRANÇA: – Todos nós conhecemos a importância do trabalho que vamos começar a votar. Todos nós sabemos dos milhões de brasileiros que estão a esperar os resultados do trabalho de hoje. Mas, estou-me sentindo, permita-me fazer uma comparação, como se estivéssemos diante de um paciente para ser operado, sem ter as pinças hemostáticas que iriam fazer a hemostasia na hora necessária. Como temos pressa, vamos realizar a operação mesmo que o paciente morra. Eu queria fazer essa comparação, para explicar aos nossos companheiros Constituintes que estamos diante de uma situação bastante importante e que devemos ter todos os instrumentos possíveis e necessários para realizarmos a votação. Peço ao Sr. Presidente que proceda à votação, a fim de que todos nós Constituintes assumamos a responsabilidade por aquilo que estamos querendo realizar. Muito obrigado.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO: – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Tem a palavra, pela ordem o Constituinte Cunha Bueno.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO: – Sr. Presidente, tenho o Regimento em mãos. O inciso I do art. 18 é muito claro: "...será distribuído em avulso, sendo em seguida submetida a matéria à votação". Portanto, como o avulso não foi distribuído não pode haver votação, e muito menos o Plenário pode deliberar sobre o que o Plenário da Constituinte já deliberou. Não haverá votação enquanto não houver avulso impresso e distribuído. Parece-me que o bom senso recomendaria a suspensão da reunião para cumprirmos o Regimento Interno. Não adianta aqui colocarmos o pensamento de um lado ou o pensamento de outro lado, Sr. Presidente. É preciso se cumprir o Regimento da Constituição para que não haja parcialidade durante o processo. Portanto, peço a V. Ex.^a que nada mais faça do que cumprir o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Com a palavra o Constituinte Carlos Cotta, último inscrito.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS COTTA: – Sr. Presidente, faz duas horas e meia que estamos discutindo somente os entretantos. Vamos decidir isso, já que o Presidente não quer assumir o direito de suspender a reunião. Que o Plenário decida através do voto, porque já temos duas horas e meia de papo-furado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Esta Presidência informa aos Srs. Constituintes membros desta Comissão que por norma regimental, que acaba inclusive de ser citada pelo Constituinte Cunha Bueno, não poderá haver votação se esses avulsos, se essas publicações, não forem realmente processadas. Ocorre que esta Presidência deseja plena liberdade, plena democracia. Queremos que o Plenário seja soberano na decisão e, portanto, nesta oportunidade, a Presidência vai colocar em votação a sua proposta.

O SR. CONSTITUINTE JORGE UEQUED: – Sr. Presidente, pela ordem. Eu estava inscrito anteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Com a palavra o Constituinte Jorge Uequed.

O SR. CONSTITUINTE JORGE UEQUED: – V. Ex.^a não respondeu a uma questão de ordem formulada pelo Constituinte Floriceno Paixão, o qual formulou uma questão de ordem de vital importância ao funcionamento desta Comissão. Sr. Presidente. O Sr. Relator apresentou um relatório. Ao relatório foram oferecidas emendas que são agora destacadas. Ocorre que o Sr. Relator apresentou um segundo relatório e sobre esse segundo relatório, inovando em algumas matérias, não foi aberto prazo para se oferecer emendas. Não se conseguirá fazer destaque sobre as matérias oferecidas pelo Relator no seu segundo relatório, o que implica na impossibilidade de examiná-las no conjunto ou uma a uma, o que implica quase na obrigtoriedade de rejeitar-se o relatório em conjunto ou aprovar-se o conjunto. E é indispensável, Sr. Presidente, a possibilidade dos destaques para que o segundo relatório seja exaurido no seu exame; e é necessário haver prazos para oferecimento de emendas de destaques ao segundo relatório.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Respondendo à questão de ordem de V. Ex.^a devo esclarecer que hoje pela manhã, quando da realização da nossa reunião, tivemos a oportunidade de estabelecer dois prazos. O primeiro, permitindo que os Srs. Constituintes apresentassem emendas ao substitutivo, das nove às treze horas, como também solicitassem, através de requerimento, destaques para as emendas. Esse prazo já foi pré-estabelecido. O que nos falta é receber do Sr. Relator a informação do acatamento ou da rejeição dessas emendas.

Nesta oportunidade, a Presidência coloca em votação a proposta.

O SR. CONSTITUINTE MANSUETO DE LAVOR: – Um pedido de informação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – V. Ex.^a tem a palavra.

O SR. CONSTITUINTE MANSUETO DE LAVOR: – Será que V. Ex.^a não teria condições de informar-se junto ao setor gráfico sobre quando chegarão esses avulsos? Eles podem chegar dentro de 10 minutos, dentro de 5 minutos. Dessa forma, acataríamos a proposta do nobre colega e não nos dispersariamos. É necessário que V. Ex.^a dê a informação para este Plenário de quando o serviço gráfico do Senado ou a Mesa se comprometeu a entregar essas publicações. Qual é o tempo?

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – A colocação de V. Ex.^a é muito importante. Realmente houve um descuido da Mesa em não ter salientado o problema. Esta Presidência ao tomar conhecimento das dificuldades que estavam havendo em relação à publicação dessas matérias, e isso está ocorrendo em todas as comissões, esclarece que manteve entendimento com a Presidência da Assembléia Nacional Constituinte, com o Presidente Ulysses Guimarães, com o Secretário-Geral da Mesa do Senado e o Secretário-Geral da Mesa da Câmara, no sentido de apressar os trabalhos na Gráfica. A informação que nos chega é de que houve problema em uma das máquinas da Gráfica e não há como termos essa previsão.

Não há como sabermos quando a Gráfica poderá fazer a entrega do material; poderia ser às 20:00, às 21:00, ou às 22:00h. Esta é a informação que temos. Esta Presidência deseja informar aos Srs. Constituintes que é importante que haja uma decisão da proposta para suspensão da reunião e mais, que tenhamos um horário limite, para que nesse horário possamos informar com mais precisão a respeito da publicação dos avulsos. Está em votação a proposta.

O SR. CONSTITUINTE EDMILSON VALENTIM: – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Tem a palavra, pela ordem, o Constituinte Edmilson Valentim.

O SR. CONSTITUINTE EDMILSON VALENTIM: – Sr. Presidente, para melhor acompanhar a votação, gostaria de saber quantos Constituintes titulares estão presentes e quais seriam as suplências imediatas.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Solicito à assessoria que informe, através do livro de presença, quais os Srs. Constituintes que estão aqui, os titulares e os suplentes.

Respondendo à questão de ordem levantada pelo Constituinte Edmilson Valentim esta Presidência informa que estão presentes 59 titulares e 18 suplentes presentes à nossa reunião.

Essa Presidência coloca em votação a proposta. Solicitaria à assessoria que levasse ao Constituinte Edmilson Valentim a relação nominal destes Constituintes.

O SR. CONSTITUINTE EDMILSON VALENTIM: – Sr. Presidente, gostaria que fossem lidos os nomes ao plenário, porque essa questão de ordem é de interesse de todos.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Acato a questão de ordem de V. Ex.^a e solicito ao Primeiro-Vice-Presidente a fazer a leitura dos presentes.

O Sr. Primeiro-Vice-Presidente (Hélio Costa) – (Lê):

Do PFL:

1º – Raquel Cândido

2º – Jofran Frejat

3º – Odacir Soares

4º – Valmir Campelo

Do PMDB:

1º – Raimundo Bezerra

2º – Luiz Soyer.

O SR. CONSTITUINTE JUAREZ ANTUNES: – Sr. Presidente, uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – V. Ex.^a está com a palavra para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE JUAREZ ANTUNES: – Sr. Presidente, sabemos do seu espírito democrático, da forma realmente aberta com que deseja que os trabalhos se realizem, mas, antes de mais nada, Sr. Presidente, há o Regimento Interno da Constituinte, o qual devemos realmente respeitar. Se não respeitarmos o Regimento maior da Constituinte, até mesmo dentro do espírito democrático, em querer colocar em votação, dentro deste plenário, um assunto que o Regimento Interno deixa claro, que somente poderá haver a votação após a distribuição dos avulsos – fato esse

que não ocorreu. Portanto, colocando em votação, neste plenário, estaríamos desrespeitando o Regimento da Constituinte.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Esta Presidência, pela decisão tomada, resolve colocar em votação, para efeito da suspensão da reunião. Os Srs. Constituintes que estiverem de acordo permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

(Está suspensa a reunião às 21 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Declaro abertos os trabalhos, em face da suspensão da reunião, e devo prestar três informações: a primeira é que só teremos os avulsos publicados possivelmente de duas para três horas da manhã; segunda informação vou suspender a reunião, retornando amanhã, às 9 horas; a terceira informação é que estive até agora tentando conseguir um auditório mais amplo para que pudéssemos realizar nossa reunião. Porque considero, pelo início dos trabalhos, que não teríamos condições da realização dos trabalhos, em face, que é muito natural, de que toda comunidade, aqui presente, interessada na votação de matéria de tão grande importância, como é a Comissão da Ordem Social, teríamos a oportunidade de não atender essa justa reivindicação. Estive no plenário do Senado, onde está cedido à Comissão de Sistema Eleitoral, e esta Comissão já votou a maior parte de todas as matérias inclusive as partes mais polêmicas, ficando apenas duas para amanhã. Consegui com o Presidente do Senado a autorização, e no momento em que a Comissão de Sistema Eleitoral termine os trabalhos, passaremos para o plenário do Senado. De forma que estaremos aqui, amanhã, às 9 horas, na busca de iniciarmos a nossa votação e, posteriormente, aguardando o término dos trabalhos no plenário do Senado, a fim de que possamos reiniciar os nossos trabalhos amanhã.

V. Ex.^a têm a palavra.

O SR. CONSTITUINTE JUAREZ ANTUNES: – Quando do encerramento ou da interrupção da reunião, V. Ex.^a no meu entender, agiu incorretamente naquela votação.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Respondendo à questão de ordem de V. Ex.^a, acho que ninguém agiu mais democraticamente como esta Presidência. V. Ex.^a sabe que o Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte permite, concede ao Presidente da Comissão, a qualquer momento, suspender a reunião. Devo ainda esclarecer que o Regimento Interno da Casa é claro quando estabelece, num dos seus dispositivos, que não poderá ser votada nenhuma matéria sem o pleno conhecimento dos Srs. Constituintes ou dos Srs. Deputados, para ir também ao Regimento Interno da Câmara, sem ter conhecimento da matéria. Então, a matéria tem obrigatoriamente de ser publicada. E esta Presidência não quis usar desse privilégio que lhe é concedido pelo Regimento. Acho que agi democraticamente, deixando a critério do plenário, para que ele também se pronunciasse, e, também, esta Presidência tivesse inclusive a oportunidade de ouvir dos Srs. Constituintes a respeito da matéria. E ela foi exaustivamente discutida, foram levantadas questões de ordem exaustivamente. A Presidência, inclusive, colocou em votação a matéria, foi muito

clara, porque declarou que os que estivessem a favor, permanecessem sentados, e os contrários se levantassem.

O SR. CONSTITUINTE JUAREZ ANTUNES: – Não deu tempo nem de levantarmos da cadeira. (Risos.)

O SR. CONSTITUINTE VASCO ALVES: – Sr. Presidente, **data venia**, sem embargo do apreço que V. Ex.^a nos merece, V. Ex.^a mesmo tem proclamado que o plenário é soberano. Este é um princípio que tem de ser aplicado. A Mesa tem competência e atribuições específicas, inclusive essas que V. Ex.^a se refere, porém, no momento em que V. Ex.^a deferiu ao plenário a decisão da matéria, realmente o ilustre Constituinte Juarez questiona a forma como foi colocada em votação, de forma abrupta, repentina, não possibilitando as pessoas se manifestarem devidamente. Realmente, a questão era irrelevante, porque havia um consenso em relação à suspensão dos trabalhos, mas, talvez tenha sido até pelo momento, dos atropelos, em razão da preocupação que V. Ex.^a certamente está com relação ao atraso da entrega dos avulsos. Nós compreendemos isso muito bem. Agora, sabemos que com o desenvolvimento dos trabalhos, das matérias substantivas, que serão colocadas em discussão e apreciação e votação amanhã, certamente que a Presidência vai agir de forma bem diferente.

Agradeço a V. Ex.^a as colocações. V. Ex.^a foi muito claro quando afirmou que havia um consenso no Plenário e ele foi manifestado na hora da votação. É bem verdade que o processo de votação será nominal e espero que os Srs. Constituintes estejam atentos à chamada dos seus nomes para votar "sim" ou "não" à emenda. De forma que não vai haver esse problema.

O SR. CONSTITUINTE RONAN TITO: – Sr. Presidente, é evidente que a tônica que tem norteador esta Comissão é o de respeito a cada Constituinte e a suas opiniões. No entanto, gostaria de registrar a minha opinião e o meu testemunho, do procedimento de V. Ex.^a, com a maior correção em todos os momentos. Não peço a V. Ex.^a que mude o comportamento, mas que o mantenha, porque espero também que esta Comissão mantenha o nível alto que vem mantendo até agora. Só tenho que elogiar não só V. Ex.^a, mas, também, o nosso Relator, toda a Mesa e o comportamento dos companheiros. Quero pedir aos companheiros que consigamos chegar a bom termo da votação e que mantivéssemos o nível que estamos tendo tido até agora.

Pode ocorrer, Sr. Presidente, que algum de nós cometa durante a reunião alguma precipitação; isso é comum, somos humanos, é a confissão de que somos humanos, quando nós erramos. No entanto, quero testemunhar que o espírito democrático de V. Ex.^a tem sido transparente em cada atitude, em cada ato!

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Agradeço a V. Ex.^a as referências e este realmente é o espírito da Presidência.

Está suspensa a reunião e estaremos retornando amanhã, às 10 horas.

(Suspensa a reunião às 22 horas)

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Estão reabertos os nossos trabalhos. Solicito a gentileza

do 1º-Vice-Presidente fazer a leitura dos membros titulares presentes nesta reunião. Solicitaria às Sr^{as} Constituintes e aos Srs. Constituintes que ao ouvir o nome declarasse a sua presença. (Pausa.)

(Procede-se à chamada nominal.)

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Vamos fazer a leitura dos suplentes, pela ordem de assinatura do livro. (Pausa.)

(Procede-se à chamada nominal.)

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – A Presidência passa agora ao processo de votação do último substitutivo do Relator-Geral. O artigo 27, do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte, no parágrafo 5º, no encaminhamento de votação de matéria destacada – "poderão usar da palavra por 5 minutos 2 Constituintes a favor, tendo preferência o autor do requerimento e 2 contra".

Devo salientar que o último substitutivo que irá à votação será votado ressalvados todos os destaques.

Concedo a palavra por 5 minutos ao relator, pela preferência para falar sobre o seu substitutivo. Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Almir Gabriel): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, o relatório que apresentamos aqui, o substitutivo, pretende de uma parte responder à maioria esmagadora das colocações feitas pelos nobres Srs. Constituintes em cada uma das Subcomissões, alinhavando-as de forma a manter a coerência do conjunto e, sobretudo, manter o espírito que veio de cada uma das Subcomissões. Entendemos que ao final, ao compor o substitutivo, tomamos em conta a possibilidade de atender, em primeiro lugar, o Brasil como um todo e sua população, isto é, em primeiro lugar, nos ativemos à condição da nossa extensão territorial à condição da nossa população das relações de trabalho, às condições de cultura e sobretudo à possibilidade de dar, através desse texto constitucional, condições para que a população, participando ativamente da construção do seu destino, e o Governo baseando-se nesta Constituição, pudesse promover realmente uma condição adequada de justiça social.

Nós entendemos, portanto, que sendo a justiça social um elemento fundamental a ser perseguido, que ela por via de consequência, passa a ser o elemento fundamental a ser combatido por via indireta, o raciocínio que nos levava era o de que para combater a injustiça social era indispensável restringir ou eliminar os privilégios. Entendo que o substitutivo apresentado, ao tratar dos trabalhadores, ao tratar da seguridade social, ao tratar dos servidores públicos civis ou militares ao tratar das minorias e do meio ambiente se buscou fazer de forma conjunta, de forma global, vendo a pessoa humana no contexto da nossa Nação inteira, de molde a retirar das condições da riqueza natural ou dos bens naturais, ou dos recursos naturais, tudo aquilo que seja suficiente ou adequado para a melhoria das condições de vida da população, para o aproveitamento destes bens da natureza, transformando-os em riqueza, mas não destruindo-a, não permitindo que nas próximas gerações se tivesse as condições mais inadequadas para a população que há de vir. Nós diríamos de outra parte, que no que respeita à relação de trabalho, buscou-se de toda forma responder a questão

essencial da melhor remuneração do trabalho. Entendemos que as formas paternalistas de Governo, as formas de compensação dadas, através não da remuneração, mas através de outros modos, não são a garantia de uma verdadeira democracia, são, isto sim, a garantia de estabelecimento de um estado paternalista, que na verdade não responde ao conceito básico das democracias. Assim, no nosso entendimento, o esforço feito para uma remuneração adequada do trabalho é o esforço feito no sentido real de incorporar para o grupo de trabalhadores o que lhes corresponde de maior direito. Todavia, dentro desse grupo procurou-se ter claro que, dentro dos próprios trabalhadores, há grupos que têm acesso mais rápido à determinadas condições facilitadoras de sua vida, ao passo que outros, sobretudo os trabalhadores rurais, os trabalhadores da área periférica das cidades, sobretudo aqueles que não estão ligados ao mercado formal de trabalho, e por isto mesmo não têm as suas respectivas carteiras garantidoras da seguridade social, que estes constituem o grupo mais desprivilegiado da nossa sociedade, e por isto mesmo, quer de forma direta, quer de forma indireta, quer pela forma da compensação, por via do salário-família e outras compensações, quer pela compensação da seguridade social, através da saúde, através da Previdência ou através da assistência, a esse grupo predominantemente está voltado este relatório. Nós entendemos que, na medida que possamos aprovar este relatório, segundo este espírito geral, não corporativo, e sim globalizado, e na medida que assim o façamos, teremos dado o passo mais importante no sentido de rever a política nacional, e rever o desenvolvimento nacional, melhor dizendo. Revê-lo na medida em que o peso destinado à área social seja um peso suficientemente forte, capaz de garantir que o nosso desenvolvimento não se baseie na obsessiva busca do crescimento econômico, isto é, que o PIB deixe de ser uma neurose nacional, que o crescimento deste PIB deixe de ser uma condição que, passando para a população em geral, como sendo o fato perseguido pela Nação inteira, acabe tendo como justificar no sacrifício, na miséria e na exploração dos trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Comunico ao Sr. Relator, que V. Ex.^a dispõe de um minuto.

O SR. RELATOR (Almir Gabriel): – Entendo que as medidas aqui impostas, sobretudo aquelas relacionadas ao financiamento da seguridade social, que taxa a riqueza, que taxa o lucro, enfim que busca retirar de certos grupos que têm vantagem especial, fazendo com que esta vantagem especial volte-se, principalmente, para aqueles que são menos afortunados, e assim, sim, estaremos fazendo um novo modelo de desenvolvimento social deste País. Por isto mesmo, tenho a convicção plena que os nossos companheiros deste plenário aprovarão este substitutivo com as futuras correções que certamente, a sabedoria e a inteligência de cada qual darão para aperfeiçoamento do mesmo. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Com a palavra o Sr. Constituinte Eduardo Jorge.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes e demais presen-

tes, evidentemente o Relator Almir Gabriel, soube colher um trabalho feito de forma em debates sucessivos nas 3 Comissões e grande parte do produto, democraticamente, chegado nestas Subcomissões foi incorporado. Por isto, nós, do Partido dos Trabalhadores, estamos encaminhando e votaremos a favor deste substitutivo com uma série de ressalvas, porém ressalvas que são importantes e fundamentais, e que vamos encaminhar nos destaques, para recompor aquilo que foi reconquistado, aquilo que foi consenso a nível das Comissões. Citaria, por exemplo, na área dos Direitos dos Trabalhadores, coisas que precisam ser aperfeiçoadas, na direção do que foi aprovado nas Subcomissões, a questão da estabilidade – questão essencial para o desenvolvimento nacional, para que a família do trabalhador tenha condições de dar uma assistência e progredir neste desenvolvimento – ela regrediu na concepção do Senador Almir Gabriel. Nós lutaremos para a recomposição a nível do que foi aprovada na Subcomissão. As domésticas continuam discriminadas, quando foi aprovado na Subcomissão a sua total integração nos trabalhos. A aposentadoria foi praticamente liquidada no Relatório do Constituinte Almir Gabriel e vamos lutar para que seja recomposta. A questão do salário como renda, até um certo nível, a que foi aprovado na Subcomissão, também se perdeu no relatório do Constituinte Almir Gabriel, assim como a questão do reajuste mensal. A nível do servidor público é importante a contribuição do Senador Almir Gabriel quando praticamente equipara os servidores civis e militares sendo isto uma grande contribuição do Constituinte; no entanto, na questão do salário máximo que desapareceu, precisamos fazer um destaque. Na questão da saúde o Sr. Constituinte praticamente aproveitou quase tudo produzido pela Subcomissão. No entanto, vejo como se fosse um esqueleto mantido mas que a alma foi mantida. E a alma qual é da comissão e subcomissão? É que o setor saúde teria um financiamento próprio, uma estrutura própria, para que a promoção, recuperação e proteção, pela primeira vez na história do nosso País, pudesse realmente ser implementada e não esta dicotomia, que é altamente danosa à Nação; de um lado a cura, a recuperação, no Ministério, num órgão, de outro lado a promoção e proteção – isto foi perdido. É um esqueleto mantido, no entanto se perde a alma – é como se a saúde de um ministério de estrutura própria passasse a ser um departamento de um superministério de seguridade.

Para concluir, diria mais, que na questão do meio ambiente, ressalvada a questão nuclear, que fazemos destaque, e na questão de deficientes e minorias e negros, o Sr. Constituinte praticamente incorporou toda a produção das subcomissões.

Então, incluindo as ressalvas que fiz serão encaminhadas com destaque. No conjunto, no global, votaremos a favor. O Sr. Constituinte Almir Gabriel fez um grande esforço de síntese. Defenderemos este relatório na Comissão de Sistematização, acredito que no Plenário terá o apoio, o empenho da maioria e talvez totalidade, se for possível dos Srs. Constituintes aqui presentes. Com os destaques teremos condições de aprimoramento, e o nobre Constituinte Almir Gabriel terá

a abertura, tenho certeza, para receber a contribuição deste Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Com a palavra o Constituinte Antônio Carlos Mendes Thame.

O SR. CONSTITUINTE ANTONIO CARLOS MENDES THAME: – Meus cumprimentos, inicialmente, ao Relator, não apenas por ter acolhido em boa parte os relatórios das subcomissões, mas ainda por ter procurado, dentro do espírito do consenso, a busca de um relatório que pudesse realmente significar um avanço e que representasse a média do pensamento desta Assembléia Nacional Constituinte. Mas fundamentalmente, o que gostaria de destacar – inclusive isto é o ponto altamente positivo até comparativamente a demais relatórios – é que foi um trabalho procurando com que cada item, cada artigo, cada inciso tivesse a sua eficácia garantida. Grande parte dos artigos são auto-aplicáveis, e hoje o que padecemos e o que este País padece é de ter uma Constituição cuja eficácia é em alguns casos duvidosos. A busca de uma Constituição auto-aplicável, que tenha independentemente do seu número de artigos, condições de por sua própria força se transformar em lei é um objetivo do qual não podemos nos afastar. Neste sentido, boa parte dos artigos não é apenas uma moção de intenções, uma carta de princípios e alguma coisa etérea e utópica: é a busca realmente de salvaguardar direitos que estavam há muito tempo sendo preteridos e que temos a obrigação de resgatar, numa oportunidade única, depois de 41 anos. Por último, gostaria de destacar, que esta Comissão, que vem agora com a somatória de 3 Subcomissões que procuram o consenso, tem hoje uma missão muito importante, principalmente depois dos fatos lamentáveis que caracterizaram a Comissão da Ordem Econômica, na madrugada de ontem, que é a busca de uma linha, de consenso e que represente, acima de tudo, entendimento e reflita, aqui, neste plenário, não compromissos com grupos, nem com facções, mas com o compromisso maior, que todos temos, com o povo brasileiro. A busca de um texto que seja realmente o fruto deste esforço de consenso pode ser e deve ser uma tônica a ser seguida, depois da Comissão de Sistematização e no Plenário por todos os membros da Assembléia Nacional Constituinte.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra ao Constituinte Francisco Küster.

O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO KÜSTER: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, inicialmente, queremos cumprimentar o Relator pelo esforço para contemplar os pleitos dos 3 relatórios, das 3 Subcomissões. No entanto não posso deixar de tecer considerações, com relação às perdas consideráveis que nós outros, que atuamos na Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores, Servidores Públicos obtivemos. Quero, antes de elencar estas perdas, tecer algumas considerações preliminares. Por exemplo, ao longo de toda uma História brasileira, os governos, via de regra todas as pessoas, com qualquer tipo de poder, neste País, pautaram generosamente pela proteção do capital e suas ambições, excluindo e relegando a plano secundário o trabalhador, o homem, a pessoa que trabalha, a pessoa que é capaz de gerar a riqueza pelo fruto da sua mercadoria,

que no caso é o seu trabalho. Pois bem, esta é a grande oportunidade que estamos tendo no ato de elaborar-se uma nova Constituição há de se fazer com que o capital, a riqueza, estejam ao alcance da melhoria, da qualidade de vida, dos trabalhadores, das classes obreiras, em todo o universo, das suas necessidades de vida, e vida com dignidade, não apenas este quadro estarrecedor que se constata nos dias atuais, que é a sobrevivência a dirás penas. Aí meu caro Relator, permita-me fazer até uma crítica com relação à questão da estabilidade no emprego. Quando se coloca a figura estranha – e que não interessa aos trabalhadores do contrato a termo, num prazo extremamente generoso, isto me parece que trará inevitavelmente perdas irreparáveis, aos trabalhadores. Quero levar à consideração de todos os Srs. Constituintes, que fazem parte da Comissão da Ordem social, que tenham em mente o respeito à consideração e à segurança do trabalhador, poderá até outros Constituintes que estão aqui participando para proteger o capital – isto dentro do meu partido é constatado e estou aqui, na Comissão da Ordem Social, para defender os interesses do capital – porque acham fundamental até para salvar o próprio capital, é a segurança do trabalhador, que em mente devem ter esta idéia maior. Por isso, meu caro Relator, no que se refere à estabilidade, V. Ex.^a se perdeu um pouco, realmente perdemos em substância o que tínhamos ganho na fase preliminar da Subcomissão. Com relação à questão do fundo de garantia também por tempo de serviço, da forma como ficou colocada, parece-me que ela não contempla as pretensões dos trabalhadores, e no que se relaciona à aposentadoria não evoluímos nada, em absoluto. Conseguimos no seu relatório contemplar às duras penas, o que já tínhamos passado; não houve evolução nenhuma e há de se considerar a média de vida de nossa vida obreira, dos trabalhadores destes que saem 4 horas da manhã e retornam 10 ou 11 horas da noite, via de regra bóias-frias. Eles não têm as condições que outros da classe média têm hoje de cuidar da própria saúde. Com relação às nossas domésticas. V. Ex.^a não contemplou as aspirações delas. Quanto ao salário-família a redação, como está no relatório de V. Ex.^a, deixa muito vago, nós teríamos que amarrar mais. O salário-família é uma salvaguarda ao trabalhador, serve como uma complementação para este miserável salário que tem hoje o trabalhador brasileiro. E o Parlamento e a prática legislativa contemplam o encaminhamento que vou dar para o meu voto que será pela aprovação com restrição. Este encaminhamento é plenamente regimental.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra ao Sr. Constituinte José Dias Murad.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ ELIAS MURAD: – Sr. Presidente, Sr.^a e Srs. Constituintes, Sr. Relator, apenas duas pequenas observações, como homem preocupado com a área da saúde há mais de 3 décadas, vejo com preocupação, também, que a saúde no relatório agora apresentado, ela encontra-se colocada secundariamente ao contrário do que aconteceu na Subcomissão que presidimos. A saúde, aqui na verdade, foi colocada

secundariamente. Como bem disse o nobre colega Constituinte Eduardo Jorge, parece que ela terá que passar a ser um departamento da seguridade social. Toda a vida preocupei-me com o pouco valor que damos à saúde em nosso País. No Ministério da Saúde é tão desvalorizado, que, recentemente, um Governador de um dos maiores Estados do País, ao ser perguntado, por um determinado partido que pleiteava um Ministério, assim numa frase bem irônica disse: "Dê a eles o Ministério da Saúde, mostrando o desapareço, o pouco valor que se dá à saúde em nosso País".

Agora, com um certo receio, pequeno temor, vejo que a saúde ficou em situação secundária e é possível até que tenha que ser criado, no futuro, o Ministério da Seguridade Social, onde a saúde será um dos seus departamentos. Então, é a crítica que gostaria de fazer ao seu relatório que, no seu conteúdo, acho socialmente avançado, progressista e até bastante bom. E, também, quero lamentar aquela proposta aprovada na Subcomissão de Saúde, Seguridade e de Meio Ambiente de que 10% do PIB fossem destinados à área de saúde e tivesse sido retirada no anteprojeto, no substitutivo apresentado. Conheço os argumentos do Sr. Constituinte Almir Gabriel, eu os respeito, mas discordo deles. São estas as observações que quero fazer e deixá-las registradas.

Não estou falando propriamente contra o relatório, mas apenas lamentando o pouco destaque que nele é dado ao setor da saúde e à eliminação desse percentual tão importante para essa área vital para o nosso País. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Passamos a votação do último substitutivo do Relator, ressaltados todos os destaques.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO: – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – V. Ex.^a está com palavra.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO: – Os destaques aditivos, os destaques modificativos?

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Todos os destaques foram apresentados. Esta Presidência solicita ao 1º Vice-Presidente e ao 2º Vice-Presidente para colaborarem com a Presidência no processo de votação. O Constituinte Hélio Costa fará a leitura do nome do Constituinte e S. Ex.^a pronunciará o seu voto "SIM", favorável ao Substitutivo, com ressalva a todos os destaques. "NÃO", contra o substitutivo. O Constituinte Hélio Costa anotará "SIM" e o Constituinte 2º Vice-Presidente Adylson Motta "NÃO". Começaremos o processo de votação, na ausência do titular, após a votação dos titulares presentes, passaremos, pela ordem de assinatura no livro, à votação dos suplentes. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

O SR. CONSTITUINTE RUY NEDEL: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – V. Ex.^a tem a palavra pela ordem, apenas para levantar a questão de ordem sobre o processo de votação.

O SR. CONSTITUINTE RUY NEDEL: – Nós consideramos o processo de votação equivocado, e na nossa opinião deveria ser efetuada a votação partido por partido, para depois se ver qual é o suplente de que partido teria direito a voto. Como

está feito está sendo independente de partido; assim, depois haverá confusão quanto ao suplente que poderá votar.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Respondendo à questão de ordem de V. Ex.^a, comunicamos que, logo após a votação dos titulares presentes, a Presidência mandará fazer novamente a leitura dos ausentes, e nessa ocasião passará a chamar o primeiro suplente daquele partido que estiver ausente.

(Continua o processo de votação)

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Solicitaria do Primeiro-Vice-Presidente que fosse fazendo a chamada pela ordem alfabética e, ao mesmo tempo, permitindo a chamada do Primeiro-Suplente, primeiro inscrito no livro. Para votar pelo Partido político a que pertencer o titular. (Pausa.)

(Continua a votação)

O SR. CONSTITUINTE JÚLIO CAMPOS: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Tem a palavra, pela ordem, o nobre Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE JÚLIO CAMPOS: – Peço V. Ex.^a que separe por partidos, os que pertencem ao PFL e os do PMDB, para que os suplentes possam votar, realmente, dentro da ordem partidária. Esta é a providência que a Mesa acabou de anunciar. Agradeço a V. Ex.^a a reafirmação desta questão.

O SR. CONSTITUINTE JÚLIO CAMPOS: – V. Ex.^a não citou o Partido.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Pedi ao Primeiro-Vice-Presidente, nobre Constituinte Júlio Campos, que fizesse a leitura pela ordem alfabética, de cada Constituinte e o partido a que pertence para que o Suplente possa votar. Muito bem! Vamos, então, ao PFL – Raquel Cândido, a primeira Suplente.

O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO KÜSTER: – Não; é o nome do Titular.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Perfeito; o nome do Titular.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO COSTA: – Ausente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Ausente, do PFL, o primeiro, Constituinte Alcení Guerra. O voto da Suplente do PFL, substituindo ao Constituinte Alcení Guerra, a Constituinte Raquel Cândido. (Pausa.)

Como vota V. Ex.^a?

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO: – Sim; com alguns reparos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Sim, com restrições. (Procede-se à votação.)

O SR. CONSTITUINTE RAIMUNDO BEZERRA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Tem a palavra V. Ex.^a, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE RAIMUNDO BEZERRA: – Sr. Presidente, os suplentes deverão assumir a posição dos titulares ausentes na proporção dos partidos. Se o PMDB tem maior quantidade

de titulares, evidentemente, essa correlação deverá ser feita em relações suplentes...

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Responderei a questão de ordem do nobre constituinte. O suplente é o substituto imediato do titular. Automaticamente, o titular ausente substituirá o suplente do Partido a que o titular ausente pertence, do partido político.

O SR. CONSTITUINTE RAIMUNDO BEZERRA: – Evidentemente, mas se forem chamando, como estão, de um único partido, se tiverem 10 ausentes do Partido da Frente Liberal, por exemplo, seriam 10 titulares e 10 suplentes que substituiriam e os outros partidos ficariam sem nenhum espaço.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – V. Ex.^a há de compreender que o maior número de ausentes está sendo de um partido político. Isto não inverte nenhuma proporcionalidade.

Prossegue a votação.

Respondem à chamada e votam "Sim" os Srs. Constituintes:

Titulares

Adilson Motta – Alarico Abib – Almir Gabriel – Augusto Carvalho – Benedita da Silva – Borges da Silveira – Bosco França – Carlos Cotta – Carlos Mosconi – Célio de Castro – Cunha Bueno – Dionísio Dal-Prá – Doreto Campanari – Edme Tavares – Edmilson Valentim – Eduardo Jorge, com restrições – Eduardo Moreira – Fábio Feldmann – Floriceno Paixão – Francisco Küster, com restrições – Gandi Jamil – Geraldo Alckmin – Geraldo Campos – Hélio Costa – Ivo Lech – Jacy Scanagatta – João da Matta – Joaquim Sucena – José Carlos Sabóia – José Elias Murad – Juarez Antunes – Júlio Campos – Júlio Costamilan – Mansueto de Lavor – Maria de Lourdes Abadia – Mário Lima – Mauro Sampaio – Max Rosemann, com restrições – Mendes Botelho, com restrições – Nelson Seixas – Orlando Bezerra – Osmar Leitão – Osvaldo Bender – Osvaldo Almeida – Paulo Paim – Raimundo Resende – Renan Calheiros – Roberto Balestra – Ronaldo Aragão – Ronan Tito – Ruy Nedel, com restrições – Salatiel Carvalho – Stélio Dias – Teotônio Vilela Filho – Vasco Alves – Wilma Maia.

Suplentes

Francisco Carneiro, com restrições – Mendes Thame – Odacir Soares – Raimundo Bezerra – Raquel Cândido, com restrições.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Votaram "sim" 61 Srs. Constituintes.

Está aprovado o último substitutivo do Relator-Geral da Comissão.

O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO KÜSTER: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Tem a palavra, pela ordem, o nobre Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO KÜSTER: – Sr. Presidente, V. Ex.^a colocou esse encaminhamento de votação de votação pela ordem alfabética, começando do "A" numa vez e, numa outra – oportunidade, no "Z". Gostaríamos, para que não pare dúvidas, de fazer o seguinte – a título de sugestão se a Mesa acolher e acho que seria

o melhor encaminhamento – que, numa votação, votasse primeiro o PMDB, porque controlariam os faltosos e, numa outra votação, votasse em primeiro lugar, o PFL, na outra, o PDS e na outra, o PDT; porque teríamos por partido. Isso simplificaria, Sr. Presidente, para nós outros, aqui, acompanharmos as ausências e até as substituições.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Esta Presidência, respondendo à questão de ordem de V. Ex.^a e pelo melhor apreço que tem a V. Ex.^a decide sobre a questão de ordem de V. Ex.^a respondendo apenas que nas votações desta Comissão não pode prevalecer a vontade partidária, mas, acima de tudo, a vontade dos Constituintes. De forma que, aqui, não posso separar os Partidos – Só nos direitos assegurados da proporcionalidade mas, na votação, a Presidência tem que seguir a letra alfabética que é a melhor forma de votação.

Desejaria, nesta oportunidade, esclarecer aos Srs. Constituintes, como forma de colaboração e contribuição com os nossos trabalhos, e realçar, de forma mais elogiosa e, ao mesmo tempo, aplaudir até as Sr^{as} e os Srs. Membros que compõem esta Comissão, pela forma com que as Sr^{as} e os Srs. Constituintes votaram este substitutivo de uma forma democrática, e acima de tudo, respeitosa que exalta o trabalho desta Comissão, na Constituinte. De forma que, espero e confio que no desenrolar deste processo de votação, possamos, realmente, continuar neste espírito altamente democrático e, acima de tudo, respeitoso, porque o interesse maior é votarmos, aqui, as matérias de que espera a sociedade.

O Regimento Interno da nossa Comissão estabelece no art. 15, letra "a", que as emendas com parecer contrário serão votadas em globo, salvo os destaques requeridos com apoio de quatro assinaturas de integrantes da Comissão. Esta Presidência quer esclarecer e conceder ao Plenário que, em face do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, há inclusive os chamados requerimentos de pedidos de destaques. Esta Presidência vai acatar o pedido de destaque dessas emendas contrárias desde que conste nesses pedidos de destaques o apoio de quatro assinaturas de integrantes desta Comissão.

A SRA. CONSTITUINTE ABIGAIL

FEITOSA: – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Vamos ordenar os nossos trabalhos. Com a palavra o nobre Constituinte Francisco Küster.

O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO KÜSTER: – Sr. Presidente, ontem ficou bem claro, ficou esclarecida esta questão, porque sabíamos que precisava este encaminhamento, mas a Mesa adotou como liberalidade a aceitação dos pedidos de destaques, acompanhado na assinatura do pedinte. No meu caso apresentei 18 pedidos de destaque apenas com a minha assinatura, e vamos tumultuar o processo, Sr. Presidente. Quero crer que nenhum pedido de destaque se fez acompanhar, ou se tiver é pouco, porque já sabiam do encaminhamento do dia de hoje. Gostaria que a assessoria da Mesa informasse V. Ex.^a se os pedidos de destaques que forma apresentados se fazem acompanhar de quatro assinaturas. O que ficou acertado ontem era que até

a uma hora da tarde o Constituinte solicitaria o destaque para a sua emenda, e isso ficou bem decidido deve haver gravação por orientação expressa da Mesa. Gostaríamos que V. Ex.^a acatasse esta decisão, porque senão vamos ter que patrulhar mais incisivamente os atos da Mesa. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Solicitaria dos Srs. Constituintes que me permitissem responder à questão de ordem do Constituinte Francisco Küster. V. Ex.^a interpretou mal a posição da Presidência. Todos os destaques requeridos pelos Srs. Constituintes desta Comissão e de outras Comissões, a Mesa os acatará e os colocará em votação. Ocorre é que, pelo Regimento, todas as emendas com parecer contrário serão votadas em globo, isto não impedirá que a emenda de V. Ex.^a seja apreciada e seja votada. Ocorre é que essas emendas contrárias vindo em globo, o Constituinte terá o direito de – salvos os destaques já requeridos, desde que o Sr. Constituinte tenha o apoio de quatro assinaturas de integrantes da Comissão, para pedir para votá-las separadamente. É um direito que assiste pelo Regimento, mas todas as emendas destacadas serão apreciadas pelo Plenário.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE: – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra ao Constituinte Eduardo Jorge.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE: – Sr. Presidente, acho que eu e outros Constituintes ainda continuamos com uma certa confusão com relação a esse ponto. Ontem quando estávamos apresentando as emendas, realmente, levantamos esta questão e vimos no Regimento. Eu, inclusive, ia retirar as minhas emendas que estavam com uma só assinatura para colher as três. A orientação clara da Mesa, cumprindo orientação da Presidência é que não esclareceu. Aqueles destaques de emenda, com parecer contrário ou não seriam votados com apenas uma assinatura. Eu ainda não entendi. Se, por exemplo, vierem as emendas com parecer contrário, eu tenho destaque para uma delas lá, com uma assinatura só, mas terei que colher mais duas assinaturas, ou só aquela minha assinatura já é suficiente para que ela seja votada destacadamente e não globo?

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Respondendo à questão de ordem de V. Ex.^a a sua emenda e as emendas em que foram requeridos destaques todas serão votadas. Apenas se V. Ex.^a solicitar a preferência para todas elas, englobadamente, a Presidência concede. Mas isso não invalida a emenda de V. Ex.^a, apenas se V. Ex.^a resolver com os companheiros pedir preferência para votação de dez emendas que pertençam a vários Srs. Constituintes, quatro assinando, a Presidência aceita, porque está no Regimento.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO: – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra, para uma questão de ordem ao Constituinte Cunha Bueno.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO: – Sr. Presidente, continuo não entendendo o processo, e gostaria de uma explicação que pudesse me

esclarecer. Talvez tenha eu limitações de não ter alcançado a deliberação de V. Ex.^a. Mas a pergunta é a seguinte: apresentamos, ontem, pedidos de destaque, o ilustre Relator entendeu que os deveria rejeitar. Esses destaques serão hoje votados globalmente, a menos que eu colha mais três assinaturas em cada um deles para que sejam votados separadamente?

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Respondendo à questão de ordem do Constituinte Cunha Bueno, a Presidência acatará durante o processo de votação todos os requerimentos de destaque, mas se quatro Constituintes entenderem de pedir a preferência conjuntamente de inúmeras emendas – vamos admitir que sejam votadas todas – S. Ex.^a poderá pedir essa preferência e não invalidará em nada, o direito assegurado a cada Constituinte em seu destaque.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO: – Os destaques serão votados separadamente?

O SR. CONSTITUINTE RONAN TITO: – Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Separadamente. E poderão ser votadas conjuntamente inúmeras emendas se o Constituinte pedir a preferência, e não invalida. Todos os direitos estarão assegurados.

Quero nesta oportunidade, solicitar dos Srs. Constituintes, desta Comissão, a devida compreensão, porque encerrado o primeiro período da nossa votação de hoje...

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO: – Para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Darei já a V. Ex.^a. Essa Presidência deseja agora a votação dos pedidos de destaques, não só ao substitutivo, mas também todos os destaques às emendas. De forma que, esta Presidência precisa de meia hora para organizar todo o processo, para que possamos passar à votação de todos os destaques.

Antes de conceder a questão de ordem a V. Ex.^a, esta Presidência vai suspender a reunião por meia hora, para que possamos organizar todos esses destaques para votar em melhor ordenamento.

O SR. CONSTITUINTE RONAN TITO: – Para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Ronan Tito.

O SR. CONSTITUINTE RONAN TITO: – Diante da última atitude tomada pela Presidência, abro, neste momento, mão de anunciar a minha questão de ordem para pedir a V. Ex.^a preferência no primeiro momento da reabertura da reunião para que eu possa preferir a minha questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – V. Ex.^a terá a palavra na oportunidade.

Suspendo a reunião por meia hora para organização dos trabalhos. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Convido os Srs. Constituintes a ocuparem seus lugares. (Pausa.)

Continuando os nossos trabalhos e seguindo o processo, a ordem de votação, passaremos agora à votação dos artigos destacados do substi-

tutivo. Devo esclarecer ao Plenário que esses artigos destacados ao substitutivo prendem-se apenas ao destaque, para a votação em separado, de determinado artigo do substitutivo. Vamos processar a votação apenas do pedido de destaque, para a votação em separado de determinados artigos solicitados. Não invalida de forma alguma todos aqueles requerimentos de destaque solicitados. Este é o segundo processo de votação. Então, o que ocorre? É que se o Plenário decidir, a pedido de um Constituinte, que o art. 1º, inciso VIII, deve ser destacado para votação em separado, na terceira fase, que será a fase dos destaques, esta Presidência terá que não seguir a ordem do substitutivo, por artigo, mas destacar primeiramente, pela ordem, os artigos aprovados por este Plenário.

Vamos passar a este processo de votação, em que apenas a forma do Plenário decidir, em vez de votar do primeiro artigo ao 99, o Plenário resolve que o art. 1º, inciso VIII, deve ser votado em primeiro plano, e assim sucessivamente. Se tivermos 36, será votado o 36. Depois da votação em separado é que voltamos à ordem de numeração. De forma que, esses artigos serão colocados em votação.

Solicitaria dos Srs. Constituintes, para se evitar um tempo muito maior para esta votação, que os Srs. Constituintes que concordassem permaneceriam sentados, e os que não concordassem levantariam a mão; porque para chamar um por um, demoraria muito tempo. Temos aqui, só para esse pedido de votação em separado este pacote. Suponho que deva ter aqui uns vinte e tantos ou trinta artigos para pedido de votação em separado. (Pausa.)

Consultaria o Plenário se este processo seria válido, para evitar a chamada sucessiva.

A SRA. CONSTITUINTE ABIGAIL FEITOSA: – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra a V. Ex.^a.

A SRA. CONSTITUINTE ABIGAIL FEITOSA: – Sr. Presidente, gostaria de pedir a V. Ex.^a que explicasse melhor esta matéria, porque francamente fiquei sem entender como é encaminhada.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Pois não.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO: – Sr. Presidente, pela ordem, para colaborar. Acho apreciável a sugestão de V. Ex.^a, só gostaria de poder garantir àqueles que tiveram seus pedidos negados que recorressem à votação nominal, porque assim estaria todo mundo garantido; os que não tiverem os pedidos aceitos na votação simples, que recorressem ao expediente da votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – A proposta de V. Ex.^a contribui para o bom andamento dos trabalhos.

Acréscientaria aqui, na hora em que houvesse dúvida, poderia qualquer Constituinte solicitar a verificação de votação, que a Mesa faria com o maior prazer, para melhor isenção dos nossos trabalhos.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI: – Peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Pois não. Antes quero explicar à Constituinte Abigail que temos dois processos: o processo de pedido de destaque para votação em separado de determinados artigos do substitutivo, e temos os pedidos de destaque. É apenas uma forma a mais, que o Regimento permite, a fim de que possamos votar logo em separado esses artigos, o que não prejudicará em nada a apreciação e votação de todos os destaques solicitados.

Com a palavra V. Ex.^a.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI: – Sr. Presidente, o Regimento da Constituinte é muito claro: o público, o povo, a Nação teria de conhecer cada posição de cada Constituinte a respeito de cada assunto. (Palmas.)

Concordo com V. Ex.^a que nas questões onde haja unanimidade, onde não haja voto divergente a respeito, nós realizemos por aclamação, mas apenas nessas questões. Onde houver um, dois ou três votos divergentes há que se conhecer a posição de todos.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO: – Sr. Presidente, para contraditar. Acho que o Constituinte Domingos Leonelli está fazendo uma pequena confusão. O que o Presidente quer colocar a voto, sem chamada, são os pedidos de destaque e não as emendas em si.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Exato. Para facilitar o nosso trabalho.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI: – Pois não. Para mim, então, fica esclarecido. Muito obrigado ao nobre Constituinte Cunha Bueno que, como sempre esclarece à Casa e a mim particularmente.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE: – Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – V. Ex.^a tem a palavra.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE: – Sr. Presidente, gostaria de fazer uma sugestão à Presidência. A experiência das Subcomissões mostrou que é muito importante votarmos de forma ordenada e seqüencial. Então, a idéia seria votar artigo por artigo na ordem do substitutivo. Por quê? Porque ao votar o art. 2º, nós já teremos votado o art. 1º, já há um certo acúmulo, e aí vamos encadeando a votação. Naquele artigo nós vamos ver os destaques, interferências, em cada artigo. Agora, vejamos bem, se agora, logo no começo, o primeiro pedido de preferência for para o art. 10, vamos votar o art. 10 sem termos discutido suficientemente o 1º, o 2º, o 3º, até o 9º. O que criará um problema na votação.

Gostaria de perguntar ao Sr. Presidente e ao Plenário porque aí vai depender de um entendimento nosso – se seria possível a retirada desses pedidos de preferência de artigos e votar artigo por artigo. No artigo nós vamos discutir as preferências, os incisos, os destaques, as emendas, etc. Essa é a consulta que faço à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Respondendo à questão de ordem levantada pelo nobre Constituinte Eduardo Jorge, esta Presidência tem a informar que, em face do Regimento Interno, só poderá acatar a proposta de V. Ex.^a

se todos os Srs. e Sras. Constituintes que apresentaram pedidos de votação em separado, desse artigo, se todos pedirem a retirada do pedido do requerimento, de destaque para votação em separado do artigo tal do substitutivo do Relator.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA

BUENO: – Sr. Presidente, para uma colaboração. A figura da preferência existe exatamente para destacar, dar uma preferência aos destaques já existentes. Logicamente que V. Ex.^a não pode inverter a ordem, conforme quer o Constituinte Eduardo Jorge, mas entendo também que a preocupação do Constituinte Eduardo Jorge é, para uma questão de técnica legislativa, muito melhor se votar primeiro os artigos na sua ordem. Portanto, acho que a sugestão que V. Ex.^a podia fazer ao Plenário, a consulta, seria a seguinte: respeitados os direitos dos destaques de cada um, se estariam de acordo em ordenar os artigos para votação. (Palmas.)

O SR. CONSTITUINTE BORGES DA

SILVEIRA: – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme

Tavares): – Concedo a palavra a V. Ex.^a pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE BORGES DA

SILVEIRA: – Sr. Presidente, acho que se existe um Regimento é para ser cumprido. Acho que não tem que colocar em votação. Se está previsto no Regimento uma ordenação para os trabalhos, acho que deve ser seguida, para não ocasionar o que ocasionou ontem, toda aquela discussão e depois obedecemos o Regimento. Acho que V. Ex.^a deve decidir.

O SR. PRESIDENTE (Edme

Tavares): – Veja V. Ex.^a o Regimento permite aos Srs. Constituintes a apresentação de requerimento de pedido de destaque para votação em separado do artigo tal ao do substitutivo do Relator. Então, a Presidência não poderá tomar esta decisão, uma vez que é um direito que assiste a cada Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE JORGE

UEQUED: – Sr. Presidente, se colocaram os pedidos, acho que se os autores concordarem em retirá-los, e nenhum autor manifestou contrariedade, por conseguinte a proposta de V. Ex.^a está aceita. Nenhum autor manifestou contrariedade, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme

Tavares): – Mas os que manifestaram em relação à retirada foram apenas três. Não ouvi os outros Constituintes.

O SR. CONSTITUINTE (não identificado.): – V. Ex.^a pode inverter a pergunta: quem é que se recusa a retirar.

O SR. CONSTITUINTE (não identificado.): – São mais de 23 a 30 artigos.

O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO

KÜSTER: – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme

Tavares): – Com a palavra o Constituinte, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO

KÜSTER: – Sr. Presidente, a título de colaboração, acho que seria oportuno, já que V. Ex.^a tem que deliberar sobre esta matéria, que ela, por força do Regimento Interno, passasse a ser prioritária quanto a sua deliberação. Pediria que V. Ex.^a declinasse, de público, o nome dos Srs. Constituintes que propuseram estes pedidos e que eles também fossem desistindo, na medida da chamada...

O SR. CONSTITUINTE CUNHA

BUENO: – Não é desistindo, é colocando na ordem decrescente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Já está na ordem por artigo.

O SR. CONSTITUINTE ANTONIO

CARLOS MENDES THAME: – O que estou entendendo, com referência à observação do Constituinte Cunha Bueno, é que V. Ex.^a colocaria em votação, item por item, e que estes pedidos de preferência sejam, no momento de cada artigo...

O SR. CONSTITUINTE CUNHA

BUENO: – Não. O que quero é garantir a preferência dos pedidos. Os Srs. Constituintes que fizeram os pedidos de destaque se disporiam de que seus destaques, para que fossem votados na ordem decrescente, e não na ordem do pedido que chegou à Mesa, porque aí vamos para a frente e voltamos para trás, vamos e voltamos, e à medida em que votarmos na ordem decrescente, estaremos dando uma seqüência natural.

O SR. PRESIDENTE (Edme

Tavares): – Esta Presidência colocará, então, em votação, a seguinte proposta: todas as Sr^{as} e todos os Srs. Constituintes desta Comissão, que apresentaram requerimento de destaque para votação, em separado, do substitutivo do Relator, que estiverem de acordo, permanecerão sentados. Os Srs. Constituintes que não retirarem as suas propostas levantarão apenas o braço.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA

BUENO: – Sr. Presidente, pela ordem. Acho que a votação deveria ser a seguinte: mantida a preferência, os Srs. Constituintes abrirão mão da ordem de entrada do requerimento, e não abrirão mão da preferência. Abrir mão da ordem de entrada do requerimento, para que V. Ex.^a possa ordenar as votações de acordo com cada artigo pela ordem crescente. Acho que a pergunta é esta, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme

Tavares): – Nobre Constituinte Cunha Bueno, vou voltar a insistir. Há dois processos: o primeiro é um direito que assiste ao Constituinte de requerer a votação em separado do substitutivo. Vou exemplificar melhor: vamos supor que toda esta votação em separado tenha sido aprovada, todos os requerimentos; passaremos a outra fase, que será a fase da apreciação e votação dos pedidos de destaque dos Srs. Constituintes. Esta Presidência, em face da votação em separado para determinados artigos solicitados, terá, por obrigação e por dever regimental, dar destaque ao primeiro artigo do substitutivo. Por quê? Porque este Plenário aprovou uma votação em separado do art. 36. Terei que ir ao art. 36, apreciar os destaques e votar este artigo para, depois, sucessivamente, o 95, depois o cento e tanto, para voltar à ordem numérica por artigo. Se os Srs. Constituintes, que pediram esse voto em separado, retirarem esses pedidos, estou cumprindo o Regimento e, automaticamente, passaremos a votar do primeiro ao 99, ao artigo cento e tanto. É esta a explicação; seria mais fácil e muito mais prático.

Então, esta Presidência coloca em votação o pedido de votação em separado do substitutivo do Sr. Relator, admitindo o Plenário a retirada desse pedido de voto em separado votará "SIM", os que querem que permaneçam, votarão "NÃO".

Os Srs. Constituintes que concordam com a retirada queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Votaram "NÃO" 5 Srs. Constituintes. Aprovada a retirada de todos os pedidos.

Passaremos agora ao outro item, que é o do encaminhamento e da votação dos destaques requeridos a cada artigo do substitutivo aprovado. Solicito da Assessoria todos os pedidos de destaques das emendas do art. 1º do substitutivo.

Solicitaria das Sr^{as} e dos Sr. Constituintes e do Plenário, das entidades e das pessoas mais representativas que estão aqui, o máximo de silêncio para que possamos, calmamente, seguramente realizar o processo de votação para que se evite qualquer dúvida e facilite a Mesa controlar e manter esses pedidos de destaque.

Há um esclarecimento a ser feito. Pela ordem de votação, isso está consignado no Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte e também do Regimento Interno da Câmara, quando o artigo, em destaque, e a emenda é supressiva as emendas substitutivas, aditivas e modificativas estarão praticamente prejudicadas. Se aprovada uma emenda supressiva a determinado artigo ou inciso, os outros destaques apresentados pelos Constituintes estarão automaticamente prejudicados.

O SR. CONSTITUINTE: – É o contrário. Se uma emenda supressiva for rejeitada está aprovado o texto original.

O SR. PRESIDENTE (Edme

Tavares): – Exatamente. Por isto é que todas as aditivas e modificativas estarão prejudicadas.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS

MOSCONI: – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme

Tavares): – Tem V. Ex.^a a palavra, para discutir uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS

MOSCONI: – Confesso a V. Ex.^a que fiquei confuso com esta última explicação. Entendo que, votada a emenda supressiva, as demais aditivas estão prejudicadas. V. Ex.^a confirma isso?

O SR. PRESIDENTE (Edme

Tavares): – Mas foi isto que a Presidência colocou. Se uma emenda é supressiva, aquele artigo, aquele parágrafo ou inciso, automaticamente, aprovado, se a emenda for rejeitada, automaticamente a outras emendas àquele inciso, àquele artigo ou àquele parágrafo, estarão totalmente prejudicadas. (Tumulto no plenário.)

Esta Presidência quer novamente esclarecer pelo Regimento. Solicitaria silêncio ao Plenário. Apresentada uma emenda supressiva, e ela for aprovada pelo Plenário, automaticamente todas as outras emendas estarão prejudicadas. Se ela for rejeitadas as aditivas e modificativas poderão ser votadas.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI: – Para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme

Tavares): – Tem V. Ex.^a a palavra, para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS

LEONELLI: – Agora ficou absolutamente claro. No entanto, gostaria de solicitar à Mesa que toda a vez

que colocasse em votação uma emenda supressiva, informasse ao Plenário se existem outras emendas substitutivas e modificativas, para que o Plenário não decidisse sobre a supressão, antes de conhecer o caráter das outras emendas que modificam aquele artigo.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – V. Ex.^a, sem dúvida alguma, além de contribuir com a Mesa dos trabalhos, se antecipa ao que esta Presidência já pretendia fazer.

Há uma emenda substitutiva ao art. 1º, inciso I, do Constituinte Domingos Leonelli. Há outra emenda substitutiva ao art. 1º, inciso I, do Constituinte Bosco França. Há outra emenda ao art. 1º, inciso I, que é uma emenda modificativa do Constituinte Paulo Paim.

São três as emendas ao art. 1º, sendo duas substitutivas e uma modificativa. Pelo Regimento Interno, a preferência é a votação, em primeiro plano, da substitutiva e, depois, a modificativa. A Presidência, como ficou definido no Regimento de nossa Comissão, vai colocar em votação, pela ordem, de requerimento de destaque em primeiro lugar. Em primeiro lugar solicitou o destaque o Constituinte Domingos Leonelli. S. Ex.^a tem a palavra como autor para expor sobre a sua emenda num prazo de cinco minutos, improrrogáveis.

O SR. CONSTITUINTE BOSCO FRANÇA: – Solicitaria a V. Ex.^a que fosse lido o texto original e depois lida a emenda do nobre Constituinte Domingos Leonelli.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – A leitura será feita pelo autor, para facilitar o trabalho da Presidência.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI: – O texto do relatório, Sr. Presidente, neste inciso I, diz:

"O trabalho é dever social e é assegurado a todos com justa remuneração."

Apresentamos um substitutivo a esta redação que nos parece mais abrangente e mais contemporâneo com a idéia de mudar a ordem social deste nosso País.

Apresentamos um texto que diz o seguinte:

"I – A todos é assegurado o direito ao trabalho com justa remuneração. O emprego é considerado bem fundamental à vida do trabalhador e ninguém o perderá sem causa justificada".

A nossa compreensão é a de que – já no primeiro capítulo da Ordem Social de uma que se diz fundamental, segundo o nobre Relator, Constituinte Almir Gabriel, na primazia do trabalho – que este direito ao trabalho se configure na sua expressão concreta num mundo real que é o emprego. E por que na Ordem Social e não apenas no Direito dos trabalhadores onde se volta à questão da estabilidade? É porque pretendemos, Sr. Presidente, que a toda sociedade brasileira se comprometa com esta primazia do trabalho assegurado no **caput** do artigo.

Compreendemos, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, que declarar o direito ao trabalho, declarar apenas isso, seria apenas um mero enunciado, se a ele não estivesse vinculado o direito ao emprego. Acho, ainda, e digo aqui na minha justificativa, que desta forma estamos buscando resga-

tar a utopia da revolução burguesa, da revolução Francesa, que a burguesia realizou para o mundo e para os povos, que expressava que "todos os homens são iguais perante a lei".

Esta igualdade também precisa se aplicar aos valores do capitalismo, equiparando, pelo menos no nível do direito, o capital ao trabalho.

Compreendemos ainda que colocar o trabalho e o emprego, como um valor fundamental à vida do trabalhador, consagra este princípio da igualdade entre a propriedade e o trabalho.

Compreendemos ainda, Sr. Presidente, que quando afirmamos "que este bem fundamental ninguém o perderá sem causa justificada" estamos aqui plantando, consolidando o princípio da estabilidade que, logo após, será tratado no capítulo referente ao Direito dos Trabalhadores. Estamos implantando não como um direito do trabalhador, mas como um dever da sociedade.

Este o sentido desta redação, que na votação da Subcomissão do Direito dos Trabalhadores foi objeto de uma longa discussão, onde tivemos inclusive mais tempo para debatê-la, e que acabou recebendo – para minha honra e alegria o voto do próprio Relator, Constituinte Mário Lima, que havia redigido um texto anterior.

Entendo que esta concepção é bem mais ampla do que atribuir ao trabalhador brasileiro "o trabalho como um dever social". O trabalhador já tem deveres bastante conhecido. É preciso assegurar no primeiro item da Ordem Social, um direito e não mais um dever. E dispensando-nos até de introduzir no texto formulações que, eu creio, escaparam até ao ilustre Relator, porque entram até um pouco em contradição com o **caput** do artigo, na medida em que trabalho como dever social não é exatamente uma formulação moderna. É uma formulação muito antiga, que já em muitas outras cartas trabalhistas, na **Carta del Lavoro**, e em outras cartas trabalhistas, não recomendadas, já foram adotadas.

Era esta a minha argumentação.

Tenho certeza de que esta formulação é contemporânea e atende ao espírito mais moderno da Comissão da Ordem Social. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra ao Constituinte Bosco França para defender a sua emenda de nº 497, ao art. 1º, inciso I.

O SR. CONSTITUINTE BOSCO FRANÇA: – Sr. Presidente, há um equívoco na numeração desta emenda, uma vez que esta emenda que V. Ex.^a citou pertence ao nobre Constituinte Mendes Botelho.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – V. Ex.^a tem razão. Falhou a Secretária, porque o artigo de V. Ex.^a é o que pede realmente destaque para o art. 10, inciso III. Portanto, o número da emenda é 497 para o art. 1º, inciso I. De modos que a emenda substitutiva ao art. 1º é do Constituinte Domingos Leonelli. A outra emenda é modificativa, que será inclusive apreciada posteriormente.

Emenda modificativa do Constituinte Paulo Paim, ao art. 1º, inciso IV. Ex.^a tem a palavra.

O SR. CONSTITUINTE PAULO PAIM: – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – V. Ex.^a tem a palavra. A emenda é 651, art. 1º inciso I.

O SR. CONSTITUINTE PAULO PAIM: – Pela ordem, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, o nobre Constituinte Domingos Leonelli que, na Subcomissão do Direito dos Trabalhadores, fez uma brilhante defesa e assegurava já o princípio da estabilidade no emprego, o qual, na nossa Comissão, foi aprovado por unanimidade, inclusive com o meu voto. É apenas uma questão de redação. Retiramos a nossa proposta, e apoiamos na íntegra a proposta do companheiro Domingos Leonelli (Palmas).

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – A pedido do autor, retirado, então o destaque a essa emenda modificativa ao art. 1º, inciso I. Portanto, esta Presidência vai passar à votação do art. 1º, inciso I. Emenda nº 191, substitutiva, do Constituinte Domingos Leonelli.

O SR. CONSTITUINTE RAIMUNDO BEZERRA: – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Tem V. Ex.^a a palavra, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE RAIMUNDO BEZERRA: – Sr. Presidente, é comum ouvirmos, depois da defesa do destaque, a palavra do Relator, para sabermos sua opinião, se S. Ex.^a concorda com a emenda substitutiva ou se mantém o texto original.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – A Presidência, respondendo à questão de ordem, tem a informar que o relator tem a plena liberdade de defender os artigos do seu substitutivo. Portanto, S. Ex.^a tem a plena liberdade de usar da palavra por cinco minutos.

O SR. RELATOR (Almir Gabriel): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, serão menos de cinco minutos. Não temos qualquer divergência quanto ao princípio. A divergência aparente é de localização, na medida em que parte da propositura feita pelo Constituinte Domingos Leonelli foi utilizada no art. 2º, item I, quando diz:

"Garantia do direito ao trabalho mediante a relação de emprego estável, ressalvados..."

Então, no meu entender, foi apenas uma questão de localização, a fim de evitar uma repetição. De maneira que não tenho nada a opor, se o Plenário aprovar que venha para o princípio.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Vamos passar, agora, à chamada nominal para a votação da emenda substitutiva ao art. 1º, inciso I, do Constituinte Domingos Leonelli.

Os Srs. Constituintes que votarem a favor do substitutivo votarão "sim", os Srs. que forem contra votarão "não".

O SR. CONSTITUINTE STÉLIO DIAS: – Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – V. Ex.^a tem a palavra, para uma questão de ordem, sobre o processo de votação.

O SR. CONSTITUINTE STÉLIO DIAS: – Estamos votando o mérito ou o destaque?

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Estamos votando o mérito, o destaque já foi feito, razão pela qual discutimos o destaque, e o mérito será agora, apreciado pelo Plenário.

Devo salientar a V. Ex.^a que esta Presidência quer que todas as votações sejam feitas pelo processo nominal, para evitar qualquer dúvida sobre matérias, principalmente as mais polêmicas. Então, vamos seguir, realmente, esta posição.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO

COSTA: – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares):

– Concedo a palavra a V. Ex.^a, para uma questão de ordem, para o processo de votação.

O SR. CONSTITUINTE: – Pelo contrário, estamos votando o mérito... (Inaudível)

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO

COSTA: – Poderia V. Ex.^a dar também a palavra a um que pudesse defender uma posição contrária.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares):

– Veja V. Ex.^a o Regimento Interno admite o encaminhamento da votação, e esse encaminhamento é feito pelo autor da proposta, também permitindo a palavra ao relator.

Estamos no processo de votação. Pediria ao 1º Vice-Presidente que começasse a chamada.

(Prossegue a votação.)

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO

COSTA: – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem, sobre o processo de votação.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares):

– Concedo a palavra a V. Ex.^a, para a questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO

COSTA: – Sr. Presidente, temos, no art. 16, a disposição de que:

"Durante a discussão de qualquer matéria poderão usar a palavra o autor e o relator, durante 10 minutos, improrrogáveis, além de qualquer dos integrantes da Comissão, titulares ou suplentes em exercício durante 5 minutos, e, por 3 minutos, os Constituintes que não sejam membros da Comissão, inclusive suplentes não convocados. Poderão ser admitidos apartes de um minuto de duração, desde que haja anuência do orador.

É facultada a apresentação de requerimento de encerramento de discussão após falarem 10 oradores, cinco favoráveis e cinco contra."

Não houve oportunidade dada a quem tenha o ponto de vista contra a proposta do ilustre Constituinte.

Creio ser justo que, antes que se inicie a votação, dê-se a palavra ao companheiro Stélio Dias e à minha pessoa, que queremos falar contra a proposta.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares):

– Respondendo à questão de ordem V. Ex.^a, esta Presidência tem a informar que, quanto ao artigo que V. Ex.^a acaba de ler, realmente procede. Ocorre que esta Presidência só poderá conceder a palavra, a favor e contra, dentro deste dispositivo regimental, no momento em que passarmos à discussão da matéria.

Não recebi qualquer inscrição, na mesa, para usar da palavra a favor ou contra. Concedi a palavra aos autores e ao relator.

Desta forma, fica para o artigo seguinte a advertência. Esta Presidência, iniciado o processo de

discussão da matéria, após a palavra de cada autor, concederá a palavra. Agora não poderá concedê-la, em face de estarmos no processo de votação. (Palmas.)

(Prossegue a votação.)

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares):

– Solicitaria do 1º Vice-Presidente voltasse à chamada dos ausentes e, posteriormente, à convocação dos suplentes, para a votação.

(Prossegue a votação.)

A SRA. CONSTITUINTE ABIGAIL

FEITOSA: – Gostaria de saber quem vota pelo nobre Constituinte Paulo Macarini.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares):

– A Presidência deseja informar, antes de declarar o resultado final desta votação, e respondendo à pergunta da Constituinte Abigail Feitosa – que desde o início do processo de votação decidiu, em face não só da decisão tomada por esta Comissão, no seu Regimento Interno, de que seguiremos a ordem de inscrição no livro de presença dos suplentes. Daí por que, antes da Constituinte Abigail Feitosa, já tínhamos inscrito no livro, segundo a informação do Constituinte Hélio Costa, outro suplente que compareceu. E como a reunião não foi até agora encerrada, mas suspensa, temos que manter a ordem de inscrição, de presença no livro que tem sempre à entrada desta reunião. Esta é a informação prestada.

A SRA. CONSTITUINTE ABIGAIL

FEITOSA: – Sr. Presidente, não perguntei isso. Perguntei quem vota pelo nobre Constituinte Paulo Macarini.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares):

– É o primeiro suplente do PMDB que estiver na lista de presença.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSON

MOTTA: – Sr. Presidente, permita-me uma intervenção? (Assentimento do Presidente) O nobre Constituinte Paulo Macarini agora é suplente. S. Ex.^a não é mais titular, segundo fui informado.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares):

– Exato S. Ex.^a é suplente.

Respondem à chamada e votam "sim" os Srs. Constituintes:

Titulares

Adilson Motta – Alarico Abib – Almir Gabriel – Augusto Carvalho – Benedita da Silva – Borges da Silveira – Bosco França – Carlos Cotta – Carlos Mosconi – Célio de Castro – Cunha Bueno – Dionísio Dal-Prá – Domingos Leonelli – Doreto Campanari – Edme Tavares – Edmilson Valentim – Eduardo Jorge – Eduardo Moreira – Fábio Feldmann – Floriceno Paixão – Francisco Küster – Geraldo Alckmin – Geraldo Campos – Hélio Costa – Ivo Lech – Jacy Scanagatta – João da Matta – Joaquim Sucena – Jorge Uequed – José Carlos Sabóia – José Elias Murad – Juarez Antunes – Júlio Campos – Júlio Costamilan – Mansueto de Lavor – Maria de Lourdes Abadia – Mário Lima – Mattos Leão – Max Rosemann – Mendes Botelho – Nelson Seixas – Orlando Bezerra – Osmar Leitão – Osvaldo Bender – Oswaldo Almeida – Paulo Paim – Raimundo Rezende – Renan Calheiros – Roberto Balestra – Ronaldo Aragão

– Ronan Tito – Ruy Nedel – Salatiel Carvalho – Stélio Dias – Teotônio Vilela Filho – Vasco Alves – Wilma Maia.

Suplentes

Francisco Carneiro – Jofran Frejat – Odacir Soares – Raimundo Bezerra – Raquel Cândido.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares):

– Votaram "Sim" 64 Srs. Constituintes. Aprovada a emenda por unanimidade. (Palmas.)

Passaremos, agora, a outro pedido de destaque ao art. 1º, inciso II – uma emenda modificativa – Emenda nº 108/1, do Constituinte Juarez Antunes. É a única emenda ao art. 1º, inciso II.

Comunico aos Srs. Constituintes que a Mesa aguarda inscrição para os que serão favoráveis e os contra, dentro do número previsto pelo Regimento.

Concedo a palavra ao autor da emenda modificativa, o Constituinte Juarez Antunes, por cinco minutos.

Pediria o silêncio do Plenário para que possamos ordenar os nossos trabalhos.

O SR. CONSTITUINTE JUAREZ ANTUNES: – A modificação que propomos ao inciso II, do art. 1º, diz o seguinte:

"Todos têm o direito à moradia, alimentação, educação, saúde, descanso, transporte, vestuário decente, e a condição de higiene em meio ambiente sadio."

Sr. Presidente, caros Constituintes, a justificativa é curta. No momento em que vivemos, não podíamos deixar como está, no texto do Relator, de fora, essa necessidade premente; vestuário decente, simples para o trabalhador e transportes, isto dispensa justificativa.

Está encerrada a minha justificativa.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares):

– Concedo a palavra ao Constituinte Vasco Alves.

O SR. CONSTITUINTE VASCO

ALVES: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, a emenda proposta pelo Constituinte Vivaldo Barbosa, nº 108/1, o seu enunciado é mais abrangente: inclui o direito à alimentação, que é um direito básico de todo o ser humano e, ainda, acrescenta o direito ao vestuário.

O texto do substitutivo do ilustre Constituinte Almir Gabriel omite tanto alimentação quanto o vestuário. De forma que somos pela aprovação da emenda, porque nos parece que são direitos básicos de toda a pessoa, não só a alimentação como o vestuário.

Portanto, somos pela aprovação da emenda proposta pelo Constituinte Vivaldo Barbosa.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Comunico aos Srs. Constituintes que desejarem se manifestar sobre a emenda que o façam, que mandarei a relação para fazer a inscrição.

Concedo a palavra ao Constituinte Ruy Nedel.

O SR. CONSTITUINTE RUY NEDEL: – Para contraditar, Sr. Presidente.

Consideramos a redação do inciso II sintética, objetiva, competente. E a emenda tem o defeito de retirar o lazer que nos parece muito significativo.

Quanto ao transporte e vestuário, acreditamos que efetivamente vamos conquistar a remuneração

ração justa, ele estará embutido nesta remuneração justa.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra ao Constituinte José Elias Murad.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ ELIAS MURAD: – Queria apenas acrescentar ao que disse o nobre Constituinte, que me antecedeu, a importância de se colocar também o lazer, evidentemente acompanhando-se do meio ambiente sadio.

Concordo com esta apresentação e vejo esta falha muito grande na emenda apresentada, que não cita o direito ao lazer.

Era só isto, Sr. Presidente.

O SR. CONSTITUINTE FLORICENO PAIXÃO: – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra a V. Ex.^a

O SR. CONSTITUINTE FLORICENO PAIXÃO: – Apenas para saber se tecnicamente seria possível, se o Relator concordasse, aprovar a emenda do nobre Constituinte Vivaldo Barbosa com o acréscimo da palavra "lazer".

Era a indagação que queria fazer.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Responderei a questão de ordem de V. Ex.^a, mas antes terei a oportunidade de passar a palavra aos já inscritos e, posteriormente, o Relator também se pronunciará sobre a questão de ordem de V. Ex.^a.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Mansueto de Lavor.

O SR. CONSTITUINTE MANSUETO DE LAVOR: – Queria apenas dizer que isto é um enunciado de direitos da pessoa humana.

Então, só teria objeção é de se dar um qualificativo à emenda do companheiro, tal como vestuário decente. Isso pode, inclusive, dar interpretações morais. E, realmente, aí, entra uma polêmica na interpretação deste texto acerca do que é ou que não é um vestuário decente. Vejo, portanto como rejeitável – e devemos rejeitar esse qualificativo.

Apenas sobre o texto do substitutivo do nobre Relator, acho que esse deveria acrescentar nesse enunciado a palavra "alimentação" apenas isso, alimentação, e, talvez "vestuário", mas não vestuário decente, porque já lazer está aqui. Não estou falando da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – V. Ex.^a poderá apartear por um minuto o nobre Constituinte Mansueto de Lavor.

O SR. CONSTITUINTE JUAREZ ANTUNES: – Concordo com o colega. Podemos fazer até uma troca, eu com S. Ex.^a retirando a palavra "decente"; eu como o Relator, S. Ex.^a acrescentando a palavra "lazer".

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra ao nobre Relator, Constituinte Almir Gabriel.

Solicitaria o silêncio do Plenário para que possamos ordenar os trabalhos e realizá-los no menor espaço de tempo.

Obrigado.

O SR. RELATOR (Almir Gabriel): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, entendo que é um enriquecimento e o aperfeiçoamento do texto, acrescentar as palavras "alimentação" e "vestuário" (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Passaremos agora ao processo de votação.

Os Srs. Constituintes que estiverem de acordo com a emenda modificativa do Constituinte Juarez Antunes ao art. 1º, inciso II, votarão "sim" devendo, inclusive, consultar a S. Ex.^a, o nobre Constituinte Juarez Antunes para acatar a proposta do Relator-Geral, que seria no dispositivo referente...

O SR. CONSTITUINTE JUAREZ ANTUNES: – Já entendi. É se S. Ex.^a contempla, acata, ganharemos tempo.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Exatamente.

Então, fica a proposta do Relator, que vai ser votada com a emenda modificativa ao inciso II, art. 1º.

O SR. CONSTITUINTE VASCO ALVES: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra a V. Ex.^a, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE VASCO ALVES: – Sr. Presidente, *data venia*, acho que V. Ex.^a está encaminhando de forma incorreta. Porque, se não houver aprovação da emenda do Constituinte Vivaldo Barbosa, poderia acontecer o inverso. Se aprovada a emenda, S. Ex.^a poderia, depois, colocar a emenda no relatório da Comissão, tendo em vista o texto anterior. Mas se não for aprovada a emenda, S. Ex.^a não vai ter como acrescentar as palavras "alimentação" e "vestuário".

S. Ex.^a acolheu, mas não pode fazê-lo de forma nenhuma.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Responderei a questão de ordem de V. Ex.^a, mas para contraditá-lo, concedo a palavra ao nobre Constituinte Odacir Soares.

Solicitaria o silêncio do Plenário, para que possamos prosseguir os nossos trabalhos.

Já está aqui com a questão de ordem o nobre Constituinte Odacir Soares.

Pediria apenas o silêncio do Plenário para ouvir S. Ex.^a.

Muito obrigado.

O SR. CONSTITUINTE ODACIR SOARES: – A decisão do eminente Relator está amparada no § 4º, do art. 16, do Regimento Interno da Comissão.

De modo que a decisão do Relator é procedente e regimental.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – A Presidência solicita um pouco o silêncio do Plenário, para ver se encontramos um denominador comum a respeito desta emenda.

Esta Presidência tem a informar que, em face de acordo estabelecido entre a proposta do Constituinte Juarez Antunes e a proposta feita pelo Relator-Geral, Constituinte Almir Gabriel, o Constituinte Juarez Antunes redige a seguinte emenda:

II – Todos têm direito à moradia, alimentação, educação, saúde, descanso, lazer, transporte, vestuário e meio ambiente sadio.

Vamos repetir. O inciso II ficaria com a seguinte redação:

II – Todos têm direito à moradia, alimentação, educação, saúde, descanso, lazer, transporte, vestuário e meio ambiente sadio.

Esta é a emenda modificativa que vai ser colocada em votação.

Solicito ao Sr. Vice-Presidente a chamada nominal dos Srs. Constituintes para a votação.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO: – Para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Solicito o silêncio do Plenário para que a Mesa possa receber os votos dos Constituintes. (Procede-se à votação.)

Respondem à chamada e votam "sim" os Srs. Constituintes:

Titulares

Adylson Motta – Alarico Abib – Almir Gabriel – Augusto Carvalho – Benedita da Silva – Borges da Silveira – Bosco França – Carlos Cotta – Carlos Mosconi – Célio de Castro – Cunha Bueno – Dionísio Dal Prá – Domingos Leonelli – Doreto Campanari – Edme Tavares – Edmilson Valentim – Eduardo Jorge – Eduardo Moreira – Fábio Feldmann – Floriceno Paixão – Francisco Küster – Geraldo Alckmin – Geraldo Campos – Hélio Costa – Ivo Lech – Jacy Scanagatta – João da Mata – Joaquim Sucena – Jorge Uequed – José Carlos Sabóia – José Elias Murad – Juarez Antunes – Júlio Campos – Júlio Costamilan – Levy Dias – Mansueto de Lavor – Maria de Lourdes Abadia – Mário Lima – Mattos Leão – Max Rosemann – Mendes Botelho – Nelson Seixas – Orlando Bezerra – Osmar Leitão – Osvaldo Bender – Osvaldo Almeida – Paulo Paim – Raimundo Rezende – Renan Calheiros – Roberto Balestra – Ronaldo Aragão – Ronan Tito – Ruy Nedel – Salatiel Carvalho – Stélio Dias – Teotônio Vilela Filho – Vasco Alves – Wilma Maia.

Suplentes

Francisco Carneiro – Mendes Thame – Odacir Soares – Raimundo Bezerra.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Sessenta e dois votos a favor. Aprovada a emenda.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO: – Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – V. Ex.^a tem a palavra, para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO: – Sr. Presidente, nós sabemos que as matérias constitucionais têm que ser votadas nominativamente a fim de atendermos ao Regimento. Mas nós estamos vendo que, em algumas matérias, temos um consenso. Então, eu sugeriria a V. Ex.^a, para não descumprir o Regimento e acelerar os trabalhos, que as matérias em que houvessem consenso, V. Ex.^a as separasse e votássemos em globo a cada determinado período, a fim de agilizarmos o processo de votação. Assim estaríamos atendendo ao Regimento, que determina que as matérias sejam votadas nominalmente, mas como tem o precedente de se votar o projeto, ressaltados os destaques, nós também votamos globalmente matérias que são aprovadas. Então, por experiência que já tivemos de dois artigos em que não houve votos discordantes, poderia ser destacado para uma votação em separado dentro de alguns minutos à medida que V. Ex.^a determinar. Atende-

riamos o Regimento e aceleraríamos o nosso trabalho. É a sugestão que faço a V.Ex.^a.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares):

– Nobre Constituinte Cunha Bueno, a Presidência teria o maior prazer em atender à questão de ordem de V.Ex.^a. Mas como V.Ex.^a bem realçou, no art. 65, parágrafo único, o processo de votação no regimento interno da Assembléia Nacional Constituinte está muito claro: "as matérias constitucionais somente serão votadas pelo processo nominal". E veja V.Ex.^a a dificuldade desta Presidência para colocar em votação, quando nós sabemos que existem, às vezes, duas, três emendas dos Srs. Constituintes a serem votadas, e isso poderia reinar qualquer dúvida em relação a esse processo de votação. Entendo que o entendimento que poderíamos fazer é se tivéssemos a oportunidade, quando suspendermos a sessão, à frente de um acordo, a Mesa separasse, realmente, aquelas que poderiam representar um consenso e votarmos em globo todas essas matérias. Isto acata a sugestão de V.Ex.^a, mas só poderei fazer no momento em que eu tiver condições de selecionar essas matérias.

Continuando com a nossa votação, vamos ao art. 1º, inciso V, uma emenda supressiva do Constituinte Dionísio Dal Prá. O número da emenda é 1.440, dígito 9. Esta é uma emenda supressiva. Há outra emenda supressiva ao artigo 1º, inciso V, do Constituinte Oswaldo Almeida.

O SR. CONSTITUINTE JOAQUIM SUCENA: – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares):

– V.Ex.^a tem a palavra, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE JOAQUIM SUCENA:

– A Emenda 1.440-9 diz sobre minorias...

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares):

– Mas é o artigo 1º que trata da matéria.

Ao artigo 1º, inciso V, há outra emenda supressiva do Constituinte Oswaldo Almeida, de nº 398-9. As duas emendas, para esclarecimento do Plenário, supressivas no artigo 1º, inciso V, são as seguintes: uma de número 1440-9, e outra de nº 398-9, todas as duas dígitos 9. Estas são as duas supressivas. Ainda temos modificativas a esse inciso V, do artigo 1º, uma do Constituinte Stélio Dias, que é a 904-9. São, portanto, duas supressivas e uma modificativa. As duas supressivas são de número 1440-9 e 398-9, e a modificativa é a 904-9.

V.Ex.^a tem a palavra pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE BOSCO FRANÇA:

– Gostaria que V.Ex.^a verificasse aí a Emenda nº 1212/3.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares):

– Referente a que artigo?

O SR. CONSTITUINTE BOSCO FRANÇA:

– A este mesmo artigo. Gostaria que V.Ex.^a verificasse a emenda de minha autoria, supressiva também, mas que houve um equívoco na numeração do artigo, mas a redação da emenda confere com a do mesmo artigo em questão: 1.202-3.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares):

– Realmente, V. Ex.^a tem razão. V.Ex.^a tem emenda ao artigo 1º, item V, uma emenda supressiva, tam-

bém do Constituinte Bosco França que, pela Assessoria, foi colocada em lugar errado, que é a emenda 1.202-3.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Constituinte Dionísio Dal Prá para defesa da sua emenda supressiva ao artigo 1º, inciso V. Os que quiserem se manifestar contra ou a favor estará o assessor levando o livro para inscrição.

O SR. CONSTITUINTE DIONÍSIO DAL PRÁ:

– Sr. Presidente, vou me ater à leitura da justificativa.

"Há o reconhecimento histórico da formação básica da nacionalidade brasileira ter suas origens na pluralidade das três raças predominantes: branca, índia e negra.

Desde o início da formação da sociedade brasileira, processou-se a miscigenação natural entre as três raças que, de certa forma, está criando o tipo brasileiro ainda em desenvolvimento.

A inclusão do conceito de sociedade brasileira pluriétnica, na futura Constituição, representa uma tentativa artificial de estancar este desenvolvimento que vem se processando, harmoniosamente, ao longo dos tempos, sem conflito entre as raças."

Um outro ponto a ser observado quanto à inclusão do conceito supracitado...

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares):

– Solicito o silêncio do Plenário.

O SR. CONSTITUINTE DIONÍSIO DAL PRÁ:

– ...na Constituição é que ele não contribui para a desejada integração nacional e uma solidariedade entre seus membros, sem preconceito ou disparidade de qualquer natureza. Não há nada a opor quanto ao reconhecimento de formas, organização de âmbito nacional dos povos indígenas, desde que orientada para a defesa dos legítimos interesses indígenas. Trata-se, por outro lado, de um grave risco a ser assumido, proporcionando, por exemplo, a oportunidade da formação de, inclusive, dentro do território nacional.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares):

Concedo a palavra, para contraditar, à Constituinte Benedita da Silva.

Solicito silêncio ao Plenário.

O SR. CONSTITUINTE OSWALDO ALMEIDA:

– Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares):

– Concedo a palavra a V.Ex.^a.

O SR. CONSTITUINTE OSWALDO ALMEIDA:

– Nosso registro se assemelha muito ao do Constituinte que nos precedeu. Talvez fosse mais prático que me fosse permitido falar também sobre esse assunto, e essa contradição viria, a posteriori, aos dois pontos de vista que estão sendo expostos.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares):

– Esta presidência tem a informar a V. Ex.^a que tem que seguir a lista de inscrição. A V.Ex.^a será concedida, posteriormente, a palavra, porque outros cinco inscritos para contraditar já estão sobre a mesa e aguardarei para dar a palavra a V.Ex.^a.

Com a palavra a Constituinte Benedita da Silva.

A SR^a CONSTITUINTE BENEDITA DA SILVA:

– Sr. Presidente. Sr^{as} e Srs. Constituintes, estamos, neste momento, diante de uma situação interessante porque acompanhamos todo esse trabalho de discussão em torno da Subcomissão que tratava dos direitos de Minorias, Populações Indígenas, Negros e Deficientes. Gostaria, neste momento, de tecer considerações ao Relator na medida em que S.Ex.^a foi fiel às propostas defendidas por esses representantes nas Subcomissões. Preservou o Sr. Relator estas propostas das comunidades, tanto Indígena quanto negra. O que peço, agora, é manter a redação, na certeza de que estamos muito além do entendimento de uma sigla partidária, escrevendo a verdadeira história deste País. Perderemos, sem dúvida, uma grande oportunidade, se não preservarmos os valores daqueles que, realmente, compõem toda a etnia deste País chamado Brasil.

Nesta sentido é que faço valer o meu interesse particular de que foi consenso e, por unanimidade, consideramos esta sociedade como sendo pluriétnica, porque consideramos as diferenças deste País, e nem por isso somos mais ou menos brasileiros. Penso e chamo a atenção dos Srs. e das Sr^{as} Constituintes que, nas justificativas dessas emendas, podemos observar que faltou aos autores um pleno conhecimento da história deste País no que diz respeito às etnias, faltou uma criatividade a nível da justificativa, quando elas são todas iguais. Foi uma cópia fiel de pensamento até daqueles que, acredito, terem boa vontade em fazer o processo mas não acompanharam de perto as discussões e muito menos os avanços que essas comunidades fizeram a nível de suas conquistas; em fazer valer o seu direito de cidadania. É, nesse sentido, que peço aos Srs. e Sr^{as} Constituintes que mantenham esta redação. Estaremos dando uma prova de conhecimento de história geral deste País e colocando, nesta nova Carta, o que tem de novo, verdadeiramente, nesse processo constitucional que é o fato de que estaremos mostrando a verdadeira face deste País.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO:

– Permite V.Ex.^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares):

– Lembro a V.Ex.^a que dispõe de um minuto para encerrar a sua exposição.

A SR^a CONSTITUINTE BENEDITA DA SILVA:

– Gostaria de dizer ao Sr. Constituinte que desculpe não lhe conceder o aparte porque o Presidente já me disse que terei que concluir, mas gostaria de poder ouvi-lo, pedindo que faça a inscrição para a defesa. É com muito prazer, porque a nossa intenção, neste momento, é apenas de chamar a atenção das Sr^{as} e dos Srs. Constituintes para que possamos, ao estabelecer uma nova ordem social, de maneira alguma comungarmos com as discriminações, ou marginalizações que poderão fatalmente, ser levadas às comunidades negras e indígenas, na medida em que nós não atendermos a esta proposta.

Muito obrigada. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares):

– Pela ordem de inscrição, com a palavra o Constituinte José Carlos Sabóia.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ CARLOS SABÓIA: – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Constituintes, quando o inciso V, do artigo 1º define; "que são reconhecidas as formas de organização, próprias das nações indígenas", no conceito mais amplo reconhecemos que a Nação brasileira é pluriétnica, o mínimo que avançamos aqui, o direito mínimo que garantimos a esta Nação, é o direito a não ter maiorias que tenham uma visão colonizadora, uma visão de colonialismo, fruto da história do colonialismo, ou neocolonialismo sobre as minorias étnicas existentes neste País, minorias em termos numéricos ou minorias em termos sociais e em termos de participação do poder político, como é o caso dos negros, que não são minorias, étnicas, mas são minorias em termos de participação nas decisões políticas, nas decisões econômicas, na decisão do poder neste País.

Quando, na justificativa que foi feita, gostaria de realçar aos meus companheiros Constituintes, que apresentaram as quatro emendas, o eixo da justificativa para suprimir a proposta do nosso relator.

Constitui a inclusão no conceito da sociedade brasileira pluriétnica na futura Constituição, representa uma tentativa artificial de estancar este desenvolvimento. Perguntaríamos: um desenvolvimento de caráter colonialista, negando todo o direito histórico com que essas minorias participaram do nosso processo de desenvolvimento? Não é isso, não acredito que tenha sido isso que tenha passado na cabeça, na proposta política dos Srs. Constituintes que estão propondo isso. Mas na forma como está aqui, negamos a própria participação histórica, a nossa formação histórica de uma forma pluriétnica na forma como se deu até agora. Só que, na forma como tivemos nosso desenvolvimento social, a nossa formação sócio-econômica, por não reconhecemos, na prática, o direito à organização própria das minorias numa sociedade pluriétnica, levamos as sociedades, os povos indígenas, ao extermínio. Era para termos, neste País, hoje, em torno de 15 a 20 milhões de índios, e temos 220 mil índios, exatamente, devido a esse tipo de concepção que, infelizmente, conscientemente, ou não, não acredito que tenha sido consciente, está esboçado nas quatro propostas.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – informo a V. Ex.^a que dispõe de um minuto para concluir sua exposição.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ CARLOS SABÓIA: – Pois não, Sr. Presidente. Com relação à presença, harmoniosamente, ao longo dos tempos, a presença não foi harmoniosa, além de, historicamente constatarmos o genocídio em massa, a presença sempre foi discriminatória. Não se constrói uma nação livre, democrática, soberana, se aprovamos os propósitos que estão nessas quatro emendas. Estou sendo muito sincero com V. Ex.^{as}.

E o último item que está aqui, a proposta do relatório não contribui para desejável integração nacional com a solidariedade dos seus membros, sem preconceito ou disparidade de qualquer natureza. O que está assegurado no relatório é exatamente o contrário. Se aprovamos o item, na forma como se encontra no relatório, estamos fazendo uma única coisa, o respeito mínimo à diversi-

dade. Não existe sociedade democrática, não existe a menor possibilidade de reconhecer os direitos, se não reconhecemos a existência da diferença, e se a diferença é étnica e diz respeito à minorias, é o mínimo, em termo de resgate da nossa irresponsabilidade histórica em permitir massacres, genocídio, a discriminação e o preconceito, é tentarmos recuperar isso, com ato de dignidade, aprovando o que está no parecer do nosso relator.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Pela ordem de inscrição, concedo a palavra ao Constituinte Edmilson Valentim.

O SR. CONSTITUINTE EDMILSON VALENTIM: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, a grande questão é quando dá uma argumentação que consta nas quatro proposições, é justamente, com relação à conceituação de nação indígena, o que vem por trás dessa colocação é não reconhecer que existe uma realidade de fato, que existem as minorias, que existem esses segmentos da nossa sociedade que não podem deixar de ser considerados. Há diferença, quando se coloca a sociedade brasileira pluriétnica, realmente, é correta. Diferente é o índio, é diferente a questão do negro. A questão do índio existe enquanto realidade histórica, que já foi muito bem colocada pelo Constituinte que me antecedeu e a grande dívida, a grande questão, e o motivo de estar colocado no substitutivo do relator, é justamente, garantir na Constituição a distância dessa minoria para garantir, justamente, que o desenvolvimento harmônico, colocado aqui pelos Constituintes que apresentaram as emendas, seja, realmente, harmônico mas desde que respeite as diferenças dos índios, respeite as diferenças dos negros e respeite as diferenças das demais minorias chamadas, assim, por esta Assembléia Nacional Constituinte. Esta é a defesa que gostaríamos de fazer em relação a esta questão.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Pela ordem de inscrição, concedo a palavra ao nobre Constituinte Vasco Alves.

O SR. CONSTITUINTE VASCO ALVES: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, eu não teria nada a acrescentar ao que foi muito bem colocado aqui pelo Constituinte José Carlos Sabóia. Nós fazemos nossas as palavras do Sr. José Carlos Sabóia.

Nós queríamos apenas acrescentar que o ilustre Relator, Almir Gabriel, interpretou com muita fidelidade, os compromissos programáticos do nosso Partido, o PMDB. Na verdade, o nosso Partido sempre condenou os massacres que foram feitos ao longo da nossa história às nações indígenas e o princípio que o Sr. relator Almir Gabriel inseriu no Relatório, na verdade, materializa exatamente o oposto ao massacre – quer que as nações indígenas tenham o direito à sobrevivência, tenham a sua identidade popular respeitada, a sua forma de organização própria. De forma que nós julgamos oportuna a manutenção do texto original porque, ali, se materializa o programa do Partido do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Pela ordem de inscrição, concedo a palavra ao nobre Constituinte Fábio Feldmann.

O SR. CONSTITUINTE FÁBIO FELDMANN: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, o que eu gostaria de ressaltar, em reforço ao que já fui dito, é que existem, aqui, duas concepções conflitantes com relação à questão do índio neste País; uma concepção dos grupos que defendem os índios e das próprias nações indígenas, a exemplo da União das Nações Indígenas da Comissão Pró-Índio, e daqueles que foram os responsáveis pela política oficial do índio neste País. Diga-se mais, a própria FUNAI. O que se está tentando, com esta emenda, é esvaziar o avanço que se deu na concepção e no tratamento da questão indígena, porque a expressão "nação" é consagrada em termos internacionais por todos aqueles antropólogos, sociólogos e todos aqueles que defendem a questão do índio. E eu gostaria de dizer que é importante que os Srs. Constituintes entendam que o pano de fundo dessa questão é uma disputa de concepções e aqueles que querem ir contra a concepção que levou ao extermínio, uma prática de genocídio neste País, estão defendendo, exatamente, a modificação que esvazia o conteúdo que foi o grande avanço no relatório do Sr. Relator Almir Gabriel. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Pela ordem de inscrição, concedo a palavra ao nobre Constituinte Odacir Soares.

O SR. CONSTITUINTE ODACIR SOARES: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, eu, na realidade, o que desejava propor, tendo em vista o precedente já consignado pelo eminente relator e proposto por outro Constituinte, é que a redação desse artigo se restringisse ao reconhecimento da pluriétnia da sociedade brasileira, porque me parece que o disposto no inciso V, do art. 1º, conflita, inclusive, com a justificação do eminente relator, quando diz o seguinte:

"Pelas suas especificidades, os delineamentos referentes à inserção plena dos negros, das minorias e das populações indígenas na sociedade brasileira, recebem tratamento próprio."

Ora, se o relator admite que o processo da inserção das minorias negras e indígenas – das minorias da própria nação indígena – deve ser o processo da aculturação, porque está dito na sua justificação, quando admite a inserção dessas minorias na sociedade brasileira, parece-me que, ao mesmo tempo, quando se avança no sentido de se reconhecer formas de organização própria das nações indígenas, na realidade nós estamos criando uma discriminação não só contra a própria sociedade branca quanto, também, em relação à própria sociedade negra, que foi esquecida no inciso V, do § 1º. De modo que eu desejava apenas formular uma sugestão ao eminente relator – que fosse, como deve ser, reconhecida a pluriétnia da sociedade brasileira e que este inciso tivesse esta redação.

Eram estas as considerações que desejava fazer.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Pela ordem de inscrição, concedo a palavra ao Constituinte Cunha Bueno.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO: – Sr. Presidente, eu tinha pedido a palavra para um

aparte à ilustre Constituinte e gostaria que S. Ex.^a, agora, pudesse me responder porque, quando se fala na Emenda do Constituinte Stélio Dias, não suprime o artigo na sua totalidade. A Emenda do Constituinte Stélio Dias suprime somente "nação indígena. A pergunta é a seguinte: nós criaríamos uma nação indígena separada da Nação brasileira...

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – V. Ex.^a pode solicitar o aparte por 1 minuto.

A SRA. CONSTITUINTE BENEDITA DA SILVA: – V. Ex.^a me concede o aparte?

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO: – Pois não. Está concedido o aparte a V. Ex.^a – aliás, só pedi para falar para lhe dar o aparte.

A SRA. CONSTITUINTE BENEDITA DA SILVA: – O interessante é que não é apenas escrevendo na Constituição que se cria um povo. Voltando à própria história deste País, eu gostaria de perguntar: quem foi de nós que chegou primeiro? E não reconhecer, verdadeiramente, esta Nação seria deixar de reconhecer esta sociedade como um todo. É preciso lembrar aos Srs. Constituintes que nós estamos muito além do nosso entendimento de sociedade, na medida em que há uma abrangência total no reconhecimento dessas etnias. Nós poderíamos colocar aqui não apenas direito de minoria – nós estamos falando de etnias que formaram esta sociedade brasileira e é preciso que compreendamos, neste momento, que, a nível de fortalecimento, de preservação, e até de conhecimento, nós não poderíamos, de maneira nenhuma – nós estaríamos cometendo, neste momento, um dos maiores erros político e histórico na história constitucional deste País, se não considerarmos a comunidade indígena como uma nação. Na medida em que nós reconhecemos serem, exatamente, as comunidades indígenas que, hoje, neste País, sustentaram e continuaram sustentando, toda e qualquer estrutura política e cultural e a comunidade negra que, somada à comunidade indígena, têm sustentado e sustentou até então, toda a economia deste País. Então, é muito interessante se nós pudéssemos aprofundar o debate.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Lembro que o tempo de V. Ex.^a já está esgotado.

A SRA. CONSTITUINTE BENEDITA DA SILVA: – Eu já estou concluindo, Sr. Presidente. Mas, seria muito interessante se pudéssemos nos aprofundar no debate – o tempo não nos permite – mas eu gostaria de mais uma vez, pedir às Sr.^{as} e aos Srs. Constituintes que não existe, neste momento, nenhuma discriminação a nenhuma outra etnia que, por acaso, esteja neste País, na medida em que nós preservamos, também, o direito da minoria. A nível de composição étnica da sociedade brasileira, tem que se levar em conta negro, branco e índio.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO: – Eu agradeço à Constituinte Benedita da Silva. Entretanto, acho que na Emenda do Constituinte Stélio Dias, estão perfeitamente reconhecidas as diferenças – quando se fala em "pluriétnica". Eu gostaria de lembrar que há uma outra emenda do Constituinte Stélio Dias, que virá logo em seguida a esta, e dependendo do resultado desta

votação, poderá comprometer aquela emenda do Constituinte Stélio Dias. Portanto, eu vejo que está plenamente assegurado o reconhecimento das diferenças das etnias da Emenda do Constituinte Stélio Dias. Era isto que desejava dizer e agradeço à Constituinte Benedita da Silva pela sua explicação.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Pela ordem de inscrição, concedo a palavra ao nobre Constituinte Ronan Tito.

O SR. CONSTITUINTE RONAN TITO: – Sr. Presidente, nós não estamos discutindo, aqui, apenas semântica ou lingüística. Nós estamos, aqui, discutindo conceituação fundamental e é importante que se conceitue, profundamente, uma breve reminiscência da nossa História nos remete a que, em 1500, quando Pedro Álvares Cabral aportou o Brasil, segundo alguns historiadores, nós tínhamos 3 milhões de índios, segundo outros 6 milhões de índios – Lisboa só tinha 300 mil habitantes. No entanto, hoje, dos que nos antecederam nessa terra só restam 220 mil. É verdade que existe...

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Solicito silêncio do Plenário.

O SR. CONSTITUINTE RONAN TITO: – Quem quiser aparte eu concederei com muito prazer.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Continua com a palavra o Senador Ronan Tito.

O SR. CONSTITUINTE RONAN TITO: – Neste País algumas pessoas defendem o ajuntamento dos índios todos num só gueto, desrespeitando as suas etnias, desrespeitando a sua cultura, para deixar o resto para os brancos. Quando se conceitua nação, a exemplo do que se conceitua no Canadá, a exemplo do que se conceitua na China, nação, um povo com uma cultura e com uma história se preserva também o local da sua vida, e pode preservar os seus costumes. Quando se descaracteriza como nação, esse povo pode até fazer o que aconteceu no meu Estado, lastimavelmente, e que se pretendeu na época da ditadura mais negra: ajuntar nações indígenas num determinado lugar. Foi bastante que acabasse a repressão, no entanto, para que as nações se desmembrassem e fossem viver cada um no seu **habitat** natural. Por isso não é uma questão semântica, não é uma questão de lingüística, é uma questão, de fundo, é uma questão, neste momento, de entender o que é nação, e nação é um povo que tem um costume, que tem uma cultura.

Apenas para terminar, Sr. Presidente, devo dar um depoimento que assisti na China. Enquanto lá na China existe um controle de natalidade, terrível para nós, mas que é absoluta em termos de Estado, lá existem 54 nações, e isso consta da Constituição deles; 52 nações têm o direito de ter incentivo à natalidade para que não se percam as nações de minoria. E duas nações que dominam toda a China têm sobre eles o controle absoluto sobre a natalidade.

O Canadá, por outro lado, é um país que nos últimos 30 anos mais do que duplicou a sua população indígena, e ela contém na sua Constituição o termo nação, para que no futuro nenhum pontentado, nenhum ditador do dia possa querer ajuntar nações; nem tribos, Sr. Presidente, descre-

ve totalmente a realidade dos índios. Nós já temos nações indígenas no Brasil, como a dos Guaiapós, que já estão disseminadas, no mínimo, em dez tribos. De maneira que nações é um termo fundamental para aqueles que amam e que querem preservar os nossos irmãos índios que nos antecederam aqui nesse País. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Pela ordem de inscrição, outro orador, a Constituinte Abigail Feitosa.

A SRA. CONSTITUINTE ABIGAIL FEITOSA: – Sr. Presidente e Srs. Constituintes, apenas para acrescentar, eu diria que é muito importante a manutenção deste artigo como está, porque sou representante de um Estado em que a maioria não é branca, a maioria é de negros. Os negros são discriminados, os negros estão nas favelas, estão nos menores abandonados, estão subempregados, nos trabalhos mais mal remunerados. Poucos negros chegam à universidade e a Bahia não mandou qualquer negro aqui, a esta Casa, porque os negros não têm acesso. Então, em homenagem à maioria do meu Estado, eu proponho aos Srs. Constituintes que se mantenha esse artigo, porque tem que se respeitar as etnias como já foi colocado anteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Para encerrar, com a palavra o Relator-Geral, Constituinte Amir Gabriel.

O SR. RELATOR (Almir Gabriel): – Sr. Presidente, companheiros Constituintes, as três emendas que estão colocadas aqui são supressivas. Quer dizer, elas retirariam o item V. É claro que, na minha idéia, em nenhum momento, eu posso admitir que os companheiros Constituintes admitiriam a hipótese da retirada desse item, que eles tivessem tornado em conta a possibilidade de fazer apenas uma nação brasileira com a miscigenação de todas as raças, e tendo nisso o objetivo maior da construção de uma nacionalidade brasileira. Eu não creio que tenha sido essa a idéia.

Por outro lado nós daríamos a maior prova de visão democrática da Constituição deste País, se nós entendermos que as diversas raças que para aqui vieram se juntar à existente, na verdade, não estavam, cada uma delas, perseguindo um modelo de raça especial pelas somas das condições genéticas de cada um para criar uma outra raça.

O que nós podemos e devemos fazer nessa altura? É respeitar que a construção desse País seja feita exatamente por várias etnias, essas etnias podem coexistir normalmente sem que uma tenha que submeter a outra como escrava, nem explorar as demais.

Eu creio que a construção real de um Estado brasileiro democrático se fará exatamente pelo respeito que se tenha, até diria, resgatando toda dívida que se acumulou ao longo dos séculos para o assim chamado progresso brasileiro, à custa do esmagamento dessas raças que não tiveram condições de sobreviver de forma adequada.

De maneira que o apelo que nós fazemos é que nós aqui deixemos claro, diante da sociedade brasileira, que o respeito que se terá, de agora por diante firmado; não apenas em termos de Constituição, que esse respeito permita construir uma sociedade que tenha um negro, negro; que tenha um índio, índio; o branco, branco, e quem

misturou também. Não tem problemas. Nós podemos continuar fazendo uma sociedade absolutamente normal, decente, democrática, sem ter na miscigenação, sem querer ter na perda da característica étnica a condição de construção de uma nova raça.

De maneira que, no meu entender, resgata o passado e garante o futuro, se nós tivermos claro, aqui, que não estamos interessados em misturar; nós estamos interessados em respeitar a etnia até aqui existente. (Palmas.)

Há um dado, Sr. Presidente, que evidentemente eu não coloco de forma alguma na cabeça dos nossos queridos Constituintes que propuseram a supressão desse item. É o dado que nós não podemos esquecer; é que a assim chamada integração, a assim chamada assimilação, que a assim chamada incorporação, muitas vezes, no nosso passado, só foi feita com um objetivo, não o de ajudar, não o de integrar, mas de se apossar das riquezas ou da força de trabalho dessas etnias, e dessas minorias. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Encerrado o encaminhamento da votação, passaremos à votação da primeira emenda supressiva de autoria do Constituinte Dionísio Dal Prá.

O SR. CONSTITUINTE OSWALDO ALMEIDA: – Sr. Presidente, antes de iniciar a votação, como nós temos...

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – V. Ex.^a tem a palavra para uma questão de ordem, a respeito do processo de votação. Eu já abri o processo de votação.

O SR. CONSTITUINTE OSWALDO ALMEIDA: – É que nós temos uma emenda da semelhante a que foi apresentada e discutida, e como autor desta emenda também penso que devo ter o direito de discorrer um pouco sobre ela, antes que fosse votada, porque aí estaria totalmente prejudicada a nossa colocação.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – V. Ex.^a vai ter oportunidade, porque a preferência é para o destaque do Constituinte Dionísio Dal Prá. Posteriormente, se esta emenda for rejeitada, automaticamente nós seguiremos a ordem para outra emenda supressiva, e seguidamente a outra.

O SR. CONSTITUINTE OSWALDO ALMEIDA: – A minha também é supressiva, Sr. Presidente.

O SR. CONSTITUINTE OSWALDO BENDER: – O autor dessa emenda vai retirar a emenda, é apenas isso... (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – É um direito que assiste e já irei conceder a S. Ex.^a a questão de ordem. Apenas eu tenho que ir pela ordem de solicitação.

V. Ex.^a tem a palavra para uma questão de ordem. Estamos no processo de votação.

O SR. CONSTITUINTE DIONÍSIO DAL PRÁ: – Meu caro Presidente, Constituinte Edme Tavares, prezados companheiros, Sr.^{as} e Srs. Constituintes, eu pediria que fizessem a retirada do destaque desta emenda do Constituinte Lourival Baptista pela qual eu pedi o destaque em favor da emenda do Constituinte Stélio Dias.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Por solicitação do autor do destaque, fica, portanto,

retirado o destaque, da mesma forma retirada também a emenda.

Duas outras emendas supressivas estão sobre a mesa. A primeira do Constituinte Bosco França relativa ao art. 1º, item V.

Tenho que colocar em votação em face do Regimento, e quero cumprilo religiosamente, a não ser que o autor retire a emenda supressiva, mas se permanecer, eu tenho que colocá-la em votação.

Em votação a emenda supressiva do Constituinte Bosco França e a emenda supressiva do Constituinte Oswaldo Almeida. As duas emendas supressivas vão passar à votação.

O SR. CONSTITUINTE OSWALDO ALMEIDA: – Sr. Presidente, mas nós como autores das emendas não tivemos o direito de falar sobre elas. Queria ter o direito de, antes do início da votação, fazer alguma consideração a respeito.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – V. Ex.^a, como autor, tem a palavra.

O SR. CONSTITUINTE OSWALDO ALMEIDA: – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Constituintes, nós queríamos encaminhar este registro, que foi semelhante à proposta que nos antecedeu, sob um enfoque que a ilustre Constituinte Benedita da Silva, com muita propriedade, registrou, de que todos nós sabemos nos rudimentos da Geografia e da História do nosso País, que a nossa raça foi fruto da miscigenação desses três grupamentos: negro, índio e branco e, mais recentemente, enriquecida pelas populações de imigrantes que aqui chegaram.

Nas discussões que tivemos oportunidade de desenvolver até aqui, foi presente muita coisa além desses rudimentos de História e de Geografia, avançamos no antropológico, no sociológico, etc.

Eu me confesso dentro do primeiro grupo, e no instante em que passamos a ter que olhar para o assunto das minorias, tivemos a preocupação de buscar pessoas que conheçam o assunto, que pudessem, de fato nos dar uma visão, tanto quanto possível, da realidade dessas minorias, que acho, não pode passar pela mente de nenhum dos presentes aqui, que os Constituintes que propuseram essas emendas supressivas, tenham em mente criar condições para o genocídio ou para o extermínio dessas minorias, em absoluto.

Da minha parte, eu queria registrar que essa coerência que nós buscamos se faz também dentro daquilo que tem que ser, ou que deve ser um texto constitucional. E aí incorporaria o raciocínio do ilustre Constituinte Odacir Soares que para nós, o texto como aqui está, traz alguma incoerência. Na primeira parte, ele diz que a nossa sociedade é pluriétnica, quer dizer, temos que considerar, aceitar a pluriétnia. Dentro de um conceito até de estimular, de criar condições para que ela se desenvolva tão naturalmente quanto seja possível, e logo em seguida, fazemos uma menção a uma das minorias. É exatamente esse aspecto de uma certa incoerência que nos motivou a fazer uma abordagem deste item.

Por outro lado, conversando com alguém mais entendido do que nós, tivemos até conhecimento que as chamadas, antropologicamente, nações indígenas ultrapassam as nossas fronteiras. Veja

bem V. Ex.^a que aí já começa a surgir uma nova idéia que a nação "tucano" provavelmente passa ser uma nação que abranja populações do Brasil, da Venezuela e de outros compartimentos vizinhos.

Daí por que, Sr. Presidente e Srs. Constituintes, o nosso objetivo aqui, nessa justificativa, era de fato criar essa imagem da busca da coerência. Antes de dar o aparte ao ilustre Constituinte que nos pediu, queria dizer que nós entendemos perfeitamente os raciocínios que foram aqui desenvolvidos e nós também retiramos a nossa emenda com essas ressalvas que fizemos, na expectativa de que a emenda do ilustre Constituinte Stélio Dias possa vir corroborar com toda essa justificativa.

Compete ao ilustre Constituinte, se ainda houver tempo...

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Resta apenas a emenda supressiva do Constituinte Bosco França, que tem a palavra como autor.

O SR. CONSTITUINTE BOSCO FRANÇA: – Sr. Presidente, como falou o nosso companheiro Constituinte, gostaria de deixar claro aqui que a intenção minha em suprimir esse artigo não era simplesmente de ser contra a nação indígena, ou de ser contra ao desenvolvimento daqueles que realmente foram os nossos primeiros antecessores. Quis apenas transmitir aos companheiros Constituintes a idéia de que todos nós somos um pouquinho índio, um pouquinho negro, principalmente a maioria e um pouquinho branco, também, e que temos a impressão de que daqui a algumas dezenas de anos, quando essa Constituição estará ainda em vigor, seremos ainda um povo mais brasileiro, mais unificado do que até hoje.

Essa Constituição se fosse realizada em 1500 jamais tentaria suprimir um artigo desta em natureza, porque conheço muito bem muito bem que realidade modificou um pouco. Quero expressar aqui para todos os meus companheiros, o profundo respeito pelos negros, pelos brancos e pelos índios e falo com muita propriedade, porque tenho a impressão que sou a reunião dessas três raças que formou a minha pessoa.

Quero retirar a minha emenda em sinal de consideração aos companheiros do PMDB. (Palmas.) Muito obrigado

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Retirada a emenda, por proposição do autor, ficamos apenas com a emenda modificativa ao art. 1º, inciso V, de autoria do Constituinte Stélio Dias. Esta Mesa fica para receber as inscrições e para discuti-la. Com a palavra o autor da emenda modificativa, o Constituinte Stélio Dias.

O número da emenda é 904-9.

Com a palavra o autor da emenda.

O SR. CONSTITUINTE STÉLIO DIAS: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, nós estamos numa hora extremamente importante, complexa e grave, em que as formas institucionais do País e, de alguma maneira, as suas formas culturais e as suas expressões vêm cair justamente nesta sala, e desta saia Sr. Presidente e Srs. Constituintes, que todo o povo brasileiro está presente testemunhando e nos olhando. As minhas colocações não vêm em nada modificar basicamente,

estruturalmente a emenda, aquilo que o Relator é colocou na sua emenda original, vamos lê-la: "A sociedade brasileira 6 pluriétnica"

Na minha emenda:

"A sociedade brasileira é pluriétnica"

Então, não vamos entrar em considerações acadêmicas da formação da nacionalidade, formação da nação, formação política, e que todos aqueles historiadores, e o mais notável Gilberto Freire, têm falado sobre a formação disto.

Vem a emenda do Relator:

"São reconhecidas as formas de organização próprias das nações indígenas."

Vem a minha emenda:

"Ficando reconhecidas as formas de organização nacional e cultural dos povos indígenas."

O que eu queria colocar aqui à consideração do Sr. Relator e dos Srs. Constituintes é que se o povo precede a Nação, nem sempre quem tem uma Nação tem um povo, mas todos aqueles que têm um povo tem uma Nação.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares):

– Solicitaria silêncio ao plenário. Atenção para o orador.

O SR. CONSTITUINTE STÉLIO DIAS:

– A nossa colocação é que nós temos realmente povos indígenas que, uma vez reconhecendo a sua organização nacional e cultural, estamos dando a ele mais do que uma nação reconhecida, estamos dando uma Nação de fato.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Constituintes, a minha emenda não vem contrapor, em absoluto, nem criar uma situação semântica, já que podemos ter povos naturais ou povos primitivos, que são esses que o Relator fala agora. Mas, Sr. Presidente e Srs. Constituintes, ao reconhecer a organização nacional e cultural dos povos indígenas estamos indo além do Relator em reconhecer neles uma Nação e dando a eles realmente o que a História, ao longo do tempo, lhes tem negado.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares):

– Com a palavra, pela ordem de inscrição, o Constituinte Augusto Carvalho.

O SR. CONSTITUINTE AUGUSTO CARVALHO:

– Sr. Presidente, eu gostaria de contraditar esta proposta e defender, tal como está no relatório, porque este conceito de organização nacional, a nosso ver, dilui o conceito de nação indígena enquanto minoria, que assegura inclusive território soberano desse povo indígena, questão que vai ser definida e discutida nas propostas dos artigos que virão. mais especificamente, sobre a questão das minorias.

Há uma diferença qualitativa entre a organização nacional e cultura e o direito à soberania do povo indígena enquanto nação, enquanto etnia. Por isso, o relatório do Constituinte Almir Gabriel é muito mais completo, é muito mais objetivo e assegura sem dubiedade os direitos desse povo indígena.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares):

– Pela ordem de inscrição, com a palavra a Constituinte Benedita da Silva.

A SRA. CONSTITUINTE BENEDITA DA SILVA:

– Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Constituintes, respeito o ponto de vista reiterado pelo nobre Constituinte, considero, reafirmo que esta sociedade brasileira

é pluriétnica, mas é importante colocar que a inclusão desse conceito não à justificativa colocada aqui pelo Sr. Constituinte.

De maneira nenhuma, é bom que se observe, estamos tentando acirrar conflitos, estamos sim, tentando evitar o genocídio, que já foi colocado aqui, que sofre constantemente a comunidade indígena e que continua sofrendo e na medida dos interesses políticos, de explorações e explorações, essas comunidades têm sido dizimadas e não estão reconhecidas.

Se quisermos fazer uma Constituição moderna teremos que reconhecer esta nação que tem toda a sua cultura, o seu comportamento, a preservação dos seus valores, ela não pode mais continuar no genocídio, na perda de identidade. Isto é importante no reconhecimento da cidadania. É o que pretendo com o meu voto, e pedindo mais uma vez aos Srs. e Sras. Constituintes que permaneçam aqui mantendo esta redação, porque ela é realmente mais abrangente e levará em consideração toda essa pluriétnia, e também a preservação dos valores culturais de cada um.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares):

– Com a palavra, pela ordem de inscrição, o Constituinte Vasco Alves.

O SR. CONSTITUINTE VASCO ALVES:

– Sr. Presidente, em que pesem as diferenças, três emendas anteriores pediam a supressão do texto e a emenda do ilustre Constituinte Stélio Dias propõe uma mudança no texto, mas reconhecendo uma organização nacional.

Fiquei muito feliz aqui, na condição de Vice-Líder do PMDB, quando o Constituinte Bosco França, que é do PMDB, retirou a sua proposta. O que está em jogo aqui, em última análise, é o conceito de segurança nacional, que sempre foi defendido pelo regime de exceção, que nós vivemos ao longo de 20 e tantos anos.

Pela concepção que se procura dar na emenda do Constituinte Stélio Dias pressupõe que, reconhecida a forma própria de organização das nações indígenas, estaria se agredindo o princípio da soberania nacional. Isso é o maior equívoco, **data venia**, o maior engano porque, na verdade, é o somatório das nações indígenas, de toda a nação brasileira, é que se preserva a soberania nacional, a integridade dessas e, sobretudo, os nossos valores que são, sem dúvida, pluriétnicos.

De forma que somos pela manutenção do texto do ilustre Constituinte Almir Gabriel, que realmente corporifica os compromissos programáticos do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares):

– Com a palavra, pela ordem de inscrição, o Constituinte José Carlos Sabóia.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ CARLOS SABÓIA:

– Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Constituintes, gostaria de parabenizar o Constituinte Stélio Dias frente à última posição que ele tomou, no momento em que ele defendeu oralmente a sua emenda e houve um avanço. Mas o que está escrito não tem absolutamente nada a ver com o que V. Ex.^a colocou, e mais ainda, o que está escrito se diferencia qualitativamente da justificativa que V. Ex.^a colocou na sua emenda.

Quero parabenizar o Constituinte pela forma como ele foi se aproximando da posição definida no nosso relatório. Infelizmente gostaria de dizer o seguinte: o que está escrito, de forma sorradeira, sem que realmente V. Ex.^a tivesse essa intenção, na verdade, a sua proposta nega tudo o que estamos defendendo aqui, que é o direito a se reconhecer a identidade de minorias nessa Nação brasileira e frente ao Estado. O fato de existirem várias nações na sociedade em nenhum momento questiona, afeta existência e a soberania do Estado. Se tivéssemos muitas nações neste País, constituídas de minorias étnicas, talvez a nossa História não fosse história em que somos responsabilizados, enquanto sociedade brasileira, enquanto Estado, pelo genocídio de uma única minoria, no caso das indígenas.

Gostaria de dizer a S. Ex.^a que no momento que o nosso Relator colocou que é pluriétnica, e são reconhecidas as formas de organização próprias das nações indígenas, é impossível definir formas de organização nacional sem reconhecer a especificidade da organização de uma minoria. Estamos simplesmente fazendo vista grossa para que, na legislação ordinária, digamos que não existe especificidade, não existe diversidade.

Agora, com isso, quero deixar bem claro: o reconhecimento da identidade das minorias é sagrado para todos aqueles cidadãos e, principalmente, para todos aqueles Constituintes que reconhecem que não é possível a existência, a conquista de direitos sem se respeitar aqueles que são diferentes da maioria. Do contrário, simplesmente estaremos jogando aqui a semente de uma teoria racista. Infelizmente, o que está aqui é isto, independente de todos aqueles aspectos que o Constituinte Vasco Alves acabou de colocar.

Gostaria de ser bem claro porque, no fundo, apesar de a sua elaboração estar muito melhor, em termos de oralidade, de a sua defesa oral estar muito melhor do que o que está escrito, mas, no fundo, se chegarmos a manter a proposta do digno e ilustre Constituinte Stélio Dias, estaremos pondo abaixo todo o anseio, para que seja garantido às sociedades indígenas, às minorias étnicas, o único direito que eles podem reivindicar na nossa sociedade e frente ao Estado: o direito à vida.

Se nós negarmos o direito à organização social específica para esse povo, nós, concretamente, estamos negando o direito à vida e à história. Muito obrigado, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares):

– Pela ordem de inscrição, concedo a palavra ao Constituinte Oswaldo Almeida.

O SR. CONSTITUINTE OSWALDO ALMEIDA:

– Sr. Presidente, acho que essa atenção que estamos dando a essa minoria, os índios, já reflete o nosso interesse em buscar, de fato, um ponto que venha ao encontro da melhoria, do aperfeiçoamento, do desenvolvimento dessa minoria.

Discordo do ilustre Constituinte José Carlos Sabóia, fazendo o seguinte raciocínio: infelizmente não tivemos o tempo suficiente, a nível de Comissão, para termos, todos, as mesmas oportunidades de esclarecimento, a nível técnico, como foi o caso da Subcomissão que tratou das minorias. Eu, por exemplo, que fiz parte da Subcomissão de Saúde, somente agora, há poucos ins-

tantes, é que vim tomar conhecimento, me identificar ou me aprofundar no problema das minorias. E acho que a maioria da nossa Comissão se encontra dentro desse contexto. E por isso mesmo o nosso enfoque sobre esse assunto, que deve constar da nossa Constituição, terá que ficar um pouco fora dessas profundezas antropológicas e sociológicas.

Entendo, em face disso, que a proposta do ilustre Constituinte Stélio, de forma alguma prescreve ou faz restrições às minorias. Acho que a proposta do Constituinte Stélio Dias preserva essa preocupação com a minoria indígena e, ao mesmo tempo, resguarda esse aspecto de nacionalidade que vai figurar na nossa Constituição. Nacionalidade essa que, conforme já foi dito aqui, tem um aspecto, até mais amplo, porque a nação indígena, como é conhecida antropológicamente, pelo que me consta, ultrapassa as nossas fronteiras e dá uma conotação que vai além do aspecto da proteção dessa minoria. Por isso entendo que a proposta do ilustre Constituinte Stélio Dias vai mais ao encontro da nossa realidade e do nosso conceito maior, a nível de Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Pela ordem de inscrição, concedo a palavra à Constituinte Abigail Feitosa.

A SRA. CONSTITUINTE ABIGAIL FEITOSA: – Por trás dessa arrumação de palavras, desta emenda a este artigo, está a questão das terras dos indígenas. Como pode haver terra de índio, sem nação de índio? Por trás dessa questão, há a concessão para a exploração das terras, é a dizimação do povo indígena.

Chamo a atenção dos Srs. Constituintes que nós temos que respeitar essa questão, mas para demarcar a terra, tem que haver a nação dentro da terra, para poder segurar a terra, senão a multinacional chega e toma a terra, e toma o subsolo. Temos, então, que ter a garantia de manter o índio em sua terra. O que assistimos todo esse tempo foi a dizimação dessa gente, o pessoal todo tendo que sair corrido, na bala. Queremos caracterizar que tem que ser garantida a sobrevivência desse povo e tem que ser em cima da terra, com o conceito de nação.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Encerrando as inscrições, concedo a palavra ao Relator-Geral, Constituinte Almir Gabriel.

O SR. RELATOR (Almir Gabriel): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, tenho a impressão de que poderemos dirimir as dúvidas, utilizando-nos da companhia do Aurélio. A palavra nação significa “agrupamento natural de homens, geralmente fixos, em um território ligado por tradições, lembranças, origem, língua, interesses e aspirações comuns, ou por qualquer outro motivo que os vincule socialmente entre si”. O que está colocado aqui, formas de organização nacional, a mim permite deduzir que seria nacionalizar, que poderíamos deduzir nacionalizar. E nacionalizar significa o seguinte: “tornar nacional, naturalizar, aclimar, dar feição natural, fazer-se nacional, naturalizar-se, aclimar-se”.

Então, acho que altera substancialmente a proposta que estamos colocando, que é exatamente a de respeitar a organização das nações indígenas segundo a sua estrutura, segundo as suas tradições, segundo os seus costumes, segundo os

seus hábitos. E se nós, ao revés disso, tentarmos nacionalizá-la, vamos fazer com que se descaracterize a condição índia. Por isso apelaria a todos os nossos companheiros, no sentido de ser mantido o texto do nosso substitutivo, que nada mais faz do que respeitar o que foi vencedor na Subcomissão correspondente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Esta Presidência coloca em votação o art. 1º, inciso V, portanto a emenda modificativa do Constituinte Stélio Dias. Os Srs. Constituintes que votarem “sim” estarão aprovando a emenda modificativa do Constituinte Stélio Dias. Os Srs. Constituintes que votarem “não” à emenda, estarão mantendo o art. 1º, do inciso V, do substitutivo do relator.

Solicitaria ao Sr. 1º Vice-Presidente que fizesse a leitura, a chamada nominal dos Srs. Constituintes pela ordem inversa, de Z a A, e ao Constituinte 2º Vice-Presidente, Adylson Motta, para fazer a contagem dos votos contrários, dos “não”, dos contrários à emenda modificativa. V. Ex.ª assinala os “sim” à emenda, o 2º assinala os “não” à emenda, que corresponde a manter o mesmo texto do substitutivo.

(Procede-se à votação.)

Respondem à chamada e votam “sim” os Srs. Constituintes:

Titulares

Dionísio Dal Prá
Mattos Leão
Orlando Bezerra
Osvaldo Bender
Oswaldo Almeida
Roberto Balestra
Ronaldo Aragão
Stélio Dias
Wílma Maia

Suplente

Odacir Soares
Respondem à chamada e votam “não” os Srs. Constituintes:

Titulares

Adilson Motta
Alceni Guerra
Almir Gabriel
Augusto Carvalho
Benedita da Silva
Borges da Silveira
Bosco França
Carlos Cotta
Carlos Mosconi
Célio de Castro
Domingos Leonelli
Doreto Campanari
Edme Tavares
Edmilson Valentim
Eduardo Jorge
Eduardo Moreira
Fábio Feldmann
Floríceno Paixão
Francisco Coelho
Francisco Küster
Gandí Jamil
Geraldo Alckmin

Geraldo Campos
Hélio Costa
Ivo Lech
Jacy Scanagatta
João da Matta
Joaquim Sucena
Jorge Uequet
José Carlos Sabóia
José Elias Murad
Juarez Antunes
Júlio Campos
Júlio Constamilan
Levy Dias
Mansueto de Lavor
Mário Lima
Mauro Sampaio
Max Rosemann
Mendes Botelho
Nelson Seixas
Osmar Leitão
Paulo Paim
Raimundo Rezende
Renan Calheiros
Ronan Tito
Salatíel Carvalho
Teotônio Vilela Filho
Vasco Alves

Suplentes

Mendes Thame
Osmar Lima
Raimundo Bezerra
Abstem-se de votar o Sr. Constituinte:
Cunha Bueno

O SR. PRESIDENTE (Edme

Tavares): – Resultado final:

51 Srs. Constituintes votaram, Não.
10 Srs. Constituintes votaram, Sim.
Um Sr. Constituinte se absteve.

Portanto, foi rejeitada a emenda do Sr. Constituinte Stélio Dias. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Edme

Tavares): – Passaremos, agora, ao destaque ao art. 1º, inciso VI.

O SR. CONSTITUINTE RONAN

TITO: – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme

Tavares): – V. Ex.ª tem a palavra para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE RONAN

TITO: – Por favor, gostaria de saber qual é o artigo?

O SR. PRESIDENTE (Edme

Tavares): – Art. 1º, inciso VI, uma emenda modificativa.

O SR. CONSTITUINTE RONAN

TITO: – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme

Tavares): – O número da emenda é 0076-9, de autoria da Constituinte Benedita da Silva. O número é 76-9. Página 21. A outra emenda modificativa é a 1219-8, de autoria do Constituinte Carlos Sant’Anna. É o número 1219-8.

A outra emenda modificativa ao art. 1º, inciso VI, é a de número 1256-2, de autoria do Constituinte Salatíel Carvalho.

O SR. CONSTITUINTE

SALATIEL CARVALHO: – Sr. Presidente, para uma questão de ordem,

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – V. Ex.^a tem a palavra, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE SALATIEL CARVALHO: – A emenda a que V. Ex.^a se refere é uma emenda supressiva.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – A emenda é supressiva, então, terá prioridade sobre as demais. A supressiva é a de número 1256-2. Esta é a primeira a ser colocada em discussão e votação, portanto, vamos recapitular para conhecimento melhor dos Srs. Constituintes. Em primeiro plano, a emenda supressiva ao art. 1º, inciso VI, de autoria do Constituinte Salatiel Carvalho, de número 1256-2. E há emendas modificativas ao mesmo artigo e inciso, de número 76-9, da Constituinte Benedita da Silva, e outra modificativa do Constituinte Carlos Sant'Anna, de nº 1219-8 e há outra emenda aditiva do Constituinte Eduardo Jorge de nº 557. São essas as emendas.

Para facilitar ao Plenário, esta Presidência vai colocar, primeiro, em discussão e votação, as emendas supressivas, mas dá conhecimento ao Plenário da emenda modificativa, da Constituinte Benedita da Silva, de nº 76-9, que vem após a votação da supressiva. Diz o seguinte: “Suprima-se da Ordem Social, o art. 1º item VI, a seguinte expressão: “Identidade e sexual”, que passará a ter a seguinte redação: “Orientação sexual”. A outra emenda modificativa, do Constituinte Carlos Sant'Anna, de nº 1219-8:

“§ 1º Ninguém será prejudicado ou privilegiado em razão de nascimento, etnia, raça, cor, sexo, trabalho, religião, orientação sexual, convicções políticas ou filosóficas, doença, deficiência física sensorial ou mental ou qualquer particularidade ou condição social.”

E a outra emenda modificativa já foi lida; e a aditiva é com relação ao seguinte: “Ninguém será prejudicado e nem privilegiado”.

V. Ex.^a tem a palavra pela ordem, Constituinte Raimundo Bezerra.

O SR. CONSTITUINTE RAIMUNDO BEZERRA: – Sr. Presidente, a emenda supressiva não é uma emenda supressiva, é uma emenda modificativa, desde quando manda suprimir apenas a expressão e não o artigo, a Emenda nº 256-2, de forma que não teria preferência no caso.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – V. Ex.^a se refere à emenda do Constituinte Salatiel Carvalho?

O SR. CONSTITUINTE RAIMUNDO BEZERRA: – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Suprimir do inciso VI, art. 1º, a expressão “identidade sexual”. Portanto, a de V. Ex.^a, Constituinte Salatiel Carvalho, ela é modificativa e não supressiva. Esta Presidência tinha razão. Pelo texto: “suprimir do inciso VI, art. 1º, a expressão identidade sexual”. Portanto, uma modificação ao texto e não uma supressão do texto.

Voltamos às três emendas modificativas e uma aditiva. A modificativa, em primeiro plano, é do Constituinte Salatiel Carvalho, de nº 1256-2, a quem concedo a palavra, como autor da emenda.

O SR. CONSTITUINTE SALATIEL CARVALHO: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, gostaria de fazer uma pequena retrospectiva, antes de entrar, realmente, no mérito da defesa da proposição que fiz. A redação anterior desse inciso, incluía, em seu conteúdo a expressão “orientação sexual”, e apenas para me deter um pouco mais na expressão, “orientação sexual”, pegando também o espírito da essência do inciso que diz: “ninguém, será prejudicado e nem privilegiado por orientação sexual”. Houve então a modificação. O Sr. Relator, ao invés de “orientação sexual”, colocou “identidade sexual”. Orientação sexual, segundo a defesa que foi feita pelos grupos homossexuais que solicitaram a inclusão desse termo, nesse substitutivo, na defesa, eles dizem exatamente que o termo “orientação sexual” definia, no conjunto, heterossexualidade, homossexualidade e bissexualidade. Está na própria defesa dos grupos homossexuais que fizeram essa proposta.

Sr. Presidente quero, inclusive, aproveitar para elogiar o avanço social deste trabalho feito pelo ilustre Senador Almir Gabriel. Concordo plenamente no avanço social, mas acho que precisamos ter muito cuidado no avanço em termos morais. Não é apenas uma constatação minha, mesmo sem encomendar, mas até muito oportunamente, há pouco mais de duas semanas, uma pesquisa feita no Rio de Janeiro e em São Paulo, publicada no **Jornal do Brasil**, do último dia 31 de maio, temos como resultado dessa pesquisa, os seguintes dados: 20,8% da população do Rio e São Paulo são favoráveis aos movimentos homossexuais e 70,1% da população do Rio e São Paulo são contra esses movimentos homossexuais.

Evidentemente que como pessoa humana, a própria Constituição fornece garantias de cidadania aos homossexuais. O que achamos seja um avanço moral, inclusive comprometedor, é exatamente que a Constituição, de forma explícita, como está colocado aqui, porque no mesmo parágrafo diz que ninguém será prejudicado por orientação ou por identidade – que nós entendemos que seja a mesma coisa. Acho que é até mais grave, porque a partir do momento em que se coloca a identidade sexual, o que a Constituição está fazendo é reconhecer o terceiro sexo, e a própria defesa dos grupos homossexuais, dizia que sexo só existem dois, inclusive configuração em outros dispositivos, neste próprio trabalho, principalmente no art. 76, quando diz: “todos, homens e mulheres, terão direitos iguais perante a lei”. Torna, inclusive, contraditório esse texto. Porque, ao reconhecer essa questão da identidade sexual, nós estamos realmente reconhecendo o terceiro sexo.

Um outro aspecto dessa questão é que sexualidade, essa questão da liberdade sexual é uma questão de foro íntimo, Sr. Presidente. De forma que não é cabível que a Constituição venha realmente dar essa garantia constitucional, que pode, inclusive, ser o passo inicial, uma porta aberta, e tenho aqui – não é apenas uma colocação pessoal – inclusive, a expressão de um autor, americano, fundamentos de sociologia, quando diz que o homossexualismo é um desvio mais complicado do que a prostituição.

Sr. Presidente, a nossa Constituição tem que ser clara, e também tem que dar cobertura, garan-

tia e proteção à família, à moral e aos bons costumes, mas é um avanço perigoso e, como demonstrou a pesquisa, não é esse o desejo da sociedade brasileira. Acho que, afinal de contas, também, a nossa Constituição tem que refletir, pelo menos, o pensamento da média da sociedade brasileira, e vimos aqui que é majoritariamente contra a legalização do homossexualismo e de outros desvios quaisquer. A partir do momento que classificamos homossexualismo ou qualquer outra forma de atividade sexual, como desvio, acho que é temerário a Constituição dar coberturas, garantias a qualquer forma, a qualquer tipo de desvio. Estaremos, inclusive, abrindo precedentes, para que esta Constituição venha ser contraditória. Era essa a minha colocação.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Com a palavra, pela ordem de inscrição, a Constituinte Benedita da Silva.

A SRA. CONSTITUINTE BENEDITA DA SILVA: – Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr.^{as} e Srs. Constituintes, Benedita da Silva, 1 metro e 78 centímetros, negra, heterossexual, isto eu entendo como identidade. Na medida em que estamos garantindo direitos de exercer plenamente a cidadania, compreendemos que existe uma discriminação com relação a um determinado cidadão ou cidadã, no que diz respeito a sua educação, ao seu trabalho, a sua participação, enfim, pelo simples fato de que se nós definirmos, a nível da sociedade brasileira, os heterossexuais, estaríamos determinando, na questão do foro íntimo, o quê? A sexualidade mais aprazível à nossa vontade e determinamos, também, que diante desta sexualidade, teríamos plenos poderes para decidirmos; a nível do direito a garantia deste que considero cidadão ou cidadã.

Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Constituintes, quero aqui pedir a modificação de “identidade sexual” para “orientação sexual”, porque temos conhecimento de que o preconceito leva a que marginalizemos, num determinado momento, segmentos desta sociedade que não tem vez, nem voz, nem representação. Sexo, eu entendo ser, masculino e feminino. Estes são os que determinam – pela configuração do aparelho reprodutor, interno ou externo, colocado na minha justificativa – ao nascer, se homem ou mulher. O comportamento sexual é exatamente o que caracteriza, exterioriza este ato. Identidade sexual é a forma pela qual se vê, sente, reage, com relação a outrem.

Compreendo perfeitamente a dificuldade que teremos à medida em que certos temas têm-se configurado para nós, Constituintes, como malditos, e nos têm impedido de fazer justiça social a determinados grupos e segmentos, no sentido de garantir que a sexualidade é foro íntimo e não queremos, de maneira alguma, estatizar a relação entre homens ou mulheres, o que queremos é apenas garantir dentro deste direito, a questão de orientação sexual, como a expressão civilizada na garantia; na linguagem das ciências sociais, como direito positivo de vários países que nós compreendemos e engloba-se, a heterossexualidade, a homossexualidade e a bissexualidade. Consideramos que não trará, para nenhum desses, prejuízos ou privilégios, mas simplesmente o direito de exercer plenamente a sua cidadania. Por isto sou inteiramente favorável a que perma-

neça a “orientação sexual”; substituindo “identidade sexual”, portanto, favorável ao texto do Relator.

Espero, na compreensão dos heterossexuais, que possamos perceber que a Constituição não deverá estabelecer normas de comportamento para nenhum de nós e que nossa privacidade não seja invadida, mas que possamos garantir o livre direito de cada um; não ser discriminado pela sua prática sexual.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Com a palavra, pela ordem de inscrição, o Constituinte Carlos Sant’Anna.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS SANT’ANNA: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, para este item VI do art. 1º, propus uma emenda que tem uma ligeira diferença, muito importante, em relação ao texto inicial do Relator e as que estão sendo defendidas. Proponho que a redação seja: “Ninguém será prejudicado ou privilegiado em razão de nascimento, etnia, raça, cor, sexo, trabalho, religião, orientação sexual, convicções políticas ou filosóficas, doenças, deficiências físicas sensorial ou mental, e qualquer particularidade ou condição social”.

Sr. Presidente, estou sobretudo, além de conservando no texto original a expressão “orientação sexual” e endosso todas as defesas que foram feitas aqui – mas, especialmente estou, além disto, incluindo que ninguém deve ser privilegiado ou prejudicado em função de doença. Na justificativa que fiz, levantei a questão da hanseníase e do enorme número de portadores de seqüelas da hanseníase, já curados e que, entretanto, são discriminados, prejudicados, exatamente porque não há condições, até, muitas vezes, de reparar as seqüelas que ficam. Mas não apenas as hanseníases, Sr. Presidente, mas outras doenças que deixam ou não seqüelas, que estão ou não em curso, e que acredito seria interessante, do ponto de vista constitucional, preservar como direito constitucional que estes portadores destas doenças não sejam discriminados,...

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ ELIAS MURAD: – Mesmo a AIDS?

O SR. CONSTITUINTE CARLOS SANT’ANNA: – Mesmo e AIDS, claro. Não sejam por isto discriminados ou prejudicados em função de que portem em curso ou sob forma de seqüela. Desta maneira peço vênua para todos aqueles que estão defendendo a manutenção da “orientação sexual”, que incorporem também, a expressão “doença” no texto da redação deste item.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Pela ordem de inscrição, com a palavra o Constituinte José Elias Murad.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ ELIAS MURAD: – Sr. Presidente, Srs. e Sr^{as} Constituintes, concordo com o mesmo ponto de vista do nobre antecessor, o Constituinte Carlos Sant’Anna. Com relação à questão da saúde, daria mais um outro exemplo que diz respeito aos epiléticos. S. Ex.^a colocou muito bem. Mas, no seu texto, não sei se por uma falha de datilografia ou por uma falha similar, S. Ex.^a esquece um termo muito importante que se encontra no inciso VI; “militância sindical”. Acrescentando-se “militância sindical” estou de pleno e total acordo com o que S. Ex.^a

diz, principalmente, relacionado com o problema de saúde. A questão da hanseníase está muito bem colocada por S. Ex.^a, e há ainda outros casos que poderíamos citar. Deve ter sido algum lapso de datilografia ou qualquer outra coisa semelhante, mas acrescentando-se “militância sindical”, estou de pleno acordo com a proposta do Constituinte Carlos Sant’Anna. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Pela ordem de inscrição, com a palavra o nobre Constituinte Augusto Carvalho.

O SR. CONSTITUINTE AUGUSTO CARVALHO: – Sr. Presidente, a minha intervenção seria no mesmo sentido do relatório do Senador Constituinte Almir Gabriel, que incorpora os avanços nesta questão. Na nossa opinião, os comunistas são discriminados há muito tempo neste País, e este é um avanço no reconhecimento da liberdade de opção partidária e de militância partidária, de posição política e filosófica, e a questão da militância sindical. Gostaria de dar uma sugestão a V. Ex.^a, no sentido de que fosse compatibilizada a redação feita pelo Senador Constituinte Almir Gabriel com essa proposta, desde que seja aceita – e parece-me que está sendo – para que se pudesse decidir, de forma mais rápida, esse processo e ficasse apenas a contraproposta à proposta do nobre colega de derrubar a questão da identidade sexual.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Pela ordem de inscrição, concedo a palavra ao Nobre Constituinte Nelson Seixas.

O SR. CONSTITUINTE NELSON SEIXAS: – Analisando as várias emendas, estaremos verificando que o nobre Constituinte Carlos Sant’Anna enriqueceu alguns pontos e diminuiu em outros, retirando, por exemplo, idade, estado civil, militante sindical, mas houve muito por bem colocar “doença”, que acho que deve ser introduzida. Volta a expressão “orientação sexual”, como defendeu muito bem a nobre Constituinte Benedita da Silva, que tem muito mais significação do que “identidade sexual”, porque aí seria uma caracterização da pessoa com uma identidade cartorária. Gostaria de dizer que melhor seria que se dissesse que ninguém será prejudicado por nada. Porquê na medida em que começamos a particularizar, acontece isto. Por exemplo: nós, que lidamos com pessoas portadoras de deficiências, chegamos à conclusão que a melhor definição é esta: “Portador de deficiência”. Ao se adjetivar, começamos cometendo falhas, por que se definimos deficiência física, sensorial e mental, e os outros deficientes orgânicos, os osteomizados, os talassêmicos, os hemofílicos, onde estariam colocados? De modo que temos uma série de emendas, e preferiria ficar com a original do nosso Relator Almir Gabriel, apenas modificando “identidade sexual” por “orientação sexual”, mas precisaria de uma emenda modificativa somando todas essas.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra, pela ordem de inscrição, ao Sr. Constituinte Eduardo Jorge.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE: – Sr. Presidente, referenciando-me à emenda do Constituinte Carlos Sant’Anna, do PMDB, sua intenção ficou clara que era incorporar a questão da orientação sexual e da doença. Quanto às ou

tras questões, houve mais um lapso, como já disseram outros companheiros. Essa questão da “orientação sexual” e da “identidade sexual” já foi muito debatida aqui, sendo assim, gostaria de reforçar a questão da necessidade de incluir o termo “doença”.

Primeiro, pode-se argumentar, e argumentou o nosso Relator, que este termo já estaria incluído, quando fala em qualquer particularidade. Mas a questão, como bem ressaltou o Constituinte do PMDB, é que a quantidade de pessoas abrangidas por esse termo “doença”, é muito grande: ela não pode ficar em qualquer particularidade. Veja aqui na justificativa do Constituinte Carlos Sant’Anna, quando se refere a 500 mil portadores de hanseníase no Brasil. Então, não é qualquer particularidade, é um grupo muito grande. Gostaria de me reportar a um outro grupo muito grande, que é o grupo com doenças mentais, e não pode ser incorporado em qualquer particularidade.

Outro aspecto importante é que não se pode absorver a questão da doença na deficiência, e isto foi bem explicado em outras ocasiões, pois a questão tem que ser separada, e não podendo ser incorporado doença com deficiência; são coisas diversas.

Gostaria, neste momento, de fazer um encaminhamento. Como são duas questões; uma, a incorporação de tema “doença” e a outra a questão da orientação versus identidade sexual, proponho que seja encaminhada da seguinte maneira: primeiro, que se vote a questão da identidade e orientação sexual; segundo, tenho uma emenda, que o Presidente já se referiu, que é a de nº 557, que trata, única e exclusivamente, da incorporação do tema “doença”, que se vote em separado. Esta é a minha proposta.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Com a palavra final o Sr. Relator, Constituinte Almir Gabriel.

O SR. RELATOR (Almir Gabriel): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, gostaria de colocar, de início, que não temos questão de preconceito com relação à homossexualidade. Todavia, temos bastante preocupação com a exatidão do que possamos escrever e o que possa ser deduzido do que escrevemos.

A palavra orientação significa; ato ou arte de se orientar, direção, impulso, e dela deriva o que orienta, o que guia, o diretor. Então, para nós, foi muito difícil encontrar a palavra adequada. Mas na medida em que colocarmos orientação e que nisso esteja embutida a condição de impulso, temo que, a partir daí, se tenha outras condições para se considerar, não apenas o homossexualismo, mas também outras formas de desvio, como necrofilia e outras que todo mundo conhece.

Para nós foi uma discussão muito séria e importante sem partir de uma condição preconceituosa, mas sim de tentar dar a significação exata e o limite exato até onde a Constituição poderia estabelecer. No meu entender, na hora que usarmos a palavra “orientação” estamos colocando: ato ou arte de se orientar. Orienta, guia, diretor, direção, impulso. Esta questão para mim é importante, na medida em que os impulsos podem levar a desvios, a considerar como normais e constitucionais esses desvios, determinados pelo impulso.

Na questão da identificação há; determinação da identidade, reconhecimento de uma coisa ou

de um indivíduo como os próprios; identidade, qualidade de idênticos, conjunto de caracteres próprios e exclusivos de uma pessoa tais como: nome, idade, estado, profissão, sexo, defeitos que ao indivíduo morto ou vivo é próprio; igualdade que contém letras é satisfeita para qualquer valores dessas letras. Então, na verdade, a expressão que utilizamos para identificação ou identidade não visa, de maneira nenhuma, a discriminar, mas visa a escoimar a possibilidade de incluir impulso como constitucionalmente defensável, inclusive para crimes como pedofilia ou outros similares. Gostaríamos que fosse considerada pelo Plenário esta questão que nos parece de suma importância.

Com relação à questão da inclusão da palavra "doença", é evidente que estamos inteiramente de acordo com a posição do Constituinte Carlos Sant'Anna, na medida em que também reconhecemos as graves conseqüências que são as discriminações feitas com relação a pacientes que tenham algum tipo de doença, especialmente os hansenianos.

É uma questão que poderíamos nos aprofundar mais, a questão da deficiência de qualquer ordem; se no caso da doença não é uma deficiência de saúde, se seria necessário colocarmos doença além de deficiência de qualquer ordem. No meu entender, mesmo defendendo a posição que colocamos, se doença for aceita pelo Plenário, como enriquecendo e deixando de maneira mais precisa a questão, nada teríamos a opor, e na questão de identidade, identificação ou orientação sexual, o apelo que faço é para que nos fique bem claro que a palavra orientação significa impulso, orientar, dirigir.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Encerrada a discussão, a Presidência passa a votação pela ordem de entrada do requerimento de destaque. A primeira proposta é a do Constituinte Salatiel Carvalho.

Solicito ao 1º-Vice-Presidente a chamada nominal dos Srs. Constituintes, anotando sim àquela que é favorável à emenda do Constituinte Salatiel Carvalho, e, não para manter o dispositivo do substitutivo.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS SANT'ANNA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – V. Ex.^a tem a palavra pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS SANT'ANNA: – Sr. Presidente. Solicito a V. Ex.^a que considere que a emenda que fiz esteja inclusa em uma emenda só; "orientação sexual e doença", quer dizer, a inclusão das duas expressões; "orientação sexual" para substituir "identidade sexual" e o acréscimo de "doença", evitando duas votações em separado. E "militância sindical", evidentemente, porque quando me baseia e me louvei no texto que fiz a emenda, não constava a expressão "militância", mas com a qual, obviamente concordo.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Esta Presidência acata a questão de ordem de V. Ex.^a que solicita fazer em sua emenda esta modificação.

Em votação a emenda do Constituinte Salatiel Carvalho. Os que votarem, SIM, são favoráveis à emenda, os que votarem, NÃO, ficarão com o texto do substitutivo.

A emenda é a seguinte: "Suprimir o inciso VI, do art. 1º a expressão "identidade sexual."

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Será feita, agora, a chamada dos suplentes, pela ordem de inscrição no livro de presença.

(Prossegue a votação.)

Respondem à chamada e votam "SIM" os Srs. Constituintes:

Titulares

João da Matta
Levy Dias
Salatiel Carvalho
Respondem à chamada e votam "NÃO" os Srs. Constituintes:

Titulares

Adilson Motta
Almir Gabriel
Augusto de Carvalho
Benedita da Silva
Borges da Silveira
Bosco França
Carlos Cotta
Carlos Mosconi
Célio de Castro
Dionísio Dal Prá
Domingos Leonelli
Doreto Campanari
Edme Tavares
Edmilson Valentim
Eduardo Jorge
Eduardo Moreira
Fábio Feldmann
Floríceno Paixão
Francisco Coelho
Gandi Jamil
Geraldo Alckmin
Geraldo Campos
Hélio Costa
Ivo Lech
Jacy Scanagatta
Joaquim Sucena
José Carlos Sabóia
José Elias Murad
Juarez Antunes
Júlio Campos
Lourival Baptista
Mansueto de Lavor
Maria de Lourdes Abadia
Mário Lima
Mattos Leão
Mauro Sampaio
Max Rosemman
Mendes Botelho
Nelson Seixas
Osmar Leitão
Osvaldo Bender
Paulo Paim
Raimundo Rezende
Renan Calheiros
Roberto Balestra
Ronaldo Aragão
Ronan Tito
Stélio Dias
Teotônio Vilela Filho
Vasco Alves
Wilma Maia

Suplentes

Abigail Feitosa
Carlos Sant'Anna
Francisco Carneiro
Mendes Thame
Odacir Soares
Osmir Lima
Raimundo Bezerra

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Votaram "NÃO" 58 Srs. Constituintes.

Votaram "SIM" 3 Srs. Constituintes.
Rejeitada a emenda.

Passamos, agora, à votação da emenda modificativa da Constituinte Benedita da Silva, que modifica no art. 1º, item VI, a seguinte expressão: "identidade sexual", que passará a ter a seguinte redação: "orientação sexual". Os que votarem "SIM" aprovam a emenda e, NÃO, mantêm o inciso do substitutivo.

O SR. CONSTITUINTE AUGUSTO CARVALHO: – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – V. Ex.^a tem a palavra para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE AUGUSTO CARVALHO: – Creio que a proposta do colega Carlos Sant'Anna incorpora as duas outras propostas, as duas outras emendas; não seria possível fazer uma votação única para as duas propostas?

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Nobre Constituinte Augusto Carvalho, tenho que seguir, pelo Regimento, a ordem de entrada do pedido de destaque.

O SR. CONSTITUINTE AUGUSTO CARVALHO: – Os companheiros podiam abrir mão?

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – A emenda é da Constituinte Benedita da Silva, que tem todo o direito, tanto de manter a sua emenda como de retirá-la.

Concedo a palavra, pela ordem, à Constituinte Benedita da Silva.

A SRA. CONSTITUINTE BENEDITA DA SILVA: – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Constituintes, retiro na medida em que amplia a disposição colocada pelo Constituinte Carlos Sant'Anna, e nesse sentido estarei votando na "orientação sexual" e "doenças".

O SR. CONSTITUINTE SALATIEL CARVALHO: – Sr. Presidente, peço a palavra, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – V. Ex.^a tem a palavra.

O SR. CONSTITUINTE SALATIEL CARVALHO: – Entendo que são duas propostas, duas emendas completamente diferentes. Enquanto a emenda do nobre Constituinte Carlos Sant'Anna propõe "orientação sexual", inclusive modificando o relatório do Constituinte Almir Gabriel, e acrescenta "doença", a emenda da Constituinte Benedita da Silva, apenas se refere a "orientação sexual". Não há como conciliar e se fazer uma só votação.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Antes de conceder o pedido de questão de ordem ao Constituinte Eduardo Jorge, desejaria esclarecer o Plenário: a emenda modificativa da Constituinte

Benedita da Silva retira a expressão "identidade sexual" e a nova redação ficaria com "orientação sexual". A emenda modificativa do Constituinte Carlos Sant'Anna tem o seguinte teor: "Ninguém será prejudicado ou privilegiado em razão de nascimento, etnia, raça, cor, sexo, trabalho, religião, orientação sexual, convicções políticas e filosóficas, doenças, deficiência física, sensorial e mental e militância sindical, e qualquer particularidade ou condição social". Mas a Presidência, em face de manter a sua emenda a Constituinte Benedita da Silva, pelo Regimento, tem que colocar em votação. Concedo ao Constituinte Eduardo Jorge a palavra para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE: – Sr. Presidente, como falei no meu encaminhamento, as duas questões devem ser votadas separadamente. Algumas pessoas querem votar na questão da "orientação sexual" mas não querem votar na "doença" e vice-versa; querem votar na "doença" e não querem votar na "orientação sexual". Acho que seria mais prudente e mais correto o encaminhamento em separado. Eu teria, como disse o Constituinte Augusto Carvalho, o maior prazer e honra de retirar essa emenda, porque é uma questão pessoal, em benefício da emenda do Constituinte Carlos Sant'Anna, e espero ter oportunidade de fazer várias vezes durante esse processo. Não se trata da questão de autoria de emenda, e sim do modo como votar; é mais prudente, mais correto votar dois conceitos separados, para dar oportunidade às pessoas de expressarem completa e livremente o seu voto e a sua consciência.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – A Presidência coloca em votação a emenda da Constituinte Benedita da Silva.

Os que forem a favor da emenda dirão "SIM", os que votarem "NÃO", estarão com o texto do substitutivo.

Tem a palavra, pela ordem o Constituinte Bosco França.

O SR. CONSTITUINTE BOSCO FRANÇA: – Gostaria de saber, se nos termos regimentais, a Constituinte Benedita da Silva teria direito de retirar o seu pedido de destaque, porque, se não me engano, acabei de ouvir que a Mesa retirou seu pedido de destaque. Gostaria que S. Ex.^a esclarecesse.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – A Constituinte Benedita da Silva, solicitada a retirar a sua emenda, a mesma fez uma proposta que só retiraria a emenda se o seu texto fosse incluído na emenda do Constituinte Carlos Sant'Anna. Como não foi concedido, passaremos a votar a emenda da Constituinte Benedita da Silva.

Portanto, passaremos à chamada nominal. Os que votarem "SIM", são pela emenda; os que votarem "NÃO", mantêm o substitutivo.

A SRA. CONSTITUINTE BENEDITA DA SILVA: – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – V. Ex.^a tem a palavra, pela ordem.

A SRA. CONSTITUINTE BENEDITA DA SILVA: – Este encaminhamento é só para deixar muita claro que apenas peço para substituir a palavra "identidade sexual" por "orientação sexual", e que isso significa que estou aprovando inteiramente

o texto do Sr. Relator, e que apenas estou pedindo a modificação de "identidade sexual" para "orientação sexual". Sou favorável ao parágrafo, aqui, e me parece que, no encaminhamento de V. Ex.^a, me passou na idéia que estaria mais ou menos, quem votar favorável à "orientação sexual", estaria prejudicando, parece-me, o texto do Sr. Relator. É apenas esta modificação.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Vai-se votar apenas esta modificação em relação à "identidade por orientação". Em votação.

(Procede-se à chamada.)

Respondem à chamada e votam "Sim" os Srs. Constituintes:

Titulares

Augusto Carvalho
Benedita da Silva
Bosco França
Carlos Mosconi
Célio de Castro
Doreto Campanari
Edmilson Valentim
Eduardo Jorge
Fábio Feldmann
Floríceno Paixão
Francisco Coelho
Francisco Küster
Gandí Jamil
Geraldo Campos
Hélio Costa
Ivo Lech
Jacy Scanagatta
João da Matta
José Carlos Sabóia
Juarez Antunes
Júlio Campos
Júlio Costamilan
Mansueto de Lavor
Maria de Lourdes Abadia
Mendes Botelho
Nelson Seixas
Paulo Paim
Renan Calheiros
Ronan Tito
Teotônio Vilela Filho
Vasco Alves

Suplentes

Carlos Sant'Anna
Mendes Thame

Respondem à chamada e votam "Não" os Srs. Constituintes:

Titulares

Adylson Motta
Almir Gabriel
Borges da Silveira
Carlos Cotta
Dionísio Dal-Prá
Edme Tavares
Eduardo Moreira
Joaquim Sucena
Jorge Uequed
José Elias Murad
Mário Lima
Mattos Leão

Mauro Sampaio
Max Rosemann
Osmar Leitão
Oswaldo Bender
Raimundo Rezende
Roberto Balestra
Ronaldo Aragão
Stélio Dias
Wílma Maia

Suplentes

Abigail Feitosa
Francisco Carneiro
Odacir Soares
Raimundo Bezerra
Abstêm-se de votar os Srs. Constituintes:

Titulares

Geraldo Alckmin
Levy Dias
Salatiel Carvalho

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Votaram "Sim" 33 Srs. Constituintes; 25, Não. Houve 3 abstenções.

Aprovada a emenda da Constituinte Benedita da Silva. (Palmas).

Passaremos à votação da emenda do Constituinte Carlos Sant'Anna.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS SANT'ANNA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – V. Ex.^a tem a palavra pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS SANT'ANNA: – Sr. Presidente, apenas para explicar que estou pedindo a inclusão no texto do Relator da palavra "doença".

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Apenas a palavra "doença", o acréscimo da emenda.

Os que votarem **Sim** estarão votando com a emenda; os que votarem **Não**, estão votando com o texto original do Substitutivo.

Estamos votando apenas a palavra "doença", Só a palavra "doença" ao texto do Substitutivo, com o acréscimo da "orientação sexual", aprovada há pouco, na emenda da Constituinte Benedita da Silva.

(Procede-se à votação.)

Respondem à chamada e votam "Sim" os Srs. Constituintes:

Titulares

Almir Gabriel – Augusto Carvalho – Benedita da Silva – Borges da Silveira – Bosco França – Carlos Cotta – Carlos Mosconi – Célio de Castro – Dionísio Dal Prá – Doreto Campanari – Edme Tavares – Edmilson Valentim – Eduardo Jorge – Eduardo Moreira – Fábio Feldman – Floríceno Paixão – Francisco Coelho – Francisco Küster – Gandí Jamil – Geraldo Alckmin – Geraldo Campos – Hélio Costa – Ivo Lech – Jacy Scanagatta – João da Matta – Joaquim Sucena – Jorge Uequed – José Carlos Sabóia – José Elias Murad – Juarez Antunes – Júlio Campos – Júlio Costamilan – Mansueto de Lavor – Maria de Lourdes Abadia – Mário Lima – Mattos Leão – Mauro Sampaio – Max Rosemann – Mendes Botelho – Nelson Seixas – Osmar Leitão – Paulo Paim – Raimundo Rezen-

de – Renan Calheiros – Roberto Balestra – Ronaldo Aragão – Ronan Tito – Stélio Dias – Teotônio Vilela Filho – Wilma Maia.

Suplentes

Abigail Feitosa – Carlos Sant'Anna – Francisco Carneiro – Mendes Thame – Odacir Soares – Raimundo Bezerra.

Respondem à chamada e votam "Não" os Srs. Constituintes:

Titulares

Adilson Motta – Osvaldo Bender.
Abstêm-se de votar os Srs. Constituintes:

Titulares

Júlio Costamilan – Salatiel Carvalho.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – 56 votaram **Sim**; 2, **Não**; 2 abstenções. Aprovada a emenda do Constituinte Carlos Sant'Anna.

O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO KÜSTER: – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – V.Exa. tem a palavra pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO KÜSTER: – Sr. Presidente, hoje pela manhã uma questão foi praticamente fulminada pela decisão da Mesa, numa decisão regimental. Em função disso, a acatamos. Estamos sentindo que existem questões mais ou menos de consenso que poderíamos simplificar, agilizando o processo de votação. Poderíamos simplificar, desde que a Mesa encaminhasse a uma ou duas pessoas, dando oportunidade a quem estivesse contra. Quando constatamos a quase unanimidade, uma tendência esmagadoramente favorável, seria, a nosso ver, dispensável o processo de chamada, a não ser nas questões polêmicas. Aí seria o óbvio, seria uma liberalidade. Certamente, se V. Exa. entender o contrário, estar-se-á atendo à disposição regimental. Pretendemos recorrer ao Plenário, para que os Companheiros deliberem a respeito deste encaminhamento, que facilitará a realização dos nossos trabalhos.

O SR. CONSTITUINTE MANSUETO DE LAVOR: – Sr. Presidente, complementando as informações do nosso Companheiro Francisco Küster, a votação nominal não exclui uma manifestação nominal simultânea. Basta ver o placar eletrônico que a votação é nominal e, ao mesmo tempo, simultânea. Basta que haja identificação de cada voto para cumprirmos o Regimento. No caso, por exemplo, da emenda aprovada agora, do nobre Constituinte Carlos Sant'Anna, era evidente que havia a quase unanimidade. Então, nesse caso, aqueles dois não deveriam aparecer e os outros teriam o seu voto identificado como **Sim**. Não vejo como fugir ao Regimento, e, apoiando a proposta do Companheiro, avançamos muito. É preciso lembra que estamos ainda no art. 1º e precisamos avançar sem perder o espírito do Regimento, que é a identificação de cada voto.

O SR. CONSTITUINTE OSVALDO BENDER: – Sr. Presidente, apenas para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Tem V. Exa a palavra.

O SR. CONSTITUINTE OSVALDO BENDER: – Sr. Presidente, concordo plenamente com as questões de ordem levantadas. Quando houver divergências, digamos que 4 ou 5 apenas estiverem contra ou a favor, então, nominalmente, S. Exas. se declaram e serão registrados os votos contra e os a favor. É um processo simples, prático e rápido para votarmos. Esta, a minha sugestão. Por exemplo, se há uma matéria não polêmica, V. Exa. submete, havendo consenso ou alguém contra, os que estiverem contra se manifestam e esses votos serão registrados.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Em face das questões de ordem levantadas, que tem, inclusive, o objetivo de simplificar a votação, embora deseje manter o Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte para que não haja dúvidas sobre o processo de votação, fica muito difícil a esta Presidência poder entender os que votam contra e a favor, porque sei apenas o pronunciamento de 5 contra e 5 a favor.

A Presidência procurará, daqui para frente, encontrar uma fórmula de consenso, para que possamos votar mais rapidamente. Assim, de acordo com o Plenário, nas ocasiões em que ocorrer essa maioria extraordinária de consenso, quase que unânime, esta Presidência procurará compatibilizar o Regimento da Casa com o interesse do andamento mais rápido da votação.

O SR. CONSTITUINTE AUGUSTO CARVALHO: – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – V. Exa. tem a palavra, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE AUGUSTO CARVALHO: – Como sugestão complementar, Sr. Presidente, para que possamos agilizar os nossos trabalhos e até o domingo, como seria previsto, concluir os nossos trabalhos, nas questões que não fossem polêmicas, em vez de abriremos 5 intervenções a favor e contra, que os Companheiros fizessem um esforço, um a favor e um contra, e passássemos logo à votação.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – É uma sugestão que a Presidência acata, mas deixa à livre manifestação dos Srs. Constituintes.

Passaremos, agora, ao art. 1º, inciso VI, trata-se de uma emenda aditiva do nobre Constituinte Eduardo Jorge.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE: – Sr. Presidente, retiro a emenda. Já fui contemplado.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – O Constituinte Eduardo Jorge retira a sua emenda.

Passaremos, agora, ao art. 1º, inciso VII. Emenda do nobre Constituinte Cunha Bueno, de nº 0961-8, que inclui no Título II do Meio Ambiente, do Substitutivo:

"O exercício do direito de propriedade subordina-se ao bem-estar da coletividade, à conservação de recursos naturais e à proteção do meio ambiente."

Esta Presidência concede a palavra ao Autor da emenda, para a sua justificativa.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO: – Sr. Presidente, a emenda está prejudicada, porque se tratava do meio ambiente. Suiu do meio ambiente e veio para cá. Portanto, prejudicada, eu a retiro.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Retirada a emenda pelo Autor.

Passaremos, agora, à última emenda ao art. 1º, a emenda nº 0694-5, aditiva que inclui o item X ao art. 1º do Título I. É do nobre Constituinte Stélio Dias:

"As conquistas tecnológicas, automação, não prejudicarão o trabalhador nos direitos adquiridos."

Com a palavra o autor da emenda, Constituinte Stélio Dias.

O SR. CONSTITUINTE STÉLIO DIAS: – Em virtude da manifestação do Plenário, reservo-me apenas para dizer da necessidade da inclusão desta emenda, pedindo apoio e que o processo de votação seja simbólico. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Por ser uma emenda de consenso, de quase maioria, supõe-se, absoluta, esta Presidência coloca em votação a emenda do Constituinte Stélio Dias.

Concedo a palavra ao Constituinte José Carlos Sabóia, para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ CARLOS SABÓIA: – Sr. Presidente, com todo respeito ao Constituinte Stélio Dias, apoiando totalmente a proposta, lembro a necessidade de uma redação de correção lingüística somente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – "...nas conquistas tecnológicas, automação, não prejudicará os direitos adquiridos do trabalhador."

O autor concorda? (Pausa.)

Em votação.

Os Srs. Constituintes que estiverem a favor da emenda permaneçam como estão; se houver algum contra, que se levante. (Pausa.)

Aprovada, por unanimidade. (Palmas.)

O SR. CONSTITUINTE RONAN TITO: – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – V. Ex.^a tem a palavra, nobre Constituinte Ronan Tito, para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE RONAN TITO: – Sr. Presidente, agora vamos entrar no art. 2º. Sem dúvida, é um assunto polêmico. Peço a V. Ex.^a levantar a reunião, pelo prazo de uma hora, para que possamos tentar um acordo, não só nesta questão como em todas as outras questões polêmicas, e depois retomaremos. Assim fazendo, adiantaremos muito a votação e haverá condições para que cada bloco discuta.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Tem a palavra o nobre Constituinte Max Rosenmann, para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE MAX ROSENMANN: – A minha questão de ordem complementa a colocação do eminente Constituinte Ronan Tito, no sentido de que a reunião seja suspensa, para que haja o entendimento. Sugiro apenas que retornemos às 20 horas. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Esta Presidência vai definir a questão de ordem aqui levantada pelo Constituinte Ronan Tito.

Em primeiro lugar, volto a informar que estamos aguardando que a Comissão da Organização Eleitoral, Partidária e Garantia das Instituições, por não ser uma Comissão polêmica, está desenvolvendo os seus trabalhos com a maior desenvoltura, termine a sua reunião, quando já nos estará assegurado, nessa oportunidade, aquele auditório do Senado. Esta Presidência, em face de acontecimentos ocorridos ontem no Plenário da Câmara e do ingresso no Congresso Nacional, através apenas da senha, e reconhecendo a maneira respeitosa como esta galeria se comportou durante todos os nossos trabalhos, pessoas representativas da sociedade, de entidades, resolveu, para garantir a presença dessas pessoas, distribuir uma senha, para que, suspensa a reunião, possam retornar, depois, com a garantia dos seus lugares, assim como estabeleceu o critério da senha para acesso de todos os assessores dos Srs. Constituintes a esta sala.

Em face de estarmos até esta hora, é justo que os Srs. Constituintes possam fazer, agora, uma refeição, e voltemos às 19 horas, para continuar com os nossos trabalhos até à madrugada.

Está suspensa a reunião.

(Suspensa às 17 horas e 15 minutos, a reunião é reaberta às 19 horas e 50 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Está reaberta a reunião.

Passaremos, agora, ao **caput** do art. 2º, com uma emenda substitutiva do Constituinte João da Mata, de nº 1.339-9; outra emenda substitutiva ao **caput** do art. 2º, do Constituinte Osvaldo Bender, de nº 0701-1; emenda substitutiva ao **caput** do art. 2º, de autoria do Constituinte Paulo Paim, de nº 0643-1; emenda substitutiva do Constituinte Juarez Antunes, de nº 0364-4; e destaque do Constituinte Paulo Paim, de nº 980-4, pedindo para incluir onde couber.

Com a palavra o autor da primeira emenda substitutiva ao **caput** do art. 2º, o nobre Constituinte João da Mata, para defesa de sua proposição.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO DA MATA: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, chegamos – acredito – ao ponto mais importante dos nossos trabalhos.

Apresentei uma emenda ao art. 2º, inciso I, que visa levar em consideração aspecto da maior importância para o desenvolvimento sócio-econômico do País. Aqui, em nenhum momento, cogitei de prejudicar empregados ou trazer qualquer outro transtorno para a sociedade brasileira. Pelo contrário, a minha preocupação é exatamente evitar que se implantem, de uma hora para outra, neste País, com um índice de desemprego já tão alto, transtornos seríssimos em termos de oportunidade de emprego. A dificuldade em nosso País não é bem ou exclusivamente a manutenção do emprego, e sim a oportunidade de se obter esse emprego.

Por questões de segurança, fiz uma pesquisa no meu Estado, a Paraíba sobre o seguinte item: o que que a população deseja: mais emprego ou estabilidade de emprego? 55% responderam que queriam mais emprego.

Esta lei não é para a Petrobrás, não é para o centro desenvolvido de São Paulo. É para toda a Nação.

Não podemos, aqui, fazer uma relação com qualquer país do Mundo em termos de estabilidade. Mesmo se o fizéssemos, verificaríamos que países socialistas e capitalistas já não mais adotam a estabilidade no emprego. Mesmo no Brasil temos uma história bastante diversificada que justifica a preocupação de não se estipular situações que venham prejudicar o seu desenvolvimento sócio-econômico. Sabemos que, à medida em que o Governo impõe determinadas estruturas, determinadas situações, obviamente aqueles que são prejudicados procuram sair de uma forma ou de outra, contanto que se salvem, e neste caso, sem dúvida, geraremos não só um grande desemprego neste País como, acima de tudo, a clandestinidade. É preciso ter-se consciência de que aqui não estamos em cima de um palanque, mas, acima de tudo, estamos conscientes da responsabilidade de fazer uma Lei Maior para este País que não venha prejudicar os grandes interesses da nossa comunidade. Foi dentro deste espírito que apresentei esta emenda ao art. 2º, inciso I, incluindo outra...

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Nobre Constituinte João da Mata, o seu requerimento de destaque refere-se ao **caput** do art. 2º, e a sua Emenda é de nº 1.339-9.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO DA MATA: – Não. Aqui está 734-8.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Não, Ex.^a. O autor da emenda é o nobre Constituinte Horário Ferraz, e, segundo consta aqui, está assinada por V. Ex.^a.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO DA MATA: – Tenho aqui a cópia em minhas mãos, com o nº 734-8.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Constituinte João da Mata, a emenda pertence ao Constituinte Horário Ferraz, que não é desta Comissão, razão pela qual solicitou a V. Ex.^a a assinatura, para apresentação como Membro desta Comissão, ao requerimento de destaque. V. Ex.^a o fez. Não estamos votando a emenda de autoria de V. Ex.^a, V. Ex.^a apenas atendeu ao apelo do Constituinte Horário Ferraz, para que assinasse o requerimento de destaque, por ser membro desta Comissão.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO DA MATA: – Sr. Presidente, entendi agora. Na realidade, havia entendido que fosse a minha emenda. Trata-se do **caput** do art. 2º, a que o Constituinte Horário Ferraz deu a seguinte redação:

“São assegurados aos trabalhadores urbanos e rurais os seguintes direitos, além de outros que visem a melhoria da sua condição social.”

Justifica o nobre Constituinte Horário Ferraz que a exclusão dos servidores públicos se processa por uma questão de técnica legislativa, já que lhes é destinado uma seção específica, a Seção II da Constituição. O dispositivo do art. 2º, aplicável aos servidores públicos, serão enumerados na Seção II. Acresce ainda o aspecto de

que na relação dos direitos que são assegurados aos trabalhadores não se ajustam aos servidores públicos, como é o caso dos previstos nos itens I, alínea b, incisos VI, XII, XIII, XX, XXI, XXIII, XXV, e no § 3º.

Esta é a explicação do nobre Constituinte Horário Ferraz.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Esta Presidência passará logo a palavra ao Relator-Geral para dar uma explicação, porque talvez seja mais fácil do que discutirmos esta matéria com o número de dez inscrições. Se o Plenário estiver convencido das explicações do Relator, evitaremos mais dez oradores sobre a matéria.

Com a palavra o nobre Relator.

O SR. RELATOR (Almir Gabriel): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, quando utilizamos este **caput** o fizemos tendo em vista a necessidade de se ter no Brasil uma relação adequada entre o trabalho e o capital, entre o trabalhador e empregador. Na verdade, ao colocarmos os servidores públicos federais, estaduais, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios nesse conjunto, entendemos fazê-lo respondendo exatamente ao fato de que essas pessoas têm em comum oferecer o seu trabalho em troca das condições da sua sobrevivência. Então, não há nenhuma razão para que sejam separados naquilo que lhes constituem direitos comuns. Haveriam de ser separados apenas naquilo que fosse característico da atividade e cada qual, mas, naquilo que é comum, não existe nenhuma necessidade, até porque teríamos de repetir, na seção correspondente aos servidores públicos, tudo aquilo a que, de consenso chegamos, que seria também de dar ao trabalhador em geral.

De maneira que solicitamos ao Plenário a manutenção da redação posta, na medida em que garante aquilo que foi colocado dentro da Subcomissão, até porque a única diferença essencial é a retirada dos servidores públicos do **caput** que incluímos.

A redação proposta pelo nobre Constituinte Horário Ferraz:

“Art. 2º São assegurados aos trabalhadores urbanos e rurais os seguintes direitos, além de outros que visem a melhoria de sua condição social.”

S. Ex.^a propõe a retirada “e aos servidores públicos federais, estaduais, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios”.

Entendemos absolutamente indispensável caracterizar que naquilo que é comum se mantenha aqui, com vistas a não se ter que repetir na seção seguinte. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Esta Presidência indaga do Plenário se há alguma manifestação contrária.

O SR. CONSTITUINTE OSVALDO BENDER: – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – V. Ex.^a está com a palavra.

O SR. CONSTITUINTE OSVALDO BENDER: – Apenas uma referência, Sr. Presidente, uma vez que se trata do artigo em si, referente à emenda, e também requeremos destaque, do ilustre

Constituinte Victor Faccioni, onde S. Ex.^a incluí, além daquilo que o nobre Relator incluiu, "e as donas-de-casa e camponesas".

De fato, em nenhum momento foi feita referência à dona-de-casa e à mulher trabalhadora rural, embora aqui se fale do trabalhador rural. Faz-se necessário que se acolham nesta emenda essas duas palavras.

Esta, a minha proposição, que, quem sabe, pode ser votada em conjunto, uma vez que trata da mesma matéria e do mesmo artigo.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Há alguma manifestação contrária? (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Relator, para encontrarmos uma definição a respeito das emendas, para colocá-las em votação.

O SR. CONSTITUINTE MANSUETO DE LAVOR: – Sr. Presidente, solicito a palavra antes do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Pois não, Constituinte Mansueto de LAVOR.

O SR. CONSTITUINTE MANSUETO DE LAVOR: – Sr. Presidente, apresentei um destaque à minha emenda, que também faz uma alteração ao **caput** do substitutivo do nobre Relator. Gostaria que V. Ex.^a verificasse se o meu destaque não se encontra sobre a Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Solicito à assessoria faça a verificação a respeito de um requerimento de destaque apresentado pelo Senador Constituinte Mansueto de LAVOR ao **caput** do art. 2º (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Mansueto de LAVOR, para apresentação do seu destaque.

O SR. CONSTITUINTE MANSUETO DE LAVOR: – Na minha proposta ao **caput** do art. 2º, em vez do que vem no substitutivo do nobre Relator:

"São assegurados aos trabalhadores urbanos e rurais e aos servidores públicos federais, estaduais, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, segundo os direitos, além de outros que visem a melhoria de sua condição...",

propus:

"São assegurados a todos os trabalhadores e servidores públicos, os seguintes direitos, além de outros previstos em lei:"

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Qual é o número da emenda de V. Ex.^a?

O SR. CONSTITUINTE MANSUETO DE LAVOR: – É a de nº 394, página 092. No início da Emenda está: "dê-se ao art 2º, inciso I, do anteprojeto..."

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Então, V. Ex.^a está no art. 2º, inciso I.

O SR. CONSTITUINTE MANSUETO DE LAVOR: – Estou no art. 2º, que, inclusive, modifica o **caput**.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Esse destaque de V. Ex.^a deverá ser discutido quando for votado o inciso I. Estamos votando o **caput** do art 2º. Portanto, ainda não chegou a sua vez.

O SR. CONSTITUINTE MANSUETO DE LAVOR: – Mas a emenda também modifica a cabeça do artigo. A emenda é a de nº 394-6 página 092. Inclui, inclusive, as domésticas e os trabalhadores rurais.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – A Emenda do Senador Constituinte Mansueto de LAVOR, de nº 394-6, diz:

Dê-se ao art. 2º do anteprojeto, seus incisos e parágrafos, a seguinte redação:

"Art. 2º São assegurados a todos os trabalhadores e servidores públicos, os seguintes direitos, além de outros previstos em lei:

I – Direito ao trabalho mediante a relação,..."

Esta é a Emenda do Senador Constituinte, que não se compatibiliza com esta que estamos discutindo.

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO: – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra à eminente Constituinte Raquel Cândido.

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO: – Sr. Presidente, me reporto à emenda do eminente Constituinte Osvaldo Bender e faço aqui um esclarecimento, inclusive porque a minha companheira Benedita da Silva já propôs o reconhecimento da empregada doméstica como trabalhadora. Há uma diferença entre a empregada doméstica e a dona-de-casa. Pedi destaque para matéria correlata. A empregada doméstica é uma profissional. A dona-de-casa é aquela mulher que tem uma dupla jornada de trabalho e a empregada doméstica é uma profissional como qualquer uma. A dona-de-casa sou eu, somos todas nós que estamos aqui, chegamos a casa e vamos cuidar da casa, vamos até administrar as nossas empregadas domésticas.

O SR. CONSTITUINTE MANSUETO DE LAVOR: – Permite V. Ex.^a um aparte? (Consentimento da oradora.)

Concordo inteiramente, só que a minha emenda não tem nada a ver com isto.

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO: – Estou defendendo a emenda do Constituinte Osvaldo Bender.

Sr. Presidente, a profundidade dessa emenda, correlata à dona-de-casa e à trabalhadora camponesa, é uma questão de justiça, e agora, inclusive, me contraponho à grande maioria das feministas deste País. Sou mulher, não abro mão desta condição, não abro mão de que sou discriminada, não acho justo que a dona-de-casa não tenha uma setor previdenciário para tratar especificamente do seu caso e ela está correlacionada também com a famosa fábrica das casamenteiras que mantêm a pensão alimentícia.

É preciso ficar bem claro, no momento em que se instituir a profissão da dona-de-casa com a seguridade previdenciária, acaba-se com esse problema no momento em que a mulher abre mão de um casamento. Ela passa a ter o seu apoio, através do Instituto Previdenciário.

Outra questão, Sr. Presidente. O trabalhador rural ficou no masculino e quem pega na enxada no sul deste País são, na maioria das vezes, as

trabalhadoras, as mulheres. Tem que ficar bem claro: trabalhadores e trabalhadoras, como é a questão da dona-de-casa e da empregada doméstica. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra ao relator-geral, Constituinte Almir Gabriel.

O SR. RELATOR (Almir Gabriel): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, a emenda proposta pelo Deputado Victor Faccioni é a seguinte:

"São assegurados dos trabalhadores urbanos e rurais, aos servidores públicos federais, estaduais e municipais e às donas-de-casa e camponesas, e a seguintes direitos, além de outros que visem a melhoria da sua condição social;"

Neste caso, a proposta exclui o Distrito Federal e Território, além do que a inclusão das donas-de-casa e de camponesas estabeleça uma condição que é diferente da relação de trabalhador. A relação de trabalhador exige uma relação com a empresa – de empregado –, coisa que não acontece no caso da dona-de-casa.

De maneira que deixo bem claro que não se trata de nenhuma discriminação. Tanto que está prevista ou pode ser colocada na área da Previdência, mas ela não pode ser colocada aqui como trabalhador, porque não tem a mesma condição jurídica do trabalhador no seu relacionamento com a casa, porque a casa não é empresa. Portanto, ainda que seja trabalhadora, no sentido de que trabalha até mais do que os outros, não é trabalhadora no sentido jurídico da palavra e coloquei "dos trabalhadores", segundo o seu enfoque jurídico.

Apelo a todos os companheiros no sentido de que seja mantida a redação do **caput** atual.

O SR. CONSTITUINTE OSVALDO BENDER: – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Com a palavra o nobre Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE OSVALDO BENDER: – Sr. Relator, em nada vem alterar se constar donas-de-casa e mulher camponesa, porque ela é uma trabalhadora, tem vinculação empregatícia. Neste artigo não altera em nada.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Com a palavra o nobre Relator.

O SR. RELATOR (Almir Gabriel): – Insisto, apelando a todos os Constituintes companheiros, no sentido de que temos que seguir não um raciocínio, não uma forma de expor que não seja presa às condições jurídicas estabelecidas. Se, de agora em diante, começarmos a adotar as sinonímias, não em função da sua interpretação jurídica, corremos o risco de estabelecer coisas que serão as mais díspares de interpretações. Trabalhador é quando existe uma relação empregatícia de pessoa que oferece o seu trabalho em relação a uma empresa. Aqui, na questão da dona-de-casa e também no caso da empregada doméstica, embora reconheço por inteiro o trabalho absolutamente difícil e ruim em que elas se empenham, não se encontram, no entanto, dentro da categoria, dentro da condição jurídica que aqui queremos dar. Absorvendo uma orientação de uma discussão que tivemos com todas as suas repre-

sentantes, passamos agora a considerar as donas-de-casa e a empregada doméstica como categoria profissional. Então, como categoria profissional, elas passam a ser trabalhadoras. (Palmas.) Neste caso, então, compreendidas no **caput** do artigo.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra à nobre Constituinte Wilma Maia.

A SRA. CONSTITUINTE WILMA MAIA: – Sr. Presidente, apenas para mostrar a diferença em relação ao que foi proposto para as donas-de-casa, mais de uma dezena de Constituintes propuseram que as donas-de-casa fossem autônomas, ou seja, pudessem pagar a Previdência e se aposentar. Isto mais à frente vamos defender.

Como há o problema da mulher camponesa, que o nobre Relator coloque “são assegurados aos trabalhadores e às trabalhadoras”, para evitar qualquer problema em relação aos direitos da mulher trabalhadora rural. (Muito bem!)

O SR. RELATOR (Almir Gabriel): – Sr. Presidente e Srs. Constituintes, é claro que não temos nenhuma discriminação à questão sexo, mas devemos de toda maneira simplificar a exposição. Se todas as vezes, tivermos que colocar no masculino e no feminino, certamente vamos complicar demais. Quando se coloca “trabalhadores”, estão, evidentemente, colocados todos os trabalhadores, quer do sexo masculino, quer do sexo feminino, enfim, índios e índias, trabalhadores e trabalhadoras. Estamos certos de que todos compreenderão que se pode usar um só.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra, pela ordem de inscrição, à Constituinte Abigail Feitosa.

A SRA. CONSTITUINTE ABIGAIL FEITOSA: – Sr. Presidente tenho aqui uma emenda de minha autoria que, na pressa, não pedi o destaque:

“São assegurados aos trabalhadores urbanos rurais, inclusive aos domésticos, e aos servidores públicos federais, estaduais e municipais, os seguintes direitos, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:”

No meu entender, dona-de-casa não é profissão, profissão é a dos trabalhadores domésticos. A questão da dona-de-casa para aposentadoria é outra coisa. Ela vai se aposentar como autônoma. O trabalhador doméstico tem os mesmos direitos que os trabalhadores como um todo.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Com a palavra o nobre Constituinte Mansueto de Lavor, pela ordem de inscrição.

O SR. CONSTITUINTE MANSUETO DE LAVOR: – Sr. Presidente, diante da explicação do nobre Relator, a minha proposta diz a mesma coisa, só que em termos mais sintéticos. Não vamos mais demorar discutindo esse **caput** do artigo. Cedo a redação ao relator lembrando às nobres colegas Wilma Maia e Raquel Cândido que o Relator tem razão. A culpa não é de S. Ex.^o, S. Ex.^a não é machista. A culpa cabe à gramática, porque quando se fala em todos os trabalhadores, está-se falando em trabalhadores e trabalhadoras; quando se fala em servidores, está-se falando servidores e servidoras; até porque já se votou aqui, nesta Comissão, que não vai

haver mais distinção de pessoas, ninguém será mais prejudicado ou privilegiado por razões de sexo. No meu entender, a questão sintética, neste caso, é importante, senão teremos que repetir esse problema toda vez que se falar em trabalhadores.

Cedo a redação ao nobre Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Pela ordem de inscrição, concedo a palavra ao nobre Constituinte Salatiel Carvalho.

O SR. CONSTITUINTE SALATIEL CARVALHO: – Sr. Presidente, devemos trabalhar na direção de sintetizar. A proposta do Constituinte Mansueto de Lavor acoberta plenamente a situação de qualquer trabalhador, até porque, se não fizermos isto aqui, de certa forma a Comissão de Sistematização terá que dar um formato mais sintético. Sou plenamente favorável a que o **caput** desse segundo artigo siga exatamente o que propôs o nobre Constituinte Mansueto de Lavor.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – A Presidência coloca em votação, pela ordem de destaque, a primeira emenda do Constituinte Horácio Ferraz, requerido o destaque pelo Constituinte João de Mata.

Os Srs. Constituintes que estiverem a favor das Emenda Horácio Ferraz, que é o destaque do Constituinte João da Mata, queiram permanecer sentados, e os que estiverem contra queiram permanecer de pé. (Pausa.)

Rejeitada, por unanimidade. (Pausa.)

A segunda emenda substitutiva ao **caput** do art. 2º do Constituinte Francisco Küster, de nº 333-4.

O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO KÜSTER: – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Tem a palavra o Constituinte Francisco Küster.

O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO KÜSTER: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, propusemos no **caput** do art. 2º:

“São assegurados aos trabalhadores urbanos, rurais e domésticos e aos servidores públicos civis, federais, estaduais e do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, da administração direta e indireta, os seguintes direitos, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:”

Pretendemos ver contemplado o Substitutivo do eminente Relator com esta redação, porque amplia o universo das pretensões da classe obreira em todas as suas aspirações, sem distinção de credo, cor ou sexo. Todos que trabalham haverão de ficar contemplados nos dispositivos futuros, nos itens que advirão a partir da votação do **caput** deste artigo.

Esta, a nossa proposta, que submetemos à apreciação dos companheiros.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Não havendo mais inscrites, concedo a palavra ao eminente Relator.

O SR. RELATOR (Almir Gabriel): – Sr. Presidente, o nobre Constituinte Francisco Küster acrescenta ao **caput** que propusemos as palavras “domésticos, da administração direta e indireta”.

Insistimos que faz redundância sobre o que está colocado no **caput** proposto, uma vez que o **caput** proposto diz:

“São assegurados aos trabalhadores urbanos e rurais, aos servidores públicos federais, estaduais e do Distrito Federal, dos Territórios e dos municípios...”

Portanto, na relação que fizemos já estão abrangidas as categorias que o nobre Constituinte Francisco Küster quer ressaltar.

Propomos se mantenha a redação do relatório, na medida em que é mais genérica e mais sintética.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Em votação a emenda do Constituinte Francisco Küster.

Os Srs. que estiverem de acordo levantem-se; os que estiverem contrários permaneçam como estão. (Pausa.)

Rejeitada por unanimidade, com o voto favorável do autor da emenda.

Respondendo à questão de ordem do Constituinte Francisco Küster, apenas comunico a S. Ex.^a, pelo apreço e admiração que lhe tenho, que segui aquilo que S. Ex.^a me pediu pela manhã: a brevidade na votação.

Em discussão o destaque, para Emenda nº 394-6, do Constituinte Mansueto de Lavor.

S. Ex.^a retirou apenas o **caput** do art. 2º, mas não os incisos. Passaremos a discutir e a votar o inciso I, posteriormente.

Outra Emenda é a de nº 643-1, do Constituinte Paulo Paim.

Com a palavra o autor.

O SR. CONSTITUINTE PAULO PAIM: – Sr. Presidente e Srs. Constituintes, a emenda a que vou-me referir não é uma questão nova, foi aprovada, praticamente por unanimidade, na Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos. Pela sua importância, passo a lê-la:

“Art 2º São assegurados aos trabalhadores urbanos, rurais, servidores públicos federais, estaduais, municipais” – e agora vem a diferença em relação à proposta do Relator – “e a todos os demais, independente de lei, os seguintes direitos, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:”

Neste artigo, asseguramos aos trabalhadores urbanos, rurais, aos servidores públicos que, tudo aquilo que for aprovado seja também estendido aos demais trabalhadores que não estão aqui citados.

Outra explicação também fundamental: a expressão “independente de lei”. Houve uma ampla discussão na Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos para que tudo que fosse aprovado no art. 2º se tornasse auto-aplicável. Quer dizer, aquilo que aqui aprovamos, independente de lei, não poderá ser alterado. Conseqüentemente, de fato será aplicado. A preocupação dos trabalhadores é que ao longo da História estamos acostumados a ter belas Constituições; só que, na verdade, as legislações ordinárias acabam não acontecendo e as vantagens conseguidas na Constituição acabam não se tornando realidade.

Este foi o espírito que a Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos teve quando aprovou, por unanimidade, esta redação.

Esta, a nossa defesa a importância de se estender a todos os trabalhadores e ser uma norma aplicável o que aqui for votado e aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra ao eminente Relator.

O SR. RELATOR (Almir Gabriel): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, Sr. Constituinte Paulo Paim, a afirmação “independente de lei” deve ser refletida diante do seguinte: estamos colocando trabalho noturno, proibição de diferença de salário, seguro-desemprego, reajuste de salários, irredutibilidade de salários, salário fixo, piso salarial, gratificação natalina, enfim, um elenco de direitos que, certamente, não só pelo fato de estabelecermos como princípio, necessitarão de complementação, da maneira como será feito e aplicado. Se colocarmos a expressão “independente de lei” muitas das coisas que aqui estão colocadas como direitos dos trabalhadores acabarão – no nosso entendimento – não podendo ser realmente realizadas, na medida em que a regulamentação de cada um desses direitos se tome absolutamente indispensável para viabilizá-los.

O apelo que faço é exatamente para a compreensão de que o elenco de direitos que estão aqui, por si sós, não esgotam tudo aquilo que é necessário ser previsto para o trabalhador. Neste caso, certamente, a interpretação de cada qual se fará segundo apenas o princípio, e não segundo uma metodização a ser complementada.

De resto, coloco um aspecto que me parece de suma importância. Uma vez vencida a fase da Constituição, é inquestionável que o Poder Legislativo precisará dar contribuição ainda para o resto da vida nacional, na medida em que venha enriquecer, a detalhar, a completar aquilo que apenas em princípio tenha sido informado na Constituição.

No meu entender, corremos o enorme risco de fazer simplesmente o enunciado de determinado direito do trabalhador. Creio que muitos deles que estão aqui colocados necessitarão, para sua vigência, da complementação de lei.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – O Constituinte Paulo Paim quer dar uma explicação ao Relator.

O SR. CONSTITUINTE PAULO PAIM: – Com todo o respeito que tenho a V. Ex.^a Sr. Relator, no art. 2º estou colocando – e é de suma importância seja estendido a todos os demais.

É uma emenda aditiva que mantém o espírito da proposta de V. Ex.^a e atende a todos os demais.

O SR. RELATOR (Almir Gabriel): – Nobre Constituinte Paulo Paim, estou lutando no sentido de simplificar ao máximo, de dizer todas as coisas com o menor número de palavras. Não existe nenhuma contradição naquilo que estou colocando. V. Ex.^a reforça, colocando o mesmo universo sobre o qual estou trabalhando. Na verdade, o universo é o mesmo; V. Ex.^a apenas reforça. O dito de uma Constituição é simples, afirmativo e definitivo, não necessita no seu texto de uma reafirmação, porque foi o reflexo de uma vontade nacional.

O apelo que faço a V. Ex.^a é para que entenda que estamos absolutamente de acordo, apenas a redação deve ser mais simples, segundo o que coloquei no relatório. Ela em nada alterará o desejo de V. Ex.^a de atender a toda a população trabalhadora brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra ao Constituinte Vasco Alves.

O SR. CONSTITUINTE VASCO ALVES: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, manifesto-me apenas com relação à expressão “independente de lei. Compreendo a preocupação de Relator Almir Gabriel, mas o simples fato de constar do texto esta expressão, não elide que o Poder Legislativo ordinário faça leis a respeito. Sou pela manutenção da emenda, no que pertine ao texto “independente de lei”, porque é fundamental, até para dar força aos trabalhadores para exigir esses direitos como texto constitucional auto-aplicável.

O SR. RELATOR (Almir Gabriel): – Sr. Presidente, na hora em que for assinada a Constituição, ela estará em vigor no dia seguinte. Estando em vigor, se não houver leis que complementem aquilo que ela propõe ou se não houver leis anteriores, já que existem várias coisas que estão sendo inovadas neste texto constitucional, evidentemente se criará uma enorme dificuldade para viabilizar esses direitos.

Insisto, este texto é completo e permite garantir todos os direitos por que todos nós, tenho certeza, estamos batalhando.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra ao Constituinte Odacir Soares.

O SR. CONSTITUINTE ODACIR SOARES: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, pelo elenco de direitos que estão assegurados no art. 2º do presente anteprojeto, entendo que a emenda do Constituinte Paulo Paim é prejudicial aos trabalhadores. É necessário que se diga isto, porque, conforme ficou bastante claro, todos esses direitos necessitam ser complementados através de legislação ordinária ou de lei complementar. Não são auto-aplicáveis do ponto de vista prático, real e concreto; porque precisam ser definidos, limitados e condicionados em legislação ordinária. Então, é necessário que se diga, para que não percamos mais tempo, que a emenda do Constituinte Paulo Paim, se aprovada, será prejudicial aos trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra ao Constituinte Célio de Castro.

O SR. CONSTITUINTE CÉLIO DE CASTRO: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, essa foi uma das discussões mais profundas que se travou na Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos. A colocação da expressão “independente de lei” é fundamental para que se garanta a auto-aplicabilidade desse direito. Evidentemente, seria um absurdo não se regulamentassem direitos. Não pode a lei geral jogar por terra esses direitos considerados auto-aplicáveis. É uma conquista que discutimos profundamente e devemos manter, para que não sejam revogados, por lei ordinária, conquistas históricas dos trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra ao Constituinte Ruy Nedel.

O SR. CONSTITUINTE RUY NEDEL: – Sr. Presidente, para corroborar os argumentos do Relator, acrescento que, no meu modo de ver, é praticamente certo que ficará vitoriosa nesta Constituição a figura de defensor do povo e também a da inconstitucionalidade por omissão, onde as entidades ou indivíduos terão o direito de arguir a inconstitucionalidade por omissão se, porventura, não vier a ser cumprido este **caput** do artigo, nos moldes em que está redigido.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra ao Constituinte Mendes Botelho.

O SR. CONSTITUINTE MENDES BOTELHO: – Sr. Presidente, tanto o Relator quanto o ilustre Constituinte Paulo Paim têm razão nas propostas que foram feitas. O **caput** do artigo, conforme foi dito pelo ilustre Relator, se refere aos itens aqui definidos. O ilustre Constituinte Paulo Paim está propondo o **caput** do art. 2º para os itens que vamos definir com as emendas apresentadas.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra ao Constituinte Salatiel Carvalho.

O SR. CONSTITUINTE SALATIEL CARVALHO: – Sr. Presidente, o mais importante é o princípio constitucional. É evidente que nenhuma lei que vier posteriormente pode contrariar o que estiver na Constituição. Se a Constituição está garantindo um direito, um princípio ao trabalhador, nenhuma lei ordinária, sob pena de ser barrada pela inconstitucionalidade, poderá ser aprovada. De forma que é desnecessário frisar a expressão “independente de lei”. Portanto, é o princípio constitucional que está garantindo.

O SR. CONSTITUINTE PAULO PAIM: – Na atual Constituição está assegurada aos trabalhadores a participação nos lucros das empresas, só que até hoje isso não existe; na atual Constituição está assegurado o seguro-desemprego, na verdade, pela forma como foi montado, até hoje também não existe, o salário mínimo vai pelo mesmo caminho.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra ao Relator.

O SR. RELATOR (Almir Gabriel): – Sr. Presidente, existe uma série de coisas que estão sendo colocadas como direitos e que absolutamente não estavam ainda previstos e não constavam do texto constitucional e que vai necessitar, inquestionavelmente, de lei que complemente o texto constitucional. O fato simples, mas gravíssimo, de não terem ainda regulamentados certos direitos reconhecidos como princípios na atual Constituição, devem ser contornados pelas possibilidade de inconstitucionalidade por omissão, que tanto pode ser requerida por uma pessoa como por entidades, instituições ou órgãos.

Então, na medida em que esse outro preceito seja realmente reconhecido na Constituição, garantirá tudo aquilo que é preocupação de V. Ex.^a e também nossa.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Passa-se à votação.

As Sr^{as} e Srs. Constituintes que estiverem de acordo com a emenda do Constituinte Paulo Paim permaneçam sentados; os que não estiverem favoráveis levantem-se. (Pausa.)

Solicito aos que estão de pé que assim permaneçam, a fim de que o Sr. Vice-Presidente conte os votos contrários. (Tumulto.)

Em face da dificuldade de computar os votos, a Presidência resolve fazer a leitura nominal, para que se realize a votação.

Concedo a palavra ao Constituinte Vasco Alves, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE VASCO ALVES: – Sr. Presidente, sem embargo do maior apreço que tenho pela Presidência dos trabalhos – e V. Ex.^a tem-se pautado do melhor forma –, faço um apelo para que seja comedido no uso da campanha, que nos está prejudicando muito.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Passamos ao processo de votação.

O **Sim** aprova a emenda, o **Não** mantém o **catput** do art. 2º.

(Procede-se à chamada.)

Respondem à chamada e votam “Sim” os Srs. Constituintes:

Titulares

Augusto Carvalho – Benedito da Silva – Carlos Cotta – Carlos Mosconi – Célio de Castro – Doreto Campanari – Edmilson Valentim – Eduardo Jorge – Fábio Feldmann – Floriceno Paixão – Francisco Coelho – Francisco Küster – Geraldo Campos – Hélio Costa – Ivo Lech – João Cunha – José Carlos Sabóia – José Elias Murad – Juarez Antunes – Júlio Costamilan – Maria de Lourdes Abadia – Mendes Botelho – Nelson Seixas – Paulo Paim – Renan Calheiros – Teotônio Vilela Filho – Vasco Alves – Wilma Maia.

Suplentes

Osmir Lima – Raquel Cândido.

Respondem à chamada e votam “Não” os Srs. Constituintes:

Titulares

Adilson Matta – Almir Gabriel – Borges da Silveira – Bosco França – Cunha Bueno – Dionísio Dal Prá – Edme Tavares – Eduardo Moreira – Gandi Jamil – Geraldo Alckmin – Jacy Scanagatta – João da Matta – Joaquim Sucena – Jorge Ueque – Júlio Campos – Levy Dias – Mansueto de Lavor – Mário Lima – Mauro Sampaio – Max Rosemann – Orlando Bezerra – Osmar Leitão – Osvaldo Bender – Osvaldo Almeida – Raimundo Rezende – Roberto Balestra – Ronaldo Aragão – Ronan Tito – Ruy Nedel – Salatiel Carvalho – Stélio Dias.

Suplentes

Odacir Soares – Raimundo Bezerra. Abastem-se de votar o Sr. Constituinte:

Domingos Leonelli.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Votaram **Sim** 30 Srs. Constituintes; 33, **Não**. Uma abstenção.

Está rejeitada a emenda do Constituinte Paulo Paim.

Esta Presidência tem um aviso importante.

As pessoas presentes na galeria permaneçam nos seus lugares, para que sejam conduzidas ao Plenário do Senado Federal. Os Srs. Constituintes ficarão no Plenário, exclusivamente os Constituintes; do lado esquerdo do Plenário ficarão os assessores e, do lado direito, a imprensa.

Está suspensa a reunião por 20 minutos.

(Suspensa às 21 horas e 10 minutos, a reunião é reaberta às 21 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Está reaberta a reunião.

Ao art. 2º há uma Emenda supressiva, com novo inciso I, à emenda de autoria do Constituinte Nilson Gibson, de nº 440-3; outra Emenda substitutiva, de autoria do Constituinte João Mata, de nº 734-8; Emenda substitutiva, Constituinte Mansueto de Lavor, de nº 394-6; Emenda substitutiva, de autoria do Constituinte Mansueto de Lavor, com pedido de destaque do Constituinte Antônio Carlos Mendes Thame, de nº 394-6.

O SR. CONSTITUINTE ANTÔNIO CARLOS MENDES THAME: – Acredito, Sr. Presidente, que há um engano no número. Não solicitei destaque desta emenda.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Há aqui a assinatura de Antônio Carlos Mendes Thame.

O SR. CONSTITUINTE ANTÔNIO CARLOS MENDES THAME: – Deve ser engano.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI: – Este destaque foi pedido por mim.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Indago ao nobre Constituinte se deseja manter o destaque.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI: – Sr. Presidente, assinei o destaque. Deve ter havido alguma confusão, o destaque foi pedido por mim.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – O destaque está aqui assinado por Antônio Carlos Mendes Thame.

Vamos passar à frente, para ver se há algum engano.

Outra emenda, do Constituinte Augusto Carvalho, de nº 1386-1.

Tem a palavra o Deputado Antônio Carlos Mendes Thame.

O SR. CONSTITUINTE ANTÔNIO CARLOS MENDES THAME: – Sr. Presidente, solicitei destaque da Emenda nº 700393-5, apresentada ao primeiro substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Aqui consta a letra de V. Ex.^a suponho eu, nº 394-3, inclusive, e assinado por V. Ex.^a.

Peço à assessoria conduza o destaque ao ilustre Constituinte. (Pausa.)

Outra emenda substitutiva, do Constituinte João da Mata, de nº 734-8, e requerido o destaque pelo Constituinte Dionísio Dal Prá. Há outra Emenda substitutiva, do Constituinte Paulo Paim, de nº 680-5.

Existem outras emendas modificativas; nº 495-1, de autoria do Constituinte Mendes Botelho; do Constituinte Eduardo Jorge, de nº 1282; do Constituinte Domingos Leonelli, de nº 953-7; do

Constituinte Juarez Antunes, de nº 123-4; do Constituinte Juarez Antunes, de nº 0095-5.

Emenda aditiva do Constituinte Juarez Antunes, de nº 110-2, outra Emenda modificativa de autoria do Constituinte Francisco Küster, de nº 332-6; Emenda modificativa de autoria, do Constituinte Israel Pinheiro, de nº 1420-4. Emenda substitutiva, do Constituinte Juarez Antunes, de nº 364-4.

Estes são os destaques apresentados.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI: – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra, pela ordem, ao Constituinte Nilson Gibson, autor da Emenda nº 440-3. (Pausa.)

Como S. Ex.^a está ausente, esta Presidência consulta o Plenário se quer discutir a emenda.

Concedo a palavra ao Constituinte Ronan Tito.

O SR. CONSTITUINTE RONAN TITO:

– Sr. Presidente, durante todo dia alguns parlamentares tentaram exaustivamente com todos os Partidos, com todos os segmentos, que se preservasse a estabilidade do trabalhador. Muitas fórmulas foram tentadas e, no final da noite, embora não tenhamos chegado a uma fórmula que satisfaça a todos, tenho a impressão de que uma satisfaz à maioria, e submeto neste instante, a todos os Companheiros que têm destaque que todos retiremos os nossos destaques e votemos com o Relator, modificando apenas a última palavra da letra **d**, porque este é o anseio de muitos companheiros. Lê-se na letra **d**:

“Superveniência de fato econômico intransponível, técnico ou de infortúnio da empresa, sujeito à comprovação judicial, sob pena de reintegração ou indenização a critério do emprego.”

Leia-se: “a critério do Juiz”.

Tenho a impressão, depois de ouvir a maioria dos Companheiros, de que esta emenda, colocada deste jeito o artigo, satisfaz a maioria dos Constituintes, principalmente, satisfaz os trabalhadores.

Por isso, peço a todos os Companheiros retirem seus destaques e nos fechemos com o art. 2º integral, com o texto do Sr. Relator, substituindo a última palavra “emprego” por “juiz”.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Pela ordem de inscrição, concedo a palavra ao Constituinte Jorge Ueque.

O SR. CONSTITUINTE JORGE UEQUE: – Sr. Presidente, Srs. e Sras. Constituintes, inicialmente manifesto, também, o meu apoio à propositura do Senador Ronan Tito, que encontra embasamento dentro da mobilização que se fez durante todo o dia para manter o texto do art. 2º, que atende aos interesses dos trabalhadores e da sociedade brasileira.

Como o autor da emenda, o Constituinte Nilson Gibson, não está presente, encaminho contrariamente a emenda, porque ela não atende aos interesses postulados por uma Constituinte moderna, por uma sociedade que procura encontrar o caminho da justiça social, e suprimir-se esse princípio da garantia do direito ao trabalho, mediante relação de emprego estável ressaltado significa cortar uma longa luta dessa sociedade na busca dos seus melhores caminhos.

Por isso, Sr. Presidente, juntamente com o **caput** do artigo, que entendo ser o mais apropriado para o encaminhamento da luta pela estabilidade, encaminho a rejeição da proposta do Constituinte Nilson Gibson, porque S. Ex.^a não está presente e não pode retirá-la para atender ao pedido do Constituinte Ronan Tito, porque ela desserve ao momento político e social brasileiro e à expectativa que esta Constituinte passa a gerar na nossa sociedade.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Pela ordem de inscrição, concedo a palavra ao Constituinte Osvaldo Bender.

O SR. CONSTITUINTE OSVALDO BENDER: – Sr. Presidente, Sras e Srs. Constituintes, realmente, como dizia o Constituinte Ronan Tito, desde a tarde, desde a parte da manhã existe um trabalho para que se chegue a uma conclusão, a uma conclusão justa, correta, onde capital e trabalho possam estar juntos, onde possa prevalecer a fraternidade, a solidariedade: o amor, porque, se aprovarmos apenas a simples estabilidade, não vamos resolver os problemas. Não há um Constituinte sequer, acredito, que esteja contra a estabilidade total. Queremos, como dizia, também, há poucos instantes, lá na outra Sala, o ilustre Sr. Relator, quando se discutia, na última votação, sobre a necessidade de lei complementar, a lei complementar terá que regular, e se alguém disser que há certos artigos na Constituição que até hoje não foram regulados, isto não deve repetir-se. O próprio artigo deve prevalecer e deve estabelecer que a lei vai legislar sobre isso. Simplesmente suprimir o artigo, como foi proposto, também não concordamos. Analisamos todas as emendas que estão aqui e chegamos à conclusão de que a do Constituinte João da Mata é a que melhor satisfaz ao trabalhador, e o gerador de emprego, porque, sem termos empregos, não temos trabalho.

Ela apenas prevê que nos casos estritamente incompatíveis, onde não há possibilidade de se ter um ambiente sadio, um ambiente de verdadeiro diálogo entre os setores, que para esses casos possa e deva haver uma indenização, e essa indenização, evidentemente, deverá ser fixada em lei, posteriormente. O certo seria prever a estabilidade e termos um artigo conforme e regulamentado em lei, para que pudéssemos ter um código de disciplina.

Por exemplo, se falarmos em falta grave, não sabemos, efetivamente, o que é falta grave.

Que estabelecêssemos, através de um código de ética, o que seria uma falta grave, em que situações algumas estão previstas, outras não. Apenas, só por contrato, quer me parecer, aí vamos ter uma rotatividade maior de mão-de-obra. Temos que prever, e a emenda prevê essa indenização. O que queremos? Queremos assegurar aos trabalhadores, através desta Constituição, para que tenhamos uma redistribuição de renda melhor, e se tivermos uma indenização maior, por exemplo, para aviso prévio, em vez de 30 dias, 90 dias; para cada mês de trabalho uma indenização maior, não apenas como tínhamos até agora o Fundo de Garantia que, aliás, está sendo retirado, e achamos também injusto, porque queremos que o nosso trabalhador possa ter esse Fundo de Garantia além da estabilidade, e, além disso, ainda acrescentar uma indenização justa,

correta. Por exemplo, se um trabalhador fica dez anos em uma empresa, de repente ele quer sair e se estabelecer por conta própria, como fica? Ele vai receber alguma indenização? Não prevemos nada. Então, neste caso, temos que prever uma indenização, porque, tal como está aqui, vai-se prejudicar o trabalhador, e falo isso com autoridade e não tenho medo de falar, porque, se estamos aqui, se optamos por esta Comissão, optamos para defender o trabalhador, e queremos que ele tenha uma indenização, porque obrigatoriedade não existe nem sequer no casamento, que dirá em relação ao emprego!

Queremos a estabilidade, mas com critérios, e esses critérios já, em princípio, vêm sendo estabelecidos através da emenda do nobre Constituinte João da Mata.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra, pela ordem de inscrição, ao Constituinte Edmilson Valentim.

O SR. CONSTITUINTE EDMILSON VALENTIM: – Sr. Presidente, desta vez vou ter que contraditar o nosso querido amigo, Constituinte alegre, bonachão, Ronan Tito.

Disse S. Ex.^a que hoje se tentou chegar a um acordo com relação a essa questão que é de fundamental importância e que acreditamos ser divisor de águas desta Comissão. É a proposta que mais interessa e que mais chama a atenção dos trabalhadores do nosso País – a estabilidade no emprego.

Se hoje, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, se tentou chegar a uma proposta, como disse o Constituinte Ronan Tito, há anos, desde que foi instituída a opção pelo Fundo de Garantia, em 1967, na prática, apesar de constar da Constituição o direito à estabilidade no emprego, a experiência e a prática dos trabalhadores mostraram que isso acabou com a estabilidade no emprego.

Se nesta tarde se tentou buscar uma proposta de conciliação, como diz o nobre Constituinte Ronan Tito, há anos, há décadas que esta proposta está clara para os trabalhadores do País – a estabilidade no emprego, acabando com a rotatividade de mão-de-obra, acabando com a maneira coercitiva de os sindicalistas, de qualquer trabalhador se dignar a reclamar das condições de trabalho, por melhores salários, tal como a perda do emprego é utilizada como maneira de penalizar, como maneira de pensar o empregado, de impedir que se manifeste, de impedir que se organize para defender melhor as suas proposições.

Sr. Presidente, Srs. Constituintes, a nossa Subcomissão, a Subcomissão do Direito dos Trabalhadores e dos Servidores Públicos, discutiu este tema profundamente, calorosamente, sob todos os ângulos, sob todos os pontos de vista; passaram diversas entidades representativas dos trabalhadores pela nossa Subcomissão, ouvimos vinte e oito entidades representativas dos trabalhadores, discutiu-se sob todos os ângulos e, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, a proposta aprovada por grande maioria na Subcomissão foi estabilidade no emprego a partir da admissão, facultado o contrato de experiência de noventa dias e ressalvada a falta grave comprovada em juízo. Esta foi a proposta que conseguiu organizar, que conseguiu unir diversos Partidos de todas as siglas e conseguiu, inclusive, não só reunir os Partidos representados na Subcomissão, como principal-

mente, todos os setores da sociedade que representam os interesses dos trabalhadores.

Sr. Presidente, Srs. Constituintes, esta proposta hoje, e durante esta semana que antecede este momento importante, foi mais aprofundada, mais debatida e, contrariamente à posição que o Constituinte Ronan Tito colocou, a proposta que hoje soma a grande maioria dos Constituintes aqui presentes nesta Comissão, na verdade, respeitando a proposta saída da Subcomissão, é a proposta que consta no Relatório do Constituinte Almir Gabriel.

Os Constituintes que apresentaram propostas resgatando o que saiu da Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e dos Servidores Públicos estão, sim, dispostos a retirar seus destaques referentes a esta proposta, no sentido de somar, junto ao Relator, para que aprovemos a proposta do Relatório, por entender que, apesar de prejudicar, apesar de retroceder no que entendemos que é a estabilidade no emprego, consegue reunir não só os Constituintes presentes nesta Comissão como também os setores da sociedade.

É este o encaminhamento, que, contraditoriamente à proposta do Constituinte Ronan Tito. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Para uma questão de ordem, tem a palavra o Constituinte Vasco Alves.

O SR. CONSTITUINTE VASCO ALVES: – Sr. Presidente, pela ordem dos trabalhos que V. Ex.^a vem seguindo, a palavra inicialmente deveria ser dada ao ilustre Sr. Relator, Almir Gabriel, para S. Ex.^a colocar ao Plenário as razões que o levaram a inserir no Substitutivo o dispositivo que assegura a estabilidade de emprego ao trabalhador.

Antes de V. Ex.^a conceder a palavra aos Srs. Constituintes, deveria concedê-la ao ilustre Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Respondendo à questão de ordem, informo a V. Ex.^a que o ilustre Sr. Relator prefere falar no final, após as inscrições. É um direito que assiste a S. Ex.^a.

Pela ordem de inscrição, concedo a palavra ao Constituinte Domingos Leonelli.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, passamos o dia de hoje quase todo dedicado a uma tentativa imensa de produzir uma solução unânime ou de larga maioria que assegurasse a estabilidade ao trabalhador.

Esse trabalho não foi em vão. Avançamos, senão numa solução específica para o inciso I do art. 2º, ao menos a um entendimento que nos possibilitará transitar com mais facilidade sobre várias outras propostas, inclusive a que defenderei logo adiante, incluindo como direito dos trabalhadores rurais a terra, que deverá suprir a lacuna imensa que nos está deixando a Comissão da Ordem Econômica.

Portanto, não foi em vão o esforço que realizamos. Impedimos. Sr. Presidente, um confronto verbal que nos conduziu ao impasse definitivo, e estamos, graças a essas tentativas, ainda no caminho de uma formulação mais ampla, como a que foi proposta pelo Constituinte Ronan Tito, no sentido de que tentemos, senão à unanimidade, pelo menos numa larga maioria, aprovar

o texto do Sr. Relator Almir Gabriel, que não satisfaz a todos – tanto não satisfaz que há tantas emendas a esses incisos – não satisfaz nem ao próprio Relator, que formulou esse texto já numa tentativa de realizar uma conciliação possível para aprovar a estabilidade do trabalhador.

A nossa emenda era muito mais simples e muito mais clara, direta e talvez radical. Tinha apenas duas palavras, dizia: "Estabilidade no emprego", e ponto. Esta emenda, atendendo ao apelo do Constituinte Ronan Tito, dando o primeiro passo para o esforço de aprovar a emenda, a proposta do Sr. Relator Almir Gabriel, retiro-a, para tentar produzir o consenso que nos pode levar à estabilidade.

Dou este passo com a consciência de que a questão da estabilidade é tão grave que traz a esta Casa a presença do Líder do PFL, o segundo maior Partido nesta Casa, não sei se para ajudar o processo de negociação, que já estávamos perto, inclusive com o PFL e o PDS, retirada aquela última, substituída a última expressão "a critério do empregado" por "a critério do juiz", conforme a proposta do Constituinte Ronan Tito.

Não sei, portanto, se a presença do ilustre Líder nesta Casa vem para facilitar essa negociação ou para dar ordem unida no sentido contrário. Faço votos que seja para ajudar os trabalhos, para coroar com êxito um processo difícil, penoso, mas que pode dar à Comissão da Ordem Social o galardão histórico de ter sido o grande passo avante na Assembléia Nacional Constituinte até então.

Aprovando, Sr. Presidente, a estabilidade, aprovando o texto do Senador Almir Gabriel e aprovando as outras medidas que virão depois, negociando as que forem necessárias negociar, discutindo e modificando o que for necessário modificar, mas avançando no fundamental, tenho a alegria e a honra de já ter tido aprovada uma proposta nossa que garante o princípio da estabilidade da ordem social. No entanto, é preciso consolidar esse princípio, no artigo do direito dos trabalhadores, com a estabilidade definitivamente assegurada na Constituição.

Concluindo, Sr. Presidente, atendendo ao apelo do Constituinte Ronan Tito e do Constituinte Jorge Uequet, que também o secundou, retiro minha proposta e transfiro esse apelo ao PFL, PDS, ao PL, ao PTB, além de aos nossos aliados mais próximos, como o PDT, o PCB, o PC do B, e o PT, para que possamos transformar esse esforço já realizado na Comissão da Ordem Social no grande passo de avanço, no grande passo do progresso da Constituinte.

É possível, Sr. Presidente, e é por loco que estou retirando a minha emenda. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Pela ordem de inscrição, com a palavra o Constituinte Mário Lima.

O SR. CONSTITUINTE MÁRIO LIMA: – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Constituintes, é necessário que se faça uma análise da estabilidade que havia antes de 1967. Era consagrada ao trabalhador que ficava 10 anos consecutivos prestando serviço ao mesmo empregador. Com o advento do FGTS, essa estabilidade desapareceu. Fui o Relator da Subcomissão e nela conseguimos aprovar a estabilidade de maneira diferente da proposta do ilustre senador Almir Gabriel.

A atividade política requer o permanente reexame da situação. O ilustre Constituinte – e daí não ter apresentado emenda ou destaques – ficou mais tempo conversando e negociando, porque só há duas maneiras de se conquistar posição, ou através do confronto, da luta armada, ou da negociação. Se alguém pensa que pode fazer diferente está sonhando, está fora da realidade. E há os que sonham, e há os que buscam soluções ótimas e deixam, às vezes, de trazer as soluções boas, alguns por desconhecimento da realidade, e no sonho da solução ótima jogam por terra a solução boa. A solução do ilustre Constituinte Ronan Tito é boa. Não é a solução ótima, mas é a solução boa. A proposta do Constituinte Ronan Tito é largamente superior à estabilidade que o trabalhador brasileiro tinha antes de 64. Não é a solução ótima, mas é a possível de negociar.

Um Parlamento composto de 559 Parlamentares, este o universo que vai votar no Plenário a anistia. Poderíamos até aprovar nesta Comissão a estabilidade ótima, mas que teria pouca chance de ser aprovada no Plenário da Constituinte.

Por isso, faço minhas também as palavras do ilustre Constituinte Domingos Leonelli: a proposta do ilustre e competente Constituinte pelo Pará, Almir Gabriel, não tenta fugir da realidade, e toda vez que se tenta modificar a realidade se fracassa; daí a nossa posição de concordar com a modificação proposta e votar na proposição de S. Ex.^a, o Sr. Relator.

A nossa posição é de concordar com a modificação proposta e votar na proposição de V. Ex.^a, Sr. Relator. Aqueles que ainda teimam em não aceitar a estabilidade do trabalhador brasileiro de vem fazer uma análise de consciência. Dizem que, quando se tentou abolir a escravidão no País, os empresários da época também diziam que a economia não ia agüentar a abolição da escravidão. Houve a abolição da escravidão e este País progrediu. Os que dizem que a economia do País não agüenta a estabilidade do trabalhador não conhecem de perto a realidade chocante dos 21 anos de ditadura, em que o trabalhador brasileiro se constituiu numa camisa que era usada e depois jogada fora.

A estabilidade deve vir, porque, sequer neste País paz social, ela só haverá se repousar em cima da justiça social.

Falo como Presidente de um sindicato de trabalhadores que recentemente mereceu a confiança dos seus companheiros, sendo reconduzido para a Presidência por 80% dos trabalhadores da minha categoria.

Esta estabilidade não é a ótima, mas é a boa, mas é a possível, e é a que irá realmente redimir o trabalhador brasileiro. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Pela ordem de inscrição, concedo a palavra ao Constituinte João Cunha.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO CUNHA: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, evidentemente, lamento aqui a ausência do Constituinte Nilson Gibson, porque tenho o costume de falar de frente. A sua proposta, praticamente extinguindo o instituto da estabilidade, não é do PMDB. Eu gostaria que tantos quantos puderam vir de longe soubessem que o PMDB, instrumento da luta do povo brasileiro contra a ditadura de duas décadas, in-

corporou ao seu seio os que militaram na ditadura, apoiaram escandalosamente a ditadura e, com isso, participaram do processo de violação dos direitos dos trabalhadores brasileiros, da violação da soberania nacional, do comprometimento externo da Nação brasileira. Neste sentido, a proposta do Constituinte Nilson Gibson é muito mais de quem veio ungido pelo cheiro e pelo bafo da ditadura. Evidentemente o PMDB não é isso, embora S. Ex.^a esteja no PMDB hoje. Ao lado de S. Ex.^a temos figuras enormes da ditadura que estão no PMDB hoje. Cito a figura do Constituinte Prisco Viana, figura diletta do Dr. Ulysses Guimarães.

Afirmo que a melhor proposta, mais consentânea com este momento não pode deixar de ser aquela sugerida pelo Constituinte Ronan Tito. E me como a ele, justamente com os demais Companheiros participantes deste momento da vida nacional.

Relevo preocupações que aqui foram postas, como a de que o instituto da estabilidade, em qualquer das formas avançadas que foram propostas, poderia ser desestimulador da iniciativa empresarial, como também poderia impedir – e o bom senso de alguns, ou o mau senso, informa – a vinda de capitais estrangeiros entre nós.

O Brasil, mercê do que foi vivido por nós já é – até que os brasileiros unidos digam não – já é, tem sido, mas não pode continuar sendo, uma colônia de interesse das nações centrais. (Palmas.)

Atender ao apelo do trabalhador, no sentido da segurança no trabalho, é atender à realidade nacional de hoje, falsificada pelos que traíram o Plano Cruzado, e falsificada pela proposta do Governo, que também é outra farsa imposta à Nação no dia de ontem. (Palmas.)

Os trabalhadores tiveram ontem a decretação do arrocho salarial mais violento da sua história e, quando discutimos aqui o instituto da estabilidade, certamente o fazemos numa sociedade intranquilha, insegura, onde o homem vive à disponibilidade dos outros homens que detêm o poder das decisões.

No minuto que tenho, Sr. Presidente, gostaria de firmar que o diese está aí a mostrar que o trabalhador brasileiro, a partir de 1º de março do ano passado até agora, tem uma defasagem salarial de 45%.

O jogo feito ontem, depois de terem aumentado todos os produtos que afetam a vida do povo, congelando em seguida os salários, e, quanto aos salários, fixando resíduos a serem pagos em seis meses, mostra que o trabalhador brasileiro tem o direito de vir ao Plenário desta Comissão e exigir o mínimo de segurança diante do rolo compressor a que assistimos, de interesses nacionais privilegiados e internacionais odiosos, tem o direito de pleitear a sua estabilidade na melhor forma.

O melhor possível é o melhor que pode ser feito agora. O melhor que pode ser feito agora, penso eu, é apoiarmos, como apoio, elogiando o esforço do nosso Relator, a emenda do Constituinte Ronan Tito.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Pela ordem de inscrição, concedo a palavra ao nobre Constituinte Augusto Carvalho.

O SR. CONSTITUINTE AUGUSTO CARVALHO: – Sr. Presidente, ontem eu pude ser testemunha do ocorrido na Comissão da Ordem Econômica que discutia a reforma agrária. Lá, um grupo de patriotas, que procura alterar a ordem social deste País, lutando para que esta Constituinte produza uma Carta mais avançada, vimos esse grupo ser encurralado por uma maioria de testas-de-ferro de fazendeiros, comandados pela UDR. (Palmas.) Da mesma forma, acompanhamos, no mesmo momento em que a UDR fazia a sua vitória bloqueando a reforma agrária neste País, na Comissão que estudava a Ciência e a Tecnologia fomos também derrotados.

Sou egresso, Sr. Presidente, da área bancária, e lá sabemos muito bem de que maneira impiedosa, no ano passado, cerca de 200 mil trabalhadores foram jogados no olho da rua, sem qualquer explicação, sem qualquer complacência do ponto de vista social, pelos conglomerados financeiros que hoje procuram arregimentar parlamentares alegando que a estabilidade no emprego vai inviabilizar a pequena e a média empresas.

É dos Srs. Constituintes vinculados a esses pequenos empresários que eu gostaria de chamar a atenção. Na verdade, são as multinacionais, os grandes conglomerados financeiros, que querem derrubar esse instituto da estabilidade no emprego. Não é a pequena e a média empresas que vão ser inviabilizadas, porque inviabilizadas já estão há muito, por conta dessa política econômico-financeira deste País. (Palmas.)

Na nossa concepção, Sr. Presidente, esses métodos que vimos empregados pela UDR, pelos banqueiros e multinacionais, pelos militares testas-de-ferro dos grupos de multinacionais que deram o golpe, a preceito de derrubar a estabilidade que vigia anteriormente, foram com esses métodos, bem diferentes da candura que o nobre Colega Osvaldo Bender aqui proclamou, da relação de amor que existe entre o capital e o trabalho.

Sr. Presidente, temos também uma emenda apresentada, resgatando os termos da Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos, cravando no texto da nova Constituição o instituto sagrado da estabilidade no emprego, pauta de reivindicação de todo o movimento sindical brasileiro, em nome do qual vários sindicalistas têm sido despedidos, pelo simples motivo de exercitar o sagrado direito à organização sindical, em que várias trabalhadoras mulheres têm sido despedidas, apenas pelo crime de terem engravidado e tão logo retomando ao trabalho, sendo, pura e simplesmente, despedidas do trabalho.

Por isso, Sr. Presidente, estamos dispostos a abrir mão, somando forças com o Relatório do Constituinte Almir Gabriel, uma vez que a nossa emenda já se sente contemplada, quando o contrato a termo amplo, que estava no primeiro Substitutivo feito pelo Constituinte Almir Gabriel, foi agora limitado em contrato de dois anos.

Antes de abrímos mão da nossa emenda, fazemos um protesto.

Ontem foi passado pela assessoria da Mesa desta Presidência, que havia uma errata esclarecendo que a verdadeira redação, a redação correta do item **d** seria a critério do empregado e não a critério do juiz. Por isso, fazemos um apelo ao Constituinte Almir Gabriel, já que pela própria assessoria nos foi passada a informação de que

a redação correta seria, uma vez decidida pela Justiça, a improcedência da superveniência de fator econômico, dos sinistros que poderiam acarretar a demissão do funcionário, do trabalhador, uma vez acarretada, comprovada aquela ocorrência, ficaria a cargo do empregado decidir se optaria pela reintegração ou pela indenização, e não a critério do juiz, porque a Justiça do Trabalho, sabemos nós, trabalhadores, como que, muitas vezes, pela própria promiscuidade que existe entre o Poder Executivo e o Poder Judiciário, muitas vezes, ou quase sempre, se coloca do lado do capital. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Indago ao Constituinte Augusto Carvalho se retira a sua Emenda substitutiva, de nº 1.386.

O SR. CONSTITUINTE AUGUSTO CARVALHO: – Sr. Presidente, retiro a emenda, desde que a redação prevaleça na forma informada pela assessoria, porque aqui não é "a critério do juiz", mas "a critério do empregado".

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Mantém a emenda V. Ex.^a Aguardaremos para a votação.

Com a palavra, pela ordem de inscrição, o Constituinte Juares Antunes.

O SR. CONSTITUINTE JUAREZ ANTUNES: – Sr. Presidente, colegas Constituintes, este é o tema mais importante para os trabalhadores: a estabilidade no emprego, a estabilidade que a ditadura nos tirou. Não foi o Fundo de Garantia, como disse um sindicalista, foi a ditadura que tirou a estabilidade para agradar ao capital estrangeiro e substituiu pelo Fundo de Garantia. Os trabalhadores vêm pensando ao passar dos anos, sindicalistas que, como conheço alguns, apanharam da ditadura, mas, no final dela, já engabelavam o Presidente Figueiredo, passaram um atestado que mereciam apanhar.

Quanto ao relatório do ilustre Constituinte Almir Gabriel, há alguma coisa do Anteprojeto da Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos onde escrevemos coisa bem diferente. O ilustre Relator pode ser muito ilustre, mas já conchavou alguma coisa para agradar aos seus chefes.

Não sou um inconseqüente, a luta deve ir por etapas e numa velocidade tal que avancemos sem tropeçar. E isto está escrito na parede do nosso sindicato:

"A luta da classe trabalhadora exige pressa, mas numa velocidade tal que essa pressa não prejudique a nossa caminhada."

Aqui, num acerto durante o dia – porque com esse acerto vamos colocar uma roupagem naqueles que querem mostrar para os eleitores que estão a favor dos trabalhadores e não têm a coragem de falar numa estabilidade real, direta, clara (palmas) – e estamos fornecendo a roupa para esses que, nos palanques de 15 de novembro, com exceção dos que compraram voto, dos que não conhecem os eleitores, mas aqueles que foram aos palanques e não falaram isso para os trabalhadores, como não falaram para os aposentados, estamos dando-lhes uniforme de lutadores a favor dos trabalhadores, quando não têm coragem, querem é conchavar o dia inteiro, para arranjar um meio termo. Disse outro colega: "é preciso

convivermos, entregando uma flor para o capital", como se o explorado fosse entregar flor para o explorador. Como podemos admitir isso? Entregar uma rosa para aquele que nos espolia? Que utopia! Que fantasia! (Palmas.)

Nesse conchavo, nesse acordo de cavalheiros – lá no sindicalismo isso é conchavo – aqui se fala que houve um erro de redação, porque emprego não pode parecer com juiz, emprego parece, mais ou menos, até com empregado, empregador. Agora querem substituir "emprego" por "juiz". Vejam V. Ex.^a, a Justiça Trabalhista, o juiz, é a justiça mais venal, mais ordinária que existe (palmas), vendilhona, justiça vendilhona para os empregadores.

Ainda anteontem – convém contar esta passagem – fomos ao Rio de Janeiro presenciar o julgamento de um dissídio coletivo. Postos lá os 7 juizes, com sua roupa preta, como 7 urubus. Quero contar sobre o dissídio, para se ver o que é a Justiça.

Há três anos, quando a Siderúrgica Nacional tinha mais 2.500 empregados que hoje – e uma produção menor que a de hoje –, do ano de 1984 para 1985, em 300 mil toneladas, com relação ao ano 86/87, a Justiça nos deu, no mesmo lugar onde foi julgado anteontem dissídio, 4% de produtividade. Anteontem o Juiz, no mesmo lugar, no mesmo local, e provavelmente na mesma hora, com a CSN com uma produção maior e com um número de empregados menor, nenhuma produtividade.

Colocar-se aqui juiz? Dever-se-ia colocar aqui "julgamento do empregado". Dizer-se que a estabilidade no emprego vai prejudicar os empresários? Ela nunca prejudicou. Ainda ontem aqui, depois de muita confusão, os empresários foram plenamente beneficiados na Comissão de Ordem Econômica.

Vou terminar, Sr. Presidente, é a primeira vez que estou falando, deixe-me concluir. Ainda ontem, aqui, depois de uma barafunda, os empresários foram amplamente beneficiados e nós, que escolhemos por livre e espontânea vontade participar de uma Comissão cujas questões, na sua maioria, dizem respeito aos trabalhadores, ainda temos que ajeitar as coisas? Qual de nós aqui não recebeu votos de trabalhadores? (Palmas.) Pois bem, outras eleições virão. A ARENA teve de mudar de nome, o PMDB trocou as letras, não sei se vai poder trocar mais.

Reservo os companheiros avançados, avançados não no tempo, em virtude do atraso da classe trabalhadora nas suas lutas. Não estamos avançados com estabilidade, jornada semanal de 40 horas. Estávamos muito atrasados. Não há avanço que vá derrubar coisa alguma neste País. Aqueles que hoje procuram esconder-se atrás de uma capa, mais cedo ou mais tarde terão que prestar contas ao eleitorado, aos trabalhadores. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Solicito a V. Ex.^a concluir.

O SR. CONSTITUINTE JUAREZ ANTUNES: – Concluindo, vou retirar minhas emendas atinentes ao assunto, em consideração aos meus companheiros sindicalistas e a alguns bravos companheiros do PMDB quenão seguem aquele "trem" do Sarney, só dizendo "amém", "amém", esperando que o vento sopra, sopra a bandeira, para, depois, dizer que o outro Cruzado também está

certo. E, se der errado, eles ficam calados. Então, encerro.

O SR. CONSTITUINTE: – Sr. Presidente, a palavra não está a noite toda para um Constituinte só.

O SR. CONSTITUINTE JUAREZ ANTUNES: – Enquanto a Mesa garantir a palavra, nenhum Colega tem o direito de dar palpite. A Mesa pode até cortar o microfone.

Em nome dos Colegas, num acordo de cavalheiros, encerro, e retiro todas as questões atinentes ao item "estabilidade".

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Por solicitação de V. Ex.^a serão retirados os destaques.

O penúltimo inscrito é o Constituinte Célio de Castro. Tem S. Ex.^a a palavra.

O SR. CONSTITUINTE CÉLIO DE CASTRO: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, meu compromisso com a estabilidade no emprego nasceu de muitas lutas de portas de fábricas, de sindicatos, de greves, de lutas nas ruas, e não seria agora no momento em que estou Constituinte que viria aqui, de público, negá-lo. Assumo este compromisso em toda a sua plenitude e, na defesa dele, lembro aos nobres Constituintes que quando aqui se fazem declarações de amor aos trabalhadores, para que eles aceitem a cassação desse direito, atrás disso se esconde, na realidade, a utilização da rotatividade de mão-de-obra, dispensar um trabalhador para que se possa, com seu salário, contratar dois.

Na realidade, a não-concessão da estabilidade esconde um objetivo de ordem econômica, a cruel exploração da classe trabalhadora.

Por outro lado, ficou dito aqui que a estabilidade no emprego não é uma conquista muito moderna.

Sr. Presidente, o Estudo do Direito Constitucional Comparado, fixado por Evaristo de Moraes Filho, à página 28, nos dá conta de que países de condição econômica tão diferente como Portugal, Espanha, México, Japão, Estados Unidos, Alemanha e Itália, consagraram, na sua Carta Magna, o princípio da estabilidade no emprego.

Mais do que isto, Sr. Presidente, aqui mesmo, na chamada Comissão Afonso Arinos, que é conhecido pelo seu perfil mais conservador, se houve por bem consagrar, com todas as letras, o instituto da estabilidade no emprego. E coube a esse grande patriota que é Evaristo de Moraes Filho fazer uma defesa, na Comissão Afonso Arinos, do instituto da estabilidade do emprego, finalmente aprovado. E, ao fazê-lo Evaristo de Moraes Filho contraditou sabem quem, Sr. Presidente, Srs. Constituintes? O representante da Escola Superior de Guerra naquela Comissão, o ilustre Dr. Nei Prado. São estas palavras de Evaristo de Moraes Filho que aqui deixam como que um traço vivo a marcar a consciência dos Srs. Constituintes:

"Constitui o enunciado da estabilidade no emprego uma das conquistas mais importantes do trabalhador brasileiro, já constante entre nós na Lei de 1846. Foi uma das reivindicações mais candentes do Movimento Pernambucano de 1848. Desde 1931, vem a espécie regulada sob a epígrafe da Lei dos Dois Terços, que Constituiu uma das mais belas exposições de motivos de Lindolfo Collor. A Missão Abink, norte-americana, de

1949, pedia a revogação dessa exigência e da estabilidade do emprego. Atualmente, com as multinacionais, as transnacionais e a divisão internacional do trabalho deste Mundo só, a exigência se torna mais do que necessária, mais imperiosa do que nunca. Somos, pois, pela sua manutenção."

E assim, Sr. Presidente, que a questão se coloca para nós. Mesmo ali, naquela sala onde anteriormente trabalhávamos, esta Comissão da Ordem Social, aprovou, por maioria absoluta de votos, a emenda do Constituinte Domingos Leonelli, que consagra definitivamente a estabilidade no emprego.

Sr. Presidente, este é o nosso compromisso. Entretanto, colocados diante de uma situação de fato, entre a possibilidade de derrota da estabilidade no emprego, como saiu da Subcomissão do Direito dos Trabalhadores e Servidores Públicos, e a possibilidade de ser vitoriosa a redação dada pelo Constituinte Almir Gabriel, peço, **data venia**, para discordar em vários pontos, mas, na possibilidade de assegurar essa pequena conquista para os trabalhadores, me curvo à maioria ocasional do Plenário, sem deixar de resgatar aqui os meus claros compromissos com o instituto da estabilidade.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Pela ordem de inscrição, tem a palavra o Constituinte Levy Dias.

O SR. CONSTITUINTE LEVY DIAS: – Sr. Presidente, ouvi com muita atenção as colocações feitas pelo Relator da nossa Subcomissão, Constituinte Mário Lima. Concordo com S. Ex.^a em muitos pontos. Há possibilidade de um entendimento na Comissão da Ordem Social.

Há no espírito de todos os companheiros mesmo no daqueles que não aceitam a redação como está, o desejo de se estabelecer na Constituição uma segurança maior para o trabalhador brasileiro. Tenho o desejo, e no entendimento, se consiga o possível.

A colocação do Constituinte Ronam Tito é de extremo bom-senso. Sugiro até, Sr. Presidente, sejam dados alguns minutos para um entendimento entre as Lideranças dos vários Partidos aqui presentes por uma redação única, e culminar com a retirada de todas as emendas, conforme propôs o Constituinte Ronam Tito, e, nesse entendimento, consigamos uma redação que atenda a todos e que possamos sair daqui hoje com uma grande vitória.

Esta é a minha sugestão, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Esta Presidência tem a declarar ao Plenário que, seguindo o que preceitua o Regimento Interno, para cada emenda é permitida a discussão da matéria com 5 Constituintes a favor e 5 contra. Pela relevância, pela importância deste debate, esta Presidência, para facilitar o andamento dos nossos trabalhos, devido o número de solicitações para inscrição, esgotará mais 5 oradores, não permitindo mais a discussão de outras emendas relativas ao assunto, para que possamos esgotá-lo em toda a profundidade. Em vez de o Presidente colocar agora, depois dos 10 oradores, em votação, a emenda do Constituinte Nilson Gibson e passar, logo em seguida, a outras emendas, permitindo que o Plenário se pronuncie sobre cada uma, para resumir os nossos trabalhos, a Presidência

concederá novas inscrições dentro, é lógico, do número de emendas que há sobre a mesa, os destaques que há sobre a mesa. Faremos apenas conjuntamente, para, depois, apenas votar todas as matérias.

Concedo a palavra à Constituinte Wilma Maia.

A SRA. CONSTITUINTE WILMA MAIA: – Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr.^{as} e Srs. Constituintes, eu estava ouvindo o Constituinte Domingos Leonelli falar, como falou, realmente, tão bem, a respeito da estabilidade no emprego. S. Ex.^a fez uma convocação, a todos os Partidos, para que votassem a estabilidade no emprego da forma como está posta no relatório. Neste momento, reforço a convocação para o Partido de S. Ex.^a o PMDB, que tem a maioria nesta casa e realmente, na época em que não era Governo, adotou como bandeira de luta a estabilidade no emprego. Chegou a hora da verdade. (Palmas.) Chegou a hora de o PMDB mostrar que realmente a sua postura é a mesma. E se quer devolver justiça social e se quer distribuir melhor a renda, tem que começar a partir da estabilidade no emprego. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Com a palavra o Constituinte Paulo Paim.

O SR. CONSTITUINTE PAULO PAIM: – Sr. Presidente, Srs. e Sr.^{as} Constituintes, e demais companheiros que estão na galeria, tenho certeza, torcendo pelos interesses da classe trabalhadora.

Para mim é importante, neste momento, resgatar a proposta da estabilidade no emprego, oriunda de dezenas de congressos da classe trabalhadora, resgatar neste momento em que existe um documento que circula por todo este País, que, tenho certeza, vai chegar ao Plenário da Constituinte, com milhares de assinaturas, assinado pela Central Única dos Trabalhadores, assinado pela CGT, assinado pela USI, assinado pelas 9 Confederações, assinado pelo DIAP, enfim, tem o apoio do conjunto do movimento sindical brasileiro, de todas as entidades. Nesse entendimento que eu gostaria, sim, de resgatar aqui as palavras da nobre Constituinte Wilma Maia, do PDS, que disse, com muita precisão, que "é chegado o momento da verdade". (Palmas.)

Vamos ver de que lado estão os Constituintes. Vamos ver, como disse também o companheiro Juarez Antunes, se todos aqueles discursos feitos nos palanques vão representar votos aqui e agora, na hora da verdade.

Também, companheiros, devo dizer a todos, inclusive e principalmente aos Companheiros das galerias, que a nossa proposta do Movimento Sindical é a estabilidade plena ao conjunto da classe trabalhadora. (palmas); devo dizer, aos companheiros da galeria, com toda a firmeza e a sinceridade que eles sabem que tem este Constituinte, e dezenas estão aqui dentro, que neste plenário, neste momento, a estabilidade plena, como a queremos, não passará. A estabilidade aqui colocada não é tudo aquilo que queremos, mas, conforme foi posta pelo Sr. Relator, já é um avanço, e é por isso, Companheiros, que, em nome do Partido dos Trabalhadores, e depois de ter conversado com dezenas de companheiros aqui dentro, retiramos, neste momento, o pedido da estabilidade plena e ficamos com a redação do Relator, na certeza de que essa redação será vitoriosa aqui, no Plenário da Constituinte.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Pela ordem de inscrição, concedo a palavra ao Constituinte José Lourenço.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ LOURENÇO: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, ouvimos atentamente as diversas correntes de pensamento com assento nesta Comissão. Entendemos, por experiência própria, que é da essência da condição humana e competição. A mola do progresso é a ambição do homem ou da mulher. A estabilidade traz no seu bojo a inibição para competição, a inibição para que o homem ou a mulher possa competir e deixar um emprego em função de uma estabilidade amarrada a um salário, muitas vezes, que não está à altura dos serviços prestados a uma empresa. Ele não larga esse emprego com medo de perder a estabilidade. Ele não arrisca, não corre o risco normal de uma sociedade aberta e democrática, porque está inibida em função de uma lei que lhe é imposta por uma visão que considero não ser aquela que se ajusta à livre competição.

Entendemos, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, e o mundo está aí para nos dar exemplos maiores, quais as sociedades mais evoluídas do nosso tempo? Quais os países que mais evoluíram e onde não existe miséria? Serão aqueles onde há leis desse tipo, que hoje aqui queremos aprovar, ou emendas constitucionais? Ou serão aqueles outros países onde existe um seguro desemprego, que assegura, sim, ao trabalhador, no momento em que o desemprego bata à sua porta, a segurança de que a sua família e o seu sustento estão garantidos com o seguro-desemprego?

O caminho que devemos perseguir – parece-me – não é o da estabilidade. O caminho que deveríamos procurar no entendimento seria um seguro-desemprego compatível com o salário e os ganhos de cada um.

Se analisarmos, repito, o avanço havido neste século nas sociedades mais desenvolvidas, a Alemanha, por exemplo, os países nórdicos – foi citada, aqui há pouco, a estabilidade do emprego na Alemanha Ocidental – não existe e estabilidade. Ex iste sim, seguro-desemprego, que garante ao trabalhador um nível de vida compatível com o que tem quando está empregado. Este o caminho que temos que perseguir e este, o entendimento que temos que procurar. Não vamos prejudicar o País. Se aprovada aqui esta emenda, Sr. Presidente, os investimentos param no Brasil. Se alguém quer, e muitos aqui querem, o capital de Estado, o Estado brasileiro não tem poupança suficiente para conduzir investimentos que possam empregar a todos os brasileiros. Vão ter, sem dúvida alguma, que procurar investimentos no capital privado e até no capital estrangeiro. Parece-me que alguns aqui não querem este caminho, preferem, sim, o caminho da tutela do Estado, preferem, sim, como aqui foi dito o que tem que está assegurado...

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares. Fazendo soar as campainhas.): – A Presidência informa, que é defeso as galerias se manifestarem, sob pena de serem esvaziadas. Tenho que cumprir o Regimento da Casa. Solicito o maior respeito à liberdade de pensamento de cada um dos Srs. Constituintes.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ LOURENÇO: – Alguns democratas deste País não nos sabem

ou não nos querem ouvir. Não quero tirar a razão de ninguém, mas quero também que ouçam a minha razão.

Não estou aqui para dizer a quem quer que seja que sou o dono absoluto da verdade, mas estou exprimindo aquilo que entendo deva ser expresso em qualquer sociedade democrática. Aqueles que não são democratas não podem ouvir, querem gritar, querem agredir, e para essa agressão dizemos: vamos fazer a democracia neste País, quer eles queiram ou não, porque este é o desejo e a vontade, expressa nas urnas de 15 de novembro de 1986, da maioria do povo brasileiro e conscientemente votar aqui, mas votar para o bem do Brasil e não contra o País.

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO: – Sr. Presidente, pedi a palavra, pela ordem, faz uma hora.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Constituinte Raquel Cândido, V. Ex.^a pediu a palavra, pela ordem, ocorre que há Constituintes já inscritos. V. Ex.^a está inscrita na relação.

Com a palavra o Constituinte Mansueto de Lavor.

O SR. CONSTITUINTE MANSUETO DE LAHOR: – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Constituintes, a estabilidade do trabalhador foi retirada como uma das primeiras medidas implantadas pela ditadura militar e a estabilidade do trabalhador será devolvida de modo mais profundo e aperfeiçoado pela democracia conquistada pelo povo, pelos trabalhadores e por todos aqueles que querem o bem deste País. (Palmas.)

Aqui foi recordado por alguns dos companheiros que a queda da estabilidade que tínhamos antes do golpe foi um prêmio ao capital internacional, e, mais do que isso, é preciso refrescar a memória, ela foi negociada por pessoa que hoje está aqui coordenando a volta da estabilidade do trabalhador, inclusive, o Ministro do Trabalho, àquela época, declarou, depois que leu pelos jornais a queda da estabilidade, porque quem a negociou com o capital estrangeiro e o grande capital nacional, como prêmio pelo apoio ao golpe militar, foi o Sr. Roberto Campos, então, Ministro do Planejamento. (Palmas.)

Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Constituintes, apresentei uma emenda, ofereci uma emenda, porque não me satisfiz o Substitutivo, não era propriamente o compromisso que havíamos assumido com os trabalhadores essa estabilidade que consta no Substitutivo do nobre Relator. A minha emenda é esta citada, a que está sob o nº 394-6, e previa o direito ao trabalho mediante relação de emprego estável, exceto nos casos de falta grave judicialmente comprovada, serviço de natureza temporária, estágio probatório que não ultrapassará 90 dias, impossibilidade econômica, financeira ou técnica comprovada judicialmente. Avançava mais, como avançavam muito mais as emendas dos Companheiros Paulo Paim, Domingos Leonelli e tantos outros. Entre a emenda que nos traz aqui o Constituinte Nelson Gibson, que foi calorosamente defendida pelo Líder do PFL, o Constituinte José Lourenço, entre essa emenda, que é a queda absoluta da estabilidade que, já recordamos, ocorreu a serviço do grande capital internacional e como complemento da ditadura militar, e a estabilidade real, possível, no momen-

to, como conquista da democracia brasileira, temos, realmente, não que fazer conchavos, mas que negociar, porque esta é uma prática legítima da política. É por isso que, dentro desse clima amplo de negociação que predominou durante todo o dia de hoje, reconhecendo que a conquista da estabilidade é fundamental, se não a estabilidade ideal, mas a estabilidade real do nosso alcance, retiro, então, a minha emenda e peço a todos, inclusive reiterando o desafio feito aqui pela nobre Constituinte do PDS Wilma Maia, não é possível que o PMDB das lutas democráticas, da resistência contra a ditadura que derrubou a estabilidade do empregador, que o PMDB tenha entre os seus filiados alguém que queira votar contra essa estabilidade possível, que é do texto do nobre Relator, em favor do qual retiro a emenda que ofereci (Palmas.)

Sr. Presidente e Srs. Constituintes, é fundamental que daqui saía o fruto da negociação política, dentro de um clima democrático, mas da responsabilidade de todos do PDS ao PT, do PDT ao PFL todos temos a profunda responsabilidade de devolver ao trabalhador sua conquista fundamental – a estabilidade no emprego, mas é preciso ressaltar que a responsabilidade maior, a responsabilidade histórica é aquela do Partido a quem o povo outorgou o papel de ser o Partido majoritário nesta Assembléia Nacional Constituinte, e não é possível que em ponto tão crucial este Partido se apresente fracionado e dividido, como já aprovou, inclusive, uma emenda oferecida aqui por um eventual filiado do PMDB, e ontem serviçal absoluto da ditadura, o meu coestadano e, eventualmente, também Companheiro de Partido, o Constituinte Nilson Gibson. (Palmas.) Não é possível! Temos que votar no PMDB da resistência e não no PMDB de Nilson Gibson.

Portanto, retiro a minha emenda (Palmas.) e apóio o relatório, *ipsis litteris*, do Nobre Relator Almir Gabriel.

O SR. CONSTITUINTE DIONÍSIO DAL PRÁ: – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra a V. Ex.^a.

O SR. CONSTITUINTE DIONÍSIO DAL PRÁ: – Sr. Presidente, com o devido respeito e admiração que tenho por estes Constituintes todos que compõem esta Comissão, requeiro a V. Ex.^a aproveitando o apelo que o nobre Constituinte Mansueto de Lavor realizou neste instante, submeta à apreciação do plenário requerimento de nossa autoria, que se encontra sobre a mesa.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Respondendo à questão de ordem está em meu poder o requerimento de V. Ex.^a e esta Presidência concluirá a lista de inscrições para posteriormente, decidir a respeito do requerimento, que se refere à votação desta matéria.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS MOSCONI: – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – V. Ex.^a tem a palavra para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS MOSCONI: – Sr. Presidente, em virtude do que estamos assistindo aqui com a retirada das emendas feitas por Constituintes de vários Partidos, faço um apelo

ao Constituinte Ronan Tito, que apresentou a proposta inicial de provável e possível consenso, ou acordo. Acontece que o acordo não ocorreu. Então, solicito ao nobre Constituinte Ronan Tito, meu coestadano, louvando a sua boa intenção, que também faça como os demais Constituintes, retire a sua proposta, ficando com o projeto do Relator.

Sr. Presidente, ainda faço um apelo aos Companheiros do PMDB que aqui se encontram, que não aconteça nesta Comissão o que lamentavelmente vem ocorrendo em outras que, em vez de termos uma Constituição minimamente avançada, estamos tendo, inclusive graças à participação negativa de Companheiros nossos do PMDB, uma Constituição mais retrógrada do que a atual.

Vamos, portanto, Sr. Presidente, prezados Companheiros do PMDB votar pela estabilidade proposta pelo Relator Almir Gabriel.

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO: – Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE RONAN TITO: – Sr. Presidente, me foi feito um apelo e peço a V. Ex.^a a palavra, para responder ao nobre Constituinte Carlos Mosconi.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. CONSTITUINTE RONAN TITO: – Sr. Presidente, desde a preliminar que levantei, o fiz tendo em vista a aprovação da estabilidade. Sou homem de Partido, o Programa do PMDB prescreve desde os primórdios, desde o MDB, a estabilidade no emprego. Tento cumprir tudo o que está escrito no Programa, para ser digno de usar esta legenda que ajudei a construir. Sou a 18ª assinatura na constituição do meu Partido, do PMDB, e me orgulho de a ele pertencer.

Percorri o Estado de Minas Gerais, Sr. Presidente, pregando o Programa do PMDB, o direito e a recuperação do direito do trabalhador. Tentei desesperadamente o acordo. Não é possível o acordo, não é possível ficar a minha proposta. Não existe nenhum destaque que modifique aquela palavra, por isso mesmo, este Plenário só poderia acatar se houvesse acordo. Não há acordo.

Agora faço um pedido, faço uma convocação. Convoco os meus Companheiros do PMDB votemos de fileira cerrada na estabilidade, porque este é o compromisso maior do PMDB com o relatório de Almir Gabriel. (Palmas.)

O SR. CONSTITUINTE JORGE UEQUED: – Sr. Presidente, uma questão de ordem.

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO: – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Tem a palavra o Deputado Jorge Uequed.

O SR. CONSTITUINTE JORGE UEQUED: – Sr. Presidente, minha questão de ordem se formula no seguinte item. O Constituinte Augusto Carvalho, da Legenda do PCB, manifestou a sua posição em relação à sua proposta e a pretensão de retirá-la para a aprovação do Substitutivo do Sr. Relator.

Requeru, no entanto, e afirmou o que sabemos, que a Mesa distribuiu uma errata dizendo que a letra "b" do art. 2º estabelecia:

"Na superveniência de fato econômico intransponível, técnico ou de infortúnio da empresa, sujeita à comprovação judicial, sob pena de reintegração ou indenização a critério do emprego."

A Mesa divulgou uma errata dizendo "a critério do empregado".

O Constituinte Ronaldo Carvalho ficou surpreso ao saber que isto teria sido alterado "a critério do juiz", condicionou o Sr. Relator e a Assembléia não teve ainda resposta do Sr. Relator. Tenho a certeza, por ser do PMDB, e por ter a responsabilidade de consolidar o Programa do Partido, e do Programa a estabilidade é uma bandeira que o PMDB falou e vai fazer, tenho certeza de que a proposta do Sr. Relator é "a critério do empregado", até porque não poderia ser de outra maneira, pois, se ocorreu um levantamento judicial e não foi comprovado judicialmente o infortúnio da empresa, se o empresário falseou, mentiu ou enganou para poder despedir o empregado, não pode mais voltar a juiz nem ao empresário essa decisão. Essa de continuar ou não na empresa, se a empresa lhe merece ou não confiança, ou, quiçá, receber a sua indenização, é uma decisão do empregado que foi burlado e que a Justiça decidiu para que seja reintegrado, se ele desejar. (Palmas.)

Tenho certeza, por conhecer os fundamentos da ação política do Relator, mas é preciso ficar claro, para que as palavras do Constituinte Augusto Carvalho não permaneçam sem resposta, com a resposta que é indispensável à luta histórica do PMDB e de uma resposta que traduza a convicção e a ação política do Sr. Relator e a própria transparência do texto, que não poderia, de nenhuma maneira, beneficiar ao infrator, beneficiar a quem tentou fraudar a relação de emprego.

Por isso, a minha questão de ordem, Sr. Presidente, se fundamenta em que a palavra do Sr. Relator é indispensável para que esta Assembléia saiba aquilo que já sei, e que a Assembléia tenha a impressão de que não há nenhuma alteração naquele dispositivo da errata distribuída a esta Assembléia Nacional Constituinte.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra ao Sr. Relator-Geral, para a explicação.

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO: – Sr. Presidente, eu estava inscrita, chega de discriminação.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Constituinte Raquel Cândido, V. Ex.^a está inscrita. Há de V. Ex.^a convir que foi levantada uma questão de ordem a respeito de uma matéria de relevância e que precisa ser esclarecida pelo Sr. Relator. Após a palavra do Relator e o esclarecimento, pela ordem de inscrição, a palavra será, com muita honra, de V. Ex.^a.

Com a palavra o Sr. Relator-Geral.

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO: – Espero que V. Ex.^a tenha essa conveniência o quanto antes.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Só posso ter a conveniência pela ordem de inscrição.

O SR. RELATOR (Almir Gabriel): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, para deixar bem claro, o que colocamos é "a critério do empregado". (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Pela ordem de inscrição, com a palavra a Sr.^a Constituinte Raquel Cândido.

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO: – Até que enfim!

Sr. Presidente, o momento aqui vivido nesta hora e na Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos, onde aqui como Suplente, e muitas vezes fui recorrida como uma Suplente que efetivamente decidiria questões vinculadas ao meu passado e à minha vida pública, tenho seqüelas em meu próprio corpo e em minha própria memória, das lides sindicais. Não sou do PC, nem do PC do B nem do PCB. Encontro-me hoje no PFL porque fui expulsa do Partido que fundei, o antigo MDB, com parte de sangue, lutas, aqui colocadas pelo eminente Constituinte Ronan Tito. Hoje estou no PFL e me sinto no PFL como um pulmão representando a Amazônia neste mundo que tenta oxigenar para o reinado supremo da liberdade e da democracia.

Peço vênias para fazer a explicação de que aqui não se cometam injustiças. O meu passado, de 1968 até 1969, foi forjado no MR-8. Portanto, cresci, e aos 21 anos, quando pela primeira vez "puxei" cadeia por questões ideológicas, cheguei a uma conclusão muito triste, meus Companheiros. A esquerda só se une na cadeia para fazer as suas lamentações. Portanto, hoje não sou escrava do capital selvagem que nos discrimina e nos coloca como subalternos, com a súbita hipótese de sermos a oitava economia do Mundo, quando sabemos que somos os trabalhadores escravizados e famintos.

Portanto, Sr. Presidente, tenho qualificação moral para falar em qualquer partido através do meu passado de lutas, e do meu trabalho.

Quando não quis servir à ditadura fui "puxar" um volante de um carro para ser taxista e fundei o primeiro sindicato dos motoristas na cidade de Porto Velho. Em 1972, fui para São Paulo. Precisa-se fazer história e história se faz com atos. Aqui não há ninguém, tenho certeza, em sã consciência, que saiba ou que queira porventura a não estabilidade do trabalhador a não ser aqueles políticos profissionais que são passageiros da agonia da História deste povo e principalmente dos trabalhadores. (Palmas.)

Portanto, Sr. Presidente, quero falar solenemente a todos os companheiros, não para pedir votos, porque a campanha política já passou, mas para pedir o último recurso ao nosso companheiro Levi Dias, que tem demonstrado, como a companheira Maria de Lourdes Abadia, sermos o pulmão oxigenador dentro do nosso Partido para a democracia e para o restabelecimento, também, da estabilidade do trabalhador.

Quero pedir o acatamento – mesmo porque a minha palavra já foi dada aos companheiros que aqui exigiram a minha permanência – para que busquemos o entendimento tão percorrido e tão requerido pelo eminente Constituinte Ronan Tito.

Gostaria que a reunião fosse levantada para que nós aqui não fôssemos submetidos como fomos na Comissão de Ordem Econômica, onde

se passou em cima do País um rolo compressor e se matou a soberania.

Não adianta termos estabilidade se a ordem econômica deste País não for reorganizada. Precisamos dos votos dos nossos companheiros desta Comissão na grande Assembléia Nacional Constituinte onde ali, sem sombra de dúvida, todos farão grandes reflexões e pelo menos a carmetade deste País será resgatada.

Peço vênia ao Sr. Presidente e recorro ao meu grande homem amazônica Almir Gabriel, grande combatente do velho MDB, grande homem de luta, que, dentro do possível, escreveu este relatório que eu e muitos companheiros sabemos pela amargura que passou.

Peço clemência para que possamos restabelecer um diálogo. Nunca foi bom – e tenho certeza pela história que tenho no próprio corpo, quando se radicaliza – temos que partir para o entendimento, ressalvada a minha palavra, o meu compromisso que assumi até agora com os companheiros progressistas.

Peço vênia, todavia, para que possamos conversar, para que possamos ter condições de restabelecer a estabilidade, mas com a revisão da ordem econômica e, principalmente, com a revisão do subsolo que está nas mãos das multinacionais. Não é só a estabilidade que está em jogo aqui, meus amigos, coisas maiores estão.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI: – Sr. Presidente, peço a palavra pare contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Pela ordem de inscrição, concedo a palavra ao Constituinte Vasco Alves.

Companheiro, ela estava falando por ordem de inscrição, não era questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE VASCO ALVES: – Sr. Presidente, Sr^{as} Constituintes, Srs. Constituintes, sem dúvida, como muito bem falaram inúmeros companheiros aqui, esta questão é um verdadeiro divisor de águas na Comissão da Ordem Social.

Sabemos muito bem como interessa à classe trabalhadora o instituto da estabilidade no emprego. E o nosso Partido, o PMDB – e falo aqui como seu representante da Liderança –, sabe muito bem neste momento histórico onde devemos estar.

Não cabe, Sr. Presidente, o questionamento que aqui foi feito pela ilustre Constituinte Wilma Maia, porque é preciso se colocar muito claro que foi a maioria dos membros do PMDB que na Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores garantiram que tosse assegurada a estabilidade no emprego e o ilustre Relator desta Comissão, o companheiro de Partido Constituinte Almir Gabriel, interpretando com rara fidelidade o compromisso programático do PMDB, fez inserir no substitutivo o instituto da estabilidade no emprego.

E os companheiros que colocaram aqui a posição partidária, o fizeram interpretando com muita fidelidade os compromissos do PMDB. Eu me refiro ao companheiro Constituinte Mansueto de Lavor, ao companheiro Constituinte Ronan Tito, ao companheiro Constituinte Domingos Leonelli, ao companheiro Constituinte João Cunha, todos eles do nosso Partido, defendendo a estabilidade no emprego.

Portanto, não cabe o questionamento feito pela companheira Wilma Maia. Eu só queria lembrar

a S. Ex.^a que vamos hoje resgatar, em nome do PMDB, este compromisso histórico com a classe trabalhadora, instituindo a estabilidade no emprego que lhe foi tirada pelo golpe militar de 1964.

Quero apenas que S. Ex.^a cobre dos seus companheiros de Partido quando esta questão for levada ao Plenário da Assembléia Nacional Constituinte, que cobre dos seus companheiros de Partido que votem assegurando à classe trabalhadora a estabilidade no emprego, porque hoje aqui, a maioria do meu Partido, vai garantir a estabilidade no emprego a nível da Comissão da Ordem Social.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – A Presidência concede a palavra, pela ordem de inscrição, ao Constituinte Francisco Küster.

O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO KÜSTER: – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Constituintes, muito já se discutiu e já se tem mais ou menos a tendência dos Srs. Constituintes. Mas quero de forma muito respeitosa tecer algumas considerações em torno de alguns pronunciamentos que ouvi aqui.

Desejo de todo coração que o meu prezado amigo e companheiro de Partido Vasco Alves tenha êxito na sua profecia, realmente desejo, porque, senão, ficaria numa situação muito delicada o meu Partido.

Por outro lado, quero fazer uma colocação em relação ao pronunciamento da eminente colega da bancada do PFL. Acho que o acordo estará na votação e no acatamento da proposta do Sr. Relator. Fiz uma proposta de emenda, que está na mesa, através de um pedido de destaque onde pretendíamos ver extirpado dos pleitos dos trabalhadores a figura do contrato a termo e outras situações, que contemplasse com isso, contemplasse a aspiração maior dos trabalhadores brasileiros, que seria a estabilidade plena. Mas também vou retirar esta minha emenda, este meu pedido de destaque, para votar a proposta do Sr. Relator. Parece-me que o acordo passa pelo projeto, pela proposta do Sr. Relator.

Quero também fazer algumas considerações com relação ao pronunciamento do Sr. Líder do PFL. Lamento que os seus patrícios, os nossos irmãos de além-mar não tenham logrado êxito nos tempos da estabilidade salazariana, lamento que eles não tenham tido sucesso naqueles tempos, tal foi a veemência do Sr. Líder do PFL quando classificou a estabilidade como uma conquista capaz, se vier a ocorrer, segundo o conceito do eminente Líder, de complicar e inibir a mola mestra do progresso. Lamento que em Portugal de Salazar isso tenha ocorrido. Lamento realmente.

Prosseguindo, quero dizer que a estabilidade para aqueles que acreditam na existência da alma, é a alma desta Comissão a estabilidade. Qualquer coisa que saia desta Comissão, qualquer coisa que se faça, que se exclua a estabilidade, isto é um corpo sem alma. Para os que são materialistas, ou melhor, não acreditam na existência da alma – eu particularmente acredito – a estabilidade é a espinha dorsal desta Comissão. Se esta Comissão concluir os seus trabalhos, sem contemplar a estabilidade, esta Comissão traiu não só os trabalhadores, traiu a Nação brasileira, traiu a democracia. Meu caro Presidente, retiro a minha emenda. (Palmas.)

O SR. CONSTITUINTE RONAN TITO: – Sr. Presidente, questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Com a palavra o nobre Constituinte Ronan Tito.

O SR. CONSTITUINTE RONAN TITO: – Sr. Presidente, dado o que está ocorrendo que todos os autores de destaque estão retirando os seus destaques para ser votado o Substitutivo na sua plenitude, eu peço, também, a V. Ex.^a, que retire o destaque do Constituinte Nilson Gibson, porque não se encontra presente e que nós de plano passemos à votação neste instante do Substitutivo. (Palmas.)

O SR. CONSTITUINTE MENDES BOTELHO: – Sr. Presidente, questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra, para uma questão de ordem, ao nobre Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE MENDES BOTELHO: – Eu gostaria que a Mesa informasse quantos destaques existem na mesa e os seus respectivos autores, por gentileza.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Existem na mesa os seguintes destaques: do Constituinte Nilson Gibson, do Constituinte Mendes Botelho, do Constituinte Israel Pinheiro e do Constituinte Francisco Carneiro.

Pela ordem de inscrição, eu vou conceder a palavra a um dos autores da emenda que é o Constituinte Mendes Botelho.

O SR. CONSTITUINTE MENDES BOTELHO: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, a estabilidade no emprego é uma das aspirações mais caras ao trabalhador. Entendemos assim, e por sermos do Partido Trabalhista Brasileiro, criado com a finalidade de dar sustentação à legislação trabalhista que favoreça a todos os trabalhadores, apresentamos um pedido de destaque, porque desejávamos e deseja o nosso Partido que a estabilidade fosse plena ao trabalhador.

Mas, atendendo ao pedido dos nossos colegas e na condição de Presidente de um sindicato que congrega mais de 80 mil trabalhadores deste País, nós também vamos retirar o nosso pedido de destaque.

O SR. CONSTITUINTE RONAN TITO: – Questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra a V. Ex.^a para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE RONAN TITO: – Sr. Presidente, a pergunta é a seguinte: existe ainda algum destaque a ser votado?

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Existem os seguintes destaques:

Esta Presidência, em face de não ter mais oradores inscritos, vai, em primeiro plano, decidir a questão de ordem levantada por V. Ex.^a.

Com relação ao destaque solicitado pelo Constituinte Nilson Gibson, como S. Ex.^a não está presente a esta reunião, cabe a esta Presidência – e é uma prerrogativa regimental –, por solicitação de um dos membros desta Comissão, que é V. Ex.^a, e o pedido de V. Ex.^a foi a retirada do destaque à esta emenda, esta Presidência decide pela retirada da emenda do Constituinte Nilson Gibson.

O SR. CONSTITUINTE RONAN TITO: – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. CONSTITUINTE STÉLIO DIAS: – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – A próxima emenda é de outro Constituinte que não é desta Comissão, o Constituinte Israel Pinheiro.

Concedo a questão de ordem a V. Ex.^a.

O SR. CONSTITUINTE STÉLIO DIAS: – Sr. Presidente, eu peço a V. Ex.^a o mesmo tratamento à questão de ordem do Constituinte ausente Israel Pinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedida pela Presidência. Resolvida a questão de ordem.

O outro pedido de destaque é do Constituinte Francisco Carneiro. S. Ex.^a mantém o destaque ou retira-o?

O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO CARNEIRO: – Retiro o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Retirado o destaque. (Palmas.)

Há um último destaque a ser votado que é do Constituinte Dionísio Dal Prá. S. Ex.^a retira o destaque?

O SR. CONSTITUINTE DIONÍSIO DAL PRÁ: – Sr. Presidente, eu peço a retirada do nosso destaque. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Retirado o destaque.

O Constituinte João da Mata retirou também a sua emenda.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO DA MATA: – Sr. Presidente, à minha emenda houve pedido de destaque pelo Constituinte Dionísio que acabou de pedir a retirada e eu endosso, em vista da grande dificuldade que temos no momento de discernir o assunto, pretendendo, conseqüentemente, prosseguir nos estudos para podermos levar a plenário uma formulação mais adequada à realidade brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – A Presidência vai tornar uma deliberação e depois concederá, se for o caso, a questão de ordem a V. Ex.^a.

Em face da retirada de todos os destaques presentes à mesa, esta Presidência não tem outra alternativa regimental senão declarar mantido o Substitutivo do Relator. (Palmas.)

Esta Presidência resolve suspender por 5 minutos a nossa reunião para que os Srs. Constituintes possam fazer um lanche, para que nós possamos continuar a votar as matérias.

Está suspensa a reunião.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Está reaberta a reunião.

A Presidência, antes de passar a palavra para uma questão de ordem, vai, mais uma vez, solicitar a compreensão dos Srs. Constituintes para que nós possamos mais uma vez desenvolver os nossos trabalhos no menor espaço de tempo.

Trago uma informação que não é muito salutar para os nossos trabalhos. Estamos aqui com o art. 2º, que tem 27 incisos e temos na mesa 134 emendas que correspondem praticamente a 50 e tantos por cento dos destaques solicitados. Essa

materia é importantíssima, porque vamos conseguir retirar, votar ou aprovar, ou rejeitar destaques que representam 55% dos destaques solicitados. Concedo a palavra ao Constituinte Ronan Tito.

O SR. CONSTITUINTE RONAN TITO: – Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr.^{as} e Srs. Constituintes. Pedi a palavra para fazer um registro da maior importância.

Infelizmente, Sr. Presidente, às vezes, constatamos em outras Comissões cenas até de pugilato. Essa Comissão da Ordem Social, esta noite, deu uma demonstração de civismo, principalmente de prática democrática. Todos, sem exceção, tiveram uma visão histórica deste País, do que deveria fazer esta Comissão. Neste momento, estamos traçando o perfil de um novo Brasil, e esta Comissão quis apresentar um projeto generoso que deve ficar registrado. Não tivemos uma só discordância. É a Comissão da Ordem Social que remete ao Plenário, uníssona, somando um projeto que quer desenhar um Brasil mais fraterno, com uma relação mais humana entre patrão e empregado, porque, afinal de contas, somos filhos da mesma Pátria. Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra ao Constituinte Adylson Motta.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSON MOTTA: – Sr. Presidente e nobres Constituintes, quero também fazer um pequeno registro. Ontem, assistimos e tivemos informações de episódios lamentáveis e que realmente não dignificam esta Casa. Hoje, tivemos uma demonstração de grandeza. Desde ontem, juntamente com vários colegas, inclusive do Partido dos Trabalhadores e dos demais Partidos, procurei todas as formas possíveis, aqui, para evitar um confronto. Se existe alguma coisa em que acredito é na conciliação, e no diálogo. Hoje, foi dada uma demonstração de grandeza pelo Constituinte João da Mata. Quero cumprimentá-lo, porque havia um grande grupo de Constituinte apoiando uma emenda de sua autoria, entre eles eu. Queríamos, em primeiro lugar, demonstrar que ninguém é contra trabalhador.

Em segundo lugar, queremos que esse debate continue em outras Comissões. A nossa posição de hoje não é um compromisso antecipado de futuras votações. Achávamos que não tínhamos o direito de estabelecer um confronto em torno de um assunto momentoso, importantíssimo, que é a grande expectativa dos trabalhadores brasileiros. Não poderíamos sonhar que esse assunto chegasse de uma forma pacífica, civilizada até as etapas seguintes na Comissão de Sistematização e no grande debate, no Plenário da Constituinte, onde serão decididos esses problemas, tanto da Reforma Agrária como o da estabilidade. Queremos levá-los de uma forma civilizada, que dignifique esse Parlamento. Queremos portas abertas para o diálogo e tem muito o que decidir juntos, desde que haja concessões recíprocas e compreensão mútua. Queria fazer esse registro, porque penso que foi uma demonstração de grandeza, de convívio democrático e haveremos de colher alguns frutos, graças a essa transigência demonstrada, hoje, aqui. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – A Presidência passa a anunciar os destaques ao inciso II. O destaque, cuja emenda substitutiva tem o número 0975-8 do Constituinte Cunha Bueno e

a de nº 1247 do Constituinte Eduardo Jorge e a de nº 656-2 de autoria do Constituinte Paulo Paim.

Concedo a palavra ao Constituinte Augusto Carvalho para questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE AUGUSTO CARVALHO: – Ouvi essa preocupação de vossos Colegas Constituintes e gostaria de sugerir à Presidência, porque, quem sabe, poderíamos iniciar a coleta desses bons frutos a que se refere o nobre Constituinte Adylson Motta a partir de um tema momentoso e esse espírito de magnitude que reinou na Casa. Talvez isso nos impulsionasse a tratar, desde logo, de uma proposta, a mais ampla possível, a questão da jornada de quarenta horas.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Infelizmente, a Presidência tem que cumprir o Regimento, inclusive a decisão do Plenário, reafirmando o Regimento, que foi aquela de seguir a ordem dos pedidos de destaques. Com a palavra o Constituinte Cunha Bueno para defesa da sua emenda. Solicitaria aos Srs. Constituintes que considerassem a importância da retirada de suas emendas que o fizessem para melhor andamento dos nossos trabalhos.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO: – Sr. Presidente, a Emenda nº 0975-8 que apresentemos tem a seguinte redação:

"§ 2º O seguro-desemprego será financiado por parcela do Fundo de Seguridade Social (art. 34) que constituirá um fundo de garantia coletiva do emprego, com administração tripartite."

O texto do ilustre Relator diz:

"Os recursos do Fundo de Garantia do patrimônio individual integrarão o orçamento do Fundo Nacional de Seguridade."

O Sr. Presidente, apresentamos essa modificação para especificar apenas que "a administração do Fundo será constituída de empregados, empregadores e governo paritariamente. Tal princípio, em entidades do gênero há que se impor segundo a praxe internacional, sobretudo da Organização Internacional do Trabalho".

Por essa razão, queremos dar uma administração tripartite, administração desse recurso, para que o empregado, o empregador e o governo possam gerir essa massa de recursos em benefício do trabalhador.

Essa a proposta que faço a qual peço votação dos ilustres Constituintes.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Faria uma consulta ao nobre Constituinte Cunha Bueno, sobre o destaque de S. Ex.^a. Trata-se do § 2º ou do inciso II? O § 2º do Substitutivo trata do seguro-desemprego. Pode ser que a colocação esteja errônea. Aliás, não existe o § 2º, para esse caso. Ele existe, mas se refere ao Fundo de Garantia do Patrimônio Individual. O § 1º refere-se ao seguro-desemprego. Talvez tenha havido um lapso de V. Ex.^a quanto ao parágrafo que é o § 1º do art. 2º.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO: – V. Ex.^a tem razão.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – A Presidência fará a correção relativa ao parágrafo e

vai corrigi-lo. Dê-se ao § 1º do art 2º do Substitutivo da Comissão da Ordem Social..."

Neste caso, só existe a emenda de V. Ex.^a e não mais aquelas, as quais tive a oportunidade de anunciar, porque as outras são quanto ao inciso II do art. 2º e a Emenda do nobre Constituinte Cunha Bueno trata do § 1º do art. 2º que seria apresentada posteriormente. Está correto, Ex.^a?

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO: – Correto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Aguardarei para a apreciação da emenda do destaque de V. Ex.^a.

Temos um destaque do Constituinte Eduardo Jorge de nº 1247.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE: – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Tem a palavra o autor da emenda, o Constituinte Eduardo Jorge.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE: – Retiro o meu destaque e apoiarei o do Constituinte Paulo Paim que fará, em seguida, a exposição.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Retirado o destaque. Há apenas um destaque ao art. 2º, inciso II do Constituinte Paulo Paim, de nº 656-2.

Tem a palavra o Constituinte Paulo Paim.

O SR. CONSTITUINTE PAULO PAIM: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, serei breve. O nosso objetivo foi simplesmente resgatar o que foi aprovado na Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores que define que "seguro-desemprego, proporcional ao salário da atividade, nunca inferior a um salário mínimo para cada trabalhador que, por motivo alheio à sua vontade, ficar desempregado por prazo compatível com a duração média do emprego". Essa a redação que, na Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores foi aprovado por ampla maioria. Por isso, entendemos de remeter, mais uma vez, a este Plenário.

O SR. CONSTITUINTE GANDI JAMIL: – Sr. Presidente, questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Tem a palavra V. Ex.^a.

O SR. CONSTITUINTE GANDI JAMIL: – Sr. Presidente, apenas para dirimir uma dúvida. Tenho uma Emenda de nº 719-4 que foi aprovada. Gostaria de saber onde a mesma foi inserida pelo Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – V. Ex.^a poderia repetir?

O SR. CONSTITUINTE GANDI JAMIL: – A Emenda de nº 719-4 foi aprovada. Gostada de saber do Relator onde S. Ex.^a a incluiu?

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Nobre Constituinte, é referente ao art. 2º, inciso II.

O SR. CONSTITUINTE GANDI JAMIL: – Refere-se ao § 2º do art. 2º.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Enquanto a assessoria informa, há a possibilidade de continuarmos os trabalhos sobre o destaque do Constituinte Paulo Paim, referente ao art. 2º inciso II. Com a palavra o Relator Almir Gabriel

para apreciação da emenda do Constituinte Paulo Paim.

O SR. RELATOR (Almir Gabriel): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, consideramos que o teor da proposta do Constituinte Paulo Paim é absolutamente correto. Todavia, apenas por uma questão redacional, colocamos listados os princípios na primeira parte, naquilo a que se refere aos direitos. A operacionalização desses direitos se segue logo após. Pela colocação que fizemos, é certo que fica garantida a condição de: 1) assegurar o direito na listagem que fizemos em relação ao art. 2º em termos dos seus incisos. Os parágrafos é que resolvem como fazê-lo. Solicitaria ao nobre companheiro que tomasse conta desse esquema apresentado ao nosso Substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – A Presidência vai colocar em votação.

O SR. CONSTITUINTE PAULO PAIM: – Sr. Presidente, frente ao exposto pelo Relator em que contempla a nossa emenda, retiramos a proposta e encaminhamos os trabalhos. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Não havendo nenhum pedido de destaque, a Mesa declara a permanência do inciso II do art. 2º do Substitutivo.

Passaremos, agora, ao inciso IV do art. 2º. Há apenas um destaque do Constituinte Juarez Antunes, de nº 118-8. V. Ex.^a deseja a palavra? A Emenda é de autoria do Constituinte Vivaldo Barbosa, cujo destaque foi solicitado pelo Constituinte Juarez Antunes.

O SR. CONSTITUINTE JUAREZ ANTUNES: – Na verdade, fui eu quem entregou esse destaque do Constituinte Vivaldo Barbosa. Retiro essa emenda, porque tenho em mente, aqui, a aprovação de uma outra.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Mantido o dispositivo do Substitutivo.

No inciso V do art. 2º temos os seguintes destaques: o de nº 1260 do Constituinte Eduardo Jorge; o de nº 334-2 do Constituinte Francisco Küster, o de nº 1425-5 do Constituinte Israel Pinheiro Filho; o de nº 367 do Constituinte Júlio Constamilan e o de nº 655-4 de autoria do Constituinte Paulo Paim; o de nº 334-2 de autoria da Constituinte Abigail Feitosa. Vou repetir: os destaques são os de nºs: 1260, 334-2, 1425-5, 367, 655-4 e 334-2.

Tem a palavra o Constituinte Eduardo Jorge.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE: – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Constituintes, a emenda de nº 1260 visa incluir no inciso V a questão das pensões e dos proventos da aposentadoria. Esse o aspecto da emenda, abordado depois da nova redação do Sr. Relator, que gostaria de ver incluído. Assim, a redação passaria a ser a seguinte: "Reajustes de salários, remunerações, vencimentos, pensões e proventos da aposentadoria, de modo a lhe preservar, permanentemente, o poder aquisitivo, sem prejuízo da sua elevação real, mediante acordo ou sentença normativa".

Da emenda original, esse o aspecto preservado, "a inclusão de pensões, proventos da aposentadoria", equiparando a esse critério já incorporado

pelo Sr. Relator a salários, remunerações e vencimentos na forma do seu reajuste. Esse o sentido da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Com a palavra o Relator-Geral.

O SR. RELATOR (Almir Gabriel): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, prezado Constituinte Eduardo Jorge. Colocamos na listagem, aqui, os direitos do trabalhador e na sua proposta que tem "proventos de aposentadoria e pensões" que corresponde à seguridade. Deixamos, aqui, apenas coisas restritas aos direitos do trabalhador, relacionados a salários.

No que refere à seguridade, esse será um tema a ser tratado especificamente. Solicitaria ao nobre Constituinte que tomasse em conta esse reparo.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE: – Nobre Relator, essa questão proposta, aqui, poderá ser votada, abordada por ocasião da discussão da questão da "aposentadoria-seguridade". Não vejo inconveniente em ela seja garantida, desde já, como um princípio e ser melhor abordada, desdobrada, aprofundada lá na Comissão de Sistematização. Nesses incisos, há um mais na frente sobre aposentadoria que é bem mais sintético e singelo. Caberia, já nesse inciso, garantir esse mecanismo, esse reajuste automático, acompanhando as valorizações da mesma forma que os salários.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Gostaria de colocar o art. 16 cuja redação é a seguinte:

"Os proventos da inatividade serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, bem como sempre que for transformado ou reclassificado o cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou a reforma."

Há um outro item: "Preserva a irredutibilidade do salário e do vencimento". No meu entender, já estão contempladas no texto todas as proposições de V. Ex.^a.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE: – Sr. Presidente, pela ordem. Acato a sugestão do Sr. Relator. Retiro a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Nobre Constituinte, Eduardo Jorge, V. Ex.^a retira a emenda?

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE: – Eu retiraria a emenda, mas estou recebendo um a informação do companheiro do PMDB, Vasco Alves, que aquele artigo se refere a servidores. Volto atrás, porque penso que é importante mantê-lo, o artigo se refere a todos os servidores. O art. 16 diz respeito apenas aos servidores. Tentei agilizar o trabalho para retirá-lo, mas não é possível, porque os outros trabalhadores ficariam fora desse esquema.

O SR. CONSTITUINTE JORGE UEQUED: – Constituinte Eduardo Jorge, V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE: – Com prazer.

O SR. CONSTITUINTE JORGE UEQUED: – Há no contexto do art. 15 e do 16 a referência

aos servidores públicos. No contexto da parte da previdência há a disposição da irredutibilidade dos proventos da aposentadoria que atingem também aos aposentados pela CLT. No art. 35, 6º "irredutibilidade do valor dos benefícios".

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO

JORGE: – Agradeço a contribuição do Constituinte Jorge Uequed. Aí, trata-se de "irredutibilidade". No caso, trata-se de "reajustes, acompanhamentos simultâneos com as categorias". Apesar desses dispositivos levantados pelo Constituinte Jorge Uequed seria interessante que as pessoas de aposentadorias fossem integralmente contempladas com os salários e as remunerações, conforme o proposto no inciso V. Ajudado pelo Constituinte Vasco Alves, seria conforme a redação da Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Tem a palavra o Relator.

O SR. RELATOR (Almir Gabriel): – Insisto em que no conjunto do relatório, já está contemplada exatamente a propositura de V. Ex.ª pela cominação de "irredutibilidade e reajuste de salários", além de "irredutibilidade do valor real de benefícios". Na parte que correspondente à pensão e à aposentadoria estaria garantido. Penso que nos itens V e VI do art. 2º estariam também as suas proposituras. Apenas foram divididas, segundo o critério feito antes.

O SR. CONSTITUINTE FLORICENO

PAIXÃO: – Sr. Presidente, para um esclarecimento. Tenho a impressão de que o Constituinte Eduardo Jorge tem razão. O texto do art. 2º, item VII que aprovamos na Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores tem a seguinte redação: "Reajuste automático mensal de salários, remuneração, pensões e proventos de aposentadoria pela variação do índice do custo de vida". Pelo texto do nosso Relator, não estabelece a época em que se deva fazer esse reajuste. Conforme a intenção do Governo, ele poderá fazer os reajustes semestrais ou anuais com enorme prejuízo para os trabalhadores como tem acontecido ao longo de tantos anos.

Entendo que deve ser fixado no texto para evitar que se faça injustiça na lei ordinária, que se reconstitua o texto já aprovado na Subcomissão que manda fazer mensalmente esse reajuste porque é mensalmente que o trabalhador e o servidor público recebem os seus salários.

O SR. RELATOR (Almir Gabriel): – Sr. Presidente, no meu entender, a redação do item V esta mais abrangente, porque, além do reajuste ele prevê o aumento. Reajuste de salários, remuneração e vencimentos, de modo a lhes preservar permanentemente o poder aquisitivo, sem prejuízo de sua elevação real, mediante acordo ou sentença normativa. Quer dizer, ao revés de apenas fazer o reajuste para ajustá-lo à situação vigente, o que se pretende, aqui, no nosso texto é sem prejuízo da elevação real.

Achamos que a palavra "mensal" contempla uma situação conjuntural, em que a inflação é aguda, grave e excepcionalmente grande. Mas a idéia que temos é que na medida em que essa própria Constituição tem que ter uma visão de 30, 40, 50 anos, que essa situação de transitoriedade – que espero que seja – de inflação

galopante, que ela estaria garantida, dando ao trabalhador exatamente a condição de defesa mensal, quinzenal, semanal, na medida em que a palavra "preservar permanentemente" inclui até diário. Então, na verdade, a questão...

O SR. CONSTITUINTE FLORICENO

PAIXÃO: – Não estabelece, pode ser três meses. Permanentemente ele pode fazer o índice acumulado da inflação durante seis meses.

O SR. RELATOR (Almir Gabriel): – Permanentemente é constantemente, todo o tempo que for necessário...

O SR. CONSTITUINTE FLORICENO

PAIXÃO: – Vai depender de lei ordinária.

O SR. RELATOR (Almir Gabriel): – Apenas a colocação "mensal", no meu entendimento, indo para a Constituição, e sendo essa Constituição um instrumento legal, que deve demorar 30, 40, 50 ou mais anos, que ela não deve refletir apenas a situação conjuntural, mas deve também refletir uma perspectiva de longo tempo.

O SR. CONSTITUINTE VASCO

ALVES: – Pela ordem, Sr. Presidente.

A parte de pensão, Sr. Constituinte, está prevista no capítulo da seguridade social, na medida em que afirma a irredutibilidade. Se afirma a irredutibilidade, é claro que é mantida a capacidade de aquisição.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO

JORGE: – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares)

– Tem a palavra V. Ex.ª, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO

JORGE: – Sr. Presidente, primeiramente gostaria de esclarecer – eu estava aqui numa conversa paralela com o Constituinte João da Mata – que da emenda 1260 o único aspecto que estou mantendo é a questão de pensões e aposentadorias, incluído na redação nº 5 do nosso Relator. Esta é a primeira observação importante.

A questão do reajuste mensal e do índice do custo de vida estou abstraindo esta parte da emenda – considero que está, de certa forma, contemplada na redação do art. 5º – e estou batendo apenas na inclusão de pensões e aposentadorias junto com salários e remunerações. Esta argumentação última do Sr. Relator, quem prestou atenção, viu que é uma razão a mais para que as pensões e aposentadorias estejam aqui, porque ele está prevendo para salários, remunerações e vencimentos um dispositivo – que é esse aumento, essa elevação real mediante acordos – que em hora nenhuma, em local nenhum está previsto para pensões e aposentadorias. Então, essa argumentação do Constituinte Almir Gabriel vem em reforço da minha tese, que é preciso colocar aqui também – esta questão das pensões e aposentadorias.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares)

– Com a palavra o Relator.

O SR. RELATOR (Almir Gabriel): – A sua proposta, então, Constituinte Eduardo Jorge, é de que ficaria reajuste de salários, remunerações e vencimentos, de modo a lhes preservar permanentemente o poder aquisitivo, apenas incluindo aí remuneração, pensões e proventos de aposen-

tadoria, acrescentando esse termo; dispensa, ainda, a parte de reajuste automático mensal.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO

JORGE: – De acordo.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares)

– Há algum contraditório?

O SR. CONSTITUINTE JORGE

UEQUED: – Sr. Presidente, peça a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares)

– V. Ex.ª tem a palavra.

O SR. CONSTITUINTE JORGE

UEQUED: – Quero dizer a V. Ex.ª, Constituinte Eduardo Jorge, que a sua disposição, na verdade, encontra fundamentação no resguardo da especificidade dos termos técnicos. Portanto, para ampliar a segurança, retiro o meu adendo e coloco-me favorável a ela.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares)

– Havendo consenso, a Presidência coloca em votação.

Os Constituintes que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em face da aprovação do destaque da emenda do Constituinte Eduardo Jorge, pelo Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte os demais destaques ficam prejudicados.

O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO

KÜSTER: – Peço a palavra, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares)

– V. Ex.ª, tem a palavra, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO

KÜSTER: – Tenho um destaque que não está contemplado nesse adendo. Mas com o intuito de facilitar e agilizar – porque o meu entendimento é que teríamos até que discutir e submeter à votação – vou retirar esse destaque. Mas quero fazer a observação porque eu poderia tranquilamente – tenho o Regimento a minha frente que contemplaria este direito meu. Mas vou retirar esse destaque.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares)

– Passaremos agora ao inciso VI, com destaques do Constituinte Juarez Antunes, de nº 111/1; do Constituinte Francisco Küster, de nº 343/1 e da Constituinte Abigail Feitosa, nº 343/1. Acontece que relativamente aos dois destaques, o destaque foi requerido pelo Constituinte Francisco Küster mas coincide que os números são idênticos – 343/1. O outro é da Constituinte Abigail Feitosa que apenas apresentou o requerimento de destaque à emenda proposta pelo Constituinte Francisco Küster, daí a razão pela qual retiro o destaque solicitado pela Constituinte Abigail Feitosa, permanecendo o destaque e a emenda do Constituinte Francisco Küster, 343/1.

Com a palavra o Constituinte Juarez Antunes para o seu destaque de nº 111/1.

O SR. CONSTITUINTE JUAREZ

ANTUNES: – Retiro este destaque por estar contemplado por outro.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares)

– Retirado o destaque.

Com a palavra o Constituinte Francisco Küster.

O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO

KÜSTER: – Sr. Presidente, quero ouvir do Relator o entendimento dele com relação a dois conceitos. Aqui

diz o seguinte: irredutibilidade de salário ou vencimento. Propus o seguinte: irredutibilidade de salário ou remuneração, porque, a meu ver, remuneração contempla o universo do que percebe o trabalhador. Se o Relator tiver uma argumentação mais forte, mais convincente, poderia até retirar.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Com a palavra o Relator.

O SR. RELATOR (Almir Gabriel): – A leitura que fizemos, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, é de que se incluímos as remunerações, correremos o seguinte risco, especialmente em relação aos funcionários públicos: no momento em que eles tiverem sido designados para locais distantes, em que têm gratificação devido ao local, devido à área em que estejam, a insalubridade, enfim, coisas desse tipo, que na hora de retomarem para as suas cidades, para as capitais, não haveria como retirar essa condição a mais que ele ganhou em função de estar sendo remunerado pela condição especial. De maneira que achamos que o vencimento, sim, estaria garantido, mas as gratificações, se for colocada a terminologia remuneração, também mestariam garantidas, mesmo que ele tivesse que voltar para o centro, para a cidade. Quisemos exatamente preservar e valorizar aquele trabalho especial que a pessoa pode executar quando está fora da sede.

Solicitamos ao prezado Constituinte que entenda exatamente esta variação.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Com a palavra o Constituinte Francisco Küster.

O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO KÜSTER: – Sr. Presidente, vou retirar esse destaque.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Retirado o destaque, permanece o inciso do substitutivo.

Para o inciso VIII, temos apenas um destaque do Constituinte Israel Pinheiro Filho.

O SR. CONSTITUINTE RONAN TITO: – Sr. Presidente, quero contraditar. Não é possível. Jamais em nenhum regimento se exigiu a presença física de quem requeresse esse destaque. Exigiu-se, formalmente, uma apresentação de destaque. Se houve, vamos respeitar. E ao Constituinte Israel Pinheiro tudo; o que é isso? Isso é uma brincadeira. Não há precedente, e se houver vou requerer daqui, e começo daqui a contestar e a brigar Sr. Presidente. Isso não se faz com nenhum Constituinte, com nenhum Membro da Comissão, muito menos alguém que, se requereu, se atendeu ao Regimento... Desafio a Presidência e me dizer onde diz que deve haver a presença física. Em nenhum momento do Regimento Interno, em nenhum momento do Regimento da Comissão. Isso é um absurdo. E vamos cumprir a lei, não é, Sr. Presidente? O companheiro requereu o destaque, o Companheiro Israel Pinheiro, e ele vai ter o destaque. Vai ter mesmo, de qualquer forma, Sr. Presidente. (Risos.)

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI: – Sr. Presidente, peço que seja mantida a redação do relatório, por julgar que ela interessa muito mais ao trabalhador do que o destaque pedido pelo Constituinte Israel Pinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – A Presidência solicita ao nobre Constituinte Gastone

Righi que permita a esta Presidência manter a ordem dos trabalhos, não permitindo qualquer desrespeito às decisões desta Presidência.

Por uma questão de ordem, concedo a palavra ao Constituinte Ronan Tito.

O SR. CONSTITUINTE RONAN TITO: – Sr. Presidente, por entender que a redação do relatório atende mais aos trabalhadores que o objeto desse relatório, peço que seja mantida a redação do relatório e que seja arquivada a emenda do Constituinte Israel Pinheiro Filho. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Coloco em votação.

Os Srs. Constituintes que estiverem de acordo com o destaque do Constituinte Israel Pinheiro Filho se pronunciem de pé; os que estiverem em contrário permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada e retirada a emenda. (Palmas.)

Vamos ao inciso IX. Há um destaque, cuja emenda tem o nº 0973, do Constituinte Cunha Bueno; outro destaque do Constituinte Juarez Antunes – nº 119/6 e outro do Constituinte Dionísio Dal Prá de nº 732/1.

Com a palavra o Constituinte Cunha Bueno para defesa de sua emenda.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO: – Sr. Presidente, gostaria que passasse a minha vez porque estou procurando...

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – É a de nº 0973/1. Concedo a palavra ao Constituinte Cunha Bueno para se pronunciar, pela ordem de entrada do requerimento de destaque.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO: – Sr. Presidente, foi renumerado o substitutivo do Relator e as minhas emendas foram feitas no anterior. Então, preciso de algum tempo para poder procurar, Sr. Presidente. Solicitaria, para não atrapalhar o trabalho da Comissão, que V. Ex.^a desse a palavra a um outro Constituinte e voltasse a mim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): Com a palavra o Constituinte Juarez Antunes.

O SR. CONSTITUINTE JUAREZ ANTUNES: – Sr. Presidente, retiro a emenda por já estar contemplada no substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Retirada a emenda.

Com a palavra o Constituinte Dionísio Dal Prá, Emenda nº 732/1.

O SR. CONSTITUINTE DIONÍSIO DAL PRÁ: – Também retiro, Sr. Presidente, porque também já verifiquei que está contemplada no substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Portanto, na Mesa apenas o destaque do Constituinte Cunha Bueno, 0973, e que a Presidência aguarda a palavra de S. Ex.^a.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO: – Quem é que perguntou se eu já achei?

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Com a palavra o Constituinte Cunha Bueno.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO: – Gostaria de saber se foi algum Constituinte. Se não foi Constituinte, Sr. Presidente, gostaria que V. Ex.^a tomasse providência, porque o Plenário tem

pessoas que não são Constituintes, dando palpites em trabalho de Constituinte.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – A Presidência não permitirá qualquer espírito diferente daquele do respeito a todos os Srs. Constituintes. Portanto, esta Presidência, como não viu, não poderá tomar as devidas providências (palmas) mas V. Ex.^a continua com a palavra. Não pude identificar, Sr. Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO: – Sr. Presidente, também não vi, mas ouvi.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Quando comentei a V. Ex.^a que não vi a pessoa, nem ouvi, nem vi a pessoa.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO: – Sr. Presidente, a justificativa da nossa emenda é a seguinte: a matéria, como vem tratada no substitutivo pode consagrar várias injustiças a diversas categorias do empregador, industriários, comissionados. Ademais, parece-nos que o fato de fixar-se a forma e parâmetros para o pagamento da gratificação natalina, não devem caber num texto constitucional. Razão pela qual remetemo-los à lei ordinária, aliás, de acordo com a prática vigente, podendo o Congresso Nacional, ante mudanças sociais e econômicas do País, restabelecer modificações no sistema, quando isto atenda melhor aos interesses dos trabalhadores. Esta é a justificativa.

O SR. CONSTITUINTE RONAN TITO: – Sr. Presidente, há uma divergência aqui, não sei se foi erro de impressão; no destaque apresentado pelo Constituinte Cunha Bueno está dizendo: dê-se ao inciso VIII, art. 2º, do substitutivo da Comissão da Ordem Social o seguinte...

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO: – Foi renumerado.

O SR. CONSTITUINTE RONAN TITO: – Então é só isso. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – A Presidência colocará em votação o destaque do Constituinte Cunha Bueno.

Os Srs. Constituintes que estiverem de acordo com o destaque permaneçam sentados; os que estiverem contrários levantem-se.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Quem estiver a favor da emenda do Constituinte Cunha Bueno permaneça como está e quem estiver contra e a favor do inciso do Relator fique de pé.

O SR. (não identificado): – Sr. Presidente, acho que houve, novamente, má interpretação na sua declaração. Tenho a impressão que o desejo da maioria é fazer com que permaneça no texto do Relator o benefício das pensões e salários.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Para permanecer o texto do Relator terá que ficar de pé. (Risos.)

A Presidência, para melhor justiça, resolve fazer a votação nominal. (Pausa.)

Solicito do Constituinte Hélio Costa que comece a chamada nominal, anotando o sim.

Quero esclarecer aos Srs. Constituintes que votando o "sim" estarão votando favorável à Emenda Cunha Bueno. Os que votarem "não" estarão com o texto do Relator.

(Procede-se à chamada.)

O Constituinte Adylson Motta fará a anotação dos que votarem não.

(Procede-se à Votação.)

O SR. CONSTITUINTE BOSCO

FRANÇA: – Sr. Presidente, uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme

Tavares): – V. Ex.^a tem a palavra para o processo de votação.

O SR. CONSTITUINTE BOSCO

FRANÇA: – Eu apenas queria esclarecer este item, por exemplo, ele se refere ao 13º salário, pago conforme a remuneração de dezembro. Acontece que muitas categorias têm férias em dezembro.

O SR. PRESIDENTE (Edme

Tavares): – Quero informar a V. Ex.^a que só poderá falar a respeito do processo de votação.

Continua o processo de votação.

RESPONDEM À CHAMADA E

VOTAM "SIM" OS SRS. CONSTITUINTE:

Titulares

Adilson Motta – Alarico Abib – Cunha Bueno – Dionísio Dal Prá – Edme Tavares – Eduardo Moreira – João da Matta – Max Rosenmann – Orlando Bezerra – Osvaldo Bender – Oswaldo Almeida – Roberto Balestra – Stélio Dias.

RESPONDEM À CHAMADA E

VOTAM "NÃO" OS SRS. CONSTITUINTE:

Titulares

Almir Gabriel – Augusto Carvalho – Benedita de Silva – Borges da Silveira – Bosco França – Carlos Cotta – Carlos Mosconi – Célio de Castro – Domingos Leonelli – Doreto Campanari – Edmilson Valentin – Eduardo Jorge – Fábio Feldemann – Floriceno Paixão – Francisco Küster – Gandi Jamil – Geraldo Alckmin – Geraldo Campos – Hélio Costa – Ivo Lech – Jacy Scanagatta – João Cunha – Joaquim Sucena – Jorge Uequet – José Carlos Sabóia – José Elias Murad – Juarez Antunes – Júlio Costamilan – Levy Dias – Mansueto de Lavor – Maria de Lourdes Abadia – Mário Lima – Mattos Leão – Mauro Sampaio – Mendes Botelho – Nelson Seixas – Osmar Leitão – Paulo Paim – Raimundo Rezende – Renan Calheiros – Ronaldo Aragão – Ronan Tito – Ruy Nedel – Salatiel Carvalho – Teotônio Vilela Filho – Vasco Alves – Wilma Maia

Suplentes

Odacir Soares – Raimundo Bezerra – Raquel Cândido.

O SR. PRESIDENTE (Edme

Tavares): – Votaram "SIM" 13 Srs. Constituintes e "NÃO" 50.

A emenda foi rejeitada.

Art. 2º, item X – destaques: Mendes Botelho – 505/3; Francisco Küster 351-1, Paulo Paim, 654-6, Floriceno Paixão, 160-9, Edmilson Valentin, 280-0.

Vou repetir: 505, 335, 654, 160 e 280.

Com a palavra o Sr. Constituinte Mendes Botelho.

O SR. CONSTITUINTE MENDES

BOTELHO: – Srs. Constituintes, é preciso que se estabeleça o valor do salário-família. Então, a nossa proposta é simples, e estamos propondo que esse valor

seja 10% do salário mínimo por filho ou dependente menor de 21 anos, bem como ao cônjuge, desde que não exerça atividade econômica, e no filho inválido de qualquer idade. O salário-família, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, já é uma conquista consolidada pelo direito do trabalho pátrio, e assegurada a todos os trabalhadores, independente do nível de renda, razão pela qual o PTB luta pela sua manutenção, e no valor de 10% do salário mínimo.

O SR. PRESIDENTE (Edme

Tavares): – Com a palavra o Relator.

O SR. RELATOR (Almir Gabriel): –

Sr. Presidente, Srs. Constituintes, a todo momento temos informado que o que inspirou este Relatório, foi a possibilidade de, através dos mecanismos da ordem social aqui consubstanciados, nós podermos atingir todos os trabalhadores e, principalmente, os trabalhadores de baixa renda, aqueles que se situam em 1, 2, 3, se tanto, 4 e 5 salários mínimos. Nesse sentido, o que estamos propondo no Relatório, no item X, salário-família aos dependentes dos trabalhadores de baixa renda, prevê e contempla a hipótese de: 1º – não aumentar as despesas da Previdência Social com este conjunto das pessoas a serem atendidas; 2º – que se consiga aumentar substancialmente a remuneração do salário-família, por dependente, em função, primeiro, do tamanho de família, segundo, do menor salário recebido por cada qual. Assim, a nossa proposta admite a hipótese de que se dê ao trabalhador de 1 salário mínimo a possibilidade de dar 20% por dependente. Isso significaria que, ao final do mês, ele teria o seu salário de 1 mil e 600 cruzados, hoje, e mais 1 mil e 600 cruzados referentes ao salário-família, o que significa dobrar o seu salário. No de 2 salários, se teria 15%, o que lhe garantiria 4 mil e 400. No terceiro salário, de 4 mil e 800, lhe daria mais... Enfim, e viria progressivamente regredindo até chegar a 5 salários mínimos e daí para diante.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE

RIGHI: – Mas onde está isso aqui?

O SR. PRESIDENTE (Edme

Tavares): – Está com a palavra o Sr. Relator-Geral.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE

RIGHI: – Mas onde está isso aqui? O Sr. Relator está falando de Marte, se não consta do texto. Mas o Sr. Relator está falando de coisas que não constam do texto.

O SR. RELATOR (Almir Gabriel): –

E daí para diante a hipótese era de que esse salário-família pudesse ser dispensado. É claro que isso contempla a necessidade de ser depois apresentada uma lei que regulamentasse exatamente este caso, que era a da possibilidade de se ter um reforço do salário daqueles que têm menor salário, isto é, entre 1 e 5.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE

RIGHI: – V. Ex.^a está em Marte.

O SR. PRESIDENTE (Edme

Tavares): – Com a palavra, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE

RIGHI: – Mas Sr. Presidente, eu protesto porque há coisas... É uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme

Tavares): – V. Ex.^a deverá aguardar a ordem para a questão de or-

dem. Está em primeiro plano o Constituinte Floriceno Paixão. Depois concederei a V. Ex.^a

O SR. CONSTITUINTE FLORICENO

PAIXÃO: – Sr. Presidente, o nobre Relator discorreu sobre as intenções dele em relação à futura regulamentação desse dispositivo que não menciona o percentual para o salário-família. Nós votamos, na Subcomissão dos Trabalhadores, o percentual de 10% do salário mínimo, por filho ou dependente menor de 14 anos, bem como por filho menor de 21 anos e do cônjuge, desde que não exerçam atividade econômica, e por filho inválido de qualquer idade, que é objeto, exatamente, da minha proposta.

Sr. Presidente, entendo que devamos, aqui, colocar o percentual. Do contrário, podem as intenções nobres, do nobre Relator, não ser acolhidas na Lei ordinária e não podemos delegar à lei ordinária o estabelecido desse percentual, quando podemos, justamente aqui e agora, reproduzir no texto do Relator aquilo que foi já aprovado por unanimidade na Subcomissão dos Trabalhadores e Servidores Públicos. De modo que não vejo, não está mencionado em parte nenhuma esse desejo do nobre Relator. De modo que insisto, Sr. Presidente para que se mantenha o percentual de 10%, em homenagem aos integrantes daquela Subcomissão, que votaram, por unanimidade, esse percentual. Era isso que eu queria dizer, Sr. Presidente.

O SR. RELATOR (Almir Gabriel): –

Sr. Presidente, Srs. Constituintes, temos certeza absoluta de que o trabalho deste Congresso há de continuar profícuo e há de continuar voltado para os interesses do trabalhador. Entendemos que, no momento que fixarmos, agora, em 10%, e que isso abranja os trabalhadores que ganhem 20, 30, 40, 50 salários mínimos, na verdade, estamos fazendo carrear para esses trabalhadores um percentual que nada agrega, em nada altera os seus respectivos salários.

Creio, no entanto, que se nós aqui chegarmos em detalhe, que seria de regulamentação de lei, que nós, evidentemente, correríamos o risco de fazer cair tudo. O que acho e confio é de que este mesmo Plenário, através de seus representantes, poderá, perfeitamente, num compromisso com o povo, com a Nação, com os trabalhadores, fazer aparecer, aproximadamente, uma lei que garanta exatamente esta condição, já que ela não oneraria a Previdência Social, ela não acarretaria problemas para as empresas e ela também garantiria uma situação de compensação maior para o trabalhador de baixa renda, de 1, 2, 3, 4 e 5 salários mínimos. Como está posto, corremos os riscos de fazer com que...

O SR. CONSTITUINTE MENDES

BOTELHO: – Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. RELATOR (Almir Gabriel): –

Já o concedo. De fazer com que este benefício, ao invés de atingir principalmente os valores de baixa renda, os trabalhadores de baixa renda, se tenha diluído ele em outros trabalhadores. Concedo o aparte a V. Ex.^a.

O SR. CONSTITUINTE MENDES

BOTELHO: – V. Ex.^a pode estar muito bem intencionado, mas nós poderíamos aí, agora, garantir o mínimo de 10%, porque os trabalhadores não podem ficar no campo das boas intenções, porque estamos

escaldados. Depois, depende de 559 e não de 64, porque aqui só tem gente boa, nesses 64, e ainda tem o Presidente da República, lá em cima. Ele não está muito interessado. Então...

O SR. RELATOR (Almir Gabriel): – Eu tenho hiperprosexia e dá para atender mais de uma coisa ao mesmo tempo

O SR. CONSTITUINTE MENDES BOTELHO: – Ótimo, há pessoas que conseguem chupar cana e assobiar ao mesmo tempo.

O SR. RELATOR (Almir Gabriel): – Talvez seja o caso de V. Ex.^a.

O SR. CONSTITUINTE MENDES BOTELHO: – De nós ambos. Mas, Sr. Relator, nós ficaríamos contentíssimos com V. Ex.^a, já que tem intenções maiores, e eu até acredito nelas, garantirmos um mínimo, então, de 10%, e depois viriam 15, 20, 25.

O SR. RELATOR (Almir Gabriel): – Que tal se nós estudássemos uma proposta na qual já contemplássemos essa regressividade de 20, 15, 10, 5%, porque, aí, sim, permitiria, segundo o meu entendimento, o atendimento para o trabalhador de 1, 2 salários mínimos. É isso que se pretende contemplar.

O SR. CONSTITUINTE JUAREZ ANTUNES: – Ex.^a, os trabalhadores querem um cabrito hoje, mas não querem promessa de 1 boi para amanhã. (Palmas.)

O SR. RELATOR (Almir Gabriel): – O que nós falamos é que podemos fazer aqui.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI: – V. Ex.^a me permite um aparte, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – O Relator terminou as suas considerações.

Pela ordem, concedo a palavra ao Constituinte Gastone Righi.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI: – Sr. Presidente, o Sr. Relator pode tudo, o Sr. Relator até se retira, ele é um homem realmente ambivalente, chupa cana e assobia ao mesmo tempo, é um marciano, não mora no Brasil. E, de repente, fala-se aqui que se estabelecerão 10%, 20%, 30%, numa loucura que não vejo nem escrita nem falada. Há de ser o Sr. Relator um homem com os pés na terra, não pode ser um homem que flutue no espaço. Vejam, ele flutua, flutua. É uma coisa inacreditável. O Constituinte Mendes Botelho propõe uma coisa muito simples e singela. O Sr. Relator desejaria limitar quando os salários fossem de 20, 30, 50 salários mínimos. Tudo bem. Caberia ao Sr. Relator aproveitar a emenda e estabelecer as limitações. A minha questão de ordem é no sentido de que o Sr. Relator não pode contestar uma emenda dentro do absurdo, porque isso, na verdade, significa condenar-se esta Constituinte ao raciocínio e ao absurdo. Isso não tem sido feito aqui, Sr. Presidente. Há uma proposta mínima de 10% e essa é plausível, nós estamos pensando naqueles que ganham 1, 2, 3, 5, 10 salários mínimos. O Sr. Relator, de repente, saca os que ganham 20, 50 salários mínimos. Quantos serão? Sabe? São unitários até. Não condensam sequer significação expressiva na economia brasileira. Então, Sr. Presidente, a minha questão de ordem é em termos de sanidade. É preciso que

haja um mínimo de seriedade até nas respostas do Sr. Relator que continua lá fanando, no espaço, é um ser de Marte, irreverente...

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – V. Ex.^a tem um minuto para concluir.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI: – O Sr. deveria exigir do Relator o respeito à minha palavra.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – V. Ex.^a tem um minuto para concluir.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI: – Não, o Sr. deve exigir dele o respeito à minha palavra.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – V. Ex.^a tem um minuto para concluir.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI: – Não tenho não, eu exijo o respeito à minha palavra. Não acabo enquanto o Sr. Relator não descer à terra do seu pára-quadras.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Está encerrado o tempo de V. Ex.^a.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI: – Não está ainda, o Sr. Relator não desceu à terra.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Está encerrado o tempo de V. Ex.^a.

O SR. CONSTITUINTE AUGUSTO CARVALHO: – Questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Questão de ordem levantada por V. Ex.^a.

O SR. CONSTITUINTE AUGUSTO CARVALHO: – Acho que esta Comissão, até agora, tem dado uma demonstração de civismo, de grandeza, de alto nível no relacionamento entre seus membros. (Palmas.) Não podemos nos deixar levar por tumultos que venham a querer provocar especialmente a pessoa do Sr. Relator. Então, que mantenhamos o nível e prossigamos o trabalho em tom elevado.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – A Presidência coloca em votação...

O SR. CONSTITUINTE GERALDO CAMPOS: – Sr. Presidente, antes de colocar em votação, queria prestar um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – V. Ex.^a, Constituinte Geraldo Campos, tem a palavra para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE GERALDO CAMPOS: – É necessário que se esclareça que o salário-família apresentado e proposto pelo Relator em seu Substitutivo é extensivo aos trabalhadores rurais, que hoje não percebem nada a título de salário-família, pelo que endossamos a posição de S. Ex.^a o Sr. Relator.

O SR. CONSTITUINTE PAULO PAIM: – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – V. Ex.^a tem a palavra pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE PAULO PAIM: – Eu queria só um esclarecimento do nobre Constituinte e Relator. Ele expôs que haveria, de uma forma crescente, para quem ganha menos, um adicional maior. Para eu votar seria importante

um esclarecimento que se, de fato, ele vai contemplar, na sua redação isso que ele nos expôs.

O SR. RELATOR (Almir Gabriel): – Sr. Presidente, nobres Constituintes, o que estamos fazendo, com nossa assessoria, é exatamente a redação que permita deixar claro esta propositura.

O SR. CONSTITUINTE PAULO PAIM: – É isso que queremos ver.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Eu consultaria o Constituinte Mendes Botelho se com as modificações que serão propostas pelo Relator-Geral, se V. Ex.^a retiraria, então, sua emenda?

O SR. CONSTITUINTE MENDES BOTELHO: – Desde que elas partam da hipótese e sejam apresentadas agora para apreciação do Plenário.

O SR. CONSTITUINTE PAULO PAIM: – Sr. Presidente, pela ordem. Como também tenho uma emenda em frente à exposição do Relator dessa forma crescente, retiro, então, a minha emenda.

O SR. CONSTITUINTE EDMILSON VALENTIM: – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – V. Ex.^a tem a palavra, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE EDMILSON VALENTIM: – Da mesma maneira que o Constituinte Paulo Paim, também retiro a minha emenda.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – O Sr. Constituinte Francisco Küster, que é autor de uma das emendas.

O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO KÜSTER: – Sr. Presidente, a minha emenda pretendia fixar um **quantum** para o salário-família em 10%, mas estamos no aguardo de uma redação que contemple mais ou menos o pretendido. Em assim sendo, retiro também o meu pedido de destaque.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Em consultaria o Sr. Constituinte Floriceno Paixão.

O SR. CONSTITUINTE FLORICENO PAIXÃO: – Sr. Presidente, se o nobre Relator oferecer uma subemenda à emenda Mendes Botelho, nas condições que ele expôs, eu também retiro o meu destaque.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Para melhor andamento dos nossos trabalhos, a Presidência passará a aguardar o texto da emenda proposta pelo Relator-Geral, Constituinte Almir Gabriel, e passará ao item XI, do art. 2º, onde apenas há uma emenda de destaque, de número 652-0, do Constituinte Paulo Paim. Com a palavra S. Ex.^a.

O SR. CONSTITUINTE PAULO PAIM: – Sr. Presidente, Sr. Relator, essa questão, também, como diversas aqui apresentadas por diversos Constituintes, se refere às aprovações, praticamente por unanimidade, na Subcomissão dos Trabalhadores, que leva a seguinte redação: "Salário de trabalho noturno superior ao diurno em pelo menos 50%, independente de revezamento, das 18 às 6 horas, sendo a hora noturna de 45 minutos. Essa redação, Sr. Relator, foi aprovada na Comissão dos Trabalhadores por entendermos que há um transtorno enorme no revezamento de turno e mesmo na carga horária, e por isso entendemos que é fundamental manter a redação aprovada da Subcomissão dos Trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra ao nobre Sr. Relator-Geral.

O SR. RELATOR (Almir Gabriel): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes nós achamos que o movimento do trabalhador pode garantir não apenas 50 mas de acordo com a pressão de cada categoria, pode alcançar 60, 70, 80 o que for. E se nós estabelecemos desde agora por um período de uma Constituição que será de 30, 40, 50 ou mais anos, no meu entender inibe exatamente a capacidade de negociação de maneira que no nosso entendimento seria válido não estabelecer desde já o percentual, na própria medida, em que cada categoria teria possibilidade de conseguir isto que está posto ou mais. Essa é a idéia que nós temos, a idéia que desde agora colocando na Constituição isso fixará daqui há 40, 50 anos.

O SR. JOSÉ ELIAS MURAD: – Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. RELATOR (Almir Gabriel): – Sim.

O SR. JOSÉ ELIAS MURAD: – Sr. Relator, da mesma forma, nós queríamos mostrar a V. Ex.^a que então garantisse escrito o mínimo da emenda do Constituinte Paulo Paim, o mínimo de 50%. (Palmas.)

O SR. CONSTITUINTE JUAREZ ANTUNES: – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – V. Ex.^a tem a palavra para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE JUAREZ ANTUNES: – Nós estamos assistindo aqui uma negociação entre os membros Constituintes deste Plenário, que o Sr. Relator e eu acredito que não existe embasamento legal que permita essa negociação desse percentual, eu acho que se existe a proposição do Relator e existe as propostas, então que vamos pela emenda ou não, agora não é possível essa negociação que eu estou assistindo aqui estarrecido.

O SR. (não identificado.): – Quero colocar na emenda que nós propomos, porque existe uma palavra "em pelo menos" e foi isso que o Constituinte Juarez colocou que seria importante manter em pelo menos 50% e que eu entendo que o Relator estaria concordando.

O SR. RELATOR (Almir Gabriel): – Concordo, colocando salário de trabalho noturno superior ao diurno no mínimo de 50%.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Coloco então em votação o destaque a emenda do Constituinte Paulo Paim.

O SR. JOSÉ ELIAS MURAD: – Sr. Presidente peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra pela ordem ao nobre Constituinte José Elias Murad.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ ELIAS MURAD: – Apenas uma pequena observação porque eu acho que é uma questão mais redacional porque hora é hora e a hora tem 60 minutos, então, aqui hora de 45 minutos teria que ser então hora-trabalho, uma coisa assim como a hora de 50 minutos, a hora-aula, é apenas uma observação e eu

não estou dizendo que estou contra, a proposta não.

O SR. CONSTITUINTE MAX ROSENMANN: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – V. Ex.^a tem a palavra pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE MAX ROSENMANN: – O nobre colega devia entender que a hora é de 60 mas para o trabalho noturno existe hoje a hora de 52 minutos e como nós estamos avançando e vimos aqui um avanço formidável do PMDB, por isso que nós estamos postulando 45 minutos.

O SR. JOSÉ ELIAS MURAD: – Estou de acordo com o tempo. E apenas uma questão, como eu falei, porque também no ensino existe a hora-aula de 50 minutos.

O SR. CONSTITUINTE MAX ROSENMANN: – Já que permite tanta negociação das horas e minutos, que tal fazermos um mês de 15 dias?

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – A Presidência coloca em votação a emenda do Constituinte Paulo Paim.

Os Srs. que estiverem de acordo permanecem sentados. (Pausa.)

Os Srs. que estiverem contrário que levantem. (Pausa.)

Votaram 9 Srs. Constituintes contra.

Foi aprovada a emenda. (Palmas.)

Voltamos agora a emenda do Constituinte Mendes Botelho que é a primeira pela preferência e em face de todos os destaques em mesa do item 10 do artigo 2º a redação ficaria da seguinte forma:

"Salário Família aos dependentes de trabalhadores de baixa renda nas seguintes proporções sobre o salário recebido. Salário mínimo 20% por dependente. Entre 1 e 2 salários mínimos 15%, entre 2 e 3 salários mínimos 10%, entre 3 e 4 salários mínimos 5%."

Constituintes que têm destaque retiram todos.

Aprovada a emenda.
Passamos ao artigo 2º, item XIII, de autoria de Augusto Carvalho, Fernando Santana e Roberto Freire, sendo que o destaque é do Constituinte Augusto Carvalho.

O SR. CONSTITUINTE MAX ROSENMANN: – Sr. Presidente para uma questão de ordem. Eu queria somente neste momento registrar o meu protesto e quero que conste do fato do relator ter mudado o texto da sua proposta da forma com o que foi feito anteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Registrado o protexto de V. Ex.^a 1409-3 e 0020-3 do Constituinte Juarez Antunes. É o inciso XIII do art. 2º, 735-3 João da Matta, Israel Pinheiro Filho 1417-4, 234-6, 1396-8, 735-6, 159-5, 735-6, 159-5, 175-7.

Com a palavra o Constituinte Augusto Carvalho.

O SR. CONSTITUINTE AUGUSTO CARVALHO: – Sr. Presidente, peço desculpas aos Srs. Constituintes, mas incorremos em um erro, na propositura nossa. Aqui está suprimido o § 3º do art. 2º pois estávamos levando em consideração o primeiro substitutivo. Mas a emenda, ra sua justifi-

cativa, leva em consideração uma conquista muito importante para os trabalhadores das empresas estatais e de economia mista, qual seja, a gratificação semestral, que tem sido até agora a forma de participação direta desses trabalhadores nos lucros dessas empresas. Na forma como está redigido o inciso XIII, há um risco muito grande de que essa conquista histórica dos trabalhadores, da área do Estado, venha a cair por terra quando se desvincula a participação nos lucros da remuneração que, muitas vezes, é percebida mensalmente – eu citaria o caso dos funcionários do Banco do Brasil, creio que é o caso dos trabalhadores da PETROBRÁS e de outras empresas estatais.

Então, nossa proposta é que seja retirada esta expressão "desvinculada da remuneração". O nosso destaque foi formulado de forma equivocada pela correria, mas a nossa intenção é não deixar que seja vulnerada uma conquista fundamental dos trabalhadores das empresas estatais, pela sua desvinculação da remuneração mensal desses trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Então, V. Ex.^a deseja suprimir o § 3º do art. 2º?

O SR. CONSTITUINTE AUGUSTO CARVALHO: – A minha proposta, exatamente, é que ficasse o inciso XIII: "Participação nos lucros, conforme pactuado, mediante negociação coletiva."

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Nobre Constituinte Augusto Carvalho, não está coincidindo. Enquanto V. Ex.^a e nós tentamos aqui uma solução, eu concedo a palavra ao Constituinte Juarez Antunes sobre o seu destaque 0020-3. V. Ex.^a tem a palavra.

O SR. CONSTITUINTE JUAREZ ANTUNES: – Sr. Presidente, a emenda do Constituinte Vivaldo Barbosa, entregue por mim, é a de nº 0020-3: "Dê-se nova redação ao inciso XII do art. 2º suprimindo-se o § 3º do art. 2º.

"Participação nos lucros e na gestão da empresa onde trabalha, nunca inferior a 1/3 dos lucros e cargos de direção."

Justificativa. "A emenda visa definir o montante de participação nos lucros pelos trabalhadores, e torná-la efetiva a partir da promulgação da Constituição."

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Com a palavra, se desejar, o Constituinte João da Mata.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO DA MATA: – Essa emenda é para mim da maior importância, porque representa um progresso muito grande em termos de legislação trabalhista. Veja só V. Ex.^a e os prezados Constituintes que esta emenda traz uma inovação do maior interesse para o trabalhador brasileiro, fazendo-o participar da atividade produtiva. Ela se coloca exatamente no ponto ideal que, em termos de produtividade, se tenha verificado, porque, na realidade, coloca o trabalhador no sentido da produtividade.

É bastante diferente de determinados outros itens que, na realidade, vão criar dificuldades para o trabalho. Esta, em realidade, vai gerar mais empregos, mais produtividade, conseqüentemente, se alinhar dentro dos princípios de progresso que todos desejamos para o Brasil.

Como o relator incluiu no segundo substitutivo a emenda dentro do princípio que naturalmente

coloquei, eu retiro o destaque e aceito o que consta do relatório do nobre relator. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Retirada a emenda do Constituinte João da Mata, vou colocar em votação a emenda 0020-3, que é do Constituinte Vivaldo Barbosa, que apenas recebeu o requerimento do destaque do Constituinte Juarez Antunes.

Tem a palavra o Constituinte Augusto Carvalho.

O SR. CONSTITUINTE AUGUSTO CARVALHO: – Eu localizei aqui a emenda. V. Ex.^a fez referência à emenda nº 1.409, mas não é essa emenda que diz respeito ao assunto. A emenda que eu apresentei referente ao assunto é a de nº 1.396.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Veja, está assinado por V. Ex.^a a emenda nº 1.409, que diz: "suprimir o § 3º do art. 2º"

O SR. CONSTITUINTE AUGUSTO CARVALHO: – Não tem aí o pedido da emenda nº 1.396, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Não, poderá ter a de nº 1.396, mas não com pedido de destaque, a não ser que ela esteja incluída em outra. Bom, aqui está: a de nº 1.396/8 é outro destaque pedido por V. Ex.^a. Esta vai passar à votação, porque diz respeito ao problema. Eu perguntaria se V. Ex.^a retiraria esse pedido de destaque, ou aguardará o § 3º?

O SR. CONSTITUINTE AUGUSTO CARVALHO: – Eu aguardo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Exatamente, colocar no § 3º.

Os Srs. Constituintes que estiverem contrários à emenda nº 0020-3, permaneçam como estão. (Pausa.)

O SR. CONSTITUINTE FLORICENO PAIXÃO: – Peço a palavra, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – V. Ex.^a tem a palavra, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE FLORICENO PAIXÃO: – É sobre a votação. Nós estávamos discutindo...

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Eu estou colocando pela ordem de preferência as emendas destacadas. Em primeiro plano está uma do Constituinte Vivaldo Barbosa, que foi apresentada pelo Constituinte Juarez Antunes. É esta que eu estou colocando em votação. Depois, colocarei a de V. Ex.^a.

Os Srs. Constituintes que estiverem contrários a esta emenda permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

Há uma emenda de nº 1.417/4, do Constituinte Israel Pinheiro Filho.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Constituinte Edmilson Valentim.

O SR. CONSTITUINTE EDMILSON VALENTIM: – Sr. Presidente, da mesma forma como nos momentos anteriores, eu solicitaria a V. Ex.^a.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Eu vou colocar em votação.

Os Srs. Constituintes que estiverem contrários, à esta emenda, permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

Em votação a Emenda nº 234-6, do Constituinte Ricardo Izar.

Os Srs. Constituintes que estiverem contrários à emenda permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

Em votação a Emenda nº 1.396-8, do Constituinte Augusto Carvalho. O autor da emenda vai ler e explicar.

O SR. CONSTITUINTE AUGUSTO CARVALHO: – Sr. Presidente, a Constituição em vigor, no art. 165, admite a participação do trabalhador nos lucros da empresa e na sua gestão, ainda que em caráter excepcional. Então, estamos propondo exatamente esta redação: "Participação nos lucros da empresa e na sua gestão", para assegurar, ainda que em caráter excepcional, a participação dos trabalhadores na gestão dessas empresas, especialmente as empresas do Estado. É o objetivo da nossa proposta.

O segundo ponto diz respeito, da formulação feita pelo Constituinte Almir Gabriel, à desvinculação entre a participação nos lucros das empresas e os vencimentos mensais dos trabalhadores que, muitas vezes, recebem essa participação nos lucros na forma de salários. E dessa forma, como está redigido, pode-se jogar por terra essa conquista histórica dos trabalhadores. É a nossa posição.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Com a palavra o nobre Constituinte Domingos Leonelli.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI: – Sr. Presidente, eu situei no art. 8º uma Emenda de nº 954, em que nós propomos que os empregados das empresas públicas, economias mistas, empresas privadas consideradas de interesse público, participem, quando eleitos por sufrágio direto e secreto, dos conselhos de administração e diretoria executiva dos estabelecimentos. Ou seja, nós queremos consagrar na Constituição a participação dos trabalhadores na direção das empresas estatais. Nós compreendemos que essa co-gestão nas empresas privadas já se constituiu numa letra morta da Constituição anterior, por mais de 20 anos, sem que nunca se tivesse concretizado de fato. Eu sou de opinião que devemos assegurar – e para isso apresentei essa emenda – nas empresas estatais, onde o povo é o acionista maior, a participação dos trabalhadores na direção das empresas. E não insistiria na co-gestão da empresa privada, que eu não vejo como realizar isto no regime capitalista de fato. E compreendo mais, que a redação dada pelo relator a esse inciso XIII, separando a participação nos lucros da remuneração dos trabalhadores, é providência da maior competência, porque nos possibilita evitar o que hoje acontece em várias empresas estatais, inclusive, que se confunde a PL com a remuneração em prejuízo do trabalhador.

Defendo essa redação do relator, por ser inclusive resultado de uma emenda que eu já havia apresentado na Subcomissão.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Com a palavra o Constituinte Levy Dias.

O SR. CONSTITUINTE LEVY DIAS: – Sr. Presidente, acho corretíssima a colocação do Constituinte Leonelli. Desde o primeiro dia da Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores que eu venho batendo nesta tecla: a pequena empresa, a microempresa. Quase em todas as medidas tomadas se pensa logo no funcionário público,

no funcionário da Petrobrás, no funcionário da Companhia Siderúrgica Nacional, no Banco do Brasil, nas montadoras, nas multinacionais, etc... e desde o primeiro dia que bato nesta tecla: a microempresa. Acho que a colocação do Leonelli é extremamente feliz. Estabelecer participação nos lucros da empresa e na sua gestão, eu acho que deveria haver realmente para as grandes empresas estatais, onde o povo é o grande acionista. Mas numa pequena empresa, lá na lavanderia, no empório, na mercearia, no açougue, na serralheria, na oficina, se estabelecer a participação nos lucros, tem que se estabelecer também a participação nos prejuízos, porque todas as pequenas empresas, hoje especialmente, são vítimas de prejuízo. E toda lei que estabelece direitos tem também que estabelecer deveres.

Acho feliz a colocação do Constituinte Leonelli, que estabelece que tipo de empresa deve ter participação nos lucros, e que tipo de empresa deve ter participação na gestão.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Domingos Leonelli.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI: – Eu queria fazer mais um esclarecimento: que a emenda que eu apresentei à subcomissão, ela dizia respeito à participação nos lucros desde que desvinculada do faturamento, e não da remuneração. Quer dizer, não vinculada ao salário. Incluía como remuneração, mas não como salário esta é a diferença. É esta a forma que eu gostaria de sugerir ao Relator que reconsiderasse. Porque uma coisa é remuneração, a participação no lucro é uma forma de remuneração. Agora, tem que desvincular do salário. É o alerta que eu queria fazer.

O SR. RELATOR (Almir Gabriel): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, quando nós colocamos aqui desvinculada da remuneração, é na medida em que ela, de maneira nenhuma, pode ser alegada pelo empresário de que pelo fato de participar da remuneração se sobrecarrega com previdência social. com PIS, PASEP, PIN, enfim, com todas essas coisas que fazem com que eles aleguem o não pagamento do lucro, da participação no lucro. Então, a idéia é que retire qualquer coisa que impeça o empresário de deixar ou permitir a participação nos lucros da empresa. Com essa redação que nós colocamos, ela não dá a nenhum empresário a condução que tem hoje sido utilizada, ela, integrando a remuneração, fica imediatamente submetida a todas as outras coisas relativas à Previdência e a qualquer outra contribuição. Então, PIS, PASEP, PIN, SESC, SENAI, SENAC, tudo recai sobre. E a idéia nossa é, retirando essa condição, permitir que o lucro da empresa seja depositado na conta individual do trabalhador.

Com relação à questão da participação na gestão, como bem falou o Constituinte Domingos Leonelli, já está no nosso relatório contemplada através do art. 8º, que diz: "é assegurada a participação dos trabalhadores, em igualdade de representação com a dos empregados, em todo os órgãos de administração pública, direta ou indireta, bem como nas empresas concessionárias de serviço público, onde seus interesses profissionais, sociais e previdenciários sejam objeto de discussão e deliberação".

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI: – Creio que aí V. Ex.^a elaborou num pequeno equívoco. Nesse art. 8º, V. Ex.^a leu bem e não fala, em nenhum instante, em empresas estatais, que é a questão fundamental. E limita-se onde o trabalhador tem interesse profissional, social ou previdenciário. Um empregado de Petrobrás não tem necessariamente interesses profissionais, sociais ou previdenciários na Petrobrás; no entanto, ele deve participar da sua gestão. Então, eu acho que esse art. 8º não atende à emenda que eu apresentarei a ele próprio. E desde já me antecipo.

O SR. CONSTITUINTE AUGUSTO CARVALHO: – Sr. Presidente, pela ordem. (Assentimento do Presidente.)

Eu me sinto contemplado pela emenda que o Constituinte Leonelli vai apresentar com relação à participação na gestão, não das micros e médias empresas, como entendeu o nobre colega, mas nós queremos garantir um instrumento que já consta hoje da legislação vigente, que é a perspectiva de participação na gestão das empresas estatais. Essa é a nossa interpretação e a nossa posição.

Quanto à questão da participação nos lucros, para que não fique ao arbítrio da empresa a eliminação de uma parcela que, muitas vezes ou quase sempre, paga mensalmente a determinado trabalhador, sinto-me contemplado pela preocupação do Relator Almir Gabriel, e abro mão de toda a discussão dessa emenda.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Retirada a emenda, passa-se à emenda do Constituinte Dionísio Dal Prá.

O SR. CONSTITUINTE DIONÍSIO DAL PRÁ: – Sr. Presidente, esta emenda eu a retiro, porque não é de minha autoria. Eu pedi o destaque, mas não é de minha autoria.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Está retirada.

Do Constituinte Floriceno Paixão, a Emenda nº 159-5.

O SR. CONSTITUINTE FLORICENO PAIXÃO: – Sr. Presidente, a minha emenda reproduz, *ipsis literis*, o que foi aprovado na Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos: "Participação direta nos lucros ou no faturamento da empresa".

Nós não tivemos tempo aqui, Sr. Presidente, de fazer um contato com os colegas Constituintes para saber se esta emenda, em verdade, representa o pensamento da maioria desta Comissão. E também em relação à emenda do Constituinte Augusto Carvalho. Eu fico com a emenda que reproduz o texto aprovado na Subcomissão, que está corporificada na minha proposta: "Participação direta nos lucros ou no faturamento da empresa".

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Em votação a emenda do Constituinte Floriceno Paixão.

Os Srs. Constituintes que estiverem de acordo permaneçam de pé. (Pausa.) Rejeitada.

A última emenda de nº 175-5, é do Constituinte Francisco Carneiro.

O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO CARNEIRO: – Sr. Presidente; esta emenda é praticamente igual à do Relator. Eu queria apenas entender, na emenda do Sr. Relator, quando S. Ex.^a diz o seguinte: "participação nos lucros ou nas ações". Ora, participação nas ações só pode ser através de uma concessão de lucro. Quer dizer, o empregado teve um lucro e recebeu como pagamento ações. Então, a minha propositura é semelhante a esta: "participação no lucro das empresas", e muito bem desvinculado da remuneração. Deve ser realmente desvinculado para evitar aquelas mazelas que V. Ex.^a já citou. Se eu soubesse entender participação nisso ou nas ações, que são uma forma, eu ficaria com a emenda do Relator.

O SR. RELATOR (Almir Gabriel): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, eu lhe diria o seguinte: a idéia é exatamente que o trabalhador pode, ao invés de querer receber em dinheiro, preferir receber em ações. Por exemplo, um trabalhador da Petrobrás, trabalhador do Banco do Brasil, enfim, de qualquer instituição de porte maior, em que suas ações são negociadas em melhor condição, e o que nós estamos abrindo é a possibilidade dessa empresa também poder pagar o trabalhador não apenas em dinheiro, mas também em ações.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – S. Ex.^a retira a emenda. Retirada a emenda, permanece o texto do substitutivo.

Esta Presidência, em face do cansaço que se observa entre os Srs. Constituintes, resolve suspender a reunião...

O SR. CONSTITUINTE PAULO PAIM: – Sr. Presidente, há um requerimento na mesa, em que quatro Srs. Constituintes solicitam a prorrogação da reunião até às 2 horas e 30 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Esta Presidência apela aos Srs. Constituintes, porque os nossos trabalhos estão se desenvolvendo de maneira a mais operosa possível e já se observa o cansaço reinante dos Constituintes...

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI: – Peça para o Plenário deliberar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Se V. Ex.^{as} me permitirem decidir, esta Presidência resolve suspender a reunião para continuar, amanhã, em face do esgotamento dos Srs. Constituintes. Mas em face da Presidência ter em mãos um requerimento, solicitando a prorrogação da reunião, até às 2 horas e 30, a Presidência nega este requerimento e, automaticamente, antes que V. Ex.^a recorram, a Presidência terá a oportunidade de colocar a decisão ao Plenário.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI: – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Eu solicitaria, agora, o processo de votação. Maioria simples. SIM é a favor do requerimento de que continue a votação e Não a reunião seja suspensa.

O SR. CONSTITUINTE PAULO PAIM: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – V. Ex.^a tem a palavra, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE PAULO PAIM: – Quero só alertar aos Srs. Constituintes que o próximo ponto em votação são às 40 horas semanais, por isso o nosso pedido de ficar mais meia hora aqui no Plenário.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI: – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – V. Ex.^a tem a palavra, para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI: – Sr. Presidente, creio que um dado importante para a decisão dos Constituintes é saber qual a hora que a reunião seria retomada, porque acho que se ela for retomada ainda pela manhã, valeria a pena realmente interromper, neste instante, mas se ela só for retomada à tarde, então creio que vale a pena concluir, pelo menos, o art. 2º

Esta é a minha questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – A Presidência, em face de amanhã de manhã o plenário do Senado estar ainda ocupado com a Comissão de Sistema Eleitoral, comunica que só poderemos usar o plenário a partir das 13 horas em diante, e a reunião seria lá na nossa Comissão. V. Ex.^{as} concordam que voltaríamos amanhã, a partir das 10 horas ou preferem votar? (Pausa.)

Está suspensa a reunião, retornando a mesma amanhã às 10 horas.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Esta Presidência reabre os trabalhos e deseja inicialmente registrar, com muito pesar, o falecimento do Senador Fábio Lucena, na manhã de hoje

Esta Comissão quer associar-se às homenagens póstumas ao ilustre Senador, e com o tempo concedido ao Relator Almir Gabriel, S. Ex.^a terá a oportunidade de expressar os sentimentos de toda esta Comissão à família e ao Congresso Nacional.

O SR. RELATOR (Almir Gabriel): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, minhas Senhoras e meus Senhores;

O destino me cometeu, nesses dias, responsabilidade da maior seriedade e da maior relevância. De um lado, cumprir a tarefa de Relator desta Comissão e, de outro, o registro do falecimento de duas pessoas da maior significação na vida política deste País. Lembram-se V. Ex.^{as} que há poucos dias, emocionado, eu me referi à morte de um amigo dileto, companheiro de muitos anos de luta, o Dr. Paulo Fontelles, assassinado covardemente no Pará, e que foi um homem que marcou toda a sua vida na defesa do trabalhador rural, um homem que se expôs por um ideal de justiça social.

Hoje, nós acrescentamos àquelas palavras, as palavras que podemos fazer, de referências, ao Senador Fábio Lucena. Quem acompanhou esse homem da Amazônia, ao longo do tempo, desde Vereador em Manaus, sabe, perfeitamente, que foi outro batalhador que se expôs, todo tempo e toda hora, em defesa dos humildes, em defesa daqueles mais desprotegidos. Todos sabem quantas vezes, tanto quanto Paulo Fontelles, o nosso Senador foi ameaçado.

Agora, no exercício da função Parlamentar mais alta, S. Ex.^a estava recolhido por necessidade de

saúde, e quis a vida que não na mão de outrem, mas pela sua própria mão encerrasse o seu destino.

Fazemos esse registro certos de que cada uma dessas coisas podem ser tomadas por nós, aqui na Comissão da Ordem Social, como um símbolo, um símbolo que deve marcar sempre a direção e o norte dos nossos trabalhos.

Gostaríamos que o Sr. Presidente fizesse registrar em ata e tomasse as providências cabíveis com relação à família, e com relação ao registro que nós todos fazemos – tenho certeza – de pésames à família de Fábio Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Peço à assessoria que faça registrar não só as homenagens póstumas de toda esta Comissão, da Presidência do Senado, da Câmara dos Deputados e da Constituinte, como, também, em relação ao registro do discurso do Constituinte Almir Gabriel, em nome desta Comissão, à família enlutada.

E a melhor forma de homenagear um homem que sempre defendeu os melhores interesses dos trabalhadores brasileiros, do que iniciarmos os nossos trabalhos, para que possamos oferecer, cada vez mais, aos trabalhadores e à sociedade brasileira, os direitos que lhes são assegurados.

Esta Presidência passa, agora, à apreciação da emenda substitutiva do Constituinte Israel Pinheiro Filho, de nº 1424/7 – uma emenda substitutiva.

O SR. CONSTITUINTE DIONÍSIO DAL PRÁ: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Constituinte Dionísio Dal Prá.

O SR. CONSTITUINTE DIONÍSIO DAL PRÁ: – Requeri, de conformidade com o art. 62, regime de preferência para a nossa emenda de nº 212-5 e gostaria que V. Ex.^a submetesse à apreciação do Plenário o nosso requerimento de conformidade com o § 3º, em que diz:

"Os requerimentos referidos nos parágrafos anteriores dependerão sempre de deliberação do Plenário".

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Nobre Constituinte Dionísio Dal Prá, esta Presidência, respondendo à questão de ordem de V. Ex.^a, tem a informar que, de pronto, já atendeu a preferência de V. Ex.^a Ocorre que o que estamos discutindo é o inciso XIV e o de V. Ex.^a é o XV.

O SR. CONSTITUINTE DIONÍSIO DAL PRÁ: – Peço desculpas pelo equívoco, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – De nada.

O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO KÜSTER: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Constituinte Francisco Küster.

O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO KÜSTER: – Gostaria de solicitar a generosidade dos colegas para uma consideração rápida que vou fazer em tomo de nossos trabalhos. Foram apresentados 764 destaques. Até o presente momento, já apreciamos 10%, dos quais foram votados mais ou menos 40, entre 25 a 30 foram desistên-

cias de destaques. Acho que o ocorrido comigo também se deu com os outros companheiros. Eu me antecipei no pedido de destaques. Há alguns destaques que são desnecessários. Isto poderia ter ocorrido com outros companheiros, mas se não ocorreu nós estamos diante de uma realidade muito séria: em dois dias nós apreciamos 73 destaques, 10% do que foi apresentado. Diante disso, verificando as posições regimentais, nós constatamos que é quase impraticável o cumprimento dos dispositivos do art. 16 do Regimento Interno da Comissão. Ele é bastante generoso para o debate, mas ele pode se tomar bastante cansativo, e até inviabilizar uma boa conclusão dos nossos trabalhos.

Proponho a V. Ex.^a e aos colegas Constituintes que cada companheiro que apresentou o seu destaque faça a sua defesa no tempo suficiente de 3 minutos, e que seja concedida, no máximo, uma contestação. Que o Relator se pronuncie no final, se for apresentado 10, 15 destaques para um mesmo item, de posse já dos pedidos de destaques das emendas, tecendo uma única consideração, tendo conhecimento prévio do assunto tratado por cada colega. Assim, parece-me que simplificaríamos e agilizaríamos os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Agradecendo a contribuição de V. Ex.^a, Constituinte Francisco Küster, esta Presidência coloca em votação a sua proposta.

Os Srs. Constituintes que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado por unanimidade, devendo, daqui por diante, esta Presidência, em face da decisão soberana do Plenário, admitir a palavra do autor e do Relator, exclusivamente.

Como o autor da emenda não está presente, o Constituinte Israel Pinheiro Filho, passarei a palavra ao Relator.

O SR. RELATOR (Almir Gabriel): – Sr. Presidente e Srs. Constituintes, a propositura do Constituinte Israel Pinheiro Filho altera, apenas, uma palavra em relação à nossa proposta. É a palavra "estabelecimento" por "empresa". Com relação ao restante fica igual. Eu sugiro que se mantenha a redação do substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Em votação a Emenda nº 1.424/7, do Constituinte Israel Pinheiro Filho.

Os Srs. Constituintes que estiverem contrários à emenda, queiram permanecer sentados e os que estiverem a favor fiquem de pé. (Pausa.)

Rejeitada por unanimidade.

O SR. CONSTITUINTE EDMILSON VALENTIM: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Constituinte Edmilson Valentim.

O SR. CONSTITUINTE EDMILSON VALENTIM: – Pedi a palavra a V. Ex.^a, antes que mudasse de inciso, não sei, para dizer que apresentamos uma emenda para esse inciso e fizemos destaque.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Solicito à assessoria a verificação.

O SR. CONSTITUINTE EDMILSON VALENTIM: – É a emenda nº 279, que recebeu do Relator

o parecer em análise. Esta emenda altera, substitui a expressão "nove décimos", constante no inciso, para "dois terços", que é um princípio que já está estabelecido em nossa Constituição, é uma tradição, e achamos que restringir os trabalhadores de outros países, o trabalho, em empresas brasileiras não contribui, Sr. Presidente e Srs. Constituintes, porque acreditamos que cercear ou restringir aos trabalhadores e operários há uma limitação, nos parece alguma coisa semelhante às leis que repudiamos e acompanhamos, ultimamente, nos Estados Unidos – A Lei dos Imigrantes, que procura regular a entrada e com isso restringir também a atuação dos trabalhadores na vida, na sociedade econômica de outros países.

Neste sentido, propomos que seja mantido a atual situação brasileira que se restringe a dois terços de brasileiros com relação aos empregados das empresas.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Cunha Bueno, que falará contrariamente.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO: – Sr. Presidente, era só para fazer um registro, porque estou de pleno acordo com a emenda, acho que a restrição é prejudicial. Se nós olharmos os países da cortina de ferro, a Rússia, por exemplo, não permite nem o ingresso de trabalhadores estrangeiros. Logo, consideramos absolutamente um desastre. Então, eu acho que os "dois terços" proposto pelo ilustre Constituinte é bastante razoável, Sr. Presidente.

O SR. CONSTITUINTE MÁRIO LIMA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Constituinte Mário Lima.

O SR. CONSTITUINTE MÁRIO LIMA: – Se ouvi bem, V. Ex.^a anunciou o orador que falaria contra a emenda e o Constituinte Cunha Bueno falou a favor.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – É muito difícil à Presidência, quando do pedido da questão de ordem contra ou a favor, revelar quem fala contra ou a favor. Mas eu vou permitir a V. Ex.^a, já que é contrário, que fale para contraditar.

O SR. CONSTITUINTE MÁRIO LIMA: – Penso de maneira diametralmente oposta. Acho que o país que não consegue dar emprego a seus filhos, não pode ter esse sonho universalista de querer dar emprego aos filhos dos outros países. Temos que, primeiro, pensar em dar emprego aos brasileiros. (Palmas.)

Em que pese o apreço e o respeito ao companheiro Constituinte Edmilson Valentim, eu acho que, antes de tudo, os nossos compromissos de Parlamentares brasileiros é com o trabalhador brasileiro.

O problema da Rússia, dos Estados Unidos eles que resolvem por lá; nós estamos aqui para resolver a problemática do trabalhador brasileiro. Estou inteiramente de acordo com a redação do Sr. Relator. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Esta Presidência vai colocar em votação a Emenda nº 279/6, do Constituinte Edmilson Valentim.

Os Srs. Constituintes que estiverem contrários à Emenda do nobre Constituinte Edmilson Valentim, queiram permanecer sentados e os que estiverem a favor fiquem de pé. (Pausa.)

Rejeitada a emenda.

Passamos, agora, ao inciso XV do art. 2º, para a Emenda nº 212/5 do Constituinte Dionísio Dal Prá; outra Emenda de nº 1.416/6, do Constituinte Israel Pinheiro Filho; outra Emenda de nº 253/0 do Constituinte Oswaldo Lima Filho; outra Emenda de nº 235/4 do Constituinte Ricardo Izar; outra Emenda de nº 740/2, do Constituinte Dionísio Dal Prá.

Concedo a palavra ao autor, o Constituinte Dionísio Dal Prá.

O SR. CONSTITUINTE DIONÍSIO DAL PRÁ: – Sr. Presidente, Sr e Srs. Constituintes:

O espírito que nos levou a apresentar esta emenda refere-se à jornada semanal de horas à duração de trabalho não superior a 44 horas: semanais, não excedendo 8 horas diárias, com intervalo para o repouso e a alimentação.

A redução progressiva da jornada, Sr. Presidente, é imposição do progresso tecnológico. A medida em que este avança, a alternativa a sei colocada é a redução do tempo de trabalho individual ou o desemprego.

O Brasil começa agora a absorver um aparelho produtivo, pois há o avanço da automação. Esse processo intensificar-se-á, sem dúvida, nos próximos anos. Se permanecer a atual jornada, a perspectiva é desemprego tecnológico. O fato é que o tempo de trabalho que a sociedade necessita para reproduzir-se e crescer está diminuindo. É necessário reparti-lo de forma equânime entre to dos os trabalhadores.

A crise econômica, anunciada às vésperas de cada redução verificada na história, jamais significou não assentir com os países próximos de nós, como a Argentina, como o Paraguai, que praticam jornadas semanais inferiores a 48 horas O país deve deixar o reduzido grupo dos que persistem nessa jornada, na anacronia por parâmetros internacionais, sob pena de incapacitar-se para a absorção do avanço tecnológico vindouro

Sr. Presidente, pela experiência acumulada através das nossas atividades, temos sentido que se faça necessário avançarmos no progresso e é de justiça que se faça uma redução na carga horária semanal.

Pediria aos nobres Constituintes que examinassem com atenção esta nossa proposição. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Para facilitar os nossos trabalhos, como os assuntos, são correlatos, alguns quase que idênticos, mudando só na redação, mas o objetivo é o mesmo, vou passar a palavra ao autor de outra emenda. Não estando presentes os Constituintes Israel Pinheiro Filho, Oswaldo Lima Filho, Ricardo Izar e Roberto Balestra, esta Presidência passa a palavra a quem queira se manifestar contrariamente à emenda, em preferência, do Constituinte Dionísio Dal Prá.

O SR. CONSTITUINTE RONAN TITO: – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Com a palavra o Constituinte Ronan Tito

O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO KÜSTER: – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Está com a palavra o Constituinte Ronan Tito, em primeiro lugar.

O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO KÜSTER: – Enquanto o Constituinte Ronan Tito se ajeita, vou...

O SR. CONSTITUINTE RONAN TITO: – Sr. Presidente, peço que o companheiro Constituinte Francisco Küster faça uso da palavra, porque estou ainda chegando...

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Atendendo à solicitação de V. Ex.^a, com a palavra o Constituinte Francisco Küster.

O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO KÜSTER: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, deparamos com mais um assunto polêmico, de grande repercussão e talvez o que, no momento, causa maior expectativa no seio da classe obreira de todo o nosso território.

Ansiosamente esperado e aguardado pelos trabalhadores é a redução da carga horária. Até mesmo o projeto dos notáveis, a proposta dos notáveis foi rejeitada de pronto pela sociedade brasileira, tanto é que serviu, talvez como norte, para a orientação de alguns Constituintes, aquele trabalho que foi elaborado pelos notáveis, sob a batuta do hoje a Constituinte Afonso Arinos. Até mesmo aquela proposta, tida pela Nação brasileira, acho que por todos os trabalhadores, pela maioria esmagadora do povo, como uma proposta conservadora. ousou contemplar este pleito no seu trabalho elaborado de uma jornada de trabalho de 40 horas.

Pois bem, não bastasse isso, hoje, a maioria dos países, principalmente da Europa, e dados recentes que nos foram fornecidos pelas entidades sindicais, como o DIEESE, nos dão conta de que a luta no seio sindical na Europa é pela redução da jornada de trabalho, que trará vários benefícios para a classe obreira e, também, via a de regra, para a própria economia dos países europeus.

Quando falo em economia, não quero dizer que os benefícios venham para os empresários ou apenas para os trabalhadores. Há uma contribuição generalizada para a economia, para o seu ajustamento. Por exemplo, o caso do Brasil hoje: enfrentamos uma triste realidade que é a recessão, o desemprego em massa. Já lutamos de a longa data contra a hora extra, que é um instrumento também draconiano para os trabalhadores, que, ilusoriamente, pensam melhorar os seus salários aumentando um pouco através da hora extra e por aí afora. Temos tentado, através de debates, convencê-los que isto é extremamente ruim, para ele trabalhador que está se desgastando e está tolhendo também outro irmão de ter uma oportunidade de ganhar, com dignidade, com o seu sustento.

Pois bem, na Europa estão avançando. Vários países já adotaram 40 horas, alguns 37 horas, outros 38 horas. Agora, na Inglaterra, que me parece que é 42 horas, os trabalhadores estão lutando para reduzir para 37 horas – ouvi, ainda esses dias, conversando com algumas pessoas. (Inaudível.)

Dinheiro na poupança? Os empresários puseram e ganharam muito dinheiro. (Palmas.)

Quero dizer o seguinte, com o devido respeito, é meu hábito, apesar do temperamento que tenho, respeitar os colegas, divergir, mas com grandeza. Posso não concordar, mas tenho o direito e a obrigação de respeitar o ponto de vista contrário. Agora, espero que a recíproca seja verdadeira...

O SR. CONSTITUINTE MAX ROSENMANN: – Sr. Presidente, para uma questão de ordem. (Assentimento do Presidente.)

A platéia aqui não está se conduzindo corretamente. Eu pediria a sua intervenção. (Vaías.)

(Tumulto no recinto.)

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares. fazendo soar a campainha): – Esta Presidência solicita às pessoas que estão na galeria que mantenham a mesma linha de comportamento, que presidiu até agora os nossos trabalhos. Os senhores que têm o legítimo direito de defender os seus interesses, devem respeitar a posição de cada um dos Srs. Constituintes.

Ontem, esta Comissão deu um exemplo de grandeza política e democrática, quando todos juntos tiveram a oportunidade, sociedade, Constituintes, de dar um exemplo de democracia, respeitando as opiniões contrárias e aplaudindo, na hora da decisão, em favor dos senhores que compõem essa mesma sociedade.

Apelo e quero desenrolar os trabalhos respeitando a opinião de cada um. Dos Senhores que estão aí espero que respeitem também a dos que estão votando. (Palmas.) Cada um aqui é responsável, e consciente do que está fazendo. Portanto, vamos respeitar a maioria dos votos dos que estão aqui, e que também representam toda a sociedade.

Muito obrigado aos que estão na galeria. Espero que haja o melhor relacionamento entre nós, os senhores e as senhoras. Muito obrigado.

Continua com a palavra o Constituinte Francisco Küster.

O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO KÜSTER: – Retomando a palavra, Sr. Presidente, reforçando o apelo que faz V. Ex.^a acreditamos na grandeza da nossa gente que nos assiste hoje aqui, acompanhando, ansiosamente, a consolidação de pleitos que são fundamentais para o avanço deste País, no campo, na tentativa da busca de urna justiça social mais equânime. E aí me socorro dos tópicos, dos escritos do eminente Relator. Não onero muito de fazer leitura, mas vou tentar ler aqui e respeitar as pontuações:

"Correlativamente, propõe-se à redução da jornada de trabalho a limites compatíveis com o avanço econômico e social já alcançado. O Brasil e hoje, proclamadamente, a 8, economia do mundo. Todas as outras 7 economias que nos excedem já adotam jornadas semanais de 40 horas ou menores. E mesmo entre os países de nível geral de desenvolvimento comparável ao nosso, inclusive na América latina, muitos outros já procedem assim. A tecnologia industrial e, de modo geral, os processos produtivos, em todos os setores da economia, são, cada vez mais, poupadores de mão-de-obra. A libera-

ção parcial do tempo útil do trabalhador permitirá que ele se dedique à vida comunitária, à educação dos seus filhos, ao merecido lazer – será que trabalhador não tem direito de ter lazer na vida? –, leve em consideração essa necessidade básica e elementar à vida com dignidade, e não à sobrevivência às duras penas, e a muitos outros afazeres compatíveis com as características da pessoa humana. Não é apenas do homem econômico que estamos tratando, mas do homem integral, cujas necessidades e aspirações não se esgotem no plano biológico."

Encerro por aqui, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Com a palavra o Constituinte Ronan Tito.

O SR. CONSTITUINTE RUY NEDEL: – Em favor da emenda.

Sr. Presidente, Srs. Constituintes:

"Mucha cosa si pierde en la vida y vuelvese un día a hallar; pero si pierde la vergüenza, jamás si hay de encontrar."

Estes versinhos de Martin Fierro, do pampa gaúcho do Sul do nosso Continente, nos dão um ensinamento da personalidade forte que se embasa na verticalidade e na vergonha:

"Muita coisa se perde na vida e volta-se, um dia, a achar; mas se perdemos a vergonha, jamais haveremos de a encontrar" (Palmas.)

Srs. Constituintes, este é um momento sério. Se nós não mostrarmos competência para concluir os trabalhos desta Comissão da Ordem Social, ela ficará sob o encargo da Sistematização para efetuar-la e realizá-la como bem lhe aprouver.

Ontem houve um momento, numa séria encruzilhada, em que precisamos mostrar que aqui temos homens sérios, competentes e voltados para o social, mas que também temos homens competentes para a negociação, mesmo divergindo nas idéias, e nós negociamos.

Eu negocieei o meu voto para honra minha, para o bem do andamento da Comissão, e, em benefício da estabilidade, propus-me a defender às 44 horas, não 48 e não 40. (Palmas.) Porque aqui poucos conhecem a história do nosso pampa gaúcho.

Gostaria de lembrar mais um episódio de Revolução de 23, que se iniciou com a Frente Liberal, que acabou na Revolução de 30 e modificou a história do nosso Brasil. Assis Brasil, logo após aquela Revolução, com milhares de mortos e centenas de degolados, num processo de tortura fratricida das nossas revoluções pampeanas, dizia essas frases num momento muito sério, em que a Nação precisava sobreviver:

"As coxilhas do nosso Rio Grande do Sul estão brancas com os ossos de nossos irmãos e, mesmo assim, negociamos; e se nós negociamos, nós nos vendemos, mas nós não nos vendemos pelo dinheiro, nós nos vendemos por idéias e por ideais."

Por isso faço este apelo: vamos encontrar um meio termo, vamos fazer o trabalho efetivo e construtivo e vamos deixar eventuais lutas para uma instância mais adiante, para a questão do roto, onde até poderá ser reformulado um voto

meu, dado de uma forma aqui, e que possa ser dado de outra forma, mais adiante no plenário.

É este o apelo que faço, em defesa da emenda que foi apresentada, pleiteando as 44 horas semanais.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Com a palavra o Constituinte Ronan Tito.

O SR. CONSTITUINTE RONAN TITO: – Sr. Presidente, Sr. Relator, temos debatido muito e já foi dito num clima fraterno. Discordamos, porque sabemos que democracia é conflitividade, mas é, principalmente, conflitividade civilizada e, após a discussão, a minoria se curva diante da maioria.

Foi dito e quero repetir aqui: nesta Comissão não tem ninguém contra o trabalhador; nesta Comissão, muitas vezes, tem alguém com medo de que não haja emprego e, por isso, defende, às vezes, alguma coisa que pode aparentar não ser favorável aos trabalhadores.

No entanto, Sr. Presidente, se voltarmos ao passado recente deste País e verificarmos qual a história que foi escrita nestes últimos 25 anos, escrita com números, esses números não depõem a favor dos trabalhadores e nem a favor da boa vontade do empresariado nacional.

Sou obrigado a confessar aqui que quando se esperava um pouco da generosidade do empresário, não a tivemos; quando pensávamos que poderíamos repartir um pouco do fruto do progresso deste País, que o trabalhador foi mola mestra para a produção, não tivemos a oportunidade, porque estávamos jungidos por atos de força e violência e a generosidade do empresário não se fez sentir.

O crescimento de 1960 a 1980 foi de 36% – é de dar inveja até e japoneses. No entanto, nesse mesmo período, Sr. Presidente, o poder de compra do assalariado caiu 40,1%. É este o maior furto que pude constatar em toda a humanidade! (Palmas.)

O trem-pagador, o furto da Inglaterra perto disso é obra de trombadinha. Furtaram da classe trabalhadora desesperadamente, com a conivência, com a complacência de todo o sistema militar. Prenderam líderes sindicais, torturaram e aí, como diz a Bíblia, feriram o pastor, dispersaram as ovelhas e o furto aconteceu.

Se nós verificarmos, nós que somos empresários, se fizermos uma reminiscência dos balanços, vamos verificar que a parte que foi tirada do trabalhador não foi sequer para o lucro da empresa, não foi sequer para a acumulação da poupança nacional, foi para os banqueiros, foi para os juros, foi para a especulação. (Palmas.)

Se observarmos, vamos verificar que grande parte do sistema bancário não está no sistema periférico, está na economia central. Foi baldeado por navios, por aviões, suor e riqueza deste País.

Este momento, Srs. Constituintes, não é o momento da decisão final.

E, agora, seja-me permitido também citar um poeta espanhol. Machado disse certa vez: "Caminador no hay camino; el camino se hace caminando".

Vamos fazer o caminho da generosidade, vamos mostrar aos operários, aos trabalhadores deste País, que são a maioria absoluta desta Pátria, que aqui há generosidade, que aqui estamos que-

rendo fazer uma boa proposta e que o Plenário, que é o representante maior, é que vai dizer, é que vai barganhar. Mas nós não vamos barganhar, vamos ser generosos, vamos apresentar, neste momento, um pouco do que pode esta Pátria retribuir a quem muito fez por este País, durante tantos anos.

Somos a 8ª potência mundial e nenhuma lei social tirará deste País o galardão da 4ª potência, no limiar do terceiro milênio. Nenhum país. Esta Pátria nasceu com o destino de ser grande e o será. Grande pela sua riqueza, grande pelo seu trabalho, mas grande, principalmente, por causa do seu povo.

Em 1970, Sr. Presidente, estive no Japão representando a indústria nacional. E lá, num gráfico, numa parede de uma multinacional, descobri a força do trabalhador brasileiro, quando ficávamos tabulando e comparando a produção e a produtividade de todos os trabalhadores do mundo – e, naquela hora, fiquei até um pouco envergonhado, queria saber qual era a produção de lingote de aço do trabalhador alemão, bem alimentado, bem tratado, e queria comparar, com vergonha até, com a produção do trabalhador brasileiro. Fui olhar a produção de lingote de alumínio para ver qual era a produção do trabalhador brasileiro **versus** trabalhadores norte-americano e japonês, tão eficientes, e, para meu orgulho, para o meu gáudio, acabei descobrindo, Sr. Presidente, que o trabalhador brasileiro subalimentado, cheio de verminose, morando mal, transportado de maneira indecente, produz tanto quanto qualquer trabalhador deste mundo! (Palmas.)

Sr. Presidente, este é o momento de cobrar alguma coisa dos banqueiros, cobrar alguma coisa do capital. Tenho certeza que não é o momento da decisão. Mas esta Comissão da Ordem Social, que trata dos direitos do trabalho e do trabalhador, deve mostrar ao Plenário uma lição de generosidade: 40 horas para os nossos irmãos! (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra ao Constituinte Teotônio Vilela Filho.

O SR. CONSTITUINTE TEOTÔNIO VILELA FILHO: – Sr. Presidente, colegas Constituintes, o velho Teotônio, o peregrino, o Menestrel das Alagoas, o homem que teve a sensibilidade política de captar os anseios da Nação e, sobretudo, a coragem cívica de proclamá-los e defendê-los, o político que entre o fisiologismo do Poder e a vontade da Nação soube ficar com o povo, aquele homem enlouquecido de esperança que saiu por este Brasil afora, da grande metrópole ao mais Insignificante lugarejo, caminhando e depois, já doente, se arrastando até, de lugar em lugar, para levar à consciência de cada brasileiro a sua mensagem que restituiu um pingote de dignidade e de esperança a este País, este homem, Teotônio Vilela, onde estiver estará gratificado com o trabalho que se processa nesta Comissão. (Palmas.)

Teotônio Vilela hoje está gratificado porque esta Comissão, ao menos esta, Sr. Presidente, está mostrando ao Brasil que a sua luta não foi em vão, ela continua. Ao menos esta Comissão está mostrando ao Brasil que não permitiu que a onda conservadora, fisiológica e reacionária, que ameaça transformar esta Constituinte numa grande festa nacional, (palmas), prejudicasse os nossos tra-

balhos. Essa onda que ameaça transformar a futura Constituição do Brasil numa pesa tão velha tão antiga, mais antiga do que a Polaca de 37, deslocada da realidade e da vontade da Nação, esta Comissão não está permitindo que essa onda atravesse aquela porta.

Sr. Presidente, quanto à redução da jornada de trabalho, os que argumentam contra, dizem que o País precisa trabalhar, precisa se desenvolver para sair da crise. Eu creio que quem assim argumenta está sendo sincero. Está sendo sincero no seu conservadorismo, na sua visão deturpada de que o trabalhador é um mero agente da produção, uma máquina que tem que ser utilizada até o limite da sua capacidade, da sua exaustão. (Palmas.) Estão sendo sinceros, mas não estão sendo originais. Estes argumentos já foram utilizados, aqui mesmo no Brasil, no final do século passado, na época da Abolição da Escravatura. Este argumento já foi utilizado na Europa, também em fins do século passado, quando da derrubada das jornadas de 12 e até de mais de 12 horas de trabalho. E a Inglaterra não foi para o abismo como diziam. A Inglaterra e toda a Europa não só se desenvolveram como nos legaram parâmetros novos de conceito de desenvolvimento, de não um mero crescimento econômico, não um simples indicador de crescimento econômico, mas um indicador de crescimento social.

Sr. Presidente, como Vice-Líder do PMDB, peço aos companheiros do meu Partido, aos companheiros desta Comissão que, no momento da votação, dêem mais um passo adiante nesta jornada bonita que temos travado ao longo desses três dias, e votem maciçamente, de cabeça erguida, na redução da jornada de trabalho para as 40 horas. Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS

LEONELLI: – Uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme

Tavares): – V. Ex.^a tem a palavra para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS

LEONELLI: – Sr. Presidente, nós estamos todos emocionados com os discursos, com os depoimentos competentes dos Constituintes Ronan Tito e Teotônio Vilela Filho; nós estamos, ainda, emocionados com a demonstração de grandeza que V. Ex.^a se referiu, no início dos trabalhos, que demos ontem nesta Casa. Nós estamos começando a nos convencer que esta é a Comissão do progresso, na Constituinte. Esta é a ponte que nos pode conduzir a um equilíbrio na Sistematização e no Plenário, e é neste sentido que quero registrar, aqui, uma questão de ordem transformada em apelo a todos os partidos, mesmo àqueles companheiros que individualmente possam ter uma avaliação diversa sobre a questão da jornada.

Se esta Comissão, Sr. Presidente, puder aprovar por unanimidade o horário de 40 horas, nós chegaremos à Sistematização e chegaremos ao Plenário da Constituinte como portadores da bandeira do progresso e da bandeira da solidariedade aos trabalhadores nesta Constituinte. (Palmas.)

É nesse sentido que transformo a minha questão de ordem num apelo a todos os partidos para que examinem a possibilidade de aprovarmos, também, o horário de 40 horas como fizemos com a questão da estabilidade.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Com a palavra o Constituinte Osvaldo Bender.

O SR. CONSTITUINTE OSVALDO BENDER: – Sr. Presidente, Sr.^a Srs. Constituintes:

Segundo pude observar junto com meu companheiro de luta, provavelmente S. Ex.^a vai pedir a retirada de sua emenda. Mas isso não impede que nos manifestemos e, aqui, deixemos o nosso ponto de vista referente a esta matéria.

Dizia o ilustre Constituinte Ronan Tito que houve um avanço muito grande e que houve compreensão, ontem, nas negociações, quando esta Comissão chegou a um denominador comum que nos brindou, generosamente, e mostrou que ela está cedendo.

Mas eu queria dizer, Sr. Presidente, Srs. Constituintes que, filho de agricultores, lembro-me da minha infância quando nos levantávamos de madrugada para ir à estrebria ordenhar as vacas; lembro-me com que alegria quando fomos para a escola; lembro-me daqueles invernos onde o terreno e as gramas eram cobertas de geadas; lembro-me quando caminhávamos para a roça e ficávamos noite a dentro, e ninguém reclamava do trabalho. Nós trabalhávamos com muito amor, com muita alegria, porque a alma e o espírito estavam presentes. E nós não ganhávamos muito, somente o necessário para viver. Imaginem: o que um minifundiário pode ter, com uma família de 10 filhos? Se o trabalho não pode ser feito com amor é preferível nos sentarmos à porta de uma igreja e pedirmos esmolas, porque o pão será amargo. Ele só terá sabor se pudermos trabalhar com amor.

Eu não estou aqui, querendo insinuar que podemos trabalhar muito ou pouco. Não. Eu quero dizer que existe uma única fórmula só, para sermos felizes na face da Terra e esta felicidade está dentro de cada um. E fico machucado, e fico doído e preciso me desabafar, Sr. Presidente, de tanta coisa absurda que nós ouvimos durante tantas reuniões aqui, desde a Subcomissão, onde tantas palavras de ódio foram pronunciadas.

Eu não sou desse feito, Sr. Presidente. Eu tenho um coração sensível, humano, solidário e prefiro não ter nada, porque toda a riqueza do mundo não pode saciar a nossa felicidade, que é algo acima, é algo que está dentro de nós e dentro de nosso coração.

Eu troco toda a riqueza por essa felicidade. Eu vou varrer a rua, vou limpar sanitários, em qualquer lugar, em troca dessa felicidade e que me dêem um pedaço de pão de milho, apenas com um melado bem fino, mas me dêem a felicidade em troca, a alegria de viver, a mão amiga estendida.

Sr. Presidente, esse é o mundo que eu sonho, esse é o mundo que eu gostaria de desejar para todos. Um mundo, talvez, de ilusões e de sonhos, mas de minha parte ele é possível. E todos aqueles que me rodeiam e que estão comigo, ao meu lado, eles sempre se sentiram assim e sempre haverão de se sentir assim. Caso contrário, eles estariam dentro do inferno, eles estariam infernizando as suas vidas e o meu desejo é de que todos os trabalhadores, um dia, possam ser até autônomos e trabalhar até o quanto desejarem.

Quero apenas lembrar, aqui, que pouco se falou daquele pobre trabalhador rural, daquele autônomo, daquele minifundiário, daquele que tem um

pedacinho de terra e trabalha de sol a sol, e muitas vezes não tira nem meio salário mínimo. Como dizia aqui, muitas vezes, o nobre Constituinte Levy Dias, que nós nos baseamos demais nas grandes empresas e, principalmente nas estatais, que tiram dos empresários, como o Constituinte Ronan Tito disse, não é apenas o banco que rouba os empresários, mas eu tenho experiência e nesses dias uma firma me mostrou que, dos 130 trabalhadores que tem, só o imposto por mês é o dobro da folha de pagamento. Imaginem V. Ex.^a, o Governo leva, por mês, o dobro da folha de pagamento!

Então, a minha sugestão seria, como diz o italiano, que solução está no meio: nem as 48 e nem as 40. No meio, as 44. Este é o meu ponto de vista.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – A Presidência informa que há dois oradores inscritos. Após, encerrará a discussão.

Concedo a palavra ao Constituinte Cunha Bueno.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA

BUENO: – Sr. Presidente, todos nós queremos avançar não só no terreno social, mas também nos trabalhos desta Comissão. Sabemos que o tempo nos é uma limitação. Se não entregarmos hoje o relatório até à meia-noite, provavelmente, a Comissão de Sistematização fará de todo esse trabalho da Subcomissão e da Comissão um relatório que não será levado em conta. Por isso, desejo fazer um apelo aos companheiros que apresentaram emendas substitutivas, que a retirassem e que déssemos (palmas) dessa forma, como aprovado o Parecer do ilustre Relator. (Palmas.) Será mais uma prova de apreço, não só aos trabalhadores, mas também uma prova de apreço ao nosso Relator que, apesar da exigüidade do tempo, se desdobrou para que pudéssemos estar hoje aqui cumprindo o Regimento e chegar a uma solução para dar fim aos nossos trabalhos e a nossa responsabilidade neste período.

Quero apenas lembrar aqueles trabalhadores que não têm patrão, aqueles que não observam o relógio, aqueles que não têm garantidos os seus direitos que esta lei a eles será totalmente inócua. Temos que pensar, daqui até a votação final, se realmente as 40 horas é a melhor solução para o Brasil e para os seus trabalhadores.

Portanto, quero fazer novamente o apelo para que se retirem os destaques e se dê por aprovado o Parecer do ilustre Relator. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Edme

Tavares): – Concedo a palavra a Constituinte Abigail Feitosa, última oradora inscrita. Em seguida, passaremos à votação.

A SR.^a CONSTITUINTE ABIGAIL

FEITOSA: – Sr. Presidente. Srs. Constituintes:

Os pronunciamentos que aqui fizeram os Constituintes me deixaram até emocionada. Nós estamos construindo, aqui agora, nesta Comissão, um tempo novo. Talvez até consigamos varrer do País aquele quadro terrível que Teotônio um dia, na Bahia, colocou numa reunião e foi aplaudido de pé quando ele disse: "Que fizeram deste País? Aqui só vemos favela?" É morro, desde morro e sobe morro de favela. Salvador tem 70% da sua população morando em invasões. São os baixos salários, condição de vida subumana. O

trabalhador não pode viver só para trabalhar. Ele precisa de lazer.

Eu quero, à essa altura, deixar que o pronunciamento dos companheiros Constituintes, inclusive o do Cunha Bueno, fique mais gravado do que o meu, porque eu estou aqui mais para parabenizar o que S. Ex.^a disseram, porque a nossa luta já vem de há tanto tempo junto com os sindicatos. De modo que mais vale os pronunciamentos que S. Ex.^a fizeram do que o meu próprio.

Quero apenas congratular-me com S. Ex.^a e fazer com que os companheiros Constituintes, como colocou Domingos Leonelli, sejam aplaudidos, por unanimidade, pela questão das 40 horas. Muito obrigada. (Palmas.)

O SR. CONSTITUINTE RAIMUNDO BEZERRA: – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Tem a palavra, pela ordem, o Constituinte Raimundo Bezerra.

O SR. CONSTITUINTE RAIMUNDO BEZERRA: – Sr. Presidente, corroborando com a proposta do Constituinte Cunha Bueno, eu queria lançar aqui uma complementação. Seria não uma retirada total de todos os destaques, mas que nós escolhêssemos três destaques, em cada tema, em cada capítulo e, depois de votadas as 40 horas, suspendêssemos a reunião por trinta minutos. Assim, reduziríamos os destaques talvez em 80%, mas discutiríamos alguns assuntos que ainda são polêmicos.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra ao Constituinte Dionisio Dal Prá autor da emenda.

O SR. CONSTITUINTE DIONISIO DAL PRÁ: – Sr. Presidente, Sras e Srs. Constituintes, estou profundamente sensibilizado pelo pronunciamento aqui ouvido e atendendo ao apelo do nobre Constituinte Cunha Bueno, na intenção de colaborar com esta Comissão, sabendo, entretanto, que o futuro nos dirá que esse não é o melhor caminho e nem a melhor solução para os trabalhadores, retiro a minha emenda. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Esta Presidência, em face da retirada da emenda de preferência do Constituinte Dionisio Dal Prá e estando ainda na mesa emenda dos Constituintes Israel Pinheiro, Oswaldo Lima Filho e Ricardo Izar, todos ausentes e em face do pedido de retirada pelo Constituinte Domingos Leonelli, esta Presidência, pelo Regime Interno, não tem outra posição senão consagrar as quarenta horas, por unanimidade. (Palmas.)

O SR. CONSTITUINTE RONAN TITO: – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Tem V. Ex.^a a palavra para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE RONAN TITO: – Sr. Presidente, em nenhum momento pode ser missão desta Comissão vender a idéia de que estamos iludidos ou queremos iludir. O que demos foi um passo. Temos ainda que passar pela apreciação da Comissão de Sistematização, mas, acima de tudo, temos o Plenário. Que todos nós, neste momento, saibamos que esta é uma con-

quista para a luta, não é uma conquista definitiva. A luta continua e, por isso mesmo, não venha alguém amanhã dizer que quisemos ser vendedores de ilusões. Queremos ser, neste momento, em bloco, uma Comissão que leve a idéia generosa, para que ela seja debatida e depois decidida pelos lídimos representantes de todo o Brasil no Plenário. E aí, assim, teremos a palavra final. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – A Presidência, dando continuidade aos trabalhos, passa ao art 2º inciso XVI, com a Emenda nº 679-3 do Constituinte Paulo Paim.

O SR. CONSTITUINTE PAULO PAIM: – Sr. Presidente, para agilizar os trabalhos, dou o mesmo encaminhamento e retiro a minha emenda. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Retirada a emenda, permanece o dispositivo do substitutivo.

Passaremos ao 17º item, com a Emenda 1422-1, do Constituinte Israel Pinheiro e Emenda nº 126-9, do Constituinte Juarez Antunes,

O SR. CONSTITUINTE JUAREZ ANTUNES: – Retiro a minha emenda, pois já esta contemplada. (Palmas.)

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI: – Sr. Presidente, solicito que, diante de ausência do Constituinte Israel Pinheiro, embora com a mesma finalidade das outras emendas, mesmo considerando a importância que elas possam ter, mas se S. Ex.^a não está aqui para defendê-la, seja retirada.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – A Presidência coloca em votação a retirada da emenda, em face da ausência do Constituinte em plenário.

Se houver algum voto contrário, que se pronuncie. (Pausa.)

Por unanimidade, está aprovada a retirada da emenda.

Passaremos agora ao 18º item, com a Emenda nº 1412, do Constituinte Israel Pinheiro, e outra do Constituinte Dionisio Dal Prá.

O SR. CONSTITUINTE DIONISIO DAL PRÁ: – Retiro a minha emenda, Sr. Presidente.

O SR. CONSTITUINTE MAX ROSENMANN: – Sr. Presidente, requeiro que V. Ex.^a coloque em votação a retirada da emenda do Constituinte, Israel Pinheiro, em virtude de sua ausência, como a Mesa tem procedido nas outras determinações.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – A Mesa atende à questão de ordem de V. Ex.^a.

Os Srs. Constituintes, que estejam a favor da retirada permaneçam como estão. (Pausa)

Aprovada a retirada da emenda, Emenda do Constituinte Cunha Bueno ao item 19º

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO: – Retiro Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Emenda do Constituinte Eduardo Jorge ao item 19º

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE: – Retiro a emenda, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Emenda nº 1123-7, do Constituinte Mansueto de Lavor, ao item 19º.

O SR. CONSTITUINTE RONAN TITO: – Sr. Presidente, o Constituinte Mansueto de Lavor não se encontra neste plenário. Convivo fraternalmente com S. Ex.^a e admiro a sua coerência e o seu espírito, mas tenho certeza de que se ele aqui estivesse, para o melhor andamento do serviço e por verificar que o trabalhador está contemplado aqui, ele também a retiraria. Por isso, peço a retirada da sua emenda.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – O Constituinte Mansueto de Lavor, nessa sua emenda postula licença-gestante remunerada antes e depois do parto, por período não inferior a 120 dias e à mãe adotiva, nos termos que a lei estabelecer.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO: – Sr. Presidente, requeiro que coloque a votos a emenda do Constituinte Mansueto de Lavor.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Tem a palavra o Constituinte Mas Rosenmann.

O SR. CONSTITUINTE MAX ROSENMANN: – Sr. Presidente, é muito oportuna a proposta do Constituinte Mansueto de Lavor. Que ela seja colocada em votação, porque estamos conseguindo grandes conquistas, como a de ontem, no tacante ao salário-família, na razão de 20% para pessoas de baixa renda, assim como esta colocação, num momento de conquistas tão importantes.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – A Presidência tem a informar que se trata da Emenda Nº 1.123-7, do Constituinte Carlos Benevides, com pedido de destaque do Constituinte Mansueto de Lavor. Com a palavra o relator.

O SR. RELATOR (Almir Gabriel): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, em que pese a generosa posição, a redação aqui posta contempla situações excepcionais:

"Licença remunerada à gestante, antes e a depois do parto, no período não inferior a 120 dias."

Até ai, concorda com o nosso relatório.

"...e à mãe adotiva, nos termos que a lei estabelecer..."

Essa colocação se estende à mãe que pode adotar uma criança de 5,10,12 anos. Portanto, como está escrita, seria inadequada. Como não estão presentes os Constituintes Mansueto de Lavor e Carlos Benevides, preferimos que fosse mantido o relatório.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Em a votação.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ ELIAS MURAD: – Sr. Presidente, respeitando o ponto de vista do Sr. relator, aqui se acrescenta: "...nos termos que a lei estabelecer." E a lei poderá estabelecer a idade. Não procede o argumento do Sr. relator. Num País como o nosso, julgo extremamente importante o estímulo à adoção. É uma necessidade premente em nosso meio. Falo isso como pai adotivo. Acho fundamental o estímulo à adoção, porque talvez minimizaria o grave problema das crianças abandonadas no nosso meio.

O SR. RELATOR (Almir Gabriel): – Sr. Presidente, na Seção II, da Previdência Social, art. 59, item III, está escrito:

"Proteção à maternidade e à paternidade naturais e adotivas, notadamente à gestante, assegurado o descanso antes e após o parto."

De maneira que já está contemplado no texto do nosso relatório esse amparo.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – A Presidência coloca em votação.

Os Srs. Constituintes que estiverem contra a emenda, permaneçam como estão; os que estiverem a favor, fiquem de pé. (Pausa.)

O SR. RELATOR (Almir Gabriel): – Peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. RELATOR (Almir Gabriel): – Esclareço que o que está proposto neste artigo já está contemplado no art 59, item III, do nosso relatório. Fazer o acréscimo é repetir o que tem colocado mais adiante.

O SR. CONSTITUINTE AUGUSTO CARVALHO: – Mas o relatório de V. Ex.^a não fala da licença à mãe adotiva; fala de proteção, mas não a define.

O SR. RELATOR (Almir Gabriel): – Claro que a lei pode estabelecer todas, inclusive esta.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Solicito do Constituinte Hélio Costa que proceda à chamada. Quem estiver a favor da emenda votará Sim; quem estiver a favor do texto do relator votará Não. (Procede-se à votação.)

A SRA. CONSTITUINTE BENEDITA DA SILVA: – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – V. Ex.^a tem a palavra pela ordem, para falar sobre o processo de votação.

A SRA. CONSTITUINTE BENEDITA DA SILVA: – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. e Sras. Constituintes, estamos realmente conquistando e tendo alguns avanços que considero da maior importância. Todavia, necessário meditarmos a nível do texto, porque trata-se de uma licença remunerada à gestante, antes e depois do parto, por período não inferior a 120 dias.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – informo à Constituinte Benedita da Silva que o Regimento Interno da Casa, quando se inicia o processo da votação – e esta Presidência teria o maior prazer em ouvi-la – proíbe que se fale a não ser sobre o processo de votação. Com toda a admiração que tenho por V. Ex.^a, cumpro o Regimento. Já está sendo feita a chamada.

A SR.^a CONSTITUINTE BENEDITA DA SILVA: – Sr. Presidente, a minha questão de ordem é com relação ao processo de votação. Não estou devidamente esclarecida para votar, na medida em que não estou entendendo este parágrafo.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – A Presidência informa que os que estiverem a favor da emenda votarão "sim"; os que estiverem com o texto do Relator votarão "não".

Passo a ler a emenda:

"Licença remunerada à gestante, antes e depois do parto, por período não inferior a

120 dias, e à mãe adotiva, nos termos que a lei estabelecer".

O texto do Relator tem a seguinte redação:

"Licença remunerada à gestante, antes e depois do parto, por período não inferior a 120 dias."

(Procede-se à votação.)

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. CONSTITUINTE:

TITULARES:

Alarico Abib – Augusto Carvalho – Benedita da Silva – Borges de Silveira – Bosco França – Cunha Bueno – Dionísio Dal Prá – Doreto Campanari – Edme Tavares – Eduardo Jorge – Floriceno Paixão – Francisco Coelho – Gandi Jamil – Geraldo Alckmin – Ivo Lech – João da Matta – José Elias Murad – Júlio Campos – Levy Dias – Maria de Lourdes Abadia – Mauro Sampaio – Max Rosemann – Mendes Botelho Oswaldo Almeida – Paulo Paim – Renan Calheiros – Ruy Nedel – Salatiel Carvalho – Stélio Dias.

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "NÃO" OS SRS. CONSTITUINTE:

Titulares:

Adylson Motta – Almir Gabriel – Carlos Cotta – Carlos Mosconi – Célio de Castro – Domingos Leonelli – Edmilson Valentim – Fábio Feldmann – Francisco Küster – Geraldo Campos – Hélio Costa – Jacy Scanagatta – Joaquim Sacena – Jorge Uequed – José Carlos Sabóia – Juarez Antunes – Júlio Costamilan – Mário Lima – Nelson Seixas – Osmar Leitão – Osvaldo Bender – Raimundo Rezende – Ronaldo Aragão – Teotônio Vilela Filho – Vasco Alves – Wilma Maia

Suplentes

Abigail Feitosa – Raimundo Bezerra – Raquel Cândido.

ABSTÉM-SE DE VOTAR O SR CONSTITUINTE:

Eduardo Moreira.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Vai-se proclamar o resultado: Votaram SIM 30 Srs. Constituintes e NÃO 28 – Houve uma abstenção.

Em face de não ter obtido a maioria absoluta, fica rejeitada a emenda permanecendo o texto do substitutivo. (Palmas.)

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO: – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – V. Ex.^a tem a palavra pela ordem.

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO: – Sr. Presidente, embora sendo matéria vencida, a meu ver, procedeu o levantamento da questão da companheira Benedita da Silva. Votei NÃO e gostaria de esclarecer. afinal de contas, posso me negar da inerência de ser mulher, que adoro. Quem vai adotar, não pariu, não deu à luz, obviamente, não pode ter licença de 120 dias. Como a mãe adotiva ficará de licença antes, se ela só terá a

criança no momento da adoção? Terá essa experiência no momento em que fizer a adoção. Ela não pode obter licença de 120

dias, previamente, por uma situação que não sabe se vai ter. Não está bem claro.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO: – O período de licença é para adaptação da criança no seio da família..

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Continuamos com o processo de votação. Art. 2º, inciso XIX, Emenda do Constituinte Dionísio Dal Prá.

O SR. CONSTITUINTE DIONÍSIO DAL PRÁ: – Retiro-a, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Emenda do Constituinte Eduardo Jorge, ao inciso XIX, art. 2º

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE: – Retiro a emenda, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Emenda nº 507-8, de autoria do Constituinte Juarez Antunes.

O SR. CONSTITUINTE JUAREZ ANTUNES: – Retiro-a.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Inciso XX emenda de autoria do Constituinte Eduardo Jorge.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE: – Retiro-a.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Inciso XX, emenda da Constituinte Abigail Feitosa.

A SRA. CONSTITUINTE ABIGAIL FEITOSA: – Retiro-a.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Inciso XX, emenda do Constituinte Paulo Paim.

O SR. CONSTITUINTE PAULO PAIM: – Retiro-a.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Inciso XX, emenda do Constituinte Israel Pinheiro.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO: – Retiro-a.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Emenda Substitutiva ao inciso XXI, do Constituinte Dionísio Dal Prá.

O SR. CONSTITUINTE DIONÍSIO DAL PRÁ: – Retiro-a.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Emenda ao inciso XXI do Constituinte Paulo Paim.

O SR. CONSTITUINTE PAULO PAIM: – Retiro-a

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Emenda nº 286-9, de autoria do Constituinte Edmilson Valentim, ao inciso XXI.

O SR. CONSTITUINTE EDMILSON VALENTIM: – Retiro-a

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Inciso XXII, Emenda nº 718-6, de autoria do Constituinte Dionísio Dal Prá.

O SR. CONSTITUINTE DIONÍSIO DAL PRÁ: – Continuando a colaborar, retiro-a.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Inciso XXIII. Emenda nº 448, de autoria do Constituinte Cunha Bueno.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Emenda nº 723-2, de autoria do Constituinte Osvaldo Bender.

O SR. CONSTITUINTE OSVALDO BENDER: – Retiro-a.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Inciso XXIII, do art. 2º, Emenda nº 494 2, autoria do Constituinte Mendes Botelho.

O SR. CONSTITUINTE MENDES BOTELHO: – Sr. Presidente, a presente emenda propõe a supressão do § 1º e seus itens I e II de art 2º, dando ao inciso XXII do mesmo artigo a seguinte redação:

"Greve cujo exercício a lei não restringirá. É proibido o enocante:

Somos partidários da tese de que a greve é instrumento de legítima defesa do trabalhador para a tutela de seus direitos. Por isso, gostaria que ela fosse submetida à apreciação dos companheiros."

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Trata-se do inciso XXIII.

Algum Sr. Constituinte gostaria de discuti-lo contrariamente? (Pausa.)

Tem a palavra o Constituinte Mário Lima.

O SR. CONSTITUINTE MÁRIO LIMA: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, fui Relator do anteprojeto na Subcomissão dos Direitos dos trabalhadores e Servidores Públicos. Todos sabem que em todos os países industrializados do mundo, onde a democracia não tem adjetivação, o direito de greve é um direito sagrado dos trabalhadores. Somos a oitava potência econômica do mundo. Nas sete que nos antecederam, o trabalhador tem o direito de greve amplo e irrestrito. No caso do nosso anteprojeto, uma das críticas era quanto ao funcionamento dos chamados "serviços especiais".

Gostaria de dar um depoimento aos Srs. Constituintes, V. Ex.^{as} leram nos jornais que, no mês de março, os campos de petróleo e as refinarias foram acupadas pelas nossas dignas Forças Armadas. Foi um erro lamentável da direção da Petrobrás que, em vez de dialogar com os trabalhadores, não os respeitou e procurou esmagá-los. Quis o destino que eu estivesse numa das refinarias na hora em que chegava uma tropa das nossas Forças Armadas, munida de metralhadoras, carros de combate. Fui receber no portão o Capitão Moura que comandava aquele contingente militar. Disse a S. Sª que o recebia amistosamente, amistosamente mas julgava desnecessária a sua presença no local, porque ali não havia tumulto, não havia qualquer ameaça ao patrimônio da empresa estatal. S. Sª constatou que realmente não havia. Vinte e quatro horas depois a tropa se retirava daquela unidade. A direção da empresa alegara que a tropa havia sido chamada para proteger as instalações, o patrimônio da companhia estatal, que é do povo brasileiro, dos seus trabalhadores. Eu mostrava também àquele militar que aquela afirmação era mentirosa. Perguntei-lhe se sabia que, durante à noite, aquela unidade, que custa mais de 500 milhões de dólares, é protegida apenas por operários, porque, durante à noite, só um engenheiro permanece nas dependências daquela refinaria, como também nos fins de semana,

sábado e domingo. São quase dois mil trabalhadores que durante 37 anos operam aquela unidade, sem qualquer acidente, sem qualquer dano.

A emenda do ilustre relator, na minha opinião, sana a deficiência do meu anteprojeto, quando ele confia aos trabalhadores, ao seu patriotismo, ao seu senso de responsabilidade, o dever de zelar pelo funcionamento das atividades essenciais. Creiam, Srs. Constituintes, que o País não se arrependará em confiar nos seus trabalhadores, porque mesmo nos períodos do arbítrio jamais faltou ao trabalhador brasileiro serenidade e patriotismo no desempenho das suas missões, nas fábricas espalhadas por todo este País.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – V. Ex.^a dispõe de um minuto.

O SR. CONSTITUINTE MÁRIO LIMA: – Vou concluir, Sr. Presidente. A paz social que empresários e empregados querem, repousa necessariamente na justiça social. Não sonhemos que possa haver paz social com leis de exceção e arbítrio que sufocam e punem de maneira injusta o trabalhador.

Havendo greve, os trabalhadores e os patrões se entenderão. Havendo greve sem condicionamentos, sem limitação, sem falsas verdades, não haverá tumulto, e sim, paz. Srs. Constituintes, tenho certeza de que não haverá quem leve o trabalhador para o confronto, para a desordem. Por isso, considero o texto do ilustre relator melhor do que aquele que elaborei na fase inicial dos trabalhos.

Sr. Relator, mais uma vez, V. Ex.^a mostra a sua sensibilidade social, o seu alto espírito democrático, quando faz um artigo onde a greve deverá ser resolvida entre as partes interessadas – Trabalhadores e patrões, e onde V. Ex.^a mostra a confiança que tem nos trabalhadores brasileiros. Eles demonstrarão, como têm demonstrado, que jamais farão uma greve para prejudicar o povo brasileiro, para contestar os poderes desta Nação. Farão greve como se faz em todo o mundo democrático: para lutar por melhores salários, por melhores condições de trabalho e, para democrática e pacificamente, resolver os impasses. Muito obrigado. (Palmas!)

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Tem a palavra o Constituinte Mendes Botelho.

O SR. CONSTITUINTE MENDES BOTELHO: – Retiro a minha emenda, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Inciso XXIII da emenda de nº 1 262, de autoria do Constituinte Eduardo Jorge.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE: – Retiro-a.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Emenda nº 1.395, de autoria do Constituinte Augusto Carvalho.

O SR. CONSTITUINTE AUGUSTO CARVALHO: – Sr. Presidente, colaborando com os trabalhos, retiro a emenda, mas demonstrando uma preocupação. No parecer do ilustre relator, a justificativa da rejeição da minha emenda, era de que a proibição do locaute, como estava na minha emenda, não caberia por ser direito de trabalhador. Receio que na Comissão da Ordem Econômica seja co-

locada a proibição do locaute, mas, retiro a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Emenda nº 913-8, de autoria do Constituinte Paulo Paim.

O SR. CONSTITUINTE PAULO PAIM: – Retiro-a.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Emenda de autoria do Constituinte Dionísio Dal Prá.

O SR. CONSTITUINTE DIONÍSIO DAL PRA: – Retiro-a.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Emenda de nº 363, do Constituinte Juarez Antunes.

O SR. CONSTITUINTE JUAREZ ANTUNES: – Trata-se do mesmo problema quanto ao locaute. Na relação emprego-trabalho, o locaute é questão séria. Não sabemos onde vai entrar, e o relator deixou passar despercebido. Mas, retiro a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Emendas de nºs 724 e 28-3, de autoria do Constituinte Osvaldo Bender.

O SR. CONSTITUINTE OSVALDO BENDER: – Retiro-as, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Emenda nº 706-2, do Constituinte Cunha Bueno, emenda aditiva.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO: – Retiro, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Emenda nº 436-5, do Constituinte Nilson Gibson.

O SR. NILSON GIBSON: – Retiro-a.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Emenda do Constituinte Jorge Uequet, de nº 1411-5.

O SR. CONSTITUINTE JORGE UEQUED: – Também solicito a retirada.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Emenda do Constituinte Osvaldo Lima Filho.

O SR. CONSTITUINTE OSVALDO LIMA FILHO: – Também solicito a retirada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Emenda do Constituinte Ricardo Iزار.

O SR. CONSTITUINTE RICARDO IZAR: – Solicito a retirada. Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – A Presidência coloca em votação. Os Srs. Constituintes que estiverem a favor da retirada, permaneçam como estão.

Aprovada.
Retiradas todas as emendas.
Vamos agora ao inciso XXV, do art. 2º. Emenda nº 693-7, do Constituinte Stélio Dias.

O SR. CONSTITUINTE STÉLIO DIAS: – Sr. Presidente, retiro Emendas nºs 693 e 661.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Emenda do Constituinte Joaquim Sucena.

O SR. CONSTITUINTE JOAQUIM SUCENA: – Retiro, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Emenda do Constituinte Carlos Mosconi, de nº 1.479.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS MOSCONI: – Retiro, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Emenda do Constituinte Dionísio Dal Prá, de nº 746.

O SR. CONSTITUINTE DIONÍSIO DAL PRÁ: – Retiro, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Emenda do Constituinte Paulo Paim, de nº 638.

O SR. CONSTITUINTE PAULO PAIM: – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Emenda do Constituinte Israel Pinheiro.

Coloco em votação a retirada.

Os Srs. Constituintes que estão de acordo, permaneçam como estão.

Aprovada.

Emenda 499-3, inciso XXVI, do Constituinte Mendes Botelho.

O SR. CONSTITUINTE MENDES BOTELHO: – Lamentavelmente, Sr. Presidente, nesse relatório, a aposentadoria, principalmente para o trabalhador urbano, não foi contemplada da mesma forma que foi para o servidor público e como constava do relatório, da Subcomissão.

Defendemos não só que fique definido o tempo para aposentadoria por tempo de serviço, como também defendemos a equiparação salarial de todas os aposentados e pensionistas ao salário dos trabalhadores em atividade, e que esse salário seja corrigido da mesma forma e na mesma época em que é feita a correção para os trabalhadores em atividade. Já tive oportunidade de dizer aqui, nesta Comissão; que os ferroviários são celestistas e já gozam desse direito que, no meu entender, deverá ser estendido a todos os trabalhadores brasileiros. Também tenham o mesmo direito dos funcionários, tanto a nível municipal, estadual ou federal Os militares, por ocasião da aposentadoria, quando passam para a inatividade ou reforma, como é chamado, eles recebem inclusive uma promoção e passam a ter, também, a correção na mesma época.

Desta forma, solicitamos ao Relator que apresente uma subemenda – já que não tivemos oportunidade de constatar, no seu relatório, a aposentadoria por tempo de serviço e que essa emenda seja apreciada pelos Srs. Constituintes.

A nossa proposta é que se dê ao inciso XXVI, art 2º a seguinte redação:

"Aposentadoria com proventos iguais à remuneração percebida pelo trabalhador em atividade, na mesma categoria profissional, cargo ou função."

Apresentamos também uma outra emenda, que deverá ser anunciada pelo Sr. Presidente, mais tarde, onde propomos a regulamentação da correção desses proventos.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Almir Gabriel): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, o nosso substitutivo, realmente não foi suficientemente explícito. Segundo sentimos juntos aos companheiros de Comissão, ao se referir à questão da aposentadoria. Vamos ler a proposta que nos foi trazida e discu-

tida, e que nos parece contempla todos os interesses; apenas que ao revés de ficar aqui por inteiro explicitada, que ela entrasse referida como aposentadoria, e que na seguridade, no art. 60, passasse a ter a redação correspondente. Gostaria de ver aprovada por este Plenário a seguinte redação:

"Aposentadoria com proventos iguais à maior remuneração dos últimos 12 meses de serviço, verificada a regularidade dos reajustes salariais nos 36 meses anteriores ao pedido, garantido o reajustamento para preservação do seu valor real, cujo resultado nunca será inferior ao número de salários mínimos percebidos quando da concessão do benefício: a) com 35 anos de trabalho para o homem; b) com 30 anos de trabalho para a mulher; c) com tempo inferior ao das modalidades acima, pelo exercício de trabalho noturno, de revezamento, penoso, insalubre ou perigoso; d) por velhice aos sessenta e cinco anos de idade; e e) por invalidez."

Gostaríamos de submeter à apreciação do Plenário esta correção que, no meu entender, enriquece o nosso relatório.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ CARLOS SABÓIA: – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Com a palavra, pela ordem, o Constituinte José Carlos Sabóia.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ CARLOS SABÓIA: – Solicito do nobre Relator, Constituinte Almir Gabriel, que releia os dois últimos itens, as duas últimas letras.

O SR. RELATOR (Almir Gabriel): – "d) Por velhice aos 65 anos de idade; e e) Por invalidez".

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE: – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Com a palavra, pela ordem, o Constituinte Eduardo Jorge.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE: – Nós, do Partido dos Trabalhadores, também apresentamos emenda a esse inciso, cujo destaque é o de nº 1.261. Com esse destaque queremos resguardar, em primeiro lugar, aquela equiparação dos proventos da aposentadoria com o salário da ativa e, em segundo lugar, estamos propondo a redução da aposentadoria por tempo de serviço.

A primeira questão parece que fica contemplada na proposta do Constituinte Almir Gabriel. A segunda questão, a redução do tempo de serviço e outras questões que podem aparecer em relação à aposentadoria, discutiríamos no art. 60. Então, aprovaríamos a redação do inciso XXVI, sem prejuízo de discutir a questão da redução do tempo de serviço e uma série de outras questões que queremos. É a sugestão que apresento aos companheiros e se V. Ex.^a concordarem, nós, do PT, retiraremos o nosso destaque, para discuti-lo no item 60.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Com a palavra o nobre Constituinte José Elias Murad.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ ELIAS MURAD: – Gostaria de fazer uma indagação ao Sr. Relator, porque na série que S. Ex.^a expôs neo vi contem-

plados os casos especiais, como, por exemplo, a aposentadoria dos professores aos 25 anos.

Gostaria que o Sr. Relator esclarecesse a posição desses casos especiais.

O SR. RELATOR (Almir Gabriel): – A tetra c deste artigo contempla. "Com tempo inferior ao das modalidades acima, pelo exercício de trabalho noturno, de revezamento, penoso, insalubre ou perigoso."

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ ELIAS MURAD: – Mas, aí, se o Sr. Relator me permite uma observação, fica um pouco vago, por exemplo, o problema atual, que foi uma dura conquista dos nossos professores, que têm direito à aposentadoria com 25 anos de trabalho. Só se pudéssemos incluir dentro do item "trabalho penoso".

O SR. RELATOR (Almir Gabriel): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, por sugestão do Constituinte Eduardo Jorge, ao invés de discutirmos detalhes a respeito disso, nós o fariamos melhor quando discutirmos a área da previdência social. Aqui garantiríamos aposentadoria e lá os detalhes sobre ela.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ ELIAS MURAD: – Estou de acordo.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Com a palavra o Constituinte Augusto Carvalho.

O SR. CONSTITUINTE AUGUSTO CARVALHO: – Sr. Presidente, fiz, um destaque para a Emenda 1.389, cujo teor principal é o de equiparar o valor da aposentadoria com os ganhos dos trabalhadores na ativa. Sinto-me contemplado pela formulação do Relator e retiro a minha proposta, sem prejuízo da discussão posterior, das definições da aposentadoria, quando estivermos tratando da seguridade.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Com a palavra o Sr. Constituinte Mendes Botelho.

O SR. CONSTITUINTE MENDES BOTELHO: – Para que a minha proposta também seja discutida no outro capítulo, desde que fique assegurada a aposentadoria e a equiparação neste capítulo.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Esta Presidência passará a emenda de V. Ex.^a ao Relator, para, na oportunidade da discussão, ser incluída em pauta.

Passamos, agora, ao inciso XXVI. Emenda nº 1.261, do Constituinte Eduardo Jorge.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE: – Retiro, Sr. Presidente, com a mesma dinâmica de discutirmos no item 60.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Emenda do Constituinte Júlio Costamilan.

O SR. CONSTITUINTE JÚLIO CONSTAMILAN: – Retiro, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Emenda do Constituinte Eduardo Jorge, de nº 1.131, ao inciso XXVI.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE: – Retiro, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Emenda do Constituinte Augusta Carvalho.

O SR. CONSTITUINTE AUGUSTO CARVALHO: – Retiro, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Emenda do Constituinte Paulo Paim.

O SR. CONSTITUINTE PAULO PAIM: – (Inaudível).

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Emenda do Constituinte Juarez Antunes, nº 365-2.

O SR. CONSTITUINTE JUAREZ ANTUNES: – Sr. Presidente, chegamos a um dos pontos mais importantes para os trabalhadores, porque os aposentados, neste País, estão na última lona. O Ministro da Previdência administra a sua Pasta como um empresário, tendo que obter lucro no final do mês. Aliás, é o único órgão do Governo que dá lucro. Mas, o Relator já nos garantiu que vamos discutir detalhadamente esta questão mais adiante. Não importa que a paridade salarial dos aposentados surja em 12, 24, ou 36 meses, desde que haja fator de correção. Dentro desse compromisso de se levar para a segunda etapa a discussão, também retiro esta emenda.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Emenda do Constituinte Juarez Antunes ao inciso XXVI, de nº 1.266, aditiva.

O SR. CONSTITUINTE JUAREZ ANTUNES: – Pela mesma razão, retiro, para discussão posterior.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Emenda do Constituinte João Paulo no inciso XXVI, de nº 1.114, solicitado destaque pelo Constituinte Eduardo Jorge.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE: – Retiro, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Emenda do Constituinte Eduardo Jorge, de nº 1.138.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE: – Retiro, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Emenda do Constituinte Iran Saraiva, nº 327-0.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARANA: – Solicito a retirada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Coloco em votação.

Os Srs. Constituintes que concordarem com a retirada permaneçam como estão.

Aprovada.

Retirada a emenda.

Emenda n 317 2, do Constituinte João Cunha.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO CUNHA: – Solicito a retirada.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – A Presidência coloca em votação.

Os Senhores Constituintes que estiverem de acordo com a retirada permaneçam como estão.

Aprovada.

Da Constituinte Benedita da Silva, n 0079-3, ao inciso XXVII, emenda aditiva.

A SRA. CONSTITUINTE BENEDITA DA SILVA: – Retiro, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Emenda do Constituinte Jorge Uequê, n 43, ao inciso XXVII.

O SR. CONSTITUINTE JORGE UEQUED: – Retiro, Sr. Presidente, porque já está contemplada na matéria que o Relator assegurará.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Em face da retirada das emendas ao inciso anterior, permanece o texto do Relator.

Ao inciso XXVII Emenda do Constituinte Jorge Uequed, n 1.041; Emenda do Constituinte Juarez Antunes, n 176-5; Emenda da Constituinte Abigail Feitosa, de n 1.342-9.

A Constituinte Abigail Feitosa pede a retirada da emenda.

O SR. CONSTITUINTE JORGE UEQUED: – Peço a retirada, Sr. Presidente.

O SR. CONSTITUINTE JUAREZ ANTUNES: – Retire, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Emenda do Constituinte Cunha Bueno, de n 0975-8.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO: – Estamos discutindo o § 1º, art. 2º, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Com a retirada das emendas ficou aprovado o texto do Relator.

Agora, é o § 1 do art. 2

O SR. CONSTITUINTE ANTONIOCARLOS MENDES THAME: – Para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Tem a palavra o Constituinte Antônio Carlos Mendes Thame.

O SR. CONSTITUINTE ANTONIOCARLOS MENDES THAME: – Emenda nº 1.185, que se refere à adição de mais um item, que seria a inclusão do item XXVIII.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Nobre Constituinte Mendes Thame, estamos colocando pela ordem de preferência. Temos outras substitutivas.

Emenda do Constituinte Dionísio Dal Prá, nº 733.

O SR. CONSTITUINTE DIONÍSIO DAL PRA: – Peço a retirada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Todas as outras emendas são aditivas.

Com a palavra o Constituinte Cunha Bueno, autor da emenda substitutiva ao § 1º do art. 2

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, a nossa sugestão é a seguinte: o seguro desemprego será financiado por parcela do Fundo de Seguridade Social, contemplado no art. 34, que constituirá um fundo de garantia coletiva do emprego, com administração tripartite. A nossa sugestão é para que a administração desse Fundo seja tripartite, para que não aconteça o que vem acontecendo nos fundos que pertencem e que são gerados com a renda do trabalho do nosso trabalhador, e no qual ele não tem participação na sua administração. Temos visto os desmandos que vêm acontecendo na administração dos recursos que pertencem exclusivamente ao trabalhador. Portanto, a nossa emenda é para que a administração desses fundos tenha caráter tripartite entre empregadores, Governo e empregados. Em tal princípio, as entidades do gênero não que se impor, segun-

do já é praxe internacional, Sr. Presidente, que não é adotada no Brasil, e que já é prevista pela Organização Internacional do Trabalho. O que queremos é que o trabalhador saiba de que forma está sendo administrado o recurso gerado pelo seu trabalho. Pedimos o apoio dos ilustres Constituintes, para darmos esse passo, que considero importantíssimo nas relações do capital e do trabalho.

O SR. CONSTITUINTE RONAN TITO: – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra ao Constituinte Ronan Tito.

O SR. CONSTITUINTE RONAN TITO: – Sr. Presidente, a Emenda à Constituição de 67, emendada posteriormente pelos militares, chega a falar em co-gestão das empresas. No entanto, aquele artigo é cínico, nunca teve a intenção, porque nunca foi regulamentado. No entanto, a emenda do honrado Constituinte Cunha Bueno, profícua, é séria, é competente. Devemos começar com a gestão dos trabalhadores nos fundos para os quais ele contribui com seu trabalho. (Palmas.) Peço isso, peço o apoio unânime desta Comissão para que se constitua a comissão tripartite, para que o trabalhador possa contribuir, também, na administração do fundo social.

O SR. CONSTITUINTE JORGE UEQUED: – V. Ex.ª me concede um aparte?

O SR. CONSTITUINTE RONAN TITO: – Pois não.

O SR. CONSTITUINTE JORGE UEQUED: – O exemplo que se segue aqui, na proposta, é o mesmo da sua atual proposta, no que tange à administração da Previdência Social. Não pode mais a Previdência Social continuar apenas nas mãos do Governo, que não paga. Ela tem que ser administrada e fiscalizada pelos empresários e pelos trabalhadores, para evitar o mal uso da Previdência. (Palmas.)

O seguro-desemprego será o grande instrumento desta sociedade na defesa dos trabalhadores, nas horas de crise da economia, quando a estabilidade não tiver garantia, porque nas horas de grande crise da economia não há estabilidade que resista. Os trabalhadores estarão no abandono e o seguro-desemprego precisa ser um instituto forte, muito bem gerido e muito bem fiscalizado para garantir os trabalhadores.

Aprovo a emenda juntamente com V. Ex.ª

O SR. CONSTITUINTE RONAN TITO: – Agradeço e incorporo o aparte do Constituinte Jorge Uequed, e quero destacar uma palavra do aparte de S. Ex.ª, que nos fundos em que os trabalhadores contribuem haja gestão tripartite. S. Ex.ª coloca o empresário. É muito importante que se coloque, também, o empresário. Estamos construindo a nossa Pátria e é indispensável que todos participem: trabalhadores, governo e, também, os empresários. Agradeço e convoco mais uma vez toda a Comissão para que aprovemos, por unanimidade, a emenda do Constituinte Cunha Bueno.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Com a palavra o Constituinte Mário Lima

O SR. CONSTITUINTE MÁRIO LIMA: – Ilustre Constituinte Ronan Tito, V. Ex.ª é testemunha de

um dos últimos encontros do saudoso Presidente Tancredo Neves, em Minas Gerais, onde reunimos mais de dois mil dirigentes sindicais. O Presidente Tancredo Neves dizia que no seu governo os trabalhadores participariam da gestão dos fundos para os quais contribuíssem, e dizia mesmo que se essa participação já se verificasse há mais tempo, muitos desmando e muita corrupção se acabaria. Por isso faço minhas as palavras de V. Ex.^a.

A emenda do Constituinte Cunha Bueno a um dos pontos altos dos nossos trabalhos. Admitimos que temos que superar aquela fase em que se dizia que até 1964 os trabalhadores e o governo, numa linguagem operária, tinham-se unido para "ferrar" o empresário, que de 64 até 85 o governo e os empresários se uniram para "ferrar" o trabalhador, e que, agora, teria chegado a vez de o empresário e o trabalhador se unirem para "ferrar" o governo. Acho que não. Agora chegou a vez de sentarmos, todos, em torno de uma mesa para resolvermos os problemas do País. A emenda de V. Ex.^a, Constituinte Cunha Bueno, é realmente uma das coisas mais importantes que já apareceram no nosso trabalho.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Pela ordem, com a palavra o Constituinte Eduardo Jorge.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE: – Sr. Presidente, eu havia solicitado inscrição e gostaria de um esclarecimento do Relator Almir Gabriel, para que a votação se torne mais clara e mais consciente. Quando o Relator Almir Gabriel propõe a fundação do Fundo de Garantia do Seguro-Desemprego, ele permite esse Fundo de Garantia do Seguro-Desemprego para ser integrado ao Fundo Nacional de Seguridade Social. A gestão, a administração, como vai ser aprovado o orçamento deste Fundo está sendo tratado nos arts. 39 e seguintes. A minha dúvida é se ao definirmos essa questão em relação ao Fundo de Garantia do Seguro-Desemprego, como fica isso em relação ao Fundo Nacional de Seguridade Social? Vai ter a mesma gestão? A gestão é outro critério? Porque ali se prevê que o orçamento será aprovado pelo Congresso Nacional. Há uma série de dispositivos nos arts. 39 e seguintes.

A minha questão de ordem, a minha colocação para o Relator Almir Gabriel, é como S. Ex.^a vê essa questão, como isso será compatibilizado com os arts. 39 e seguintes, e se a ocasião de discutir e votar esse assunto seria aqui, ou lá no fundo Nacional de Seguridade Social. O Fundo de Garantia do Seguro-Desemprego poderá ter uma administração ou uma gestão diferente do Fundo Nacional de Seguridade Social? São essas questões que apresento ao Relator Almir Gabriel, para que S. Ex.^a as aborde na sua exposição e nossa votação seja mais consciente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Antes de passar a palavra ao relator, dou a palavra ao Constituinte Juarez Antunes, para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE JUAREZ ANTUNES: – Sr. Presidente, sugiro que após a votação desse item, voltemos à proposta feita há algum tempo, de se levantar os trabalhos por alguns minutos, a fim de trazermos alguns temas importantes. O

art 60, ainda está muito longe de ser abordado e o ponteiro do relógio está andando. Podemos correr, o risco de ver o tema aposentadoria, que é muito importante, ficar para a meia-noite, o que não é um bom negócio. Gostaríamos que V. Ex.^a após a votação, se ativesse a esse ponto. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Com a palavra o Sr. relator.

O SR. RELATOR (Almir Gabriel): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, pelo § 1º, estamos propondo que.

"O seguro-desemprego será financiado por contribuições da empresa, do empregado, da União, que constituirão o Fundo de Garantia do Seguro-Desemprego."

A proposta do Constituinte Cunha Bueno, no meu entender, já está contemplada no art. 8º, quando explicita:

"É assegurada a participação dos trabalhadores em igualdade de representação com os empregadores em todos os órgãos da administração pública, direta e indireta, bem como em empresas concessionárias de serviços públicos, onde seus interesses profissionais, sociais, previdenciários sejam objeto de discussão e deliberação."

No meu entender, isso não apenas recobre aparte do Seguro-Desemprego, mas recobre onde todos os interesses previdenciários, e de outra ordem, do trabalhador, estejam em jogo.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO: – Sr. relator, gostaria só de ponderar de que como esta não é uma votação em caráter definitivo, de repente pode cair na Comissão de Sistematização um ficar o outro. Acho que ficaria mais claro, mais explícito, se constasse, nesse artigo, esse dispositivo. Peço a compreensão de V. Ex.^a.

O SR. RELATOR (Almir Gabriel): – De minha parte, nada a opor.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – O relator nada tem a opor à emenda.

Coloco-a em votação.

Os Srs. Constituintes que estiverem de acordo, permaneçam como estão.

Aprovada por unanimidade. (Palmas.)

Temos ao art. 2º, algumas emendas aditivas: do Constituinte Cunha Bueno, a de nº 959; do Constituinte Domingos Leonelli, de nº 952; do Constituinte Cunha Bueno, de nº 9596; do Constituinte Jorge Ueque, de nº 1047; do Constituinte Paulo Paim, de nº 611; do Constituinte Paulo Paim, de nº 637, 640 a 641.

O Constituinte Paulo Paim, retira desde logo, todas as suas emendas.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO: – Sr. Presidente, V. Ex.^a poderia repetir a segunda emenda da do meu destaque?

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – A primeira emenda de V. Ex.^a é a de nº 959 e a segunda é a de nº 959-6. São dois destaques:

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO: – Sr. Presidente, como houve a remuneração dos artigos, tenho a impressão que está fora de ordem. Acho que ela iria para o art. 59, inciso III, para capítulo de seguridade, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – V. Ex.^a, na sua emenda, pede para incluir no art. 2º do substitutivo da Comissão, ao inciso VII, sobre Seguridade Social. Tenho a impressão que a citação do artigo, está fora de ordem. V. Ex.^a deseja que está seja apreciada e votada no artigo que trata da Seguridade Social, correto?

Então, a Presidência pede à assessoria que coloque no artigo que trata da Seguridade Social, para discuti-la posteriormente.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO: – Se não me falha a memória, seria no art.59, inciso III.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – A Presidência agradece a orientação de V. Ex.^a.

A outra emenda de V. Ex.^a é a de nº 959.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO: – É a mesma, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Exatamente. Retirada para o art. 58, possivelmente.

Emenda do Constituinte Domingos Leonelli, de nº 952-9.

Com a palavra S. Ex.^a (inaudível).

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI: – Sr. Presidente, essa emenda havia sido contemplada no relatório do ilustre Constituinte Mário Lima, que conhece bem a questão, e tem uma certa obviedade onde assegura aos trabalhadores que trabalham em turnos ininterruptos, aqueles trabalhadores das indústrias, principalmente do petróleo, da petroquímica, da siderurgia, que funcionem em turno ininterrupto, e que constituem um contingente muito específico, mas que já é muito grande a esta altura, de trabalhadores em condições realmente especiais. Os petroleiros e os petroquímicos da Bahia costumam dizer que "Deus inventou o trabalho e o Diabo inventou a zero hora," que é aquele turno que inviabiliza a vida familiar, o lazer, a cultura, de um grande número de trabalhadores. Por outro lado, esse tipo de trabalho é normalmente insalubre, com alguma periculosidade. Já existem estudos feitos sobre saúde, em número suficiente para nos indicar, Sr. Presidente, que a nova Constituição brasileira não pode deixar de contemplar esse dado da nossa realidade industrial, no que se refere ao trabalho.

Peço, portanto, a partir do próprio Relator e dos ilustres pares desta Comissão, que incorporem esta emenda, este justo direito dos trabalhadores que operam em turnos ininterruptos. Ela diz, simplesmente, que é assegurada a jornada de seis horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento. É apenas isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Com a palavra o Sr. Constituinte Mário Lima.

O SR. CONSTITUINTE MÁRIO LIMA: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, vou fazer apenas um rápido depoimento sobre esse problema.

Sou um operador de refinaria, e me ocorreu o seguinte: eu saí da minha casa às duas horas da tarde, para pegar um ônibus para começar a trabalhar às quatro horas da tarde. Viajei duas horas para chegar ao trabalho. Trabalhei de quatro da tarde à meia-noite. À meia-noite, o meu substituto, por motivo de doença súbita, não veio.

Pelas normas da empresa eu só posso largar o meu local de trabalho após a chegada do meu substituto. Eu continuei trabalhando de meia-noite às oito horas do dia seguinte. Novamente tomei o ônibus e às dez horas estava em Salvador. Foram vinte horas de trabalho. Só quem conhece esse trabalho sabe como ele aniquila a resistência física e mental de qualquer trabalhador. Isso não se verifica apenas em refinaria de petróleo. Verifica-se também nas usinas hidrelétricas. Esta luz que está aqui vem de uma usina, e nela o trabalhador também trabalha 24 horas por dia, sete dias na semana, trinta dias no mês e trezentos e sessenta e cinco dias no ano. Daí considerar que a proposição do ilustre Constituinte Domingos Leonelli vai reparar um dos aspectos mais injustos da nossa legislação trabalhista. Chego a informar mesmo que algumas unidades no Brasil já trabalharam seis horas, mas com o regime forte de 64, essas empresas mandaram uma lei para o Congresso Nacional, que foi votada a toque de caixa, inviabilizando essa conquista. A refinaria de Cubatão, que é uma das mais antigas deste País, trabalha em regime de seis horas, conquistado em 1962.

O número de doenças mentais no pessoal que trabalha no setor de revezamento é grande, é imenso mesmo. Outro detalhe também que deve ser considerado: usinas hidrelétricas, refinarias, unidades petroquímicas, siderúrgicas, normalmente, ficam na periferia e distantes das grandes cidades. O transporte para lá consome, em média, de 4 a 5 e até 6 horas. O trabalhador, além de trabalhar 8 horas, consome mais 4 e até 6 horas viajando. É muito penoso. Daí considerar a proposta do Constituinte Domingos Leonelli como uma reparação que se fará a esse grande contingente de trabalhadores que não sabem o que é interrupção. São 365 dias de trabalho por ano.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Tem a palavra o Constituinte Vasco Alves.

O SR. CONSTITUINTE VASCO ALVES: – Sr. Presidente, pressinto que a emenda do Constituinte Domingos Leonelli alcança unanimidade, tendo em vista que é uma emenda consensual, imagino eu, de interesse até do próprio empresariado. Tenho experiência, também fiz advocacia trabalhista. Acho que esta emenda é de interesse até do empresariado, porque, na verdade, a empresa mesma tem interesse em que a jornada se faça de forma ininterrupta. Portanto, requeiro a V. Ex.^a que submeta a emenda à votação simbólica.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Quero informar ao Constituinte Vasco Alves que em face da sua questão de ordem, não está alcançando a unanimidade, uma vez que esta Presidência já tem dois inscritos contra a emenda.

Com a palavra o Constituinte Juarez Antunes.

O SR. CONSTITUINTE JUAREZ ANTUNES: – Sr. Presidente, Sr. Relator, caros colegas, esta emenda tem um sentido social muito grande. Trabalhei na Siderúrgica Nacional 26 anos; é um caso típico. Em todas as siderurgias o trabalho é ininterrupto. O problema mais sério do trabalhador é que ele não se acostuma com o horário, não se acostuma com o horário do descanso, de dormir. Numa semana está num horário, suponhamos, de 16 às 24 horas; na outra semana,

de zero hora, o tenebroso turno da zero hora, às oito da manhã. Ele não tem como coordenar o lazer com a família, não tem como descansar. O sono do dia não satisfaz a ninguém. É uma vida atribulada a do trabalhador que enfrenta o turno do revezamento. Isso só acontecer entre os eletricitários, trabalhadores metalúrgicos de siderurgia, petroleiros e muitas outras categorias deste País, sobretudo, nas estatais. Por isso, esperávamos uma votação unânime e estamos pensando nessa possibilidade.

Era o que tinha a dizer. (Palmas).

O SR. CONSTITUINTE MAX ROSENMANN: – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Com a palavra, pela ordem de inscrição, o Constituinte Max Rosenmann.

O SR. CONSTITUINTE MAX ROSENMANN: – Srs. E Sr.^a Constituintes, Sr. Presidente, após o testemunho de dois companheiros desta Comissão, Constituinte Domingos Leonelli, que em todo o momento desta Comissão, tem dado explicações e colocações de sua experiência junto ao trabalho, dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos e o eminente Constituinte, que foi Relator da Subcomissão, Mário Lima, a respeito de um assunto de tanta importância para o trabalhador, que é esse jugo, praticamente um regime de escravidão, que escravizou o trabalhador da indústria química, principalmente da Petrobrás; uma empresa estatal escravizando o seu trabalhador, fazendo com que o mesmo trabalhe 365 dias por ano. (Palmas.)

Deveríamos também, Sr. Presidente, manifestar-nos, por escrito, à Petrobrás, para que não faça mais esse tipo de exploração ao trabalhador, fazendo com que ele trabalhe 365 dias por ano, sem a mínima chance de ter um descanso e uma convivência digna. Gostaria que esse assunto fosse colocado e que fosse encaminhada correspondência à Petrobrás, para que não ocorra mais esse tipo de abuso, o que está sendo testemunhado pelo Presidente do Sindicato dos Petroleiros a esta Comissão. Não nos podemos calar diante de uma evidência dessas e devemos realmente protestar.

Também quero comentar, principalmente ao apresentador deste destaque, o eminente Constituinte Domingos Leonelli, que S. Ex.^a faz menção à jornada de trabalho, referindo-se somente ao turno noturno, ao maldito turno da meia-noite. O seu texto não faz referência ao turno diurno; fala em 6 horas, mas não determina a proibição noturna.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Desejaria conceder a palavra, pela ordem dos nossos trabalhos, ao Constituinte Ruy Nadel.

O SR. CONSTITUINTE RUY NEDEL: – Sr. Presidente, um dos erros cirúrgicos que cometi na minha vida eu o cometi quando fazia três dias e três noites que não dormia. Esse problema, evidente, e ingente, brutal, é desumano, é massacrante, para vários setores da nossa sociedade, para milhares de trabalhadores da nossa sociedade. Mas para o índio não tem esta importância. Para a ecologia a gritante importância é bem outra. Podemos dizer que as minorias já estão liquidadas nesta Comissão.

Parece-me que explodiu uma bomba atômica e destruiu a ecologia nesta Comissão. Estamos com a saúde muito doente, porque não vamos ficar até meia-noite discutindo dois ou três artigos, quando temos 110 artigos para analisar.

É uma questão de ordem que me parece fundamental para o bom andamento desta Comissão da Ordem Social.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Com a palavra o Constituinte Domingos Leonelli.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI: – Sr. Presidente, quero agradecer e contar com o voto do Constituinte Max Rosenmann para esse projeto dos trabalhadores, mas discordo, da sua proposta de admoestar a Petrobrás, já que isso conduziria a nossa Comissão a ter que admoestar a Votorantim à Rede Globo, o Bradesco, dezenas de empresas particulares.

Quero agradecer o voto, agradecer a participação, e juntos, eu e o Constituinte Max Rosenmann, iremos à Petrobrás, à Votorantim, a todas as empresas, para lutarmos pelos trabalhadores. Muito obrigado.

O SR. CONSTITUINTE MAX ROSENMANN: – Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Tem a palavra o Constituinte Max Rosenmann.

O SR. CONSTITUINTE MAX ROSENMANN: – Gostaria que o companheiro Domingos Leonelli entendesse que devemos trabalhar em cima de fatos concretos. Acabamos de ouvir uma denúncia muito séria a respeito da estatal Petrobrás, à qual não nos devemos calar. E se existirem outras denúncias concretas, devemos também fazer o mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Com a palavra o Constituinte Mário Lima.

O SR. CONSTITUINTE MÁRIO LIMA: – Uma das obrigações que o parlamentar tem é com quem o manda para cá. Cada um de nós vem livremente, mas representa um segmento da sociedade. Eu represento o trabalhador de petróleo, porque fui, agora, reeleito Presidente do Sindicato, e o meu ilustre, querido e prezado amigo Max Rosenmann talvez não tenha entendido o que eu quis dizer. Quando eu disse que o trabalhador de petróleo trabalha 24 horas por dia, uma semana, um mês, não é o mesmo trabalhador. Quis mostrar que é um serviço ininterrupto. No sábado e no domingo, qualquer outra atividade para descanso. Hoje, domingo, nas plataformas, nos campos de petróleo, nas refinarias, há um trabalhador trabalhando; no dia de Natal, no dia de Ano bom. Aí é que está a diferença do trabalho que tem intervalos normais. Eu não disse que lá não há descanso, porque senão todos já teriam morrido. Eu disse que o descanso lá é irregular e em dias incertos. Poderia parecer que eu não conhecia a minha profissão e sou um operário de refinaria, da Petrobrás.

Então, Sr. Presidente, que fique claro, na ata, que eu não disse que a Petrobrás não dá descanso aos seus trabalhadores: disse sim, que é um trabalho difícil, perigoso, cansativo, e que não há descanso regular, mas há descanso.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Com a palavra, pela ordem de inscrição, o Constituinte Augusto Carvalho.

O SR. CONSTITUINTE AUGUSTO CARVALHO: – Queria fazer um apelo aos companheiros de todos os partidos para que evitassem de incorrer em argumentos repetitivos, porque, senão, não vamos concluir o nosso trabalho. Faço este apelo para acelerarmos os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Com a palavra o Constituinte José Elias Murad.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ ELIAS MURAD: – Sr. Presidente, estou muito preocupado com o ritmo dos nossos trabalhos. Tendo sido Presidente da Subcomissão de Saúde, Segurança e Meio Ambiente, neste ritmo que estamos trabalhando, não chegaremos nunca ao capítulo da saúde.

Solicito um esclarecimento da Mesa: Qual é a data limite e a hora para terminarmos os nossos trabalhos?

O SR. PRESIDENTE (EDME TAVARES): – A data limite para que se faça a entrega à Comissão de Sistematização é no dia 15.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ ELIAS MURAD: – Isto é, amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Amanhã, até à meia-noite.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ ELIAS MURAD: – Mas mesmo assim, estamos ainda no art. 3º e são 110 artigos.

Para terminar, Sr. Presidente, leio uma notícia que foi publicada hoje num dos jornais, e pediria a atenção dos nossos colegas.

"De acordo com membros da Comissão, o número de destaques está em função direta dos interesses em impedir que a Comissão tenha seu resultado até amanhã.

Com isso, o relatório seria rejeitado, seria indicado outro relator para apresentar em 24 horas um novo substitutivo. Seria a chance de alterar tudo."

Acho que esta situação, esta protelação, esta demora, este curto espaço que ainda temos, está colocando todo o nosso trabalho em risco.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Solicitaria que se fizesse silêncio do Plenário para que esta Presidência pudesse detalhar as informações.

Além do prazo fatal, que é o dia 15, para entrega do anteprojeto à Comissão de Sistematização, temos que observar que o relator, após a aprovação do projeto e das emendas, terá que fazer a redação final do texto que deveremos aprovar. E mais: o Presidente Ulysses Guimarães mandou comunicar as Comissões que ainda estão reunidas, discutindo e votando matérias, que o prazo para votação das matérias termina hoje, às 24 horas, para que amanhã possa ser feita a redação final e entregue à Comissão de Sistematização. Esta presidência entende que os nossos trabalhos se desenrolaram num clima do melhor consenso.

Em face desses prazos fatais, esta Presidência faz a sugestão, que o Plenário, soberano, vai decidir, que é suspendermos a reunião, para retomarmos às 15 horas. Às 14:30 horas, com as Lideranças de todos os partidos nesta Casa, nos reuniríamos para estudar uma forma de colocarmos logo em votação determinadas matérias importantes, colocarmos, inclusive, os destaques apelando aos Constituintes para retirá-los e revê-los logo,

para que pudéssemos, definitivamente, até à meia-noite, entregar o trabalho.

Antes de suspender a reunião, esta presidência vai colocar em votação a proposta do Constituinte Domingos Leonelli.

O SR. CONSTITUINTE MANSUETO DE LAVOR: – Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – V. Ex.^a tem a palavra para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE MANSUETO DE LAVOR: – Quero apenas esclarecer que tenho cerca de 10 destaques. Por uma questão de imprevisão, não estive aqui de manhã. Quero que V. Ex.^a considere, desde já, todos esses destaques retirados, para que alguém não queira votar em meu nome. O interesse é meu. Todas estão retiradas.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Agradeço a V. Ex.^a a compreensão.

O SR. CONSTITUINTE AUGUSTO CARVALHO: – Questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – V. Ex.^a tem a palavra.

O SR. CONSTITUINTE AUGUSTO CARVALHO: – Sugiro a V. Ex.^a que antes de encerrar esta reunião conclua o art. 2º. Há apenas um destaque, parece-me que do companheiro Domingos Leonelli.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Desejaria, primeiro, responder à questão de ordem do Constituinte Augusto Carvalho.

O SR. CONSTITUINTE VASCO ALVES: – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – V. Ex.^a tem a palavra.

O SR. CONSTITUINTE VASCO ALVES: – Sr. Presidente, V. Ex.^a fez um chamamento ao entendimento das lideranças, nós aqui estamos representando a Liderança do PMDB, inclusive, a esta altura tranquilos porque o relatório eu gostaria até de enaltecer o trabalho do ilustre Relator Almir Gabriel, que com muita sabedoria soube materializar o programa do nosso Partido, o PMDB.

Nós agora que lemos o relatório do Constituinte Almir Gabriel, podemos sentir a sabedoria com que agiu o Constituinte Almir Gabriel. Então estamos de pleno acordo com a proposta de V. Ex.^a, Sr. Presidente, no sentido de que após o início dos trabalhos haja uma reunião das Lideranças com a Mesa, para estudar uma fórmula de apressar o andamento dos trabalhos.

Achamos muito justa a ponderação de V. Ex.^a, porque que temos que concluir estes trabalhos até a zero hora do dia 15.

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO: – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – V. Ex.^a tem a palavra pela ordem.

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO: – Não é para tratar de um assunto correlato, mas eu realmente fui tomada de surpresa e como uma Amazônia não poderia deixar colocar a par

os meus companheiros do suicídio do Constituinte Fábio Lucena.

Quero fazer uma ressalva, embora todos saibam, é preciso respeito de Sul a Norte. Uma das grandes lideranças deste País da Região Norte desaparece num momento muito sério.

O SR. CONSTITUINTE: – (Inaudível. Intervenção fora do microfone.)

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO: – Não é o problema da homenagem, meu companheiro, é o problema da reflexão que a Nação tem que ter consciência. Fábio Lucena não era um homem frágil, não era um homem fraco, era um homem que vinha das lides populares, e para nós do Amazonas significa uma perda irrecuperável, não do círrótico, do bêbado ou do desequilibrado, mas de um homem que talvez não tenha suportado o que nós talvez não possamos suportar daqui para a frente.

É preciso frisar-se isso, Sr. Presidente, como uma questão de justiça. Para mim que sou de região é um fato estarrecedor.

O SR. CONSTITUINTE MAX ROSENMAN: – Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Com a palavra o nobre Constituinte Max Rosenmann.

O SR. CONSTITUINTE MAX ROSENMAN: – Sr. Presidente, acho muito importante que esta Presidência tenha colocado a preocupação de nós tentarmos apressar os trabalhos, porque estas mesmas pessoas que estão pedindo o apressamento dos trabalhos ontem ficaram num verdadeiro concurso de oratória durante mais de 3 horas, discutindo semântica, se era orientação sexual ou identidade sexual.

Acho que nós temos que ter objetividade e colaborarmos para que esse trabalho realmente chegue ao seu final. Também é muito importante que os combinados a os acordos sejam cumpridos. Por isso que quero neste momento elevar o ilustre Constituinte Ruy Nedel que manteve altiva a sua conduta e lamento que ele tenha sido o único que tenha mantido a sua conduta do acordo nas 44 horas. E por isso que teremos que pensar muito sobre este acordo de contribuição e de colaboração nos trabalhos para que haja uma colaboração e uma contrapartida, porque a maioria vota e a minoria cala, e se quiserem que a minoria cale nós queremos que haja um acordo que realmente corresponda aos nossos anseios dessa minoria.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Esta Presidência suspende a reunião e retomaremos às 15 horas, no mesmo local.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Está reaberta a reunião. Solicito aos Srs. Constituintes ocuparem os seus lugares.

Inicialmente, desejava comunicar ao Plenário que, com o objetivo de facilitar o andamento dos trabalhos desta Comissão, e na busca do cumprimento das nossas obrigações para com os prazos para a entrega do anteprojeto desta Comissão Temática, resolveu esta Presidência, em reunião com as lideranças partidárias, trazer ao conhecimento do Plenário, para decisão, duas propostas.

A primeira trata da modificação do texto do Regimento no seu art. 16, do Regimento Interno da nossa Comissão, que permite no período de

discussão das matérias a palavra de 5 Constituintes a favor e 5 contra. Por essa metodologia, a Presidência e os Srs. Constituintes poderão aquilatar da impossibilidade de que possamos concluir até às 24 horas de hoje os nossos trabalhos.

A proposta é a seguinte, e o Plenário é soberano para modificar este número de Constituintes que deverão falar durante a apreciação das emendas. Seria o autor da emenda e um contrário, e por acaso se houvesse a necessidade de uma explicação com a palavra do Relator, inclusive com o prazo apenas de 3 minutos para cada um dos três: o autor, o contrário e o Relator.

Coloco em discussão e em votação esta proposição.

O SR. CONSTITUINTE MAX ROSENMANN: – Sr. Presidente, questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra a V. Ex.^a.

O SR. CONSTITUINTE MAX ROSENMANN: – Sr. Presidente, desde o início dos trabalhos constituintes, por ocasião das Subcomissões, estamos colaborando para que consigamos atingir o avanço que toda a sociedade brasileira deseja. Sem dúvida nenhuma, todo o Constituinte que veio com a sua consciência em produzir um trabalho em favor de todos os nossos irmãos, que nos delegaram esta responsabilidade, eu posso lhe afirmar que estou com a consciência tranqüila que venho me conduzindo de forma a colaborar, de puxar o assunto para a frente para atingirmos o ponto que a Nação deseja.

Venho colaborando desde ontem, até solicitando a companheiros para que os mesmos retirassem suas propostas, dentro do possível, para que os trabalhos pudessem avançar no tempo. Não foi a nossa pessoa e nem de alguns amigos que ficaram horas e horas ontem discutindo semântica e pontos que poderiam ser resolvidos com mais objetividade.

Eu solicitaria ao Presidente, eu quero lhe fazer algumas perguntas dentro da minha questão de ordem para que realmente ordem se dê nos trabalhos. Nós temos um Regimento da Constituinte e é por ele que nós devemos nos orientar, nós não temos o direito de criar regulamentos permanentemente sem cumprir as finalidades para as quais este Regimento foi aprovado, e eu solicito as seguintes informações da Presidência: todos os nossos debates, todos os nossos trabalhos foram gravados?

Segunda pergunta: qual a lei que realmente regula as votações dos trabalhos da Constituinte? Qual o artigo do Regimento?

Eu gostaria de fazer estas duas perguntas ao Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Respondendo a questão de ordem de V. Ex.^a, desejaria, quanto à primeira parte da questão de ordem levantada por V. Ex.^a, informar que o Regimento Interno da Comissão da Ordem Social teve o objetivo de procurar, cada vez mais, facilitar o ordenamento dos nossos trabalhos sem, de forma nenhuma, ferir nenhum dos dispositivos que regem o Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte, apenas neste aspecto de que a Comissão resolveu, por decisão da maioria absoluta, acrescer o número de oradores para discussão das matérias, e é muito natural que a Comissão

tivesse esse direito de inclusive considerar que, para a facilidade do esclarecimento dos trabalhos, fosse importante aumentar esse número dos que fariam contra e dos que fariam a favor.

Quanto à segunda parte de que trata V. Ex.^a, é o art. 65 do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte, dos processos de votação.

"Art. 65. As votações poderão ser realizadas pelos processos simbólico, nominal e secreto.

Parágrafo único. As matérias constitucionais somente poderão ser votadas pelo processo nominal."

Está respondida a questão de ordem de V. Ex.^a.

Eu devo ainda informar a V. Ex.^a que todos os nossos trabalhos desta Comissão foram gravados por uma determinação desta Presidência.

O SR. CONSTITUINTE MAX ROSENMANN: – Sr. Presidente, questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – V. Ex.^a tem a palavra pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE MAX ROSENMANN: – Eu agradeço que foi muito esclarecedor porque realmente estamos sendo regidos pelo parágrafo único em que as matérias constitucionais somente serão votadas pelo processo nominal. Nós tivemos a gravação durante todos os trabalhos, o que nos garante a documentação desta ação.

Caríssimo Sr. Presidente, eu solicitaria, como Constituinte, que nós cumpríssemos a lei e que fossem refeitas todas as votações que não foram nominais, porque, Sr. Presidente, nós não estamos aqui fazendo um trabalho que não seja feito dentro do embasamento legal, porque estamos tentando colaborar e não estamos sentindo a colaboração dos demais.

Eu exijo, dentro dos meus direitos, que seja cumprido o Regimento sob pena de nós termos um relatório simbólico, que não seria o verdadeiro e o legal. Eu exijo para que não haja nulidade de todos os assuntos a serem discutidos e votados e sejam refeitas em votação nominal, de acordo com o Regimento Interno, porque este Plenário não é soberano para mudar o Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Respondendo à segunda questão de ordem de V. Ex.^a, esta Presidência tem a informar, com todo o respeito que tem a S. Ex.^a, e ainda mais reafirmando testemunho da forma como V. Ex.^a tem se conduzido buscando justamente o que todos desejam, que é aquele consenso indispensável para que esta Comissão possa continuar a trabalhar com a mesma grandeza de espírito, com a mesma grandeza democrática, e que o interesse de cada um de nós Constituintes seja, sem dúvida alguma, o interesse maior de todos, que é o que interessa nesta Comissão; a maioria é, sem dúvida alguma, a própria democracia esclarecer a V. Ex.^a que para facilidade, para andamento, para cumprimento da missão desta Comissão, votações foram feitas por unanimidade, para que não se repetisse um a um este consenso. E lamento que V. Ex.^a, naquela oportunidade, não tenha recorrido da decisão, não tenha V. Ex.^a recorrido da decisão da Presidência por um ato soberano dos 64 Constituintes desta Comissão.

Daí por que esta Presidência, respondendo a questão de ordem de V. Ex.^a, passa a não aceitar

o recurso de V. Ex.^a quanto à primeira parte, apenas a partir de cada votação espera que V. Ex.^a, baseado no art. 65, parágrafo único do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte, possa V. Ex.^a, como fez agora, esta Presidência passará agora por recurso de V. Ex.^a, que é regimental, a fazer a votação nominal pedida para a primeira parte dos nossos trabalhos, e aguardarei que a cada votação V. Ex.^a sabe que não havendo consenso esta Presidência sempre fez a votação nominal, mas se V. Ex.^a o exigir esta Presidência tem o dever e a obrigação do cumprimento do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte.

Com estas considerações, passamos.
O SR. CONSTITUINTE MAX ROSENMANN: – Sr. Presidente, questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – V. Ex.^a tem a palavra para questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE MAX ROSENMANN: – Sr. Presidente, V. Ex.^a fez a sua colocação a qual eu respeito muito. Agora, quero lhe dizer o seguinte: nós temos um Regimento e vínhamos colaborando com ele, tentando de todas as formas colaborar para que nós tivéssemos a velocidade necessária para atingir o objetivo de completarmos a análise e a aprovação de todos os itens e artigos, para o que aqui nos encontramos.

Sr. Presidente, no dia de ontem, o Sr. Relator atendeu a um pedido de um ilustre Constituinte e resolveu apresentar do próprio punho, na hora, uma nova emenda, ou seja, resolveu ao arrepio, também, do Regimento, criar uma nova emenda. A matéria está regulada no art 18, 1º, por conseguinte o Regimento proíbe a qualquer Constituinte, inclusive ao Relator, apresentar qualquer nova emenda durante os trabalhos.

Concluindo, entendo que o Relator tenha única e exclusivamente a função de dar parecer sobre as emendas apreciadas, e ele teve tempo para fazê-lo, e isso já foi feito. Aguardo também a decisão disto, e não concordo com o fato de V. Ex.^a, Sr. Presidente, não querer fazer valer o regulamento, porque se o Sr. Presidente, bem como toda a Mesa, não concordar em refazer as votações quero lhe comunicar que temos a intenção de pedir a anulação de todos esses pontos, porque não cumpriram o Regimento Interno, e se nós que somos Constituintes não aprendermos a respeitar as leis, nós estaremos fazendo uma nova Constituição que também não será respeitada pelo povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Solicito da galeria (fazendo soar a campainha) o máximo respeito, afinal de contas nós estamos aqui respeitando o ponto de vista de cada um.

O SR. CONSTITUINTE ODACIR SOARES: – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra ao Constituinte Odacir Soares para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE ODACIR SOARES: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, eu desejava fazer um apelo à Presidência desta Comissão, no sentido de que, da mesma maneira como se comportou até o fim da tarde de ontem seguisse objetivamente as normas regimentais e subme-

tesse todas as votações, independentemente de recurso deste ou daquele Constituinte, ao processo nominal, que é aquele que está estipulado no Regimento Interno desta Comissão e mais do que isto está estipulado no Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte.

Porque se nós procedermos de outra forma, Sr. Presidente, nós estaremos transmitindo à opinião pública brasileira, que está vigilante, uma impressão desagradável dos trabalhos desta Comissão, na medida em que ela, pela própria matéria que está sob a sua supervisão, sob a sua atribuição, na medida em que ela tem sob a sua guarda matérias relevantes e do maior interesse nacional.

De modo que me pareceu que V. Ex.^a teria colocado que apenas as matérias que não forem consensuais V. Ex.^a submeteria ao processo nominal de votação.

Eu queria pedir a V. Ex.^a que todas as matérias, consensuais ou não, porque a figura da consensualidade não está prevista no Regimento, o Regimento não prevê matérias consensuais para submetê-las a este ou àquele processo de votação, o Regimento é claro, as matérias constitucionais, e todas o são, porque nós estamos elaborando uma nova Constituição para este País, deverão ser submetidas ao processo nominal de votação, sob pena de nulidade das decisões desta Comissão.

Esta Comissão não é plena na medida em que suas decisões transitam em julgado, as decisões desta Comissão estarão sempre sujeitas a recurso. De modo a que nossos trabalhos não sejam perdidos, de modo a que nossos trabalhos preencham os requisitos legais inseridos no Regimento Interno desta Comissão e no Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte eu faço um apelo a V. Ex.^a: submeta, na forma regimental, todas as matérias, todas as decisões à votação nominal, porque esta é a regra estabelecida pelo Regimento, que foi elaborado democraticamente, sob ampla discussão, nesta Comissão e também no plenário da Assembléia Nacional Constituinte.

É o apelo e a questão de ordem que levanto e que considero intransponível, na medida em que a norma regimental é intransponível e substantiva.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Respondendo à questão de ordem do Constituinte Odacir Soares, esta Presidência acata a questão de ordem de V. Ex.^a, por ser uma questão de ordem procedente, porque está na norma do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte.

E se V. Ex.^a ou qualquer dos Constituintes tivesse na ocasião as matérias consensuais, V. Ex.^a tivesse apresentado esta proposta, ou esta questão de ordem, a Presidência não teria outra condição senão aceitá-la.

Daqui para a frente, atendendo a questão de ordem de V. Ex.^a, esta Presidência passará a fazer a votação nominal de todas as matérias aqui votadas.

O SR. CONSTITUINTE OSVALDO BENDER: – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra para uma questão de ordem ao nobre Constituinte Osvaldo Bender.

O SR. CONSTITUINTE OSVALDO BENDER: – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Constituintes, de fato, nós na qualidade de Constituintes, estamos aqui para fazer a nova Constituição e, sem dúvida, cada um tem dado a sua contribuição, nós também procuramos, dentro do possível, colaborar.

Agora, veja, Sr. Presidente, V. Ex.^a submete à consideração deste Plenário a alteração do Regimento Interno. O Regimento Interno foi aprovado. Acho que devemos observar e respeitar o Regimento Interno que nós temos matérias muito importantes na frente e não podemos dar ao público lá fora a idéia e a impressão de que estamos votando a toque de caixa, rapidamente, para apenas concluir o parecer, porque o parecer é muito importante.

Então a sugestão que faço é que não se altere o Regimento Interno, e que cada Constituinte tenha a sua oportunidade de poder falar e poder dar o seu parecer e a sua opinião sobre as emendas.

O SR. CONSTITUINTE OSVALDO ALMEIDA: – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Antes de passar a outras questões de ordem, esta Presidência vai decidir agora uma questão.

Este Presidente, desde que assumiu esta cadeira, pelo voto de V. Ex.^{as} livre e secreto, procurou desde o início dos trabalhos a melhor convivência e o respeito maior a todos; manteve-se, inclusive, isento de qualquer posição, porém muito posicionado que era o respeito à maioria deste Plenário.

Este Presidente, inclusive, procurou isentar-se até de um direito que lhe é facultado, o direito de apresentação de emendas ou de destaques, para que a posição da Presidência a respeito das matérias só fosse realizado no momento do seu voto.

Esta tem sido a minha conduta, e é lamentável que esta Presidência tenha, quase no final desses trabalhos, de decidir sobre questões de ordem que prejudicam o andamento dos nossos trabalhos, que representa este consenso, e que representa, sobretudo, a grandeza com que esta Comissão vinha se conduzindo.

Esta Presidência respeita as questões de ordem e não fugirá, um só momento, do preceito do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte, razão pela qual esta Presidência não mais colocará sob o Plenário as propostas decididas sob as Lideranças, e vai cumprir o Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte, dará a palavra; mas esta Presidência, com a compreensão de todos, não importa a hora que saíamos daqui, porque lá fora a sociedade nos espera, e nós daremos hoje este anteprojeto para a redação final do relator. Este é o nosso compromisso.

Esta Presidência informa, se for questão de ordem a respeito destas decisões, não existe mais proposta, e vou começar os novos trabalhos.

O SR. CONSTITUINTE OSVALDO ALMEIDA: – Sr. Presidente, uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Agora, se a questão de ordem está decidida.

Só um instante, Constituinte Osvaldo Almeida, sobre esta questão de ordem a Presidência já decidiu. V. Ex.^a poderá levantar outra questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE OSVALDO ALMEIDA: – V. Ex.^a me permite?

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Pois não.

O SR. CONSTITUINTE OSVALDO ALMEIDA: – Com a representação do PL, nós tivemos que nos afastar da sala em que se realizou a reunião e não tivemos conhecimento das decisões que V. Ex.^a deu ciência aqui agora. E foi exatamente sobre esta decisão que nós pedimos essa questão de ordem.

Sr. Presidente, para facilitar o trabalho de V. Ex.^a, queríamos começar dando um testemunho da conduta elevada com que V. Ex.^a vem se mantendo à frente dos trabalhadores desta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Agradeço a V. Ex.^a.

O SR. CONSTITUINTE OSVALDO ALMEIDA: – Nós queríamos ponderar a V. Ex.^a, também, em relação àquilo que nós temos que dar conta à sociedade que está lá fora acompanhando os nossos trabalhos. Não foi por culpa nossa, Sr. Presidente, que nós levamos todo esse tempo que levamos, muito bem empregado, analisando o problema dos trabalhadores civis, rurais e urbanos.

Mas V. Ex.^a há de convir que, dentro da responsabilidade da nossa Comissão, existem segmentos que são tão importantes como o dos trabalhadores, os segmentos que representam as minorias, os funcionários públicos civis e militares. E não é justo, Sr. Presidente, que a partir deste instante nós passemos a dar tratamento diferenciado a esses segmentos, deixando de apreciar os seus problemas que são tão relevantes como o dos trabalhadores.

Não é justo, Sr. Presidente, que neste instante, de repente, a nossa Comissão, que vem trabalhando dentro desse nível que foi tão belissimamente alardeado, pelos oradores desta manhã, nós mudemos a forma de trabalhar. Não é justo até para esta sociedade que está lá fora, acompanhando os nossos trabalhos, que tenha conhecimento de que até o artigo 2º nós funcionamos de uma maneira, e depois nós começamos a aprovar tudo, de repente, sem olhar com carinho e com detalhe e a responsabilidade que temos, como Constituintes, esses assuntos importantes que representam os anseios desses outros segmentos.

Além disso tudo, Sr. Presidente, vale ressaltar que esta Comissão foi constituída de três Subcomissões; cada um de nós passou a tomar conhecimento aqui, na comissão, de problemas importantes das outras duas Subcomissões. De repente, todos nós somos levados, atabalhoadamente, a votar sem a preocupação, sem a responsabilidade de cada um de nós, assuntos importantes que dizem respeito a interesses de brasileiros tão importantes como os trabalhadores.

(Tumulto no plenário.)

Sr. Presidente, quero que me seja assegurada a palavra.

Até aqui falei muito pouco nesta Comissão, e a partir de agora quero que seja respeitada a minha palavra, não só pelo Plenário mas, também, da platéia. Que V. Ex.^a faça cumprir o dispositivo para que isso me seja garantido, como sempre ocorreu até aqui. Nós respeitamos, ouvimos ora-

dores que falaram o que quiseram, durante o tempo que quiseram. Por muito menos não admito que companheiros se dirijam à minha pessoa desse modo.

(Tumulto.)

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares):

– Esta Presidência solicitaria dos Srs. Constituintes que tivessem mais tranqüilidade, para que nós pudéssemos continuar com os nossos trabalhos. Esta Comissão tem dado uma verdadeira demonstração de que o que interessa para todos nós aqui é discutirmos todas as matérias e votarmos conscientemente. A Presidência já decidiu todas as questões de ordem. A decisão é que a Presidência vai continuar pela ordem dos artigos, dos incisos, votando todos, discutindo todos, isso já foi decidido. A Presidência não concede mais questão de ordem, e vai passar aos trabalhos. (Palmas.)

A Presidência vai reiniciar os trabalhos.

O SR. CONSTITUINTE OSWALDO

ALMEIDA: – Sr. Presidente, V. Ex.^a cassou a palavra do orador, por falta de postura de um Constituinte que a mim se dirigiu falando em bandalheira, e aqui não tem nenhum Constituinte falando em bandalheira. Eu espero terminar a minha palavra. Eu usei com moderação, até aqui, o meu direito de ouvir, e ouvi atentamente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares):

– Está com a palavra a Presidência. Concedo a palavra, por 2 minutos, ao nobre Constituinte Oswaldo Almeida. Esta Presidência lhe concede a palavra apenas para justificar se houve, contra V. Ex.^a, alguma palavra de algum Constituinte que não lhe agradasse.

O SR. CONSTITUINTE OSWALDO

ALMEIDA: – V. Ex.^a me deu dois minutos, Sr. Presidente, e estou gastando os primeiros segundos para me tranqüilizar.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares):

– Solicito aos Srs. Constituintes, sob pena de suspender a reunião, que respeitem a palavra do orador. Esta Presidência respeitará a palavra de qualquer Constituinte, seja qual for o seu pensamento ou a sua idéia.

O SR. CONSTITUINTE OSWALDO

ALMEIDA: – Estou gastando os primeiros segundo dos meus últimos dois minutos para tentar me tranqüilizar um pouco, porque como político há menos de 1 ano, estou começando a ficar envergonhado desta Assembléia. Pelo que vi na Comissão da Ordem Econômica...

O SR. CONSTITUINTE (não

identificado): – Saia!

O SR. CONSTITUINTE OSWALDO

ALMEIDA: – Eu não vou sair não, vou tentar melhorar o padrão desta Assembléia, para que ela tenha vigor perante a sociedade, para que não se faça aqui aquilo que tem sido um vexame para todos nós. Temos que enriquecer esta Assembléia e não compactuar com problemas desta ordem, em que a figura do Constituinte é desrespeitada. Eu respeitei a todos que aqui falaram, quieto, observando, concentrado, tentando colaborar para aperfeiçoarmos aquilo que representa o grande anseio da sociedade nacional, uma Constituição decente para um novo Brasil. Tenho o direito de participar, da mesma maneira que tenho a obriga-

ção de ouvir, tenho o direito de falar. Não admito, que ninguém, aqui, interrompa a minha palavra, muito menos com termos impróprios para um Constituinte, principalmente de Constituintes que não me conhecem, não sabem de onde eu vim.

Sr. Presidente, agradeço a postura de V.

Ex.^a, que tem sido um exemplo nesta Comissão. (Tumulto)

Não adianta quererem me fazer calar,

não.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): –

A Presidência mantém a palavra de V. Ex.^a, para concluir.

O SR. CONSTITUINTE OSWALDO

ALMEIDA: – Concluindo, Sr. Presidente, quero dizer a V. Ex.^a que a sociedade que está aí fora quer que haja um trabalho aqui responsável, e este terá que ser desenvolvido com a análise judiciosa de todos os pontos. Ninguém aqui que está sendo analisado é menos importante do que outro, e nós vamos ter que analisá-los a todos com o mesmo carinho com que nos comportamos até agora, e com respeito aos Constituintes.

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL

CÂNDIDO: – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): –

Se for sobre o assunto em debate.

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL

CÂNDIDO: – Não, Sr. Presidente, quero me reportar se realmente será assegurado, com sinceridade, não que eu duvide de V. Ex.^a, mesmo porque guardo palavras elogiosas para o final desta reunião pela postura, pela decência com que poucos presidentes de comissão mantiveram o trabalho nesta Casa. Muitas vezes vim aqui procurar energia para me fortalecer na Ordem Econômica. Mas o que estou assistindo, por parte de alguns companheiros, é traição aos índios, aos negros, àqueles que querem ser anistiados na plenitude com um tratamento diferenciado.

O que me traz aqui, Sr. Presidente, é a anistia dos militares, dos civis, na sua amplitude. Aqui não tem Constituinte melhor ou pior um do que outro. Ontem fiz um discurso e abri meu coração, não adianta ser do PC do B, do PT ou de qualquer Partido, o nosso compromisso é com a Nação. E neste momento ninguém vai permitir, aqui, que, haja diferente tratamento para as minorias, porque elas dependem da amplitude deste colegiado para sua defesa, porque os grandes já o tem, os **Lobbies** o fazem.

Finalizando, enganam-se aqueles que tentam dizer que estamos aqui para obstruir, como massa de manobra. Calem-se aqueles em nome de um passado que não ficou na retórica, calem-se aqueles em nome de alguém que já sofreu no cárcere pelas democracias. Peço respeito, Sr. Presidente, porque os índios e a anistia, como os outros segmentos, merecem o mesmo tratamento nesta Assembléia Nacional Constituinte.

Quero saber, Sr. Presidente, se o Regimento será cumprido, porque nós, como foi até agora, afora até o momento em que o consenso foi respeitado. Faço um apelo àqueles que se iludem com os aplausos passageiros, com a euforia e o abastecimento do ego, porque a Constituinte não pode ser feita sob esse prisma. A Constituinte vai ser decidida num colegiado de 500 e poucos Constituintes. Nós necessitamos da segurança e da fortaleza do povo. Mas esta Comissão tem que

ter a consciência de votar artigo por artigo, afora aquilo que foi respeitado e que foi negado. Ninguém aqui é idiota. Trabalhadores têm que ter as suas prerrogativas restabelecidas, índios, negros e principalmente os anistiados, em pé de igualdade.

Não vou admitir, Sr. Presidente, que a plenária queira, com esta Constituinte, querer tocar a toque de caixa e cassar sua palavra. Em respeito a V. Ex.^a, insisto perguntando se vamos ser obedecidos naquilo que queremos. E apelo para a consciência daqueles que querem fazer da Constituinte uma escala e um trampolim, em nome daquilo que queremos atingir, que são as prerrogativas do Parlamento, os direitos dos trabalhadores, mas daqueles todos que foram injustiçados pelo sistema ditatorial, principalmente pela ditadura militar.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares):

– Quero informar à Constituinte Raquel Cândido que a Presidência continuará mantendo os dispositivos do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE STÉLIO

DIAS: – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares):

– V. Ex.^a tem a palavra para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE STÉLIO DIAS: –

Sr. Presidente, temos acompanhado os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, principalmente da postura com que V. Ex.^a vem se mantendo até agora. O trabalho de V. Ex.^a e do Relator...

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares):

– Agradeço a V. Ex.^a.

Solicitaria silêncio ao plenário para ouvirmos a palavra do Sr. Constituinte Stélio Dias.

O SR. CONSTITUINTE STÉLIO

DIAS: – A atuação de V. Ex.^a e do Relator ficará gravada nos Anais desta Constituinte. A capacidade com que o Sr. Relator vem conduzindo seu trabalho, a paciência com que S. Ex.^a ouve e procura o consenso, e V. Ex.^a, com a neutralidade e a imparcialidade com que vem procedendo nesta Constituinte.

Concluindo, quero dizer que das palavras do nobre Constituinte Oswaldo Almeida, que vem nos honrando com a sua participação brilhante, ele foi equivocado, caluniado, e assim gostaria que V. Ex.^a mandasse retirar as palavras infelizes das Atas deste trabalho, o que não foi feito por V. Ex.^a.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares):

– Devo informar ao Constituinte Stélio Dias que está sendo processada a gravação, que depois será transcrita em Ata. No tumulto em que ocorreu, tumulto simples, neste tumulto o microfone do Deputado que se referiu ao companheiro Oswaldo Almeida não estava sendo gravado portanto não há o que retirar. A Presidência, no entanto, admitindo qualquer texto que tenha na gravação, pelo respeito que tem ao Deputado Oswaldo Almeida, mandará retirar da gravação e não constará da ata.

O SR. CONSTITUINTE OSWALDO

ALMEIDA: – Pela ordem, para uma colocação simples.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares):

– V. Ex.^a tem a palavra.

O SR. CONSTITUINTE OSWALDO ALMEIDA: – Quero dizer a V. Ex.^a, em consideração a essa postura elevada que mantém, que meu problema moralmente não está ligado à gravação. O meu problema está ligado a qualquer tipo de pronunciamento de Constituinte dentro desta Casa, seja gravado ou não, isso não pode continuar aqui.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – V. Ex.^a tem boa razão, e a Presidência, desde o início dos trabalhos, procurou manter esta respeitabilidade.

O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO KÜSTER: – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – V. Ex.^a não foi citado.

O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO KÜSTER: – É um direito que tenho. Quero dizer que não sabia qual o Constituinte que estava falando lá atrás. Estou tentando repor as coisas.

(Tumulto).

Eu não sabia que era ele que estava falando naquela oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Peço ao serviço de som que desligue os microfones do Plenário.

Esta Presidência, apesar de ter feito os melhores apelos e não estar sendo atendido, vai suspender a reunião por 5 minutos, para que nossos trabalhos voltem à normalidade.

Está suspensa a reunião.

(Suspensa às 17 horas e 2 minutos, a reunião é reaberta às 17 horas e 10 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Está reaberta a reunião. Esta Presidência agradece a compreensão das lideranças partidárias e também dos Srs. Constituintes, e vamos reiniciar os nossos trabalhos.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Levy Dias.

O SR. CONSTITUINTE LEVY DIAS: – Sr. Presidente, companheiros Constituintes, eu pedi ao Sr. Presidente que me inscrevesse em primeiro lugar...

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Antes de dar a palavra a V. Ex.^a, permita-me. Esta Presidência vai marcar o tempo e será rígido no cumprimento desse tempo. Concedo a palavra a V. Ex.^a por cinco minutos.

O SR. CONSTITUINTE LEVY DIAS: – Pedi a palavra, para fazer um apelo, Sr. Presidente, Srs. e Sr.^{as} Constituintes:

Nós já conseguimos, nesta Comissão, Sr. Presidente, grandes vitórias, nós já conseguimos dar grandes passos mercê de uma coisa, do entendimento. Ontem à noite, Sr. Presidente, lá no Plenário do Senado Federal, eu pedi a palavra e fiz um pedido para que se suspendesse por alguns minutos a reunião e se reunissem as lideranças partidárias, para que nós buscássemos um consenso e déssemos à Nação brasileira um grande relatório da Comissão da Ordem Social. Fiquei tão entusiasmado com a vitória de ontem à noite, no campo da estabilidade do trabalhador, e pedi ao Senador Ronan Tito, crivando-o desse grande potencial seu de orador, que exaltasse a Comissão

de Ordem Social no seu trabalho realizado ontem à noite.

Eu não acredito, Sr. presidente, Srs. e Sr.^{as} Constituintes, na radicalização. Eu acredito na força do diálogo. E eu lamento que, nesta tarde, estejamos saindo do caminho que traçamos desde o primeiro dia de trabalho. Nós votamos com toda a tranqüilidade, e foi do debate que nasceu a luz, foi do debate de todos os pensamentos que pudemos votar, Sr. Presidente, o problema da estabilidade e da jornada de trabalho, dois pontos altamente polêmicos do relatório.

Chamo a atenção, Sr. presidente, para o risco de se pisar na lei em nome de uma maioria, em que nós – e o Sr. Relator pode muito bem nos esclarecer isto – estaremos votando nulidades.

O meu intento, Sr. Presidente, desde o início dos nossos trabalhos, é o de contribuir. Nós já votamos aqui inúmeras matérias polêmicas, mas conseguimos, mercê de um entendimento, sair com um resultado aplaudido pela imprensa, pelos trabalhadores e pelo povo.

Nós agora vamos iniciar, Sr. presidente, a discussão na área dos funcionários públicos civis e militares, na área da saúde, na área da seguridade social, na área da assistência social, na área da Previdência Social, na área das minorias, dos negros, dos índios.

Portanto, Sr. Presidente, faço um apelo à Mesa, que estabeleça como norma o cumprimento rígido da lei. Nós não podemos votar uma parte do relatório do Sr. Relator baseado no Regimento, porque se tratava de uma maioria, e continuar as votações tratando em cima de um novo Regimento porque vamos tratar das minorias.

Faço este apelo, Sr. Presidente, porque acredito que se nós trabalharmos com dedicação e com afinco, mesmo seguindo um Regimento que nós estabelecemos, nós conseguiremos dar à Comissão de Sistematização um relatório à altura das aspirações do povo brasileiro.

Esse é o apelo que faço, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Jorge Uequet.

O SR. CONSTITUINTE JORGE

UEQUED: – Sr. Presidente, Srs. e Sr.^{as} Constituintes, quero me incorporar àqueles que tecem elogios ao comportamento de V. Ex.^a e do Relator. E quero alertar ao Plenário que se convoca uma Assembléia Nacional Constituinte, não porque os ânimos estão calmos; convoca-se uma Assembléia porque é preciso mudança e porque se darão alterações. Os ânimos esquentados, às vezes, nas assembleias comuns, são próprios dos debates dos parlamentares, são próprios da linguagem dura muitas vezes na defesa dos seus princípios e das suas idéias. Todos que assistiram o trabalho desta subcomissão haverão no entanto de dizer que aqui o ambiente é dos melhores para o trabalho da ação da Assembléia Nacional Constituinte.

Por isso, Sr. Presidente, me senti satisfeito com o resultado dos trabalhos, e tendo sido atingidos os objetivos do relatório do Sr. Relator a que me proponha na ação desta Comissão, e principalmente porque o Sr. Relator incorporou uma justa luta dos aposentados brasileiros, em ver restabelecido o valor real e original das suas aposentadorias, e que complementou o seu relatório com a emenda do Deputado Constituinte Júlio Consta-

milan, no que tange ao tempo de aposentadoria, que poderá ser discutido, ou as formas de aposentadoria. Pois bem, Sr. Presidente, em nome do andamento rápido desta Comissão, e fundamentalmente, porque vejo aqui um debate altamente expressivo, em que a sociedade brasileira está evidentemente bem representada, solicitar a V. Ex.^a que retire todos os destaques que solicitei, os destaques que encaminhei a esta Mesa, peço a V. Ex.^a que considere retirados para agilizar os trabalhos em homenagem também ao belo, ao exemplar, ao competente relatório do Senador Almir Gabriel, pela dedicação do seu trabalho nesta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – A Presidência recomenda à Assessoria para retirar todas as emendas e pedidos de destaques do nobre Deputado Jorge Uequet.

Concedo a palavra no nobre Constituinte Max Rosenmann.

O SR. CONSTITUINTE MAX

ROSENMANN: – Sr. Presidente e demais membros desta Comissão, como eu disse anteriormente, eu vim aqui para trabalhar e para colaborar. Agora, eu gostaria de deixar claro um ponto de vista, que quando eu levantei a questão de ordem, eu o fiz num legítimo desejo de que fossem cumpridas as normas para que democraticamente todos tivessem o direito nesta Comissão. Nós estamos aqui desde às 15 horas da tarde, aguardando o início dos trabalhos, e eu era informado que uma reunião estava sendo realizada no sentido de agilizar propostas, reunião essa que eu não condeno, mas comento, e quero deixar público a toda a Nação e a todos os presentes que era uma reunião com o único objetivo de prevalecer a maioria aqui presente. E V. Ex.^a quando usou a palavra, no seu alto e elevado espírito democrático, talvez tenha, por um acidente de colocação de palavras, V. Ex.^a transmitiu a este Plenário que sempre respeitou a maioria; e eu gostaria que a minoria também tivesse esse respeito, porque um erro não justifica outro. Nós estamos aqui apelando desde ontem, para que aquela conduta do Relator, em que fez uma emenda do próprio punho, discutida e observada por todos os Srs. Constituintes presentes não se repetisse mais.

Quando eu levantei essa questão, de que todos os julgamentos e de que todas as colocações havidas aqui fossem canceladas, não foi com o objetivo de prejudicar os trabalhos, as conquistas já então realizadas, as quais eu abro mão desta colocação, porque não vim aqui para anarquizar e não vim aqui para prejudicar. (Palmas.) Agora, também não abro mão da minha respeitabilidade, porque fui procurado por alguns Constituintes aqui, no sentido de que eu tivesse que me manter omissos para manter a respeitabilidade e a camaradagem. Eu não estou aqui para isso. Eu estou aqui para defender os interesses do povo brasileiro, pelo qual fui legitimamente eleito e que quero todo o respeito, como estou respeitando a todos. Da mesma forma que levanto uma questão de ordem muito importante, que tem sido um hábito desta Mesa, assunto esse do qual nós não devemos mais incorrer no erro, que está previsto no art. 72 do Regimento da Assembléia Nacional Constituinte, que diz o seguinte:

"O requerimento de retirada de qualquer proposição só poderá ser formulado pelo seu autor".

E nós tivemos durante longos momentos, aqui, a retirada de propostas de Constituintes ausentes, como se nós tivéssemos o direito de retirar uma proposta aqui destacada. Nós não temos esse direito, como não permitiremos que façam isto conosco em outras comissões; é um ponto muito importante que elevo neste momento e que peço que seja cumprido. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Agradeço a V. Ex.^a.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Ronan Tito.

O SR. CONSTITUINTE RONAN TITO: – Sr. Presidente, eu vou esperar que termine o diálogo dos companheiros Constituintes, por ter certeza de que se trata de assunto relevante.

Agora, Sr. Presidente, eu queria fazer remissão ao art. 16 do Regimento Interno da Comissão da Ordem Social, na página seis, no § 4º, quando diz o seguinte:

"Se ao parecer do relatório forem sugeridas alterações, de forma com as quais ele concorde, ser-lhe-á concedido o prazo até à reunião seguinte, para a redação do vencido".

Este termo "vencido", Sr. Presidente, eu já o discuti aqui nesta Comissão, é o aprovado. Por isso mesmo, o Sr. Relator em nenhum momento desobedeceu ao Regimento Interno. Peço a todos os Constituintes que tenham aí em mãos o Regimento Interno da Comissão da Ordem Social na folha seis, art. 16, § 4º, para que não se tenha em mente que foi desrespeitada, nesse caso, a questão do Regimento Interno.

Mas a minha questão de ordem se prende também a um fato. Sr. Presidente: que todos aqui merecem o nosso mais profundo respeito. As opiniões divergentes, não quero, Constituinte Levy Dias, usar, se eu tenho alguma capacidade de retórica, usufruir disto para torcer qualquer fato. Respeito V. Ex.^a desde que fomos candidatos na Câmara dos Deputados, e tenho por V. Ex.^a o melhor relacionamento e quero continuar tendo, não só com V. Ex.^a mas com todos aqui. Quero também dizer que respeito todos os companheiros que discordaram frontalmente de nós. Mas, Sr. Presidente, eu quero fazer um apelo aos meus companheiros mais queridos, que para agilizarmos o processo de votação da nossa Comissão, já que dispomos de tempo fatal, eu pediria a todos os companheiros, somente aqueles que quiserem, que retirassem as suas emendas, para que agilizássemos a votação do relatório que em parte satisfaz os anseios dos trabalhadores, que satisfaz os anseios dos funcionários, satisfaz também os direitos dos índios e das minorias. E por isso eu apelo a todos os meus companheiros, a cada um, mas somente aqueles que concordarem, que retirem os seus pedidos de destaque, e as suas emendas, para que seja votado o relatório final do nosso Relator Almir Gabriel.

O SR. CONSTITUINTE MENDES BOTELHO: – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – V. Ex.^a tem a palavra, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE MENDES BOTELHO: – Sr. Presidente já era a minha intenção porque eu já sabia o que iria acontecer nesta Comissão da Ordem Social; a direita, lamentavelmente, sempre agiu sorrateiramente, ora atacando como um cão para conseguir a sua presa, ora traiçoeiramente, como gato, e nós, Sr. Presidente, pretendemos...

(Tumulto.)

O SR. CONSTITUINTE RONAN TITO: – Eu protesto, Sr. Presidente, e peço que retire essa expressão, e que ninguém aqui seja rotulado de nenhum lado, de direita ou de esquerda, somos Constituintes com os deveres de representar o povo brasileiro. Protesto energicamente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Esta Presidência autoriza a gravação a ser interrompida, e quando da redação da Ata a exclusão dessas palavras.

A Presidência comunica aos Srs. Constituintes, que desejem a retirada de suas emendas, que o façam à Assessoria por escrito.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO BALESTRA: – Sr. Presidente pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – O Deputado Mendes Botelho terá que fazer por escrito e entregar à Assessoria, para que possamos agora começar o processo de votação. Eu pediria a Constituinte que deixasse iniciarmos o processo de votação.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO BALESTRA: – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Roberto Balestra, por uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO BALESTRA: – Conforme disse o Constituinte Max Rosenmann, o art. 72 diz o seguinte:

"O requerimento de retirada de qualquer proposição só poderá ser formulado pelo seu autor."

E hoje, na minha ausência, quando eu tinha um pedido de destaque ao Inciso 15 do art. 2º, ele foi retirado na minha ausência; e eu perguntaria a S. Ex.^a como eu devo proceder, ou como procederá esta Presidência?

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Respondendo a questão de ordem de V. Ex.^a, a Presidência tem a informar que cumpriu religiosamente o Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte. O art. 72, que V. Ex.^a acabou de ler, diz o seguinte:

"O requerimento de retirada de qualquer proposição só poderá ser formulado pelo seu autor."

Só que V. Ex.^a esqueceu de ler o parágrafo único, que diz o seguinte:

"Para os efeitos deste artigo considera-se autor de proposição de Comissão o respectivo Relator ou Presidente, desde que por ela é autorizado".

E a Comissão, na sua autoridade, autorizou a retirada (Palmas.)

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO BALESTRA: – Qual foi a Comissão que autorizou?

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – A da Ordem Social.

Não levante mais questão de ordem. Vamos passar à votação, que é mais importante.

Sob o processo de votação do art. 2º, que foi discutida pela manhã e encerrada a discussão, sob o processo de votação, concedo a palavra ao nobre Constituinte Stélio Dias apenas sobre processo de votação, que será feito pela chamada nominal dos Srs. Constituintes, atendendo a solicitação regimental, levantada a questão de ordem pelo Constituinte...

O SR. CONSTITUINTE STÉLIO DIAS: – Peço a palavra, Sr. Presidente, sobre o processo de votação.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – V. Ex.^a não pode mais falar sobre a discussão.

O SR. CONSTITUINTE STÉLIO DIAS: – Eu já havia requerido antes, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – O processo de discussão – V. Ex.^{as} não estavam presentes – sobre o art. 2º foi encerrado pela manhã, e nós passamos agora ao processo de votação.

O SR. CONSTITUINTE ODACIR SOARES: – Pedi destaque ao que V. Ex.^a acaba de formular, e por isso eu queria fazer uma colocação acerca dessa decisão da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Odacir Soares.

O SR. CONSTITUINTE ODACIR SOARES: – Considerando, Sr. Presidente, que quando nós votamos posteriormente, e que esta Comissão tomou conhecimento da relação desses artigos, e que alguns destes pedidos de destaques estão sendo agora retirados, eu desejava solicitar à Presidência da Mesa que fosse dado o reconhecimento no Plenário desta Comissão de todos os requerimentos de destaque que estão sendo retirados, para que nós possamos conhecer, ter uma idéia precisa do encaminhamento das votações posteriores.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Respondendo a questão de ordem de V. Ex.^a, a Presidência tem a informar que os requerimentos de pedidos de retirada de destaques, pelos Srs. Constituintes, está sendo feito pela Assessoria; e no momento em que nós formos votando artigos, incisos e parágrafos, a Presidência vai anunciando e mostrando o requerimento da retirada dos destaques.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Stélio Dias, para o processo de votação.

O SR. CONSTITUINTE STÉLIO DIAS: – Eu queria terminar, Sr. Presidente, eu queria pedir silêncio ao eminente Constituinte Domingos Leonelli, queria pedir silêncio ao Constituinte Augusto Carvalho, também.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – V. Ex.^a, para concluir a sua questão de ordem, se ainda tem outra.

O SR. CONSTITUINTE STÉLIO DIAS: – Eu tenho uma muito relevante, Sr. Presidente. Ontem à noite nós vimos que alguns artigos foram votados por consenso entre requerentes de destaques e o eminente Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Essa questão de ordem já foi decidida.

O SR. CONSTITUINTE STÉLIO DIAS: – Eu quero concluir com fundamento no Regimento Interno da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – A questão de ordem já foi decidida pela Presidência.

O SR. CONSTITUINTE ODACIR SOARES: – Eu quero concluir, com base no Regimento Interno da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – A questão de ordem já foi decidida pela Presidência. A questão de ordem que V. Ex.^a está levantando é a respeito da votação?

O SR. CONSTITUINTE ODACIR SOARES: – Não se trata disso. Eu solicitaria que V. Ex.^a me desse um minuto para que eu conclua.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – V. Ex.^a tem um minuto, improrrogável.

O SR. CONSTITUINTE ODACIR SOARES: – Eu fico grato a V. Ex.^a. Considerando que algumas matérias foram ontem aprovadas com redação consensual entre autores de requerimento de destaques e o Relator; e considerando mais que o § 4º do art. 16 estabelece que "se ao parecer do Relator forem sugeridas alterações de forma com as quais ele concorde, ser-lhe-á concedido prazo até a reunião seguinte para a redação para o vencido, eu queria saber, do eminente Relator, quando é que esta Comissão vai tomar conhecimento da redação daqueles dispositivos que foram ontem à noite aprovados. Era esta a colocação. Não tomamos conhecimento na hora, até porque a reunião não terminou. Esta a colocação.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – A questão de ordem de V. Ex.^a será respondida. O Sr. Relator irá responder a questão de ordem. Eu pediria apenas a benevolência de V. Ex.^a, para que aguardássemos, aqui, pois estamos no processo de votação, aguardássemos a palavra do Constituinte Stélio Dias, que está levantando uma questão de ordem sobre o processo de votação, para apenas votarmos esta matéria. Voltarei à questão de ordem de V. Ex.^a.

Com a palavra o Sr. Stélio Dias. Agradeço a V. Ex.^a.

O SR. CONSTITUINTE STÉLIO DIAS: – Sr. Presidente, a nossa questão de ordem, e vamos ser o mais rápido possível, diz respeito ao processo de votação V. Ex.^a, quando iniciou os trabalhos, hoje, submeteu ao Plenário a mudança de Regimento, V. Ex.^a leu o **caput** do art. 16, do nosso Regimento, sem fazer menção, nem remissão ao § 2º do art 60, do Regimento da Constituinte, que ao meu ver é o regimento-mãe.

Peço, então, Sr. Presidente, que antes de se iniciar a votação, esclareça a este Plenário se nós vamos obedecer o **caput** do art. 16 do nosso Regimento, ou vai prevalecer o § 2º do art 60 do Regimento da Assembléia Nacional Constituinte. Esta a minha questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – A questão de ordem de V. Ex.^a, é bastante precedente, e a Presidência o que pretendeu foi, no intuito de abreviar os nossos trabalhos, tomar a decisão de que pudéssemos cumprir o Regimento da Assembléia Nacional Constituinte, do qual V. Ex.^a se utiliza, evitando o Regimento Interno da Ordem Social. De forma que a votação vai ser procedida, dentro do dispositivo citado por V. Ex.^a, dispositivo do Regimento Interno.

A Presidência informa que está para votação, em primeiro plano, uma emenda aditiva. Peço a atenção do Plenário, porque esta Presidência, para facilitar o melhor entendimento dos Srs. Constituintes, vai relatar todas as emendas a este art. 2º, que são emendas, umas, aditivas, e outras, modificativas; já fiz pela manhã, mas vou repetir, para evitar qualquer problema.

Emenda do Constituinte Domingos Leonelli, que é de nº 0952/9. Estou colocando em votação; apenas pela manhã foi encerrada a discussão, e a Presidência quer esclarecer ao máximo o Plenário. A emenda que vai entrar agora em votação, o destaque, a emenda é a de nº 0952/9, pág. 215. Os Srs. Constituintes que votarem SIM estarão favoráveis à Emenda 0952/9, do Constituinte Domingos Leonelli; os que votarem contra estão com o art. 2º do substitutivo do Relator.

Solicito ao Primeiro Vice-Presidente que faça a chamada nominal, anotando SIM, e o 2º Vice-Presidente Adilson Motta irá anotando os contras.

(Procede-se à votação.)

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS.CONSTITUINTE:

Titulares:

Alarico Abib – Augusto Carvalho – Benedita da Silva – Carlos Cotta – Célio de Castro – Domingos Leonelli – Doreto Campanari – Edmilson Valentim – Eduardo Jorge – Eduardo Moreira – Floriceno Paixão – Francisco Kuster – Geraldo Campos – Hélio Costa – Ivo Lech – Joaquim Sucena – José Carlos Sabóia – Juarez Antunes – Júlio Costamilan – Mansueto de Lavor – Maria de Lourdes Abadia – Mário Lima – Mendes Botelho – Nelson Seixas – Paulo Paim – Renan Calheiros – Ronan Tito – Ruy Nedel – Salatiel Carvalho – Teotônio Vilela Filho – Vasco Alves – Wilma Maia.

Suplentes:

Abigail Feitosa – Odacir Soares – Raimundo Bezerra – Raquel Cândido.

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "NÃO" OS SRS. CONSTITUINTE:

Titulares:

Adilson Motta – Almir Gabriel – Bosco França – Carlos Mosconi – Cunha Bueno – Dionísio Dal-Prá – Edme Tavares – Fábio Feldmann – Francisco Coelho – Gandi Jamil – Geraldo Alckmin – Jacy Scanagatta – João da Matta – José Elias Murad – Júlio Campos – Levy Dias – Mattos Leão – Mauro Sampaio – Max Rosenmann – Orlando Bezerra – Osmar Leitão – Osvaldo Bender – Osvaldo Almeida – Raimundo Rezende – Roberto Balestra – Ronaldo Aragão – Stélio Dias.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Votaram SIM 36 Srs. Constituintes, e NÃO 28.

Aprovada a emenda, por maioria absoluta. (Palmas.)

Em face da aprovação da emenda aditiva, pelo Regimento Interno da Constituinte, todas as outras emendas aditivas ficam prejudicadas.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO COSTA: – Questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Perdão, são matérias não coincidentes, portanto, matérias diferentes.

A emenda, agora, é do Constituinte Antonio Carlos Mendes Thame. É de nº 1.185/0. Solicito ao Primeiro-Vice-Presidente a fazer a chamada nominal.

O SR. CONSTITUINTE ANTONIO CARLOS MENDES THAME: – Existe o direito de defesa da proposta.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – V. Ex.^a pode encaminhar a votação. Porque, pela manhã, eu não me recordo se V. Ex.^a já havia falado sobre ela.

V. Ex.^a discutiu a emenda?

O SR. CONSTITUINTE ANTONIO CARLOS MENDES THAME: – Não.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Então, V. Ex.^a tem o direito, apenas, de encaminhar a sua emenda. É a de nº 1.185. Com a palavra o Constituinte Antônio Carlos Mendes Thame.

O SR. CONSTITUINTE MAX ROSENMANN: – Sr. Presidente, para uma questão de ordem. Esta emenda não foi discutida e, portanto, há mais oradores que têm direito a falar, caso querendo, sobre a mesma.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Esta Presidência, para continuar sendo fiel ao cumprimento do Regimento da Assembléia Nacional Constituinte, solicitará o bom senso dos Srs. Constituintes, para que me informassem se houver contrários, se pela manhã, esta Presidência colocou esta emenda do Thame, em discussão. Porque se esta Presidência disser que não o fez, está assegurado o direito, se não foi feito, esta Presidência passa agora a discuti-la, concedendo a V. Ex.^a como autor, a palavra por 5 minutos.

(Tumulto.)

Constituinte Florêncio Paixão, apelo para V. Ex.^a, no sentido de, confirmada a posição desta Presidência foi encerrada a discussão quanto à Emenda, do Constituinte Domingos Leonelli. Portanto a Presidência acabou de votar esta emenda. Então a Presidência não pode, e não quer em nenhum instante, ser injusta com nenhum dos Srs. Constituintes, e quer cumprir o Regimento, seja qual foi o Constituinte.

V. Ex.^a, Constituinte Antonio Carlos Mendes Thame tem a palavra, como autor da matéria, por 5 minutos.

O SR. CONSTITUINTE (não identificado): – O seu bom senso é de ditador.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Esta Presidência tem se conduzido com o maior respeito. Esta Presidência tem-se mantido na maior linha, no cumprimento efetivo das suas res-

ponsabilidades. E esta Presidência não admite, em hipótese alguma, porque o Regimento Interno, alegado por todos, o permitirá.

Continua com a palavra o Constituinte Mendes Thame.

O SR. CONSTITUINTE ANTONIO CARLOS MENDES THAME: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, nos últimos 10 anos nós assistimos, no Brasil, uma extraordinária evolução do direito do ambiente, conhecido como direito do meio ambiente sem embargo ou pleonasma, e a Tautologia. Isto se deveu não apenas ao crescimento no País da consciência ecológica, como ao surgimento de Constituintes, de Políticos, como é o caso de termos aqui o Constituinte Fábio Feldmann, e diversos Constituintes estaduais, e praticamente em todos os Estados, mas também, acredito, pela mobilização da sociedade civil, que através de organizações como a Sociedade Brasileira do Direito do Meio Ambiente, da ECOS; conhecida também como DICOS, e outras sociedades que começaram a mobilizar a sociedade civil e desta forma conseguir grandes avanços, colocando o Brasil, hoje, em direito do ambiente, como fazendo par com os países mais avançados do mundo. No entanto, em direito de segurança do trabalho, ou seja, em ambiente do trabalho, nós estamos praticamente na Idade da Pedra, nós nada avançamos, possivelmente porque o direito dentro de uma fábrica, o ambiente de trabalho no interior da fábrica não tenha o mesmo charme, o mesmo **glamor** que atrai os universitários, filhos até de famílias riquíssimas, que defendem a natureza, fazem a apologia do verde, mas que nunca entraram num ambiente de trabalho. E a constatação mais grave de tudo isto, é que hoje a CETESB, quando vai a uma fábrica, para constatar se ela está poluindo, ela pode imediatamente autuar esta empresa, olhando a fumaça que sai das chaminés; mas se esta fumaça estiver sendo jogada dentro da fábrica, ela não pode autuar esta fábrica, ela é impotente para fazê-lo. Uma indústria pode poluir dentro do seu ambiente, pode fazer um comércio com a saúde e vida do trabalhador, e não há hoje uma legislação atual, moderna, que proteja o ambiente de trabalho. (Palmas.). Por isto, esta emenda está dentro de uma série de emendas que estou apresentando, e que não são minhas, são de sindicatos, principalmente metalúrgicos de minha região, de Piracicaba, e da Promotoria do Ministério Público do Estado de São Paulo, promotores que têm atuado no ABC, entre eles, o Promotor Dias Campos, que tem feito um trabalho extraordinário para que a Promotoria possa exigir o cumprimento da lei e incriminar as empresas que não têm cuidado da saúde e da vida do trabalhador.

Pretendo, no passar da discussão, neste final de tarde ou nesta noite, também juntos, discutir, inclusive aperfeiçoando a redação e aceitando observações quanto à forma de aperfeiçoar essa idéia, pretendo dar aos trabalhadores brasileiros condições de terem, para o seu trabalho, um ambiente sadio, de tal forma que as esposas, pela manhã, quando virem os seus maridos irem para o trabalho, tenham a convicção de que eles lhes serão devolvidos inteiros e com saúde, à tarde, para o aconchego da sua família.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Continua em discussão. Com a palavra V. Ex.^a Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE MAX ROSENMANN: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, a proposta apresentada pelo Constituinte Antônio Carlos Mendes Thame vem num momento muito importante dos nossos trabalhos e das nossas discussões. Conhecemos, também, profundamente, o trabalho de mineiros da cidade de Figueira, no meu Estado, a qual tenho a honra de representar, e conhecemos as dificuldades e as lutas daqueles trabalhadores.

Entendemos que é muito importante que sejam regulamentadas em lei essas garantias, pelo que pedimos a todos os Constituintes desta Comissão de Ordem Social que se sensibilizem por esse assunto, que é merecedor de todo apoio, para nós que conhecemos de perto aqueles trabalhadores que lutam pelo resgate dos seus municípios.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Solicito o silêncio do auditório, por obséquio. Com a palavra V. Ex.^a.

O SR. CONSTITUINTE MAX ROSENMANN: – Cito, também, o seguro contra acidentes de trabalho, que tem sido uma antiga reivindicação dos trabalhadores na área de risco, de periculosidade e de insalubridade. Apresentamos em dois segmentos desta Constituinte, uma proposta solicitando que o Relator acatasse, fato este que, infelizmente, não ocorreu, e que se determinasse, já no texto deste anteprojeto, que fosse acatada uma colocação já com percentuais e valores exatos de seguros, porque na Constituição de 1946 já vinha esta colocação de seguro contra acidente e, até hoje, não houve uma regulamentação determinando, com clareza, razão pela qual o preceito constitucional não foi cumprido.

Solicito a atenção dos companheiros Constituintes para que, no plenário, possamos definir com clareza essa questão de um número certo de salários mínimos na morte por acidente e, também, em dobro para aqueles que militam num trabalho de segurança, que é o caso dos policiais civis do nosso País. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Continua em discussão. Com a palavra o Constituinte Odacir Soares.

O SR. CONSTITUINTE ODACIR SOARES: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, parece-me que essa emenda do Constituinte Antônio Carlos Mendes Thame é daquelas que deve merecer a aprovação unânime desta Comissão, porque ela vem fortalecer as normas já inseridas no inciso correspondente à Higiene e Segurança do Trabalho. Ela aumenta a proteção ao trabalhador, inclusive ao trabalhador acidentado, aquele que se acidenta na própria empresa, ou àquele que, no exercício de sua profissão, adquire uma doença profissional.

Parece-me que a visão do Constituinte Antônio Carlos Mendes Thame foi perfeita, na medida em que aperfeiçoa o dispositivo já elaborado pelo eminente Relator que, infelizmente, esqueceu-se desse aspecto da matéria, o que, na forma do nosso regime, está sendo, felizmente e oportunamente, corrigido.

De modo que eu desejava apenas trazer a minha solidariedade prévia a essa emenda, esperando que o Relator tenha o seu coração aberto e a sua mente aberta para acolher esta emenda,

que, ao invés de deformar a sua proposta original, aperfeiçoa a mesma, oferecendo uma possibilidade maior, exatamente naquela parte da Segurança e Higiene do Trabalho. Era isto que eu queria dizer.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Encerrada a discussão, a Presidência passa à votação, solicitando do Primeiro-Vice-Presidente a chamada nominal dos Srs. Constituintes.

O SR. CONSTITUINTE MAX ROSENMANN: – O Relator não vai emitir o seu parecer?

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – O Relator não deseja falar. Passaremos à votação.

Os Srs. que votarem a favor da emenda do Constituinte Antônio Carlos Mendes Thame votarão "sim"; os que estiverem contra a emenda votarão "não".

A favor da emenda, "sim".

(Procede-se à votação.)

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. CONSTITUINTE

Titulares:

Adilson Motta – Alarico Abib – Almir Gabriel – Augusto Carvalho – Benedita da Silva – Borges da Silveira – Bosco França – Carlos Cotta – Carlos Mosconi – Célio de Castro – Cunha Bueno – Dionísio Dal-Prá – Domingos Leonelli – Doreto Campanari – Edme Tavares – Edmilson Valentim – Eduardo Jorge – Eduardo Moreira – Fábio Feldmann – Floriceno Paixão – Francisco Coelho – Francisco Küster – Gandi Jamil – Geraldo Alckmin – Geraldo Campos – Hélio Costa – Ivo Lech – Jacy Sacanagatta – João da Matta – Joaquim Sucena – José Carlos Sabóia – José Elias Murad – Juarez Antunes – Júlio Campos – Júlio Costamilan – Levy Dias – Mansueto de Lavor – Maria de Lourdes Abadia – Mário Lima – Mattos Leão – Mauro Sampaio – Max Rosemann – Mendes Botelho – Nelson Seixas – Orlando Bezerra – Osmar Leitão – Osvaldo Bender – Osvaldo Almeida – Paulo Paim – Raimundo Rezende – Renan Calheiros – Roberto Balestra – Ronaldo Aragão – Ronan Tito – Ruy Nedel – Salatiel Carvalho – Stélio Dias – Teotônio Vilela Filho – Vasco Alves – Wilma Maia.

Suplentes:

Abigail Feitosa – Odacir Soares – Raimundo Bezerra – Raquel Cândido.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Aprovada a emenda por unanimidade.

Esta Presidência agora coloca em discussão...

O SR. CONSTITUINTE ODACIR SOARES: – Sr. Presidente, para uma reclamação.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Com a palavra V. Ex.^a, para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE ODACIR SOARES: – Eu suscitei, há cerca de 20 minutos, uma questão de ordem, na qual eu indagava do eminente Relator o momento no qual vamos tomar conhecimento das matérias que, ontem à noite, tiveram nova redação, por consenso entre o Relator e os requerentes de alguns destaques. Esta Comissão, até este momento, não tomou conhecimento

da redação final desses dispositivos e eu, como membro desta Comissão, desejava tomar conhecimento do texto desses dispositivos, para que se possa, posteriormente, ter uma visão completa daquilo que nós aqui resolvemos, nós aqui aprovamos.

De modo que eu queria suscitar, mais uma vez, esta questão, aguardando do eminente Relator a sua palavra.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Peço a V. Ex.^a as minhas escusas por ter esquecido a sua questão de ordem e solicitaria do Relator que prestasse informações a V. Ex.^a.

O SR. CONSTITUINTE ODACIR SOARES: – Pois não.

O SR. RELATOR (Almir Gabriel): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, ontem mesmo, durante os momentos em que estávamos fazendo a discussão e a votação, fizemos um esboço da redação.

A nossa assessoria, que cuida da formulação constitucional, está trabalhando e antes de encerrarmos esta reunião teremos todo o prazer de colocar à disposição; talvez daqui a meia hora, ou uma hora, já tenhamos, pelo menos aquelas que foram levantadas ontem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Em discussão a proposta do Constituinte Francisco Küster, a Emenda nº 336-9 – é uma emenda aditiva ao artigo 2º.

O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO KÜSTER: – Sr. Presidente, eu não só retiro esta, como vou retirar os vinte destaques que solicitei.

Já assinei um documento que deve estar circulando; retiro todos os meus destaques. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Eu solicitaria à assessoria que juntasse ao pedido de retirada do destaque da emenda, todas as emendas do Constituinte Francisco Küster.

Para prestar as devidas informações, e foi isto que a Presidência assegurou numa questão de ordem, levantada pelo Constituinte Odacir Soares, a Presidência vai, à proporção que forem sendo retiradas as emendas, lendo o número das mesmas.

Mais outra do Constituinte Francisco Küster; a de número 147-9.

O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO KÜSTER: – Tem o mesmo destino da anterior, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – A outra emenda aditiva ao artigo 2º é do Constituinte Júlio Costamilan, de nº 379.

V. Ex.^a junta o seu requerimento solicitando a retirada da Emenda nº 379.

O Constituinte Paulo Paim já entregou à assessoria o seu pedido de retirada da emenda; o número desta é 639-2.

Outra do Constituinte Paulo Paim, prestando as informações ao ilustre Constituinte Odacir Soares: 981-2.

Outra, de nº 642, do mesmo Constituinte, Paulo Paim.

Uma emenda aditiva ao artigo 2º – as emendas aditivas ao artigo 2º já foram todas; há um aditivo, agora, à seção I.

V. Ex.^a tem a palavra, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO KÜSTER: – A Emenda de nº 967/7, é a única emenda que não pode retirar.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – V. Ex.^a tem razão: houve, aqui, um equívoco da assessoria, que a colocou como emenda aditiva ao artigo 2º, mas à seção I, quando ela é aditiva ao artigo 2º, apenas. V. Ex.^a tem razão e a Presidência a coloca em discussão: seu número é 0967.

Com a palavra V. Ex.^a.

Esta Presidência, ainda, por um equívoco na colocação, nota que existe outra emenda aditiva ao artigo 2º, que é do Constituinte Stélio Dias: nº 633-3.

A emenda aditiva do Constituinte Domingos Leonelli é ao artigo 2º; a do Constituinte Stélio Dias é aditiva, mas ao Título I, Capítulo I, Seção I. Portanto, com a palavra o Constituinte Domingos Leonelli.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI: – Sr. Presidente, esta emenda pretende completar ainda mais, ampliar ainda mais o papel progressista desta Comissão da Ordem Social.

Nós a apresentamos como uma espécie de reserva técnica, em relação aos interesses dos trabalhadores rurais, e porque entendemos, Sr. Presidente, que a questão da terra para o trabalhador rural, que a questão da reforma agrária não é apenas uma questão econômica, até porque, segundo a própria argumentação dos setores mais conservadores e segundo análise, também, de muitos economistas, a reforma agrária não seria capaz de responder imediatamente por todas as questões econômicas da produção agrícola, mas é unânime, tanto entre conservadores como entre progressistas, que, pelo menos ela resolve a questão social da sobrevivência, da permanência do homem no campo, daquele que foi assentado, daquele que tem a terra para trabalhar, no âmbito, portanto, social, como um direito do trabalhador, a reforma agrária é indiscutível em todas as correntes de opinião.

É nesse sentido, então, Sr. Presidente, que a minha emenda reza que todo trabalhador rural terá direito, assegurada a propriedade, na forma individual, cooperativa, condominial, comunitária ou mista, para o desenvolvimento de suas atividades, e tem um parágrafo único que coloca:

"O Estado promoverá a desapropriação das terras necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo, mediante indenização por títulos da dívida agrária."

Quero dizer, Sr. Presidente, que esta emenda possibilitará à Comissão de Sistematização trabalhar com um conceito mínimo em relação à brutal derrota que os conservadores infligiram ao povo trabalhador na Comissão da Ordem Econômica em que, lamentavelmente, participando deste crime contra a reforma agrária, estavam alguns companheiros do meu próprio Partido.

Aqui, na Comissão da Ordem Social, nosso Partido, numa reunião de toda a bancada presente a esta Comissão, entendeu que era a forma de resgatarmos a reforma agrária e resgatarmos a cara, a imagem do PMDB, aprovando esta emenda nesta Comissão.

É um compromisso...

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – V. Ex.^a dispõe de um minuto.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI: – É um compromisso que todos os membros do PMDB, presentes a esta Comissão da Ordem Social, assumiram coletivamente numa reunião, muito agradável, numa célebre reunião que realizamos na Comissão de Justiça do Senado.

Quero, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Solicito o silêncio do plenário.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI: – Concluindo a defesa da minha emenda, quero deixar claro que o conteúdo desta emenda apenas impede que a nova Constituição ande para trás em relação à terra. O que está escrito aqui já está assegurado pelo Estatuto da Terra. Votar contra esta emenda é votar contra aquilo que até os regimes ditatoriais admitiram como um mínimo indispensável.

Nesse sentido, não peço que ninguém homenageie aqui o Marechal Castello Branco; mas peço que entendam que, se votarem contra esta emenda, estarão votando até contra Castello Branco.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Pela ordem de inscrição, concedo a palavra ao nobre Constituinte Oswaldo Almeida.

O SR. CONSTITUINTE OSWALDO ALMEIDA: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes:

Por princípio, temos que louvar a proposta do ilustre Constituinte Domingos Leonelli. Mas vamos usar a palavra não como um conservador, como S. Ex.^a intitulou alguns companheiros que eventualmente desenvolvem outro tipo de raciocínio. Vamos usar a palavra, neste assunto, muito importante, de fato, para a nossa vida, em nome daqueles que têm o pé no chão.

Começaríamos concordando com S. Ex.^a o autor da proposta, que, com muita propriedade, usou a identidade que deve haver nesse grande problema da terra, onde o econômico está estreitamente ligado ao social.

Falando em realismo, não podemos deixar de considerar como o grande problema que nos afeta diretamente neste assunto evitar que aqueles que ainda estão no campo de lá se afastem. Essa é a grande preocupação que nos deve envolver, porque têm faltado ao homem do campo condições para essa permanência no campo.

Todavia, com o que foi aprovado na Subcomissão dos Trabalhadores, na Subcomissão de Saúde e Seguridade e enriquecido pelo Relator da Comissão, passamos a dar passos sólidos na conquista de pontos importantes para a fixação dos que estão se predispõem a sair do campo por falta de condições.

Em segundo lugar, teríamos que aumentar essas condições, para possibilitar àqueles que se afastaram da terra retornarem a ela.

Em terceiro lugar, iríamos de encontro àqueles que eventualmente tenham algum pendor ou alguma ansiedade de ir ao campo, selecionando-os de forma a poderem gozar os misteres para poder fazer face ao desafio do campo.

Esta proposta seria inóqua, se não a robustecêssemos com alguns instrumentos necessários à criação de condições para a permanência do

homem no campo. De fato, ela está muito ligada ao econômico. É preciso que haja preços justos, pois, sem eles, ninguém vai continuar no campo. Se não houver um seguro rural para enfrentar as adversidades da natureza, que impõem ao homem do campo os maiores riscos em todas as atividades, será impossível, principalmente neste instante em que queremos que a nossa sociedade se desenvolva e que todos os seus segmentos cresçam e se aperfeiçoem.

Outra condição é o famigerado crédito rural, que delega ao setor rural a última condição. O setor rural brasileiro hoje não é um setor primário, mas quaternário, porque é o último a ser atingido. Infelizmente, isso continua.

Gostaríamos de fazer um registro aqui, Sr. Presidente. Ontem, na Comissão do Sistema Financeiro, conseguimos aprovar uma proposta, que cria condições para que as cooperativas de crédito rural tenham, a partir da instituição dessa nova Carta, as mesmas condições dos bancos comerciais. Por quê? Porque as cooperativas de crédito rural são sociedades de pessoas, as mais legítimas e democráticas sociedades, onde se dá de fato a participação democrática.

Todavia, no nosso regime, o sistema de cooperativas é obstaculizado, não sabemos por quem diretamente. As nossas cooperativas, que existem às centenas, deixam de gozar das condições mínimas para o desenvolvimento do crédito rural. Não podem ter os seus cheques participando da compensação. Não podem ter postos avançados.

Dou o testemunho da minha cooperativa, que conta com associados residentes a 90 km da sede e que, para fazerem suas operações, têm que se deslocar duas, três, quatro vezes, pagando passagem de ônibus e estada na cidade onde está a matriz da cooperativa.

Para concluir, Sr. Presidente, precisamos atribuir ao nosso Governo a grande responsabilidade do apoio na assistência técnica, orientando os nossos homens do campo para o desenvolvimento de uma agricultura ao nível dos outros segmentos existentes em nossa terra e para poder, com isso, resgatar o campo da sua condição atrasadíssima. Continuando como está, ele não vai atrair ninguém; vai servir, sim, para demagogias nem conservadoras, nem tão progressistas, mas fora da realidade.

Era o que tínhamos a registrar.

O SR. CONSTITUINTE AUGUSTO DE CARVALHO: – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem. Gostaria que V. Ex.^a fosse mais rigoroso na contagem do tempo, para podermos chegar a bom termo nos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Registramos a presença do Líder do PMDB na Comissão, Constituinte Mário Covas. (Palmas.)

Pela ordem de inscrição, com a palavra o Constituinte João da Mata, que dispõe de cinco minutos.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO DA MATA: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes:

Estamos agora a analisar uma proposta de conteúdo social e econômico. É mais uma belíssima proposta, poderíamos assim dizer, do Constituinte Domingos Leonelli, que tem, sem dúvida alguma, uma preocupação especial com estes aspectos, que têm merecido a aprovação de todo este Plenário.

Ao que parece, essa proposta envolve aspectos outros que precisam ser ressaltados. Declaro-me partidário da reforma agrária, que vise a produção e a produtividade. Para isso, faz-se necessário seja feita dentro de princípios e normas que obriguem a produção e a utilização da terra com todas as condições mínimas necessárias a uma real produtividade no nosso solo.

A proposta do Constituinte Domingos Leonelli, em que pese o seu grande mérito, parece que envolve questões econômicas profundas. Por exemplo, o direito de propriedade.

Acredito que essa proposta não venha a se adequar num artigo da Comissão da Ordem Social, pura e simplesmente, no que evidentemente teria que ser remetida à área econômica, que, neste momento, está a analisar todos os méritos, todas as questões referentes à reforma agrária.

Nada mais justo do que um pedaço de terra para o trabalhador rural; para aquele homem que tem um grande sonho: o de possuir uma terra para produzir e lhe dar condições econômicas de criar a sua família.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Interrompo V. Ex.^a para informar que dispõe de um minuto.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO DA MATA: – Obrigado, Sr. Presidente. É claro que tudo isso envolve a normatização, que, no meu entender, é muito mais do mérito da área econômica do que da área social. Nesta Comissão, já tivemos oportunidade de apreciar e de aprovar direitos para os trabalhadores rurais, que demonstram a compreensão dos membros desta nobre Comissão para com essa classe tão desfavorecida, tão sofrida e que merece de todos nós um grande apoio.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. CONSTITUINTE RAIMUNDO BEZERRA: – Sr. Presidente, pela ordem, para uma ligeira comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – V. Ex.^a tem a palavra para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE RAIMUNDO BEZERRA: – Sr. Presidente, coube a mim a honrosa incumbência de, em nome de 25 membros desta Comissão, encaminhar a esta Presidência solicitação de retirada de todas as emendas e destaques.

Consideramos do mais alto espírito cívico essa solicitação, porque é o reconhecimento do mérito e da competência do relator, Constituinte Almir Gabriel.

Em segundo lugar, significa também um desprendimento e uma colaboração evidentes no sentido de que os trabalhos desta Comissão, sejam concluídos no tempo regimental.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – A Presidência autoriza a Assessoria para que proceda, pelo número das emendas destacadas e anunciadas no requerimento, à retirada de todas elas. Por uma questão de ordem há pouco levantada pelo Constituinte Odacir Soares, a Mesa anunciará, em todos os artigos, parágrafos e incisos, a emenda cuja retirada foi solicitada.

Com a palavra o Constituinte Ronan Tito, para discutir a emenda.

O SR. CONSTITUINTE RONAN TITO: – Sr. Presidente, antes de discutir, queria levantar uma questão de ordem.

Em negociações com o eminente Presidente da Comissão que acabou seus trabalhos na sala do Plenário do Senado, conseguimos de S. Ex.^a que, ao invés de ler o relatório lá, o fizéssemos aqui, pois poderíamos dispor de um ambiente mais amplo.

Ocorre que, em seguida, pediu-se algum tempo, porque o corpo do nosso companheiro e irmão Constituinte Fábio Lucena está exposto no Salão Negro, para as visitas.

Tudo isso já se encontra dentro dos prazos pedidos. Pediria que me fosse dada a palavra já no Senado e que nos transferíssemos imediatamente para lá.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Esta Presidência solicitaria aos outros dois oradores inscritos que não mais pedissem a palavra, para que esta matéria seja colocada em votação. Posteriormente, continuaríamos a votação do restante das emendas a esse artigo, no Plenário da Constituinte. (Palmas.)

Solicito ao Primeiro-Vice-Presidente que proceda à chamada nominal apenas para essa emenda.

Indagaria dos Srs. Constituintes inscritos se ainda desejam falar ou colocar em votação. Se desejam falar, esta Presidência, para melhor ordenamento dos nossos trabalhos, fará o seguinte: estamos ainda no processo de discussão, se estivéssemos no de votação, esta Presidência não poderia suspender a reunião.

A Presidência solicita às pessoas que estão nas galerias, aqui dentro do recinto, que permaneçam onde estão, pois um funcionário irá levá-las à galeria do Senado. A Imprensa ficará do lado direito e os Assessores, do lado esquerdo.

Fica suspensa a reunião por dez minutos.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Está reaberta a reunião. Concedo a palavra ao Constituinte Osvaldo Bender, para discutir a emenda do Constituinte Domingos Leonelli. Com a palavra S. Ex.^a.

O SR. CONSTITUINTE RONAN TITO: – Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – V. Ex.^a tem a palavra para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE RONAN TITO: – Eu estava inscrito e V. Ex.^a me deu a palavra no outro recinto. Não usei da palavra lá, pedindo que nos transferíssemos para cá e que eu fosse o primeiro inscrito. Não sei se, pela ordem, eu estava antes ou depois do Constituinte Osvaldo Bender.

Gostaria de destacar que eu tinha duas inscrições: uma para questão de ordem e outra para defender a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – A presidência concedeu a palavra a V. Ex.^a, julgando que aquela era apenas a matéria que V. Ex.^a desejava tratar no seu pedido de inscrição. Em face disso, a Presidência solicita ao Constituinte Osvaldo Bender aguardar para que o Constituinte Ronan Tito possa usar da palavra.

Com a palavra o Constituinte Ronan Tito.

O SR. CONSTITUINTE RONAN TITO: – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Constituintes:

O nobre Constituinte Domingos Leonelli colocou, de forma perfeita, o assunto Reforma Agrária e na Comissão em que deveria ser colocada. Reforma agrária não é assunto econômico: é assunto social, embora tenha implicações financeiras e econômicas.

O Estatuto da Terra, elaborado pelo meu conterrâneo Dr. Milton Campos – e muito me orgulho disso – é um estatuto eminentemente capitalista. O destaque proferido pelo nosso Constituinte Domingos Leonelli nos remete ao Estatuto da Terra.

São dois assuntos polêmicos que, no entanto, são assuntos do capitalismo: reforma agrária e greve. Só os países capitalistas fazem greve. Só se faz reforma agrária para reciclar o capitalismo. É no regime da iniciativa privada e da propriedade privada que se recicla a propriedade, para se manter o sistema de propriedade privada.

Não se diga e nem se argumente que quem quer reforma agrária não é pelo regime da iniciativa e da propriedade privadas. Argumentam alguns, Sr. Presidente e Srs. Constituintes, que se deveria desapropriar a terra pagando em dinheiro. Neste caso, não teríamos reforma agrária; não está no espírito da reforma agrária em lugar nenhum do mundo. Todos os países capitalistas que fizeram reforma agrária o fizeram mediante desapropriação com títulos da dívida pública.

Por quê, Sr. Presidente! Não que seja relevante a importância em dinheiro. A terra só custa 15% no assentamento do trabalhador rural. Se estabelecermos a desapropriação em dinheiro, deixará de ser reforma agrária, para ser negociata agrária. Não se vai evitar o negócio entre o Estado e o particular.

Queria que ficasse clara essa emenda. Gostaria de discutir com o Relator e com o autor da proposta, no sentido de adicionarmos algumas palavras nessa proposta. Seriam desapropriadas terras improdutivas da União, do Estado ou de particulares – não faço distinção. Alguns perguntam por que não se desapropriar terra do Estado ou da Igreja. Eu colocaria um título para todos: deve ser desapropriada a terra improdutiva, onde existe infra-estrutura construída com o dinheiro do povo e administrado com o dinheiro do Governo.

Muitos perguntam por que não se desapropriar na Amazônia. Porque os benefícios feitos com o dinheiro do povo é que criaram a infra-estrutura capaz de fazer o assentamento do nosso irmão. É um débito que esta Nação tem para com os trabalhadores rurais que perderam suas terras, principalmente no dito milagre econômico, que provocou uma euforia na cidade, atraindo para ela os trabalhadores rurais com promessas de milagres e de maravilhas.

Está na hora de este País resgatar essa dívida e criar condições para que o nosso irmão tenha acesso à terra. Para que não paire nenhuma dúvida, o título da dívida agrária sofre correção monetária plena, juros de 6%, igual ao dinheiro que colocamos na poupança da Caixa Econômica Federal. É a terra que deve ser desapropriada é a reserva de valor, é aquela que não está produzindo. Por isso, não tem prejuízo, segundo o Estatuto da Terra. Quando exarou esse diploma, Milton Campos disse: "Essa reforma agrária é humana, é generosa e é cristã".

Ela é cristã acima de tudo, porque paga com dinheiro toda a benfeitoria encontrada na terra

e, com títulos da dívida agrária, resgatáveis até 20 anos, com juros e correção monetária, o indivíduo que não foi digno de ser proprietário da terra, porque não a lavrou e não a irrigou com o suor do seu rosto, como nosso irmão quer fazê-lo.

Vamos dar oportunidade ao nosso irmão, para que produza, com o esforço do seu braço, comida para nós e para a nossa família. Vamos dar aos nossos irmãos a chance de se reintegrar a um trabalho digno, como proprietários dentro do regime capitalista, proprietários de um pedaço de terra, por generosidade da União, mas para resgatar uma dívida de justiça.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Com a palavra o Constituinte Osvaldo Bender.

O SR. CONSTITUINTE OSVALDO BENDER: – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Constituintes:

A reforma agrária, sem dúvida, foi um dos temas mais falados dos últimos anos. Falo sobre esse assunto com conhecimento de causa, porque represento uma região onde milhares de pequenos produtores rurais deixaram as suas terras e foram em busca de emprego nos grandes centros; onde a maioria acabou marginalizada no grande cinturão da miséria ao redor dos grandes centros.

O que isso gerou? O que isso trouxe? Junto com isso veio a marginalização; veio o crime, a necessidade de sobrevivência, fruto das cidades selvagens em que vivemos hoje. Quando vamos para uma cidade como São Paulo ou Rio de Janeiro, temos que temer nosso irmão, como se ele fosse um lobo ou um leão a nos devorar, a nos assaltar, a nos matar, tão grande é a criminalidade nesses centros.

Qual seria a solução? A melhor solução seria manter esse homem no interior, na sua terra, fazendo tudo para que ele possa ter um pedaço de terra. Mas precisamos também ter uma política agrícola definida, o que não temos agora. Conheço a situação de milhares de produtores rurais que estão apenas vegetando. São, em sua grande maioria, minifundiários, com pequenos pedaços de terra. Dificilmente encontraremos um que não queira vendê-lo, para ir embora para os centros maiores, onde seus filhos possam estudar, onde possam ter mais conforto, onde pelo menos possa receber um salário mínimo.

Esse produtor rural, de que muitas vezes nos esquecemos desde a fase das Subcomissões, apenas vegeta, pois não consegue produzir o suficiente para poder ter uma situação condigna. Temos que dar-lhe assistência em todos os sentidos: conforto, esporte, lazer, saúde, educação e recursos. Até há poucos dias, tinham que pagar a correção monetária e estavam impossibilitados de fazê-lo.

Sr. Presidente, Srs. Constituintes, quero me manifestar favoravelmente a essa emenda, apenas com uma ressalva. Sabemos que, neste país, dos 500 milhões de hectares de terra aproveitável para o cultivo, apenas 80 milhões estão sendo explorados. Isso pode ser melhorado na emenda do Constituinte Domingos Leonelli. Na desapropriação, deve-se levar em conta, como prioridade, as terras existentes para a especulação, especialmente as que ainda pertencem ao Governo.

Dentro do possível – tenho certeza de que isso vai acontecer, pois teremos uma Lei Maior

– deverá ser respeitado aquele que produz, aquele que gera empregos, possibilitando, contudo, que os brasileiros que querem trabalhar na terra, mesmo aquele que veio para a cidade grande e que quer voltar, possam receber o seu pedaço de terra e, junto com ela, assistência para se manter e sobreviver com dignidade. Isso viria desafogar as grandes cidades, onde moram 70% dos habitantes deste País, ficando no interior apenas os 30% restantes, quando deveria ocorrer justamente o contrário.

Era esta a manifestação que queríamos trazer. Confesso-me solitário no meu desejo de que todos os brasileiros que queiram trabalhar possam ter a sua ferramenta principal e prioritária, ou seja um pedaço de terra.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Com a palavra, pela ordem de inscrição, o Constituinte Júlio Campos.

O SR. CONSTITUINTE JÚLIO CAMPOS: – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Constituintes:

Em boa hora e com muita lucidez, o Constituinte Domingos Leonelli apresentou essa emenda, que vai recuperar a credibilidade da Assembléia Nacional Constituinte, resolvendo, através da nossa Comissão, a falha magna ocorrida na Comissão da Ordem Econômica, quando excluiu a reforma agrária da nova Constituição brasileira.

Muitos hão de estranhar o fato de a Comissão da Ordem Social estar tratando de política agrária. Com isso, estaremos dando aos milhões de brasileiros sem terra a oportunidade de acesso ao seu campo de trabalho.

Vergonhosamente, até hoje, uma das grandes metas da Nova República, da qual o nosso Partido faz parte, o PFL e o PMDB, não foi atendida, pois não tivemos a grandeza suficiente para resolver o problema da reforma agrária no País.

Criamos um Ministério que já teve dois titulares, está no seu terceiro e até hoje, numa meta prevista para o período 85/87 – assentar 350 mil famílias, vergonhosamente foram assentadas apenas 28 mil famílias. Entraves de ordem burocrática e incapacidade administrativa dos ex-titulares do Mirad e neste ponto faço a minha penitência, porque vergonhosamente o Mato Grosso deu um Ministro do Mirad há poucos dias ao Brasil e o cidadão Dante de Oliveira, que não desceu do palanque na sua gestão frente ao Mirad, conseguiu, em um ano de gestão, assentar apenas 12 mil famílias.

Então eu quero, nesta oportunidade, dizer que confio no atual Ministro Marcos Freire e que faço votos que a nossa Comissão aprove esta emenda, a fim de que a vergonhosa política da reforma agrária da Nova República seja agora realmente consolidada com a aprovação dessa emenda na Comissão de Ordem Social. E somos profundo conhecedor desse assunto não só como ex-diretor de colonização da Codemat, como ex-governador de Estado e tive oportunidade realmente de, numa das audiências com o Sr. Ministro Nelson Ribeiro e depois com o Presidente Sarney, trazer a ele a idéia lançada aqui pelo nobre Constituinte Ronan Tito, de que as terras que sofressem benefícios por parte do Governo através da passagem de rodovias, através de benefício de infra-estrutura, fosse parte destinada ao programa de reforma agrária. No meu Estado, por exemplo, são

milhões e milhões de hectares de terras de alta produtividade que estão hoje apenas situadas à espera de urna especulação imobiliária. Exemplo vergonhoso tem o Brasil hoje, que realmente milhões e milhões de hectares estão à espera de serem ocupados e que até hoje não o foram. Entra governo, sai governo, troca ministro, entra ministro, continua no blá-blá-blá da reforma agrária.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Informo a V. Ex.^a que dispõe de um minuto.

O SR. CONSTITUINTE JÚLIO CAMPOS: – Nesta oportunidade, quero não só parabenizar a inteligência do Constituinte Domingos Leonelli como dizer que conta com todo o nosso apoio, para não só lutar por essa emenda nesta Comissão, como também futuramente no Plenário do Congresso Constituinte. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Pela ordem de inscrição, com a palavra a Constituinte Raquel Cândido.

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO: – Em rápidas palavras, mesmo para que não pareça a muitos que estamos querendo obstruir a votação mas, como membros efetivos da Comissão de Ordem Econômica e exaurindo todos os esforços colocados ali, de um grupo de cerca de 26 parlamentares, que ficaram claramente divididos, onde interesses predominantes da reforma agrária e a política do subsolo, através das multinacionais, foram orquestrados sob a trombeta de o ex-Ministro Roberto Campos, acompanhado pelo ex-Ministro Delfim Netto e, em seguida, pelo eminente Constituinte Roberto Cardoso Alves, é preciso que se faça registro para a História, neste momento, que, de 65 membros daquela Comissão, apenas 18 votaram pela reforma agrária. É preciso que, como disse a noite passada a companheira Wilma Maia, isso fique bem caracterizado, porque o PMDB de hoje, que pregou nos seus estatutos, bem colocado aqui pelo Constituinte Domingos Leonelli, é aquele que trai na Comissão Econômica, na sua grande maioria. É preciso que, também se refresque a memória de alguns que começaram a arguir o voto de suspeição desta parlamentar, que começou no período da tarde, tenho a certeza de que faço, apenas para registro da História, o reafirmamento da minha posição em favor da reforma agrária, como fiz a um grupo de apenas 18 parlamentares que resolveram votar sob a maestria do Sr. Roberto Cardoso Alves.

Desta maneira, com fatos concretos, finalizo, Sr. Presidente, tentando, em última instância, mesmo tendo certeza de que talvez na Comissão de Sistematização digam que não caiba nesta Comissão de Ordem Social. Faça-o, para que concretamente, através de uma posição daqueles que tentam fazer escada em cima de muitos que são sérios e que têm dignidade acima das siglas partidárias, é preciso que isso fique bem claro, que princípios, caráter e dignidade não se escreve em papel, tem-se ou não se tem.

Reafirmo aqui o meu posicionamento como uma última salvaguarda, apoiando a emenda do eminente Constituinte Domingos Leonelli.

Muito, obrigada. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Com a palavra o último inscrito, o Constituinte Levy Dias.

O SR. CONSTITUINTE LEVY DIAS: – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Constituintes, hoje, quando eu defendia o diálogo e logo que o Constituinte Domingos Leonelli apresentou essa emenda, Sr. Presidente, veio-me à cabeça que talvez o problema da reforma agrária no Brasil não tomou o rumo desejado por uma série de razões, mas a principal dela é a falta de seriedade.

O problema de reforma agrária no Brasil não é de lei, Sr. Presidente, é de vontade. O Constituinte Domingos Leonelli levantou na sua argumentação, a redação do Estatuto da Terra feita pelo ex-Presidente Castello Branco. Conversei com o Constituinte Ronan Tito sobre o Estatuto da Terra e ele me disse que é maravilhoso, o que falta, Sr. Presidente, nobres Constituintes, é vontade de fazer a reforma agrária, porque essa reforma agrária nós sabemos que quando há decisão política há recursos. Nós acabamos de ouvir o tremendo debate sobre a Ferrovia Norte-Sul. Se houver decisão de se fazer a reforma agrária o Governo tem as armas nas mãos para fazer, é um problema de competência e de querer. Veja, Sr. Presidente, o que o **Correio Brasileiro** de hoje traz, na página 2 – aliás acho que todos deveriam ler – uma coluna intitulada "Balanço da Semana". Num dos subtítulos ele diz o seguinte:

"Remorso. Endividadas, porque acreditaram no cruzado, 30 mil famílias perderão suas terras no Paraná. Reforma agrária da Nova República."

Está no **Correio Brasileiro** de hoje. Não é simples o problema da reforma agrária, mas acho que não é um bicho de sete cabeças, não é um bicho-papão, é um assunto que poderia ser resolvido dentro do diálogo.

Fui prefeito duas vezes, Sr. Presidente, e desapropriei "n" propriedades e nunca tomei nada de ninguém e ninguém gosta de ser espoliado de seus bens. Se o Governo tem recursos para cobrir os furos dos bancos estaduais, rombos provocados por má fé e por incompetência; se o Governo dispõe de dinheiro para tapar esses enormes buracos nos bancos estaduais mal-administrados, desonestamente administrados, por que o Governo não tem recursos para fazer a reforma agrária? Não precisa tomar terra de ninguém, basta adquiri-las. Há terras públicas, improdutivas, ou privadas, como disse o Constituinte Ronan Tito.

Queria deixar registrado, Sr. Presidente, que a guerra que nós assistimos esta semana na Comissão da Ordem Econômica era totalmente desnecessária. Irmãos brasileiros de um lado brigando contra os outros. Alguém está explorando há muitos anos a reforma agrária, através de um ângulo político, porque o dia em que se resolver o problema da terra, acabará o filão de muita gente que faz política em cima da reforma agrária.

Portanto, Sr. Presidente, queria deixar registrado e já falei isso com o Leonelli. Acho que na emenda que ele propõe, deveria ser destacado também o problema da terra pública e privada e que fosse amarrada a uma forma de indenização que não fosse simplesmente chegar e tomar o patrimônio dos outros.

Sr. Presidente, o dia que o Governo decidir fazer a reforma agrária, ele a fará. Se não fez até hoje

não é por falta de lei, é por falta de vontade. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Encerrado o período de discussão da emenda do Constituinte Domingos Leonelli.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO: – Sr. Presidente, eu havia me inscrito ainda no outro Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Nobre Constituinte, a Presidência, numa concessão toda especial e na falha da Presidência de não ter inscrito, mas sabendo que V. Ex.^a havia pedido a palavra esta Presidência concede a V. Ex.^a.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO: – Agradeço a V. Ex.^a, Sr. Presidente.

Já havia estudado profundamente a emenda do Constituinte Domingos Leonelli a respeito desse assunto, sem dúvida da mais alta importância para o desenvolvimento social e econômico de nosso País. Entretanto, S. Ex.^a, no meu entender, Sr. Presidente, em nada inovou o que já existe, ao contrário, copia S. Ex.^a aquilo que o Marechal Humberto Castello Branco já havia colocado no Estatuto do Trabalhador Rural, de forma inclusive mais ampla naquele Estatuto da que é colocada hoje pela cópia do Constituinte Domingos Leonelli. Entretanto, o que temos observado, Sr. Presidente, é que aquele Estatuto não foi cumprido, como antevejo também que, se aprovada esta emenda do Constituinte Leonelli, não será cumprida, porque falta, no meu entender, Sr. Presidente, vontade política para se resolver a questão. Não podem acusar aqueles que defendem a Nova República que a Velha República não quis cumprir esse dispositivo, porque na Nova República, Sr. Presidente, os fatos foram ainda mais lamentáveis e as desapropriações foram ainda mais lentas do que as observadas no passado, tendo inclusive o Ministro da Reforma Agrária deixado, por vontade própria, aquele Ministério há poucos dias, porque não conseguiu, dentro do Governo da Nova República, fazer cumprir aquilo que já está consagrado no Estatuto do Trabalhador Rural.

Ainda sugeri ao Constituinte Domingos Leonelli que acrescentasse uma palavra à sua emenda, a que contemplasse e fosse necessário para as desapropriações das terras ociosas. Por que desapropriar terras que são produtivas, quando temos milhares e milhares de hectares, Sr. Presidente, de terras que são ociosas?

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI: – Permite-me um aparte nobre Constituinte?

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO: – Com prazer, nobre Constituinte Domingos Leonelli.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI: – Nobre Constituinte Cunha Bueno, fui o primeiro a reconhecer que a minha emenda reproduzia, instituiu na Constituição, o **status** legal de hoje. Logo, não vejo porque ninguém possa votar contra a emenda a partir do seu conteúdo e é o que V. Ex.^a se refere. V. Ex.^a pede que eu inclua a questão das terras ociosas, coisa aliás que o Constituinte Osvaldo Bender também já havia colocado e de outra forma: ele se referia de maneira mais precisa a terras devolutas. Veja V. Ex.^a que não tenho nada contra e até acho talvez fosse possível, numa segunda etapa, tentar-

mos estudar a questão das terras devolutas, porque terra ociosa realmente é um termo muito impreciso, assim como terras produtivas ou não produtivas é um dos truques que a resistência latifundiária tem usado para desconhecer a questão da reforma agrária. O que apelo a V. Ex.^a e que, fazendo coro com V. Ex.^a entendo que essa nova emenda nada inova em relação ao Estatuto da Terra e que, se não existe resistência de conteúdo, não vejo por que deva haver uma rejeição dessa emenda por todos aqueles que declaram defender a reforma agrária, mas, em toda oportunidade que têm de executá-la, ficam contra a sua execução. Apenas isso.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA

BUENO: – Gostaria, Sr. Presidente, de poder executar a reforma agrária, desde que houvesse um texto legal que permitisse que ela fosse executada, não simplesmente um texto inócuo, como este que se procura, neste momento, colocar novamente nesta comissão a que, no meu entender, nada tem a ver com reforma agrária.

Portanto, Constituinte Leonelli, em que pese o meu respeito a V. Ex.^a, eu vejo na sua emenda uma cópia mal feita do Marechal Castelo Branco.

O SR. CONSTITUINTE ODACIR SOARES: – V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. CONSTITUINTE CUNHA

BUENO: – Com prazer, nobre Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE ODACIR SOARES:

– Quería apenas dizer a V. Ex.^a que, na realidade, a emenda é uma cópia, conforme V. Ex.^a disse, mal feita do Estatuto da Terra, uma vez que ela esquece, inclusive, não sei se dolosamente, ou por mera omissão, a questão da indenização das benfeitorias, que o Estatuto da Terra prevê.

De modo que a emenda, pela sua origem, pela sua substância, é procedente, deve ser acolhida a meu ver, mas ela é imperfeita. Tenho o receio até que, ao invés de beneficiar o nosso agricultor, ela termine prejudicando.

O SR. PRESIDENTE (Edme

Tavares): – A Presidência passa agora ao processo de votação da Emenda Domingos Leonelli, de nº 967.

Solicitaria ao Primeiro-Vice-Presidente a chamada nominal, anotando a votação "sim" e o Vice-Presidente Adylson Motta a votação "não", devendo esclarecer ao Plenário que, quem votar favorável à emenda Domingos Leonelli votará "Sim", quem votar "Não", votará contrário à emenda.

(Procede-se a votação.)

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. CONSTITUINTE:

TITULARES:

Adilson Motta – Alarico Abib – Alceni Guerra – Almir Gabriel – Augusto Carvalho – Benedita da Silva – Borges da Silveira – Bosco França – Carlos Cotta – Carlos Mosconi – Célio de Castro – Dionísio Dal-Prá – Domingos Leonelli – Doreto Campanari – Edme Tavares – Edmilson Valentim – Eduardo Jorge – Eduardo Moreira – Fábio Feldmann – Floriceno Paixão – Francisco Coelho – Francisco Küster – Geraldo Alckmin – Geraldo Campos – Hélio Costa – Ivo Lech – Jacy Scanagatt – Joaquim Sucena – José Carlos Sabóia – José Elias Murad –

Juarez Antunes – Júlio Campos – Júlio Costamilan – Mansueto de Lavor – Maria de Loutes Abadia – Mário Lima – Mauro Sampaio – Max Rosemann – Mendes Botelho – Nelson Seixas – Orlando Bezerra – Osmar Leitão – Osvaldo Bender – Osvaldo Almeida – Paulo Paim – Raimundo Rezende – Renan Calheiros – Ronaldo Aragão – Ronan Tito – Vasco Alves – Wilma Maia.

Suplentes:

Abigail Feitosa – Francisco Carneiro – Mendes Thame – Odacir Soares – Osmir Lima – Raimundo Bezerra – Raquel Cândido.

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "NÃO" OS SRS. CONSTITUINTE:

Cunha Bueno – João da Matta – Levy Dias – Roberto Balestra – Stélio Dias.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. CONSTITUINTE:

Gandi Jamil – Mattos Leão.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Vai-se e proclamar o resultado.

Votaram "Sim", 56 Srs. Constituintes e 5, "Não", ocorrendo 2 abstenções.

Está aprovada a emenda. (Palmas.)

O SR. CONSTITUINTE MAX ROSEMMANN: – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. MAX ROSEMMANN: – Gostaria de receber uma informação da Mesa, para o meu controle. Exatamente quantas emendas destacadas foram votadas de forma simbólica e quais são? Gostaria de receber esta informação da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Edme

Tavares): – A Mesa informa ao nobre Constituinte Max Rosenmann que toda a votação que foi processada no período em que estivemos reunidos, todas essas votações estão gravadas, tanto os resultados quanta as discussões e votações e a Presidência só poderá informar a V. Ex.^a depois de credenciar a Assessoria para assim proceder, o que só poderá fazer no tempo hábil, a fim de prestar as informações. A Presidência solicita a V. Ex.^a que requeira por escrito pare que a Mesa possa, posteriormente, prestar esclarecimentos, que são regimentais, portanto, tendo procedência a questão de ordem de V. Ex.^a.

O SR. CONSTITUINTE MAX ROSEMMANN: – Assim será feito, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edme

Tavares): – Passa-se à discussão da emenda aditiva, de autoria do nobre Constituinte Stélio Dias, de nº 633/3.

O SR. CONSTITUINTE ODACIR SOARES: – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem!

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Tem a palavra o nobre Constituinte Odacir Soares para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE ODACIR SOARES: – Sr. Presidente, é uma dúvida que tenho e queria que a Mesa, por favor, esclarecesse. Ontem, foram

formulados vários requerimentos de destaques e alguns desses requerimentos estão sendo objeto de desistência, por parte dos requerentes. Desejava saber de V. Ex.^a, considerando que ontem aprovamos o relatório do Sr. Relator, excetuadas as emendas destacadas, se, em relação a essas emendas destacadas que têm, neste momento, sua desistência requerida pelos seus autores, se essas emendas serão submetidas à apreciação desta Comissão ou se elas são tidas como automaticamente aprovadas.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares):

– A Presidência desejava, inicialmente, dar uma explicação a V. Ex.^a. Esta Comissão aprovou o substitutivo do Sr. Relator, ressalvados os destaques às emendas. A Presidência, pelo Regimento Interno da Constituinte, passou a apreciar todos os destaques pela ordem de artigos, parágrafos, incisos, o que esta fazendo. É permitida a qualquer Constituinte, em qualquer fase de discussão ou votação a retirada de seus destaques as emendas. Esta solicitação foi feita por inúmeros Parlamentares e a Mesa esta aguardando a seleção desses pedidos escritos de retiradas de emendas, a fim de que possa lê-las e informar a V. Ex.^a.

Este processo de discussão e votação em que estamos, até agora, não tem nenhum pedido ainda por escrito de nenhuma emenda a ser retirada. Daí por que a Presidência esta continuando a votação e à proporção que um pedido ou uma solicitação de retirada de uma emenda chegar à Presidência, esta passará, como está fazendo, à leitura do número e do pedido do Sr. Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE ODACIR

SOARES: – Mas não foi isto que indaguei de V. Ex.^a. Indaguei se, considerando que no momento em que aprovamos ontem o Relatório produzido pelo eminente Sr. Relator, considerando que ontem, ao aprovarmos o seu Relatório, nós excetuamos as emendas destacadas, as emendas para as quais havia pedido de destaque, e considerando mais, que nesta tarde, alguns dos requerentes de alguns destaques estão desistindo desses pedidos de destaques, indago de V. Ex.^a se essas matérias, objeto das desistências, serão votadas, considerando que ontem não o foram, porque foram destacadas. Esta é a indagação que queria colocar a V. Ex.^a. Estes artigos não foram votados ontem, porque foram destacadas. Com o pedido de desistência dos destaques, hoje, pergunto: essas matérias destacadas serão votadas? Ou serão tidas como aprovadas, uma vez que não o foram ontem?

É esta a colocação.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Nobre Constituinte Odacir Soares acho que está havendo...

O SR. CONSTITUINTE ODACIR

SOARES: – Tenho uma dúvida, Sr. Presidente. Estou colocando uma dúvida que tenho.

O SR. PRESIDENTE (Edme

Tavares): – Exatamente. Ache que esta havendo uma dúvida com V. Ex.^a.

As emendas destacadas, o pedido de destaque às emendas, realizado no período regimental que esta Presidência concedeu, todos estes destaques estão sendo votados, à proporção que estamos seguindo o artigo, seus parágrafos ou incisos.

O SR. CONSTITUINTE ODACIR SOARES: – Mesmo aqueles para os quais já há desistência?

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Nenhuma desistência foi solicitada e é claro, é lógico, só para as emendas dos artigos subsequentes e não deste que estamos votando. Porque todas aquelas emendas, todos aqueles destaques no art. 1º e seus incisos, seus parágrafos...

O SR. CONSTITUINTE ODACIR SOARES: – Foram votadas.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Ou foram votadas ou foi pedido, por escrito, na ocasião em que foi retirada a emenda.

O SR. CONSTITUINTE ODACIR SOARES: – Pergunto a V. Ex.^a o seguinte:...

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Os pedidos para retirada do destaque não serão mais votados.

O SR. CONSTITUINTE ODACIR SOARES: – As emendas não serão votadas?

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Não poderão ser votadas.

O SR. CONSTITUINTE ODACIR SOARES: – São tidas como aprovadas?

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – São tidas como retiradas, e não mais discutidas e votadas. A emenda, porque a retirada é do destaque.

O SR. CONSTITUINTE ODACIR SOARES: – No caso, prevalece o artigo produzido pelo Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Exatamente.

O SR. CONSTITUINTE ODACIR SOARES: – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte, autor da Emenda nº 633, Stélio Dias, S. Ex.^a tem a palavra como autor.

O SR. CONSTITUINTE STÉLIO DIAS: – Sr. Presidente, Sr. Relator, caros Constituintes, nossa emenda vem em socorro do aperfeiçoamento do brilhante relatório produzido pelo Constituinte Almir Gabriel. Oferecemos esta contribuição, longe, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, de querer estabelecer qualquer fonte ou ponto de referência polêmico que a matéria de uma hora para outra assumiu. E surgiu a polêmica exatamente na hora em que o Sr. Relator, de maneira judiciosa, mas de quem **data vênua**, discordamos, assumiu uma posição, posição esta que, de um lado, explicitando a lateralidade de um fato que vem à tona exatamente na Constituinte. A meu ver não se trata de matéria legislativa, é matéria administrativa. Porém, temos de resguardar daqui para a frente os atendimentos, Sr. Presidente, Sr. Relator, e nesse intuito de resguardar o entendimento, de resguardar um princípio, é que não pedimos a supressão e agimos como se fosse pedida uma adição a essa matéria.

Queremos incluir entre o art. 2º e 3º, as seguintes normas:

"As normas de proteção à saúde dos trabalhadores obedecerão aos seguintes preceitos, além de outros que visem à melhoria

dos seus benefícios e a realização da justiça social. Cabe ao Ministério do Trabalho a coordenação e fiscalização das atividades pertinentes à segurança do trabalhador".

II – "Proibição de trabalho onde houver riscos graves e iminentes. Proibição de trabalho em indústrias insalubres e atividades perigosas para menores de 18 anos. Competindo às entidades sindicais defender os direitos dos trabalhadores em negociação coletiva referente à segurança do trabalho. Todo trabalhador tem direito de ser adequadamente informado quanto aos riscos de acidentes e enfermidades profissionais e conscientização das precauções através de instruções de Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho".

Defendemos esta matéria na Subcomissão, onde tivemos também a atuação brilhante do nosso colega Mário Lima.

A polêmica que se coloca aqui, Sr. Presidente, é que, caso sejam aprovadas as normas colocadas pelo Relator, remeteremos para o Ministério do Trabalho toda uma ação, toda uma infra-estrutura, toda uma administração, toda uma filosofia que hoje está sendo colocada, está sendo ensejada dentro do Ministério do trabalho pare o Ministério da Saúde. Dizer onde deve ficar isto ou aquilo não é matéria da Constituinte, repito. Devemos estabelecer princípios que estanquem a hemorragia dos equívocos que estão sendo produzidos aqui, neste relatório. Porque dizer que o Ministério da Previdência não provoca saúde é enganoso; dizer que o Ministério do Interior não dá assistência à saúde, é enganoso; dizer que o próprio Ministério do Trabalho, da Educação, e assim por diante, não dão assistência, é enganoso. Ninguém tem o poder de estabelecer num único setor aquele atendimento.

Toda polêmica, Sr. Presidente e Srs. Constituintes, gira a em torno do que os acidentados do trabalho não atingem a 20% da população trabalhadora. O que quer dizer que, se o Ministério do Trabalho, com todos os seus equipos, não pode atender 20% dessa população que necessita dessa assistência, é a mesma coisa que acusar o Ministério da Saúde de não combater o dengue; é a mesma coisa que acusar o Ministério da Previdência de não combater a corrupção. Mas o Ministério do Trabalho, com todas as suas falhas ainda é mais eficiente do que o Ministério da Saúde. É evidente, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, que o sistema, como um todo, tem que ser aprimorado com o intuito de tornar não só este trabalho, mas toda a máquina estatal um pouco mais eficiente, capaz de erradicar, por exemplo, a poliomielite no País que, até agora, não conseguimos.

Dizer por outro lado, que a Itália, que o modelo italiano é melhor para o Brasil, é antes de mais nada Sr. Presidente, no rastro dessa polêmica, subestimar a população brasileira e toda a sua inteligência. A população brasileira, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, é vinte e sete vezes, talvez, superior a da Itália. Em contrapartida, a Itália possui cerca de 200 pessoas por quilômetro quadrado, enquanto o Brasil possui apenas 15.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – V. Ex.^a dispõe apenas de um minuto.

O SR. CONSTITUINTE STÉLIO DIAS: – Pois não, Sr. Presidente.

Se nossa legislação penalizasse, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, com rigor, os responsáveis por não terem adotado as medidas preventivas necessárias contra os acidentes no Brasil, seria Bem diferente. Possivelmente, teríamos condições de gastar 50, 60 ou até 90% da arrecadação do Seguro Acidente em atividades preventivas, ao invés de destinarmos hoje tão-somente a quantia irrisória de 1% das ações preventivas e 99% das ações curativas.

Sr. Presidente e Srs. Constituintes, a saúde ocupacional está para a segurança do trabalho como o bombeiro está para o incêndio, ou seja, não será necessário haver saúde ocupacional se houver segurança do trabalho eficaz, da mesma forma que não será necessário combater o fogo se não houver incêndios.

A nossa emenda, Sr. Presidente, visa não mexer naquilo que está funcionando bem. Como já disse na nossa justificativa, o Ministério do Trabalho detém responsabilidades tradicionais sobre a política de segurança do trabalho, que inclui a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes; Engenharia de Segurança; Higiene; Medicina do Trabalho, Saúde Ocupacional e congêneres.

Finalizando, Sr. Presidente, a Organização Internacional do Trabalho seria o foro competente para analisar essa matéria e não a Organização Mundial da Saúde. Porém, não queremos discutir aqui onde fica isso e onde fica aquilo; queremos estabelecer que para um serviço que esta funcionando bem seria um equívoco um desastre para o País se não aprovássemos essa emenda.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Constituinte Osvaldo Bender.

O SR. CONSTITUINTE OSVALDO BENDER: – Sr. Presidente e Srs. Constituintes, solicitamos a palavra para manifestarmos a importância dessa emenda.

Como dizia o ilustre Constituinte, nada vai impedir o que a lei já estabelece para o trabalhador, muito pelo contrário, temos o artigo que proíbe até o trabalho em atividades insalubres e, aqui, especificamente, o autor se refere a trabalhos insalubres e atividades perigosas para menores de 18 anos. E vem reforçar um direito e talvez mais um dever do sindicato pare que ele fiscalize, para que tenha acesso ao local de trabalho e dessa forma possa garantir, prevenir riscos maiores em acidentes. Sabemos que o número de acidentes em trabalho foi e é muito elevado e, sem dúvida, onera bastante a Previdência Social. Por isso mesmo, essa prevenção vem beneficiar em grande parte o trabalhador porque, dessa forma, a própria Previdência Social terá mais recursos para outras áreas, especialmente, para que os nossos trabalhadores aposentados não recebam apenas migalhas por seus vencimentos e salários, uma vez que contribuíram durante 35 anos. E, por isso mesmo, Sr. Presidente e Srs. Constituintes, a importância dessa emenda para a qual conclamo a todos, para que seja efetivamente incluída nesse trabalho que esta Comissão está elaborando. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Palmas!)

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra pela ordem ao nobre Constituinte Eduardo Jorge.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE: – Sr. Presidente, referindo-me à própria argumentação do Constituinte Stélio Dias, trago aos Srs. Constituintes uma refutação total da sua exposição. Como as coisas funcionamos bem, se o Brasil, repetidos anos, coloca-se como campeão mundial de acidentes de trabalho, campeão mundial de incidências de doenças profissionais? Do jeito que está não pode continuar. E foi em cima dessa questão, dessa realidade, que a Subcomissão de Saúde e Seguridade do meio ambiente apresentou aos Constituintes uma contribuição que é, talvez, das mais importantes do conjunto de todas as propostas trazidas aqui e que, lá na Subcomissão, foi aprovada praticamente por unanimidade, por contribuições de vários partidos. Estes incisos, dos direitos dos trabalhadores, todos eles já estão garantidos no art. 2º, 53º, inciso I, II, III, IV. Então, a única questão que está colocada nessa emenda, é retirar a proposta da Subcomissão de Saúde e manter a situação de acidentes de trabalho dos profissionais do jeito como está. E por que é importante passar a saúde ocupacional para a área do sistema de saúde? Colocarei aqui rapidamente alguns motivos, porque não quero tomar tempo e nem fazer o jogo da obstrução.

Primeiro, porque hoje o trabalhador, nesse atual sistema, é visto como uma peça de produção, nesse novo sistema vai ser vista a questão da saúde de forma muito mais abrangente. É esse novo enfoque que vai possibilitar modificações substanciais nesse processo. Ora, terá recursos? Claro, porque a proposta apresentada aqui pelo Sr. Relator propõe um novo sistema de saúde com novos recursos, com novos métodos, então não é a situação agora, não é esse ministério agora que vai assumir esse trabalho.

E, por fim, Sr. Presidente, quero dizer que essa proposta foi aprovada na Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador, que contou com presença maciça de sindicatos de todos os centrais sindicais do Brasil. Faço um apelo aos Srs. Constituintes para que se mantenha a proposta original da Subcomissão de Saúde, Seguridade do Meio ambiente que foi acolhida pelo Sr. Relator Almir Gabriel. (Palmas!)

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Cunha Bueno.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO: – Sr. Presidente, preocupado também com o jogo da obstrução, gostaria de alertar a este Plenário de que, se conseqüências houver – porque não conseguimos votar o relatório total – culpa disso cabe exclusivamente, no meu entender, a duas situações: primeiro, ao próprio Regimento Interno, e falo com tranquilidade, porque fui o único Constituinte nesta Casa que votei contra o Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte, proposto pelo Senador Fernando Henrique Cardoso, porque entendi que os prazos que eram previstos naquele Regimento seriam totalmente impossíveis de se fazer uma discussão clara, ampla, onde todos pudessem participar e discutir questões importantes como essa que volta agora na emenda do Constituinte Stélio Dias.

Tem razão o nobre Constituinte Eduardo Jorge, quando disse que na Subcomissão de Saúde, Seguridade e Meio Ambiente o assunto foi aprovado

por unanimidade daquela Comissão, entretanto, exatamente essas fases como a Comissão de Sistematização e a do Plenário, foram feitas para que parlamentares que não conhecessem profundamente determinados assuntos pudessem receber informações suplementares dos vários segmentos da sociedade brasileira; refletir, ponderar, sobre o texto e sobre as inovações a serem necessárias para haver uma inovação no seu próprio pensamento e na sua própria posição, a fim de poder melhor defender os interesses não só do Brasil mas da sua gente, do seu povo.

E é exatamente o que acontece neste instante, Sr. Presidente, quando recebemos de um número muito grande de associações, de entidades, manifestações contrárias a de que a prevenção da medicina vá para o Ministério da Saúde, mas que se permaneça exatamente no Ministério do Trabalho.

Cento e sessenta Países do mundo, inclusive o Brasil, são conveniados com a OIT – Organização Internacional do Trabalho, e delas recebem recomendações que se aprovadas pelo Congresso brasileiro e sancionadas pelo Presidente da República, se transformam em obrigações trabalhistas na forma do Direito Internacional. Há menos de dois meses a Câmara Federal aprovou a Recomendação nº 87, ora em estudo exatamente no Senado Federal, para se transformar em lei. O Brasil já ratificou várias recomendações que se transformaram em convênios, como por exemplo:

Convênio nº 115 – "Proteção dos trabalhadores contra radiações ionizantes";

Convênio nº 119 – "Proteção à maquinaria";

Convênio nº 115 – "Higiene no comércio e na indústria";

Convênio nº 127 – "Peso máximo que pode ser transportado por um trabalhador";

Convênio nº 148 – "Proteção dos trabalhadores contra riscos profissionais, devido à contaminação do ar, ruído e vibrações no local de trabalho";

Convênio nº 152 – "Segurança e higiene nos trabalhos portuários";

Convênios nº 155 – "Segurança e saúde dos trabalhadores e do meio ambiente do trabalho".

A Organização Mundial de Saúde trata da saúde pública; medicina preventiva. O termo saúde ocupacional é um anglicismo que traduz mal a realidade. O próprio Governo americano se refere a **Safety occupational and Health**, separando a Segurança da Saúde. As estatísticas do INPS mostraram, ao longo dos últimos 17 anos, que o acidente de trabalho, englobando típicos, trânsito e moléstias ocupacionais, estão assim distribuídos: segurança (típicos + trânsito) 97% e 3% para as moléstias ocupacionais. Os dissídios coletivos do trabalho trazem no seu bojo, além das reivindicações salariais, muitas outras no campo da segurança; higiene e moléstias ocupacionais, proteção de máquinas, a fadiga, educação contra acidente, melhorias no ambiente do trabalho; luz; vibração; ruído; presença de gases tóxicos, arranjo físico, cor na segurança, armazenamento e transporte, para não citarmos uma série de outros. Todas as atividades atinentes, Sr. Presidente, à segurança do trabalho...

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Informo a V. Ex.^a de que dispõe de 1 minuto.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO: – ...até mesmo para prevenir as moléstias ocupacionais, as soluções são de segurança: mudança de processo de fabricação, troca de matéria-prima, exaustão de gases nocivos, conjunto térmico. E como V. Ex.^a, me informa que o tempo é curto, termino aqui. Pelo exposto, se vê que cabe à segurança do trabalho, e não à medicina, a verdadeira prevenção de acidentes, os quais, pelo seu custo social e econômico, trazem enormes ônus à comunidade. E nos projetos de novas máquinas, na proteção de outros, na educação contra acidentes, na debelização de vibrações, ruídos, na melhoria...

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – O tempo de V. Ex.^a já está esgotado.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO: – Para concluir, Sr. Presidente, na melhoria da iluminação adequada, da temperatura adequada, no saneamento dos locais de trabalho, que se evitam os acidentes típicos e até as moléstias ocupacionais, estas em número de 3%.

Por essa e por outras razões, Sr. Presidente, é que queremos dar o nosso integral apoio à sugestão transformada em emenda pelo ilustre Constituinte Stélio Dias, para corrigir um erro que pode ser desastroso para a segurança do trabalho no Brasil, que hoje, através das CIPA, está bem estruturado e com perspectivas de melhorar a cada dia. (Palmas!)

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Esta Presidência passa à votação da emenda. O Relator deseja fazer uso da palavra.

Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. RELATOR (Almir Gabriel): – Sr. Presidente e Srs. Constituintes, louvo, de toda forma, a emenda apresentada pelo nobre Constituinte Stélio Dias, mas gostaria de lembrar a S. Ex.^a alguns detalhes, que me parecem importantes. Na nossa propositura, no art. 2º, inciso XXI, escrevemos o seguinte:

"Art. 2º, inciso XXI – Proibição de trabalho em atividade insalubre ou perigosa, salvo lei ou convenção coletiva que, além dos controles tecnológicos, visando à eliminação do risco, promova a redução da jornada em um adicional de remuneração incidente sobre o salário contratual."

Além do previsto no art. 2º, inciso XXI, no art. 50, inciso VII, estabelece no **caput** do artigo:

"compete ao Estado mediante sistema único de saúde, controlar a qualidade do meio ambiente, inclusive o do trabalho."

No art. 53, incisos I, II, III a IV, são estabelecidos:

"A saúde ocupacional é parte integrante do sistema único de saúde, sendo assegurado aos trabalhadores mediante: 1 – medidas que visem a eliminação dos riscos de acidentes e doença do trabalho; 2 – informação a respeito de atividades que comportem riscos à saúde e dos métodos de controlá-lo; 3 – direito de recusa ao trabalho em ambiente sem controle adequado de riscos com garantias de permanência no emprego; 4 – participação na gestão de serviços internos e externos aos locais de trabalho, relacio-

nados à segurança, à medicina do trabalho, acompanhando as ações fiscalizadoras do ambiente. Além desses aspectos, que no meu entender colocam de maneira mais global e mais completa, há um aspecto que eu gostaria de lembrar ao nobre Constituinte. É o seguinte: em sua propositura está escrito: "proibição de trabalho em indústrias insalubres" e não apenas as indústrias que são insalubres, pois existem locais também insalubres. Num certo sentido essa emenda é restritiva em relação ao que nós colocamos no relatório. O nosso relatório é bem mais abrangente, dá muito mais garantias ao trabalhador e no que tange à questão de estar ou não localizada no Ministério da Saúde esse tipo de atividade. Gostaria de dizer que, antes de formularmos o nosso parecer, além de termos tido a informação que trabalhou sobre reforma sanitária, também temos informes do Ministério do Trabalho, que consideraria adequado colocar no sistema único de saúde."

Por isto, conclamamos os Constituintes a rejeitarem a presente emenda, apesar da boa vontade, do interesse e do brilhantismo dela, apresentada pelo nobre Constituinte Stélio Dias.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Carlos Mosconi.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS MOSCONI: – Sr. Presidente, está havendo uma nítida tendência de obstrução dos nossos trabalhos, pretendendo dificultar a aprovação final do relatório. Portanto, pretendo ser muito breve. Ouvi com muita atenção a exposição do nobre Constituinte Stélio Dias, defendendo a sua emenda. Gostaria de alertar a S. Ex.^a e demais Constituintes, que, como Relator da área de saúde na Subcomissão de Saúde, Seguridade e Meio Ambiente, tivemos a oportunidade de receber várias entidades de trabalhadores, sindicatos, várias propostas que nos chegaram, debates que fizemos com essas entidades, em audiências públicas, e todas essas propostas pregavam a mudança da saúde ocupacional do Ministério do Trabalho para o Ministério da Saúde. Estamos criando dentro do relatório, preparado pelo Constituinte Almir Gabriel, um sistema único de saúde no País, um sistema (incompleto). E veja, Sr. Presidente, que nós estamos criando, dentro, inclusive, do relatório preparado pelo Senador Almir Gabriel, um sistema único de Saúde no País. Um sistema muito mais ágil, muito mais competente, e em condições de dar um atendimento muito mais adequado à população brasileira. Como é que poderíamos, tendo a pretensão de criar um sistema único de saúde, deixar a população trabalhadora de lado, principalmente num setor em que o Brasil tem uma enorme deficiência. Nós somos considerados – como foi dito aqui há pouco – os campeões mundiais de acidentes de trabalho, mostrando, exatamente, a marginalização que existe neste setor, e que é uma reivindicação importante e fundamental dos trabalhadores. E é por esta razão e atendendo, inclusive às reivindicações feitas pelos trabalhadores é que nós estamos incluindo a saúde ocupacional dentro do novo sistema único de saúde a ser criado pelo nova Constituição brasileira. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Passa-se, agora, ao processo de votação à Emenda do Constituinte Stélio Dias, nº 633.

Solicito ao 1º Vice-Presidente a chamada nominal.

Os Srs. Constituintes que votarem a favor da emenda do Constituinte Stélio Dias, digam "Sim" e os que votarem contra, digam "Não".

O SR. CONSTITUINTE MAX ROSENMANN: – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

Vou ser breve, mas quero alertar a todo o Plenário e solicitar ao Sr. Presidente, que a mesma concessão que acabou de ser feita, de conceder a palavra a um ilustre Constituinte, como foi o caso, agora, do Constituinte Carlos Mosconi, que usou a palavra após o Relator ter feito uso da mesma, foi um precedente muito importante, e a mesma concessão deve ser mantida até o final da reunião.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Passa-se, então, ao processo de votação.

(Procede-se à votação nominal.)

O SR. CONSTITUINTE JOAQUIM SUCENA: – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem?

O Sr. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE JOAQUIM SUCENA: – A votação da emenda do nobre Deputado Stélio Dias, ela estende-se. Nós estamos votando apenas a transferência ou estamos votando a emenda como um todo?

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Estamos votando a emenda aditiva como um todo ao art. 2º e seus incisos.

O SR. CONSTITUINTE JOAQUIM SUCENA: – E aquilo que estiver conflitante, será retirado posteriormente pelo Relator? Porque, aqui ela é conflitante.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Se a emenda for aprovada, prevalece a emenda do Constituinte Stélio Dias.

(Prossegue a votação.)

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. CONSTITUINTE:

Titulares

Adilson Motta – Alarico Abib – Borges da Silveira – Bosco França – Cunha Bueno – Dionísio Dal-Prá – Edme Tavares – Francisco Coelho – Gandi Jamil – Jacy Scanagatta – João da Matta – Levy Dias – Maria de Lourdes Abadia – Mattos Leão – Mauro Sampaio – Max Rosemann – Orlando Bezerra – Osmar Leitão – Osvaldo Bender – Osvaldo Almeida – Renan Calheiros – Roberto Balestra – Ronaldo Aragão – Ronan Tito – Stélio Dias – Wilma Maia.

Suplentes

Odacir Soares – Raquel Cândido.

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "NÃO" OS SRS. CONSTITUINTE:

Titulares

Almir Gabriel – Augusto Carvalho – Benedita da Silva – Carlos Cotta – Carlos Mosconi – Célio de Castro – Domingos Leonelli – Doreto Campanari – Edmilson Valentim – Eduardo Jorge – Eduardo Moreira – Fábio Feldmann – Floriceno Paixão – Francisco Kuster – Geraldo Alckmin – Geraldo Campos – Hélio Costa – Ivo Lech – Joaquim Sucena – José Carlos Sabóia – José Elias Murad – Juarez Antunes – Júlio Campos – Júlio Costamilan – Mansueto de Lavor – Nelson Seixas – Paulo Paim – Raimundo Rezende.

Suplentes

Abigail Feitosa – Anna Maria Rattes – Carlos Sant'Anna – Francisco Carneiro – Raimundo Bezerra.

ABSTÉM-SE DE VOTAR O SR. CONSTITUINTE

Titular

Vasco Alves.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Votaram "SIM" 28 Srs. Constituintes e "NÃO" 33, ocorrendo uma abstenção. (Palmas.)

Houve uma abstenção.

Rejeitada a emenda.

Passaremos, agora, à emenda aditiva à Sessão I, de nº 929, dígito 4, de autoria do Constituinte Jofran Frejat.

Está aberta e inscrição para a discussão.

O SR. CONSTITUINTE VASCO

ALVES: – Pedimos a retirada da emenda, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme

Tavares): – Não posso retirá-la. Agora, vamos passar a votar todas as emendas. Foi essa a decisão da Presidência, há pouco tempo, à tarde.

O SR. CONSTITUINTE VASCO

ALVES: – Sr. Presidente, eu requeiro que seja consultado o Plenário, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Edme

Tavares): – Esta Presidência já decidiu, nobre Constituinte Vasco Alves a questão de ordem levantada pelo Constituinte e Senador Odacir Soares, e esta Presidência mantém a decisão.

O SR. CONSTITUINTE VASCO

ALVES: – Qual o número da emenda, por favor?

O SR. PRESIDENTE (Edme

Tavares): – É a de nº 929, do Constituinte Jofran Frejat.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA

BUENO: – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Edme

Tavares): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Cunha Bueno.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA

BUENO: – Sr. Presidente, o ilustre Constituinte, o Deputado Jofran Frejat, apresenta a esta Comissão, no nosso entender, importante emenda que diz o seguinte:

"As mulheres trabalhadoras, que tenham família constituída, com filhos menores de

12 anos, terão o direito de optar por horário especial de 6 horas corridas."

Entendemos, Sr. Presidente, que essa emenda traz justiça principalmente àquelas famílias com meninos ou meninas menores de 12 anos e que, muitas vezes, são exatamente essas crianças que mais precisam e mais necessitam da assistência e da presença materna junto ao lar e junto a seus filhos. Sabemos que faz parte da formação da criança, Sr. Presidente, o carinho e o aconchego dos seus familiares mas, principalmente, o materno. Por isso, entendemos, que essas mulheres, Sr. Presidente, que necessitam do trabalho fora de casa e que, hoje, é uma grande aspiração de toda mulher brasileira, trabalhar, às vezes movidas pela necessidade, para poder engordar o parco salário de seu marido, muitas vezes enfrentam horários difíceis de serem cumpridos e deixam ao abandono, o que não gostariam, os seus filhos menores, e principalmente os menores de 12 anos, que precisam do carinho materno e da atenção materna.

Por isto, entendemos da mais alta justiça a emenda do ilustre Deputado Jofran Frejat, que teve que se ausentar por alguns instantes desta sala de reunião, mas, pediu-me e recomendou-me, antes de sair, de que caso não estivesse presente, quando o seu destaque fosse chamado, que fizesse em seu nome, talvez não com o brilho da sua inteligência, mas que fizesse em seu nome a defesa desta emenda que considera ele, e também eu uma medida do mais alto alcance social, Sr. Presidente. Por esta razão solicitamos a compreensão dos ilustres Constituintes, principalmente daqueles que conhecem as dificuldades do trabalho no lar, das dificuldades da ausência de uma mãe em casa, que votem a favor da emenda do Constituinte Jofran Frejat, que irá corrigir uma grave injustiça que existe na legislação social brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Continuem em discussão.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte João da Matta.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO DA MATTA: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes: a emenda de Jofran Frejat é, realmente, de um grande alcance, porque ela envolve não apenas aspectos trabalhistas, mas, principalmente, aspectos familiares.

Sabemos que a grande preocupação da mulher brasileira, a mulher que tem desempenhado papel tão importante é, exatamente, o aconchego do lar e, principalmente, o cuidado com os filhos menores de 12 anos. Não há como substituir o carinho materno até esta idade. A maioria das crianças que, hoje, vivem em creche, não têm, praticamente, nenhum convívio com suas mães, e conseqüentemente, nesta fase infantil de tanta importância, elas chegam a assilar educação, ou métodos, ou vivência totalmente divergente daquela pretendida ou daquela existente em seu lar. Reduzindo o horário de trabalho apesar de aparentemente gerar algum problema no seio do trabalho, no seio da empresa, mesmo assim, será plenamente compreendida pelas empresas que têm em vista, acima de tudo, o benefício para a criança menor.

Aprovada esta emenda, a família brasileira ou a mãe brasileira, poderá dedicar-se aos seus filhos

e, conseqüentemente, se formar uma geração dentro da educação própria do lar e, evidentemente, dentro dos conceitos da sociedade brasileira.

O alcance desta emenda é tamanho, que, apesar de reduzir a carga horária e, apesar de me bater muitas vezes por uma carga horária um pouco maior, mesmo assim, eu a apoio integralmente, por verificar que se trata de uma emenda que visa, acima de tudo, proteger a criança, proteger a infância e dar à esta criança brasileira, meios e condições de melhor convivência com sua mãe, melhor convivência no seu lar e, conseqüentemente, melhor preparação para a vida. Muito obrigado.

A SRª CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO: – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Com a palavra a nobre Constituinte Raquel Cândido.

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO: – Sr. Presidente, seria injusto que nesta Comissão de Ordem Social, com tantas mulheres e, conseqüentemente, tantas mães,

não se levantasse a voz de uma mulher em defesa de uma emenda como esta, que partiu de um Deputado Constituinte. A nossa luta, como mulher e como mãe, tem que ser valorizada, principalmente quando nasce da propositura de um pai. Eu disse que, na Assembléia Nacional Constituinte, quando esta se reunisse, na hora do "vamos ver", iria ser uma grande **lobbista**, pois a grande maioria da Assembléia Nacional Constituinte é de homens, e que nós, mães e mulheres, não pediríamos clemência, mas lutaríamos para conquistar, lado a lado, a responsabilidade de uma maternidade que carece horas mais próximas de nossos filhos. Eu, na qualidade de mãe e de mulher, não poderia deixar de falar e de homenagear a sensibilidade de um homem que partiu com uma propositura como esta. E como **lobbista**, mulher e mãe Constituinte, quero pedir o voto dos companheiros, que nos ajudem na aprovação desta emenda, onde a mãe que tem filhos até a idade de 12 anos possa ter condições de 6 horas de trabalho, para que mais 2 horas sejam dedicadas às suas crianças.

Assim, Sr. Presidente, eu passo a me congratular na pessoa do Deputado Jofran Frejat por ser Constituinte homem, e pedir o apoio da grande maioria, que é de homens, para fazer aprovar esta emenda.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Stélio Dias.

O SR. CONSTITUINTE STÉLIO DIAS: – Sr. Presidente e Srs. Constituintes, meu caro Relator:

Todas as vezes que uso o microfone, tenho que fazer menção especial a esse trabalho hercúleo do Senador Almir Gabriel. V. Ex.^a está inscrito na galeria dos grandes parlamentares brasileiros, com a sua atuação firme comedida, capaz, muitas vezes, comparecendo em reuniões, para que pudesse de alguma forma produzir um consenso que não conseguimos. Mas, se esse consenso não veio, vejo o debate que, e tanto ou mais profícuo do que, talvez, o consenso seria.

O que nos traz agora é a emenda do Constituinte Jofran Frejat, em que diz que as mulheres trabalhadoras, que tenham família constituída

com filhos menores de 12 anos, terão direito a optar por horário especial de 6 horas corridas. Esta emenda vem elencar, junto com outras, as conquistas na área do trabalho, a proteção na área do trabalho e, em especial, as mulheres trabalhadoras.

Vejamos Sr. Presidente e Srs. Constituintes, a grandeza de um Parlamento. Analisem as propostas aqui discutidas e aqui apresentadas. De duas dessas propostas, uma delas me sensibilizou muito e a todos os Constituintes, e foi vencedora neste plenário, foi a do Constituinte Antonio Carlos Mendes Thame sobre risco do trabalho. Apresentada especialmente por Constituinte não vinculado a sindicato, não vinculado diretamente à área do trabalho, não vinculado diretamente a qualquer **lobby** ou pressão que se exerça neste Parlamento. Foi ele que apresentou uma das grandes contribuições ao relatório do Senador Almir Gabriel.

E agora vem, Sr. Presidente, como que para selar e carimbar a grandeza do Parlamento na sua diversidade, uma emenda que nos toca a sensibilidade, exatamente porque vai diretamente àquelas mulheres que trabalham, que têm uma família constituída, mas com filhos menores não têm condições e nem como cuidar dos seus filhos na hora mais crítica que é a idade de 0 a 12 anos. É aquela idade da primeira infância, é a idade em que todos os neurônios estão se formando para formar a inteligência do menor. Para este e para estar que o Constituinte Jofran Frejat pedir esta emenda, dando direito que ela possa optar por um horário especial de 6 horas corridas.

Veja bem, Sr. Presidente, estou recebendo uma contribuição muito importante do Constituinte aqui ao meu lado, que está nos dizendo que os neurônios, em numero de 11 bilhões, se tornam na fase embrionária. Esses neurônios que se formam nesta fase embrionária, vão se consolidar ao longo dessa idade. E é através da falta dos cuidados especiais, que deve ter nesta idade, principalmente com a alimentação, que vamos encontrar figuras indefesas, entrando na área marginal por não terem mães que deles possam cuidar.

Diante disto, ao cumprimentar o nobre Constituinte Jofran Frejat, que por motivos alheios a sua vontade não está aqui presente, é que vamos pedir a todos os Constituintes o apoio irrestrito por ser esta mais uma conquista desta Comissão.

O SR. CONSTITUINTE ODACIR SOARES: – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – V. Ex.^a tem a palavra.

O SR. CONSTITUINTE ODACIR SOARES: – Sr. Presidente e Srs. Constituintes, esta matéria, pela sua importância e pela extensão dos seus efeitos, é daquelas que deve merecer a unanimidade desta Comissão. Lamento apenas não estar presente, a esta reunião, o nobre Constituinte Jofran Frejat, médico e parlamentar notável, para que pudesse acompanhar a discussão e votação da sua emenda, que traz uma contribuição muito grande nas relações de trabalho, principalmente, em relação ao trabalho da mulher e principalmente daquela que tem filhos menores de 12 anos e que passa a poder trabalhar em horário corrido de 6 horas. Essa emenda é muito importante, porque moderniza inclusive as relações de trabalho, relativamente e principalmente à mulher

que, apesar de ser cantada em prosa e verso, não vem, em alguns aspectos, nesta Comissão, merecendo o destaque que deveria merecer, por lapsos e por omissões imperdoáveis.

Considero que o Constituinte Jofran Frejat foi muito feliz ao propor essa emenda, e tenho absoluta certeza que o ilustre Relator Constituinte Almir Gabriel, médico ilustre e notável que é, ex-Secretário de Saúde do Estado do Pará, ex-prefeito de Belém, conhecedor profundo das peculiaridades das gentes humildes, das camadas mais pobres da população brasileira, há de concordar com esta emenda, fazendo incluí-la no seu relatório, porque conheço como poucos a realidade brasileira, principalmente a realidade da mulher trabalhadora que ainda continua marginalizada no processo produtivo do nosso País.

Acredito, Sr. Presidente e Srs. Constituintes, que esta emenda será acolhida pelo eminente Relator. E quero, desde já, solidarizar-me com o Constituinte Jofran Frejat pela feliz iniciativa. E como muito bem disse a Deputada Raquel Cândido, é daquelas que devem merecer a apreciação e a aprovação unânime deste Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa):—

Concedo a palavra ao nobre Relator Almir Gabriel.

O SR. RELATOR (Almir Gabriel):— Sr. Presidente e Srs. Constituintes:

Sinto-me extremamente feliz por ver a propositura do nobre colega Jofran Frejat. Fico também muito feliz que vários companheiros que se pronunciaram por uma jornada diferente, estejam, especificamente no caso da mulher com filhos menores de 12 anos, fazendo o que se chamaria uma discriminação positiva. Todavia, eu não me sentiria com nenhum entusiasmo, no sentido de aprová-la, na medida em que sei que qualquer empresa, ao saber que uma mulher tem filhos menores de 12 anos e que teria que dar a elas apenas 6 horas de trabalho diário, talvez 30 ou 36 semanais, certamente não a contrataria, rejeitando portanto, ao final, a possibilidade de se empregar mulheres para sustentar suas famílias. Especialmente preocupado com as mulheres solteiras com filhos, neste sentido, proponho ao Plenário que rejeite a proposta.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares):

— Passamos ao processo de votação da Emenda nº 929, de autoria do Constituinte Jofran Frejat.

Os Srs. Constituintes que estiverem de acordo, votam "sim" e quem estiver contra, vota "não".

(Pausa.)

(Procede-se à votação.)

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. CONSTITUINTE:

Titulares:

Cunha Bueno — Dionísio Dal-Prá — Edme Tavares — Gandi Jamil — João da Matta — Júlio Campos — Levy Dias — Max Rosemann — Osmar Leitão — Osvaldo Bender — Osvaldo Almeida — Roberto Balestra — Stélio Dias.

Suplentes:

Odacir Soares — Raquel Cândido.

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "NÃO" OS SRS. CONSTITUINTE:

Titulares:

Adilson Motta — Alarico Abib — Almir Gabriel — Augusto Carvalho — Benedita da Silva — Carlos Cotta — Carlos Mosconi — Célio de Castro — Domingos Leonelli — Doreto Campanari — Edmilson Valentim — Eduardo Jorge — Eduardo Moreira — Fábio Costamilan — Francisco Coelho — Francisco Kuster — Geraldo Alkmin — Geraldo Campos — Hélio Costa — Ivo Lech — Jacy Scanagatta — Joaquim Sucena — José Carlos Sabóia — Júlio Costamilan — Mansueto de Lavor — Maria de Lourdes Abadia — Mário Lima — Mattos Leão — Mauro Sampaio — Mendes Botelho — Nelson Seixas — Orlando Bezerra — Paulo Paim — Renan Calheiros — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Vasco Alves — Wilma Maia.

Suplentes:

Abigail Feitosa — Ademir Andrade — Carlos Sant'Anna — Francisco Carneiro — Raimundo Bezerra.

ABSTÉM-SE DE VOTAR O SR. CONSTITUINTE:

Raimundo Bezerra.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares):

— Votaram "Sim" 15, "Não" 43, e tem uma abstenção.

Rejeitada a emenda.

O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO KÜSTER:

— Peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares):

— Tem V. Ex.^a e a palavra.

O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO KÜSTER:

— Sr. Presidente, Srs. e Sr.^{as} Constituintes: nós estamos a 180 minutos da meia-noite, conseqüentemente do prazo fatal para encerramento dos nossos trabalhos. Nós, nesta Comissão, Temática da Ordem Social, tratamos dos assuntos ligados ao direito dos trabalhadores e dos servidores públicos, e também da seguridade social, no seu capítulo 3º, dos negros, das minorias, das populações indígenas. Pois bem, até o presente momento, apreciamos o que foi possível ainda, no que se relaciona ao direito dos trabalhadores e servidores públicos. Como o Regimento Interno é muito claro, Sr. Presidente, no seu art. 18, § 3º, que diz o seguinte, **caput** do art. 18:

"Na Comissão os anteprojetos serão distribuídos em avulsos a todos os seus membros para, no prazo de 5 dias seguintes destinados à sua discussão, receber emendas."

Parágrafo 3º: a matéria aprovada pela comissão será encaminhada à Comissão de Sistematização, dentro de 24 horas de sua aprovação, observado o prazo estabelecido no § 3º; do art 14, deste Regimento.

Isto significa dizer que nós, 64 Constituintes, durante esses dias todos, pudemos aprimorar no máximo parte do relatório, feito pelo eminente Relator. Relatório de boa qualidade, sem sombra de dúvida. Nós lamentamos que não possamos fazer o mesmo com relação ao direito das minorias, e à seguridade. Nós gostaríamos de saber de V. Ex.^a, como ficam os destaques que não vão ser deliberados, que não vão ser discutidos e votados, nesta reunião até meia-noite, uma vez que o Regimento é bem claro, quando diz que o que foi aprovado, inclusive o projeto do Relator, será remetido à Comissão de Sistematização. Quanto a isso não entra em discussão nenhuma, porque

o Regimento é claro, objetivo, cristalino como a luz do dia. O que foi aprovado e que nós aprovamos o relatório do Relator, ressaltado os destaques, e nós aprovamos os destaques, isso será remetido à Comissão de Sistematização. Está bem claro. Agora, quero saber com relação às demais matérias. Gostaria de saber de V. Ex.^a, também para tranquilidade deste Constituinte que tem alguma dúvida, já que nós não vamos ter oportunidade de votar, por um encaminhamento eivado da vontade de obstruir, de parte de alguns companheiros, cujo comportamento não concordo, mas tenho a obrigação de respeitar, tenho a obrigação de respeitar essa vontade deliberada de não agilizar os trabalhos, com vistas ao aprimoramento, gostaria de saber como ficam, então, Sr. Presidente, os destaques não apreciados, porque os que foram apreciados e o Relatório do Relator, nós já sabemos, vão aportar à Comissão de Sistematização.

O SR. CONSTITUINTE STÉLIO

DIAS:— Para tratar a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme

Tavares):— Eu desejaria.

O SR. CONSTITUINTE STÉLIO

DIAS:— Uma questão de ordem, para contradizer.

O SR. PRESIDENTE (Edme

Tavares):— Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. CONSTITUINTE STÉLIO

DIAS:— Sr. Presidente e nobres Constituintes, nós ouvimos com toda a atenção a colocação do nobre Constituinte Francisco Küster. Convivemos com S. Ex.^a na Comissão dos Direitos dos Trabalhadores e dos Servidores Públicos, durante todo o tempo reservado para esta Comissão, e S. Ex.^a se comportou de maneira altaneira, de maneira altiva, defendendo suas posições, e nós temos por S. Ex.^a o maior respeito e a maior admiração. Mas, no entanto, Sr. Presidente, a preocupação do nobre Constituinte, e S. Ex.^a tem que entender que ninguém está aqui deliberadamente obstruindo, todos nós estamos exercendo o direito que é normal nos Parlamentos, um direito que protege as minorias, o que é altamente benéfico, porque vem de encontro aos interesses que são não necessariamente contraditórios, mas que vêm proteger estas mesmas minorias. Diante disto, Sr. Presidente, nós sugerimos que esta Mesa peça ao nobre Constituinte Francisco Küster, que proponha um requerimento de destaque para o capítulo das minorias, que nós consideramos muito importante. E se V. Ex.^a assim proceder, nós estamos aqui prontos para discutir, e submeter a este plenário, caso seja aprovado.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS

SANT'ANNA:— Para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme

Tavares):— V. Ex.^a tem a palavra, Constituinte Carlos Sant'Anna.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS

SANT'ANNA:— Sr. Presidente, ainda que como suplente, tenho procurado acompanhar seguramente os trabalhos desta Comissão, especialmente pela parte que diz respeito ao setor de saúde, seguridade social e previdência social, mas eu quero salientar, diferentemente do que fez o Constituinte Francisco Küster, que de conformidade com o proposto, de acordo com o art. 14, § 4º, a hipótese

é muito mais severa do que até agora se aventou. Diz o § 4º, do art. 14 do Regimento:

"Na hipótese de alguma Comissão não apresentar o seu trabalho, estipulado no parágrafo anterior, caberá ao Relator da Comissão de Sistematização a elaboração do mesmo, obedecido o prazo estabelecido no **caput** do art 19."

Significa que até a meia-noite, às 24 horas do dia de hoje...

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS

LEONELLI: – De hoje não, Ex.^a, pode ser muito bem de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Edme

Tavares): – Está coma palavra, para uma questão de ordem, o Constituinte Carlos Sant'Anna, e eu solicitaria que não fosse interrompido.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS

SANT'ANNA: – A respeito do que ainda há pouco foi falado, já procurei esclarecimento, junto à Secretaria da Mesa, sobre a interpretação exata dos 65 dias, e o Sr. Secretário Paulo Afonso, me disse que a interpretação é até às 24 horas do dia de hoje, portanto, zero hora, do dia de amanhã.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS

LEONELLI: – O Secretário não manda mais que o Regimento, e o Regimento é muito claro.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS

SANT'ANNA: – Estou com a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme

Tavares): – Constituinte Domingos Leonelli, solicito a V. Ex.^a que, como Parlamentar experiente, conhecedor profundo do Regimento, sabe que não pode apartear quando outro Parlamentar levanta questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS

SANT'ANNA: – Só há uma forma dentro do processo Parlamentar de nós sairmos do quase inevitável, que será a não complementação dos trabalhos desta Comissão. Porque quando nós aprovamos em globo, ressalvados os destaques, o apoio só esta definitivamente consumado pelo processo parlamentar depois da votação de todos os destaques. Se qualquer destaque ficar sem votação o apoio é como se não tivesse havido. Esta é uma praxe que qualquer Parlamentar, mais antigo evidentemente, sabe. Estou fazendo isso para alertar, porque eu quero que daqui saia um parecer, e só há uma forma, a única que é parlamentar, é sentarmos todos e fazermos acordos, fazermos acordos urgentemente, para que possa haver, a partir do acordo um fluxo rápido até antes de meia-noite e nós não termos o desprazer de não poder encaminhar à Comissão de Sistematização o relatório desta Comissão, tão importante quanto Comissão de Ordem Social.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS

LEONELLI: – Para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme

Tavares): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS

LEONELLI: – Sr. Presidente, a interpretação que o nobre Constituinte Carlos Sant'Anna dá ao Regimento, aliás a interpretação não, a notícia que ele nos dá da consulta ao Secretário da Mesa, não pode

substituir o Regimento que estipula prazos fixos, e, segundo esse prazo, é o dia 15, até à meia-noite do dia 15, que o Relator deve apresentar o seu relatório final; o dia 15, é amanhã, segunda-feira, até as 24 horas. Quero com isso deixar muito claro que não estou contra nenhum acordo, o que não podemos é aceitar nenhum acordo feito sob a pressão de uma declaração do Secretário da Mesa. Queremos acordo sim, mas não premidos por um prazo que não existe.

Para sua informação, Sr. Presidente, já existem precedentes de duas Comissões que já solicitam, ao Presidente Ulysses Guimarães, o uso do prazo final que é às 24 horas do dia 15, para a apresentação do Relatório.

Portanto, quero registrar o apelo do Constituinte Carlos Sant'Anna Líder do Governo, mas quero deixar claro, quero registrar também que, pelo nosso lado, pelo lado de vários companheiros do meu Partido e dos outros partidos que aqui estão, desejosos de fazer acordo, desejosos de chegar a um bom resultado, mas nunca à base de uma pressão de um prazo inexistente. Muito obrigado.

O SR. CONSTITUINTE LEVY DIAS: –

Para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares):

– Para uma questão de ordem concedo a palavra ao nobre Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE LEVY DIAS: –

Sr Presidente, lamento que as palavras que proferi neste microfone, ontem à noite, há 24 horas atrás, só tenham tido repercussão hoje. Ontem, como o Líder Carlos Sant'Anna, eu também fui ao Secretário Geral, Paulo Afonso, para saber dele a interpretação do Regimento, e ele me confirmou que às 24 horas de hoje tem que ser entregue o Relatório. Por isto, Sr. Presidente, ontem à noite eu pedi aqui, neste microfone, um acordo, ontem, neste microfone, pedi a V. Ex.^a que suspendesse a sessão por alguns instantes, para que nós reuníssemos as lideranças e procedêssemos a um acordo. Porque a interpretação do Sr. Paulo Afonso, dita outra vez, há poucos minutos atrás, é que o prazo se encerra às 24 horas de hoje. Lamento, Sr. Presidente, que não tenham sido ouvidas as minhas palavras ontem. Porque um grupo achou que, na base do rolo compressor, levariam de roldão todas as emendas e propostas desta Comissão, quando nós pedíamos, baseados num entendimento, que ontem fizéssemos um acordo e resolvêssemos, e hoje, neste horário, nós já estaríamos com este relatório aprovado. Mas, hoje, às 3 horas do prazo fatal, nós não passamos do art. 3º. Lamento profundamente, Sr. Presidente, que essas palavras não tenham sido interpretadas ontem, quando poderíamos ter feito um acordo, e estaríamos hoje com o relatório na mão da Sistematização. Porque eu, Sr. Presidente, antevia o que aconteceria e não estava disposto a pagar um vexame. E a Comissão da Ordem Social se não colocar na Sistematização o seu relatório vai pagar um vexame perante a opinião pública nacional.

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL

CÂNDIDO: – Pela ordem, Sr. Presidente.

No meu Estado, tem um adágio popular que diz que, "quando se mata a cobra tem que se mostrar o pau". E eu vou começar o discurso pela questão de ordem, dizendo que, ontem, da

última cadeira, eu fui interlocutora quando a nossa cabeça estava a prêmio, através da liderança do nosso partido, quando iríamos ser substituídas pela não menos Constituinte e grande Deputada Sandra Cavalcante. Meus colegas, como a Constituinte Benedita da Silva, como o Constituinte Valentim e muitos outros que se colocaram solidários, através da confiabilidade que serviria a mim, como Deputada da Frente Liberal, até para votarmos maciçamente em defesa dos trabalhadores, mas de todos os projetos que temos que discutir. Não só tenho eu, Sr. Presidente, no meu Partido, e disse: "quatro companheiros votam pela dignidade da ordem social". Vou citar nomes; o Constituinte Antôniocarlos Mendes Tame é um dos grandes baluartes do PFL; a Constituinte Maria Abadia tem se comportado no melhor nível possível; a Constituinte Wilma Maia, que é do PDS, honrou os seus compromissos, independente da sua sigla partidária. Mas o nosso compromisso, ontem, foi interrompido, e eu lamento profundamente, através talvez do pensamento apressado do Senador Ronan Tito, que conosco acordou que nós poderíamos votar na estabilidade do trabalhador, mesmo sem ressalva, porque o PFL e alguns outros Constituintes queriam a palavra "juízo", abrimos mão na condição de votarmos 40 horas, trabalhadores, na plenária, porque aqui fizemos o nosso depoimento. Mas precisávamos, para intermédio das negociações, votarmos 44 horas, porque na plenária vocês terão 40 horas. Isto é preciso ficar dito. Falhou em nome apenas da vaidade de meia dúzia que pensam que são mais Constituintes do que nós pensamos, com o discurso retórico, mas agem de má fé. Eu continuo, Sr. Presidente, aberta, e vou votar com a minha consciência. Conheci, nesta Comissão, o comportamento e abertura do companheiro Levy Dias, e aí arrumamos um outro agregado na composição dos interesses da democracia. Levei a informação aos companheiros do lado de lá, e está sendo diferente da Ordem Econômica, ali somei, ao lado do Aldo Arantes, ali somei, ao lado de Vladimir Palmeira, ali somei, ao lado de Virgildásio de Senna; e nós fomos derrotados. Dezoito companheiros num rolo compressor. Mas saímos com dignidade. Subestimaram a palavra e a forma de como se faz política para os avanços da democracia, e volto a repetir, já enfrentei muitas outras lutas, que muitos aqui não enfrentaram, em nome de uma vaidade.

Tentei, Sr. Presidente, de todas as formas, o entendimento, e ele continua sendo a grande perseguição, porque nós estamos vendo aqui é o começo de uma farsa, de uma obstrução, ou de alguém que encheu de emendas e retirou e não quer defender emendas, como foi o caso da emenda do Constituinte Jofran Frejat, que irá aperfeiçoar a legislação do trabalho com relação a trabalhadora mulher, dona-de-casa. É preciso ficar registrado, Sr. Presidente. E há muito mais – já encerrando – tenho aqui um pedido de destaque para as reservas indígenas, para suprimi-las e eu vou assumir, vou assumir como amazônica, porque sei dos interesses inconfessáveis daqueles que estão a serviço da Brancam, da Paranapanema, e muito principalmente da Igreja Católica, com todo o respeito àqueles que são padres de verdade.

Gostaria que esta revisão fosse feita, não só em detrimento dos minérios e da soberania nacio-

nal, que estão entregues à serviço das multinacionais ou dos grandes ricos e poderosos, mas que a questão dos negros, dos deficientes físicos tivesse a oportunidade de ser discutida aqui. Mas é mentira e estão tentando, através de farsa, mas eu irei, Sr. Domingos Leonelli, ao Presidente Ulysses Guimarães e ficarei aqui, até a última hora, para não passar por omissa. Mas é preciso que se respeite a forma da composição política e o acordo, e a palavra daqueles que têm caráter e dignidade, volto a dizer, e não estão explicitados em siglas partidárias. Muito obrigado.

O SR. CONSTITUINTE EDMILSON VALENTIM: – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra, para uma questão de ordem, ao nobre Constituinte Edmilson Valentim.

O SR. CONSTITUINTE EDMILSON VALENTIM: – Sr. Presidente, assistimos, mais uma vez, à generosa liberalidade da Mesa, com relação ao tempo concedido à Constituinte que me antecedeu. Mas, revendo uma questão de ordem levantada anteriormente pelo Constituinte Max Rosenmann, quando exigiu de V. Ex.^a o cumprimento do Regimento, eu gostaria de saber se V. Ex.^a está se utilizando do rigor solicitado pelo Constituinte Max Rosenmann, o Regimento Interno da nossa Comissão ou Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte?

O SR. CONSTITUINTE ADEMIR ANDRADE: – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Ademir Andrade.

O SR. CONSTITUINTE ADMILSON VALENTIM: – Sr. Presidente, V. Ex.^a não teria condições de responder à minha questão de ordem?

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Esta Presidência vai responder a todas as questões de ordem levantadas, logo após o término da última questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE ADMILSON VALENTIM: – Muito obrigado.

O SR. CONSTITUINTE ADEMIR ANDRADE: – Sr. Presidente, eu queria alertar que não há necessidade de ser tão rigoroso com a questão regimental. Estamos num processo de votação, há uma série de destaques a serem votados. A Comissão de Sistematização só terá reunião na próxima terça-feira, não há nenhuma reunião convocada para o dia de amanhã, esta Comissão tem a maioria de parlamentares que defendera determinados interesses das classes trabalhadoras; uma das poucas, Sr. Presidente. Nas outras Comissões, como por exemplo a da Ordem Econômica, não vi nenhum respeito à regimental, lá foram votados, por exemplo, três substitutivos, sem sequer se levar em consideração o relatório do Constituinte Severo Gomes.

Assim, entendo que esta maioria, aqui, desta Comissão, deve agir de maneira tranqüila, de maneira calma,... (palmas) e não se perturbar com as alegações daqueles que querem encerrar o nosso trabalho. Se estes Constituintes que não querem ver aprovado o relatório do eminente Constituinte Almir Gabriel, até o seu final, que se retirem da reunião, que vão para casa dormir.

Mas nós que somos maioria nesta Comissão, iremos ficar até o final e votar legalmente todas as propostas que aí estão. Não podemos ceder a esse tipo de pressão absurda dos setores conservadores. Perdemos em quase todas as comissões, porque eles tinham maioria. Aqui, temos maioria, e temos que ter tranqüilidade, temos que ter clareza, levar nosso trabalho com paciência. Quem quiser ir para casa, que vá, mas nós amanhecemos o dia aqui, vamos até amanhã, à meia-noite, votando, mas vamos encerrar os nossos trabalhos.

Sr. Presidente, V. Ex.^a é um homem coerente, é um homem sério e digno, não vai ceder a esse tipo de pressão. Este Regimento, na nossa Casa, já foi quebrado e rasgado inúmeras vezes, em questões de prazo etc. Até o prazo da Subcomissão foram aumentados em quase vinte dias, todos sabemos disso, e ninguém reclamou por isso. Portanto, apelamos ao bom-senso de V. Ex.^a para que faça valer a vontade da maioria desta Comissão. Não queremos que saia um resultado que não seja da vontade da maioria, mas queremos, pelo menos, que se respeite à vontade da maioria dos Constituintes desta Comissão, e que passemos a noite toda aqui, e o dia amanhã, se for preciso, mas que saíamos daqui com uma decisão que tenha, por fundamento básico, o projeto e o grande trabalho feito pelo Relator, Constituinte Almir Gabriel.

Era esta a minha questão de ordem, pedindo a V. Ex.^a que desse o seu ponto de vista a respeito dessas questões. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Pela ordem, concedo a palavra à Constituinte Benedita da Silva.

O SR. CONSTITUINTE ODACIR SOARES: – Fica consignado o meu requerimento também, Sr. Presidente, para posteriormente V. Ex.^a me conceder a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Pois não. Fica V. Ex.^a inscrito.

A SRA. CONSTITUINTE BENEDITA DA SILVA: – Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr.^{as} e Srs. Constituintes:

Estamos diante de uma situação, que considero não difícil, mas de uma boa vontade política e de respeito àqueles que, até agora, acompanharam o trabalho da Comissão e que têm o propósito de fazer passar esta proposta, no entendimento de que a política se fez, e a arte da política até é fazer política com alianças, com acordos. Mas nenhuma aliança, nenhum acordo poderá ultrapassar o limite da compreensão do direito e do respeito para cada um de nossos eleitores. E é este o compromisso que trazemos para cá, nesta Comissão, na medida em que votamos regimentalmente, mas principalmente porque reconhecemos, neste momento, ser representantes legais e aqui fazermos passar propostas de interesses de pessoas que hoje estão na galeria, mas de cada um de nós Constituintes, que representamos segmentos variados da sociedade. Até agora estivemos aqui, e o Partido dos Trabalhadores foi fiel nos seus acordos e nas suas alianças, necessárias, para fazer avançar este processo.

Neste momento, estamos diante de um regimento que determina que tenhamos que terminar os nossos trabalhos daqui a um pouco mais. E

isto significa, segundo o Regimento, que todas essas emendas apresentadas, de destaque, terão que ser, conseqüentemente, apreciadas, votadas, para que possa fazer valer o nosso substitutivo.

Dentro deste princípio, faço a seguinte questão de ordem: gostaria que V. Ex.^a, Sr. Presidente, colocasse, para nós Constituintes, na medida em que o Regimento dispõe que "os destaques poderão ser apreciados na medida em que tenham quatro assinaturas; quais são os destaques que compreendem, nos termos do Regimento, esta necessidade de quatro assinaturas, já que estamos trabalhando rigorosamente dentro do Regimento". (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Pela ordem, concedo a palavra ao Constituinte Juarez Antunes.

O SR. CONSTITUINTE JUAREZ ANTUNES: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, ainda há pouco, ontem, hoje, durante o dia, nas outras salas de reunião, todos fizeram a profissão de fé de defender os trabalhadores, de defender o povo. Mas, acontece que, nesta Comissão, os progressistas somaram maior número e os conservadores, de um certo tempo para cá, não querem mais sua derrota no voto livre, democrático, usam da obstrução; é regimental, é democrática. Mas eles, que há pouco, falaram em defender o povo, estão querendo prejudicar todo um trabalho que foi feito até agora. São hipócritas, são farsantes, são Constituintes que precisam ser colocados para o povo...

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Solicito a V. Ex.^a o respeito aos colegas.

O SR. CONSTITUINTE JUAREZ ANTUNES: – Com todo o respeito, eles são hipócritas, farsantes, venais, com todo o respeito.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Eu pediria a V. Ex.^a...

O SR. CONSTITUINTE JUAREZ ANTUNES: – Um, aqui, há pouco, faltou ler a carta de Pero Vaz de Caminha, para justificar uma emenda sua. Os Srs. terão que se encontrar com o povo, como a ARENA encontrou.

O SR. CONSTITUINTE MANSUETO DE LAVOR: – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Com a palavra, para uma questão de ordem, o Constituinte Mansueto de Lavor.

O SR. CONSTITUINTE MANSUETO DE LAVOR: – Sr. Presidente, a esta altura, já se faz necessário um esclarecimento oficial acerca do prazo. E esse esclarecimento oficial, naturalmente, não pode ser colhido por qualquer Funcionário da Mesa, por mais graduado que seja, mas da fonte deste Poder Constituinte, daquele que o representa, que é o Presidente Ulysses Guimarães, através desta Presidência, que tem honrado a tradição de democracia do Legislativo que é V. Ex.^a.

Então, pedimos um esclarecimento oficial acerca do prazo. É a primeira parte da minha questão de ordem.

Depois, já que se configura o prazo fatal para a meia noite, seria necessário que fizéssemos um contato com o Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, Dr. Ulysses Guimarães, no sentido de que a Comissão da Ordem Social, que vem

trabalhando intensamente nestes últimos dias, que vem procurando um entendimento de uma maneira intensa, também durante estes últimos dias, que lhe seja concedido um alargamento do prazo, não como um privilégio, mas como medida que já tem um precedente para, pelo menos duas outras Comissões, que se formasse aqui uma Comissão de Constituintes dos diversos partidos, a fim de que se pedisse, ao Presidente Ulysses Guimarães, o alargamento desse prazo.

Terceiro e último, Sr. Presidente: eu gostaria de lembrar ao nobre Líder do Governo, Constituinte Carlos Sant'Anna, que aqui com muita honra vem, diz S. Ex.^a como suplente, mas está aqui é como Líder do Governo.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS SANT'ANNA: – Não estou aqui como Líder do Governo. Estou trabalhando aqui como Constituinte e participei de todas as reuniões. Não estou aqui como Líder do Governo, estou aqui como médico e como deputado federal com 60 mil votos. Isso não tira a minha condição de Constituinte e nem vou admitir que quem quer que seja castre a minha palavra.

O SR. CONSTITUINTE MANSUETO DE LAVOR: – Assegure-me à palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Com a palavra o Constituinte Mansueto de Lavor.

O SR. CONSTITUINTE MANSUETO DE LAVOR: – Queria lembrar ao nobre Constituinte Carlos Sant'Anna, que o artigo e parágrafo do Regimento não lhe dá o direito a fazer a interpretação que entender.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Está suspensa a reunião por 15 minutos. Está suspensa a reunião, porque não há condições de continuarmos sem o respeito do Plenário. Está suspensa por 15 minutos.

O SR. CONSTITUINTE MANSUETO DE LAVOR: – Sr. Presidente, quero encerrar minha questão de ordem tão logo recomecem os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Está suspensa a reunião.

(A sessão é suspensa por alguns minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Estão reabertos os trabalhos desta Comissão. Peço aos Srs. Constituintes que ocupem seus lugares.

O SR. CONSTITUINTE VASCO ALVES: – Sr. Presidente peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Antes de atender à questão de ordem, de dar continuidade à palavra do Senador Mansueto de Lavor e de conceder outras questões de ordem, esta Presidência desejava esclarecer ao Plenário, para o melhor entendimento, o seguinte: esta Comissão informa, em primeiro plano, que com os pedidos e os requerimentos de retirada dos destaques pelos Srs. Constituintes, na tarde e noite de hoje, a assessoria, a pedido da Presidência, informa que os destaques retirados foram em número de 241. Os destaques ainda existentes são em número de 256, mas, sobre a Mesa, já em processo de discussão, 13...

O SR. CONSTITUINTE VASCO ALVES: – Sr. Presidente, eu gostaria de saber com quantas assinaturas?

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Um momentinho, por favor, explicarei a V. Ex.^a. Portanto, somados os que faltam, de 256 destaques que não foram retirados, mais os 13 que há sobre a Mesa, num total de 269 destaques requeridos. Treze sobre a Mesa, que estavam sendo votados, com duzentos e cinquenta e seis, que faltam ser votados, de Membros da Comissão, cento e noventa e seis; e de outros Constituintes sessenta.

O SR. CONSTITUINTE VASCO ALVES: – Uma pergunta, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – O Presidente está falando, depois das explicações atenderei às questões de ordem, para que esta Presidência possa informar bem ao Plenário e tomarmos as nossas decisões.

Com quatro assinaturas sobre a Mesa.

O SR. CONSTITUINTE VASCO ALVES: – Isto é o que interessa, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – ...temos doze destaques.

Esta Presidência tem a informar que, estas mesmas questões que estão sendo colocadas por mais outras três Comissões, que estão ainda no mesmo processo de votação em que nós nos encontramos, e que estão em busca de um consenso que pudesse, através de uma tomada de decisão, encontrar o tempo necessário para que estes destaques possam ser apreciados.

Esta Presidência foi informada de que o Presidente da Constituinte entendia que o prazo fatal seria às 24 horas. Esta Presidência, no momento em que tomou conhecimento desta informação, solicitou ao Presidente da Assembléia Nacional Constituinte que, baseado em artigo ou em dispositivo do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte fizesse, através de ofício, para que esta Presidência, na análise deste ofício e dos argumentos levantados pelo Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, pudesse tomar a sua decisão sobre a matéria. Esta Presidência informa que, até o momento, não recebeu nenhum ofício a respeito do assunto.

Portanto, esta Presidência desejaria, em face desta matéria conflitante, no interesse de decidir, realmente, consciente com os dispositivos do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte, solicitaria dos Srs. Constituintes que dessem oportunidade a este Presidente de tomar essas últimas informações para que pudesse, então, decidir sobre a matéria, suspendendo esta reunião por 20 minutos para que tivesse tempo de fazer...

O SR. CONSTITUINTE VASCO ALVES: – Sr. Presidente, pela ordem V. Ex.^a há de compreender que não concordamos com a suspensão da reunião. Há uma responsabilidade muito grande e, aqui, estamos vendo claramente o interesse da procrastinação desta reunião, e o Presidente não pode agir dessa forma.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – V. Ex.^a, Deputado Vasco Alves, está se antecipando a uma decisão do Presidente. O interesse do Presidente é manter o Regimento.

O SR. CONSTITUINTE VASCO ALVES: – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Nobre Constituinte Vasco Alves, o Presidente ainda não terminou sua exposição sobre o assunto. Então esta Presidência tem o dever e a obrigação apenas de receber esta informação para decidir as matérias de questão de ordem aqui colocadas. A verdade é que o Presidente não vai, agora, decidir uma questão de ordem dessa relevância, sem antes ter conhecimento da matéria, em profundidade, para tomar uma decisão que seja a própria decisão da maioria deste Plenário.

O SR. CONSTITUINTE VASCO ALVES: – Sr. Presidente, se V. Ex.^a está querendo manter entendimento com o Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, não há necessidade absolutamente de ser suspensa a reunião. V. Ex.^a pode passar para o 1º Vice-Presidente, para o Vice-Presidente e a reunião continuar normalmente. Porque, segundo o Regimento, aqui, Sr. Presidente, somente as emendas e os destaques com quatro assinaturas devem ser apreciados. O Regimento tem que ser cumprido, porque temos que terminar os trabalhos para entregar os nossos relatórios até às 24 horas, sob pena da responsabilidade de V. Ex.^a.

O SR. CONSTITUINTE LEVY DIAS: – Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

Sr. Presidente, uma sugestão; se V. Ex.^a precisa fazer esses entendimentos pessoalmente, minha opinião é a de que a nossa reunião não deva ser suspensa. Que V. Ex.^a passasse a Presidência dos trabalhos para a responsabilidade do Constituinte Hélio Costa, nós prosseguiríamos as discussões, os debates e as votações, enquanto V. Ex.^a levantaria, com o Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, as informações que V. Ex.^a busca. Mas, não suspenderíamos os trabalhos, porque acabarão não sendo suspensos por 20 minutos, mas por meia hora, quarenta minutos, uma hora. Apenas uma sugestão.

O SR. CONSTITUINTE ALMIR GABRIEL: – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Com a palavra o Senador Constituinte Almir Gabriel.

O SR. CONSTITUINTE ALMIR GABRIEL: – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer um apelo a todos os Constituintes na direção, em primeiro lugar, do povo que nos elegeu; em segundo lugar, das bandeiras dos partidos, sobre os quais nos elegemos; em terceiro lugar, em nome daquela população organizada ou não, que veio até esta Assembléia Nacional Constituinte, junto a cada uma das Subcomissões, trazer o seu depoimento, trazer as suas informações, transmitir seus apelos, transmitir e informar as suas experiências, e, em função disso, permitir também que cada Subcomissão recolhesse o máximo de informações para que esta pudesse, através dos seus relatórios, encaminhar para este debate da Comissão como um todo, e formular uma proposta à nossa Comissão de Sistematização que venha a responder não apenas as perspectivas, não apenas o pensamento de cada um dos Constituintes à nível da Comissão de Sistematização, mas sim refletir o que a sociedade pensa, refletir aquilo que nós, como

Membros de cada uma dessas Subcomissões ou na Comissão da Ordem Social, também achamos.

Então, eu diria que seria do maior impatriotismo, nós não fazemos, em conjunto, um esforço, no sentido de levarmos esse trabalho, acumulado ao longo desse tempo, levá-lo à Comissão de Sistematização como uma opinião desta Comissão. Eu gostaria de propor, Sr. Presidente duas coisas: uma primeira, é que os Constituinte que estejam a favor de que esta Comissão permaneça trabalhando, independentemente de 24 horas, que se faça um requerimento, subscrevendo dirigido ao Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, Dr. Ulysses Guimarães, informando a extrema e extraordinária dificuldade que se tem de tratar a Ordem Social, dentro do rígido prazo que foi estabelecido, na medida em que todos os Constituintes apresentaram emendas, visando a construção de relatórios das Subcomissões, a construção e a melhoria do relatório da Comissão Geral. Eu diria, que esta Comissão reuniu a maior quantidade de idéias, a maior quantidade de proposições, exatamente para melhorar as condições de vida do trabalhador. Estas condições, as dificuldades nossas são dificuldades muito próprias e são perfeitamente inteligíveis por todos O requerimento deveria ser feito, no meu entender, dirigido a S. Ex.^a o Presidente da Constituinte

Em segundo lugar, eu gostaria de propor que S. Ex.^a, o Presidente desta Comissão, abrisse mão da generosidade que até aqui teve, de discutir todas as emendas, apesar delas virem apenas com uma assinatura, mas dar preferência àquelas que contemplem às quatro assinaturas para que, num esforço extraordinário que possamos desenvolver até às 24 horas, podemos responder aos anseios, aos apelos e a tudo aquilo que a população queria e desejava de nós. E temos a certeza de que o patriotismo dos Membros desta Comissão permitirão, com certeza absoluta, resolver estas doze questões que estão aqui. E se S. Ex.^a o Presidente da Constituinte, permitir que se revejam todas as outras, alargando o prazo, nada impedirá que prossigamos os nossos trabalhos, revendo todas as outras emendas apresentadas: (Muito obrigado.)

O SR. CONSTITUINTE ALVES: – Sr. Presidente, quero dizer a V. Ex.^a que vou fazê-lo como representante da Liderança do PMDB, a nossa responsabilidade é muito grande nos trabalhos desta Comissão. Requeiro a V. Ex.^a que seja submetido à apreciação a proposta do ilustre Relator Almir Gabriel. Primeiro, que seja feito o ofício, em nome da Comissão, ao Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, pedindo a extensão do prazo; segundo, que seja consultado o Plenário se concorda com o prosseguimento dos trabalhos, até o encerramento definitivo da nossa reunião, com a aprovação do Relatório Final.

O SR. CONSTITUINTE LEVY ALVES: – Sr. Presidente, para uma indagação. Quantos destaques votamos, efetivamente, nestas 48 horas?

O SR. CONSTITUINTE STÉLIO DIAS: – Sr. Presidente, solicito a assessoria que informe quantos destaques votamos até agora.

Sr. Presidente, está havendo uma conversa paralela com a Mesa e o Constituinte. Nós aqui não estamos participando, gostaríamos de participar

para colaborar, inclusive com o Constituinte Vasco Alves e com a própria Mesa. Gostaríamos que o Constituinte Vasco Alves pudesse vir conversar aqui no Plenário e não discutir com a Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Esta Presidência resolve manter o entendimento com o Sr. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte e o ofício será feito por esta Presidência e terá a resposta de S. Ex.^a para que este Presidente possa realmente tomar a sua decisão. De forma que, solicitaria a compreensão dos Srs. Constituintes para que o Presidente, no menor espaço de tempo, pudesse trazer esta decisão, o que seria mais válido para os nossos trabalhos, porque, na ausência deste Presidente, poderiam ocorrer questões de ordem que poderiam prejudicar, até, o andamento dos nossos trabalhos. Esta Presidência terá o maior interesse em que essa tomada de decisão seja no menor espaço de tempo, e o fará. (Solicitações simultâneas de questões de ordem).

Atenção! Srs. Constituintes, esta Presidência ainda está com a palavra. V. Ex.^{as} não deixam o Presidente concluir!

Em face desta minha ausência, esta Presidência decidiria então concluir, com o Primeiro-Vice-Presidente, a votação, pela ordem que estamos realizando, desse restante das emendas ao art. 2º, Seção I, Dos Direitos dos Servidores, para que pudéssemos, agora, ir votando essas matérias, enquanto este Presidente estiver ausente.

Passo, neste instante, a Presidência ao Primeiro-Vice-Presidente, Constituinte Hélio Costa, para que S. Ex.^a possa conduzir a discussão e a votação, porque essa matéria das quatro assinaturas será uma das formas, poderá ser uma das formas de votação total das matérias.

Passo a Presidência ao Primeiro-Vice-Presidente, Sr. Hélio Costa.

O SR. CONSTITUINTE AUGUSTO CARVALHO: – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem, antes de V. Ex.^a se retirar, só para uma informação. (Assentimento da Presidência.)

Vai V. Ex.^a conversar com o Presidente da Assembléia Nacional Constituinte. Temos em mãos aqui, agora, um documento assinado por cerca de trinta Srs. Constituintes, que estão dispostos a continuar nossos trabalhos até a hora em que for necessário. Por favor, no contato com o Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, informe a S. Ex.^a dessa disposição de trabalho patriótico dessa maioria, que não aceita ser subvertida pela minoria, que quer tumultuar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Se V. Ex.^a confiar, o Presidente não necessitará de nenhum documento, porque essa informação transmitirá ao Presidente da Assembléia Nacional Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE AUGUSTO CARVALHO: – Há também as manifestações da sociedade civil, que veio às Comissões trazer suas propostas. E que veio até aqui para nos ajudar a elaborar esse documento, documento que tem que sair daqui hoje, independente de horário. (Palmas.)

Sr. Presidente, entendemos que a questão Constituinte, muito e muito mais do que uma mera questão regimental, é uma questão de consciência, é uma questão de bom-senso é uma questão de dever. Ninguém saiu pelas praças pú-

blicas a dizer que aqui viria fazer obstrução. Apelamos e apelamos de forma e de maneira derradeira para que aqui todos a cada um cumpram os seus dever. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Vamos colocar em votação nominal e imediata, se votamos as emendas que têm quatro assinaturas ou se continuamos com as emendas que não as têm.

O SR. CONSTITUINTE (não identificado): – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. CONSTITUINTE (não identificado): – Sr. Presidente, para esse tipo de votação o Regimento não exige votação nominal. Era essa a nossa questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE (não identificado): – A matéria já está decidida pela Presidência, será votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Vamos começar a votar as emendas que têm quatro assinaturas.

O SR. CONSTITUINTE MANSUETO DE LAVOR: – Sr. Presidente, V. Ex.^a, que são regimentalistas, e que inclusive estão fazendo todo esse tipo de protelação com base no Regimento, deveriam saber que o Regimento é que deve realmente ser cumprido. Então, para esse tipo de votação, que não é matéria constitucional, não precisa de votação nominal.

O SR. CONSTITUINTE ODACIR SOARES: – Toda a matéria é constitucional, não é matéria processual. V. Ex.^a está certo, Sr. Presidente. Não se está discutindo o andamento da votação, está se discutindo matéria que será inserida na Constituição.

Sr. Presidente, já foi decidido pela Mesa desta Comissão que todas as questões e todas as matérias que digam respeito ao mérito serão sempre objeto de votação nominal. De modo que, o que esta em discussão não é nenhuma questão processual, não é nenhuma questão que diga respeito ao andamento da reunião, mas é matéria que deve ser objeto da nova Carta Constitucional e, portanto, é matéria constitucional, é matéria de mérito. A votação deve ser nominal. Qualquer regimentalista de Câmara de Vereadores sabe disso.

O SR. CONSTITUINTE (não identificado): – Sr. Presidente, pela ordem! O nobre Constituinte Odacir Soares não leu, não está sabendo...

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Vai-se colocar em votação. Em votação as matérias...

O SR. CONSTITUINTE (não identificado): – Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Vamos começar a votar as matérias com quatro assinaturas.

O SR. CONSTITUINTE (não identificado): – Sr. Presidente, é a primeira questão de ordem que levanto neste Plenário.

O SR. CONSTITUINTE (não identificado): – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. CONSTITUINTE (não identificado): – Sr. Presidente, peço encarecidamente o bom senso de V. Ex.^a.

O SR. CONSTITUINTE (não identificado): – Pela ordem, Sr. Presidente!

O SR. CONSTITUINTE (não identificado): – Sr. Presidente, qual é o número da emenda?

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – A emenda é a de nº 090/4.

O SR. CONSTITUINTE (não identificado): – Sr. Presidente, por favor, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Concederei a palavra a V. Ex.^a assim que terminarmos a votação.

O SR. CONSTITUINTE (não identificado): – Pela ordem, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – V. Ex.^a só poderá falar agora se for a respeito do processo de votação.

O SR. CONSTITUINTE (não identificado): – Eu só posso falar agora sobre o processo de votação, porque V. Ex.^a não me deu a palavra antes, quando eu havia solicitado. E, se falava sobre o processo de votação.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – V. Ex.^a continua, então, tentando obstruir os nossos trabalhos.

O SR. CONSTITUINTE (não identificado): – Não, V. Ex.^a é quem está tirando ilações antecipadas, Sr. Presidente. V. Ex.^a está tirando ilações antecipadas e não admito que V. Ex.^a faça essa repreensão a mim. V. Ex.^a não dá a questão de ordem, nega a questão de ordem e assume a responsabilidade.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Vamos passar à votação. Gostaria de convidar o Constituinte Mansueto de Lavor, que inicialmente foi eleito Vice-Presidente desta Comissão, para que nos ajudasse inclusive no processo de votação que se vai iniciar.

O SR. CONSTITUINTE (não identificado): – Sr. Presidente, V. Ex.^a me nega a questão de ordem! V. Ex.^a me nega a questão de ordem? V. Ex.^a nega ou concede a questão de ordem?

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Se for sobre o processo de votação, tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. CONSTITUINTE (não identificado): – É sobre o processo de votação. Quero saber o que nós estamos votando, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Estamos votando a emenda nº 91, dígito 2.

O SR. CONSTITUINTE (não identificado): – V. Ex.^a também não sabe o que estamos votando.

O SR. CONSTITUINTE (não identificado): – Sr. Presidente, gostaria que a votação fosse feita pela ordem, conforme vínhamos fazendo, artigo por artigo, porque todas as matérias são importantes.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Vamos votar a emenda do nobre Constituinte Mauro Sampaio, nº 91/2.

O SR. CONSTITUINTE (não identificado): – Qual delas, Sr. Presidente?

O SR. CONSTITUINTE (não identificado): – Sr. Presidente, peço inscrição para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Vai-se proceder à votação.

(Procede-se à votação.)

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI: – Sr. Presidente, eu pediria que se lesse o enunciado, porque não sei exatamente o que está sendo votado.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Estamos votando a emenda apresentada pelo ilustre Constituinte Mauro Sampaio, de nº 91/2 que diz o seguinte: "Facultada sua conversão em indenização pecuniária se não gozada, ou contada em dobro quando da aposentadoria do servidor". Refere-se à Seção II, Dos Servidores Públicos. Podemos, então, começar a votação.

O SR. CONSTITUINTE JUAREZ ANTUNES: – Peço a palavra, Sr. Presidente, pela ordem de inscrição, peço a palavra.

O SR. CONSTITUINTE MAURO SAMPAIO: – Como autor da emenda, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Tem a palavra o Constituinte Juarez Antunes.

O SR. CONSTITUINTE JUAREZ ANTUNES: – É espetacular essa emenda, e peço aos companheiros que votem contra.

O SR. CONSTITUINTE (não identificado): – É o Mauro Sampaio que tem direito a falar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Ah, perdão. O Constituinte Mauro Sampaio é que tem a palavra, como autor da emenda.

O SR. CONSTITUINTE MAURO SAMPAIO: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, a emenda nº 91 é a que faculta a conversão em indenização pecuniária, se não gozada ou contada em dobro, quanto à aposentadoria do servidor.

Sr. Presidente, já é costume a nossa legislação, que o servidor poderá contar em dobro o tempo não gozado de aposentadoria. Acontece que muitos dos servidores que exercem cargo em comissão, e não exercendo cargos em comissão não têm o direito de pedir para gozar em dobro aquele tempo de aposentadoria, a presente emenda deseja facultar a esse servidor o direito de receber indenização de todo aquele período em que teria direito de gozara sua licença-prêmio e que deixou, portanto, de fazê-lo.

Recentemente, conforme publicação oficial em vários jornais, inclusive no **Jornal do Brasil** do dia 9-5-87, o Sindicato dos Ferroviários de vários Estados anunciou um acordo dos ferroviários com o Exm^o Sr. Ministro dos Transportes – a direção da Rede Ferroviária e da Companhia Brasileira de Transportes Urbanos –, em que ficou consignado, no item IX, o seguinte: "Pagamento de licença especial não gozada quando da aposentadoria". A emenda oferece coerência com a decisão governamental e é pertinente, haja vista o item que trata das férias remuneradas em dobro,

o que de há muito constitui prática corrente nos órgãos de economia mista do Governo, e até nas empresas privadas.

Solicitamos, pois, ao Sr. Relator, que examine a possibilidade de, aprovando a presente emenda, vir ao encontro dos anseios e interesses de muitos servidores públicos que, há muito tempo, vêm prestando os seus trabalhos, o seu serviço, e que não tiveram a oportunidade, dado exatamente esse trabalho, de gozar a sua licença-prêmio. Achamos, por todos os títulos, de justiça, e esperamos contar com o apoio dos Srs. Constituintes para a aprovação da presente emenda. É isso que solicitamos, Sr. Presidente.

O SR. CONSTITUINTE JUAREZ ANTUNES: – Pela ordem de inscrição, peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Pela ordem de inscrição, com a palavra o Constituinte Juarez Antunes.

O SR. CONSTITUINTE JUAREZ ANTUNES: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, a emenda merece o nosso apoio e peço o voto de todos os companheiros.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Agora tem a palavra o Constituinte Eduardo Jorge, pela lista de inscrição.

O SR. CONSTITUINTE MAX ROSENMANN: – Sr. Presidente, pedi para uma questão de ordem, e não uma inscrição, para uma questão muito importante, relevante e grave.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – É sobre a votação?

O SR. CONSTITUINTE MAX ROSENMANN: – Sobre a votação.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Então, V. Ex.^a tem a palavra.

O SR. CONSTITUINTE MAX ROSENMANN: – Apresentei à Mesa, em mão do Sr. Presidente Edme Tavares, vários pedidos com 4 assinaturas, e a Mesa não está de poder desses documentos.

O SR. CONSTITUINTE (não identificado): – Não se trata do assunto-tema.

O SR. CONSTITUINTE MAX ROSENMANN: – E eu acho isso muito grave. Já estive anteriormente solicitando ao Presidente, retomei agora, pessoalmente, não quero anarquia, acho muito importante que haja um entendimento, mas não posso admitir, como Constituinte, que tenhamos agora uma situação de impasse em que a Mesa não encontrem os meus pedidos de destaque.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Já recebemos a sua informação e já solicitamos a assessoria da Mesa que nos forneça as informações necessárias, e assim que as tivermos, vamos informá-lo.

O SR. CONSTITUINTE MAX ROSENMANN: – Só quero relembrar ao Presidente – por favor, questão de ordem – que não poderei aceitar a inexistência dos documentos.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Não estamos negando a V. Ex.^a. Estamos apenas lhe informando que a assessoria da Mesa está providenciando a informação. Concedo a palavra ao Constituinte Augusto Carvalho.

O SR. CONSTITUINTE AUGUSTO CARVALHO: – A emenda tem um conteúdo muito importante, somos a favor.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Concedo a palavra, agora, ao Constituinte Paulo Paim.

O SR. CONSTITUINTE PAULO PAIM: – Somos a favor.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Com a palavra, o Constituinte Mendes Botelho. (Apartes cruzados).

O SR. CONSTITUINTE MENDES BOTELHO: – Sr. Presidente, estou com a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – O Constituinte Mendes Botelho está com a palavra e vou pedir aos Srs. Constituintes que, em atenção à minha inexperiência, por favor.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO: – Para ajudá-lo então, Sr. Presidente, devemos informar que o Constituinte Mendes Botelho já votou.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO: – Solicito a V. Ex.^a que me assegure a palavra, porque me inscrevi.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – O Constituinte Cunha Bueno falará logo após. Sr. Constituinte, peço a V. Ex.^a que aguarde, a sua vez.

O SR. CONSTITUINTE MENDES BOTELHO: – Sr. Presidente, essas vantagens já conquistam em acordo salarial firmado com a Rede Ferroviária para os ferroviários. Sou a favor.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Muito bem. Concedo a palavra, agora, ao Constituinte Cunha Bueno.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO: – Sr. Presidente, era exatamente para ajudá-lo na sua inexperiência. O Constituinte Mendes Botelho já havia usado o seu direito de falar e V. Ex.^a concedeu a ele – enganadamente, tenho certeza, e não propositadamente – pela segunda vez, a palavra, Sr. Presidente. Era somente para fazer esse esclarecimento que eu havia solicitado a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Prefiro pecar por excesso do que por omissão. Concedo a palavra, agora, ao Constituinte Edmilson Valentim.

O SR. CONSTITUINTE EDMILSON VALENTIM: – Sr. Presidente, a emenda realmente é de interesse dos trabalhadores e somos a favor.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Passo agora a palavra a Constituinte Benedita da Silva.

A SRA. CONSTITUINTE BENEDITA DA SILVA: – Sr. Presidente, essa emenda é de grande relevância para a classe trabalhadora – somos a favor.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – O Constituinte Odacir Soares tem a palavra.

O SR. CONSTITUINTE ODACIR SOARES: – Sr. Presidente, considero a emenda do eminente Constituinte Mauro Sampaio da maior pertinência e acho que o nosso eminente Relator deveria acolhê-la, porque beneficia a classe dos servidores públicos. São essas as considerações que eu queria fazer.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Com a palavra, agora, o Constituinte Raimundo Bezerra.

O SR. CONSTITUINTE RAIMUNDO BEZERRA: – Sr. Presidente, porque sabemos que a emenda do Constituinte Mauro Sampaio será aprovada, nós parabenizamos, de antemão, o meu conterrâneo, médico de grande projeção na nossa cidade, e sabemos que essa emenda é por demais proveitosa para a classe trabalhadora.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Concluiremos então, os 10 inscritos...

O SR. CONSTITUINTE (Não identificado): – Para uma questão de ordem, Sr. Presidente. Já que todo mundo é a favor, vamos acelerar e votar a emenda, isso sim.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Eu gostaria de começar a votação imediatamente. Se o ilustre Constituinte nos permite, poderíamos apressar os nossos trabalhos, aproveitando, portanto, a minha inexperiência, conforme disse o ilustre Constituinte Cunha Bueno. Eu agradeceria a sua atenção, se nós pudéssemos começar a votar imediatamente.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO: – Sr. Presidente, pela ordem. (Aqui escência da Presidência): Quem disse da inexperiência foi V. Ex.^a e não eu. Então, V. Ex.^a, não troque novamente as coisas.

O SR. CONSTITUINTE (não identificado): – Sr. Presidente, eu queria dizer a V. Ex.^a que não me sinto ainda em condições de votar essa matéria, em razão do que, peço vista do processo.

(Tumulto.)

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO: – Nós já estamos em regime de votação.

O SR. CONSTITUINTE MAX ROSENMANN: – Ainda não começou: foi discutido.

O SR. CONSTITUINTE (não identificado): – Estou pedindo vista da matéria na forma do Regimento Interno da Constituinte.

O SR. PRESIDENTE (não identificado): – Inicie a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Solicito ao Sr. Constituinte Mansueto de Lavor, por favor, autorizar imediatamente o início da votação, autorizado a receber os votos "Não". O Sr. Constituinte Mansueto de Lavor recebe os votos "Sim".

O SR. CONSTITUINTE ODACIR SOARES: – V. Ex.^a está cometendo uma violência contra o Regimento Interno, Sr. Presidente. Pedi vista da matéria, queria que consignasse em Ata.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSO MOTA: – Sr. Presidente, uma questão de ordem. V. Ex.^a pode ser inexperiente, mas ha um regulamento que está em suas mãos, que V. Ex.^a tem que seguir.

(Tumulto.)

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Está em votação à matéria.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSO MOTA: – Sr. Presidente, foi levantada uma questão de ordem, que é relevante, e tem que ser seguido o regulamento. Estamos acostumados, já desde o início dos trabalhos, com abusos por parte dessa

presidência. Isso aqui não é uma reunião de clube, isso aqui é uma Constituinte que tem um Regimento e tem um regulamento e que tem que ser cumprido.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – V. Ex.^a vai nos permitir começar a votação?

O SR. CONSTITUINTE ODACIR SOARES: – Sr. Presidente...

O SR. CONSTITUINTE ADYLSO MOTA: – Se V. Ex.^a é inexperiente, que pelo menos conheça o Regimento e atenda ao pedido do Constituinte Odacir Soares.

O SR. CONSTITUINTE ODACIR SOARES: – Eu o fiz com fundamento no § 4º do art. 16, do Regimento Interno da nossa Comissão.

UM SR. CONSTITUINTE: – Sr. Presidente, pela ordem.

UMA SRA. CONSTITUINTE: – Depois que se começa à votação não vale questão de ordem.

UM SR. CONSTITUINTE: – A votação não estava começada, Sr. Presidente.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSO MOTA: – Tenho o livro aqui à mão e posso transmiti-lo às mãos do Sr. Constituinte.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa. Faz soar a campainha.): – A votação já começou e vamos continuar.

(Tumulto.)

O SR. CONSTITUINTE ADYLSO MOTA: – Pela ordem, Sr. Presidente. Eu estava inscrito para falar.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Se V. Ex.^a estava inscrito para falar, abrimos, então, a exceção e V. Ex.^a tem a palavra.

O SR. CONSTITUINTE ODACIR SOARES: – Então, requeiro novamente o meu pedido de vista da matéria, já que o processo de votação ainda não se iniciou.

UM SR. CONSTITUINTE: – Isso é tumulto, ele tem o livro na mão, Presidente.

(Tumulto.)

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Com a palavra o Sr. Constituinte Adylson Motta.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSO MOTA: – Sr. Presidente e Srs. Constituintes...

(Tumulto.)

O SR. CONSTITUINTE ADYLSO MOTA: – Sabe o Relator, e S. Ex.^a foi muito sensível às minhas ponderações, do zelo com que tratei esse capítulo, até porque sou um funcionário público. Fui eleito com o apoio de funcionários e me sinto comprometido com eles.

Agora, Sr. Presidente, não posso aceitar que exatamente no capítulo dos funcionários públicos venha acontecer aquilo que é muito comum quando se trata de funcionários públicos, um tratamento açodado, irresponsável, que poderá deixar marca de profundas injustiças aqui dentro.

Quero fazer um apelo, aqui, em nome da dignidade até do nosso trabalho nesta Comissão. Por mais ágil que seja o processo, não vamos conseguir vencer esta matéria até à meia-noite. Não

tenhamos essa ilusão. Não vamos patrocinar esse triste espetáculo que estamos vendo aqui. Então, o meu apelo é que se suspenda essa reunião até vir a resposta.

UM SR. CONSTITUINTE: – É assim que V. Ex.^a quer levar o trabalho ao final?

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – O Constituinte tem apenas mais um minuto.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSON MOTTA: – Eu pediria ao ilustre Constituinte que tivesse a consideração de ouvir as minhas palavras, com o respeito que lhe dedico quando fala.

UM SR. CONSTITUINTE: – Com toda a consideração, mas sem contradição.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSON MOTTA: Acho que a primeira coisa que está faltando aqui dentro é respeito, e eu vou exigilo, da mesma forma como respeito os meus colegas.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – O Constituinte Adylson Motta esta com a palavra.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSON MOTTA: – Sr. Presidente, quero fazer uma proposta, ela está sujeita a ser aceita ou não, não precisa todo esse carnaval. Proponho, Sr. Presidente, que se aguarde a resposta, porque temos dois caminhos só. Se o prazo se esgota à meia-noite, vamos, num último esforço, tentar uma conciliação aqui dentro. Se não se esgotar à meia-noite, teremos tempo para fazer com vagar, com zelo, com cautela, com profundidade, com acuidade, o exame que está a merecer essa matéria. É sob esse ponto que vejo. Agora, para não interromper esta votação especificamente, me reservo o direito de falar oportunamente nas outras propostas, sou a favor, Sr. Presidente, pois isso aí vem reparar uma injustiça, corrigir uma lacuna que existe no Relatório e sou a favor da emenda que foi apresentada.

A SRA. CONSTITUINTE BENEDITA DA SILVA: – Então, vamos votar.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – O pedido de vista não foi em conjunto, segundo o § 5º, do Regimento, que diz o seguinte: "Serão admitidos pedidos de vista conjuntos, uma vez por sessão, pelo prazo de 2 horas." Portanto, está negado e começa a votação.

(Procede-se a votação.)

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. CONSTITUINTE:

Titulares:

Adilson Motta – Alarico Abib – Almir Gabriel – Augusta Carvalho – Benedita da Silva – Bosco França – Carlos Cotta – Carlos Mosconi – Célio de Castro – Cunha Bueno – Dionísio Dal-Prá – Domingos Leonelli – Doretto Campanari – Edmilson Valentim – Eduardo Jorge – Eduardo Moreira – Fábio Feldmann – Floriceno Paixão – Francisco Coelho – Francisco Kuster – Gandi Jamil – Geraldo Alckmin – Geraldo Campos – Hélio Costa – Ivo Lech – Jacy Scanagatta – João da Matta – Joaquim Sucena – José Carlos Sabóia – José Elias Murad – Juarez Antunes – Júlio Costamilan – Levy Dias – Mansueto de Lavor – Maria de Lourdes Abadia – Mário Lima – Mattos Leão – Mauro Sampaio – Max Rosemann – Mendes Botelho –

Nelson Seixas – Orlando Bezerra – Osmar Leitão – Osvaldo Bender – Osvaldo Almeida – Paulo Paim – Raimundo Rezende – Renan Calheiros – Roberto Balestra – Ronaldo Aragão – Ruy Nedel – Vasco Alves – Wilma Maia.

Suplentes:

Anna Maria Rattes – Carlos Sant'Anna – Francisco Carneiro – Odacir Soares – Raimundo Bezerra – Raquel Cândido.

ABSTEM-SE DE VOTAR O SR. CONSTITUINTE:

Mendes Thame.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Votaram "sim" 60 Srs. Constituintes, e houve 1 abstenção.

Fica aprovada a emenda apresentada pelo ilustre Constituinte Mauro Sampaio. (Palmas.)

Em discussão a emenda do Constituinte Mauro Sampaio, de nº 0466-7.

O SR. CONSTITUINTE MAX ROSENMANN: – Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – V. Ex.^a tem a palavra.

O SR. CONSTITUINTE MAX ROSENMANN: – Gostaria de saber se a Mesa já achou as propostas com 4 assinaturas, porque seria muito ruim para a administração desta Mesa terem desaparecido as minhas propostas.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Peça a V. Ex.^a mais um pouco de paciência e nós vamos, em poucos minutos, resolver esta questão.

Concedo a palavra ao Constituinte Gandi Jamil.

O SR. CONSTITUINTE GANDI JAMIL: – Sr. Presidente e Srs. Constituintes:

É a primeira vez que tenho o mandato de Deputado Federal Constituinte, mas sempre entendi que o melhor veículo para um grande entendimento, para um consenso, é o diálogo e o bom o senso. Hoje, sinto-me envergonhado de vir para uma Assembléia Nacional Constituinte e presenciar um vocabulário e atitudes não adequadas ao papel para o qual fomos eleitos em uma eleição soberana. Aprendi, nos poucos anos de vida que tenho, que cada um que diz que luta por moral, por dignidade, eu digo que cada um luta pelo e que lhe falta. Mas tenho uma proposta nos que, a meu ver, alguns talvez estejam defendendo interesses pessoais e outros tentando fazer demagogias eleitoreiras. Acho que deveria haver, eleição para os Constituintes e para o Congresso Nacional. Mas, agora é tarde. Vou sugerir ao Presidente da Câmara e da Constituinte, para que não ocorra o que está acontecendo nesta Comissão, a qual não teremos tempo hábil para concluir nem a Constituição pelo período em que fomos eleitos. A minha sugestão é para dividir os Deputados Constituintes, os Senadores Constituintes e que a Câmara Federal tenha o seu papel independente, para que assim nós possamos verdadeiramente, cada um de nós que se inscreva para ser ou Constituinte, ou Senador, ou Deputado da Câmara Federal, porque só assim nós teríamos condições verdadeiramente de concluirmos os nossos trabalhos, caso contrário nem pelo período em que fomos eleitos, não acabaríamos. E aqueles que optarem pelo seu mandato de Constituinte, após o término da Carta Magna, após a

Constituição Brasileira, que renunciem a seu mandato. Assim nós veremos aqueles que estarão defendendo os verdadeiros interesses do povo, e aqueles que estarão fazendo demagogia em plenário, para receber palmas da platéia.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Adylson Motta.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSON MOTTA: – Sr. Presidente e Srs. Constituintes, sobre essa emenda eu havia apresentado uma outra em sentido bastante diferente. Mas, quero fazer uma colocação aqui, para ver a seriedade desse assunto. Pela Constituição antiga, havia 4 exceções em acumulação de cargo: era um cargo de magistrado e magistério, dois cargos de professor, um cargo de técnico e professor de matéria afim ou, então, dois cargos de médico.

O princípio que norteou a elaboração do nosso trabalho era o de evitar qualquer tipo de discriminação e de privilégio. Fiz uma proposta que visava estabelecer uma nova regra neste sentido, mas respeitado o direito de cada um que hoje se encontra nesta situação de acumulação de dois cargos, porque creio que é um caso de justiça. No passado se precisou recorrer, por exemplo, a um médico para ocupar dois empregos, porque não havia médicos; hoje, a nossa realidade é outra.

Sr. Presidente, eu acho de justiça que se preserve a situação daqueles que se encontram em dois cargos. Mas deste momento da Constituição em diante, nós temos que normalizar de forma diferente e terminar com isso que hoje seria um privilégio. Seria uma forma de democratizar o emprego, porque assim como tem hoje um que tem dois empregos, têm milhares de pessoas desempregadas neste País. Assim como têm hoje um médico com dois empregos, tem milhares de médicos desempregados.

A finalidade era terminar, daqui para frente, com todo e qualquer tipo de acúmulo de cargos, respeitado o direito adquirido. Se fizermos isso, nós temos também que olhar para o artigo 62, pois se permitirmos o acúmulo de cargo, vamos ter que permitir, também, o acúmulo de aposentadorias, que hoje está sendo vedado pelo artigo 62, porque, se o médico e o professor, o técnico e professor, se o magistrado e professor têm os dois cargos, é evidente que ele vai aposentar nos dois cargos. Então, não é válido o princípio do artigo 62. Encaminho a proposta contrariamente, uma vez que isso seria restabelecer o privilégio, uma vez que eu resguardo pelo direito adquirido, na minha proposta, a situação atual. Assim, sou em contrário a essa emenda, como pretendo que a minha emenda seja apreciada depois, pois, pela emenda que apresentei, terminam todos os acúmulos de cargo da promulgação da Constituição para frente. Termina o privilégio, democratiza o emprego e faz justiça àqueles que hoje estão nesta situação, preservando-lhes os direitos.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Concedo a palavra ao Constituinte Paulo Paim.

O SR. CONSTITUINTE PAULO PAIM: – Somos contra.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Concedo a palavra ao Constituinte Vasco Alves.

O SR. CONSTITUINTE VASCO ALVES: – Somos contra.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Eduardo Jorge.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE: – Sr. Presidente, dou preferência ao autor da emenda, depois me reservo dar a minha opinião.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Mauro Sampaio.

O SR. CONSTITUINTE MAURO SAMPAIO: – Sr. Presidente e Srs. Constituintes:

É norma de todas as nossas Constituições a acumulação de cargos para o profissional de Medicina. É bem verdade, como foi dito, de que hoje já há numerosos profissionais da Medicina pelo País. Entretanto, há numerosos municípios do Brasil que não dispõem de um médico sequer, e o prefeito, às vezes, consegue, com muito esforço, colocar um médico, conseguindo vagas no Estado ou no município, para permitir que ele possa residir naquelas comunidades pobres do nosso interior do País.

O artigo 13 já faculta o direito de acumulação de cargos de professor. Nós achamos muito justo, apesar de já haver muitos professores no País. Permite, também, a acumulação de um cargo de professor com um técnico, ou científico. Nós achamos isso da maior importância, porque, senão, seria impedir que profissionais de mais alta competência ficassem impedidos de transmitir os seus conhecimentos aos alunos, àqueles que irão comandar os nossos destinos no futuro.

Portanto, Sr. Presidente, nós insistimos na necessidade da aprovação da Emenda nº 466, porque ela vem de encontro ao atendimento de pequenas comunidades brasileiras, onde a falta do profissional de Medicina exige, muitas vezes, que ele exerça até mais de dois cargos, para poder preencher todas as necessidades da saúde do município.

Nós fazemos um apelo ao Sr. Relator e aos Srs. Constituintes para que votem favoravelmente à Emenda nº 466, conservando os dispositivos das outras Constituições, que permitem também a acumulação dos cargos ou empregos privativos de médicos.

O SR. CONSTITUINTE ODACIR SOARES: – Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE ODACIR SOARES: – Quería que V. Ex.^a me informasse, porque estava ouvindo o orador e me perdi na enunciação inicial da matéria, que artigo se referem estas emendas e o número das emendas que vão ser discutidas?

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – O número da emenda é 466 e se refere ao artigo 13, inciso 2.

O SR. CONSTITUINTE ODACIR SOARES: – Eu pergunto se para esse artigo nós vamos discutir apenas uma emenda ou são várias emendas, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Só as que têm destaques com 4 assinaturas.

O SR. CONSTITUINTE ODACIR SOARES: – Eu queria saber quais são as emendas que vão ser discutidas com 4 assinaturas?

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Não diz respeito a questão de ordem, Sr. Constituinte. A matéria em discussão refere-se ao artigo 13.

O SR. CONSTITUINTE ODACIR SOARES: – Quantas emendas são? Apenas para nosso controle.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Vou pedir à assessoria que providencie o número de emendas que serão discutidas.

Passo a palavra ao nobre Constituinte Eduardo Jorge.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE: – Sr. Presidente, acho que a iniciativa do Constituinte Mauro Sampaio é importante, visa preservar direitos adquiridos e evitar crises, tanto na questão da vida profissional de uma categoria muito grande e importante no País, como na questão de atendimento em cidades pequenas. No entanto, a orientação da formação de um sistema único de saúde caminha na atuação do médico, como de outros profissionais, em período integral. Esta é realmente a posição correta e satisfatória que vai permitir ao médico desenvolver corretamente e com estabilidade sua profissão, e não ficar, como hoje, correndo de um lado para o outro, sem poder trabalhar adequadamente, como ele quer.

Sr. Presidente, acho que a forma apresentada pelo Constituinte Relator Almir Gabriel, de preservar os direitos adquiridos e encaminhar a solução desses problemas colocada no artigo 26, das Disposições Transitórias, possibilita um período de transição, sem prejudicar os médicos. Quem está hoje com dois vínculos, vai poder continuar até que haja uma solução razoável preservando o seu salário, e ele possa ter um emprego único, no sistema único de saúde, que é a aspiração da categoria. Acho que deve ser preservado o relatório do Relator Almir Gabriel, sendo que, na Comissão de Sistematização, nós possamos voltar a discutir, inclusive com o Constituinte Mauro Sampaio, para talvez apresentar uma emenda aprimorando o artigo 26. A minha posição é votar com o Relator Almir Gabriel.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Quero responder à pergunta do Constituinte Odacir Soares, dizendo que nós temos mais uma emenda sobre o assunto, também do Constituinte Mauro Sampaio com o nº 0468-3

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Célio de Castro.

O SR. CONSTITUINTE CÉLIO DE CASTRO: – Pelas razões alegadas, sou contra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Mário Lima.

O SR. CONSTITUINTE MÁRIO LIMA: – Entre terminar o trabalho e fazer um relatório até meia-noite, eu fico com o Relator e, conseqüentemente, contra a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Juarez Antunes.

O SR. CONSTITUINTE JUAREZ ANTUNES: – Sou contra a emenda, porque acho que o mérito deve ter salário, e não dois empregos.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Carlos Sant'Anna.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS SANT'ANNA: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, a atual Constituição permite acumulação dos cargos de médico. Há dezenas de milhares de médicos que estão, no momento, acumulando os dois cargos, seja cargo federal com estadual, seja estadual com municipal. O artigo 13, se ingressar na Constituição tal como está redigido, sendo auto-aplicável, no dia seguinte da promulgação da Constituição haverá milhares de médicos desempregados de um de seus empregos. Para esse fato tem sido chamada a atenção desde que o Constituinte redigiu o seu primeiro relatório, na Subcomissão, e do risco que atingiria milhares de colegas, no caso da auto-aplicabilidade imediata da Constituição, que não predisse a condição da acumulação dos cargos de médico, tal como já se encontra e está em curso, hoje, na atual Constituição e na prática médica.

O ilustre Relator Almir Gabriel acolheu, em parte, várias emendas que tratavam da questão, inclusive eu próprio fiz a emenda solicitando a reintrodução, com receio do desemprego automático pela auto-aplicabilidade da Constituição. E, no artigo 26, nas Disposições Transitórias, o Relator dispõe que a lei disporá sobre a extinção das acumulações não permitidas pelo artigo 13, ocorrentes na data da promulgação desta Constituição, respeitados os direitos adquiridos dos seus, titulares. Se não houver o risco deste artigo 26, Das Disposições Transitórias, sair do corpo da Constituição, a questão dos médicos que atualmente acumulam cargos estão perfeitamente garantida. Comungo do desejo de todos os profissionais de saúde, de um sistema único de saúde com tempo integral, com dedicação exclusiva, de tal sorte que, embora tenha emenda idêntica à do ilustre Constituinte Mauro Sampaio e que reconheça a importância e o mérito da questão, estou absolutamente convencido de que, se conseguirmos preservar o artigo 26, alcançaremos os efeitos que deseja a emenda do Constituinte Mauro Sampaio. Por isso, fico com a emenda do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Já posso agora responder ao Constituinte Max Rosenmann. Tenho em mãos o requerimento de S. Ex.^a, que diz o seguinte:

"Requeiro a V. Ex.^a interferência para que sejam votadas, em primeiro lugar, as seguintes emendas..." – em número de quase se tenta emendas.

E, como a Mesa desta Comissão decidiu que vamos votar artigo por artigo do requerimento, aqueles requerimentos de preferência ficam prejudicados. No entanto, temos um destaque de V. Ex.^a, que poderemos votar na ordem.

O SR. CONSTITUINTE MAX ROSENMANN: – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Max Rosenmann.

O SR. CONSTITUINTE MAX ROSENMANN: – Ouvi atentamente a sua explicação. Ocorre que, na ocasião, estava presidindo a Mesa o Constituinte Edme Tavares, e S. Ex.^a aceitou desta forma que apresentei. Eu gostaria, então, que o assunto ficasse aguardando a chegada do Presidente Edme Tavares, para que S. Ex.^a decidisse, uma vez que houve a aceitação da forma como entreguei, porque, como o número era tão grande, eu perguntei se ele me dispensaria de fazer todos individualmente. Como constam as quatro assinaturas regimentais, houve o entendimento do Presidente, e eu gostaria que esse assunto não fosse dado como encerrado da forma colocada, aguardando-se o Presidente Edme Tavares, que, no momento, com a autoridade de Presidente, concedeu a aceitação.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Concordo com V. Ex.^a, e vamos aguardar, então, o Presidente efetivo. Vamos colocar em votação...

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ ELIAS MURAD: – Um momento, Sr. Presidente. Eu gostaria de registrar minha posição, rapidamente, para o que pediria a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Com a palavra o nobre Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE ODACIR SOARES: – Peço a palavra para uma questão de ordem, posteriormente, Sr. Presidente.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ ELIAS MURAD: – Sr. Presidente, eu gostaria de dizer que entendo que devemos lutar para que os médicos trabalhem com dedicação exclusiva em tempo integral. Mas também, acho que devem ser respeitados os direitos daqueles que acumulam, como disse muito bem o colega Carlos Sant'Anna. É esta a minha posição. Muito obrigado.

O SR. CONSTITUINTE ODACIR SOARES: – Uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Vamos começar. Lamentavelmente não posso conceder a questão de ordem, porque tivemos 10 oradores, dez Constituintes que falaram, e vamos passar, imediatamente, à votação. Em votação a matéria.

O SR. CONSTITUINTE ODACIR SOARES: – Sr. Presidente, uma questão de ordem sobre a votação.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Em votação a Emenda nº 0466-7...

O SR. CONSTITUINTE ODACIR SOARES: – Sr. Presidente, eu desejava requerer preferência para uma das emendas.

O SR. CONSTITUINTE MANSUETO DE LAVOR: – Não está no assunto agora, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Vamos começar primeiro pelo Constituinte Mauro Sampaio, que é o apresentador da emenda.

O SR. CONSTITUINTE ODACIR SOARES: – Sr. Presidente, eu desejava requerer preferência E para a Emenda 465...

O SR. CONSTITUINTE MANSUETO DE LAVOR: – Não está em debate agora.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Está em votação, agora, a emenda do nobre Constituinte Mauro Sampaio.

(Procede-se à votação.)

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. CONSTITUINTE:

Titulares:

Alarico Abib – Borges da Silveira – Bosco França – Cunha Bueno – Eduardo Moreira – Francisco Coelho – Gandi Jamil – Jacy Scanagatta – João da Matta – Levy Dias – Mauro Sampaio – Max Rosemmann – Orlando Bezerra – Osmar Leitão – Osvaldo Bender – Osvaldo Almeida – Raimundo Rezende – Roberto Balestra – Stélio Dias.

Suplente:

Raimundo Bezerra.

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "NÃO" OS SRS. CONSTITUINTE:

Titulares:

Adilson Motta – Almir Gabriel – Augusto Carvalho – Benedita da Silva – Carlos Cotta – Carlos Mosconi – Célio de Castro – Domingos Leonelli – Doreto Campanari – Edmilson Valentim – Eduardo Jorge – Fábio Feldmann – Floriceno Paixão – Francisco Küster – Geraldo Alckmin – Geraldo Campos – Hélio Costa – Ivo Lech – Joaquim Sucena – José Carlos Sabóia – José Elias Murad – Juarez Antunes – Júlio Campos – Júlio Costamilan – Mansueto de LAVOR – Maria de Lourdes Abadia – Mário Lima – Mendes Botelho – Nelson Seixas – Paulo Paim – Renan Calheiros – Ronaldo Aragão – Ronan Tito – Ruy Nedel – Stélio Dias – Vasco Alves.

Suplentes:

Abigail Feitosa – Ademir Andrade – Anna Maria Rattes – Carlos Sant'Anna – Odacir Soares – Raquel Cândido.

ABSTEM-SE DE VOTAR A SRA. CONSTITUINTE:

Wilma Maia.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Votaram "SIM" 20 Srs. Constituintes e "NÃO" 42 Srs. Constituintes, ocorrendo uma abstenção.

Rejeitada a emenda do ilustre Constituinte Mauro Sampaio. Conseqüentemente, fica rejeitada também a Emenda nº 0468-3, por se tratar do mesmo assunto.

O SR. CONSTITUINTE GANDI JAMIL: – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE GANDI JAMIL: – Sr. Presidente, ontem levantei uma questão de ordem e pedi ao nobre Relator sobre a minha emenda referente ao seguro-desemprego, que foi aprovada e não está inserida no relatório do Relator, Constituinte Almir Gabriel. O número da minha Emenda é de nº 719-4.

O SR. RELATOR (Almir Gabriel): – Eu pediria o favor de V. Ex.^a, de procurar esse material, e, logo logo, dar-lhe-ei uma resposta.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Carlos Sant'Anna para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS SANT'ANNA: – Sr. Presidente, creio ser sobre a mesma questão de ordem que vamos falar.

Sr. Presidente, V. Ex.^a acaba de dizer que, com a rejeição da emenda do Constituinte Mauro Sampaio, fica prejudicada a 0468-3. Peço a V. Ex.^a que reconsidere, porque não fica prejudicada. Na verdade, a emenda que acabou de ser rejeitada proíbe a acumulação de dois cargos de médico partir da futura Constituição, mas a de nº 0468-3 resguarda o direito adquirido de acumulação aos atuais ocupantes de dois cargos de médico.

No meu entender, o fato de haver sido rejeitada outra... Eu, por exemplo, votei contra a outra, mas a favor desta, votarei.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – A Emenda nº 0468-3 já está contemplada no art. 26.

O SR. CONSTITUINTE (não identificado): – Não, necessariamente, Sr. Presidente. Não foi contemplada como está redigida, Sr. Presidente. Eu gostaria que ela fosse submetida à votação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Eu pediria o ilustre Relator fizesse para nós um esclarecimento.

O SR. CONSTITUINTE (não identificado): – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Concedo palavra ao Constituinte Adilson Motta.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSON MOTTA: – Sr. Presidente, também quero aqui fazer uma colocação, até por uma questão de consciência. Quero fazer um apelo para que minha emenda seja posta em votação, porque ela termina com todos os privilégios e se ela não for posta em votação, estarei cometendo uma injustiça, porque será uma punição em cima dos médicos, e não aceito que apenas os médicos sejam tirados dessa situação de singularidade e de privilégio. Sairei com a consciência pesada, porque ajudei a punir a classe médica, quando a minha intenção é terminar com privilégios. Não quero para médico, para professor, não quero para ninguém. Resguardados os direitos, até para o resto da sua vida funcional, todos têm o seu direito adquirido assegurado. Mas, daí para a frente, que ninguém tenha dois empregos. Assim, faço um apelo para que também se coloque a minha emenda, porque, do contrário, não tem sentido que eu tenha dado esse voto que dei.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Eu pediria nobre Relator resolvesse esta questão.

O SR. RELATOR (Almir Gabriel): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, a premissa levada em conta no relatório foi a de profissionalização de todas as categorias. E digo que ouvimos com todo o interesse, discutimos, inclusive particularmente, com o Constituinte Adylson Motta, sobre possibilidade de retirarmos todos os privilégios. Todavia, o nosso relatório, Sr. Constituinte Adylson Motta e prezados companheiros, ao mesmo tempo em que teve a nossa contribuição pessoal, teve, prioritariamente, a contribuição de todos os Membros desta Comissão.

Embora considerando privilégio, entendemos que, infelizmente, na nossa concepção, teríamos que atender àquilo que era a determinação de toda a Subcomissão. Neste sentido, portanto, no meu entender, esta emenda colocada pelo Constituinte Mauro Sampaio, segundo a qual fica assegurado, como direito adquirido, o exercício de dois cargos privativos de médico, que vinham sendo exercidos por médico civil ou médico militar na Administração Pública direta ou indireta, está contemplada exatamente daquela forma que colocamos: será garantido caso não seja instituído o sistema único de saúde. Uma vez estabelecido esse sistema, obviamente haverá a regulamentação, que permitirá o pagamento do profissional de forma adequada, sem precisar que ele acumule os dois empregos.

Este é o nosso ponto de vista e eu gostaria que os nossos prezados Constituintes, tendo em vista a hora, tendo em vista a necessidade que temos de resolver o projeto em geral, o Substitutivo em geral, que não nos detivéssemos particularmente em determinados pontos que podemos prejudicar o conjunto das conquistas que acreditamos poder viabilizar através desse relatório, que são conquistas da maior importância, as que têm a ver com seguridade social, as que têm a ver com os benefícios dados a todos os trabalhadores. Assim, o apelo que temos a fazer é no sentido de que isso não gerasse um debate, fim de que pudéssemos prosseguir nos nossos trabalhos e que terminássemos exatamente com esse espírito de concórdia que está havendo. Apelo ao nobre companheiro Mauro Sampaio, a fim de que possamos prosseguir e que não mantenha a questão, por favor.

O SR. CONSTITUINTE MAURO SAMPAIO: – Nobre Relator, sou daqueles que pouco falou nesta Comissão. Defendi poucas das minhas emendas apresentadas. Com o devido respeito à inteligência de V. Ex.^a e à belíssima exposição do relatório apresentado na nossa Comissão, eu queria dizer que o art. 26 vai dizer que a lei disporá sobre a extinção da acumulação. A lei é que irá determinar, ao passo que, a minha emenda garante, de plano, todos aqueles direitos adquiridos. E muitos desses médicos que hoje exercem dois cargos, não pretendem, ou poderão não pretender ingressar no Sistema Unificado de Saúde.

O que desejo, pois, é resguardar esses direitos adquiridos. Os médicos já têm mais de vinte anos de serviço público – esse é o sentido da nossa emenda – e alguns deles até já estão aposentados.

O SR. RELATOR (Almir Gabriel): – Permita-me V. Ex.^a um aparte? Eu diria o seguinte: nós dois, e certamente outros, juntar-nos-emos para que, na lei ordinária que está sendo proposta, exatamente preveja isto.

Farei isto com toda a satisfação, com V. Ex.^a.

O SR. CONSTITUINTE MAURO SAMPAIO: – Agradeço a V. Ex.^a a atenção, mais, de qualquer forma, decorrerá algum tempo para a lei ser aprovada. Sabemos como se faz a tramitação no Poder Legislativo.

O SR. RELATOR (Almir Gabriel): – A redação repare bem V. Ex.^a é: "respeitados os direitos adquiridos após a promulgação desta Constituição". Assim, não há prejuízo para ele. Na hora de formu-

lar a lei podemos, em conjunto, exatamente fazê-lo no sentido de que essas condições já conseguidas sejam mantidas. Gostaria de não manter um debate, exatamente para prosseguirmos.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS SANT'ANNA: – Sr. Presidente, pela ordem (Assentimento do Presidente.)

Sr. Presidente, há uma diferença básica entre a auto-aplicabilidade da Constituição e a elaboração de lei ordinária, de tal maneira que quando for promulgada a Constituição, pela sua auto-aplicabilidade, na verdade ela não disporá mais sobre a acumulação de dois cargos de médicos. Por conseguinte, há uma tendência muito grande aqui de quem esteja acumulando terá que optar por um ou por outro. É verdade que o art. 26 fala na lei, mas a lei poderá vir dentro de seis meses, já dentro de doze meses, ou poderá não vir. Ora, como o resguardo do direito fica na dependência da lei, e a não acumulação decorre da auto-aplicabilidade da Constituição, parece-me que, pela hierarquia do dispositivo, a própria Constituição deveria dispor de uma maneira auto-aplicável, também, os que estão nos dois cargos de médicos acumulando, até agora, constitucionalmente, tenham os seus direitos adquiridos, sob pena de risco de um grave desemprego. De modo que, **data venia**, considero da máxima importância que este Plenário decida, no voto, se a emenda do Constituinte Mauro Sampaio procede ou não.

O SR. RELATOR (Almir Gabriel): – Sr. Presidente, faço um apelo ao nobre Constituinte Carlos Sant'Anna, sabedor de sua extraordinária e profícua administração...

O SR. CONSTITUINTE CARLOS SANT'ANNA: – Temo o problema de nossa classe. Estou pensando, como médico, nos milhares e milhares de companheiros que estão acumulando constitucionalmente.

O SR. RELATOR (Almir Gabriel): – Pois é dentro exatamente do trabalho que V. Ex.^a iniciou...

O SR. CONSTITUINTE CARLOS SANT'ANNA: – Estou pensando no que vou dizer lá fora; esta é a minha preocupação.

O SR. RELATOR (Almir Gabriel): – ...no tido sentido de constituir aquela Comissão de Reforma Sanitária. Exatamente o que estamos vendo correr o perigo de proposta maior de V. Ex.^a que foi através da reforma sanitária, reformular todo o sistema de saúde. Se nos apressarmos agora, garantiríamos exatamente aquilo que está posto, que é maior do que isto. Este é o apelo que quero fazer, que não gastemos tempo...

O SR. CONSTITUINTE CARLOS SANT'ANNA: – Ressalvados os direitos dos que já estão acumulando...

O SR. RELATOR (Almir Gabriel): – ...face ao que está. Além do mais, no meu entender, o que está posto na nossa proposta contempla exatamente aquilo que estava prevista pela Reforma Sanitária.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Pergunto ao Constituinte Mauro Sampaio se aceita a ponderação de nosso ilustre Relator.

O SR. CONSTITUINTE MAURO SAMPAIO: – Mantenho a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Estão, vamos passar imediatamente à discussão, para posterior votação.

Com a palavra o Sr. Constituinte Eduardo Jorge.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE: – Sr. Presidente, a emenda do Constituinte Mauro Sampaio completa e poderá muito bem ser compatibilizada e se encaixar no Relatório do Relator Almir Gabriel. Tenho certeza de que a nível da Comissão de Sistematização, se chegará a uma solução mais satisfatória ainda sobre este problema. Por isso, sou a favor da emenda do Constituinte Mauro Sampaio.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Estou considerando que o Constituinte Mauro Sampaio já fez o encaminhamento da matéria. Mas se S. Ex.^a quiser, tem mais um minuto para fazê-lo.

O SR. CONSTITUINTE MAURO SAMPAIO: – Já encaminhei.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Então, passo a palavra ao Constituinte Juarez Antunes.

O SR. CONSTITUINTE JUAREZ ANTUNES: – Sou a favor da emenda, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Com a palavra o Constituinte Edmilson Valentim.

O SR. CONSTITUINTE EDMILSON VALENTIM: – Sou a favor da emenda, Sr. Presidente.

Mendes Botelho, Ivo Lech e Levy Dias.

O SR. CONSTITUINTE PAULO PAIM: – Sou a favor.

O SR. CONSTITUINTE MENDES BOTELHO: – A favor.

O SR. CONSTITUINTE IVO LECH: – Encaminhamos favoravelmente.

O SR. CONSTITUINTE LEVY DIAS: – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – V. Ex.^a dispõe de três minutos.

O SR. CONSTITUINTE LEVY DIAS: – Sr. Presidente, Srs. e Sr.^{as} Constituintes, tentei na emenda anterior, de nº 466, fazer uma colocação, porque mais uma vez, se analisa a proposta de um artigo baseado nos grandes centros. Como fui Prefeito de uma cidade do interior, não raras vezes o médico tem que atender de manhã pelo Estado, à tarde pela Prefeitura, e assim sucessivamente. Votei a favor da Emenda nº 466, e creio que a de nº 468, assegura, como direito adquirido, o exercício de dois cargos privativos de médicos que vinham sendo exercidos por médico civil ou médico militar na Administração pública direta ou indireta. Nada mais é do que fazer justiça. Encaminho a favor.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Passo a palavra ao Constituinte Borges da Silveira.

O SR. CONSTITUINTE BORGES DA SILVEIRA: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, tinha uma proposta e pedi destaque para a emenda apresentada ao Relator do Sr. Relator desta Comissão, idêntica à proposta do Constituinte Mauro Sampaio, que foi votada anteriormente e derrotada. Esta emenda, – esta em discussão e deverá ser

votada – do Constituinte Mauro Sampaio, que assegura o direito aos médicos, que aprova esta Constituição, rompe com aqueles milhares de médicos que exercem a profissão no Brasil que detêm hoje dois empregos públicos, que têm direito adquirido, porque para o médico existe uma lei especial, que faz com que a carga horária de trabalho seja somente quatro horas. Nem disso, Sr. Presidente e Srs. Constituintes, mais de mil municípios ainda no Brasil não têm sequer um médico para atender à população. Esse direito adquirido pelos médicos, apesar de o Relator ter colocado nas "Disposições Transitórias" que teriam através de uma lei especial seus direitos assegurados, concordamos com a posição do Constituinte Carlos Sant'Anna de que a Constituição tem que ser uma lei auto aplicável e, logo que for promulgada, aqueles médicos não teriam mais esse direito assegurado.

Por este motivo, Sr. Presidente e Srs. Constituintes, entendemos e fazemos um apelo aos nossos Companheiros e Colegas Constituintes para que aprove a emenda do Constituinte Mauro Sampaio.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Passo a palavra ao Constituinte Mário Lima.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO: – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Só se for para a questão relativa à discussão da matéria.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO: – É para bom andamento dos trabalhos, Sr. Presidente.

Dado o adiantado da hora, que V. Ex.^a fixe, por exemplo, hoje, até uma hora da manhã, os nossos trabalhos e, amanhã, a partir das sete, continuemos a votação, não em nova reunião, mas mantida esta em caráter de suspensão, para que possamos – hoje começamos muito cedo – terminar durante o dia de amanhã de uma maneira mais objetiva, os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Todos nos Sr. Constituinte, tenho certeza de que V. Ex.^a está tão cansado quanto estamos. Passo esta decisão para o nosso Presidente efetivo, que deverá estar retornando dentro de instantes, com a resposta que queremos. Posso quase que garantir a V. Ex.^a boa que vamos ficar aqui a noite inteira. (Palmas.)

Com a palavra o Constituinte Mário Lima.

O SR. CONSTITUINTE MÁRIO LIMA: – Sr. Presidente, fico com a Emenda do Constituinte Mauro Sampaio, pois se trata de direito adquirido.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Com a palavra o Constituinte Célio de Castro.

O SR. CONSTITUINTE CÉLIO DE CASTRO: – Sr. Presidente, manifesto-me favorável à emenda.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Com a palavra o Constituinte Adylson Motta.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSO MOITA: – Sr. Presidente, embora o art. 26, se aprovado, garanta esta situação, também penso que se vote favoravelmente à emenda do Constituinte Mauro Sampaio.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ ELIAS MURAD: – Sr. Presidente, peço a palavra. (Assentimento da Presidência.)

Também sou favorável à emenda uma vez que é exatamente dentro daquela linha que discutimos há pouco, de manter aqueles direitos já adquiridos.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Em votação a Emenda nº 468-3.

Quem estiver a favor vote "SIM", quem estiver contra vote "NÃO". (Procede-se à votação.)

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. CONSTITUINTE:

Titulares:

Adilson Motta – Almir Gabriel – Augusto Carvalho – Benedita da Silva – Borges da Silveira – Bosco França – Carlos Cotta – Carlos Mosconi – Célio de Castro – Cunha Bueno – Dionísio Dal-Prá – Domingos Leonelli – Doreto Campanari – Edmilson Valentim – Eduardo Jorge – Fábio Feldmann – Floriceno Paixão – Francisco Kuster – Gandi Jamil – Geraldo Alckmin – Geraldo Campos – Hélio Costa – Ivo Lech – João da Matta – Joaquim Sucena – José Carlos Sabóia – José Elias Murad – Juarez Antunes – Júlio campos – Júlio Costamilan – Levy Dias – Mansueto de Lavor – Mário Lima – Mattos Leão – Mauro Sampaio – Max Rosemann – Mendes Botelho – Nelson Seixas – Orlando Bezerra – Osmar Leitão – Osvaldo Bender – Osvaldo Almeida – Paulo Paim – Raimundo Rezende – Renan Calheiros – Roberto Balestra – Ronaldo Aragão – Ronan Tito – Stélio Dias – Vasco Alves – Wilma Maia.

Suplentes:

Abigail Feitosa – Ademir Andrade – Anna Maria Rattes – Carlos Sant'Anna – Francisco Carneiro – Raimundo Bezerra – Raquel Cândido.

RESPONDE À CHAMADA E VOTA "NÃO" O SR. CONSTITUINTE.

Ruy Nedel.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Por "sim", 57: "não", um. Fica aprovada a emenda.

Encaminhamos, para discussão, a Emenda nº 209-5, do constituinte Dionísio Dal Prá, a quem pediria que a encaminhasse.

O SR. CONSTITUINTE JOAQUIM SUCENA: – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Tem a palavra V. Ex.^a, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE JOAQUIM SUCENA: – Sr. Presidente, em consequência da aprovação desse artigo, o art. 62, deverá ter nova redação, visto que fica vedada a acumulação de aposentadoria. Eu gostaria que o nobre Relator se pronunciasse quanto a adequação desse artigo a esse fato novo.

O SR. RELATOR (Almir Gabriel): – Sr. Presidente e Srs. Constituintes, terei todo o prazer em fazer a adequação resultante dessa decisão da maioria dos nossos Constituintes.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Tenho, na lista, como primeiro Constituinte, Dionísio Dal Prá, para encaminhar. Retirou V. Ex.^a.

O SR. CONSTITUINTE DIONÍSIO DAL PRÁ: – Sr. Presidente, gostaria que repetisse o número de nossa emenda.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – 0209-5. Vou ler para V. Ex.^a:

"Nova redação ao art. 16 – Aos beneficiários de pensão por falecimento, qualquer que tenha sido o evento causador do óbito, assegura-se a manutenção da totalidade dos proventos, vencimentos ou remuneração, gratificação e vantagens pessoais a que fazia jus o servidor falecido."

É o novo art 17.

O SR. RELATOR (Almir Gabriel): – Sr. Constituinte Dionísio Dal Prá, gostaria de dizer-lhe que o art 17 de nosso Relatório, tem o seguinte texto:

"O benefício de pensão por morte corresponderá à totalidade da remuneração, gratificações e vantagens pessoais do servidor falecido."

Contempla exatamente o que V. Ex.^a propõe. De maneira que queria fazer-lhe um apelo para deixar como está o texto – é um apelo ao seu patriotismo, que tenho certeza que, nesta hora, mais uma vez se fará presente.

O SR. CONSTITUINTE DIONÍSIO DAL PRÁ: – Sr. Presidente, Sr. Relator, atendendo a esse pedido, faço a retirada dessa emenda. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Retirada a emenda, vamos passar, então, à de nº 092-1, do Constituinte Mussa Demes.

O nobre Constituinte se encontra presente para encaminhar? (Pausa.)

Vamos, então, proceder à votação.

(Procede-se à votação nominal.)

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Dez Constituintes já se manifestaram. Encaminhamos a votação.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO: – Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Tem a palavra V. Ex.^a para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO: – Sr. Presidente, temos observado que ora somos acusados de que queremos, com medidas regimentais, postergar a votação. Mas, eu gostaria de fazer um apelo: o que nós queremos é discutir o projeto e temos tempo para isso. Que me perdoem, eu tenho um entendimento totalmente diferente do ilustre Constituinte Carlos Sant'Anna, de que a reunião não se encerra à meia-noite, nós estamos em processo de votação, e o Regimento da Câmara e do Senado são claros.

Agora, estou vendo que os companheiros que nos acusavam de obstrução estão todos se inscrevendo simplesmente para impedirem o direito de os outros se inscreverem. Somente declarando o seu voto, o que poderão fazer durante a coleta dos votos que se inicia com a votação. Gostaria, assim, de pedir a eles que, como as suas dez inscrições acabam fazendo obstrução, já que ninguém quer obstruir aqui, Sr. Presidente, que não se inscrevam simplesmente para votar, porque eles estão postergando o resultado. É um apelo que quero fazer aos ilustres colegas para o bom andamento do trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Fica registrado o apelo de V. Ex.^a.

O SR. CONSTITUINTE LEVY DIAS: – Uma questão de ordem, Sr. Presidente, para consulta ao Relator.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – V. Ex.^a tem a palavra.

O SR. CONSTITUINTE LEVY DIAS: – Só para saber do Relator se essa matéria está contemplada no seu relatório.

O SR. RELATOR (Almir Gabriel): – Está parcialmente contemplada no nosso relatório. De maneira que eu ficaria feliz se fosse aceito, e eu apenas complementasse o material que temos dentro do nosso relatório.

O SR. CONSTITUINTE LEVY DIAS: – Qual é o artigo que está contemplado no relatório de V. Ex.^a?

O SR. RELATOR (Almir Gabriel): – Art. 31.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Então, a emenda não foi retirada. Vamos votar.

Em votação a emenda do Constituinte Mussa Demes.

(Procede-se à votação.)

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO: – Sr. Presidente, abstenho-me de votar, porque não conheço o assunto. Aqueles que se inscreveram para discutir a matéria nada discutiram, nem o Relator. Estão querendo ganhar tempo. Não conhecem os Regimentos da Câmara e do Senado, pois a reunião não termina à meia-noite. Deveríamos discutir com mais seriedade os assuntos constitucionais.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Quero informar ao Sr. Constituinte que estamos na hora da votação. Já foi registrado o seu apelo e protesto.

(Continua a votação.)

O SR. CONSTITUINTE JOÃO DA MATA: – Sr. Presidente, eu me abstenho por não ter havido discussão da matéria.

(Continua a votação.)

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. CONSTITUINTE:

Titulares:

Augusto Carvalho – Borges da Silveira – Bosco França – Carlos Mosconi – Cunha Bueno – Edme Tavares – Geraldo Campos – Mauro Sampaio – Orlando Bezerra.

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "NÃO" OS SRS. CONSTITUINTE:

Titulares:

Adilson Motta – Almir Gabriel – Benedita da Silva – Carlos Cotta – Dionísio Dal-Prá – Domingos Leonelli – Edmilson Valentim – Eduardo Jorge – Fábio Feldmann – Francisco Coelho – Francisco Küster – Gandi Jamil – Geraldo Ackmin – Hélio Costa – Joaquim Sucena – José Carlos Sabóia – José Elias Murad – Juarez Antunes – Júlio Costamilan – Levy Dias – Mansueto de Lavor – Maria de Lourdes Abadia – Mendes Botelho – Nelson Seixas – Osmar Leitão – Osvaldo Bender – Oswaldo Almeida – Paulo Paim – Renam Calheiros – Ronaldo Ara-

gão – Ronan Tito – Ruy Nedel – Stélio Dias – Vasco Alves.

Suplentes:

Abigail Feitosa – Ademir Andrade – Anna Maria Rattes – Carlos Sant'Anna – Francisco Carneiro – Odacir Soares – Raimundo Bezerra – Raquel Cândido.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. CONSTITUINTE:

Célio de Castro – João da Matta – Max Rosemann – Raimundo Rezende – Roberto Balestra – Wilma Maia.

O SR. CONSTITUINTE (Hélio Costa): – Vai ser feita a apuração. (Pausa.)

Votaram "sim" 10 Constituintes e "não", 42. Houve 6 abstenções.

Foi rejeitada a emenda do Constituinte Mussa Demes.

Concedo a palavra ao ilustre Constituinte Ronan Tito.

O SR. CONSTITUINTE RONAN TITO: – Sr. Presidente, em minhas mãos o requerimento que passo à Mesa:

"Requeremos, nos termos regimentais, o encerramento da discussão da matéria, para que a mesma possa ser imediatamente votada.

Sala das Sessões, 14-6-87."

Seguem-se onze assinaturas de Constituintes.

Passo às mãos de V. Ex.^a.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Estou de posse do requerimento apresentado pelo ilustre Constituinte Ronan Tito.

Segundo o Regimento, coloco em votação esse requerimento, com o prazo de cinco minutos para que a proposição seja contestada, e igual prazo para que seja apoiada.

O SR. CONSTITUINTE RONAN TITO: – Peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Com a palavra o Constituinte Ronan Tito.

O SR. CONSTITUINTE RONAN TITO: – Sr. Presidente, a matéria foi por demais discutida não só agora, mas nas Subcomissões, e todos os Constituintes que permaneceram e participaram dessas Comissões têm pleno conhecimento de toda a matéria. Por isso mesmo é que encaminho esse requerimento, pois tenho certeza que todos os Constituintes estão plenamente informados e aptos a votar.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI: – Sr. Presidente, em requerimento de adiamento de sessão não cabe discussão, mas apenas votação.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Então, está colocado em votação.

Os Srs. Constituintes que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Está encerrada a discussão.

Vamos passar, agora ao processo de votação.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO: – Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – V. Ex.^a tem um minuto.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO: – Eu havia solicitado a questão de ordem anteriormente, e V. Ex.^a certamente não me ouviu. Eu gostaria de saber, Sr. Presidente, qual foi o requerimento que V. Ex.^a deu por aprovado?

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – O requerimento acabou de ser lido. A matéria está vencida, Sr. Constituinte. Mas, para ser democrático, vou ler para V. Ex.^a, mais uma vez:

"Requeremos, nos termos regimentais, o encerramento da discussão da matéria para que a mesma possa ser imediatamente votada."

Está assinada por vários Constituintes.

Vamos, agora, ao processo de votação. Emenda 0467-5, do Constituinte Mário Sampaio.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO: – Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – V. Ex.^a tem 1 minuto.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO: – Sr. Presidente, eu não estou entendendo porque essa pressa em se votar a Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Há poucos minutos, V. Ex.^a disse que estava cansado; nós estamos com pressa e vamos dormir.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO: – Sr. Presidente, não só eu estou cansado, como o requerimento aprovado, agora, é uma prova de que todo o Plenário está cansado, Sr. Presidente. Eu não entendo porque essa pressa para se votar matéria tão importante Tenho emendas da mais alta importância que quero ver discutidas. Só quero lamentar que a maioria não conheça o regimento Interno. Estão preocupados com o horário da meia-noite, quando o processo de votação não pode ser interrompido em nenhum momento. Vamos votar, Sr. Presidente, sem sequer discutir.

Quero protestar contra a decisão de V. Ex.^a, que é arbitrária e que trai a nós, que viemos eleitos pelo povo, para discutir, ver votadas ou rejeitadas as questões, Sr. Presidente. A pressa é inimiga da perfeição e V. Ex.^a será responsabilizado por isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Aceito a responsabilidade com o maior prazer, meu caro. Foi o Plenário quem decidiu. Estamos realmente com pressa de entregar aos trabalhadores e aos funcionários públicos uma revolução social. (Muito bem! Palmas.)

Em votação a matéria nº 0467-5, do Deputado Constituinte Mauro Sampaio.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO: – Sr. Presidente, não aceito.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Peço aos presentes, especialmente à galeria, que por favor observem a votação.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSON MOTTA: – Peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Pela ordem, o Constituinte Adylson Motta.

O SR. CONSTITUINTE ADILSON MOTTA: – Sr. Presidente, foi apresentado, aqui, um requerimento. É sabido que não pode haver discussão. Agora, eu pedi a palavra para encaminhamento do requerimento. Então, isso é uma demonstração de que a pressa está prejudicando o nosso trabalho. Conhecendo o espírito democrático de V. Ex.^a e a inexperiência proclamada, reconheço que houve a falha, e a relevo. Agora, a preocupação que tenho é que se prejudique o trabalho que está sendo realizado, pela pressa, pelo aqodamento que se está verificando. Não sei o que está sendo posto em votação.

Abstenção!
(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Posso dar a palavra a V. Ex.^a para uma declaração de voto. Um momento, por favor! O Constituinte Adylson Motta vai usar da palavra?

O SR. CONSTITUINTE ADYLSON MOTTA: – Não!

O SR. CONSTITUINTE RONAN TITO: – Sr. Presidente, uma questão de ordem para esclarecer o honrado Constituinte Adylson Motta: apresentei o requerimento baseado no art. 72 do Regimento Interno da Constituinte. Não cabe discussão!

O SR. CONSTITUINTE ADYLSON MOITA: – Mas cabe encaminhamento.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Vou fazer, então, a apresentação do enunciado da emenda:

"Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:

Art. Fica efetivado o servidor público da Administração Pública Direta ou Indireta do Governo federal, estadual ou municipal que no ato da promulgação desta Constituição venha exercendo cargo ou função de natureza permanente.

Em votação.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSON MOTTA: – Sr. Presidente, uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE MAURO SAMPAIO: – No processo de apreciação constam discussão, encaminhamento de votação e votação. Foi dispensada a primeira etapa, apenas, que é a da discussão, mas não foi dispensado o encaminhamento de votação.

Peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – V. Ex.^a tem a palavra.

O SR. CONSTITUINTE MAURO SAMPAIO: – Sr. Presidente, apenas quero dizer que pelo que foi aprovado, ontem, em termos de estabilidade de emprego, torna-se inócua esta proposta, porque eu havia feito uma nos mesmos termos. Se assegurada a estabilidade nos termos do princípio geral aprovado ontem, esta proposta é completamente inócua.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Alguém quer encaminhar favoravelmente esta emenda. (Pausa.)

Vamos, então, à votação.

(Procede-se à votação nominal.)

O SR. CONSTITUINTE JOÃO DA MATA: – Abstenho-me, por não ter tido oportunidade de conhecer a matéria.

(Continua a votação.)

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. CONSTITUINTE:

Titular:

Mauro Sampaio.

Suplente:

Raimundo Bezerra.

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "NÃO" OS SRS. CONSTITUINTE:

Titulares:

Adylson Motta – Almir Gabriel – Augusto Carvalho – Benedita da Silva – Carlos Cotta – Carlos Mosconi – Célio de Castro – Dionísio Dal Prá – Domingos Leonelli – Doreto Campanari – Edmilson Valentim – Eduardo Jorge – Fábio Feldmann – Floriceno Paixão – Francisco Küster – Gandi Jamil – Geraldo Alckmin – Geraldo Campos – Hélio Costa – Ivo Lech – Joaquim Sucena – José Carlos Sabóia – José Elias Murad – Juarez Antunes – Julio Costamilan – Levy Dias – Mansueto de Labor – Maria de Lourdes Abadia – Mário Lima – Mattos Leão – Mendes Botelho – Nelson Seixas – Osmar Leitão – Osvaldo Bender – Paulo Paim – Renan Calheiros – Ronaldo Aragão – Ronan Tito – Ruy Nedel – Stélio Dias – Vasco Alves – ~~Wlma Maia~~

Suplentes:

Abigail Feitosa – Ademir Andrade – Anna Maria Rattes – Carlos Sant'Anna – Francisco Carneiro – Mendes Thame – Odacir Soares – Raquel Cândido.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. CONSTITUINTE:

Cunha Bueno – Eduardo Moreira – João da Matta – Raimundo Rezende – Roberto Balestra.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Vou proclamar o resultado.

Votaram "Sim" 2 Srs. Constituintes e Não, 50; houve 5 abstenções.

Fica rejeitada a emenda proposta pelo ilustre Constituinte Mauro Sampaio, de nº 0467-5. Passamos ao encaminhamento da Emenda nº 0455-1, também do Constituinte Mauro Sampaio.

Pergunto se o nobre Constituinte Sampaio deseja fazer a leitura da emenda e o encaminhamento. (Pausa.)

O SR. CONSTITUINTE ODACIR SOARES: – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Concedo a palavra, para uma questão de ordem, ao nobre Constituinte Odacir Soares.

O SR. CONSTITUINTE ODACIR SOARES: – Presidente, ainda na parte da

nossa reunião de hoje, havia solicitado do eminente relator que desse conhecimento à Casa da redação de inúmeros artigos discutidos ontem à noite decididos por consenso. S. Ex.^a, lamentavelmente – a reunião está para terminar – não informou

à Casa a redação que deu a essas matérias. Queria insistir nisso porque é importante para a credibilidade dos trabalhos da nossa comissão.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Nobre Constituinte Odacir Soares, estamos no encaminhamento da votação e após esta, com máximo prazer, teremos condição de atender à solicitação de V. Ex.^a.

O SR. CONSTITUINTE ODACIR SOARES: – Agradeço a V. Ex.^a.

O SR. CONSTITUINTE MAURO SAMPAIO: – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Constituintes, a Emenda nº 455-1, de nossa autoria, substitui a redação do art. 48 do substitutivo e o art. 51 do atual relatório, pelo seguinte:

"É dever do Estado a normatização, coordenação e controle das ações de saúde, cabendo a execução da cobertura assistencial tanto ao setor público como ao setor privado. Acrescenta-se apenas ao setor privado – porque, como diz a própria justificativa, a alteração proposta substitutiva define, em termos de Constituição, a realidade brasileira da coexistência do setor público com o setor privado e especialmente na cobertura assistencial, de onde os serviços privados têm predominância tradicionalmente esmagadora na sociedade brasileira. Cerca de dois terços da capacidade instalada, como prova o próprio Ministério da Saúde, no setor de cadastramento, possibilitam uma análise da distribuição dos hospitais no Brasil."

Quero ser breve, Sr. Presidente, para que os trabalhos andem rapidamente, mas solicitaria ao Sr. Relator e aos nobres Constituintes que atentassem para a realidade brasileira e votassem favoravelmente à Emenda nº 455-1.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Agradeço a V. Ex.^a.

Concedo a palavra ao ilustre Relator Almir Gabriel.

O SENHOR RELATOR (Almir Gabriel): – Sr. Presidente, mais uma vez, tenho a felicidade de poder colocar o nobre Constituinte Mauro Sampaio a seguinte informação que me parece interessante para que V. Ex.^a considere:

"O art. 48, no nosso substitutivo, contempla a organização dos serviços. As ações e serviços de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constitui um sistema único organizando de acordo com as seguintes diretrizes..."

Então, contempla a organização do sistema. No art. 52, estabelecemos:

"É assegurada, na área da saúde, a liberdade do exercício profissional e de organização de serviços privados, na forma da lei e de acordo com os princípios da Política Nacional de Saúde."

Quer dizer, aquela propositura de V. Ex.^a está colocada como substitutivo pela sua redação, na verdade, no meu entender caberia melhor na 52. E ainda mais: contempla a participação da inicia-

tiva privada. E, estamos com V. Ex.^a na certeza de que é impossível, neste País, neste momento, como acredito que, até o final do Século, o próprio Governo sozinho seja capaz de sustentar a iniciativa privada na atenção à saúde.

Digo mais: Creio que uma articulação adequada entre a assistência e à saúde prestada pelas entidades privadas, articulada de maneira adequada, segundo uma legislação do sistema nacional de saúde também adequada, que a cooperação entre esses dois sistemas, resultará, sem dúvida, em benefícios daqueles que pretendemos sejam beneficiados, especialmente a população mais pobre.

De maneira que diria que a propositura de V. Ex.^a já está contemplada no texto do nosso substitutivo.

O SR. CONSTITUINTE MAURO SAMPAIO: – V. Ex.^a tem razão, Sr. Relator, e retiro o destaque da emenda. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Retira o destaque da emenda, pelo ilustre Constituinte Mauro Sampaio, passamos ao encaminhamento da Emenda nº 0454-3.

Pediria ao nobre Constituinte Mauro Sampaio que fizesse o encaminhamento.

O SR. CONSTITUINTE VASCO ALVES: – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Concedo a palavra a V. Ex.^a, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE VASCO ALVES: – Sr. Presidente, de acordo como requerimento formulado pelo ilustre Constituinte Ronan Tito, não se trata apenas de não haver discussão, mas também o encaminhamento.

O parágrafo diz o seguinte:

"Serão escritos, não dependerão de apoio, não terão discussão nem encaminhamentos, os requerimentos de encerramento de discussão."

De forma que, segundo o nosso entendimento, a matéria entra exatamente em regime de votação.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Estamos em regime de votação, nobre Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSO MOTA: – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Constituinte Adylson Motta.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSO MOTA: – Sr. Presidente, de acordo com o Regimento da nossa comissão, § 1º do art. 16...

O SR. CONSTITUINTE VASCO ALVES: – Sr. Presidente, retiro a questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSO MOTA: – ...que diz o seguinte:

"Encerrada a discussão, será dada a palavra ao relator, se a desejar, por até 20 minutos, procedendo-se, em seguida, a votação do parecer, com o encaminhamento um favorável e um contrário de 3 minutos cada um."

Então, vamos a votação.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Retira, portanto a Emenda nº 0454-3.

Passamos ao encaminhamento da Emenda nº 090-4 também do ilustre Constituinte Mauro Sampaio. Emenda supressiva do § 2º do art. 49 do Substitutivo da Comissão da Ordem Social.

O SR. CONSTITUINTE MAURO SAMPAIO: – Sr. Presidente desejo, falar como autor da Emenda.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa): – Passo a Presidência da Mesa ao ilustre Constituinte Edme Tavares. (Pausa.)

O SR. CONSTITUINTE MAURO SAMPAIO: – Sr. Presidente, a emenda que apresentei era no § 2º, mas pelo que vejo aqui é o § 3º do art. 52, quando o que eu queria era o art. 49, que tem a mesma redação. Procuramos evitar, suprimindo o art. 3º, Sr. Presidente, porque conhecemos a realidade do interior brasileiro, moro lá, e sei que esse ato de o poder público poder desapropriar o serviço de natureza privada dá margem...

O SR. RELATOR (Almir Gabriel): – Dê-me licença para um esclarecimento, prezado companheiro.

Na sua justificativa V. Ex.^a diz que é inadequada a redação proposta a uma Constituição. É irrealizável quando estabelece que o setor privado de prestação de serviço de saúde pode participar de forma complementar na assistência à saúde. É provável, portanto, que V. Ex.^a queira referir-se realmente ao § 2º e não ao § 3º do art. 52 e, nesse caso particular, gostaria ainda de complementar com o seguinte esclarecimento: a redação que demos ao § 2º é a seguinte:

"O setor privado de prestação de serviço de saúde pode participar de forma complementar na assistência à saúde da população, sob condições estabelecidas em contrato de direito público, tendo preferência e tratamento especial as entidades filantrópicas."

Creio que V. Ex.^a bem entende a razão dessa propositura constante do nosso Substitutivo. Na verdade, se alinharmos a totalidade de recursos disponíveis, quer no nível estadual, municipal ou federal, quer ligados à pesquisa, à produção de materiais, equipamentos, enfim, todo o material hoje disponível e arremetido pelo Poder Público, ele é inquestionavelmente maior no setor público do que no setor privado. Na questão referente a leitos hospitalares, em que pese exista no setor público um volume maior de leitos, é inquestionável porque aí a participação da iniciativa privada é considerável, é bastante importante. Então diria que a palavra complementar não significa, de maneira alguma, uma condição menor para a iniciativa privada, significa, na atual vigência, na atual vida do País, uma participação e colaboração da maior valia.

De maneira que, entendendo a sua propositura de emenda supressiva do § 2º do art. 49 e que corresponde neste ao § 2º, do art. 52, temos certeza absoluta de que se criaria um problema realmente sério, que era a de não participação do setor privado na complementação do setor saúde, o que seria plenamente contraditório com a idéia

que V. Ex.^a tem. Tenho certeza que se votarmos a favor da sua propositura, então não haverá participação complementar da iniciativa privada no sistema único de saúde.

O SR. CONSTITUINTE MAURO SAMPAIO: – V. Ex.^a tem razão, mas quero apenas chamar a atenção para que nós, que conhecemos também o caráter de assistência das entidades filantrópicas, hoje, com as ações integradas de saúde, praticamente desaparece aquela figura de filantropia, porquanto a Previdência Social arca com a despesa de todo o serviço médico dessas entidades filantrópicas. O serviço médico que elas prestam não é da qualidade que se deseja, a não ser aquele das santas casas, que por serem hospitais-escolas prestam um relevante serviço à medicina e ao ensinamento. Então, faço uma exceção dessas filantropias quando estão ligadas ao ensino médico, do contrário, sua prestação de serviços é inferior tanto à privada quanto ao serviço público, razão pela qual não vejo a necessidade dessa preferência que se procura dar na Constituinte. No mais, estou de acordo com V. Ex.^a.

O SR. CONSTITUINTE MAURO SAMPAIO: – Retiro o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Emenda do Constituinte Mauro Sampaio, de nº 089, novo Art. 52.

O SR. CONSTITUINTE MAURO SAMPAIO: – Sr. Presidente, o que pretendemos com a supressão do § 1º do art. 52, do relatório final, e art. 49, do Substitutivo, é que sabemos que no interior do nosso País muitas vezes o prefeito procura encontrar algum médico que deseje ir lá instalar um serviço de saúde e procura ajudá-lo, doando terrenos e dando outras facilidades para que a comunidade possa receber uma assistência médica, mesmo pequena, porque é grande para aqueles que nada recebem.

Com a inclusão do § 1º, no nosso entender, esse movimento de melhoria da assistência médica nos municípios menores, o prefeito e outras autoridades do Governo ficariam impedidos de ajudar que lá fosse construído o serviço de saúde. Essa é a nossa intenção ao desejar suprimir o § 1º.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Gostaria que V. Ex.^a repetisse a frase final.

O SR. CONSTITUINTE MAURO SAMPAIO: – Que nos municípios menores o prefeito recorre ao médico e procura ajudá-lo a construir uma maternidade ou um pequeno hospital, onde a comunidade possa receber alguma assistência médica. Com a inclusão do § 1º do art. 52, no nosso entender, eles ficariam impedidos de ajudar, por ser um estabelecimento, de qualquer maneira, com fins lucrativos no final.

Essa é a observação que desejo fazer a V. Ex.^a.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Em votação.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS SANTANNA: – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – V. Ex.^a tem a palavra, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS SANTANNA: – Consulto o Sr. Relator sobre a seguinte possibilidade: em verdade, estamos querendo...

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Constituinte Carlos Sant' Anna, já estamos no processo de votação.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS SANT'ANNA: – É sobre o processo de votação, exatamente para esclarecer o que vamos votar.

O § 1º traz uma disposição constitucional muito drástica:

É vedada a destinação de recursos públicos para investimento em instituições privadas de saúde com fins lucrativos."

Inconstitucional auto-aplicável. Entendo as preocupações principalmente no que diz respeito ao interior do Estado. Se tivesse escrito "exceto no que a lei dispuser" aí seria compreensível a redação e tudo bem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Está em votação a emenda nº 465 do Constituinte Mauro Sampaio.

Os Srs. Constituintes que estiveram a favor da emenda responderão "Sim" e os que forem contrários, "Não".

(Procede-se à votação.)

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. CONSTITUINTE:

Titulares:

Cunha Bueno – Dionísio Dal Prá – João da Mata – Mauro Sampaio – Orlando Bezerra – Osvaldo Dender – Roberto Dalestra.

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "NÃO" OS SRS. CONSTITUINTE:

Titulares:

Adylson Motta – Almir Gabriel – Benedita da Silva – Bosco França – Carlos Mosconi – Célio de Castro – Domingos Leonelli – Doreto Campanari – Edme Tavares – Edmilson Valentim – Eduardo Jorge – Eduardo Moreira – Fábio Feldmann – Floriceno Paixão – Francisco Küster – Geraldo Alckmin – Geraldo Campos – Hélio Costa – Ivo Lech – Joaquim Sucena – José Carlos Sabóia – Juarez Antunes – Júlio Costamilan – Levy Dias – Mansueto de Lavor – Maria de Lourdes Abadia – Mário Lima – Mattos Leão – Max Rosemann – Mendes Botelho – Nelson Seixas – Oswaldo Almeida – Paulo Paim – Renan Calheiros – Ronaldo Aragão – Ruy Nedel – Stélio Dias – Vasco Alves.

Suplentes:

Ademir de Andrade – Anna Maria Rattes – Francisco Carneiro – Mendes Thame – Odacir Soares – Raimundo Bezerra – Raquel Cândido.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Votaram Sim, 7 Srs. Constituintes e Não 45. Não houve abstenção.

Rejeitada a emenda.

O SR. CONSTITUINTE MAX ROSENMANN: – Sr. Presidente, uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra a V. Ex.^a para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE MAX ROSENMANN: – Sr. Presidente, durante a sua ausência na Presidência dos trabalhos, estivemos sendo conduzidos, como é do conhecimento de todos, pelo Presidente de então, Hélio Costa, que, de uma

forma muito sincera, exteriorizou a todos os Constituintes aqui presentes a sua inesperienza. Considerando também que já são 00:00 horas e 8 minutos, portanto, dentro do Regimento Interno, no nosso entendimento, estamos com o prazo encerrado para realização dos trabalhos, baseado no § 3º, do art. 14, do Regimento Interno, que diz que:

"As Comissões, a partir de sua constituição, terão o prazo de 65 dias para concluir o seu trabalho, fim dos quais, encaminharão à Comissão de Sistematização, que por sua vez deverá, dentro de 30 dias, apresentar à Mesa o projeto de Constituição" – e no seu § 4º: "Na hipótese de alguma Comissão não apresentar o seu trabalho no prazo estipulado no parágrafo anterior, caberá ao Relator da Comissão de Sistematização a elaboração do mesmo, obedecido o prazo estabelecido no **caput** 19."

Como no nosso entendimento essa reunião está encerrada, pelo horário, e impossibilitada de concluir os seus trabalhos, encaminhei à Mesa um pedido ao Presidente da Constituinte, para que o mesmo venha a deliberar quanto ao encerramento desta reunião, dentro dos prazos previstos no Regimento Interno que acabei de ler.

Dentro do nosso entendimento, considero que o requerimento, estando na Mesa e a reunião, encerrada, os encaminhamentos devem ser agora ao Presidente da Constituinte para solução da questão.

O SR. CONSTITUINTE MÁRIO COVAS: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Com a palavra o Constituinte Mário Covas, que a pediu para contraditar.

O SR. CONSTITUINTE MÁRIO COVAS: – Sr. Presidente, o art. 39 em seu § 4º determina:

"Se o término do tempo da sessão ocorrer quando iniciada uma votação, será esta ultimada, independentemente de pedido de prorrogação."

"Evidentemente, a votação já foi iniciada, não apenas a do principal, porque ela carrega consigo a de todos os seus acessórios, portanto de todas as emendas. Enquanto não houver a votação de todos os destaques, esta está em curso e portanto até de ofício, V. Ex.^a pode prorrogar a sessão, atendendo ao dispositivo do § 4º, do art. 39.

O SR. CONSTITUINTE ODACIR SOARES: – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. CONSTITUINTE MÁRIO COVAS: – Sr. Presidente; não terminei a minha contradição; gostaria de aditar alguns argumentos acho que V. Ex.^a poderia louvar-se também do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, subsidiariamente, em seu art. 170, § 6º, onde se diz que: "Só se interromperá a votação de uma proposição por falta de número", parece-me que não é o caso, ou por "ter-se esgotado o período destinado a Ordem do Dia", também não é o caso. Mas, se não servir isso, Sr. Presidente, quem sabe V. Ex.^a pode louvar-se no Regimento do Senado, em seu art. 339:

"A votação se não interrompe, senão por falta de **quorum**, pelo término da sessão, observado o disposto nos arts 201 e 202 e para apreciação de matéria prevista no art 371-A"

Então vejamos o que dispõe os arts. 201 e 202:

"Art. 201. Se o término do tempo da sessão ocorrer quando iniciada uma votação, esta será ultimada, independentemente de pedido de prorrogação."

De forma que, Sr. Presidente, seja com base no Regimento da Assembléia Nacional Constituinte, seja com base no Regimento Interno da Câmara, seja com base no Regimento Interno do Senado, tendo em vista nos achamos em processo de votação, já que se votou a matéria principal, votaram-se destaques, vem-se votando as emendas, ou seja, vem-se votando os acessórios do principal, isso parece ter sido tão difícil de entender nesta Constituinte, em algumas outras comissões, mas as emendas são partes do principal e portanto, na medida em que se vota o principal se iniciou o processo de votação das emendas destacado, V. Ex.^a de ofício, sem sequer consultar o plenário, atendendo ao Regimento Interno, tem o dever de prorrogar a sessão. (Palmas.)

O SR. CONSTITUINTE ODACIR SOARES: – Sr. Presidente, peço a palavra, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – V. Ex.^a tem a palavra para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE ODACIR SOARES: – A argumentação do eminente orador, Líder do PMDB na Assembléia Nacional Constituinte, não procede tendo em vista o § 5º, do mesmo art. 39, que diz o seguinte, Sr. Presidente – para isso não é necessário se trazer à colação nem o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, nem do Regimento Interno do Senado federal, que não se aplicam à espécie, a sua utilização, representa apenas um mero jogo de palavras.

Diz o § 5º, art 39:

"Tratando-se de proposição votada por partes, a votação a ultimar será apenas da parte já anunciada e dos incidentes e acessórios a ela referentes."

Todos os artigos que estamos discutindo aqui, nesta Comissão, representam o principal da matéria, não são matérias acessórios e dever-se-ia, no caso, dar continuidade ao se completar as 24 horas, apenas aquela matéria que estivesse, naquele momento, sendo discutida, a Presidência anterior desta Comissão, no exercício do eminente Vice-Presidente, deu continuidade à discussão de matéria nova, que representa o principal daquela matéria inclusive, ao **caput** dos respectivos artigos, portanto, a alegação do eminente Líder do PMDB não tem nenhum fundamento porque S. Ex.^a esqueceu a aplicabilidade do § 5º, do art 39.

Portanto, peço a V. Ex.^a que dê como encerrada esta reunião, remetendo-se os autos desta Comissão ao Presidente da Comissão de Sistematização para que não façamos desta Comissão uma nulidade plena, porque uma série de incidentes pro-

Cessuais da maior gravidade vêm sendo aqui praticados e a Mesa, lamentavelmente, vem fazendo ouvido de mercador a essas matérias.

Portanto, Sr. Presidente, não se aplica o § 4º, uma vez que a matéria está prevista no Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte, exatamente, § 5º, do mesmo artigo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOÍNO: – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE MÁRIO COVAS: – Sr. Presidente, para contraditar, novamente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Para uma questão de ordem, pela ordem, concedo a palavra ao Constituinte José Genoíno.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOÍNO: – Sr. Presidente, como se não bastasse o que prevê o parágrafo do art. 4º, já citado pelo nobre Líder do PMDB, Constituinte Mário Covas, veja V. Ex.^a que este Regimento da Assembléia Nacional Constituinte no seu § 83, também deixa claro, como falou o Constituinte Mário Covas, em dúvida ou caso omissis, consultar os Regimentos do Senado Federal ou da Câmara dos Deputados.

Agora veja bem, Sr. Presidente, não se trata de uma omissão, trata-se de uma questão resolvida no Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte, e seria um absurdo o Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte criar uma tal camisa-de-força que contando os 65 dias, terminando à meia-noite, em pleno processo de votação, por questões de minutos, essa votação não se encerre, por um rigor regimental que não passaria na cabeça de quem elaborou o Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte, da própria Assembléia Nacional Constituinte de impedir – na verdade é isso – a elaboração do projeto de Constituição.

Para concluir, Sr. Presidente, é ilustrativo ouvirmos aqui, e esta Comissão talvez seja uma das exemplares de como este Regimento Interno foi seguido, o que aconteceu em outras comissões, nem vou citar aqui os nomes, os Presidentes, falar agora do Regimento Interno, nesse nível, dele se tornar um impedimento...

O SR. CONSTITUINTE CARLOS SANT'ANNA: – Qual a finalidade do Regimento Interno? Viabilizar o processo de elaboração da Constituinte, então estaríamos tendo um Regimento Interno que impede o processo de elaboração da Constituição.

Sr. Presidente, acho que é uma questão óbvia, uma questão clara e V. Ex.^a terá que prosseguir a votação. (Palmas.)

O SR. CONSTITUINTE LEVY DIAS: – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Com a palavra V. Ex.^a.

O SR. CONSTITUINTE LEVY DIAS: – Sr. Presidente, V. Ex.^a poderá dar continuidade a esta votação e, se o fizer, estará, seja por modo próprio, seja por decisão do Presidente da Constituinte, tomando uma atitude de natureza política, mas não atitude de natureza regimental, posso até acatar – continuarei nos trabalhos – a decisão

política, mas não regimental, é preciso que fique bem claro, que está nítido no Regimento.

O ilustre Líder Mário Covas se referiu à prorrogação de sessão, mas não se trata aqui de prorrogação de sessão. O que exatamente está contido no § 3º do art. 14, é o tempo de permanência na Comissão, que é de 65 dias e o prazo expira às 24 horas do dia de hoje, e, a praxe parlamentar, quem está nesta Casa há muito tempo, sabe que o tempo de comissão quando expira, está expirado.

Há inclusive, aqui, histórias famosas de ter-se, que atrasar o relógio do tempo da comissão para dizer que às 24 horas não eram 24 horas, para dar tempo de terminar. A Casa está cheia de histórias deste tipo.

O SR. CONSTITUINTE MÁRIO COVAS: – Naquele tempo o Regimento era outro, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Não pode haver aparte em questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE LEVY DIAS: – O tempo de Comissão é tempo de Comissão e quando ele termina, de acordo Com o que dispõe o Regimento, terminado está. Agora, posso entender que se o Presidente da Constituinte assumir a responsabilidade política de prorrogar, como terá que assumir outras responsabilidades políticas de prorrogar lá na frente, sem decisões plenárias, acato a declaração política, mas que não fique invocando-se que esta é uma decisão regimental, porque regimental não é.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSO MOTA: – Sr. Presidente, peço a palavra, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra a V. Ex.^a.

O SR. CONSTITUINTE MÁRIO COVAS: – Gostaria de contraditar a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Responderei já, nobre Constituinte Mário Covas. Peço a V. Ex.^a um pouco de paciência, porque esta Presidência vai responder a todas as questões de ordem e tomar a sua decisão final.

O SR. CONSTITUINTE MÁRIO COVAS: – Perdão, mas a toda questão de ordem deve corresponder a uma contradita.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSO MOTA: – Sr. Presidente, todos aqui sabem

que sou um dos que defendem a tese de que devemos concluir o relatório a encaminhá-lo à Comissão de Sistematização, mas confesso que a colocação feita pelo ilustre Constituinte Mário Covas criou uma dúvida. Parece-me que o Regimento Interno da Constituinte estabelece prazos fatais. Quero fazer uma consulta à Mesa: vamos respeitar esses prazos fatais ou não? Talvez alguns companheiros não percebam que dos 110 artigos do relatório do Constituinte Almir Gabriel, discutimos e votamos, até agora, cerca de 12%, isso nos leva a acreditar que nem mesmo, até amanhã, às 24 horas, teremos concluído a votação de todos eles.

Consulto, Sr. Presidente, por uma questão de dúvida, se vamos respeitar os prazos ou não? Se podemos tocar a reunião, já que não se pode encerrar o período de votação, se podemos tocar

a reunião, indefinidamente, até concluir as cotações.

O SR. CONSTITUINTE RUY NEDEL: – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – O Sr. Constituinte Mauro Sampaio desiste? (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. CONSTITUINTE RUY NEDEL:

– Sr. Presidente, para levantar questão de ordem, é dada a palavra a um Constituinte, Com prazo determinado e somente um tem direito de fazer a contradita. Então, V. Ex.^a terá que tomar uma decisão: já houve a questão de ordem e a contradita.

Também quero fazer uma ponderação, Sr. Presidente e, conforme a resposta de V. Ex.^a, vou deixar aqui um protesto.

Sr. Presidente, foram votadas aqui 14 emendas sobre as quais havia pedido de destaque e não foi dito que não seria votadas as outras. Existem, mais ou menos, 200 emendas – segundo me informaram – que não foram votadas. Para dar uma idéia, 15 emendas minhas não vieram à apreciação, porque não pedi o destaque, confiei que se tivesse oportunidade, ao longo do trabalho, de apreciá-las. Então, considero um ato de violência, Sr. Presidente, considero um cercamento de minha liberdade de Constituinte não ver as minhas emendas apreciadas aqui em Plenário; quero deixar aqui registrado. Não me conformo com isso, acho que foi um ato de violência, de arbitrariedade, se a resposta de V. Ex.^a, for negativa.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Terminadas as questões de ordem levantadas, a Presidência tem a informar que, pelo Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte, o prazo para encerramento da reunião é, realmente, às 24 horas.

Para não prejudicar a votação das emendas e dos destaques aqui propostos, baseado no art. 39, § 4º, que reza: se o término do tempo da sessão ocorrer quando iniciada uma votação, será esta ultimada, independentemente, de pedido e prorrogação, esta Presidência tem a informar que todos os destaques retirados no sentido de apressar o processo de votação para que este terminasse às 24 horas. Os não retirados são justamente aqueles que visavam ao cumprimento do horário previsto no Regimento Interno.

Esta Presidência deseja então, em face da questão de ordem levantada pelo Constituinte Adylson Motta passar à votação apenas dos destaques que faltam ser votados, prorrogando portanto a reunião para que nenhum Constituinte seja ferido nos seus direitos e possa esta Comissão, sem dúvida alguma, apresentar no final dos trabalhos um anteprojeto para que possamos, realmente, dar uma demonstração de que aqui houve toda a liberdade, não só na busca do consenso, mas, acima de tudo, na defesa intransigente dos direitos de cada Constituinte.

Esta Presidência solicita à assessoria que coloque sobre a mesa as emendas que ainda faltam ser votadas, permitindo, inclusive, pelo Regimento Interno, aos Srs. Constituintes, o pedido por escrito, da retirada dos destaques, uma vez que procederá da mesma forma que vem procedendo desde o início dos nossos trabalhos.

Espero que Srs. Constituintes possam, realmente, entender que esta decisão, sem dúvida alguma, aqui representará, supõe esta Presidência, o interesse maior da Comissão da Ordem Social. (Palmas.)

O SR. CONSTITUINTE RUY NEDEL: – Sr. Presidente, pela ordem.

A SRA. CONSTITUINTE BENEDITA DA SILVA: – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Pela ordem, em primeiro plano, o Constituinte Ruy Nedel.

O SR. CONSTITUINTE RUY NEDEL: – Parabenizando-me com a posição de V. Ex.^a Sr. Presidente, por esta decisão que me parece, efetivamente, política e não regimental, gostaria de acrescentar que há um fato que reforça esta posição política, pois não havia condições de ser previsto, anteriormente, mas o fluxo ao Prodasen foi acima da carga de resistência daquele setor e isto acarretou um atraso de 24 horas, do início dos trabalhos de votação desta Comissão.

Portanto, como decisão política, vejo que V. Ex.^a tem todo o direito de tomá-la por um prazo até de 24 horas além das outras Comissões.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS SANT'ANNA: – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – A Constituinte Benedita da Silva solicitou anteriormente a palavra para questão de ordem, por este motivo concedo primeiramente a S. Ex.^a.

A SRA. CONSTITUINTE BENEDITA DA SILVA: – Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr.^a e Srs. Constituintes, com todo o respeito que tenho pelo Sr. Presidente e pelo trabalho que tivemos em compor as alianças necessárias para fazer avançar o processo em que V. Ex.^a contribuiu consideravelmente; com todo o respeito que tenho pela condução deste trabalho, na qualidade de Constituinte, quero, neste momento, arguir a inconstitucionalidade porque acho anti-regimental, na medida em que atendemos a solicitação a ao apelo feito de que teríamos que avançar este processo regimentalmente, e dentro desse critério, pedimos que os destaques fossem feitos, aqueles que tivessem no momento quatro assinaturas, V. Ex.^a concordou e, neste momento, nos sentimos prejudicados a argüimos de que era anti-regimental. Não podemos votar além dessas emendas, com toda boa vontade política que V. Ex.^a possa ter, estaremos sendo agredidos até mesmo na nossa boa vontade, quando retiramos para o bom andamento dos trabalhos, emendas que consideramos serem importantes para a classe trabalhadora, e que iriam contribuir para o avanço maior desse processo constituinte.

É possível, neste momento, ceder à petição de V. Ex.^a, porque estaríamos ferindo este Regimento que foi tão bem defendido aqui e que nos curvamos a ele; é impossível, Sr. Presidente, neste momento, atendermos à sua petição e, neste sentido, neste momento, gostaria que V. Ex.^a reconsiderasse; por isso peço que votemos imediatamente apenas as emendas que foram destacadas com quatro assinaturas e nada além disso, dando por encerrado os trabalhos.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS SANT'ANNA: – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Pela ordem o Constituinte Carlos Sant'Anna.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS SANT'ANNA: – Respeito a decisão política de V. Ex.^a, creio inclusive que ela seja a melhor, sob o ponto de vista da Constituinte em si, mas abre um precedente de grave importância e que é preciso alterar a todos os Constituintes que estão aqui a testemunhá-la. Os futuros tempos previstos no Regimento nas respectivas Comissões ficam também a Critério de decisões políticas, por exemplo: no próprio § 3º, do art. 14, que regula os tempos nas Comissões e que inclusive diz que o tempo na Comissão de Sistematização é de 30 dias, se uma decisão política desse porte, que V. Ex.^a toma – com todo o meu respeito – e que deve também ser idêntica às decisões políticas tomadas em alguma outra Comissão que esteja na mesma situação que a nossa neste momento, isso vai dar repercussões no futuro quanto aos prazos a serem obedecidos daqui para frente, porque decisões políticas poderão modificar o disposto no Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Esta Presidência, ao responder as questões de ordem levantadas pela Constituinte Benedita da Silva e pelo Constituinte Carlos Sant'Anna tem a esclarecer de que esta Presidência está dentro do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte.

A Presidência, por ocasião de uma decisão que deveria ser tomada em relação ao prazo estabelecido para encerramento desta votação, na sua ausência, assumiu a Presidência o Constituinte Hélio Costa que decidiu acatando um requerimento de encerramento da votação, passando-se à votação e a Presidência, antes de chegar ao Plenário, antes do prazo, às 24 horas, encontrou já uma decisão tomada e que passou o Plenário a acatá-la em face do processo apenas de votação.

Então esta Presidência que deveria encerrar a reunião às 24 horas, apenas cumpriu o Regimento, fazendo com que uma decisão tomada pelo Plenário fosse cumprida.

Há de compreender a Constituinte Benedita da Silva que em nenhum instante esta Presidência quis ferir o direito de nenhum dos Srs. Constituintes; agora cabe a esta Presidência tomar uma outra decisão, em respeito aqueles que realmente aguardaram em face da decisão para votação apenas daqueles destaques que tenham a assinatura de quatro Constituintes, que esta Presidência coloque em votação.

Caberá ao Plenário a decisão a respeito dos destaques que serão colocados em votação.

Esta é a decisão tomada pela Presidência, cumprindo o Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte. Para esta Presidência tomar outra decisão a não ser esta, seria o Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE MAURO SAMPAIO: – Sr. Presidente, eu peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra, ao Constituinte Mauro Sampaio, para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE MAURO SAMPAIO: – Não é questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Não? V. Ex.^a aguardará, então, o momento da votação.

O SR. CONSTITUINTE MAURO SAMPAIO: – Mas, Sr. Presidente, durante a ausência de V. Ex.^a, também foi determinado pelo ilustre Constituinte Hélio Costa, quando presidia a sessão, inclusive por deliberação do Plenário de que só seriam votadas as emendas que tivessem as quatro assinaturas, então V. Ex.^a deverá também respeitar esta decisão.

O SR. CONSTITUINTE ODACIR SOARES: – Questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – V. Ex.^a tem a palavra para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE ODACIR SOARES: – Sr. Presidente, na sessão de hoje o Constituinte Max Rosenmann levantou uma questão de ordem junto a V. Ex.^a no sentido de que aquelas matérias que foram ontem votadas simbolicamente, contrariamente ao disposto no Regimento Interno desta Comissão e da própria Assembléia Nacional Constituinte, de que elas votassem a ser apreciadas por esta Comissão.

V. Ex.^a decidiu contrariamente ao requerimento do Eminentíssimo Constituinte Max Rosenmann, mas este recorreu ao Presidente da Assembléia Nacional Constituinte. Quería indagar a V. Ex.^a se vamos ter, ainda nesta reunião, o julgamento desse recurso, de modo que essas matérias possam ou não ser apreciadas nesta reunião. Porque se vier posteriormente a decisão do Presidente da Assembléia Nacional Constituinte decidindo que as matérias devam ser votadas novamente pelo sistema nominal, elas deixarão de ser votadas uma vez que a reunião já terá terminada.

Quería deixar esta questão para que V. Ex.^a a decidisse, porque ela é de fundamental importância para que se evite mais uma nulidade do processo de votação que hoje se verifica aqui, porque V. Ex.^a disse, há pouco, que já tinha começado o processo de votação, e queria dizer que se aplica neste caso o § 5º do art. 39, do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte que estabelece que a votação continuaria apenas para aquela matéria já iniciada. E sabe V. Ex.^a que temos ainda mais de 200 emendas para serem votadas, cada qual respeitante a uma matéria diferente.

Portanto a fórmula encontrada pela Presidência para justificar o adiamento desta reunião não tem nenhuma procedência jurídica nem regimental e se constitui uma violência, um ato de arbitrariedade da Presidência desta Comissão.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSON MOTTA: – Pela ordem, Sr. Presidente. (Assentimento.) Apenas quero dar a prova material que fundamenta a minha preocupação e o meu pedido. Há aqui, 300 emendas que não estão sendo apreciadas pelo Plenário, e é vontade de vários Constituintes dar a sua contribuição para o aperfeiçoamento daquilo que coube à Comissão de Ordem Social.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Mas foi o Plenário que decidiu retirá-las.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSON MOTTA: – Isso foi sonogado a nós, os Constituintes, a apreciação aqui no Plenário; quer dizer que o trabalho

que sair daqui não representará, realmente, a vontade dos constituintes que integram esta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Foi a maioria do Plenário que decidiu retirá-las.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSON MOTTA: – Quero deixar registrado isto aqui, Sr. Presidente. Não foram apreciados e dificilmente o serão dentro da ótica...

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Por decisão da maioria do Plenário.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO: – Para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – V. Ex.^a tem a palavra, para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO: – Sr. Presidente, tenho, desde há algum tempo, dito que a imprensa é inimiga da perfeição, aí está comprovado o prejuízo que este relatório vai ter ao deixar de apreciar emendas que foi um trabalho elaborado com atenção pelos vários Constituintes que compõem esta Casa.

Lamento profundamente, Sr. Presidente, que as emendas da Constituinte Benedita da Silva, por exemplo, não sejam apreciadas pelos parlamentares. Havia a preocupação, no término da reunião, quando eu entendia de que em processo de votação só se pode terminar a reunião terminado o mesmo processo.

Quando levantava eu as questões de ordem, Sr. Presidente, certamente fui incompreendido por alguns colegas, mas volta V. Ex.^a com a decisão que não poderia ser outra, a de que não se pode interromper o processo de votação.

Algumas das minhas emendas, Sr. Presidente, não solicitei preferência e lamentavelmente também estão prejudicadas. Em outras apresentei a preferência com as quatro assinaturas e tenho a certeza de que o Plenário, embora não mais possa discuti-la, só votá-las, tenho certeza, Sr. Presidente, de que elas serão uma contribuição para este Relatório e um avanço dentro do aspecto da Seguridade Social, pois todas essas emendas, de preferência, falam sobre a Seguridade Social.

Portanto, Sr. Presidente, quero aqui deixar, mais uma vez, o meu protesto pela maneira de afogadilho com que têm sido discutidas as questões da Constituinte em prejuízo dos trabalhos e do objetivo maior que aqui estamos que é fazer uma boa Constituição, discutida, pensada, raciocinada, e votada com o pleno conhecimento de todas as matérias, e que lamentavelmente às vezes não tem podido acontecer.

Gostaria também de pedir aquele ilustre Sr. da galeria de que, se discorda de mim, na próxima eleição, entre em um partido político, se candidate, passe pelas urnas e venha aqui prestar sua colaboração mais efetiva conosco, não fique somente discordando daquilo que nem sabe o que é. Veja o ilustre espectador que tudo aquilo que falei está realmente acontecendo agora e já perdemos algumas emendas importantes por causa do afogadilho e da imprensa com que se pretende votar, na tentativa de se beneficiar os trabalhadores mas, na verdade, as emendas da Constituinte Benedita da Silva são um exemplo patente de que eles deixarão de ser beneficiados em algu-

mas delas pela imprensa e pelo afogadilho com que se tentou fazer a reunião desta noite.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE: – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – V. Ex.^a tem a palavra pela ordem, Constituinte Eduardo Jorge.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE: – Sr. Presidente, tínhamos na Comissão cerca de 700 emendas, cerca de 100 delas foram debatidas e votadas, depois cerca de 400 foram retiradas por cerca de 40 Constituintes, que se viram surpreendidos aqui por um processo claro de obstrução, querendo prejudicar globalmente o relatório do Constituinte Almir Gabriel. Sobraram 200 emendas. Dessas 200 emendas, 14 tinham 4 assinaturas e as outras apenas uma, as 14 já foram discutidas e votadas. Gostaria de perguntar a V. Ex.^a Sr. Presidente, se no prosseguimento da discussão, entrarão essas outras 200 que estão apenas com uma assinatura.

A questão de ordem que dirijo ao Sr. Presidente, é se vamos votar as que têm apenas uma assinatura. Se for o caso, se for esta decisão do Sr. Presidente, encaminho a S. Ex.^a – se for esta a decisão da Presidência e não acatadas as sugestões do Plenário, que começemos a votar, queremos votar se for esta a decisão do Presidente, vamos votar e cumprir até o fim o Regimento.

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO: – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – V. Ex.^a tem a palavra pela ordem para que possamos, logo após, começar o processo.

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO: – Quero dirigir-me diretamente ao nobre Relator Almir Gabriel, porque entreguei a S. Ex.^a duas emendas, todas elas com quatro assinaturas, inclusive uma aditiva ao art. 13, que trata sobre as reservas indígenas.

Gostaria que o eminente Constituinte Almir Gabriel dirimisse minhas dúvidas. É de grande importância, inclusive, para a nossa região e em especial o País, a que trata sobre os minerais e o subsolo. Tem uma outra emenda também com quatro assinaturas, desta Constituinte, que trata sobre o nosso soldado da borracha para que muitos do sul não pensem que também não existe trabalhador de fora desse jogo, mesmo acompanhadas de quatro assinaturas.

Gostaria de saber se as emendas de nºs 7437-3 e 7439-0 – foram prejudicadas e quais os motivos, que me fosse dado esse esclarecimento, eminente Relator.

O SR. RELATOR (Almir Gabriel): – Sr.^a Constituinte, acolhemos aquela hora quando V. Ex.^a nos entregou, consideramos ambos os assuntos bastante interessantes; embora o do soldado da borracha já esteja contemplado, de qualquer sorte encaminhamos para a assessoria da própria Mesa para que a mesma colocasse dentro da lista na ocasião, dentro do volume.

Pedi, neste momento, para a assessoria verificar o que está havendo ou o que houve com relação às suas emendas.

Complementarei a resposta dentro de alguns minutos.

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO: – Agradeço, eminente Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Passamos agora ao processo de votação.

Emenda nº 465-9 do Constituinte Mauro Sampaio. Solicito ao 1º Vice-Presidente que faça à chamada nominal.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Mauro Sampaio, que deseja falar sobre o processo de votação.

O SR. CONSTITUINTE MAURO SAMPAIO: – Sr. Presidente, a emenda nº 465-9, que apresentei ao Substitutivo é que o mesmo não falava "para fins lucrativos" – hoje é o art. 65, que diz:

"É vedada a subvenção ou incentivo fiscal do Poder Público às entidades de previdência privada."

Era o que estava no Substitutivo, mas como foi acrescentado "com fins lucrativos", no Relatório, retiro a emenda apresentada.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Muito bem.

Retirada a emenda, passamos agora à de nº 456, também do Constituinte Mauro Sampaio, a quem concedo a palavra.

O SR. CONSTITUINTE MAURO SAMPAIO: – Sr. Presidente, a Emenda 456, refere-se ao art. 62 do Relatório e 61 do Substitutivo que diz que: é vedada a acumulação de aposentadoria". Mas, no entender do Sr. Relator, e as explicações me convenceram, é de que com a aprovação da emenda da acumulação de cargos dos médicos civis e militares, assegurando a eles o direito adquirido, automaticamente também teria que ser modificado esse artigo da acumulação de cargos, não tendo portanto sentido insistir na votação da presente emenda, razão pela qual eu também a retiro do processo de votação.

O SR. RELATOR (Almir Gabriel): – Sr. Presidente, gostaria, em primeiro lugar de fazer um registro que considero da maior valia pela atitude do nobre Constituinte, ao lado disso, deixar claro que todas aquelas emendas que foram destacadas e que continham as quatro assinaturas foram votadas antes de meia-noite, considerando esse aspecto que V. Ex.^a coloca, retirando essas duas emendas.

De maneira que faço esse registro com toda alegria pela colaboração, pela compreensão de V. Ex.^a.

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO: – Sr. Presidente, uma questão de ordem. Parece que agora a coisa se aclarou, pelo que ouvi do eminente Relator.

Sr. Presidente, com a explicação do eminente Relator ao eminente Constituinte Mauro Sampaio, ficou claro que as emendas que continham quatro assinaturas tinham destaque e foram discutidas.

Quero saber onde foram parar as minhas duas emendas e que agora, depois da meia-noite, não vou admitir porque não sou nenhuma palhaça. Pedi bem antes, pedi ontem!

Então, será que o lobby das multinacionais – desculpe-me Sr. Presidente, já está chegando até aí...?

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Nobre Constituinte, a Presidência vai colocar todas as

emendas, mesmo as que não foram requeridas por quatro Constituintes, em votação. V. Ex.^a tem o direito de pedir preferência.

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO: – Sr. Presidente, mas as minhas tinham as quatro assinaturas, não entrei nessa para criar confusão, encaminhei-as com as quatro assinaturas.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Constituinte Raquel Cândido, o Presidente que ocupa esta Presidência agora, não estava no momento em que foram votadas as emendas com quatro assinaturas. Portanto, as emendas de V. Ex.^a se não foram votadas e foram requeridas por V. Ex.^a com as quatro assinaturas, esta Presidência solicita a assessoria que verifique o erro e passaremos imediatamente, à votação, atendendo à solicitação de V. Ex.^a.

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO: – Senhor Presidente só quero dizer que a informação que me foi dada é que a preferência ou o destaque teriam que ter as quatro assinaturas. Imediatamente, tanto eu quanto a Constituinte Mendes Thame as providenciamos.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – A Presidência, ao chegar a este plenário, já encontrou, no final da votação, as emendas, com quatro assinaturas e não encontrou a de V. Ex.^a. Talvez tenha havido um equívoco da Assessoria na Presidência do meu ilustre companheiro Hélio Costa.

Estou recebendo aqui, atesto e comprovo, a existência do pedido de V. Ex.^a com quatro assinaturas, a Presidência, vai colocá-la em votação, por ter V. Ex.^a a prioridade.

A Emenda em votação é da Constituinte Raquel Cândido, de nº 0437-3, que acresce, apenas, a palavra seringueiro.

Em votação.

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO: – Sr. Presidente não posso encaminhar nem defender a minha emenda?

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Pode. Tem a palavra V. Ex.^a por 3 minutos.

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO: – Sr. Presidente esta emenda já se encontra no parecer do eminente Relator Almir Gabriel. Conseqüentemente, e por não ter, ainda, havido a regulamentação do profissional Soldado da Borracha, tive o cuidado de fazer a ressalva da pessoa do seringueiro. Mas, devo registrar, Sr. Presidente, para efeito de história, e com todo o respeito que tenho pelo eminente Deputado Hélio Costa, o descaso, não da Assessoria da Mesa, mas por ter passado do horário, até agora, ainda em dúvida sobre as matérias pertinentes à discussão.

Creio que estou discutindo uma coisa já inócua, porque não está dirimida a dúvida desta reunião com relação à validade do seu horário. Acho que a questão é política. Não vejo isso no Regimento nem em preceito nenhum. É uma decisão política. Não sou nenhuma primária...

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Constituinte Raquel Cândido, encerrado o tempo de V. Ex.^a, a Presidência informa que a emenda de V. Ex.^a será colocada em votação e, se aprovada, constará do anteprojeto. Disso V. Ex.^a não tenha a menor dúvida – irá para a redação final.

Em votação a emenda.

A SR.^a CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO: – Sr. Presidente para concluir, é preciso que eu me apegue às palavras do eminente relator e, inclusive, de V. Ex.^a quando diz que até meia-noite foram discutidas as matérias de destaque com quatro assinaturas. É preciso que se corrija isso. Não a vou retirar a minha porque ela está bem representada no Relatório, até conversei com o eminente Relator Almir Gabriel. Apenas, faltou o esclarecimento da figura seringueiro. É uma correção mínima.

Existe o soldado da borracha, no nosso anteprojeto que nos satisfaz. Mas para que a coisa não se perca, está correlacionada aos pracinhas que foram os nossos grandes guerreiros lá fora, na Itália e, concluindo. Sr. Presidente, acho que não há dúvida, não há o que se discutir já que sentimos que vamos votar o anteprojeto.

Agora, a Emenda de nº 7439-6, é diferente. Não sei se me será dada a oportunidade de discuti-la para aditar no art. 13, mas não me foi concedido tempo para discutir a segunda emenda.

Peço vênha ao eminente Relator Almir Gabriel, no sentido que fique esclarecido o meu cuidado com a palavra seringueiro, como aditivo, mas já constante no nosso anteprojeto.

O SR. RELATOR (Almir Gabriel): – Nobre Constituinte o que queria colocar é que poderemos, perfeitamente, acolher a sua sugestão, colocando na nossa redação o seguinte: “Os seringueiros, chamados soldados da borracha...” e aí resolve o problema de V. Ex.^a e esclarece, também, em definitivo a colocação feita pelo nosso trabalho. De maneira que se V. Ex.^a aceitar, acolheríamos com toda alegria.

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO: – Tranquilamente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Em votação a emenda. (Procede-se à votação.)

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. CONSTITUINTE:

Titulares

Adilson Motta – Almir Gabriel – Augusto Carvalho – Benedita da Silva – Bosco França – Carlos Cotta – Carlos Mosconi – Célio de Castro – Cunha Bueno – Domingos Leonelli – Edme Tavares – Edmilson Valentim – Eduardo Jorge – Eduardo Moreira – Fábio Feldmann – Floriceno Paixão – Francisco Kuster – Geraldo Alckmin – Hélio Costa – Ivo Lech – Joaquim Sucena – José Carlos Sabóia – José Elias Murad – Juarez Antunes – Júlio Costamilan – Mansueto de Lavor – Mário Lima – Mattos Leão – Mauro Sampaio – Mendes Botelho – Nelson Seixas – Osvaldo Bender – Renan Calheiros – Ronaldo Aragão – Ronan Tito – Ruy Nedel – Stélio Dias – Vasco Alves – Wilma Maia.

Suplentes

Ademir Andrade – Carlos Sant’Anna – Francisco Carneiro – Raimundo Bezerra – Raquel Cândido.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Votam *sim* 46. Aprovada a emenda.

O SR. CONSTITUINTE MENDES BOTELHO: – Sr. Presidente, peço a palavra, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra a V. Ex.^a, para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE MENDES BOTELHO: – Sr. Presidente, o Plenário é soberano e levando-se em consideração que, de todas as emendas, que se encontram sobre a mesa, não constam as quatro assinaturas, requiro a V. Ex.^a seja ouvido o Plenário, para decidir se elas devem ou não entrar em votação. É o requerimento que gostaria que fosse submetido à apreciação do Plenário.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS SANT’ANNA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra a V. Ex.^a, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS SANT’ANNA: – Sr. Presidente, creio que a proposição que o Constituinte acaba de apresentar deve ser acrescentado se é pedido de destaque. Se houve pedido de destaque, com a aprovação em globo foi feita ressalvado os destaques, a matéria só se esgota depois de apreciado todos os destaques.

Era a minha colaboração.

O SR. CONSTITUINTE MENDES BOTELHO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra a V. Ex.^a, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE MENDES BOTELHO: – Queria, inclusive, aproveitar a oportunidade desta questão de ordem, para lembrar, inclusive, ao lustre Constituinte Carlos Sant’Anna, que tanto falou da questão de prazos, que nesta Assembléia Nacional Constituinte, primeiramente, no nosso Regimento provisório não foi respeitado o prazo da elaboração do Regimento definitivo; depois não foi respeitado o prazo da eleição da Mesa; depois não foi respeitado o prazo da formação das Comissões; depois não foi respeitado o prazo da eleição dos relatores e presidentes das Comissões; por último, não foi respeitado o prazo de 45 dias das Subcomissões. Portanto, seria um absurdo, mesmo que o Regimento não nos desse esse direito, querer fazer com que esta reunião terminasse às 24 horas. Porque os prazos – já é uma constante nesta Assembléia Nacional Constituinte e, assim, acho que deve ser, haver sempre boa vontade. Creio que V. Ex.^a decidiu muito bem.

Com relação a questão das quatro assinaturas, esta Comissão fez um Regimento Interno, nele estabelece que qualquer Constituinte para pedir destaque de votação tem que fazê-lo acompanhado da assinatura de quatro Srs. Constituintes.

Acho que tem muita razão a Constituinte Benedita da Silva e o Constituinte que fez o requerimento a V. Ex.^a, porque há um Regimento Interno, decidido pelo Plenário desta Assembléia, de que os pedidos de destaque só teriam validade se tivessem o apoio, por escrito, de quatro Constituintes. Portanto, se esses pedidos de destaque que aí estão não têm a assinatura, o apoio de quatro Constituintes, não atendem ao

que estabelece o Regimento desta própria Comissão, portanto, não podem, nem devem ser submetidos à votação.

Gostaria que V. Ex.^a analisasse e compreendesse a situação, porque é até impraticável votar-se tanta coisa durante tanto tempo. Creio que se alguém tiver qualquer dificuldade nas suas emendas, terá ainda a oportunidade do Plenário da Assembléia Nacional Constituinte para reapresentar as emendas que assim o desejar.

Era esta a nossa contribuição, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Esta Presidência deseja responder a questão de ordem levantada pelo Constituinte Mendes Botelho.

Esta Presidência está cumprindo o Regimento. Os Srs. Constituintes solicitaram para que os seus destaques fossem retirados e automaticamente ficaram só os destaques dos Constituintes que desejaram fossem votados os seus destaques. Se este Presidente tivesse encontrado a decisão do Plenário, ao presidir os trabalhos, de que realmente todos os destaques teriam sido retirados, esta Presidência teria encerrado a reunião às 24 horas. Como este Plenário é soberano e decidiu também, e é regimental, que encerrado de discussão passa-se ao processo de votação, esta Presidência tem de voltar a cumprir o Regimento que diz no seu art. 4º:

"Se o término do tempo da reunião ocorrer quando iniciada uma votação, será esta ultimada independentemente de pedido de prorrogação."

A Presidência está cumprindo o Regimento; ao mesmo tempo só poderá encerrar a reunião no momento em que votarem todos esses destaques ou que os Constituintes peçam a retirada dos destaques para que a Presidência possa encerrar a reunião.

Se esta Presidência tomar uma deliberação apenas porque – vamos ser mais claros e precisos – alguns Constituintes retiraram os seus destaques não têm destaques a apreciar ou tenham sido prejudicados, foi apenas, não por sugestão da Presidência, mas por decisão própria de cada Constituinte.

Daí a razão pela qual, a Presidência não tem o que decidir na questão de ordem, uma vez que considera matéria vencida e passa à votação do art. 15, letra a.

O SR. CONSTITUINTE VASCO ALVES: – Sr. Presidente, peço a palavra, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra a V. Ex.^a, para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE VASCO ALVES: – A Comissão, na discussão e votação da matéria, obedeceu às seguintes normas, além de outras que constem do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte:

"a) As emendas com parecer contrário serão votadas em globo, salvo os destaques, requeridos com o apoio de quatro assinaturas integrantes da Comissão;

b) das emendas com parecer favorável serão votadas em globo, salvo destaque re-

querido por quatro integrantes da Comissão."

Além disso, Sr. Presidente, é bom que V. Ex.^a fique sabendo que, quando assumia a Presidência o ilustre Constituinte Hélio Costa, ficou determinado que seriam votados os requerimentos com quatro assinaturas e S. Ex.^a submeteu ao Plenário a retirada de todos os requerimentos em que não constavam as quatro assinaturas e o Plenário, que é soberano, acatou a decisão de retirá-los. Então, não vejo mais o que votar, foi decisão assumida pela Mesa. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Nobre Constituinte Mendes Botelho, a Presidência está com o Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte e este dispositivo que V. Ex.^a citou foi muito claro, é uma matéria vencida. Quando da decisão da Presidência, não foi solicitado recurso ao Plenário, que era um direito que ele assistia. A Presidência tem que cumprir o Regimento.

Automaticamente, Constituinte Mendes Botelho, se esta Presidência tomou a decisão em face do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte, e se esta Presidência vai ferir o Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte, poderá até haver a nulidade, dessas votações. A Presidência quer que tudo saia de acordo com a nossa Lei Maior, que é o Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE VASCO ALVES: – Para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – V. Ex.^a tem a palavra, para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE VASCO ALVES: – Sr. Presidente, a ilustre Constituinte Benedita da Silva apresentou questão de ordem para que a Mesa submetesse à apreciação do plenário apenas os destaques subscritos por quatro Constituintes. V. Ex.^a houve por bem deferir, mas, V. Ex.^a sabe muito bem que o plenário é soberano e, em face do indeferimento de V. Ex.^a, recorro ao plenário, porque não concordamos com a decisão de V. Ex.^a.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Constituinte Vasco Alves, a decisão foi tomada quando estava no exercício da Presidência, o Constituinte Hélio Costa. A Presidência, mantendo a decisão tomada pelo Constituinte Hélio Costa...

O SR. CONSTITUINTE VASCO ALVES: – Sr. Presidente, só quero saber se o plenário é ou não soberano para decidir essa questão? Se temos que nos curvar à decisão de V. Ex.^a!...

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Sr. Constituinte Vasco Alves, o plenário decidiu a respeito da votação em relação à assinatura dos quatro, para ser votado. Este Presidente ao chegar, e desejando dentro do prazo, cumprir o Regimento, iria encerrar a reunião, mas não o pode fazer em face do § 4º do art. 39, do Regimento da Assembléia Nacional Constituinte.

Portanto, esta Presidência já decidiu e já está, inclusive no processo de votação, é matéria vencida.

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO: – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Com a palavra a senhora Constituinte Raquel Cândido.

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO: – Continuo, Sr. Presidente, pedindo vênha à Mesa e avocando o testemunho do Constituinte Almir Gabriel, porque ainda tenho uma emenda com destaque, com quatro assinaturas, e quero votar e discutir a minha emenda, como acho que procede qualquer emenda que tenha quatro assinaturas.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Se V. Ex.^a me permitir, para não perder mais tempo, já estava anunciando a Emenda nº 439 de autoria da Constituinte Raquel Cândido, para apreciação do plenário. Em votação.

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO: – Gostaria de encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – V. Ex.^a tem a palavra para encaminhar a votação.

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO: – Sr. Presidente e nobre Relator Almir Gabriel, quero também pedir o apoio irrestrito do Constituinte Ademir Andrade, porque se trata de matéria correlata à Amazônia Ocidental e, em especial, matéria minerária. Na Ordem Econômica e na Subcomissão do Regime de Propriedade do subsolo, fomos esmagados pelo rolo compressor daqueles que estão a serviço de interesses inconfessáveis. Honrou-me novamente esta comissão resgatar, de alguma forma, por algum meio, a questão do subsolo. Mas, para ficarmos só no Estado de Rondônia, mais especificamente no Município de Guajará-Mirim, a segunda jazida da platina do País, um dos raros minérios desse País, informo que lá existe uma reserva indígena que no ano de 1979 era de 672.500 hectares, por um Decreto de nº 84.019, de 21-9-79; e 1985, para surpresa nossa, e gostaria de avocar o testemunho dos demais que são daquela região, esta reserva indígena subiu para 1.832.000 mil hectares de terra, exatamente na área minerária detentora desta grande jazida, a segunda do País. A funai, a CNBB, todas as vezes dão o seu testemunho de que as tribos indígenas estão diminuindo, estão sendo dizimadas, porém, de 79 para 85 houve um aumento na área minerária, no Estado de Rondônia, de 1.832.000 hectares de subsolo, garantido aqui pelo relator como um bem imprescritível e inalienável da União.

A minha emenda, Sr. Presidente e nobre Relator, é aditiva, no sentido de que as frações de terras aumentadas, para fim de reservas indígenas, nos últimos cinco anos, sejam submetidas a um exame, tal como estava no primeiro relatório desta grande comissão, pelo Serviço Geográfico do Exército, para que possamos ter o resgate que não obtivemos na Comissão da Ordem Econômica, onde o subsolo e onde as nossas populações indígenas são massas de manobra, muitas vezes, por padres que deixaram de cuidar da igreja e que tentam catequizar os nossos índios para falar inglês, para a reserva das multinacionais.

Quero que os índios continuem com os seus costumes, com as suas tradições, mas não usando esses argumentos que são de interesses inconfessáveis. Peço aos meus companheiros, quase que de uma forma solene, que se resgate e que se aprove esta medida, no sentido de que esses bens sejam imprescritíveis; mas que sejam revis-

tos, porque não é possível e não cabe na cabeça de ninguém diminuir as populações indígenas e aumentar as reservas exatamente onde passa o limite das multinacionais e, muito pior, fazendo os índios nômades, de um lugar para outro – que só nós amazônidas, que somos o quartel-general das multinacionais, sabemos quem eles pertencem. E digo mais, Sr. Presidente, já sei que a Brascam e a Paranapanema têm o seu **LOBBY** aqui dentro e gostaria de, eticamente, não me socorrer deste argumento. Porém, Sr. Presidente, faço vênha a esta comissão, para que se honre aqui o resgate da soberania nacional através das nossas riquezas minerais condignamente com a cultura dos nosso índios.

Muito obrigada.

O SR. CONSTITUINTE RUY NEDEL:

– Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Com a palavra o Sr. Constituinte Ruy Nedel.

O SR. CONSTITUINTE RUY NEDEL:

– Gostaria de saber se há alguma emenda que vá ser posta em votação, pedindo a revisão das reservas indígenas, num processo de reexame dos últimos quinhentos anos.

O SR. RELATOR (Almir Gabriel): –

Sr. Presidente, nobres Constituintes, prezada Constituinte Raquel Cândido, teria toda a alegria de encaminhar e apoiar a propositura de V. Ex.^a, todavia, a redação dela, é uma redação que infelizmente torna a própria propositura de V. Ex.^a inócua, porque coloca da seguinte maneira: a situação de terra aumentada para fins de reservas indígenas nos últimos 5 anos serão submetidas a reexame pelo Serviço Geográfico do Exército. Ele reexamina e não dá seqüência para isso. Então, na sua propositura é apenas reexame, o que é uma consequência concreta. Eu tenho concordado quase sempre com V. Ex.^a, nós lamentavelmente mais uma vez eu me permitiria discordar e por isso encaminhar contra.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares):

– Está em processo de votação. Solicito ao Primeiro-Vice começar a chamada para a Emenda nº 439.

(Procede-se à chamada).

RESPONDEM À CHAMADA E

VOTAM "SIM" OS SRS. CONSTITUINTE:

Titulares:

Adilson Motta – Edme Tavares – Mattos Leão – Osvaldo Bender Ronaldo Aragão – Stélio Dias.

Suplente:

Raquel Cândido.

RESPONDEM À CHAMADA E

VOTAM "NÃO" OS SRS. CONSTITUINTE:

Titulares:

Almir Gabriel – Augusto Carvalho – Benedita da Silva – Bosco França – Carlos Cotta – Carlos Mosconi – Célio de Castro – Cunha Bueno – Domingos Leonelli – Doreto Campanari – Edmilson Valentim – Eduardo Jorge – Eduardo Moreira – Fábio Feldmann – Floriceno Paixão – Francisco Küster – Geraldo Alckmin – Geraldo Campos – Hélio Costa – Ivo Lech – Joa-

quim Sucena – José Carlos Sabóia – José Elias Murad – Juarez Antunes – Júlio Costamilan – Mansueto de Lavor – Maria de Lourdes Abadia – Mário Lima – Mendes Botelho – Nelson Seixas – Paulo Paim – Renan Calheiros – Ronan Tito – Ruy Nedel – Vasco Alves – Wilma Maia.

Suplentes:

Ademir Andrade – Carlos Sant'Anna – Francisco Carneiro – Raimundo Bezerra.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares):

– São 7 votos a favor, 40 votos contra:

Rejeitada a emenda.

Em se tratando de um pedido de preferência para votação dos destaques, do Constituinte Cunha Bueno, essa Presidência passa a atender a esse requerimento consultando o Constituinte sobre quais as preferências...

O SR. CONSTITUINTE CUNHA

BUENO: – Sr. Presidente, para facilitar, vou dizer o número e desejo que seja votada ou seja retirada.

0384, 1.016, 1.027, 1.285 – Retiro.

978 – Gostaria que fosse votada. V.

Ex.^a podia separar, porque assim liquidava.

1.009, 973 – Retiro.

1.001, 1.026, 960, 1.017 – Gostaria

que fossem votadas.

1.003 – Retiro.

962 – Gostaria que fosse votada.

1.016 – Retiro.

963, 1.006 – Gostaria que fossem votadas.

1.005, 621, 622 – Retiro.

959, 976, 979 – Gostaria que fossem votadas.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares):

– A Presidência passa agora...

O SR. CONSTITUINTE CUNHA

BUENO: – Sr. Presidente, para facilitar eu gostaria de pedir a V. Ex.^a se pudesse ler o que eu pretendo mudar, porque se alguém tiver uma dúvida eu responderei, senão eu pediria que colocasse a votos, para não retardar mais o nosso trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares):

– Esses pedidos de preferência de V. Ex.^a estão nas duzentas e tantas emendas...

O SR. CONSTITUINTE CUNHA

BUENO: – Sr. Presidente, eu as lerei, ficaria mais fácil.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares):

– Colocação a 978 de V. Ex.^a pela preferência em votação, V. Ex.^a tem o direito de encaminhá-la.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA

BUENO: – Estou pedindo a supressão do art. 35 do substitutivo do Relator da Comissão da Ordem Social.

Justificação.

"O preceito referido estabelece que a folha de salários é base exclusiva para cálculo de contribuição destinada à seguridade social. A expressão seguridade abrange apenas os benefícios pagos em dinheiro ao trabalhador decorrentes de eventos expressamente previstos e outros benefícios também taxativamente indicado no texto. Se aprovado o dispositivo, o cálculo como redigido, entidades hoje existente e que vêm prestando relevantes serviços aos trabalhadores, como Sesc, Senac, Sesi, e Senai, ficariam sem receita; em decorrência seriam automaticamente extintas. Por outro lado, a fixação de base de cálculos, tributos e contribuições é matéria

de legislação ordinária, como se verifica no próximo texto constitucional, e que a ela não se refere quando regularmente a cobrança de tributo."

É a justificação. Colocaria a voto.

O SR. RELATOR (Almir Gabriel): –

Sr. Presidente, caro Constituinte, gostaria de colocar um aspecto que nos pareceu de suma importância. Todo esse projeto de seguridade social, para que possa realmente desempenhar a sua função, quer no atendimento dos que contribuem, quer no atendimento daqueles que são os mais miseráveis, são os párias praticamente da nossa sociedade, têm necessidade de dispor de recursos suficientes para que desenvolvam as suas atividades. Neste sentido, pelos cálculos todos que colocamos nas mãos de economistas da maior importância e significação, considerou-se adequado que sobre a folha não incidisse nenhum outro tributo, nenhuma outra contribuição, para que toda ela fosse carregada para a seguridade social. Cheguei inclusive a sugerir tomando em conta a importância do Sesc, Senac e todos esses órgãos, que se pudesse fazer uma contribuição a partir do lucro das empresas, deixando livre a folha das empresas para recolhimento exclusivo das contribuições para a seguridade social.

De maneira que eu gostaria que fosse levantada a hipótese de se ter essa contribuição a partir do lucro e não a partir da folha, com vista exatamente resguardar os recursos para a seguridade que estão bastante ampliados e, de outro lado, também termos condições de manter o funcionamento do Sesc, Senac, Sesi. Essa é a minha colocação de que nós deveremos resguardar e não deixar nenhuma abertura com relação ao uso da folha e exclusivamente para a seguridade, mas poderia também ser contemplada a possibilidade de se retirar essa contribuição, a partir dos lucros dessas empresas.

O SR. CONSTITUINTE FLORICENO

PAIXÃO: – Gostaria de saber do Sr. Relator se haveria dentro do substitutivo uma outra forma de se custearmos os serviços do Senac, Senai, Sesc, Sesi, se está prevista essa nova fonte de custeio.

O SR. RELATOR (Almir Gabriel): –

Não. Nós não chegamos apresentar porque isso foi levantado posteriormente. De maneira que essa foi uma idéia que surgiu depois, inclusive com pessoas que estão envolvidas na questão de Sesc, Sesi e Senac. Insisto que nós deveríamos resguardar as ações de seguridade, e estas poderiam ficar a cargo de uma contribuição a partir do lucro das empresas.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA

BUENO: – Sr. Presidente, poderia dar um esclarecimento na ajuda do ilustre Relator na resposta que o Sr. Constituinte a ele ofereceu. A emenda que não de minha autoria, mas é do Constituinte Osvaldo Almeida, de nº 744, prevê exatamente isto, o recolhimento somente para essas 4 entidades, e assim estaria solucionado o problema para aqueles que querem preservar o Sesc, Sesi, Senai e Senac, poderiam adotar essa redação da Emenda nº 744, do Constituinte Osvaldo Almeida. A Emenda nº 744, se o Relator acolhesse como sugestão para colocar no relatório, estaria resolvido o problema dessas 4 entidades.

O SR. EDUARDO JORGE: – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Só um instante, Constituinte Eduardo Jorge, a Presidência está inclusive concedendo ao Constituinte Cunha Bueno a oportunidade de chegar a um entendimento, como fizemos nas outras oportunidades.

O SR. RELATOR (Almir Gabriel): – O texto da emenda proposta é a seguinte: A folha de salário é base inclusive de sistema de seguridade social e sobre ela, ressalvadas às contribuições destinadas à educação, à assistência e o lazer dos trabalhadores, não poderá incidir qualquer outro tributo ou contribuição. É neste sentido que se mantém também a questão Sesc, Sesi e Senac sobre a folha. E a proposta nossa é de que não abrisse nenhuma exceção com relação à questão da folha. Insisto que nós poderíamos contribuir para a manutenção do sistema Sesc, Sesi e Senac se não fizessemos a contribuição incidir sobre o lucro.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Em votação. Solicito do 1º Vice a chamada nominal, para a Emenda 978-2, do Constituinte Cunha Bueno. Os que votaram a favor da entenda, votaram "sim".

(Procede-se à chamada.)

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. CONSTITUINTES:

Titulares

Adylson Motta – Bosco França – Cunha Bueno – Edme Tavares – Eduardo Moreira – Francisco Küuster – Geraldo Alckmin – Joaquin Sucena – Maria de Lourdes Abadia – Mattos Leão – Osvaldo Bender – Ronaldo Aragão – Ronan Tito – Stélio Dias – Wilma Maia.

Suplentes

Mendes Thame – Raimundo Bezerra.
RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "NÃO" OS SRS. CONSTITUINTES:

Titulares

Almir Gabriel – Augusto Carvalho – Benedita da Silva – Carlos Cotta – Carlos Mosconi – Célio de Castro – Domingos Leonelli – Doreto Campanari – Edmilson Valentim – Eduardo Jorge – Geraldo Campos – Hélio Costa – José Carlos Sabóia – José Elias Murad – Juarez Antunes – Júlio Costamilan – Mansueto de Lavor – Mário Lima – Mendes Botelho – Nelson Seixas – Renan Calheiros – Ruy Nedel – Salatiel

Suplentes

Ademir Andrade – Carlos Sant'Ana – Francisco Carneiro.
ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. CONSTITUINTES.

Floricenso Paixão – Ruy Nedel.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – 17 votos a favor e 25 Contra, ocorrendo 2 abstenções.

A emenda foi rejeitada.

Em votação a Emenda 959-6, do Constituinte Cunha Bueno.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO: – Sr. Presidente, a emenda diz o seguinte. "Seguridade social, nos casos de doença, velhice, invalidez,

maternidade, morte, reclusão, ofensa criminal, desaparecimento, seguro-desemprego, seguro contra acidente de trabalho, mediante contribuição da União, do empregador e do empregado". O que eu acrescento neste artigo, Sr. Presidente, é a expressão "ofensa criminal," para que nós possamos, também, amparar a família da vítima que, muitas vezes, fica totalmente desprotegida. O chefe da família não fazia contribuições à Previdência, ou coisa parecida, de repente veio a ser assassinado na rua por um bandido que vai para a cadeia e recebe o auxílio-reclusão, enquanto que a família da vítima ninguém ampara.

Entendo que é um dever do Estado amparar a família da vítima através de uma aposentadoria. Se, na verdade, essa pessoa foi vítima por culpa do Estado que não deu a proteção e a garantia necessárias para que esse cidadão não fosse assassinado, não fosse morto, não fosse violentado – e, com o seu desaparecimento, a família, muitas vezes, não tem outras fontes de renda, fica totalmente desamparada; enquanto o assassino, o preso, o bandido que foi para a cadeia, a sua família recebe, já desde hoje, o auxílio-reclusão.

Então, a única modificação que faço é acrescentar aqui o termo "ofensa crimina", que é o termo jurídico, certo e cabível, para se amparar a família daqueles que foram assassinados por marginais ou bandidos.

O SR. RELATOR (Almir Gabriel): – Sr. Presidente, eu considero que a propositura do nobre Constituinte enriquece o nosso trabalho. No meu entender, devemos seguir favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Em votação. Solicito ao 1º Vice-Presidente que faça a chamada. Os Srs. que votarem a favor votarão Sim à emenda.

(Procede-se à chamada.)

RESPONDE À CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. CONSTITUINTES:

Titulares

Adylson Motta – Alcení Guerra – Almir Gabriel – Augusto Carvalho – Carlos Cotta – Carlos Mosconi – Célio de Castro – Cunha Bueno – Domingos Leonelli – Doreto Campanari – Edme Tavares – Edmilson Valentim – Eduardo Jorge – Eduardo Moreira – Floricenso Paixão – Geraldo Alckmin – Geraldo Campos – Hélio Costa – Ivo Lech – Joaquim Sucena – José Carlos Sabóia – José Elias Murad – Juarez Antunes – Mansueto de Lavor – Maria de Lourdes Abadia – Mário Lima – Mattos Leão – Mendes Botelho – Nelson Seixas – Osvaldo Bender – Paulo Paim – Renan Calheiros – Ronan Tito – Ruy Nedel – Vasco Alves – Wilma Maia.

Suplentes

Ademir Andrade – Anna Maria Rattes – Carlos Sant'Anna – Mendes Thame – Raimundo Bezerra.

ABSTÊM-SE DE VOTAR O SR. CONSTITUINTE:

Stélio Dias.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – 41 votos sim e 1 abstenção.

A emenda está aprovada.

Passaremos, agora, à Emenda nº 962, do Constituinte Cunha Bueno.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO: – Sr. Presidente, esta é uma proposta que já estava aprovada na Subcomissão e, lamentavelmente, acho que o ilustre Relator, por não entender o espírito – não tive oportunidade de explicar antes – retirou-a. Gostaria de vê-la incluída novamente, Sr. Presidente, pois é sobre o problema do meio ambiente.

Vimos que há uma série de restrições ao meio ambiente e uma série de punições a quem o desrespeita. No meu entender, Sr. Presidente, o que temos que fazer é inverter o processo. Temos que criar condições para que os proprietários de áreas de interesses florestais, científicos, naturais, arqueológicos, históricas e artísticas reconhecidos pelo Poder Público municipal, estadual ou internacional. Sr. Presidente, possam ter algum tipo de benefício. E quais seriam esses benefícios, Sr. Presidente? Que sobre essas propriedades não houvesse imposto, ou seja, que se desse um incentivo para que o proprietário, por exemplo, de um imóvel histórico não pagasse impostos sobre esse imóvel. Ele já tem o agravamento de ter que preservar aquele imóvel e, além disso, tem o imposto. Além de a área não produzir economicamente nada, ele ainda está arriscado, no caso de uma reforma agrária, de essa terra ser considerada ociosa. Na verdade, ele está preservando aquela floresta em benefício de uma população, de uma região. A isenção que peço, Sr. Presidente, é somente para as áreas reconhecidas de interesse municipal, estadual e internacional, através da Unesco ou dos órgãos de preservação do patrimônio quer estadual quer municipal.

É esta a emenda da qual peço a votação aos Srs. Constituintes, a fim de que invertemos o processo. Não adianta colocarmos a Polícia para que se mantenha aquilo que o proprietário não quer que se mantenha porque, da noite para o dia, como já aconteceu em São Paulo em vários monumentos históricos, passa-se com o trator em cima e o bem deixa de existir imediatamente. Portanto, acho que, melhor do que a Polícia, é fazer com que o próprio interessado tenha algum benefício fiscal, para ter interesse na manutenção dessas áreas.

O SR. RELATOR (Almir Gabriel): – Sr. Presidente e Srs. Constituintes:

Apreciamos bem o espírito da emenda de V. Ex.^a, mesmo antes, quando preparávamos o nosso relatório substitutivo, mas, para nós, algumas coisas foram importantes para embasar o conjunto do relatório. Uma delas foi a perplexidade que tivemos do fato de que, ao longo de 1970/1985, a carga tributária bruta brasileira baixou de 25 para 21%; a carga tributária líquida passou de 15 para 6% sobre o Produto Interno Bruto. O dramático é que as isenções e todas as fórmulas de incentivo dadas, quer pelo Governo Federal, quer pelos Estados, quer pela União, correspondem, hoje, a 1,5% do Produto Interno Bruto, que corresponde, logicamente a 1/4 dos orçamentos dos Estados, dos Municípios e da União.

Então, um dos pontos colocados no nosso relatório é de que toda renúncia tributária por parte da União, por parte dos Estados e Municípios – pretendo que seja também concedido – seja explicitada, já que a área econômica tem tido sempre incentivos e, em geral, em detrimento da área social.

Devido a isso, a nossa posição foi a de que preservar o bem histórico é uma obrigação de quem é dono. Já é uma obrigação. Incentivá-lo isentando-o corresponde...

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO: – É uma obrigação, Sr. Presidente, só que temos que mandar a Polícia, diariamente, e, quando esta lá chega, o bem já não existe mais.

O SR. RELATOR (Almir Gabriel): – Até certo ponto concordo com V. Ex.^a. Isso retiraria, no meu entender, do conceito geral que adotamos para o projeto, que seria o de não dar ou, se desse os incentivos para esse tipo de assunto, o Governo se obrigava a dar, na mesma direção e na mesma quantidade, para a seguridade social.

De maneira que, no nosso entendimento, não deve ser aprovada a emenda, em função da diretriz central do próprio projeto, que é a de evitar, a de não dar, a de negar esse tipo de incentivo, a fim de preservar os recursos para a seguridade social.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO: – Sr. Presidente, aqui não existe nenhuma fuga de imposto à seguridade social, porque são impostos territoriais.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Em votação a emenda do Constituinte Cunha Bueno, nº 0962.

(Procede-se à votação)

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. CONSTITUINTE:

Titulares

Adilson Motta – Cunha Bueno – Edme Tavares – Eduardo Jorge – Eduardo Moreira – Fábio Feldman – Floriceno Paixão – Geraldo Alckmin – Hélio Costa – Joaquim Sucena – José Elias Murad – Maria De Lourdes Abadia – Mário Lima – Mattos Leão – Mendes Botelho – Osvaldo Bender – Paulo Paim – Ronan Tito – Ruy Nedel – Stélio Dias.

Suplentes

Carlos Sant'Anna – Mendes Thame – Raimundo Bezerra.

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "NÃO" OS SRS CONSTITUINTE:

Titulares

Almir Gabriel – Augusto Carvalho – Bosco França – Carlos Cotta – Carlos Mosconi – Célio de Castro – Domingos Leonelli – Edmilson Valentim – Francisco Kuster – Ivo Lech – José Carlos Sabóia – Juarez Antunes – Júlio Costamilan – Mansueto de Lavor – Nelson Seixas – Renan Calheiros – Ronaldo Aragão – Wilma Maia.

Suplentes

Ademir Andrade – Anna Maria Rattes – Francisco Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – 23 votos SIM, 21 votos NÃO. Rejeitada a emenda, passaremos à Emenda nº 1026, do Constituinte Cunha Bueno.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Cunha Bueno.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO: – Sr. Presidente, apresentei a Emenda nº 1026 por ter sido de autoria de um nobre companheiro que não se encontra presente às nossas reuniões por motivo de saúde, o Constituinte Paulo Macarini, que se encontra enfartado em São Paulo.

Lembro-me que na nossa Subcomissão ele lutou muito pela proteção ambiental compreendida na forma da lei, inclusive a plantação de 100 árvores por habitante a cada 4 anos através de um projeto conjugado entre a União, Estados e Municípios. Queria eu prestar uma homenagem ao Constituinte Paulo Macarini, que deu uma enorme contribuição à nossa Subcomissão e que por motivo de saúde não pode estar aqui presente. Eu entendi que seria uma forma de homenagear o companheiro nesses nossos trabalhos, por isso peço a votação da emenda.

O SR. RELATOR (Almir Gabriel): – Mais uma vez nós nos sentimos assim, num certo sentido, constrangidos na medida em que concordando com a propositura discordamos de ela ser incluída a nível de texto constitucional. Há um outro aspecto: que é o querido amigo Paulo Macarini que fez a propositura; apesar de ambas as considerações, nós achamos que deve ser rejeitada.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Em votação.

(Procede-se à votação.)

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO: – Sr. Presidente, para uma questão de ordem, sobre o processo de votação.

Sr. Presidente, como o último **quorum** nosso foi de 44 Constituintes 13 votando "não já automaticamente está prejudicada, será rejeitada, eu peço a suspensão da votação para ganharmos tempo; porque será rejeitada, já temos 13 votos contrários, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Esta Presidência tem a informar a V. Ex.^a que tem que cumprir o Regimento, e a votação tem que ser processada até o final com a chamada nominal.

(Procede-se à votação.)

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. CONSTITUINTE:

Titulares:

Adilson Motta – Carlos Mosconi – Cunha Bueno – Doreto Campanari – Edme Tavares – Edmilson Valentim – Eduardo Moreira – Floriceno Paixão – Francisco Küster – Geraldo Campos – Hélio Costa – Joaquim Sucena – Juarez Antunes – Mattos Leão – Osvaldo Bender – Paulo Paim – Renan Calheiros – Ronan Tito – Stélio Dias.

Suplentes:

Francisco Carneiro – Mendes Thame – Raimundo Bezerra.

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "NÃO" OS SRS. CONSTITUINTE:

Titulares:

Almir Gabriel – Augusto Carvalho – Benedita da Silva – Carlos Cotta – Célio de Castro – Fábio Feldmann – Geraldo Alckmin – Ivo Lech – José Carlos Sabóia – José Elias Murad – Júlio Costamilan – Mansueto de Lavor – Maria

de Lourdes Abadia – Mendes Botelho – Nelson Seixas – Ronaldo Aragão – Ruy Nedel.

Suplente:

Abigail Feitosa.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – 23 votos "Sim", 18 "Não". Rejeitada a emenda.

Essa Presidência desejaria, nesta oportunidade, solicitar dos Srs. Constituintes que pediram preferência para os seus destaques, que para não colocar em votação apenas seguidamente o destaque de um Constituinte esta Presidência vai, inclusive, processar a votação mas alternativamente dentro da preferência. Já votamos vários do Constituinte Cunha Bueno e esta Presidência vai votar agora de cada um dos que pediram para depois, voltarmos a S. Ex.^a.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO: – Acho democrático, Sr. Presidente. De acordo.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Muito obrigado a V. Ex.^a Deputado Osvaldo Bender, Emenda nº 729, V. Ex.^a mantém ou retira?

O SR. CONSTITUINTE OSVALDO BENDER: – Retiro.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – 722?

O SR. CONSTITUINTE OSVALDO BENDER: – Retiro.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – 723?

O SR. CONSTITUINTE OSVALDO BENDER: – Retiro.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – 724?

O SR. CONSTITUINTE OSVALDO BENDER: – Retiro.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – 725?

O SR. CONSTITUINTE OSVALDO BENDER: – Idem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – 726?

O SR. CONSTITUINTE OSVALDO BENDER: – Também.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – 727?

O SR. CONSTITUINTE OSVALDO BENDER: – Não! Essa fica.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – V. Ex.^a com a palavra para encaminhar a votação.

O SR. CONSTITUINTE OSVALDO BENDER: – Sr. Presidente e Srs.

Constituintes, essa emenda refere-se ao item, ao art. 3º da parte que trata dos trabalhadores. Sr. Presidente, nós no dia de ontem aprovamos a estabilidade para os trabalhadores, e para surpresa nossa, já no outro relatório o Relator havia deixado fora os trabalhadores domésticos, especialmente a empregada doméstica, e nós gostaríamos que não se fizesse distinção e que ela fosse enquadrada, ela ou ele, tal qual os demais trabalhadores – estáveis, estáveis com regulamentação, evidentemente, oportunamente em plenário, quando tratarmos mais uma vez dessa matéria. O Relator, na sua justificação, na rejeição refere-se ao serviço doméstico como não sendo um serviço lucrativo e, portanto, a empregada

doméstica ou o trabalhador doméstico teria o aviso prévio. Mas nós queremos dizer é tão lucrativo quanto qualquer outro ramo, uma vez que um casal ou uma família que não tiver alguém que faça as coisas em casa, a esposa não pode trabalhar. Por isso mesmo ela participa da atividade dos lucros. Então, por isso, gostaria de ouvir a opinião do ilustre Relator e solicitar a S. Ex.^a que incluísse a matéria nesse art. 3º ou que no novo relatório fosse juntado àquela parte que trata dos trabalhadores, especificamente.

O SR. RELATOR (Almir Gabriel): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, quando nós fomos redigir esse artigo que se referia ao trabalhador doméstico, nós tivemos o cuidado de conversar com a representação dessa categoria aqui no próprio Senado. E foi da informação da Presidente da categoria que não era conveniente colocar a estabilidade para elas, porque seria vedar praticamente a possibilidade de conseguir emprego mais ainda. Ela própria deu exemplo da seguinte forma: como ficaria uma família se uma empregada doméstica batesse em seu filho e tivesse que manter essa empregada dentro do seu próprio lar? Então, ela propôs a nós que não colocássemos a estabilidade, porque isso seria a inviabilização de todo o trabalho que elas vêm realizando. De maneira que nós contemplamos de acordo com a própria informação da categoria. Nesse sentido, com muita pena apesar da boa vontade de V. Ex.^a, eu recomendaria votar contra.

O SR. CONSTITUINTE OSVALDO BENDER: – Agradeço a informação. Apenas queria fazer agora uma referência em cima daquilo que V. Ex.^a afirmou. Tal qual como acontece com a empregada doméstica, tal qual vai acontecer com muitos trabalhadores, salvo melhor juízo de uma regulamentação mais clara e detalhada no que trata dos trabalhadores; senão nós vamos ter um desemprego neste País como nunca o tivemos. É a mesma coisa. E por isso mesmo nos queremos que ela seja incluída, para que, posteriormente, possamos fazer uma nova redação e, quem sabe, até no plenário, para que ninguém fique à margem da lei e para que todos tenham as mesmas oportunidades. Tal qual ela vai-se ver impedida de conseguir com mais facilidade trabalho, assim também milhares e milhares de trabalhadores vão ter essa mesma dificuldade. Por isso, eu mantenho a emenda e gostaria que ela fosse votada e, posteriormente, poderemos alterar ou quem sabe V. Ex.^a poderá até alterar o próprio relatório.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Em votação. Os que votarem a favor da emenda votarão SIM.

(Procede-se à votação.)

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SR. CONSTITUINTE:

Titulares:

Adilson Motta – Cunha Bueno – Edme Tavares – Floriceno Paixão – Francisco Kuster – Ivo Lech – Juarez Antunes – Mattos Leão – Nelson Seixas – Osvaldo Bender – Renan Calheiros – Ronaldo Aragão – Ronan Tito – Stélio Dias.

Suplente:

Mendes Thame.

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "NÃO" OS SRS. CONSTITUINTE:

Titulares:

Almir Gabriel – Augusto Carvalho – Carlos Cotta – Carlos Mosconi – Célio de Castro – Domingos Leonelli – Doreto Campanari – Edmilson Valentim – Eduardo Jorge – Eduardo Moreira – Geraldo Alckimin – Geraldo Campos – Hélio Costa – Joaquim Sucena – José Carlos Sabóia – José Elias Murad – Júlio Costamilan – Mansueto de Lavor – Maria de Lourdes Abadia – Mario Lima – Mendes Botelho – Ruy Nadel.

Suplentes:

Ademir de Andrade – Anna Maria Rattes – Raimundo Bezerra

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – 25 Srs. Constituintes votaram NÃO. 16 Srs. Constituintes votaram SIM. Rejeitada a emenda. Esta Presidência consulta o Constituinte Antônio Carlos Mendes Thame sobre as suas emendas de preferência. Retira a 1182? E a 1183?

O SR. CONSTITUINTE ANTÔNIO CARLOS MENDES THAME: – Retiro.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – 1184 e 1185?

O SR. CONSTITUINTE ANTÔNIO CARLOS MENDES THAME: – A 1184 eu gostaria que ficasse. A 1185 já foi votada e aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – 1267 e 1272?

O SR. CONSTITUINTE ANTÔNIO CARLOS MENDES THAME: – Gostaria que ambas permanecessem.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – 1273?

O SR. CONSTITUINTE ANTÔNIO CARLOS MENDES THAME: – Retiro.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – 1275?

O SR. CONSTITUINTE ANTÔNIO CARLOS MENDES THAME: – Retiro.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – 1276 e 1277?

O SR. CONSTITUINTE ANTÔNIO CARLOS MENDES THAME: – Retiro.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – 1278 e 1279?

O SR. CONSTITUINTE ANTÔNIO CARLOS MENDES THAME: – Retiro.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – 1280?

O SR. CONSTITUINTE ANTÔNIO CARLOS MENDES THAME: – Gostaria de manter, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – 1281, 1322?

O SR. CONSTITUINTE ANTÔNIO CARLOS MENDES THAME: – Retiro.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – 1323? Para facilitar para V. Ex.^a 1324. Depois voltamos a 1323, 1324?

O SR. CONSTITUINTE ANTÔNIO CARLOS MENDES THAME: – Retiro.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – 1325?

O SR. CONSTITUINTE ANTÔNIO CARLOS MENDES THAME: – Retiro.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – 1326?

O SR. CONSTITUINTE ANTÔNIO CARLOS MENDES THAME: – Essa eu gostaria de manter.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – 1327?

O SR. CONSTITUINTE ANTÔNIO CARLOS MENDES THAME: – Retiro.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – 1323?

O SR. CONSTITUINTE ANTÔNIO CARLOS MENDES THAME: – Gostaria de manter.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Então, passaremos agora à votação.

O SR. RUY NEDEL: – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – V. Ex.^a tem a palavra pela ordem.

O SR. RUY NEDEL: – Sr. Presidente, não é uma questão de direitos humanos aos membros da Constituinte que têm participado e colaborado no sentido da máxima agilização deste nosso episódio eleitoral interno da Comissão. Mas, Sr. Presidente, eu pessoalmente, eu pedido de preferência só a um destaque e não sei, estou preocupado, e aí vem a questão de ordem, perguntaria se no puxar vários pedidos de destaque de alguns Constituintes, não tenha esse requerimento caído de sobre a mesa ou passado ao arquivo junto com outros já votados ou de desistência. Apresento um apelo, se pudesse esse único pedido ser votado em breve.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Esta Presidência informa a V. Ex.^a que, em face da compreensão dos Srs. Constituintes, esta Presidência está colocando as preferências, inclusive daqueles que têm inúmeras emendas, para que eles possam, realmente, retirar muitas delas e a Presidência vai votando uma de cada Constituinte para que não fique a votação apenas seguida de 8, 10 propostas de um só. Nós vamos justamente fazer revezamento. A proposta de V. Ex.^a está aqui e logo após a votação de uma das propostas de Antônio Carlos Mendes Thame será votada a de V. Ex.^a. Como também, entre as que tiveram pedidos de destaque, há a do Constituinte Adylson Motta, a do Constituinte Bosco França a do Constituinte Stélio Dias e mais duas ou três. Então, vamos votar uma de cada e saímos seguidamente votando uma por uma.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ CARLOS SABÓIA: – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – V. Ex.^a tem a palavra.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ CARLOS SABÓIA: – V. Ex.^a poderia pedir a um membro da secretaria para entregar a relação dos pedidos de destaque aos próximos Constituintes, para viabilizar de uma forma mais rápida o trabalho. Ele a entregaria antecipadamente e escolheria as que quer que sejam votadas e as que não. O trabalho seria muito mais rápido. Apressaria um pouco mais.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Veja V. Ex.^a que é esse o trabalho que nós já estamos fazendo. Apenas a Presidência tem que ouvir...

O SR. ANTÔNIO CARLOS MENDES THAME: – Com licença. V. Ex.^a não me entendeu. V. Ex.^a perguntaria oficialmente. Só que ele já lhes daria a relação, sem ficar...

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – É isso que estou fazendo, Constituinte.

Em votação a emenda do Constituinte Antônio Carlos Mendes Thame de número 1104. Com a palavra V. Ex.^a para encaminhar.

O SR. CONSTITUINTE ANTÔNIO CARLOS MENDES THAME: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, nas emendas que, com muita propriedade, foram encaminhadas à Mesa, a respeito de tentar resgatar o direito de todo trabalhador brasileiro de, depois de trabalhar pelo prazo necessário, adquirir os direitos a sua aposentadoria e passar a receber, como valor dessa aposentadoria, salários, proventos, enfim, recursos em quantidade, em valor que lhe permitam uma sobrevivência digna, nenhum deles, ou apenas alguns, fizeram referências ao pagamento dos atrasados. E, como o próprio governo reconhece e reconheceu, num projeto de lei recentemente aprovado pelo Congresso Nacional, desde 1979 os aposentados foram lesados de uma forma sub-reptícia, não às escondidas, escancaradamente, e até hoje, em momento nenhum, esse valor o Governo pensou em repor. E mesmo esse reajuste que foi agora aprovado há algumas semanas é um reajuste que não corresponde ao valor real do que recebiam na época da aposentadoria. Então, se a emenda já aprovada do Constituinte Floriceno Paixão diz respeito ao futuro, ao que eles receberão a partir de janeiro do ano que vem, eu gostaria, com essa emenda, também, de dar aos aposentados o direito de receberem de volta pelo menos pelos 5 anos, já que a prescrição se faz com 5 anos, aquilo que lhes foi retirado por artifícios nos cálculos dos reajustes ano após ano.

O SR. MENDES BOTELHO: – Sr. Presidente, pela ordem. Só pediria, já que se está tratando da aposentadoria, se poderia apresentar aquela proposta do Relator, que ele está me devendo por ocasião do momento em que estávamos discutindo a aposentadoria, quando a discussão foi transferida para um momento oportuno.

O SR. RELATOR (Almir Gabriel): – A sugestão que registramos aqui é a seguinte: "Os benefícios de prestação continuada, concedidos até a promulgação desta Constituição, serão revistos a fim de que seja restabelecido o valor real calculado em salários mínimos à data da sua concessão".

Eu gostaria de registrar mais uma vez o enorme conteúdo humanístico da proposta do nobre Constituinte Antônio Carlos Mendes Thame. Todavia, para nós ficaria extremamente difícil de acolhê-la, na medida em que o informe que nós dispomos é que existem hoje 11 milhões de aposentados, e existem 25 milhões de contribuintes. Sessenta e quatro por cento dos contribuintes estão entre os que ganham de um a três salários mínimos. Eu temo que uma proposta como esta, que foi analisada pelo nosso grupo, inclusive, do ponto de vista econômico-financeiro, seja inviável, com-

pletamente inviável para ser satisfeita. E, mais ainda, acaba acarretando prejuízos muito grandes para o que hoje a Previdência se propõe, e o que, no futuro pretendemos que a seguridade social permita fazer. Então, embora considere de inteira justiça o que V. Ex.^a propõe, enquanto proposta, no meu entender o não-dimensionamento real do quanto isso montaria – já que teria que pagar a onze milhões de pessoas num prazo de 120 dias – poderia significar uma verdadeira **débacle** da Previdência Social e, nesse sentido, eu não recomendaria a aprovação.

O SR. CONSTITUINTE ANTÔNIO CARLOS MENDES THAME: – V. Ex.^a me permite um aparte? É só uma observação. Aqui a emenda não propõe que a Previdência pague, mas que a União pague e aloque os recursos à Previdência. Depois, como não são todos, não é desde 79, só a partir de 82 – os dados que nos foram apresentados pelo Sr. Ministro da Previdência Social é de que ficariam em duas vezes, mais ou menos, a Ferrovia Norte-Sul – acredito que ficaria em, mais ou menos, a metade do valor calculado por ele.

Já que estamos entrando numa nova fase de contenção de despesas, num processo econômico até meados do primeiro semestre do ano que vem numa situação econômica muito melhor, acredito que, em função desse otimismo que hoje inunda a Nação, não há motivos para deixarmos de ser generosos, nesse caso, já que no caso do setor privado não fizemos essa mesma análise, o setor privado vai poder arcar com aquilo que nós consideramos injustiça para resgatar direitos dos trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Em votação. Os que estiverem a favor dirão SIM, à emenda do Constituinte Antônio Carlos Mendes Thame.

(Procede-se à votação.)

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. CONSTITUINTE:

Titulares:

Adilson Motta – Benedita da Silva – Cunha Bueno – Edme Tavares – Eduardo Jorge Eduardo Moreira – Floriceno Paixão – Geraldo Alckmin – Hélio Costa – Joaquim Sucena – Juarez Antunes – Maria de Lourdes Abadia – Mattos Leão – Mendes Botelho – Nelson Seixas – Osvaldo Bender – Renan Calheiros – Ronan Tito – Ruy Nedel – Stélio Dias.

Suplentes:

Ademir Andrade – Anna Maria Rattes – Antônio Carlos Mendes Thame – Raquel Cândido.

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "NÃO" OS SRS. CONSTITUINTE:

Titulares:

Almir Gabriel – Augusto Carvalho – Carlos Cotta – Carlos Mosconi – Célio de Castro – Domingos Leonelli – Edmilson Valentim – Fábio Feldmann – Francisco Kuter – Geraldo Campos – Ivo Lech – José Carlos Sabóia – José Elias Murad – Mansueto de Lavor – Mário Lima – Paulo Paim – Ronaldo Aragão.

Suplente:

Raimundo Bezerra.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – 25 votos Sim. 18 Não. Rejeitada a emenda.

Passa-se à Emenda nº 214, do Constituinte Ruy Nedel, que tem apenas esse pedido de destaque.

O SR. CONSTITUINTE RUY NEDEL: – Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr.^{as} e Srs. Constituintes. Era intenção minha, pensei bastante, em não pedir sequer uma preferência de destaque, mas não poderia violentar a minha consciência. Para exemplificar, vamos primeiro, para maior clareza, citar a emenda. Ela é supressiva, referente ao artigo 52, pedindo a supressão do § 3º:

"O Poder Público pode intervir nos serviços de saúde de natureza privada necessários ao alcance dos objetivos da política nacional do setor, como desapropriá-lo."

Eu queria lembrar que na Comissão II da Organização do Estado, existe todo um capítulo, especialmente para todos os problemas de desapropriações em questão de intervenção. E este parágrafo compromete, pois dá o superpoder da intervenção, dá-nos a entender que o deixaria a setores de terceiro, quarto, quinto, sexto, décimo escalão do Poder Público, ou, quiçá, nem do Poder Público. Eu quero lembrar a todos os Constituintes aqui presentes que quando da promulgação do Ato Institucional nº 5, numa discussão interna na cúpula do Poder, o então Vice-Presidente estava sendo questionado e pressionado porque não queria o Ato institucional nº 5 e o Ministro Militar o pressionou com esta pergunta: V. Ex.^a não confia no Sr. Presidente da República? E a resposta foi esta: "No Presidente eu confio, não confio é no guarda do quartirão."

Nós no Rio Grande do Sul temos um hospital construído pelo Estado, evidentemente, na Capital. Temos mais um complexo hospitalar, que por um processo de intervenção passou para o Estado, na Capital, o restante são todas entidades, na maioria absoluta, filantrópicas.

O poder da intervenção, como diz muito bem no capítulo específico da Comissão II, é algo da competência do Presidente da República; se não nos cuidarmos, como Nova República, desse episódio vamos sofrer uma corrente de interpretações, as mais subjetivas, que vão nos possibilitar intervenções nos mais variados setores pelos motivos os menos interessantes. Neste setor da assistência médico-hospitalar tenho a profunda convicção que o poder diluído para as bases poderá ser um grande germe de corrupção e de vícios ou de vingança, onde um eventual médico chefe de um posto do Inamps, ou um possível prefeito ou até um chefe de SIM ou o superintendente, por razões espúrias, venha aproveitar-se desse punhal ditatorial e venha a proceder a atos públicos que nos deixarão horrorizados no futuro.

Era basicamente isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Em votação a emenda do Constituinte Ruy Nedel.

(Procede-se à votação.)

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. CONSTITUINTE:

Titulares:

Adilson Motta – Bosco França – Carlos Cotta – Doreto Campanari – Edme Tavares – Eduardo Moreira – Francisco Kuster – Geraldo Alckmin – Geraldo Campos – Hélio Costa – Ivo

Lech – Joaquim Sucena – Juarez Antunes – Mansueto de Lavor – Maria de Lourdes Abadia – Mário Lima – Mattos Leão – Osvaldo Bender – Ronaldo Aragão – Ruy Nedel Dias.

Suplentes:

Mendes Thame – Raimundo Bezerra – Raquel Cândido.

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "NÃO" OS SRS. CONSTITUINTE:

Titulares:

Almir Gabriel – Augusto Carvalho – Benedita da Silva – Carlos Mosconi – Célio de Castro – Domingos Leonelli – Edmilson Valentim – Eduardo Jorge – José Carlos Sabóia – José Elias Murad – Mendes Botelho Nelson Seixas – Paulo Paim – Renan Calheiros – Ronan Tito – Vasco Alves.

Suplentes:

Ademir Andrade e Anna Maria Rattes.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – 24 votos SIM 18 votos NÃO. Rejeitada a emenda.

Em votação a Emenda nº 891, do Constituinte Adylson Motta.

Com a palavra S. Ex.^a.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSON MOTTA: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes:

A emenda que apresento, Sr. Presidente, apenas suprime uma expressão do inciso II, do art. 11:

"A admissão ao serviço público, sob qualquer regime, dependerá sempre de prova prévia em concurso público de provas.

Parágrafo único. Será assegurado o acesso funcional na carreira através de promoções ou provas internas e de títulos com igual peso."

Sr. Presidente, pelo texto original, à semelhança do que ocorria na Constituição de 1967, a admissão ao serviço público, ou seja, a primeira investidura, dependeria de aprovação prévia em concurso público de provas e títulos. Já defendi, na Subcomissão, esta emenda e ela tem o sentido de estabelecer um critério de igualdade e de justiça para o ingresso na função pública; porque é sabido, Sr. Presidente, que muitas pessoas passam o dia trabalhando para conseguirem concluir um curso, estudando à noite, e há outros, que têm pai abastado, uma série de facilidades que lhes são favorecidas na estratificação social, e é evidente que estes têm condições de frequentar escolas mais sofisticadas e acumularem mais títulos. Então, para o primeiro provimento, Sr. Presidente, para que todos tenham condições de competir igualmente, fica dispensada a prova de títulos, que iria favorecer àqueles que têm melhores condições financeiras, melhores condições sociais. Agora, depois de ingressar, aí valerão os títulos para as promoções dentro da carreira. Então, o sentido dessa emenda é estabelecer um critério altamente democrático, para que todos tenham as mesmas condições quando do ingresso na função pública. Porque, entre uma pessoa de poucas condições e um de família abastada, se valer para o ingresso a prova de título, vai entrar exatamente aquele que menos precisa do emprego, que é o que tem as melhores condições finan-

ceiras. Então, a minha emenda tem esse sentido: democratizar o ingresso na função pública.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Em votação.

(Procede-se à votação.)

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. CONSTITUINTE:

Titulares:

Adilson Motta – Almir Gabriel – Augusto Carvalho – Benedita da Silva – Bosco França – Carlos Cotta – Carlos Mosconi – Célio de Castro – Cunha Bueno – Domingos Leonelli – Doreto Campanari – Edme Tavares – Edmilson Valentim – Eduardo Jorge – Fábio Feldmann – Floriceno Paixão – Geraldo Alckmin – Geraldo Campos – Hélio Costa – Ivo Lech – Joaquim Sucena – José Carlos Sabóia – José Elias Murad – Júlio Costamilan – Mansueto de Lavor – Maria de Lourdes Abadia – Mário Lima – Mendes Botelho – Nelson Seixas – Osvaldo Bender – Paulo Paim – Renan Calheiros – Ronan Tito – Ruy Nedel – Stélio Dias – Vasco Alves.

Suplentes:

Ademir Andrade – Anna Maria Rattes – Mendes Thame – Raimundo Bezerra – Raquel Cândido.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Quarenta e um votos a favor. Aprovada a emenda.

Passamos agora à Emenda nº 767, do Constituinte Geraldo Alckmin.

Tem a palavra S. Ex.^a para encaminhamento.

Solicitaria a S. Ex.^a que ocupasse outro micro-fone.

O SR. CONSTITUINTE GERALDO ALCKMIN: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes:

É o único pedido de destaque nosso, e ele refere-se à contagem recíproca do tempo de contribuição do trabalhador rural para a Previdência Urbana e do trabalhador urbano para a Previdência Rural. Hoje o que existe é que o trabalhador se ele trabalhar 10, 15 ou 20 anos na atividade rural, se ele vier para a cidade, a Previdência Social não lhe conta nem um dia para efeito de aposentadoria – e o vice-versa também existe, embora seja difícil o trabalhador urbano voltar à zona rural. Se Deus quiser, com a reforma agrária em pleno andamento, poderá ocorrer essa reversão da atividade urbana para a rural. O nosso destaque é para que exista essa contagem recíproca.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Em votação.

(Procede-se à votação.)

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. CONSTITUINTE:

Titulares:

Adylson Motta – Almir Gabriel – Augusto Carvalho – Benedita da Silva – Bosco França – Carlos Cotta – Carlos Mosconi – Célio de Castro – Cunha Bueno – Domingos Leonelli – Doreto Campanari – Edme Tavares – Edmilson Valentim – Eduardo Jorge – Fábio Feldmann – Floriceno Paixão – Francisco Küster – Geraldo Alckmin – Geraldo Campos – Hélio Costa – Ivo Lech – Joaquim Sucena – José Carlos Sabóia – José Elias Murad – Juarez Antunes –

Júlio Costamilan – Mansueto de Lavor – Maria de Lourdes Abadia – Mário Lima – Mendes Botelho – Nelson Seixas – Osvaldo Bender – Paulo Paim – Renan Calheiros – Ronan Tito – Ruy Nedel – Stélio Dias – Vasco Alves.

Suplentes:

Ademir Andrade – Anna Maria Rattes – Mendes Thame – Raimundo Bezerra – Raquel Cândido.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – 43 votos sim. Aprovada a emenda.

Passaremos agora à Emenda nº 685, do Constituinte Stélio Dias.

Dou a palavra ao Relator, Constituinte Almir Gabriel, para a Emenda nº 685, do Constituinte Stélio Dias.

O SR. RELATOR (Almir Gabriel): – Sr. Presidente e Srs. Constituintes, acolho a emenda do Constituinte Stélio Dias na medida em que ela repara uma injustiça cometida em relação aos servidores públicos, especialmente no que tange aos professores.

Eu recomendaria ao Plenário que votasse "sim".

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Vamos à votação. Diz a emenda que os professores adjuntos, ocupantes de cargo ou emprego, das instituições de ensino superior do Sistema Federal do Ensino Público, pertencentes à categoria de Professor-Adjunto 4, há mais de dois anos, completados na data da promulgação desta Constituição, serão classificados na categoria de Professor Titular e fixados em quadro próprio suplementar, com todos os direitos e vantagens da carreira, sendo extinto esse quadro progressivamente, com vacância de seus ocupantes.

Em votação.

(Procede-se à votação.)

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. CONSTITUINTE:

Titulares:

Adilson Motta – Almir Gabriel – Augusto Carvalho – Benedita da Silva – Bosco França – Carlos Cotta – Carlos Mosconi – Célio de Castro – Cunha Bueno – Domingos Leonelli – Doreto Campanari – Edme Tavares – Edmilson Valentim – Fábio Feldmann – Floriceno Paixão – Francisco Küster – Geraldo Alckmin – Geraldo Campos – Hélio Costa – Ivo Lech – Joaquim Sucena – José Carlos Sabóia – José Elias Murad – Juarez Antunes – Júlio Costamilan – Mansueto de Lavor – Maria de Lourdes Abadia – Mário Lima – Mendes Botelho – Nelson Seixas – Osvaldo Bender – Paulo Paim – Renan Calheiros – Ronan Tito – Ruy Nedel – Stélio Dias – Vasco Alves.

Suplentes:

Ademir Andrade – Anna Maria Rattes – Mendes Thame – Raimundo Bezerra – Raquel Cândido.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – 42 votos sim. Está aprovada a emenda.

Em votação a Emenda nº 696-1, do Constituinte Bosco França.

O SR. RELATOR (Almir Gabriel): – Sr. Presidente e Srs. Constituintes. Bosco França se refere

à questão relativa a possibilidade a propositura do Constituinte de ter mais de uma aposentadoria, desde que não seja da mesma origem. Antes, nós tínhamos colocado que estaria vedada toda a acumulação de aposentadoria e, no caso, S. Ex.^a propõe que sejam ressalvadas as existentes.

Sou a favor.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Cunha Bueno.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO: – Eu gostaria de perguntar se não podíamos juntar outras propostas para votar em globo. Para facilitar, aquelas emendas com cujo teor o Relator estivesse de acordo nós votaríamos em bloco, para ganharmos tempo. Essa é a sugestão que faço; aliás, já tivemos sugestões do Sr. Relator e já estão selecionadas aquelas com as quais S. Ex.^a está de acordo. Talvez pudéssemos facilitar o trabalho, Sr. Presidente.

O SR. RELATOR (Almir Gabriel): – Eu gostaria de relacioná-las e propor ao Sr. Presidente que mandasse separar cada uma delas, a fim de que se pudesse, realmente, votar em bloco e, sendo o caso, poderia ler o enunciado de cada qual.

Do Constituinte Adylson Motta, a 1105-1; do Constituinte Osvaldo Bender, a 730-3 sendo que quanto à 731, que foi proposta, pelo que senti, não existiria consenso. Teria de ir à votação. Então do Constituinte Bosco França, já foi votada, 996-1; do Constituinte Stélio Dias, que já foi votada, é a 685-6; do nobre Constituinte Antônio Carlos Mendes Thame, 1280-5, 1323-2, 1277-8.

O SR. CONSTITUINTE FLORICENO PAIXÃO: – Está muito depressa. Nós gostaríamos de compulsar os avulsos.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Nobre Constituinte Floriceno Paixão, nós apenas estamos selecionando, porque é uma solicitação feita pelo Constituinte Cunha Bueno, para que as emendas fossem votadas em globo. A Presidência, depois de selecionar, vai enunciar cada uma delas

O SR. RELATOR (Almir Gabriel): – Do nobre Constituinte Antônio Carlos Mendes Thame são as emendas 1280, 1323 e 1267-8.

O SR. CONSTITUINTE ANTÔNIO CARLOS MENDES THAME: – Sr. Relator, por solicitação do nobre colega Constituinte Fábio Feldmann e com respeito a sua longa experiência na área de ecologia, eu gostaria de retirar a Emenda nº 1323.

O SR. RELATOR (Almir Gabriel): – Estou de acordo.

A emenda do nobre Constituinte Nelson Seixas, 303-2.

O SR. CONSTITUINTE RAIMUNDO REZENDE: – Já foi negociada, ao invés de educação básica para as pessoas deficientes, seria educação em todos os níveis.

Portanto, pode retirar a emenda de Nelson Seixas.

O SR. RELATOR (Almir Gabriel): – As do Constituinte Cunha Bueno, 1006-3, 979-1, 1017-9, 963-4 e 976.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO: – Sr. Presidente, eu gostaria de retirar os pedidos

960-0, 1001-2 e 1005-5, para facilitar o andamento dos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – A Emenda 1001-2?

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO: – Vou retirar as Emendas 1001-2, 960-0 e 1005-5.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – V. Ex.^a tem as Emendas 979-1, 976-6, estão sendo retiradas.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO: – Retiro, também, Sr. Presidente, aquelas já enunciadas pelo Relator. As demais estão prejudicadas.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Consulto ao nobre Constituinte Fábio Feldmann sobre a sua Emenda 605.

O SR. CONSTITUINTE FÁBIO FELDMANN: – Sr. Presidente, essa emenda é uma reivindicação do Movimento Ecológico Brasileiro e uma reivindicação dos movimentos pacifistas e ecológicos do mundo inteiro. Trata da proibição das usinas nucleares no território brasileiro. A Subcomissão de Saúde, Seguridade e Meio Ambiente teve oportunidade de ir até Angra dos Reis, onde verificou as condições daquela usina. Depois do acidente de Chernobyl na União Soviética, ficou provado que não existe nenhuma usina nuclear segura. A única usina nuclear segura é aquela que ainda não foi construída. Além do que, um acidente nuclear na usina de Angra dos Reis poderia contaminar, com radioatividade, 32 milhões de habitantes no eixo de São Paulo ao Rio de Janeiro. Conversando com o nobre Constituinte Ronan Tito, que foi um dos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito falar nos sobre o problema nuclear, sobre a problemática do programa nuclear brasileiro. Além disso, um dos aspectos que envolvem a minha emenda é aquele que se refere à proibição expressamente dos artefatos bélicos nucleares. E todos aqueles que têm afinidade com o programa nuclear brasileiro, que o conhecem, sabem que o programa nuclear brasileiro tem finalidades bélicas. Então, a minha emenda procura, na realidade, proibir as usinas nucleares no território brasileiro e proibir o artefato bélico nuclear.

Eu gostaria de fazer um apelo aos nobres Constituintes, aqui reunidos; realmente, se houver uma catástrofe nuclear em Angra dos Reis, nós estaremos comprometendo 32 milhões de brasileiros e, além disso, nós estaremos comprometendo essa geração e futuras gerações. Parece-me que é uma questão maior que muitas vezes tem sido obscurecida neste País. Portanto, faço um apelo aos Constituintes, um apelo pela vida. Que, pela vida, eles votem a favor dessa emenda e que lutem no plenário por essa emenda. (Palmas.)

O SR. RELATOR (Almir Gabriel): – Nobre Constituinte Fábio Feldmann, eu gostaria de colocar para V. Ex.^a e para todo o plenário: V. Ex.^a foi o mais insistente, persistente Constituinte, buscando colocar exatamente o texto no qual V. Ex.^a teve enorme contribuição. Uma das minhas maiores preocupações foi a quantidade de artigos que nós poderíamos ter no conjunto. Então, na minha idéia, toda vez que uma matéria já estivesse explicitada num determinado artigo, inclui-lo ainda explicitando, ou analisando ou mais é uma redundância. Se está escrito que é apenas para fins

pacíficos, e nós acrescentamos um dado que não havia na sua proposta, que seria feita a verificação através do Congresso Nacional e o Congresso Nacional poderia chamar cientistas de ilibada competência e honestidade para acompanharem os programas – já que, antes, estava-se mencionando apenas o Congresso Nacional onde, pelo que sei, não existem técnicos que conheçam essa área de energia nuclear com suficiente competência para acompanhar esses programas – esse acréscimo poderia ser eliminado.

No meu ponto de vista, compreendo a sua insistência. No meu entender, pode até ser submetida a votos e posso até ser derrotado, não tem nenhum problema, mas acho que é uma insistência que resulta em ampliar mais o nosso relatório e vamos terminar com mais artigos do que a soma dos artigos de todos os relatórios que nos foram apresentados. Então, esse é o apelo que eu gostaria de lhe fazer e não gostaria de manter o debate. Acho que nós estamos querendo abreviar e eu gostaria de, se fosse o caso, submetê-lo a votação e tudo bem.

O SR. CONSTITUINTE FÁBIO FELDMANN: – V. Ex.^a concede-me um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – V. Ex.^a está com a palavra, como autor da emenda. É a única e a última emenda que será votada, porque, posteriormente, em face do requerimento para que seja votada em globo, nós passaremos a votar todas as emendas, após esta, englobadamente.

O SR. CONSTITUINTE FÁBIO FELDMANN: – Eu gostaria, apenas, de fazer uma observação, porque, na semana passada, foi noticiado, na **Folha de S. Paulo**, que uma partida de carne exportada para os Estados Unidos foi rejeitada, porque ela continha altos índices de radioatividade. Provavelmente, essa carne foi a carne importada da Europa e que foi livremente comercializada aqui. Então, transmito esse fato aos Constituintes para entenderem o significado e a amplitude de uma tragédia nuclear particularmente se ocorresse no Brasil, pois afetaria uma grande massa da população civil.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Em votação.

(Procede-se à votação.)

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. CONSTITUINTE:

Titulares:

Adilson Motta – Augusto Carvalho – Benedita da Silva – Bosco França – Carlos Cotta – Carlos Mosconi – Célio de Castro – Cunha Bueno – Domingos Leonelli – Doreto Campanari – Edme Tavares – Eduardo Jorge – Fábio Feldmann – Floriceno Paixão – Francisco Coelho – Gandi Jamil – Geraldo Campos – Hélio Costa – Ivo Lech – Jacy Scanagatta – Joaquim Sucena – José Carlos Sabóia – Juarez Antunes – Júlio Costamilan – Mansueto de Lavor – Mário Lima – Mendes Botelho – Nelson Seixas – Osvaldo Bender – Paulo Paim – Renan Calheiros – Ronan Tito – Ruy Nedel – Stélio Dias – Vasco Alves.

Suplentes:

Ademir Andrade – Anna Maria Rattes
– Mendes Thame – Raquel Cândido.
**RESPONDEM À CHAMADA E
VOTAM "NÃO" OS SRS. CONSTITUINTE:**

Titulares:

Almir Gabriel – Edmilson Valentim –
José Elias Murad – Maria de Lourdes Abadia.

Suplente:

Raimundo Bezerra.

**O SR. PRESIDENTE (Edme
Tavares):** – 38 votos sim, 5 não. Está
aprovada a emenda.

**O SR. CONSTITUINTE FÁBIO
FELDMANN:** – Agradeço aos Constituintes
em nome da vida. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Edme
Tavares):** – Agora, em face de um
requerimento de solicitação para votação em
globo, a Presidência vai passar a ler as
emendas: 889 de Adylson Motta, que diz:
"Nenhum parente de segundo grau, em linha
direta ou colateral, consanguíneo ou afim, de
qualquer autoridade poderá ocupar cargo ou
função de confiança, inclusive sob contrato,
em organismo a ela subordinado, na
administração direta ou indireta."

**O SR. CONSTITUINTE ADYLSO
MOTTA:** – Sr. Presidente, eu gostaria que
essa emenda, pela semelhança com a
emenda de nobre Constituinte Mendes
Botelho, seja considerada de autoria de nós
dois.

**O SR. PRESIDENTE (Edme
Tavares):** – Cunha Bueno, 963, diz:
"Voluntariamente, a partir dos 10 anos de
trabalho, a qualquer momento, desde que
requerida pelo trabalhador, com proventos
proporcionais ao tempo de serviço."

**O SR. CONSTITUINTE OSVALDO
BENDER:** – Mais uma vez, por gentileza, eu
gostaria que lesse a emenda.

**O SR. PRESIDENTE (Edme
Tavares):** – "Voluntariamente, a partir dos
10 anos de trabalho, a qualquer momento,
desde que requerida pelo trabalhador,
com proventos proporcionais ao tempo de
serviço."

Cunha Bueno, 1017, diz: "Ficam
isentos do recolhimento de taxa de
contribuição previdenciária as instituições
beneficentes de assistência social que
atendam às exigências da lei. A outra, Cunha
Bueno, nº 979, diz: "Não incidirá nenhuma
forma de imposto sobre proventos de
aposentadoria e pensões".

Cunha Bueno, nº 1006: "A União, os
Estados e os Municípios, ouvido o Poder
Legislativo, podem estabelecer, ainda que
cumulativamente, restrições legais e
administrativas, visando a proteção ambiental
e a defesa dos recursos naturais, indenizando
em moeda corrente os proprietários na
razão direta das limitações a serem
estabelecidas".

Antônio Carlos Mendes Thame, 1267,
diz: "A indenização acidentária não exclui a do
direito comum, no caso de dolo ou culpa do
empregador".

Antônio Carlos Mendes Thame, 1280,
diz: "A instalação e a ampliação de
usinas nucleares, de usinas hidrelétricas
de grande porte, de indústrias de alto
potencial poluidor e de depósitos de rejeito

nucleares, após consulta plebiscitária à
comunidade local e interessada".

Bosco França, diz: "É vedada a
acumulação de aposentadorias, ressalvadas
as já existentes".

Oswaldo Bender, 731, diz: "É
concedida a anistia a todos que, no período
compreendido". Não deu para entrar.

**O SR. CONSTITUINTE OSVALDO
BENDER:** – Sr. Presidente, essa é para
votação individual?

**O SR. PRESIDENTE (Edme
Tavares):** – Pois não.

Adylson Motta, 1105, diz: "Sofrer
invalidez permanente, por acidente em
serviço, por moléstia profissional ou doença
grave, contagiosa ou incurável, especificada
em lei".

**O SR. CONSTITUINTE CUNHA
BUENO:** – Não vi a minha emenda dos 5
anos.

**O SR. CONSTITUINTE GERALDO
CAMPOS:** – Sr. Presidente, há mais uma, a
730.

**O SR. PRESIDENTE (Edme
Tavares):** – Vou colocar em votação a que
não está incluída.

Na 730, o texto é o seguinte: "Às
patentes militares, com as prerrogativas de
direitos e deveres a elas inerentes, são
garantidas, em toda plenitude, aos oficiais da
ativa, da reserva e aos reformados, sendo-
lhes privativos os títulos, postos e uniformes
militares. Os uniformes serão usados na
forma que a lei determinar".

O autor é o nobre Constituinte
Oswaldo Bender.

O texto da emenda do Constituinte
Cunha Bueno é o seguinte:

"A todo cidadão brasileiro, com mais
de 65 anos, independente de prova de
reconhecimento de contribuição
previdenciária, a União pagará um salário
mínimo, a título de aposentadoria, desde que
não tenha outra fonte de renda."

Em votação a emenda do Constituinte
Oswaldo Bender, nº 731.

**O SR. CONSTITUINTE OSVALDO
BENDER:** – Sr. Presidente e Srs.
Constituintes, quando nós votamos, na
Subcomissão, o relatório da anistia proposta
pelo Relator, nobre Constituinte Geraldo
Campos, na oportunidade, nós tínhamos
apresentado uma emenda supressiva e
díiziamos que voltaríamos com uma emenda
que satisfizesse ambas as partes,
especialmente os que estão pleiteando a
anistia. Uma vez que a anistia já foi concedida
em 1979 nós apenas alteramos as
expressões de punições administrativas e a
reintegração. Só isso que altera e o período a
que se refere é de 2 de setembro de 1961 a
15 de agosto de 1979. A reintegração será, é
possível, desde que a critério da
administração pública.

Sr. Presidente, nós, realmente,
queremos ver aprovada a emenda no lugar da
proposição do Relator, que não altera em
muito. Veja; nós apenas nos referimos a
punições políticas e não poderíamos incluir
punições administrativas. A proposição
também, no relatório, se refere a 1987. Mas
veja que, de 1979 a 1987, não houve atos de
exceção. Então, também não se justifica. A
reintegração, também, para isso, o Exército
tem hierarquia e, evidentemente, são
necessários, para promoções, os devidos
cursos, enfim, isso ficaria a critério da própria
administração pública.

Sr. Presidente, para encaminhar a
votação.

**O SR. PRESIDENTE (Edme
Tavares):** – V. Ex.^a tem a palavra.

O SR. CONSTITUINTE RUY NEDEL:
– Chamo a atenção ao art. 28, na parte em
que me parece poder quebrar a pirâmide
hierárquica das Forças Armadas, onde cita:
"assegurada a reintegração, com todos os
direitos e vantagens inerentes ao efetivo
exercício, presumindo-se satisfeitas todas as
exigências legais, estatutárias da carreira civil,
militar e etc". Parece-me que, para reassumir,
quem era oficial, teria de ir a General, porque

Era apenas o que queríamos dizer,
Sr. Presidente.

**O SR. CONSTITUINTE GERALDO
CAMPOS:** – Sr. Presidente, peço a
palavra.

**O SR. PRESIDENTE (Edme
Tavares):** – Concedo a palavra ao nobre
Constituinte, para se manifestar.

**O SR. CONSTITUINTE GERALDO
CAMPOS:** – Sr. Presidente, o art. 28 do
Substitutivo do nosso Relator, Constituinte
Almir Gabriel, aperfeiçoou a proposta inicial
de anistia, que era composta de um
artigo, com 7 parágrafos, para o que hoje
consta no substitutivo, apenas resumido, no
caput do artigo. Concede uma anistia
para aqueles que foram punidos por
motivação exclusivamente política. É
uma anistia ampla, geral e irrestrita, igual
à que foi dada no ano de 1934, quando
da promulgação da Carta editada naquele
ano. Nós nos colocamos contra a
proposta apresentada pelo nobre Constituinte
Oswaldo Bender, porque, nos termos
em que está colocada, a anistia deixa de
existir e continua sendo parcial, como foi em
1945, em 1979 e em 1985, é apenas
arremedo. Vejam, Srs. Constituintes,
que nos termos recomendados pelo
Constituinte Oswaldo Bender a anistia fica
condicionada à exclusiva iniciativa,
competência e critério da administração
pública. Uma anistia com tal condicionamento,
não é anistia; ela fica tão limitada que,
seguramente e principalmente, os Ministros
militares jamais deixarão quem quer que seja
ser anistiado. Nós apelamos para que a
proposta constante do substitutivo do nosso
Relator seja aprovada como está, e rejeitada
a emenda do Constituinte Oswaldo Bender.
(Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Edme
Tavares):** – Em votação.
**A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL
CÂNDIDO:** – Sr. Presidente, para encaminhar
a votação.
**O SR. PRESIDENTE (Edme
Tavares):** – V. Ex.^a tem a palavra.
**A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL
CÂNDIDO:** – Eu gostaria de fazer um apelo e
endossar as palavras do orador que me
antecedeu, para que esse problema da
anistia fique definitivamente esclarecido
nesta Assembléia Nacional Constituinte.
Liberdade se consegue plenamente ou
não se tem liberdade. Fiquei e estou
aqui para cumprir uma tarefa que
temos a obrigação de resgatar nesta hora.
Quero tão somente não me opor à
proposta do companheiro Oswaldo Bender,
mas me somar ao Constituinte que me
antecedeu, para que votemos com o nosso
Relator.
O SR. CONSTITUINTE RUY NEDEL:
– Sr. Presidente, para encaminhar a
votação.
**O SR. PRESIDENTE (Edme
Tavares):** – V. Ex.^a tem a palavra.
O SR. CONSTITUINTE RUY NEDEL:
– Chamo a atenção ao art. 28, na parte em
que me parece poder quebrar a pirâmide
hierárquica das Forças Armadas, onde cita:
"assegurada a reintegração, com todos os
direitos e vantagens inerentes ao efetivo
exercício, presumindo-se satisfeitas todas as
exigências legais, estatutárias da carreira civil,
militar e etc". Parece-me que, para reassumir,
quem era oficial, teria de ir a General, porque

existe um limite de faixa etária entre os postos militares, dentro da carreira, da hierarquia. E, aí, vem a questão da votação e perguntaria: existe uma outra emenda a respeito que altere esse art. 28?

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Em processo de votação, não. Em votação.

(Procede-se à votação.)

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. CONSTITUINTE:

Titulares:

Adilson Motta – Carlos Cotta – Doreto Campanari – Edme Tavares – Geraldo Alckmin – Osvaldo Bender – Ruy Nedel – Stélio Dias.

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "NÃO" OS SRS. CONSTITUINTE:

Titulares:

Almir Gabriel – Augusto Carvalho – Benedita da Silva Bosco França – Carlos Mosconi – Célio de Castro – Cunha Bueno – Domingos Leonelli – Edmilson Valentim – Eduardo Jorge – Fábio Feldmann – Floriceno Paixão – Francisco Kuster – Geraldo Campos – Hélio Costa – Ivo Lech – João Cunha – Joaquim Sucena – José Carlos Sabóia – José Elias Murad – Juarez Antunes – Júlio Costamilan – Mansueto de Lavor – Maria de Lourdes Abadia – Mário Lima – Mendes Botelho – Nelson Seixas – Paulo Paim – Renan Calheiros – Ronan Tito – Vasco Alves.

Suplentes:

Ademir Andrade – Anna Maria Rattes – Raimundo Bezerra – Raquel Cândido

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – 9 votos "sim", 34 "não". A emenda foi rejeitada.

A Presidência passa à votação, englobadamente, das seguintes emendas: 976, 889, 963, 1017, 179, 1006, 1267, 1280, 696, 1005 e 730.

Em votação.

O SR. CONSTITUINTE BOSCO FRANÇA: – Pela ordem, Sr. Presidente.

Eu gostaria que V. Ex.^a me informasse o número da emenda do Constituinte Bosco França, isto é, a minha emenda.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – A emenda de V. Ex.^a é de número 696.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Solicito ao Sr. Secretário da Mesa que proceda à chamada.

(Procede-se à chamada)

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. CONSTITUINTE:

Titulares:

Adilson Motta – Almir Gabriel – Augusto Carvalho – Benedita da Silva – Bosco França – Carlos Cotta – Carlos Mosconi – Célio de Castro

– Cunha Bueno – Domingos Leonelli – Doreto Campanari – Edme Tavares – Edmilson Valentim – Eduardo Jorge – Fábio Feldmann – Floriceno Paixão – Francisco Kuster – Geraldo Alckmin – Geraldo Campos – Hélio Costa – Ivo Lech – Joaquim Sucena – José Carlos Sabóia – José Elias Murad – Juarez Antunes – Júlio Costamilan – Mansueto de Lavor – Maria de Lourdes Abadia – Mário Lima – Mendes Botelho – Nelson Seixas – Osvaldo Bender – Paulo Paim – Renan Calheiros – Ronan Tito – Ruy Nedel – Stélio Dias – Vasco Alves.

Suplentes:

Ademir Andrade – Anna Maria Rattes – Raimundo Bezerra.

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Votaram "sim" 41 Srs. Constituintes.

As emendas foram aprovadas. (Palmas)

O SR. RELATOR (Almir Gabriel): – Sr. Presidente, eu faço questão de dar um depoimento a todos. Ao lado de agradecer a colaboração e o patriotismo de todos os companheiros, membros dessa Comissão, eu gostaria que nós também déssemos uma salva de palmas ao nosso Presidente, que conduziu com muita sabedoria esse trabalho. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Este Presidente apenas sai daqui consagrado, porque, aqui, o que presidiu foi o cumprimento da lei. Acho que esta Comissão da Ordem Social cumpriu a sua destinação histórica, aprovando matérias da maior importância para a vida social da Nação brasileira. Daí por que eu acho que venceu aqui o espírito público; venceu a sociedade brasileira; venceu, sobretudo, a democracia brasileira. (Palmas.)

Esta Presidência tem que registrar o esforço, a abnegação, o cumprimento do dever de todos os assessores, que, desde o primeiro momento, contribuíram para o êxito da nossa Comissão. (Palmas.)

O SR. CONSTITUINTE RONAN TITO: – Sr. Presidente, Srs. Relator, Srs. Vice-Presidentes, Sr.^a Srs. Constituintes:

Chegou, do interior de Minas, hoje, uma pessoa amiga. Ela veio de uma escola com a qual, quando fui Secretário do Trabalho, pude celebrar um

convênio e criar 250 vagas para filhos de trabalhadores rurais, bóias-frias, pequenos agricultores. E temos lá uma pessoa muito especial; o Tião. O Tião é o faz-tudo na escola, é a alma na escola. E a Terezinha quando vinha para cá, falou para o Tião: "– Tião, o que é que você quer falar para o Ronan?" Ele falou: "– D. Terezinha, fala para o Ronan para arranjar um pouquinho de esperança para nós, porque a coisa está ruim."

Arranjar um pouquinho de esperança eu acho que é o que a sociedade brasileira precisa. O maior literato italiano concebeu o inferno, e escreveu, na porta do inferno: "**Lasciate ogni speranza, o voi chentrate**". A ausência da esperança é o inferno, segundo Dante Alighieri. E a população brasileira, e principalmente os trabalhadores, vive um momento de desesperança, e cabe a nós restituir a eles ainda que uma parcela pequena de esperança. Na hora em que nós aprovamos a estabilidade, eu achei que eu podia gritar Para o Tião: "Tião, toma aqui um pouquinho de esperança". Na hora em que nós aprovamos o direito de greve, eu tinha vontade de gritar: "Tião, há mais um pouquinho de esperança". Na hora em que desatrelamos os sindicatos do Governo e botamos os sindicatos livres, eu tive vontade de falar para o Tião e para todos os Tiãos desse Brasil: "Olha um pouco de esperança." Na hora em que nós aprovamos as 40 horas de jornada de trabalho, eu tive vontade de gritar." Tião, há mais um pouquinho de esperança. Na hora em que nós, todos unidos, aprovamos a proteção do índio, nosso irmão, a partir do primado do respeito à Nação indígena, eu gostaria de gritar para os Tiãos lá da selva: "Olha um pouquinho de esperança de vida também". E assim foi prolongado. Confesso para V. Ex.^a pois parece que não transmiti, mas, um momento de emoção extraordinária que tive aqui foi no momento em que nós aprovamos e dissemos "não", dissemos "não" definitivamente ao acordo nuclear, à energia nuclear. (Palmas.) Aí, nós restabelecemos a esperança para a vida, e para a vida em abundância, sem ameaça da energia nuclear, porque quem pensa na energia nuclear, dessa maneira radical, de não aceitá-la de qualquer forma, pensa na ecologia como um todo, e a ecologia é a vida. O dia em que ela acabar, nós acabamos juntos, e disso nasceu a esperança.

Dante Alighieri, aqui, nesse momento, construímos um pouco de esperança, esperança para os Tiãos, para as Marias, para os nossos irmãos, para os trabalhadores do Brasil. Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Edme Tavares): – Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunido às 4 horas e 37 minutos..)